

Processo Nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

1. Dados Processo

Juízo.....: Anápolis - UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª

Prioridade.....: Recuperação - Falência - Incidentes Conexos

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de
Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->

Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação
Judicial

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 20/06/2022 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$ 1.292.342,07

2. Partes Processos:

Polo Ativo

GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Polo Passivo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS



GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Agosto de 2024

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Atividades Administrador Judicial
- Endereço eletrônico
- Encerramento

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Glossário

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	27/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
	14/03/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 194	15/04/2024	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).
	25/04/2024	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	15/05/2024	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ 30 dias após a publicação do 2º Edital)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:27



Informações contábeis e financeiras

Os demonstrativos mensais financeiros e contábeis do período de julho a dezembro de 2023 ainda não foram apresentados pela recuperanda, de modo que a administração judicial está sem elementos para examinar e apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional referentes a esse período.

Do mesmo modo, os demonstrativos mensais financeiros e contábeis do período de janeiro a agosto de 2024 também não foram apresentados à administração judicial até a presente data.

Os contratos de prestação de serviços assinados entre a recuperanda e empresa gestora GRAVIA 16 INDÚSTRIA DE ALUMÍNIO LTDA, bem como os demais demonstrativos apresentados até junho de 2023, estão disponíveis para serem visualizados no link abaixo:

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS](#)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Honorários da administração judicial

A recuperanda não tem cumprido o pagamento dos honorários mensais da administração judicial arbitrados por V. Ex.^a no deferimento do processamento da recuperação judicial.

Conforme constou na r. decisão do deferimento, a administração judicial deveria receber um pagamento inicial, e posteriormente deveria receber pagamentos mensais durante 20 meses, conforme consta a seguir:

1. Nomeio como Administrador Judicial o Sr. Leonardo de Paternostro, com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfiel Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74810-100 Goiânia-GO Tel: (62) 3088-0666 e-mail: leonardo@paternostro.com.br, devendo o mesmo ser intimado, pessoalmente, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso de observância das obrigações previstas no art. 22, sob pena de substituição (LRJF, arts. 33 e 34).

1.1. Com base no art. 24, da LRJF, e observados a capacidade de pagamento da empresa, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, fixo em 4% (quatro por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial a remuneração do Administrador Judicial, a serem pagos da seguinte forma:

a) até 17/11/2022, o equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração, possibilitando ao Administrador Judicial a organização de suas atividades iniciais;

b) mensalmente, a partir de 17/11/2022, o equivalente a 2,50% (dois e meio por cento) da remuneração, durante 20 (vinte) meses, totalizando 50% (cinquenta por cento);

c) após cumpridas as obrigações e tendo sido decretada por sentença o encerramento da presente recuperação judicial, o restante de 40% (quarenta por cento) do montante devido como remuneração (artigo 63, I da LRJ).

A recuperanda somente realizou 5 (cinco) meses de pagamentos referentes aos honorários mensais da administração judicial, conforme consta na planilha seguinte:

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos próximos atos da recuperação judicial.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, “h”, da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

Em 14/03/2024, findou-se o prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito, de modo que, na sequência, em 15/04/2024, no evento 194, foi publicado do 2º Edital com a 2ª relação de credores após a verificação dos créditos pelo AJ, bem como informando sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).

Em 25/04/2024, findou-se o prazo para impugnações judiciais dos créditos (10 dias após publicação do 2º Edital), e em 15/05/2024, findou-se o prazo para apresentação de objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital).

Nos eventos 198 e 201, nos dias 07/05/2024 e 13/05/2024, respectivamente, os credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A apresentaram objeção ao PRJ dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou a apresentação do PRJ. Em razão disso, após o exame das objeções por esse profissional, a Assembleia Geral de Credores deverá ser convocada para que os credores exerçam o direito de debate e votação do Plano de Recuperação Judicial, bem como para que deliberem acerca de outras questões previstas nos dispositivos da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Site eletrônico

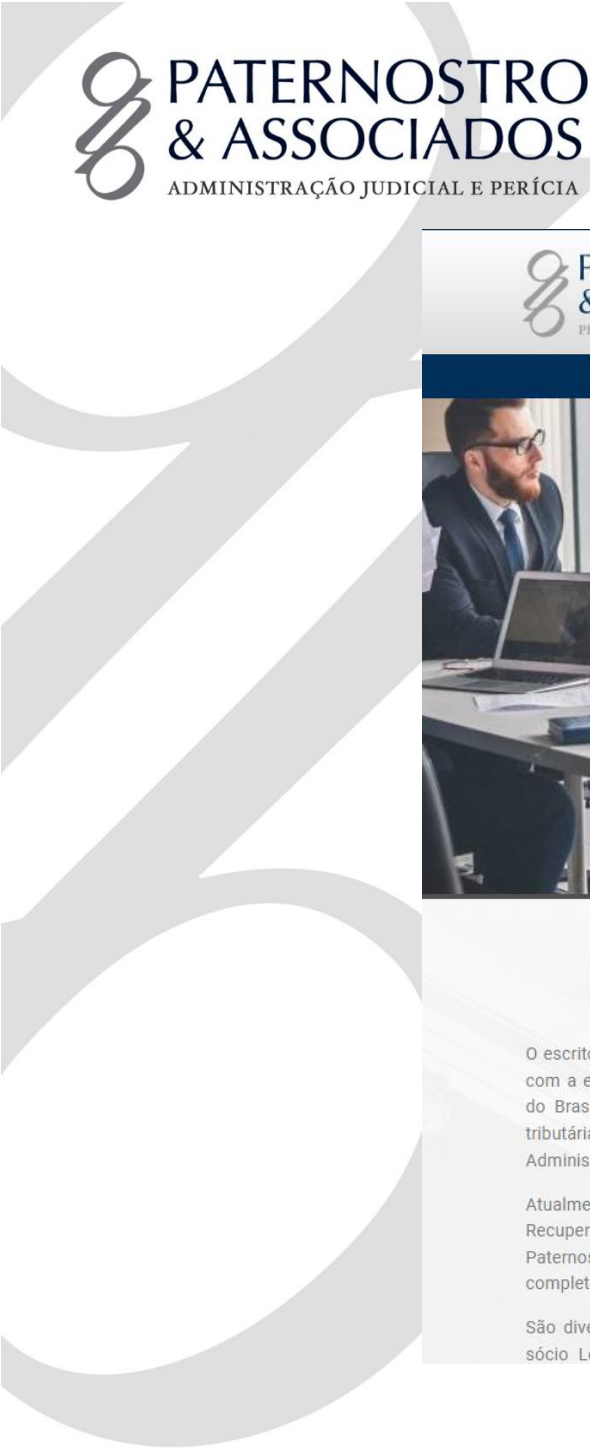
A administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá acompanhar de modo mais prático todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial via chat, foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br







Pesquisar ...

Pesquisar

INSTITUCIONAL

SERVIÇOS ▾

EQUIPE

NOTÍCIAS

QUADRO DE CREDITORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

FALÊNCIA

CONTATO



NOSSA EMPRESA



Acreditamos que a forma de conduzir os negócios é o que torna uma empresa parceira e corresponsável pelo desenvolvimento sustentável. Com esse compromisso, construímos uma história de tradição...

SAIBA MAIS

INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2024 11:31:02

Assinado por ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA:59780410163

Localizar pelo código: 109087675432563873824045239, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar esse relatório, este administrador judicial esclarece que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 07 de outubro de 2024.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Anápolis
4ª Vara Cível

(UPJ das Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª)

Av. Sen. José Lourenço Dias, n. 1311 - St. Central, Anápolis-GO, CEP: 75020-010, telefone: (62) 3902-8800, balcão virtual: (62) 3902-8878,
e-mail UPJ: upjcivanapolis@tjgo.jus.br,
e-mail gabinete: gab4varcivanapolis@tjgo.jus.br

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Autos n. 5359527-06.2022.8.09.0006

Parte autora/exequente: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Parte ré/executada: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

DECISÃO
(OFÍCIO/MANDADO)

Este documento possui força de MANDADO/OFÍCIO, nos termos dos artigos 136 a 139 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial, da Corregedoria do Estado de Goiás.

Cuida-se de pedido de recuperação judicial formulado pela empresa GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, qualificada na inicial e devidamente representada.

Evento nº 118 – Decisão determinando bloqueio das Habilitações de Crédito protocoladas erroneamente e outras determinações;

Evento nº 119 – Relatório Mensal AJ informando o não pagamento dos honorários do AJ, indicando o término da lista dos credores e ainda pugnando favoravelmente a prorrogação do Stay Period requerido pela recuperanda;

Evento nº 120 – Manifestação do ESCRITÓRIO VICENTINI E ANDRADE – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S esclarecendo o pedido de afastamento dos administradores da empresa recuperanda;

Evento nº 137 – Ofício da 1ª Vara de Anápolis solicitando: “que seja apresentado, em 30 dias, a proposta de COOPERAÇÃO JURISDICIONAL para possibilitar o pagamento dos débitos não sujeitos à recuperação judicial, correspondente às contribuições previdenciárias (Artigo 114, VIII, da CF) e custas processuais.”

Evento nº 139 – Solicitação de Habilitação nos autos;

Evento nº 140 – Manifestação da recuperanda informando: 1º a correta apresentação dos documentos solicitados pelo AJ; 2º – solicitação para deferimento da prorrogação do Stay Period; 3º- Reitera o pedido de expedição de ofício à Receita Federal; 4º – Solicitação de

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:27

liberação dos valores; 5º – solicitação das restrições nos imóveis; 6º – Rejeição a impugnação ao Plano de Recuperação Judicial; 7º – Impugnação ao pedido de afastamento dos administradores da empresa recuperanda; 8º – desbloqueio do evento nº 83 e publicação do 2º Edital de Credores;

Evento nº 141 – Manifestação do MP;

Evento nº 143 – Certidão de Crédito expedida pelo Juízo do 3º Juizado Especial Cível de Anápolis;

Evento nº 147 – Manifestação do AJ;

Evento nº 148 – Pedido de reserva de valores;

Evento nº 155 – Embargos de Declaração apresentados por Escritório Vicentini e Andrade – Sociedade de Advogados S/S;

Evento nº 156 – Apresentação de relatório mensal pelo AJ;

Evento nº 159 – Manifestação do Provision Capital Ltda, requerendo o cancelamento das averbações/construções provenientes de execuções individuais;

Evento nº 163 – Manifestação do AJ acerca do pedido da Provision Capital LTDA, pedido de destituição do AJ e outros requerimentos;

Evento nº 165 – Habilitação de Crédito de Angélica de Oliveira Braga;

Evento nº 177 – Certidão informando o trânsito em julgado da decisão inserta no evento nº 177;

Evento nº 178 – Certidão informando a tempestividade dos Embargos de Declaração opostos no evento nº 155;

Evento nº 186 – Certidão informando a intimação das Fazendas Públicas Municipal, Estadual e da União sem manifestação dos órgãos;

Evento nº 188 – Edital de Aviso de Apresentação do Plano de Recuperação Judicial e 2ª Relação de Credores;

Evento nº 190 – Pedido de Habilitação de Advogados;

Evento nº 195 – Ofício da 2ª vara do Trabalho de Anápolis requerendo apresentação de rol de bens da empresa recuperando passíveis de execução;

Evento nº 197 – Habilitação de Crédito de Aparecido Pereira da Silva;

Evento nº 198 – Objeção ao Plano de recuperação judicial apresentada;

Evento nº 202 – Habilitação de Cooperativa de Crédito SICOOB Credseguro LTDA;

Evento nº 206 – Habilitação de Neusa da Cunha Rodrigues ME;

Evento nº 209 – Manifestação da PGE;

Evento nº 213 – Manifestação da Recuperanda;

Evento nº 214 – Manifestação da PGE;

Evento nº 215 – Habilitação de Crédito da Gasball

Após, vieram os autos conclusos.

É o que cumpria a relatar. Decido.

Retire-se a pendência de “Assistência Judiciária”, vez que já analisada.

Considerando que houve apresentação de Embargos de Declaração no evento nº 155, intime-se a recuperanda para manifestação no prazo legal, no mesmo prazo, deve a recuperanda informar o correto pagamento dos honorários do AJ conforme restou estipulado em decisão inserta no evento nº 154.

Sem prejuízo do acima determinado, providencie a UPJ:

1º – Expeça-se ofício a Receita Federal conforme requerido pela recuperanda (evento nº 213), informando acerca do processamento da presente Recuperação Judicial e, ainda, que não houve a destituição dos administradores/sócios da empresa, devendo ser retirado o Administrador Judicial como responsável pela empresa.

2º – Em relação ao pedido de prorrogação do *Stay Períod* formulado pela recuperanda, considerando a não oposição do MP e do AJ, defiro-o pelo prazo de 180 dias.

3º – Habilite-se os causídicos conforme requerido (eventos nºs 190, 202 e 206).

4º – Proceda os bloqueios dos eventos nºs 163, 197 e 215, uma vez que tratam-se de Habilitações de Crédito e devem ser realizadas em autos apartados, intimando os subscritores das respectivas peças para providências;

6º – Oficie-se ao Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, informando que a presente Recuperação Judicial, ainda não teve seu Plano de Recuperação Judicial aprovado pela AGC, dessa forma, impossibilitado está esse Juízo em apresentar rol de imóveis não sujeitos à presente RJ.

Atente-se a UPJ em cumprir com exatidão todos os itens dessa decisão, antes de envio dos autos conclusos, para evitar tumulto processual e demora injustificada na tramitação dos autos.

Intime-se. Cumpra-se.

Anápolis, (data da assinatura eletrônica).

ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI
Juíza de Direito

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 11/11/2024 16:55:29)) do dia 13/11/2024 12:53:43 não possui "Arquivos".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS

UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª

Av. Sen. José Lourenço Dias, nº 1311, Centro, Anápolis/GO, Cep 75.020-010, Fone (62) 3902-8878 / (62) 3902-8879

e-mail: upjcivanapolis@tjgo.jus.br

OFÍCIO

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

Requerente: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA **CPF/CNPJ:** 36.858.520/0001-87

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS **CPF/CNPJ:** 01.409.598/0001-30

Juiz(a): Alessandra Cristina Oliveira Louza Rassi

Ofício nº 1520/2024.

Anápolis, 13 de novembro de 2024.

A(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a),
DELEGADO(A) DA RECEITA FEDERAL
Av. Pres. Wilson, 710 - Vila Industrial, Anápolis - GO, 75115-100

Assunto: Informações sobre processamento da presente Recuperação.

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Delegado(a),

Sirvo-me do presente para informar Vossa Senhoria acerca do processamento da presente Recuperação Judicial e, ainda, que não houve a destituição dos administradores/sócios da empresa, devendo ser retirado o Administrador Judicial como responsável pela empresa.

Valho-me da oportunidade para apresentar os meus votos de estima e consideração, colocando-me à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Cristina Oliveira Louza Rassi
Juiz(a) de Direito

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRINHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:27



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS

UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª

Av. Sen. José Lourenço Dias, nº 1311, Centro, Anápolis/GO, Cep 75.020-010, Fone (62) 3902-8878 / (62) 3902-8879

e-mail: upjcivanapolis@tjgo.jus.br

OFÍCIO

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

Requerente: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA **CPF/CNPJ:** 36.858.520/0001-87

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS **CPF/CNPJ:** 01.409.598/0001-30

Juiz(a): Alessandra Cristina Oliveira Louza Rassi

Ofício nº 1521/2024.

Anápolis, 13 de novembro de 2024.

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)

JUIZ(A) DO TRABALHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS/GO

Assunto: Informa que a presente Recuperação Judicial ainda não teve seu Plano de Recuperação Judicial aprovado pela AGC.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz do Trabalho,

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que a presente Recuperação Judicial ainda não teve seu Plano de Recuperação Judicial aprovado pela AGC, dessa forma, impossibilitado está esse Juízo em apresentar rol de imóveis não sujeitos à presente RJ.

Valho-me da oportunidade para apresentar os meus votos de estima e consideração, colocando-me à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Alessandra Cristina Oliveira Louza Rassi

Juiz(a) de Direito

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:27



Poder Judiciário

Malote Digital

Impresso em: 18/11/2024 às 13:02

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:

809202411080667

Documento:

DECISÃO.pdf

Remetente:

Unidade de Processamento Jurisdicional (UPJ) das Varas Cíveis - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª - Anápolis (Josilene Maria Aparecida de Paula Mendes)

Destinatário:

2ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região (TRT18)

Data de Envio:

18/11/2024 13:00:57

Assunto:

Encaminhamento e demais documentos para ciência e devidas providências. Processo nº 5359527-06.2022.8.09.0006.

Código de rastreabilidade:

809202411080666

Documento:

OFÍCIO VT.pdf

Remetente:

Unidade de Processamento Jurisdicional (UPJ) das Varas Cíveis - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª - Anápolis (Josilene Maria Aparecida de Paula Mendes)

Destinatário:

2ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região (TRT18)

Data de Envio:

18/11/2024 13:00:57

Assunto:

Encaminhamento e demais documentos para ciência e devidas providências. Processo nº 5359527-06.2022.8.09.0006.

 Imprimir

1 of 1

18/11/2024, 13:02



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/11/2024 13:18:35

Assinado por JOSILENE MARIA APARECIDA DE PAULA MENDES

Localizar pelo código: 109887605432563873823891032, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Zimbra

https://webmail.tjgo.jus.br/h/printmessage?id=40211&tz=America/Sao

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:27

Zimbra

upjcivanapolis@tjgo.jus.br

Ofício nº 1520/2024, processo nº 5359527-06.2022.8.09.0006

De : Comarca de Anapolis - UPJ das Varas Civeis seg., 18 de nov. de 2024 13:15
<upjcivanapolis@tjgo.jus.br> 3 anexos

Assunto : Ofício nº 1520/2024, processo nº 5359527-06.2022.8.09.0006

Para : atendimentorfb 01
<atendimentorfb.01@rfb.gov.br>

Prezado(a),

Em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos nº 5359527-06.2022.8.09.0006, em tramitação perante à UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Anápolis, encaminho ofício e demais documentos para ciência e devidas providências.

Por favor, acusar recebimento.

Atenciosamente,

Josilene M. A. P. Mendes
Analista Judiciário

-  **PETIÇÃO GRAVIA.pdf**
405 KB
-  **DECISÃO.pdf**
30 KB
-  **OFÍCIO RFB.pdf**
22 KB

AO PRECLARO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Classe: RECUPERACAO JUDICIAL

Promovente: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Promovido:

Ref.: relatório mensal de atividades de setembro de 2024

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.^a, aos credores e aos demais interessados, o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de setembro de 2024.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

Não foram localizados os documentos apontados pela recuperanda no evento 213, de modo que a administração judicial está sem elementos para examinar e apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANAPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:28

A recuperanda não tem cumprido o pagamento dos honorários mensais da administração judicial arbitrados por V. Ex.^a no deferimento do processamento da recuperação judicial.

Nos eventos 198 e 201, nos dias 07/05/2024 e 13/05/2024, respectivamente, os credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A apresentaram objeção ao PRJ dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou a apresentação do PRJ.

Apresentadas as objeções a Assembleia Geral de Credores deverá ser convocada para que os credores exerçam o direito de debate e votação do Plano de Recuperação Judicial, bem como para que deliberem acerca de outras questões previstas nos dispositivos da Lei 11.101/2005.

Ao fim, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;

Informa, por último, que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 05 de dezembro de 2024.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:28





GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Setembro de 2024

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Atividades Administrador Judicial
- Endereço eletrônico
- Encerramento

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Glossário

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	27/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
	14/03/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 194	15/04/2024	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).
	25/04/2024	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	15/05/2024	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ 30 dias após a publicação do 2º Edital)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Informações contábeis e financeiras

Não foram localizados os documentos apontados pela recuperanda no evento 213, de modo que a administração judicial está sem elementos para examinar e apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional.

Os contratos de prestação de serviços assinados entre a recuperanda e empresa gestora GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA, bem como os demais demonstrativos apresentados até junho de 2023, estão disponíveis para serem visualizados no link abaixo:

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS](#)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Honorários da administração judicial

A recuperanda não tem cumprido o pagamento dos honorários mensais da administração judicial arbitrados por V. Ex.^a no deferimento do processamento da recuperação judicial.

Conforme constou na r. decisão do deferimento, a administração judicial deveria receber um pagamento inicial, e posteriormente deveria receber pagamentos mensais durante 20 meses, conforme consta a seguir:

1. Nomeio como Administrador Judicial o Sr. Leonardo de Paternostro, com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfiel Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74810-100 Goiânia-GO Tel: (62) 3088-0666 e-mail: leonardo@paternostro.com.br, devendo o mesmo ser intimado, pessoalmente, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso de observância das obrigações previstas no art. 22, sob pena de substituição (LRJF, arts. 33 e 34).

1.1. Com base no art. 24, da LRJF, e observados a capacidade de pagamento da empresa, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, fixo em 4% (quatro por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial a remuneração do Administrador Judicial, a serem pagos da seguinte forma:

a) até 17/11/2022, o equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração, possibilitando ao Administrador Judicial a organização de suas atividades iniciais;

b) mensalmente, a partir de 17/11/2022, o equivalente a 2,50% (dois e meio por cento) da remuneração, durante 20 (vinte) meses, totalizando 50% (cinquenta por cento);

c) após cumpridas as obrigações e tendo sido decretada por sentença o encerramento da presente recuperação judicial, o restante de 40% (quarenta por cento) do montante devido como remuneração (artigo 63, I da LRJ).

A recuperanda somente realizou 5 (cinco) meses de pagamentos referentes aos honorários mensais da administração judicial, conforme consta na planilha seguinte:

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos próximos atos da recuperação judicial.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, “h”, da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

Em 14/03/2024, findou-se o prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito, de modo que, na sequência, em 15/04/2024, no evento 194, foi publicado do 2º Edital com a 2ª relação de credores após a verificação dos créditos pelo AJ, bem como informando sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).

Em 25/04/2024, findou-se o prazo para impugnações judiciais dos créditos (10 dias após publicação do 2º Edital), e em 15/05/2024, findou-se o prazo para apresentação de objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital).

Nos eventos 198 e 201, nos dias 07/05/2024 e 13/05/2024, respectivamente, os credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A apresentaram objeção ao PRJ dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou a apresentação do PRJ.

Apresentadas as objeções a Assembleia Geral de Credores deverá ser convocada para que os credores exerçam o direito de debate e votação do Plano de Recuperação Judicial, bem como para que deliberem acerca de outras questões previstas nos dispositivos da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Site eletrônico

A administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá acompanhar de modo mais prático todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial via chat, foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar esse relatório, este administrador judicial esclarece que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 05 de dezembro de 2024.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Faisano e Rangel

ADVOGADOS

AO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS.

Processo nº. 5359527-06.2022.8.09.0006

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.,
instituição financeira, vem à presença de V. Exa., nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL
proposta por GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA., com fundamento
no artigo 1.022 do Código de Processo Civil, opor

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

contra o respeitável Decisão constante em evento nº 217, pelas razões que passa a expor:

I. REGISTRO QUANTO À TEMPESTIVIDADE

Antes de se aprofundar no mérito dos embargos e nos esclarecimentos
fáticos, é de bom alvitre demonstrar a tempestividade dos embargos declaratórios.

Conforme narra o artigo 1.023 do CPC, aduz:

Art. 1.023. Os embargos serão opostos, no prazo de 5 (cinco) dias,
em petição dirigida ao juiz, com indicação do erro, obscuridade,
contradição ou omissão, e não se sujeitam a preparo.

Se depreende dos autos, que não houve intimação da Cooperativa
referente a decisão de evento 217, em que pese conste a determinação para habilitação dos
causídicos conforme requerido. Desta forma, considerando o comparecimento espontâneo,
a tempestividade do recurso, requer seu conhecimento, merecendo destaque, nesse
momento.

I. REGISTRO QUANTO AO CABIMENTO

No que toca ao cabimento dos embargos de declaração é imperioso
mencionar o diploma 1.022 do CPC, este aduz:

Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão
judicial para:
I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;

Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2690
Edifício Metropotitan Tokyo, sala 2902
Jd. Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100

Telefone (62) 3622-9029
contato@faisanoerangel.adv.br
www.faisanoerangel.adv.br

Página 1 de 4

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:28

Faisano e Rangel

ADVOGADOS

- II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento;
- III - corrigir erro material.

Assim, a Decisão em questão possui omissão a ser sanada, conforme se demonstrará e provará no transcurso destes embargos.

2. OBJETO E FUNDAMENTO DOS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS

2.1. DA OMISSÃO QUANTO A INTIMAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL A RESPEITO DA EXTRAONCUSALIDADE DO CRÉDITO COOPERATIVO

Excelência, a Cooperativa de crédito, em evento 202, requereu, além da habilitação do advogado BRUNO VIANA FAISANO, OAB/GO 25.884 e da advogada RENATA BRASIL RANGEL, OAB/GO 27.653, o reconhecimento da extraconcursalidade dos créditos da cooperativa que foram indevidamente incluídos na relação de credores apresentada pelo Recuperando.

Ocorre que após intimação do Administrador Judicial, este nada se pronunciou quanto ao referido petitório de evento 202.

Já na r. decisão de evento 217, apenas analisou a primeira parte da manifestação de evento 202, qual seja, a habilitação dos causídicos, sem nada dizer quanto ao reconhecimento da extraconcursaidade do crédito cooperativo.

Cumprе consignar que os créditos incluídos no Quadro Geral de Credores (QGC), referente a esta Cooperativa de crédito, não se submetem a recuperação judicial, haja vista se tratar de atos cooperativos e não submeterem aos efeitos da recuperação judicial, conforme determinado pelo artigo 6º, §13 da Lei nº 11.101/05.

Assim, não tendo o juízo decidido quanto ao reconhecimento da extraconcursaidade do crédito cooperativo, nem a determinação de intimação do Administrador Judicial nomeado para manifestar sobre a matéria, impõe-se o reconhecimento da OMISSÃO aventada, a fim de que se revogue a decisão e, com a consequente análise a respeito do reconhecimento da extraconcurslidade do crédito cooperativo, intimando o Administrador Judicial, bem como os advogados habilitados.

Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2690
Edifício Metropolitano Tokyo, sala 2902
Jd. Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100

Telefone (62) 3622-9029
contato@faisanoerangel.adv.br
www.faisanoerangel.adv.br

Página 2 de 4

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:28

Faisano e Rangel
ADVOGADOS

2.2 - DA CONTRADIÇÃO QUANTO A FORMA DE HABILITAÇÃO DOS PATRONOS

Com relação a habilitação dos patronos da COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA., estes foram realizados, contudo, não especificou qual seria o credor, deixando de forma genérica, no momento da habilitação, veja-se:

BRUNO VIANA FAISANO		25884 N	Não	Sim	00:00:00 04/04/2024 00:00:00	ma - ma Ordem dos Advogados do Brasil GO - GO	CREDORES - Credor
---------------------	---	---------	-----	-----	------------------------------------	---	-------------------

Já com relação a Dra. RENATA BRASIL RANGEL, foi habilitada como sendo procuradora da empresa CLARO S/A, veja-se:

BRUNO VIANA FAISANO		25884 N	Não	Sim	04/04/2024 00:00:00	Ordem dos Advogados do Brasil GO - GO	CREDORES - Credor
Pablo Coelho Cunha e Silva		24139 N	Não	Sim	21/07/2023 00:00:00	Ordem dos Advogados do Brasil GO - GO	CREDORES - Credor
Joy Wildes roriz da Costa		14351 N	Não	Sim	11/07/2024 00:00:00	Ordem dos Advogados do Brasil GO - GO	CREDORES - Credor
RENATA BRASIL RANGEL		27653 N	Não	Sim	04/04/2024 00:00:00	Ordem dos Advogados do Brasil GO - GO	CLARO S/A - Credor

Dessa forma, tendo em vista a contradição entre a forma de habilitação dos patronos da COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA, que teve seu crédito extraconcursal incluído no QGC de forma equivocada, requer-se que seja especificada corretamente a habilitação, bem como que as futuras publicações e intimações relativas ao presente feito sejam realizadas exclusivamente em nome dos advogados mencionados, na forma do artigo 272, §2º do Código de Processo Civil, para os devidos fins de direito, sob pena de nulidade.

3. DOS PEDIDOS

Desse modo, por todo o exposto, **requer** a Embargante que os presentes embargos declaratórios sejam recebidos, posto que próprios e tempestivos, e que os mesmos sejam julgados procedentes, para sanar a **omissão e contradição** contida na decisão embargada, reconhecendo a **EXTRACONCURSALIDADE DO CRÉDITO COOPERATIVO**.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Goiânia, 18 de dezembro de 2024.

Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2690
Edifício Metropotitan Tokyo, sala 2902
Jd. Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100

Telefone (62) 3622-9029
contato@faisanoerangel.adv.br
www.faisanoerangel.adv.br

Faisano e Rangel

ADVOGADOS

BRUNO VIANA FAISANO
OAB-GO 25884

RENATA BRASIL RANGEL
OAB-GO 27653

Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2690
Edifício Metropolitano Tokyo, sala 2902
Jd. Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100

Telefone (62) 3622-9029
contato@faisanoerangel.adv.br
www.faisanoerangel.adv.br

Página 4 de 4

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRINHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:28



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2024 17:11:09

Assinado por BRUNO VIANA FAISANO:80050166115

Localizar pelo código: 109387655432563873764980490, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DECISÃO) do dia 07/01/2025 14:19:35 não possui "Arquivos".

AO PRECLARO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIÁS

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**

Promovido:

Ref.: relatório mensal de atividades de outubro de 2024

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.^a, aos credores e aos demais interessados, o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de outubro de 2024.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

Não foram localizados os documentos apontados pela recuperanda no evento 213, de modo que a administração judicial está sem elementos para examinar e apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANAPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:28

A recuperanda não tem cumprido o pagamento dos honorários mensais da administração judicial arbitrados por V. Ex.^a no deferimento do processamento da recuperação judicial.

Nos eventos 198 e 201, nos dias 07/05/2024 e 13/05/2024, respectivamente, os credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A apresentaram objeção ao PRJ dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou a apresentação do PRJ.

Apresentadas as objeções a Assembleia Geral de Credores deverá ser convocada para que os credores exerçam o direito de debate e votação do Plano de Recuperação Judicial, bem como para que deliberem acerca de outras questões previstas nos dispositivos da Lei 11.101/2005.

Ao fim, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;

Informa, por último, que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 05 de janeiro de 2025.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Outubro de 2024

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Atividades Administrador Judicial
- Endereço eletrônico
- Encerramento

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Glossário

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	27/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
	14/03/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 194	15/04/2024	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).
	25/04/2024	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	15/05/2024	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ 30 dias após a publicação do 2º Edital)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Informações contábeis e financeiras

Não foram localizados os documentos apontados pela recuperanda no evento 213, de modo que a administração judicial está sem elementos para examinar e apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional.

Os contratos de prestação de serviços assinados entre a recuperanda e empresa gestora GRAVIA 16 INDÚSTRIA DE ALUMÍNIO LTDA, bem como os demais demonstrativos apresentados até junho de 2023, estão disponíveis para serem visualizados no link abaixo:

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS](#)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Honorários da administração judicial

A recuperanda não tem cumprido o pagamento dos honorários mensais da administração judicial arbitrados por V. Ex.^a no deferimento do processamento da recuperação judicial.

Conforme constou na r. decisão do deferimento, a administração judicial deveria receber um pagamento inicial, e posteriormente deveria receber pagamentos mensais durante 20 meses, conforme consta a seguir:

1. Nomeio como Administrador Judicial o Sr. Leonardo de Paternostro, com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfiel Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74810-100 Goiânia-GO Tel: (62) 3088-0666 e-mail: leonardo@paternostro.com.br, devendo o mesmo ser intimado, pessoalmente, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso de observância das obrigações previstas no art. 22, sob pena de substituição (LRJF, arts. 33 e 34).

1.1. Com base no art. 24, da LRJF, e observados a capacidade de pagamento da empresa, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, fixo em 4% (quatro por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial a remuneração do Administrador Judicial, a serem pagos da seguinte forma:

a) até 17/11/2022, o equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração, possibilitando ao Administrador Judicial a organização de suas atividades iniciais;

b) mensalmente, a partir de 17/11/2022, o equivalente a 2,50% (dois e meio por cento) da remuneração, durante 20 (vinte) meses, totalizando 50% (cinquenta por cento);

c) após cumpridas as obrigações e tendo sido decretada por sentença o encerramento da presente recuperação judicial, o restante de 40% (quarenta por cento) do montante devido como remuneração (artigo 63, I da LRJ).

A recuperanda somente realizou 5 (cinco) meses de pagamentos referentes aos honorários mensais da administração judicial, conforme consta na planilha seguinte:

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos próximos atos da recuperação judicial.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, “h”, da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

Em 14/03/2024, findou-se o prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito, de modo que, na sequência, em 15/04/2024, no evento 194, foi publicado do 2º Edital com a 2ª relação de credores após a verificação dos créditos pelo AJ, bem como informando sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).

Em 25/04/2024, findou-se o prazo para impugnações judiciais dos créditos (10 dias após publicação do 2º Edital), e em 15/05/2024, findou-se o prazo para apresentação de objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital).

Nos eventos 198 e 201, nos dias 07/05/2024 e 13/05/2024, respectivamente, os credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A apresentaram objeção ao PRJ dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou a apresentação do PRJ.

Apresentadas as objeções a Assembleia Geral de Credores deverá ser convocada para que os credores exerçam o direito de debate e votação do Plano de Recuperação Judicial, bem como para que deliberem acerca de outras questões previstas nos dispositivos da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Site eletrônico

A administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá acompanhar de modo mais prático todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial via chat, foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar esse relatório, este administrador judicial esclarece que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 05 de janeiro de 2025.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





AO PRECLARO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Classe: RECUPERACAO JUDICIAL

Promovente: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Promovido:

Ref.: relatório mensal de atividades de novembro de 2024

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.^a, aos credores e aos demais interessados, o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de novembro de 2024.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

Foram apresentados pela recuperanda, por meio de correio eletrônico, os demonstrativos contábeis referentes ao período de julho a dezembro de 2023. No entanto, os extratos bancários correspondentes a esse período não foram localizados.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANAPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:28

Diante da ausência desses documentos, recomenda-se que a recuperanda seja notificada para providenciar a devida apresentação dos extratos bancários, a fim de possibilitar uma análise completa da movimentação financeira no período em questão.

A recuperanda não tem cumprido o pagamento dos honorários mensais da administração judicial arbitrados por V. Ex.^a no deferimento do processamento da recuperação judicial.

Nos eventos 198 e 201, nos dias 07/05/2024 e 13/05/2024, respectivamente, os credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A apresentaram objeção ao PRJ dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou a apresentação do PRJ.

Apresentadas as objeções a Assembleia Geral de Credores deverá ser convocada para que os credores exerçam o direito de debate e votação do Plano de Recuperação Judicial, bem como para que deliberem acerca de outras questões previstas nos dispositivos da Lei 11.101/2005.

Ao fim, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;

Informa, por último, que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 07 de fevereiro de 2025.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

leonardo@paternostro.com.br

+ 55 62 98408-8790

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Novembro de 2024

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Atividades Administrador Judicial
- Endereço eletrônico
- Encerramento

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Glossário

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ - Administrador Judicial
- PRJ - Plano De Recuperação Judicial
- AGC - Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I - Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III - Classe Credores Quirografários
- Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	27/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
	14/03/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 194	15/04/2024	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).
	25/04/2024	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	15/05/2024	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ 30 dias após a publicação do 2º Edital)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Informações contábeis e financeiras

Foram apresentados pela recuperanda, por meio de correio eletrônico, os demonstrativos contábeis referentes ao período de julho a dezembro de 2023. No entanto, os extratos bancários correspondentes a esse período não foram localizados.

Diante da ausência desses documentos, recomenda-se que a recuperanda seja notificada para providenciar a devida apresentação dos extratos bancários, a fim de possibilitar uma análise completa da movimentação financeira no período em questão.

Os contratos de prestação de serviços assinados entre a recuperanda e empresa gestora GRAVIA 16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA, bem como os demais demonstrativos apresentados estão disponíveis para serem visualizados no link abaixo:

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS](#)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Balanço Patrimonial – Análise Horizontal

GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL												
COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL	jan/23	AH	fev/23	AH	mar/23	AH	abr/23	AH	mai/23	AH	jun/23	AH
ATIVO TOTAL	14.809.784,64	100%	13.627.404,43	-7,98%	13.776.820,50	1,10%	13.958.294,32	1,32%	14.391.036,74	3,10%	14.809.784,64	2,91%
ATIVO CIRCULANTE	12.763.603,73	100%	11.510.748,14	-9,82%	11.675.286,74	1,43%	11.875.878,84	1,72%	12.328.090,44	3,81%	12.763.603,73	3,53%
DISPONÍVEL	- 92.870,98	100%	- 122.287,77	31,67%	- 123.414,24	0,92%	- 107.794,48	-12,66%	- 85.719,81	-20,48%	- 92.870,98	8,34%
CREDITO	2.818.973,47	100%	2.879.818,46	2,16%	2.866.706,31	-0,46%	2.776.266,06	-3,15%	3.004.317,88	8,21%	2.818.973,47	-6,17%
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.684.862,35	100%	2.498.716,70	-6,93%	2.551.936,26	2,13%	2.601.551,63	1,94%	2.654.078,94	2,02%	2.684.862,35	1,16%
ESTOQUE	7.247.031,61	100%	6.245.573,18	-13,82%	6.242.224,47	-0,05%	6.478.763,92	3,79%	6.639.063,94	2,47%	7.247.031,61	9,16%
GASTOS ANTECIPADOS	105.607,28	100%	8.927,57	-91,55%	137.833,94	1443,91%	127.091,71	-7,79%	116.349,49	-8,45%	105.607,28	-9,23%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.960.740,88	100%	2.036.216,26	3,85%	2.016.093,73	-0,99%	1.996.975,45	-0,95%	1.977.506,27	-0,97%	1.960.740,88	-0,85%
ATIVO REALIZAVEL A LP	169.898,49	100%	171.472,67	0,93%	171.770,66	0,17%	172.126,64	0,21%	172.409,55	0,16%	169.898,49	-1,46%
INVESTIMENTO	37.200,00	100%	37.200,00	0,00%	37.200,00	0,00%	37.200,00	0,00%	37.200,00	0,00%	37.200,00	0,00%
IMOBILIZADO	1.714.777,12	100%	1.788.608,32	4,31%	1.768.205,30	-1,14%	1.748.748,54	-1,10%	1.729.013,95	-1,13%	1.714.777,12	-0,82%
INTANGÍVEL	38.865,27	100%	38.935,27	0,18%	38.917,77	-0,04%	38.900,27	-0,04%	38.882,77	-0,04%	38.865,27	-0,05%
COMPENSAÇÃO ATIVA	85.440,03	100%	80.440,03	-5,85%	85.440,03	6,22%	85.440,03	0,00%	85.440,03	0,00%	85.440,03	0,00%
PASSIVO TOTAL	- 15.834.742,87	100%	- 14.024.063,40	-11,43%	- 14.498.163,50	3,38%	- 14.931.920,00	2,99%	- 15.584.146,13	4,37%	- 15.834.742,87	1,61%
PASSIVO CIRCULANTE	- 26.735.387,11	100%	- 24.947.788,64	-6,69%	- 25.413.274,04	1,87%	- 25.844.963,31	1,70%	- 26.493.253,51	2,51%	- 26.735.387,11	0,91%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 10.455.760,62	100%	- 10.437.679,62	-0,17%	- 10.441.294,32	0,03%	- 10.443.361,55	0,02%	- 10.447.297,48	0,04%	- 10.455.760,62	0,08%
PATRIMONIO LIQUIDO	21.441.844,89	100%	21.441.844,89	0,00%	21.441.844,89	0,00%	21.441.844,89	0,00%	21.441.844,89	0,00%	21.441.844,89	0,00%
COMPENSAÇÃO PASSIVA	- 85.440,03	100%	- 80.440,03	-5,85%	- 85.440,03	6,22%	- 85.440,03	0,00%	- 85.440,03	0,00%	- 85.440,03	0,00%

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL												
COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL	jul/23	AH	ago/23	AH	set/23	AH	out/23	AH	nov/23	AH	dez/23	AH
ATIVO TOTAL	14.888.692,60	0,53%	13.500.772,86	-9,32%	15.428.494,08	14,28%	15.605.875,41	1,15%	15.766.146,75	1,03%	16.021.883,68	1,62%
ATIVO CIRCULANTE	12.904.232,45	1,10%	11.528.371,84	-10,66%	13.468.810,63	16,83%	13.659.014,45	1,41%	13.832.309,33	1,27%	14.101.013,36	1,94%
DISPONÍVEL	- 82.650,64	-11,00%	- 83.874,22	1,48%	- 60.843,02	-27,46%	- 70.810,70	16,38%	- 80.015,54	13,00%	- 80.015,54	0,00%
CREDITO	2.877.051,27	2,06%	1.202.001,79	-58,22%	2.920.022,68	142,93%	2.982.444,12	2,14%	3.122.015,65	4,68%	3.089.141,22	-1,05%
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.725.944,96	1,53%	2.735.163,53	0,34%	2.740.780,15	0,21%	2.753.403,49	0,46%	2.761.491,71	0,29%	2.765.894,39	0,16%
ESTOQUE	7.289.021,79	0,58%	7.590.957,87	4,14%	7.795.470,14	2,69%	7.931.339,05	1,74%	7.976.921,22	0,57%	8.284.839,19	3,86%
GASTOS ANTECIPADOS	94.865,07	-10,17%	84.122,87	-11,32%	73.380,68	-12,77%	62.638,49	-14,64%	51.896,29	-17,15%	41.154,10	-20,70%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.948.168,46	-0,64%	1.936.109,33	-0,62%	1.923.391,76	-0,66%	1.910.569,27	-0,67%	1.897.545,73	-0,68%	1.884.578,63	-0,68%
ATIVO REALIZAVEL A LP	170.339,33	0,26%	171.293,46	0,56%	171.589,15	0,17%	171.779,92	0,11%	171.769,64	-0,01%	171.815,80	0,03%
INVESTIMENTO	37.200,00	0,00%	37.200,00	0,00%	37.200,00	0,00%	37.200,00	0,00%	37.200,00	0,00%	37.200,00	0,00%
IMOBILIZADO	1.701.781,36	-0,76%	1.688.785,60	-0,76%	1.675.789,84	-0,77%	1.662.794,08	-0,78%	1.649.798,32	-0,78%	1.636.802,56	-0,79%
INTANGÍVEL	38.847,77	-0,05%	38.830,27	-0,05%	38.812,77	-0,05%	38.795,27	-0,05%	38.777,77	-0,05%	38.760,27	-0,05%
COMPENSAÇÃO ATIVA	36.291,69	-57,52%	36.291,69	0,00%	36.291,69	0,00%	36.291,69	0,00%	36.291,69	0,00%	36.291,69	0,00%
PASSIVO TOTAL	- 16.161.781,58	2,07%	- 16.507.887,20	2,14%	- 16.832.162,86	1,96%	- 17.267.778,20	2,59%	- 17.762.687,93	2,87%	- 18.185.992,94	2,38%
PASSIVO CIRCULANTE	- 27.108.930,67	1,40%	- 27.455.036,29	1,28%	- 27.779.311,90	1,18%	- 28.199.118,61	1,51%	- 28.696.549,85	1,76%	- 29.125.207,86	1,49%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 10.455.974,12	0,00%	- 10.455.974,12	0,00%	- 10.455.974,17	0,00%	- 10.471.782,80	0,15%	- 10.469.261,29	-0,02%	- 10.469.261,29	0,00%
PATRIMONIO LIQUIDO	21.439.414,90	-0,01%	21.439.414,90	0,00%	21.439.414,90	0,00%	21.439.414,90	0,00%	21.439.414,90	0,00%	21.444.767,90	0,02%
COMPENSAÇÃO PASSIVA	- 36.291,69	-57,52%	- 36.291,69	0,00%	- 36.291,69	0,00%	- 36.291,69	0,00%	- 36.291,69	0,00%	- 36.291,69	0,00%

Ativo

- Disponível:** Apresenta um valor negativo ao longo de todo o período. Houve variações ao longo dos meses, com uma melhora em setembro, mas voltou a cair nos meses seguintes. Esse saldo negativo indica que a empresa enfrenta dificuldades de caixa e possivelmente precisa recorrer a financiamentos ou outras fontes para cobrir

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





suas necessidades de curto prazo. O contrato de serviços prestados entre GRAVIA e GRAVIA 16 contempla a gestão desses recursos.

- **Crédito:** Teve forte oscilação ao longo do período, caiu drasticamente de R\$ 2.877.051,27 em julho para R\$ 1.202.001,79 em agosto (-58,22%), houve uma recuperação em setembro e manteve-se em tendência de alta. Essa oscilação indica atrasos ou renegociações no recebimento de valores de clientes.
- **Estoque:** Apresentou um crescimento contínuo ao longo dos meses. Em julho, o saldo era de R\$ 7.289.021,79, aumentando progressivamente até atingir R\$ 8.284.839,19 em dezembro, representando um acréscimo de 13,60% no período. O crescimento pode indicar aumento na produção visando atender a uma possível melhora na demanda ou se o estoque estiver crescendo devido a dificuldades de venda, pode representar um risco de obsolescência e aumento de custos operacionais.

Passivo

- **Passivo Circulante:** Cresceu de forma contínua, aumentando cerca de R\$ 2 milhões no período, chegando a R\$ -29.125.207,86 em dezembro, o que pode pressionar a liquidez no curto prazo.
- **Passivo Não Circulante:** Permaneceu relativamente estável, próximo dos R\$ -10,4 milhões.
- **Patrimônio Líquido:** Mantém-se estável em torno de R\$ 21,4 milhões, o que indica que, apesar das dificuldades, a empresa ainda possui um patrimônio considerável.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Honorários da administração judicial

A recuperanda não tem cumprido o pagamento dos honorários mensais da administração judicial arbitrados por V. Ex.^a no deferimento do processamento da recuperação judicial.

Conforme constou na r. decisão do deferimento, a administração judicial deveria receber um pagamento inicial, e posteriormente deveria receber pagamentos mensais durante 20 meses, conforme consta a seguir:

1. Nomeio como Administrador Judicial o Sr. Leonardo de Paternostro, com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfiel Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74810-100 Goiânia-GO Tel: (62) 3088-0666 e-mail: leonardo@paternostro.com.br, devendo o mesmo ser intimado, pessoalmente, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso de observância das obrigações previstas no art. 22, sob pena de substituição (LRJF, arts. 33 e 34).

1.1. Com base no art. 24, da LRJF, e observados a capacidade de pagamento da empresa, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, fixo em 4% (quatro por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial a remuneração do Administrador Judicial, a serem pagos da seguinte forma:

a) até 17/11/2022, o equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração, possibilitando ao Administrador Judicial a organização de suas atividades iniciais;

b) mensalmente, a partir de 17/11/2022, o equivalente a 2,50% (dois e meio por cento) da remuneração, durante 20 (vinte) meses, totalizando 50% (cinquenta por cento);

c) após cumpridas as obrigações e tendo sido decretada por sentença o encerramento da presente recuperação judicial, o restante de 40% (quarenta por cento) do montante devido como remuneração (artigo 63, I da LRJ).

A recuperanda somente realizou 5 (cinco) meses de pagamentos referentes aos honorários mensais da administração judicial, conforme consta na planilha seguinte:

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos próximos atos da recuperação judicial.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, “h”, da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

Em 14/03/2024, findou-se o prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito, de modo que, na sequência, em 15/04/2024, no evento 194, foi publicado do 2º Edital com a 2ª relação de credores após a verificação dos créditos pelo AJ, bem como informando sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).

Em 25/04/2024, findou-se o prazo para impugnações judiciais dos créditos (10 dias após publicação do 2º Edital), e em 15/05/2024, findou-se o prazo para apresentação de objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital).

Nos eventos 198 e 201, nos dias 07/05/2024 e 13/05/2024, respectivamente, os credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A apresentaram objeção ao PRJ dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou a apresentação do PRJ.

Apresentadas as objeções a Assembleia Geral de Credores deverá ser convocada para que os credores exerçam o direito de debate e votação do Plano de Recuperação Judicial, bem como para que deliberem acerca de outras questões previstas nos dispositivos da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Site eletrônico

A administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar esse relatório, este administrador judicial esclarece que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 07 de fevereiro de 2025.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Anápolis
4ª Vara Cível

(UPJ das Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª)

Av. Sen. José Lourenço Dias, n. 1311 - St. Central, Anápolis-GO, CEP: 75020-010, telefone: (62) 3902-8800, balcão virtual - WhatsApp: (62) 3902-8878, e-mail UPJ: upjcivanapolis@tjgo.jus.br, gabinete virtual - WhatsApp: (62) 3902-8861, e-mail gabinete: gab4varcivanapolis@tjgo.jus.br

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Autos n. 5359527-06.2022.8.09.0006

Parte autora/exequente: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Parte ré/executada: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO
(OFÍCIO/MANDADO)

Este documento possui força de MANDADO/OFÍCIO, nos termos dos artigos 136 a 139 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial, da Corregedoria do Estado de Goiás.

Conclusão desnecessária.

Inicialmente, deve a UPJ se atentar em fazer a conclusão dos autos em classificador próprio para evitar tumulto processual e atrasos desnecessários.

Atente-se o (a) servidor (a) da UPJ para o cumprimento dos atos ordinatórios de modo a evitar o atraso no andamento do processo.

Certifique a UPJ se houve a correta intimação da recuperanda em relação ao que restou determinado no evento nº217. Caso negativo, cumpra-se imediatamente.

Anápolis, (data da assinatura eletrônica).

ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA
Juíza de Direito

A3

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:29

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de APARECIDO PEREIRA DA SILVA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 11/11/2024 16:55:29)) do dia 05/03/2025 13:18:17 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 11/11/2024 16:55:29)) do dia 05/03/2025 13:18:17 não possui "Arquivos".

Certifico que a recuperanda foi intimada quanto a decisão do evento 217 e não manifestou, transcorrendo o prazo.

Certifico que, nesta data, foram intimadas as peticionárias Gasball e Aparecido, nos termos da decisão do evento 217.

Ante a suspensão do processo por 180 dias, conforme decisão do evento 217, ficam os autos aguardando em cartório o decurso do prazo.

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:29



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 518202525062810

Nome original: 11466.pdf

Data: 12/03/2025 12:24:00

Remetente:

Ludmila Elias Limirio Silva

4ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA DESPACHO COM FORÇA DE OFÍCIO PARA CIÊNCIA. VOSO PROCESSO: 35952
.09.0006.

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
0011466-60.2024.5.18.0054
: VALDIVINO PEDRO DA SILVA
: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO
JUDICIAL

HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS

Proceda a Secretaria à anotação na CTPS do reclamante, fazendo constar como termo final do contrato de trabalho o dia 23.08.2024.

No mesmo passo, expeça-se alvará para levantamento do FGTS depositado na conta vinculada do reclamante, bem como certidão narrativa para acesso ao benefício do seguro-desemprego.

No mais, homologo a conta de liquidação de fls. 127/148 (ID bee3544), a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor do débito no importe de R\$ 85.950,31, importância atualizada até 04/02/2025, sem prejuízo de futuras atualizações.

Conforme documentos carreados aos autos, a empresa devedora se encontra em recuperação judicial.

Estando o crédito obreiro devidamente apurado, não mais cabe o processamento da execução nesta Justiça Especializada, a teor do disposto no artigo 6º, parágrafo 2º, da lei 11.101/2005.

Por conseguinte, expeçam-se certidões de crédito individualizadas para o reclamante e para o seu procurador.

Já em relação aos débitos fiscais (contribuições previdenciárias e custas processuais) não será expedida certidão de crédito para habilitação, posto que os tais créditos não se sujeitam à recuperação judicial, devendo a Executada comprovar o recolhimento ou o parcelamento junto à PFN/Receita Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de prosseguimento da execução com fulcro no artigo 6º, § 7º-B e § 11 da Lei 11.101/2005 com a redação dada pela Lei 14.112/2020.

Intimem-se as partes e o Administrador Judicial.

Oficie-se ao Juízo da Recuperação Judicial dando-lhe ciência da presente decisão.

Em homenagem aos princípios da economia e celeridade processuais, confiro força de ofício ao presente despacho, a ser enviado à 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis, autos nº 5359527-06.2022.8.09.0006.

/AGJ

ANAPOLIS/GO, 27 de fevereiro de 2025.

RENATO HIENDLMAYER
Juiz Titular de Vara do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por RENATO HIENDLMAYER, em 27/02/2025, às 08:55:46 - 3a4f625
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/25022708281233400000070258837?instancia=1>
Número do processo: 0011466-60.2024.5.18.0054
Número do documento: 25022708281233400000070258837

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:29

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA (Referente à Mov. Juntada de Documento - 12/03/2025 12:46:29)) do dia 12/03/2025 13:26:12 não possui "Arquivos".



AO PRECLARO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Classe: RECUPERACAO JUDICIAL

Promovente: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Promovido:

Ref.: relatório mensal de atividades de dezembro de 2024

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.^a, aos credores e aos demais interessados, o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de dezembro de 2024.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

A recuperanda, por meio de correio eletrônico, apresentou a esta administração judicial demonstrativos contábeis e extratos bancários. Os documentos referem-se ao exercício de 2023 e foram analisados no RMA de novembro.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANAPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:29

Não foram apresentados novos documentos, de modo que esta administração judicial não dispõe de elementos para examinar e apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional do exercício de 2024.

Pois bem.

Essa ausência de informações financeiras atualizadas torna ainda mais preocupante o fato de que a recuperanda não tem cumprido o pagamento dos honorários mensais da administração judicial, arbitrados por V. Ex.^a no deferimento do processamento da recuperação judicial.

Ao fim, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

- 1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**
- 2) Que V. Ex.^a se digne determinar que a recuperanda apresente os demonstrativos mensais financeiros e contábeis do período de janeiro a dezembro de 2024;**
- 3) Que V. Ex.^a se digne determinar que a recuperanda cumpra e regularize o pagamento dos honorários mensais vencidos da administração judicial.**

Informa, por último, que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 13 de março de 2025.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

leonardo@paternostro.com.br

+ 55 62 98408-8790

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Dezembro de 2024

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Atividades Administrador Judicial
- Endereço eletrônico
- Encerramento

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Glossário

- RJ – Recuperação Judicial
- AJ – Administrador Judicial
- PRJ – Plano De Recuperação Judicial
- AGC – Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I – Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III – Classe Credores Quirografários
- Classe IV – Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	27/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
	14/03/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 194	15/04/2024	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).
	25/04/2024	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	15/05/2024	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ 30 dias após a publicação do 2º Edital)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Informações contábeis e financeiras

A recuperanda, por meio de correio eletrônico, apresentou a esta administração judicial demonstrativos contábeis e extratos bancários. Os documentos referem-se ao exercício de 2023 e foram analisados no RMA de novembro.

Não foram apresentados novos documentos, de modo que esta administração judicial não dispõe de elementos para examinar e apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional do exercício de 2024.

Os documentos apresentados até o momento, estão disponíveis para serem visualizados no link abaixo:

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS](#)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Honorários da administração judicial

A recuperanda não tem cumprido o pagamento dos honorários mensais da administração judicial arbitrados por V. Ex.^a no deferimento do processamento da recuperação judicial.

Conforme constou na r. decisão do deferimento, a administração judicial deveria receber um pagamento inicial, e posteriormente deveria receber pagamentos mensais durante 20 meses, conforme consta a seguir:

1. Nomeio como Administrador Judicial o Sr. Leonardo de Paternostro, com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfiel Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74810-100 Goiânia-GO Tel: (62) 3088-0666 e-mail: leonardo@paternostro.com.br, devendo o mesmo ser intimado, pessoalmente, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso de observância das obrigações previstas no art. 22, sob pena de substituição (LRJF, arts. 33 e 34).

1.1. Com base no art. 24, da LRJF, e observados a capacidade de pagamento da empresa, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, fixo em 4% (quatro por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial a remuneração do Administrador Judicial, a serem pagos da seguinte forma:

a) até 17/11/2022, o equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração, possibilitando ao Administrador Judicial a organização de suas atividades iniciais;

b) mensalmente, a partir de 17/11/2022, o equivalente a 2,50% (dois e meio por cento) da remuneração, durante 20 (vinte) meses, totalizando 50% (cinquenta por cento);

c) após cumpridas as obrigações e tendo sido decretada por sentença o encerramento da presente recuperação judicial, o restante de 40% (quarenta por cento) do montante devido como remuneração (artigo 63, I da LRJ).

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos próximos atos da recuperação judicial.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, “h”, da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

Em 14/03/2024, findou-se o prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito, de modo que, na sequência, em 15/04/2024, no evento 194, foi publicado do 2º Edital com a 2ª relação de credores após a verificação dos créditos pelo AJ, bem como informando sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).

Em 25/04/2024, findou-se o prazo para impugnações judiciais dos créditos (10 dias após publicação do 2º Edital), e em 15/05/2024, findou-se o prazo para apresentação de objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital).

Nos eventos 198 e 201, nos dias 07/05/2024 e 13/05/2024, respectivamente, os credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A apresentaram objeção ao PRJ dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou a apresentação do PRJ.

Apresentadas as objeções a Assembleia Geral de Credores deverá ser convocada para que os credores exerçam o direito de debate e votação do Plano de Recuperação Judicial, bem como para que deliberem acerca de outras questões previstas nos dispositivos da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Site eletrônico

A administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar esse relatório, este administrador judicial esclarece que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 13 de março de 2025.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Movimentação Bloqueada - Petição. Inclusão Quadro de Credores.

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Petição. Inclusão Quadro de Credores., pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada - Petição. Inclusão Quadro de Credores.

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Petição. Inclusão Quadro de Credores., pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada - Petição. Inclusão Quadro de Credores.

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Petição. Inclusão Quadro de Credores., pois o seu nível de acesso é insuficiente.

AO PRECLARO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**

Promovido:

Ref.: relatório mensal de atividades de janeiro de 2025

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.^a, aos credores e aos demais interessados, o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de janeiro de 2025.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

A recuperanda, por meio de correio eletrônico, apresentou a esta administração judicial demonstrativos contábeis e extratos bancários. Os documentos referem-se ao exercício de 2023 e foram analisados no RMA de novembro.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANAPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:29

Não foram apresentados novos documentos, de modo que esta administração judicial não dispõe de elementos para examinar e apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional do exercício de 2024.

Pois bem.

Essa ausência de informações financeiras atualizadas torna ainda mais preocupante o fato de que a recuperanda não tem cumprido o pagamento dos honorários mensais da administração judicial, arbitrados por V. Ex.^a no deferimento do processamento da recuperação judicial.

Ao fim, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

- 1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**
- 2) Que V. Ex.^a se digne determinar que a recuperanda apresente os demonstrativos mensais financeiros e contábeis do período de janeiro a dezembro de 2024;**
- 3) Que V. Ex.^a se digne determinar que a recuperanda cumpra e regularize o pagamento dos honorários mensais vencidos da administração judicial.**

Informa, por último, que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 26 de março de 2025.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

leonardo@paternostro.com.br

+ 55 62 98408-8790

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Janeiro de 2025

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Atividades Administrador Judicial
- Endereço eletrônico
- Encerramento

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Glossário

- RJ – Recuperação Judicial
- AJ – Administrador Judicial
- PRJ – Plano De Recuperação Judicial
- AGC – Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I – Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III – Classe Credores Quirografários
- Classe IV – Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	27/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
	14/03/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 194	15/04/2024	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).
	25/04/2024	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	15/05/2024	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ 30 dias após a publicação do 2º Edital)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:29



Informações contábeis e financeiras

A recuperanda, por meio de correio eletrônico, apresentou a esta administração judicial demonstrativos contábeis e extratos bancários. Os documentos referem-se ao exercício de 2023 e foram analisados no RMA de novembro.

Não foram apresentados novos documentos, de modo que esta administração judicial não dispõe de elementos para examinar e apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional do exercício de 2024.

Os documentos apresentados até o momento, estão disponíveis para serem visualizados no link abaixo:

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS](#)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Honorários da administração judicial

A recuperanda não tem cumprido o pagamento dos honorários mensais da administração judicial arbitrados por V. Ex.^a no deferimento do processamento da recuperação judicial.

Conforme constou na r. decisão do deferimento, a administração judicial deveria receber um pagamento inicial, e posteriormente deveria receber pagamentos mensais durante 20 meses, conforme consta a seguir:

1. Nomeio como Administrador Judicial o Sr. Leonardo de Paternostro, com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfiel Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74810-100 Goiânia-GO Tel: (62) 3088-0666 e-mail: leonardo@paternostro.com.br, devendo o mesmo ser intimado, pessoalmente, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso de observância das obrigações previstas no art. 22, sob pena de substituição (LRJF, arts. 33 e 34).

1.1. Com base no art. 24, da LRJF, e observados a capacidade de pagamento da empresa, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, fixo em 4% (quatro por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial a remuneração do Administrador Judicial, a serem pagos da seguinte forma:

a) até 17/11/2022, o equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração, possibilitando ao Administrador Judicial a organização de suas atividades iniciais;

b) mensalmente, a partir de 17/11/2022, o equivalente a 2,50% (dois e meio por cento) da remuneração, durante 20 (vinte) meses, totalizando 50% (cinquenta por cento);

c) após cumpridas as obrigações e tendo sido decretada por sentença o encerramento da presente recuperação judicial, o restante de 40% (quarenta por cento) do montante devido como remuneração (artigo 63, I da LRJ).

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos próximos atos da recuperação judicial.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, “h”, da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

Em 14/03/2024, findou-se o prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito, de modo que, na sequência, em 15/04/2024, no evento 194, foi publicado do 2º Edital com a 2ª relação de credores após a verificação dos créditos pelo AJ, bem como informando sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).

Em 25/04/2024, findou-se o prazo para impugnações judiciais dos créditos (10 dias após publicação do 2º Edital), e em 15/05/2024, findou-se o prazo para apresentação de objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital).

Nos eventos 198 e 201, nos dias 07/05/2024 e 13/05/2024, respectivamente, os credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A apresentaram objeção ao PRJ dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou a apresentação do PRJ.

Apresentadas as objeções a Assembleia Geral de Credores deverá ser convocada para que os credores exerçam o direito de debate e votação do Plano de Recuperação Judicial, bem como para que deliberem acerca de outras questões previstas nos dispositivos da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Site eletrônico

A administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar esse relatório, este administrador judicial esclarece que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 26 de março de 2025.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



À VARA CÍVEL DE ANÁPOLIS – GOIÁS

Anápolis/ GO, 9 de janeiro de 2025

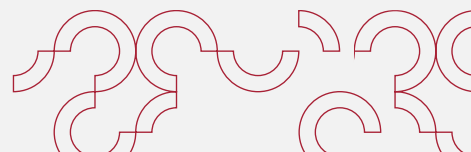
Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

TOTVS S.A., já qualificado nos autos da ação acima indicada, movida por GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, vem, respeitosamente, por seus procuradores habilitados, requerer a **JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO** em anexo.

CATARINA BEZERRA ALVES

PE/29373

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:30



Substabelecimento

SUBSTABELEÇO, com reserva de iguais, os poderes que me foram outorgados por **TOTVS HOSPITALITY LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.131.273/0001-40, **TOTVS LARGE ENTERPRISE TECNOLOGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.373.077/0001-71, **TOTVS RESERVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.116.002/0001-79, **TOTVS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.113.791/0001-22, **TOTVS TECNOLOGIA EM SOFTWARE DE GESTAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.577.599/0001-70, todos com sede na Avenida Braz Leme, 1000, Santana - Cep 02511-000, São Paulo/SP, em favor de **MILENA PESSOA CRUZ**, brasileiro(a), casado(a), advogado(a), OAB/PE 57.100, **ANDREZA CLAUDIA SILVA DOS SANTOS**, brasileiro(a), solteiro(a), advogado(a), OAB/PE 44.863, **MARIA FERNANDA RODRIGUES NOGUEIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), advogado(a), OAB/PE 63.809, **FERNANDA THAYNÁ MAGALHÃES DE MORAES**, brasileiro(a), casado(a), advogado(a), OAB/PE 47.970; **CAROLINA DE OLIVEIRA LEITE B CAVALCANTI**, brasileiro(a), casado(a), advogado(a), OAB/PE 46.150, **CAIO HENRIQUE VILELA COSTA**, brasileiro(a), casado(a), advogado(a), OAB/PE 46.516, todos integrantes de **QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA**, sociedade civil de advogados, regularmente inscrita na OAB/PE sob o nº 360 desde 1998, CNPJ/MF sob o nº 02.636.065/0001-53, com endereço físico na Rua da Hora, 692, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-015 e endereço eletrônico queirozcavalcanti@queirozcavalcanti.adv.br.

ACORDOS: Acordos celebrados nos autos para pagamento de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) podem ser subscritos por **MILENA PESSOA CRUZ**. Para a celebração de acordos entre R\$ 10.000,01 (dez mil e um reais) e R\$ 199.999,99 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), faz-se necessário a assinatura de **CATARINA BEZERRA ALVES** e **MILENA PESSOA CRUZ**. Acordos acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) só podem ser celebrados mediante a assinatura de **BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI** e **CATARINA BEZERRA ALVES**, sob pena de ineficácia perante o cliente.

VEDAÇÕES: Exclui-se dos poderes substabelecidos o de receber citações. É expressamente vedado, salvo se houver prévia autorização específica do outorgante, por seu representante legal, destinada exclusivamente a um dos advogados individualmente outorgados: (i) propor IRDR ou IAC; (ii) aderir a termos relacionados ao uso facultativo do aplicativo WhatsApp para o recebimento de intimações judiciais; (iii) e receber alvarás e/ou efetuar o levantamento de valores destinados ao outorgante da procuração, **devendo, em caso da disponibilidade de numerário, ser expedido alvará de transferência pelo Juízo, nos termos do art.906, § único, do CPC, a fim de creditar o valor exclusivamente em conta convênio ou corrente de titularidade da pessoa jurídica outorgante.**

HONORÁRIOS: Os honorários contratuais, inclusive os destacados da quantia a ser recebida pelo outorgante/constituinte (art. 22, § 4º, do EOAB), os honorários sucumbenciais e demais verbas e valores fixadas em favor dos causídicos, são de titularidade exclusiva de **QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA**, CNPJ/MF nº 02.636.065/0001-53, ficando expressamente vedada a propositura de cumprimento de sentença e/ou o levantamento de valores por advogados em nome próprio ou para pagamento, depósito ou transferência que não seja para conta específica de **QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA**.

REVOGAÇÃO: Com o protocolo deste substabelecimento restam revogados os substabelecimentos outrora acostados aos autos.

Recife, 27 de janeiro de 2025

BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI
OAB/PE 19.353

CATARINA BEZERRA ALVES
OAB/PE 29.373



SUBSTABELECIMENTO INTERNO - TOTVS S.A. - CATARI...

Validar assinaturas em: <https://validar.iti.gov.br/>

Assinaturas com certificado

Esta página reúne apenas os certificados digitais que não foram posicionados ao longo do próprio documento assinado. Caso todas as assinaturas tenham sido posicionadas no documento, esta página ficará vazia.

Data de criação: 06/02/2025 18:11:29

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:30

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DESPACHO) do dia 31/03/2025 06:35:45 não possui "Arquivos".



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Recuperação Judicial
Processo n.º 5359527-06.2022.8.09.0006

BANCO SAFRA S.A., já qualificado nos autos da Recuperação Judicial de **GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.**, em trâmite perante este Juízo sob o número acima indicado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à petição apresentada pela Administradora Judicial (evento 236), expor e requerer o que segue:

Conforme devidamente apontado pela Administradora Judicial, a entrega dos relatórios mensais de atividade assume relevante importância para o acompanhamento da recuperação judicial, permitindo a apuração dos indicadores financeiros e operacionais da Recuperanda.

Contudo, verifica-se que a empresa não apresentou os referidos relatórios no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2024, o que impede a correta análise do desempenho financeiro e operacional da Recuperanda no exercício em questão.

Além da omissão quanto à entrega dos relatórios mensais, a Recuperanda também não tem adimplido com o pagamento dos honorários mensais devidos ao auxiliar do juízo, configurando descumprimento de obrigações essenciais ao regular andamento do processo de recuperação judicial.

Diante da relevância dos dados omissos e da necessidade de assegurar a transparência e a regularidade do processo, requer-se, com a máxima urgência, que seja intimada a Recuperanda a apresentar, no prazo estipulado por este Juízo, os relatórios mensais de atividade pendentes.

Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados

Rua Igatemi, 354 - 2º, 3º, 5º, 6º, 7º e 11º Andares | CEP 01451 - 010 Itaim Bibi - São Paulo/SP - Tel + 55 11 2309.9585

Filiais: Rio de Janeiro/RJ | Recife/PE

www.cmmm.com.br

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANAPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:30



CMMM

Sociedade de Advogados

Ademais, deve ser solicitada a justificativa detalhada para a não apresentação da referida documentação, de modo a esclarecer as razões que levaram à falha no cumprimento dessa obrigação.

Ressalta-se que a correta apresentação dos relatórios e o cumprimento das obrigações financeiras assumidas são condições indispensáveis para a avaliação da viabilidade do soerguimento da empresa e para a continuidade do processo de recuperação judicial.

A falta dessas informações compromete a transparência exigida e prejudica a avaliação do cumprimento do plano de recuperação, podendo resultar na revogação do processamento da recuperação judicial, conforme previsto na legislação vigente.

Diante do exposto, requer-se que a Recuperanda seja intimada a fornecer, com a máxima urgência, os relatórios pendentes e a esclarecer as razões para sua não apresentação, sob pena de revogação do processamento da recuperação judicial.

**TERMOS EM QUE,
PEDE DEFERIMENTO.**
São Paulo, 3 de abril de 2025.

WILLIAM CARMONA MAYA
OAB/SP 257.198

Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados

Rua Igatemi, 354 - 2º, 3º, 5º, 6º, 7º e 11º Andares | CEP 01451 - 010 Itaim Bibi - São Paulo/SP - Tel + 55 11 2309.9585

Filiais: Rio de Janeiro/RJ | Recife/PE

www.cmmm.com.br

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:30



AO PRECLARO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIÁS

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**

Promovido:

Ref.: relatório mensal de atividades de fevereiro de 2025

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.^a, aos credores e aos demais interessados, o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de fevereiro de 2025.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

A recuperanda, por meio de correio eletrônico, apresentou a esta administração judicial demonstrativos contábeis e extratos bancários. Os documentos referem-se ao exercício de 2023 e foram analisados no RMA de novembro.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANAPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:30

Não foram apresentados novos documentos, de modo que esta administração judicial não dispõe de elementos para examinar e apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional do exercício de 2024.

Pois bem.

Essa ausência de informações financeiras atualizadas torna ainda mais preocupante o fato de que a recuperanda não tem cumprido o pagamento dos honorários mensais da administração judicial, arbitrados por V. Ex.^a no deferimento do processamento da recuperação judicial.

Ao fim, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

- 1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**
- 2) Que V. Ex.^a se digne determinar que a recuperanda apresente os demonstrativos mensais financeiros e contábeis do período de janeiro a dezembro de 2024;**
- 3) Que V. Ex.^a se digne determinar que a recuperanda cumpra e regularize o pagamento dos honorários mensais vencidos da administração judicial.**

Informa, por último, que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 08 de abril de 2025.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

leonardo@paternostro.com.br

+ 55 62 98408-8790

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Fevereiro de 2025

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Atividades Administrador Judicial
- Endereço eletrônico
- Encerramento

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Glossário

- RJ – Recuperação Judicial
- AJ – Administrador Judicial
- PRJ – Plano De Recuperação Judicial
- AGC – Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I – Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III – Classe Credores Quirografários
- Classe IV – Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	27/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
	14/03/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 194	15/04/2024	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).
	25/04/2024	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	15/05/2024	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ 30 dias após a publicação do 2º Edital)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Informações contábeis e financeiras

A recuperanda, por meio de correio eletrônico, apresentou a esta administração judicial demonstrativos contábeis e extratos bancários. Os documentos referem-se ao exercício de 2023 e foram analisados no RMA de novembro de 2024.

Não foram apresentados novos documentos, de modo que esta administração judicial não dispõe de elementos para examinar e apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional do exercício de 2024.

Os documentos apresentados até o momento, estão disponíveis para serem visualizados no link abaixo:

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS](#)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Honorários da administração judicial

A recuperanda não cumpriu o pagamento dos honorários mensais da administração judicial arbitrados por V. Ex.^a no deferimento do processamento da recuperação judicial.

Conforme constou na r. decisão do deferimento, a administração judicial deveria receber um pagamento inicial, e posteriormente deveria receber pagamentos mensais durante 20 meses, conforme consta a seguir:

1. Nomeio como Administrador Judicial o Sr. Leonardo de Paternostro, com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfiel Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74810-100 Goiânia-GO Tel: (62) 3088-0666 e-mail: leonardo@paternostro.com.br, devendo o mesmo ser intimado, pessoalmente, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso de observância das obrigações previstas no art. 22, sob pena de substituição (LRJF, arts. 33 e 34).

1.1. Com base no art. 24, da LRJF, e observados a capacidade de pagamento da empresa, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, fixo em 4% (quatro por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial a remuneração do Administrador Judicial, a serem pagos da seguinte forma:

a) até 17/11/2022, o equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração, possibilitando ao Administrador Judicial a organização de suas atividades iniciais;

b) mensalmente, a partir de 17/11/2022, o equivalente a 2,50% (dois e meio por cento) da remuneração, durante 20 (vinte) meses, totalizando 50% (cinquenta por cento);

c) após cumpridas as obrigações e tendo sido decretada por sentença o encerramento da presente recuperação judicial, o restante de 40% (quarenta por cento) do montante devido como remuneração (artigo 63, I da LRJ).

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos próximos atos da recuperação judicial.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, “h”, da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

Em 14/03/2024, findou-se o prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito, de modo que, na sequência, em 15/04/2024, no evento 194, foi publicado do 2º Edital com a 2ª relação de credores após a verificação dos créditos pelo AJ, bem como informando sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).

Em 25/04/2024, findou-se o prazo para impugnações judiciais dos créditos (10 dias após publicação do 2º Edital), e em 15/05/2024, findou-se o prazo para apresentação de objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital).

Nos eventos 198 e 201, nos dias 07/05/2024 e 13/05/2024, respectivamente, os credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A apresentaram objeção ao PRJ dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou a apresentação do PRJ.

Apresentadas as objeções a Assembleia Geral de Credores deverá ser convocada para que os credores exerçam o direito de debate e votação do Plano de Recuperação Judicial, bem como para que deliberem acerca de outras questões previstas nos dispositivos da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Site eletrônico

A administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar esse relatório, este administrador judicial esclarece que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 08 de abril de 2025.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



AO PRECLARO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIÁS

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**

Promovido:

Ref.: relatório mensal de atividades de março de 2025

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.^a, aos credores e aos demais interessados, o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de março de 2025.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

Não foram apresentados documentos contábeis e financeiros, de modo que esta administração judicial não dispõe de elementos para examinar e apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional do exercício de 2024.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Pois bem.

Essa ausência de informações financeiras atualizadas torna ainda mais preocupante o fato de que a recuperanda não tem cumprido o pagamento dos honorários mensais da administração judicial, arbitrados por V. Ex.^a no deferimento do processamento da recuperação judicial.

Ao fim, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

- 1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**
- 2) Que V. Ex.^a se digne determinar que a recuperanda apresente os demonstrativos mensais financeiros e contábeis do período de janeiro a dezembro de 2024, bem como janeiro a março de 2025;**
- 3) Que V. Ex.^a se digne determinar que a recuperanda cumpra e regularize o pagamento dos honorários mensais vencidos da administração judicial.**

Informa, por último, que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 08 de maio de 2025.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790



GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Março de 2025

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Atividades Administrador Judicial
- Endereço eletrônico
- Encerramento

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Glossário

- RJ – Recuperação Judicial
- AJ – Administrador Judicial
- PRJ – Plano De Recuperação Judicial
- AGC – Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I – Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III – Classe Credores Quirografários
- Classe IV – Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	27/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
	14/03/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 194	15/04/2024	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).
	25/04/2024	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	15/05/2024	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ 30 dias após a publicação do 2º Edital)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Informações contábeis e financeiras

Não foram apresentados novos documentos, de modo que esta administração judicial não dispõe de elementos para examinar e apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional do exercício de 2024.

Os documentos apresentados até o momento, estão disponíveis para serem visualizados no link abaixo:

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS](#)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Honorários da administração judicial

A recuperanda não cumpriu o pagamento dos honorários mensais da administração judicial arbitrados por V. Ex.^a no deferimento do processamento da recuperação judicial.

Conforme constou na r. decisão do deferimento, a administração judicial deveria receber um pagamento inicial, e posteriormente deveria receber pagamentos mensais durante 20 meses, conforme consta a seguir:

1. Nomeio como Administrador Judicial o Sr. Leonardo de Paternostro, com endereço profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfiel Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74810-100 Goiânia-GO Tel: (62) 3088-0666 e-mail: leonardo@paternostro.com.br, devendo o mesmo ser intimado, pessoalmente, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso de observância das obrigações previstas no art. 22, sob pena de substituição (LRJF, arts. 33 e 34).

1.1. Com base no art. 24, da LRJF, e observados a capacidade de pagamento da empresa, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, fixo em 4% (quatro por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial a remuneração do Administrador Judicial, a serem pagos da seguinte forma:

a) até 17/11/2022, o equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração, possibilitando ao Administrador Judicial a organização de suas atividades iniciais;

b) mensalmente, a partir de 17/11/2022, o equivalente a 2,50% (dois e meio por cento) da remuneração, durante 20 (vinte) meses, totalizando 50% (cinquenta por cento);

c) após cumpridas as obrigações e tendo sido decretada por sentença o encerramento da presente recuperação judicial, o restante de 40% (quarenta por cento) do montante devido como remuneração (artigo 63, I da LRJ).

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos próximos atos da recuperação judicial.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, “h”, da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

Em 14/03/2024, findou-se o prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito, de modo que, na sequência, em 15/04/2024, no evento 194, foi publicado do 2º Edital com a 2ª relação de credores após a verificação dos créditos pelo AJ, bem como informando sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).

Em 25/04/2024, findou-se o prazo para impugnações judiciais dos créditos (10 dias após publicação do 2º Edital), e em 15/05/2024, findou-se o prazo para apresentação de objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital).

Nos eventos 198 e 201, nos dias 07/05/2024 e 13/05/2024, respectivamente, os credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A apresentaram objeção ao PRJ dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou a apresentação do PRJ.

Apresentadas as objeções a Assembleia Geral de Credores deverá ser convocada para que os credores exerçam o direito de debate e votação do Plano de Recuperação Judicial, bem como para que deliberem acerca de outras questões previstas nos dispositivos da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Site eletrônico

A administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar esse relatório, este administrador judicial esclarece que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 08 de maio de 2025.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Ao Juízo DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS-GO.

Processo n. 5359527-06.2022.8.09.0006.

GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, por seus advogados, nos autos do seu pedido de recuperação judicial, vem perante esse digno Juízo expor e requerer o que se segue.

I – Pagamentos dos honorários da administração judicial.

A recuperanda retomou os pagamentos dos honorários da administração judicial.

Ainda que de forma parcial, os pagamentos estão sendo realizadas na medida em que os recursos permitem tal feito, buscando priorizar o

GOIÂNIA-GO

Av. D, esq. com Rua 09, nº 419,
Qd. G11, Lt. 01, Edifício Comercial Marista,
4º Andar, Setor Marista,
CEP: 74.150-040 | **62 3996-9254**

GOIANIRA-GO

Rua Iaciara, Qd. 08, Lts. 24/26,
Sala 02, Vila Verdes Mares II,
CEP 75.370-000 | **62 3516-4834**

TRINDADE-GO

Rua Dr. Irani Ferreira, nº 62,
Ap. 01, Setor Central,
CEP 75.388-716 | **62 3991-5599**



seguimento da empresa, bem como a manutenção das despesas do processo recuperacional, sem que isso implique na paralisação das atividades da recuperanda.

II – Documentos contábeis.

Os documentos contábeis mensais, para que seja possível a elaboração dos relatórios mensais de atividades (RMAs), tal como solicitado pelo administrador judicial e por alguns credores, estão sendo providenciados referentes aos períodos de 2024 e 2025.

Isso porque, com já dito reiteradas vezes nos autos, a Receita Federal, ao receber o comunicado do trâmite da presente ação, cadastrou o administrador judicial como sócio da recuperanda.

Até que isso fosse resolvido, levou muito tempo. Só se resolveu meses após a última decisão que determinou expedição de ofício à Receita Federal, isso no evento n. 217, de novembro de 2024.

Nesse interregno, a recuperanda ficou impossibilitada de enviar as suas obrigações e documentos contábeis, de modo que todo o período anterior acabou por se acumular, o que revela um grande volume de trabalho.

Tal fato é de conhecimento do administrador judicial, cujo recebeu relatórios gerenciais e extratos bancários, com base nos princípios da boa-fé e da transparência.

GOIÂNIA-GO

Av. D, esq. com Rua 09, nº 419,
Qd. G11, Lt. 01, Edifício Comercial Marista,
4º Andar, Setor Marista,
CEP: 74.150-040 | 62 3996-9254

GOIANIRA-GO

Rua Iaciara, Qd. 08, Lts. 24/26,
Sala 02, Vila Verdes Mares II,
CEP 75.370-000 | 62 3516-4834

TRINDADE-GO

Rua Dr. Irani Ferreira, nº 62,
Ap. 01, Setor Central,
CEP 75.388-716 | 62 3991-5599



Tão logo sejam elaborados e finalizados os documentos necessários, serão enviados ao administrador judicial, para que ele apresente nos autos os relatórios mensais de atividades. Mesmo que paulatinamente, serão devidamente enviados os documentos, tal como foram os demais dos períodos anteriores.

III – Prorrogação do *stay period*.

O *stay period* está previsto no artigo 6º, parágrafo 4º, da Lei n. 11.101/05, servindo como prazo de blindagem para a recuperanda não ser atingida por atos oriundos de ações e execuções.

Com o deferimento do processamento da recuperação judicial, no evento n. 09, foi deferido o *automatic stay* por 180 (cento e oitenta) dias.

O referido artigo prevê a prorrogação desse prazo de blindagem por igual período, se tratando de permissivo legal.

Além disso, calha salientar que a recuperanda vem se esforçando para promover o seu soerguimento, conforme demonstrado nos autos.

No entanto, diversos entraves são enfrentados no processo de recuperação judicial, tais como redução/impedimento de crédito e linhas de financiamento, execuções individuais sobre dívidas garantidas por coobrigados, execuções de obrigações abarcadas pelo manto da alienação/cessão fiduciária, além de todos os custos para manutenção das atividades da recuperanda.

GOIÂNIA-GO

Av. D, esq. com Rua 09, nº 419,
Qd. G11, Lt. 01, Edifício Comercial Marista,
4º Andar, Setor Marista,
CEP: 74.150-040 | 62 3996-9254

GOIANIRA-GO

Rua Iaciara, Qd. 08, Lts. 24/26,
Sala 02, Vila Verdes Mares II,
CEP 75.370-000 | 62 3516-4834

TRINDADE-GO

Rua Dr. Irani Ferreira, nº 62,
Ap. 01, Setor Central,
CEP 75.388-716 | 62 3991-5599



Com isso, em que pese a pujança da recuperanda para manter suas atividades e alcançar o reerguimento, muitas dificuldades ainda são enfrentadas.

Os princípios da função social e da preservação da empresa (artigo 47 da Lei n. 11.101/05) garantem que ela possa manter suas atividades, manutenção dos empregos, desenvolvimento da atividade econômica local e recolhimento de impostos, de modo que sua proteção legal por meio do *stay period* deve ser prorrogada.

Nesse sentido é a doutrina do Juiz e Professor Daniel Carnio Costa:

“Essa função social da empresa decorre da própria atividade econômica que exerce, ao produzir bens e/ou serviços para a população, promover a circulação de mercadorias, gerar empregos e pagar salários, recolher tributos, interagir com outras empresas e promover a inovação e a solução de problemas, pois, na busca pelo lucro, há também a busca pelo diferencial competitivo.

[...] Por essa função social e por todos os interesses que permeiam a empresa, emerge o **princípio da sua preservação, basilar do sistema recuperacional.**

[...] Ademais, essa diretriz está distribuída, ainda que implicitamente, em diversos outros dispositivos da Lei, ao prever **diversas medidas**

GOIÂNIA-GO

Av. D, esq. com Rua 09, nº 419,
Qd. G11, Lt. 01, Edifício Comercial Marista,
4º Andar, Setor Marista,
CEP: 74.150-040 | **62 3996-9254**

GOIANIRA-GO

Rua Iaciara, Qd. 08, Lts. 24/26,
Sala 02, Vila Verdes Mares II,
CEP 75.370-000 | **62 3516-4834**

TRINDADE-GO

Rua Dr. Irani Ferreira, nº 62,
Ap. 01, Setor Central,
CEP 75.388-716 | **62 3991-5599**



que têm como objetivo efetivamente possibilitar, ou, priorizar a recuperação de uma empresa em crise.

A concretização desse princípio, entretanto, depende, em grande parte, da atuação dos magistrados, que devem aplicá-lo conforme as peculiaridades e necessidades apresentadas nos casos concretos.

Por outro lado, deve-se evitar o caráter de assistencialismo. Busca-se a preservação da empresa quando preenchidos os requisitos legais e comprovada a sua viabilidade e utilidade para o mercado. É sempre importante destacar que o sistema recuperacional visa preservar a atividade comercial não pela empresa em si, mas pelas externalidades positivas geradas pela sua ativa presença no mercado."¹

Ademais, a recuperanda tem atendido a todos os comandos judiciais e solicitações do ilustre administrador judicial, não tendo provocado atraso na marcha processual.

Vale destacar que ainda não fora designada data para a realização da assembleia geral de credores, de modo que ao menos até lá

¹ COSTA, Daniel Carnio. *COMENTÁRIOS À LEI DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIA*. Curitiba: Juruá, 2021. P. 31.

GOIÂNIA-GO

Av. D, esq. com Rua 09, nº 419,
Qd. G11, Lt. 01, Edifício Comercial Marista,
4º Andar, Setor Marista,
CEP: 74.150-040 | **62 3996-9254**

GOIANIRA-GO

Rua Iaciara, Qd. 08, Lts. 24/26,
Sala 02, Vila Verdes Mares II,
CEP 75.370-000 | **62 3516-4834**

TRINDADE-GO

Rua Dr. Irani Ferreira, nº 62,
Ap. 01, Setor Central,
CEP 75.388-716 | **62 3991-5599**



a recuperanda merece guarida, para que possa continuar promovendo o seu soerguimento.

Dessarte, a recuperanda faz jus à prorrogação do *stay period*, em homenagem ao princípio da preservação da empresa e mediante a previsão legal inserta na lei de regência.

Ante a tudo que foi exposto e comprovado, requer a recuperanda **seja prorrogado o *stay period* por mais 180 (cento e oitenta) dias**, o entendimento jurisprudencial já firmado nesse sentido e o princípio da preservação da empresa.

IV – Habilitações de crédito nos autos da recuperação.

Diversos pedidos de habilitação de crédito têm sido protocolados nos autos da recuperação judicial, enquanto deveriam ser autuados em processos próprios, apensos à ação principal.

Assim, pugna a recuperanda que sejam bloqueadas as movimentações em que constem protocolos equivocados, intimando-se os credores e procurados para que façam os protocolos na forma correta.

V – Expedir alvará – reitera petição do evento n. 213.

Nas decisões anteriores, esse Juízo já autorizou a expedição de alvará de levantamento de valores, em favor da recuperanda, nas pessoas dos seus patronos.

GOIÂNIA-GO

Av. D, esq. com Rua 09, nº 419,
Qd. G11, Lt. 01, Edifício Comercial Marista,
4º Andar, Setor Marista,
CEP: 74.150-040 | **62 3996-9254**

GOIANIRA-GO

Rua Iaciara, Qd. 08, Lts. 24/26,
Sala 02, Vila Verdes Mares II,
CEP 75.370-000 | **62 3516-4834**

TRINDADE-GO

Rua Dr. Irani Ferreira, nº 62,
Ap. 01, Setor Central,
CEP 75.388-716 | **62 3991-5599**



No evento n. 184 foram os procurados da recuperanda intimados para indicar dados bancários, o que foi feito no evento n. 213.

No entanto, meses após a referida decisão (desde setembro de 2024), os alvarás não foram expedidos.

Assim, a recuperanda reitera os pedidos antes realizados e já deferidos, para que sejam expedidos os alvarás necessários, conforme dados já indicados.

VI – Certificação da serventia.

Nas decisões anteriores esse Juízo determinou que a zelosa serventia certifique o cumprimento de todas as determinações judiciais, após cada decisão judicial.

No entanto, não se tem visto tal certificação no bojo dos autos.

As certidões de cumprimento facilitam o entendimento dos credores acerca dos inúmeros andamentos do processo recuperacional, motivo pelo qual a recuperanda reitera que seja cumprida a ordem já exarada nesse sentido.

VII – Pedidos.

Forte no que exposto, a recuperanda requer:

- a) Acolhimento da justificativa apresentada e que registre-se que os pagamentos dos honorários da administração judicial estão

GOIÂNIA-GO

Av. D, esq. com Rua 09, nº 419,
Qd. G11, Lt. 01, Edifício Comercial Marista,
4º Andar, Setor Marista,
CEP: 74.150-040 | 62 3996-9254

GOIANIRA-GO

Rua Iaciara, Qd. 08, Lts. 24/26,
Sala 02, Vila Verdes Mares II,
CEP 75.370-000 | 62 3516-4834

TRINDADE-GO

Rua Dr. Irani Ferreira, nº 62,
Ap. 01, Setor Central,
CEP 75.388-716 | 62 3991-5599



retomados paulatinamente;

- b) Aguarde-se a apresentação dos documentos contábeis estão sendo elaborados e tão logo serão enviados, com atraso em razão das falhas provocadas pela Receita Federal, cujo foram solucionados há pouco tempo;
- c) Conceda a prorrogação do *stay period*, por igual período, de forma excepcional;
- d) Determine sejam bloqueadas as movimentações em que constem protocolos equivocados, intimando-se os credores e procurados para que façam os protocolos na forma correta;
- e) Determine a expedição dos alvarás, conforme decisões anteriores, conforme dados já indicados nos eventos 184 e 213;
- f) Reitere à zelosa serventia as decisões anteriores, para que certifique o cumprimento de todas as determinações judiciais, após cada decisão judicial.

Pede e espera deferimento.

Anápolis, 20 de maio de 2025.

Rodrigo Faria Leite
OAB/GO n. 40.523

Leandro Bernardo dos Santos
OAB/GO n. 40.482

Guilherme Pignata
OAB/GO n. 40.635

GOIÂNIA-GO

Av. D, esq. com Rua 09, nº 419,
Qd. G11, Lt. 01, Edifício Comercial Marista,
4º Andar, Setor Marista,
CEP: 74.150-040 | **62 3996-9254**

GOIANIRA-GO

Rua Iaciara, Qd. 08, Lts. 24/26,
Sala 02, Vila Verdes Mares II,
CEP 75.370-000 | **62 3516-4834**

TRINDADE-GO

Rua Dr. Irani Ferreira, nº 62,
Ap. 01, Setor Central,
CEP 75.388-716 | **62 3991-5599**



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Anápolis
4ª Vara Cível

(UPJ das Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª)

Av. Sen. José Lourenço Dias, n. 1311 - St. Central, Anápolis-GO, CEP: 75020-010, telefone: (62) 3902-8800, balcão virtual - WhatsApp: (62) 3902-8878, e-mail UPJ: upjcivanapolis@tjgo.jus.br, gabinete virtual - WhatsApp: (62) 3902-8861, e-mail gabinete: gab4varcivanapolis@tjgo.jus.br

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Autos n. 5359527-06.2022.8.09.0006

Parte autora/exequente: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Parte ré/executada: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

DECISÃO
(OFÍCIO/MANDADO)

Este documento possui força de MANDADO/OFÍCIO, nos termos dos artigos 136 a 139 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial, da Corregedoria do Estado de Goiás.

Conclusão desnecessária.

Tendo em vista a interposição dos Embargos de Declaração (evento nº 224) intime-se a recuperanda para apresentar contrarrazões.

Após, volva-me conclusos para deliberação.

Anápolis, (data da assinatura eletrônica).

ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA
Juíza de Direito

A3

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:31

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA (Referente à Mov. -)) do dia 03/06/2025 15:10:23 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (03/06/2025 15:10:23))) do dia 03/06/2025 16:01:15 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - On-line para Anápolis - Promotoria da UPJ Varas Cíveis (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 03/06/2025 15:10:23)) do dia 03/06/2025 16:13:09 não possui "Arquivos".



Ao Juízo DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS-GO.

Processo n. 5359527-06.2022.8.09.0006.

GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, por seus advogados, nos autos do seu pedido de recuperação judicial, vem perante esse Juízo, apresentar **Contrarrrazões aos Embargos de Declaração do evento n. 224**.

O credor Sicoob Crediseguro Ltda. opôs embargos de declaração, no evento n. 224, a respeito da decisão do evento n. 217.

Lá o credor tenta discutir a natureza do seu crédito, alegando ser não sujeito aos efeitos da recuperação judicial.

GOIÂNIA-GO

Av. D, esq. com Rua 09, nº 419,
Qd. G11, Lt. 01, Edifício Comercial Marista,
4º Andar, Setor Marista,
CEP: 74.150-040 | **62 3996-9254**

GOIANIRA-GO

Rua Iaciara, Qd. 08, Lts. 24/26,
Sala 02, Vila Verdes Mares II,
CEP 75.370-000 | **62 3516-4834**

TRINDADE-GO

Rua Dr. Irani Ferreira, nº 62,
Ap. 01, Setor Central,
CEP 75.388-716 | **62 3991-5599**



No entanto, a discussão acerca da natureza do crédito deve ser realizada por meio próprio.

Nesse caso, como já publicada a segunda relação de credores (evento n. 199), deverá promover os atos necessários, por meio de processo próprio, nos termos do artigo 8º da Lei n. 11.101/05.

Assim, **considerando a inadequação da via eleita, devem ser rejeitados os aclaratórios ora combatidos.**

Por fim, reitera-se o pedido da recuperanda, do evento n. 242, com a urgência que o caso requer.

Pede deferimento.

Anápolis, 4 de junho de 2025.

Rodrigo Faria Leite
OAB/GO n. 40.523

Leandro Bernardo dos Santos
OAB/GO n. 40.482

Guilherme Pignata
OAB/GO n. 40.635

GOIÂNIA-GO
Av. D, esq. com Rua 09, nº 419,
Qd. G11, Lt. 01, Edifício Comercial Marista,
4º Andar, Setor Marista,
CEP: 74.150-040 | **62 3996-9254**

GOIANIRA-GO
Rua Iaciara, Qd. 08, Lts. 24/26,
Sala 02, Vila Verdes Mares II,
CEP 75.370-000 | **62 3516-4834**

TRINDADE-GO
Rua Dr. Irani Ferreira, nº 62,
Ap. 01, Setor Central,
CEP 75.388-716 | **62 3991-5599**

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:31

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DECISÃO) do dia 05/06/2025 17:12:56 não possui "Arquivos".

Intimação Lida

1. A movimentação: (Intimação Lida - Por PAULO HENRIQUE MARTORINI (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (03/06/2025 15:10:23))) do dia 09/06/2025 13:31:32 não possui "Arquivos".

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE ANÁPOLIS



AUTOS N. 5359527-06.2022.8.09.0006

VARA: 4ª CÍVEL

REQUERENTE: GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PARECER N. 101/2025-5PJA

Meritíssima Juíza,

Trata-se de RECUPERAÇÃO JUDICIAL proposta por GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., nos termos da petição inicial (movimentação n. 1).

Adoto como relatório o transcrito no Parecer n. 189/2023-5PJA (movimentação n. 141).

O 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Anápolis enviou o ofício n. 001/ANS/2023, expedido nos autos n. 5502407-86.2020.8.09.0007, por meio do qual informou a existência de crédito no valor de R\$17.411,26 (dezesete mil e quatrocentos e onze reais e vinte e seis centavos), em favor de Engecenter Equipamentos e Serviços Industriais Ltda., tendo solicitado a habilitação, para que a referida quantia seja paga na forma do plano de recuperação judicial (movimentação n. 143).

Escritório Vicentini e Andrade Sociedade de Advogados S.S., asseverou ser credor da requerente e nesta condição postulou que o administrador judicial fosse intimado para se manifestar acerca de possível omissão de dados contábeis, bem como que informasse e comprovasse a data em que teria havido o envio dos documentos contábeis pela requerente. Pleiteou também que esta e o auxiliar do Juízo se manifestassem sobre a ausência de movimentações nas contas bancárias

Endereço: Rua JM 32, Qd. 32, Lt. 32, Bairro Jamil Miguel, Anápolis-GO, CEP 75.124-360, Edifício sede do Ministério Público, 2º andar, Sala 209, Tel. (xx) (62) 3329-5800 / e-mail: 5anapolis@mpgo.mp.br

1 SH

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:31

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE ANÁPOLIS



(movimentação n. 150).

A 2ª Vara do Trabalho de Anápolis encaminhou ofício oriundo dos autos n. 0010785-38.2020.5.18.0052, para ciência da arrematação do imóvel matriculado sob o n. 26.097, da pendência de julgamento de embargos à arrematação e da alegação de incompetência daquele Juízo para finalização dos atos expropriatórios (movimentações n. 142, 145 e 152).

Decisão que, dentre outras determinações, deferiu o pedido de prorrogação do *stay period* (movimentação n. 154).

Escritório Vicentini e Andrade Sociedade de Advogados S.S. opôs embargos de declaração (movimentação n. 155).

Provision Capital Ltda., na condição de credora da requerente, reiterou o pedido de deferimento do cancelamento das averbações/constrições que incidem sobre os imóveis matriculados sob os n. 87.774 e 95.514, no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis, para que os bens fossem levados a leilão (movimentação n. 159).

A 1ª Vara do Trabalho de Anápolis enviou cópia do despacho exarado nos autos n. 0010243-23.2020.5.18.0051, no qual solicitou a esse Juízo da recuperação judicial que apresentasse proposta de cooperação jurisdicional para possibilitar o pagamento de débitos da requerente, referentes a contribuições previdenciárias, no importe de R\$3.158,30 (três mil e cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos), atualizados até 20/06/2022 (movimentação n. 151). Nos autos n. 0010856-43.2020.5.18.0051 informou que o débito seria de R\$1.691,36 (um mil e seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), a título de contribuições previdenciárias e R\$616,79 (seiscentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos) de custas (movimentações n. 160 e 203).

Endereço: Rua JM 32, Qd. 32, Lt. 32, Bairro Jamil Miguel, Anápolis-GO, CEP 75.124-360, Edifício sede do Ministério Público, 2º andar, Sala 209, Tel. (xx) (62) 3329-5800 / e-mail: 5anapolis@mpgo.mp.br

2 SH

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:31

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE ANÁPOLIS



O administrador judicial peticionou asseverando, em suma: que ao detectar a ausência de movimentações financeiras, teria solicitado esclarecimentos à requerente; que esta teria informado a contratação da empresa Gravia 16 Indústria de Alumínio Ltda. para prestar serviços administrativos e financeiros, dentre os quais realizar e receber pagamentos de contas em nome dela, requerente; que estaria sendo utilizado o Banco Itaú, agência 4393, conta corrente 68766-2, de titularidade da Gravia 16; que ao examinar os extratos bancários da Gravia 16, apesar de constarem movimentações financeiras, não teria restado claro se todas as receitas da requerente seriam realizadas na mencionada conta; que teria postulado a intimação da requerente para que esclarecesse quais contas bancárias seriam utilizadas nas operações de recebimento e pagamento; que os demonstrativos contábeis e financeiros de julho a novembro de 2023 ainda não teriam sido apresentados pela requerente, impossibilitando à administração judicial apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional referentes a tal período e que os honorários da administração judicial estariam atrasados e somariam R\$150.309,05 (cento e cinquenta mil e trezentos e nove reais e cinco centavos), relativos ao período de fevereiro de 2023 a janeiro 2024. Pleiteou a intimação da requerente para: esclarecer a ausência de movimentações bancárias nos extratos da Gravia Esquality Indústria Metalúrgica Ltda.; as razões para contratação da Gravia 16; que mantivesse a apresentação dos extratos bancários da gestora Gravia 16; que apresentasse os demonstrativos contábeis e financeiros faltantes e que efetuasse o pagamento dos honorários vencidos (movimentação n. 164).

A 2ª Vara do Trabalho de Anápolis enviou certidão oriunda dos autos n. 0010657-13.2023.5.18.0052, com dados referentes ao crédito de Angélica de Oliveira Braga, no valor total de R\$8.258,22 (oito mil e duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) (movimentação n. 165).

A 2ª Vara do Trabalho de Anápolis encaminhou cópia do despacho proferido nos autos n. 0010108-37.2022.5.18.0052, no qual foi determinada a intimação da

Endereço: Rua JM 32, Qd. 32, Lt. 32, Bairro Jamil Miguel, Anápolis-GO, CEP 75.124-360, Edifício sede do Ministério Público, 2º andar, Sala 209, Tel. (xx) (62) 3329-5800 / e-mail: 5anapolis@mpgo.mp.br

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE ANÁPOLIS



requerente para efetuar o pagamento de R\$1.082,72 (um mil e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), referentes a custas judiciais. Em caso de ausência de pagamento, para que esse Juízo da recuperação informasse o rol de bens passíveis de execução (movimentação n. 195).

Banco Safra S.A. apresentou objeção ao plano aduzindo, em suma: que o plano proposto pela requerente apresentaria afrontas à Lei n. 11.101/2005, vez que não seria possível identificar de forma clara e objetiva os meios exatos que seriam empregados na recuperação; que o crédito do peticionante teria sido arrolado na classe III (quirografário), no valor de R\$2.156.393,89 (dois milhões e cento e cinquenta e seis mil e trezentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos); que a proposta de pagamento apresentada pela requerente seria abusiva, haja vista previsão de deságio em 80% (oitenta por cento) dos créditos arrolados, sem que tivesse sido apresenta fundamentação capaz de justificar o desconto; que a proposta preveria o pagamento do crédito trimestralmente, durante o prazo de 15 (quinze) anos; que a homologação do plano, nos termos apresentados, resultaria na supressão das garantias fidejussórias existentes nos contratos, bem como na extinção das demandas já ajuizadas em face da requerente, dos devedores solidários, coobrigados, garantidores e avalistas; que o peticionante discordaria da liberação das garantias contratuais de qualquer natureza e que deveriam ser afastados os efeitos da novação em relação a ele (movimentação n. 198).

Edital de aviso de apresentação do plano de recuperação judicial e de publicação da 2ª relação de credores, o qual foi publicado no placar do Fórum em 11/04/2024 e no DJE em 15/04/2024, seção 3929 (movimentações n. 188, 194 e 199).

Cooperativa de Crédito Sicoob Credseguro Ltda. peticionou asseverando: que seria credora da requerente em razão da emissão das Cédulas de Crédito Bancário n. 183.074 e 4512; que apesar de se tratarem de crédito cooperativo não se sujeitariam à recuperação judicial; que o pedido de reconhecimento da

Endereço: Rua JM 32, Qd. 32, Lt. 32, Bairro Jamil Miguel, Anápolis-GO, CEP 75.124-360, Edifício sede do Ministério Público, 2º andar, Sala 209, Tel. (xx) (62) 3329-5800 / e-mail: 5anapolis@mpgo.mp.br

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE ANÁPOLIS



extraconcursalidade do crédito não dependeria de impugnação e que a cédula 4512 deteria garantia de alienação fiduciária do imóvel matriculado sob o n. 38.226 e como tal, não estaria sujeita aos efeitos da recuperação judicial (movimentação n. 202).

A requerente se manifestou argumentando, em resumo: que os demonstrativos mensais solicitados pelo administrador judicial só não teriam sido apresentados em razão de problema perante a Receita Federal, a qual teria cadastrado o auxiliar do Juízo como se fosse sócio administrador da empresa; que a celebração de contrato com terceirizada visava facilitar a gestão e proteger ativos financeiros; que o administrador judicial estaria ciente e recebendo os relatórios gerenciais, juntamente com os extratos bancários; que os balancetes demonstravam ausência de movimentações, pois estas estariam sendo feitas pela empresa gestora do caixa; que tão logo houvesse a superação de entraves, promoveria o acerto dos honorários da administração judicial; que em razão de diversos entraves decorrentes da recuperação judicial, seria necessária a prorrogação do *stay period*, pelo menos até a realização da assembleia de credores; que ela deveria ser intimada para se manifestar acerca das objeções ao plano; que as habilitações de crédito deveriam ser protocoladas em autos apartados e que a arrematação do imóvel que integra a planta industrial, efetivada pela Justiça do Trabalho, teria sido anulada após a interposição de recursos. Postulou a expedição de alvará para levantamento de valores disponibilizados pela Justiça do Trabalho; a expedição de novo ofício à Receita Federal visando regularizar a situação e a prorrogação excepcional do *stay period* (movimentação n. 213).

O Estado de Goiás postulou a intimação da requerente, a fim de que manifestasse sobre o possível interesse em qualquer dos meios extrajudiciais de equalização do débito tributário que colocaria à disposição de empresas em recuperação judicial (movimentação n. 214).

Decisão que, dentre outras determinações, deferiu o pedido de prorrogação

Endereço: Rua JM 32, Qd. 32, Lt. 32, Bairro Jamil Miguel, Anápolis-GO, CEP 75.124-360, Edifício sede do Ministério Público, 2º andar, Sala 209, Tel. (xx) (62) 3329-5800 / e-mail: 5anapolis@mpgo.mp.br

5 SH

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRINHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:31

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE ANÁPOLIS



do *stay period* (movimentação n. 217).

Cooperativa de Crédito Sicoob Credseguro Ltda. opôs embargos de declaração (movimentação n. 224).

A 4ª Vara do Trabalho de Anápolis encaminhou cópia da decisão proferida nos autos 0011466-60.2024.5.18.0054, com informações acerca de débito trabalhista no importe de R\$85.950,31 (oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos) (movimentação n. 232).

Juntados relatórios mensais de atividades referentes aos meses de julho a dezembro de 2023, janeiro a dezembro de 2024, janeiro, fevereiro e março de 2025 (movimentações n. 147, 149, 156, 158, 164, 168, 174, 196, 200, 204, 207, 210, 212, 216, 223, 226, 227, 234, 236, 240 e 241).

Fernando Júnior Fabrício peticionou afirmando que o crédito trabalhista do qual é titular teria sido apreciado nos autos n. 5073979-26.2024.8.09.0006, razão pela qual postulou a inclusão, no quadro geral de credores, da quantia de R\$81.377,36 (oitenta e um mil e trezentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) (movimentação n. 235).

A requerente peticionou informando, em epítome: que teria retomado o pagamento dos honorários da administração judicial; que estaria providenciando os documentos contábeis mensais referentes aos períodos de 2024 e 2025, para possibilitar a elaboração dos relatórios mensais de atividades; que o atraso no envio da referida documentação se devia ao equívoco que teria sido cometido pela Receita Federal e que deveria haver a prorrogação excepcional do *stay period* (movimentação n. 242).

Posteriormente, a requerente apresentou contrarrazões aos embargos de declaração opostos pela Cooperativa de Crédito Sicoob Credseguro Ltda.

Endereço: Rua JM 32, Qd. 32, Lt. 32, Bairro Jamil Miguel, Anápolis-GO, CEP 75.124-360, Edifício sede do Ministério Público, 2º andar, Sala 209, Tel. (xx) (62) 3329-5800 / e-mail: 5anapolis@mpgo.mp.br

6 SH

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:31

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE ANÁPOLIS



(movimentação n. 247).

É o que importa relatar.

Considerando as argumentações apresentadas, o Ministério Público se manifesta nos seguintes termos:

Quanto ao pedido formulado pela Provision Capital Ltda. (movimentação n. 159), remeto ao entendimento exarado no Parecer n. 189/2023-5PJA (movimentação n. 141, fls. 6 a 8).

No que diz respeito às decisões proferidas na Justiça do Trabalho (movimentações n. 160 e 203), relativas ao pagamento de contribuições previdenciárias por parte da requerente, é certo que os créditos tributários não se sujeitam ao concurso de credores na recuperação judicial, podendo ser objeto de execução. Conforme já manifestado no Parecer pretérito, faz-se necessário aguardar a realização da assembleia geral de credores para que, posteriormente, seja possível encaminhar informações quanto aos bens da requerente (movimentação n. 141, fls. 8 a 10).

Diante da objeção apresentada pelo Banco Safra S.A. (movimentação n. 198), o Ministério Público aguarda a convocação da assembleia geral de credores, consoante fundamentação apresentada anteriormente (movimentação n. 141, fls. 1 e 2).

No que pertine ao questionamento formulado pela Cooperativa de Crédito Sicoob Credseguro Ltda. (movimentação n. 202), entendo que deveria constituir objeto de autos próprios, para não tumultuar os presentes autos.

Considerando o pedido de prorrogação do *stay period* formulado pela requerente (movimentação n. 242), há que se ressaltar que já houve o deferimento (movimentação n. 217).

Endereço: Rua JM 32, Qd. 32, Lt. 32, Bairro Jamil Miguel, Anápolis-GO, CEP 75.124-360, Edifício sede do Ministério Público, 2º andar, Sala 209, Tel. (xx) (62) 3329-5800 / e-mail: 5anapolis@mpgo.mp.br

7 SH

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:31

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE ANÁPOLIS



Quanto ao crédito oriundo do 3º Juizado Especial Cível (movimentação n. 143), bem como os débitos trabalhistas informados pela Justiça laboral (movimentações n. 165 e 232), pugno pela intimação do administrador judicial para adotar as providências cabíveis.

Tendo em vista a petição exarada pelo Estado de Goiás (movimentação n. 214), pugno pela intimação da requerente para que se manifeste a respeito.

Anápolis, datado e assinado eletronicamente.

PAULO MARTORINI
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Endereço: Rua JM 32, Qd. 32, Lt. 32, Bairro Jamil Miguel, Anápolis-GO, CEP 75.124-360, Edifício sede do Ministério Público, 2º andar, Sala 209, Tel. (xx) (62) 3329-5800 / e-mail: 5anapolis@mpgo.mp.br

8 SH

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:31

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Juntada -> Petição -> Parecer - 09/06/2025 13:31:36)) do dia 09/06/2025 15:13:57 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA (Referente à Mov. Juntada -> Petição -> Parecer (09/06/2025 13:31:36))) do dia 09/06/2025 18:02:54 não possui "Arquivos".



AO PRECLARO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Protocolo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Natureza: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Requerente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**

Requerido:

Ref.: convocação da assembleia geral de credores e petições pendentes de apreciação

LEONARDO DE PATERNOSTRO, administrador, inscrito no Conselho de Classe sob o Registro CRA/GO 9273, infra-assinado, **administrador judicial** nomeado por V. Ex.^a nesta recuperação judicial, respeitosamente, vem se manifestar nos termos seguintes.

1. Sobre as objeções ao PRJ e convocação da Assembleia Geral de Credores

Conforme preceitua o art. 53 da Lei nº 11.101/2005, e examinando-se os fatos sucedidos nos autos, tem-se que o plano de recuperação judicial foi apresentado tempestivamente pela recuperanda na mov. 20.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANAPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:31



O Edital contendo o aviso para apresentação de possíveis objeções ao Plano foi publicado na data de 15/04/2024, no DJE nº 3929, seção III, páginas 21-29. O prazo para apresentação de objeções transcorreu no período de 16/04/2024 a 15/05/2024.

Nas mov. 198 e 201, os credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A, respectivamente, apresentaram objeções tempestivas e fundamentadas ao Plano de Recuperação, de modo que se faz necessária a **convocação da Assembleia Geral de Credores** para que nela os credores exerçam o direito deliberarem sobre as propostas apresentadas, bem como acerca de outras questões previstas nos dispositivos da Lei nº 11.101/2005.

Portanto, Meritíssima, esse profissional vem apresentar as datas, horários e local para a realização da Assembleia Geral de Credores, que são os seguintes:

1. **Datas**: 17/10/2025 (sexta-feira) e 07/11/2025 (sexta-feira), para realização da primeira e segunda convocação, respectivamente;
2. **Horário**: o cadastramento para participar da Assembleia Geral de Credores iniciar-se-á às 09:30h (cadastramento e assinatura da lista de presença) e encerrar-se-á às 10h, quando então acontecerá a abertura dos trabalhos assembleares.
3. **Local**: a Assembleia Geral de Credores será realizada no auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095.

Requer que V. Ex.^a se digne deferir a convocação da Assembleia Geral de Credores conforme data, horário e local propostos, o que será requerido ao final da presente manifestação.

Após o deferimento desse pedido, esse subscritor redigirá o Edital, enviará ao cartório para que seja inserido no processo para assinatura de V. Ex.^a, e na sequência providenciará a publicação no Diário Oficial, tudo conforme dispõe o artigo nº 36, da Lei nº 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:31



2. Mov. 152 - Ofício da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO - arrematação do imóvel de matrícula nº 26.097, da pendência de julgamento dos embargos à arrematação e da alegação de incompetência desse Juízo para finalização dos atos expropriatórios

Na mov. 152, a 2ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO reiterou ofício protocolado na mov. 116, informando que resta pendente de julgamento os embargos à arrematação, e alegação de incompetência daquele Juízo para finalização dos atos expropriatórios.

Pois bem.

Meritíssima, esse administrador judicial já se manifestou sobre o ofício enviado pela 2ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO, conforme Parecer de mov. 161.

3. Mov. 159 - PROVISION CAPITAL LTDA

Meritíssima, esse administrador judicial já manifestou sobre o petitório da PROVISION CAPITAL LTDA, conforme Parecer de mov. 161.

4. Mov. 160 e 203 - Ofício da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO - pedido de cooperação jurisdicional - pagamento de crédito não sujeito aos efeitos da recuperação judicial

Nas mov. 160 e 203, constam ofícios enviados pela 1ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO solicitando cooperação jurisdicional para possibilitar o pagamento dos débitos

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:31



correspondentes às contribuições previdenciárias e custas devidas pela recuperanda nos autos da ação trabalhista nº 0010856-43.2020.5.18.0051, ajuizada pelo reclamante THIAGO FERREIRA DE ALENCAR E OUTROS.

○ **Parecer do Administrador Judicial**

Em primeiro plano, esclarece-se que o crédito de THIAGO FERREIRA DE ALENCAR está inscrito na relação de credores, no valor de R\$ 24.693,89, na classe trabalhista, conforme planilha de cálculos apresentada pela 1ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO.

No que tange à “Contribuição Social”, esclarece-se que, apesar do credor ser o titular do direito à proteção dos benefícios previdenciários, este não é o titular direto do crédito previdenciário, sendo este a própria autarquia federal (INSS), impossibilitando, assim, o recebimento de tais verbas, que devem ser recolhidas a favor de seus titulares. Além disso, trata-se de verba não sujeita à Recuperação Judicial, e, portanto, não deve compor o valor líquido devido ao credor na recuperação judicial.

Tratando-se de verba extraconcursal, portanto, o Parecer desse administrador judicial é para que a recuperanda seja intimada para que apresente previsão de pagamento.

5. Mov. 165 – Ofício 2ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO – pedido de habilitação de crédito trabalhista – ANGELICA DE OLIVEIRA BRAGA

Na mov. 165, consta ofício enviado pela 2ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO solicitando habilitação do crédito trabalhista em favor de ANGELICA DE OLIVEIRA BRAGA, originado nos autos da ação trabalhista nº 0010657-13.2023.5.18.0052.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Com o pedido, foi apresentada certidão de crédito contendo as verbas trabalhistas apuradas em favor da reclamante, bem com honorários advocatícios em favor da sua Patrona IVETE APARECIDA GARCIA R SOUSA.

○ **Parecer do Administrador Judicial**

Meritíssima, após exame da certidão de crédito apresentada pela 2ª Vara do Trabalho, esse profissional promoveu a retificação do crédito de **ANGELICA DE OLIVEIRA BRAGA** para o valor de **R\$ 7.507,47 (sete mil, quinhentos e sete reais e quarenta e sete centavos)**, valor líquido apurado pela serventia do trabalho, bem como promoveu a inscrição do crédito apurado em favor da procuradora, **IVETE APARECIDA GARCIA R SOUSA**, no valor de **R\$ 750,75**, na classe trabalhista.

**6. Mov. 202 – COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA –
Impugnação de crédito**

Na mov. 202, a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA pugna pelo reconhecimento da extraconcursabilidade dos seus créditos que estão inscritos na relação de credores, entendendo se tratar de atos cooperativos não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do artigo 6º, §13 da Lei nº 11.101/05.

○ **Parecer do Administrador Judicial**

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA está inscrita na relação de credores, com crédito no valor de R\$ 236.102,55, na classe quirografária, originado a partir de contratos de operação de crédito.

Meritíssima, em primeiro plano, verifica-se que a impugnação de crédito foi feita **pela via incorreta, qual seja, nos autos principais.**





Em vista dessas constatações, sendo certo que se trata de impugnação de crédito, o Parecer desse administrador judicial é pelo indeferimento do pedido da mov. 202, eis que protocolado incorretamente nos autos principais, devendo ser ajuizado por dependência da recuperação judicial, nos termos do artigo 13 da Lei nº 11.101/2005, e após a habilitação dos respectivos procuradores, o evento deve ser colocado em indisponibilidade com o fim de evitar tumulto processual.

7. Mov. 232 – Ofício da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO

Na mov. 232, consta ofício enviado pela 4ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO informando sobre a apuração do crédito trabalhista em favor de VALDIVINO PEDRO DA SILVA no valor de R\$ 85.950,3, atualizado até 04/02/2025, nos autos da ação trabalhista nº 0011466-60.2024.5.18.0054.

Constou ainda a prescrição para que fosse expedida as certidões de crédito individualizadas para o reclamante e para o seu procurador.

○ Parecer do Administrador Judicial

Examinando-se o documento apresentado na mov. 232, nota-se que a 4ª Vara do Trabalho não enviou as certidões de crédito e nem as planilhas de cálculos para que sejam examinadas as apurações dos créditos em favor do reclamante e do seu procurador.

Além disso, consta que o crédito foi atualizado até a data de 04/02/2025, além dos parâmetros estabelecidos no art. 9º, II da Lei nº 11.101/2005, que limita a atualização até a data do ajuizamento da recuperação judicial, que no presente caso aconteceu em 20/06/2022.

Logo, no presente caso, os créditos só podem ser atualizados até o dia 20/06/2022, **como foi o caso de todos os demais créditos inscritos, que estão em igualdade de condições.**





Portanto, o Parecer desse subscritor é para que seja respondido o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO, informando que os valores deverão ser atualizados somente até a data de 20/06/2022, com emissão da certidão de crédito, e que essa deverá ser encaminhada diretamente ao administrador judicial por e-mail (atendimento@paternostro.com.br), que analisará os documentos e fará a inclusão/retificação dos créditos no Quadro de Credores, conforme dispõe o §2º, do art. 6º, da Lei nº 11.101/2005.

8. Mov. 235 – FERNANDO JUNIOR FABRICIO

Na mov. 235, FERNANDO JUNIOR FABRICIO requer a habilitação de crédito trabalhista no valor de R\$ 81.377,36, e de honorários advocatícios no valor de R\$ 5.854,35, nos termos da decisão exarada nos autos de habilitação de crédito retardatário nº 5073979-26.2024.8.09.0006, ajuizada por dependência da presente recuperação judicial.

○ Parecer do Administrador Judicial

O crédito já foi habilitado e poderá ser confirmado no quadro de credores disponibilizado por este profissional no site da administração judicial, por meio do link <https://www.paternostro.com.br/quadro-de-credores/gravia-esquality-industria-metalurgica-ltda/>

Diante do exposto, o Parecer desse administrador judicial é pelo não acolhimento da pretensão do habilitante, tendo em vista que o crédito já está habilitado no quadro de credores.





9. Honorários administração judicial

No que tange aos honorários da administração judicial, a partir de fevereiro-2025 a recuperanda retomou o pagamento parcial dos honorários mensais da administração judicial, tendo pago o valor de 10mil reais mensais no período de fevereiro a maio-2025 (total de 40mil reais).

Entretanto, o valor total dos honorários mensais vencidos é de R\$ 332.127,88, conforme detalhadamente demonstrado na planilha seguinte:

Planilha 1							
Honorários da administração judicial							
a. Total arbitrado pelo juízo: 4% do total da dívida => 4% x R\$ 12.923.342,07 = R\$ 516.693,37							
b. Forma de pagamento:							
b.1. Até 17/11/2022, o equivalente a 10% da remuneração => 10% x R\$ 516.933,68 = R\$ 51.693,37							
b.2. Mensalmente, a partir de 17/11/2022, o equivalente a 2,50% da remuneração, durante 20 meses => 2,50% x R\$ 516.933,68 = R\$ 12.923,34							
b.3. No encerramento da RJ, o pagamento dos 50% restantes => 40% x R\$ 516.933,68 = R\$ 206.773,47							
Valores devidos					Valores pagos		
Item	Recuperanda	Competência	Vencimento	Valor	Item	Data	Valor
1	GRAVIA	Remuneração inicial	17/11/2022	51.639,37	1	24/11/2022	15.000,00
2	GRAVIA	Hon. mensal	17/12/2022	12.923,34	2	23/12/2022	10.846,68
3	GRAVIA	Hon. mensal	17/01/2023	12.923,34	3	27/12/2022	13.000,00
4	GRAVIA	Hon. mensal	17/02/2023	12.923,34	4	29/03/2023	19.288,35
5	GRAVIA	Hon. mensal	17/03/2023	12.923,34	5	26/07/2023	12.000,00
6	GRAVIA	Hon. mensal	17/04/2023	12.923,34	6	11/04/2024	10.000,00
7	GRAVIA	Hon. mensal	17/05/2023	12.923,34	7	18/02/2025	10.000,00
8	GRAVIA	Hon. mensal	17/06/2023	12.923,34	8	28/04/2025	20.000,00
9	GRAVIA	Hon. mensal	17/07/2023	12.923,34	9	22/05/2025	10.000,00
10	GRAVIA	Hon. mensal	17/08/2023	12.923,34			
11	GRAVIA	Hon. mensal	17/09/2023	12.923,34			
12	GRAVIA	Hon. mensal	17/10/2023	12.923,34			
13	GRAVIA	Hon. mensal	17/11/2023	12.923,34			
14	GRAVIA	Hon. mensal	17/12/2023	12.923,34			
15	GRAVIA	Hon. mensal	17/01/2024	12.923,34			
16	GRAVIA	Hon. mensal	17/02/2024	12.923,34			
17	GRAVIA	Hon. mensal	17/03/2024	12.923,34			
18	GRAVIA	Hon. mensal	17/04/2024	12.923,34			
19	GRAVIA	Hon. mensal	17/05/2024	12.923,34			
20	GRAVIA	Hon. mensal	17/06/2024	12.923,34			
21	GRAVIA	Hon. mensal	17/07/2024	12.923,34			
22	GRAVIA	Hon. mensal	17/08/2024	12.923,34			
23	GRAVIA	Hon. mensal	17/09/2024	12.923,34			
24	GRAVIA	Hon. mensal	17/10/2024	12.923,34			
25	GRAVIA	Hon. mensal	17/11/2024	12.923,34			
26	GRAVIA	Hon. mensal	17/12/2024	12.923,34			
27	GRAVIA	Hon. mensal	17/01/2025	12.923,34			
28	GRAVIA	Hon. mensal	17/02/2025	12.923,34			
29	GRAVIA	Hon. mensal	17/03/2025	12.923,34			
30	GRAVIA	Hon. mensal	17/04/2025	12.923,34			
31	GRAVIA	Hon. mensal	17/05/2025	12.923,34			
32	GRAVIA	Hon. mensal	17/06/2025	12.923,34			
Subtotal 1: débito dos honorários =>					452.262,91		
Subtotal 2: pagamento dos honorários =>					120.135,03		
TOTAL => Subtotal 1 - Subtotal 2 (débito histórico dos honorários em 24/06/2025)					332.128,00		

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:31



10. Conclusão

Em face do exposto, pautado nos ditames da Lei nº 11.101/2005 e com o fim de garantir a satisfação do interesse de todos os envolvidos na recuperação judicial, o Parecer desse administrador judicial é o seguinte:

- a. **Sobre a assembleia geral de credores:** Que V. Ex.^a se digne deferir a convocação da AGC nas datas de 17/10/2025 e 07/11/2025 (primeira e segunda convocação), na forma dos art. 35, 36 e seguintes, da Lei nº 11.101/2005.
- a. **Mov. 152 (Ofício da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO):** Para que conste no ofício de resposta à 2ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO as considerações feitas por esse AJ no Parecer de mov. 161, qual seja, que embora a arrematação do imóvel tenha ocorrido anteriormente ao ajuizamento da recuperação judicial, e que a finalidade do leilão era a de promover o pagamento das verbas naquela reclamatória e nas demais em trâmite naquele juízo, o crédito de WILTON ANTONIO LEITE já foi liquidado, e os demais créditos discutidos naquele juízo devem ser habilitados no quadro de credores da recuperação judicial, para que o pagamento ocorra em igualdade de condições com os demais, sendo razoável que o juízo trabalhista considere o pedido de cancelamento do leilão, uma vez que a empresa está em recuperação judicial e a arrematação acarretará a convalidação de falência.
- b. **Mov. 159 (PROVISION CAPITAL LTDA):** Conforme considerações desse profissional na mov. 161, o Parecer é pelo indeferimento do pedido formulado PROVISION CAPITAL LTDA, eis que não compete ao juízo universal decidir acerca de bens que não pertencem à devedora, e tal pleito deve ser manejado pelas vias recursais próprias e perante aquela Justiça especializada, com posterior bloqueio dos eventos de nº 88, 94, 100, 111, 144 e 159, para evitar tumulto processual.
- c. **Mov. 160 e 203 (Ofício da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO):** Para que seja informado ao juízo da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis que o credor THIAGO FERREIRA





DE ALENCAR já está habilitado no quadro de credores, com crédito de R\$ 24.693,89, na classe trabalhista. No que tange à verba “Contribuição Social”, trata-se de crédito extraconcursal, e a recuperanda deve ser instada para apresentar previsão de pagamento.

- d. **Mov. 165 (Ofício 2ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO):** Para que seja informado ao juízo da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis que a credora ANGELICA DE OLIVEIRA BRAGA já está habilitada na relação de credores, com crédito de R\$ 7.507,47, na classe trabalhista, bem como que foi habilitado o crédito em favor da sua procuradora IVETE APARECIDA GARCIA R SOUSA, no valor de R\$ 750,75, na classe trabalhista.
- e. **Mov. 202 (COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA):** pelo indeferimento da impugnação de crédito de mov. 202, eis que protocolado incorretamente nos autos principais, devendo ser ajuizada ação de impugnação de crédito em autos apartados por dependência da recuperação judicial, nos termos do artigo 13 da Lei nº 11.101/2005, e após a habilitação dos respectivos procuradores, para que o evento 202 seja colocado em indisponibilidade com o fim de evitar tumulto processual.
- f. **Mov. 232 (Ofício da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO):** para que seja informado ao Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO que o crédito de VALDIVINO PEDRO DA SILVA deve ser atualizado somente até a data do ajuizamento da RJ, conforme dispõe o art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, devendo emitir nova certidão de crédito, portanto, e que essa deve ser enviada diretamente ao administrador judicial, para o e-mail atendimento@paternostro.com.br, nos termos do que dispõe o §2º, do art. 6º, da Lei de Recuperação Judicial, não sendo necessário o protocolo nos autos.
- g. **Mov. 235 (FERNANDO JUNIOR FABRICIO):** pelo indeferimento do pedido de habilitação de crédito proposto FERNANDO JUNIOR FABRICIO, tendo em vista que o credor já está habilitado no quadro de credores, com crédito no valor de R\$ 81.377,36, na classe trabalhista, bem como está habilitado o crédito de R\$ 5.854,35, na classe





trabalhista, referente aos honorários do seu procurador, não tendo nenhuma providência pendente de ser tomada pelo credor ou pela administração judicial.

- h. **Honorários vencidos da administração judicial:** para que V. Ex.^a se digne determinar à recuperanda que promova a quitação dos honorários vencidos da administração judicial, no valor de R\$ 332.128,00, bem como determine a manutenção do pagamento mensal até a liquidação do total arbitrado.

É o Parecer deste Administrador Judicial.

Goiânia-GO, 24 de junho de 2025.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+55 62 98408-8790

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação:
Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação:
Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação:
Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação:
Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação:
Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação:
Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação:
Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação:
Movimentação Bloqueada - Habilitação de crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

AO PRECLARO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIÁS

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**

Promovido:

Ref.: relatório mensal de atividades de abril de 2025

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.^a, aos credores e aos demais interessados, o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de abril de 2025.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

Não foram apresentados documentos contábeis e financeiros, de modo que esta administração judicial não dispõe de elementos para examinar e apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional do exercício de 2024.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANAPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:31

Ao fim, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

- 1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;
- 2) Que V. Ex.^a se digne determinar que a recuperanda apresente os demonstrativos mensais financeiros e contábeis do período de janeiro a dezembro de 2024, bem como janeiro a abril de 2025;
 - a. Que V. Ex.^a se digne determinar que a recuperanda promova a quitação dos honorários vencidos da administração judicial, no valor de R\$ 332.128,00, bem como determine a manutenção do pagamento mensal até a liquidação do total arbitrado.

Informa, por último, que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 08 de junho de 2025.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790



GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Abril de 2025

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Atividades Administrador Judicial
- Endereço eletrônico
- Encerramento

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Glossário

- RJ – Recuperação Judicial
- AJ – Administrador Judicial
- PRJ – Plano De Recuperação Judicial
- AGC – Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I – Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III – Classe Credores Quirografários
- Classe IV – Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	27/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
	14/03/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 194	15/04/2024	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).
	25/04/2024	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	15/05/2024	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ 30 dias após a publicação do 2º Edital)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Informações contábeis e financeiras

Não foram apresentados novos documentos, de modo que esta administração judicial não dispõe de elementos para examinar e apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional do exercício de 2024.

Os documentos apresentados até o momento, estão disponíveis para serem visualizados no link abaixo:

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS](#)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Honorários da administração judicial

No que tange aos honorários da administração judicial, a partir de fevereiro-2025 a recuperanda retomou o pagamento parcial dos honorários mensais da administração judicial, tendo pago o valor de 10mil reais mensais no período de fevereiro a maio-2025 (total de 40mil reais).

Entretanto, o valor total dos honorários mensais vencidos é de R\$ 332.127,88, conforme detalhadamente demonstrado na planilha seguinte:

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Planilha 1							
Honorários da administração judicial							
a. Total arbitrado pelo juízo: 4% do total da dívida => 4% x R\$ 12.923.342,07 = R\$ 516.693,37							
b. Forma de pagamento:							
b.1. Até 17/11/2022, o equivalente a 10% da remuneração => 10% x R\$ 516.933,68 = R\$ 51.693,37							
b.2. Mensalmente, a partir de 17/11/2022, o equivalente a 2,50% da remuneração, durante 20 meses => 2,50% x R\$ 516.933,68 = R\$ 12.923,34							
b.3. No encerramento da RJ, o pagamento dos 50% restantes => 40% x R\$ 516.933,68 = R\$ 206.773,47							
Valores devidos					Valores pagos		
Item	Recuperanda	Competência	Vencimento	Valor	Item	Data	Valor
1	GRAVIA	Remuneração inicial	17/11/2022	51.639,37	1	24/11/2022	15.000,00
2	GRAVIA	Hon. mensal	17/12/2022	12.923,34	2	23/12/2022	10.846,68
3	GRAVIA	Hon. mensal	17/01/2023	12.923,34	3	27/12/2022	13.000,00
4	GRAVIA	Hon. mensal	17/02/2023	12.923,34	4	29/03/2023	19.288,35
5	GRAVIA	Hon. mensal	17/03/2023	12.923,34	5	26/07/2023	12.000,00
6	GRAVIA	Hon. mensal	17/04/2023	12.923,34	6	11/04/2024	10.000,00
7	GRAVIA	Hon. mensal	17/05/2023	12.923,34	7	18/02/2025	10.000,00
8	GRAVIA	Hon. mensal	17/06/2023	12.923,34	8	28/04/2025	20.000,00
9	GRAVIA	Hon. mensal	17/07/2023	12.923,34	9	22/05/2025	10.000,00
10	GRAVIA	Hon. mensal	17/08/2023	12.923,34			
11	GRAVIA	Hon. mensal	17/09/2023	12.923,34			
12	GRAVIA	Hon. mensal	17/10/2023	12.923,34			
13	GRAVIA	Hon. mensal	17/11/2023	12.923,34			
14	GRAVIA	Hon. mensal	17/12/2023	12.923,34			
15	GRAVIA	Hon. mensal	17/01/2024	12.923,34			
16	GRAVIA	Hon. mensal	17/02/2024	12.923,34			
17	GRAVIA	Hon. mensal	17/03/2024	12.923,34			
18	GRAVIA	Hon. mensal	17/04/2024	12.923,34			
19	GRAVIA	Hon. mensal	17/05/2024	12.923,34			
20	GRAVIA	Hon. mensal	17/06/2024	12.923,34			
21	GRAVIA	Hon. mensal	17/07/2024	12.923,34			
22	GRAVIA	Hon. mensal	17/08/2024	12.923,34			
23	GRAVIA	Hon. mensal	17/09/2024	12.923,34			
24	GRAVIA	Hon. mensal	17/10/2024	12.923,34			
25	GRAVIA	Hon. mensal	17/11/2024	12.923,34			
26	GRAVIA	Hon. mensal	17/12/2024	12.923,34			
27	GRAVIA	Hon. mensal	17/01/2025	12.923,34			
28	GRAVIA	Hon. mensal	17/02/2025	12.923,34			
29	GRAVIA	Hon. mensal	17/03/2025	12.923,34			
30	GRAVIA	Hon. mensal	17/04/2025	12.923,34			
31	GRAVIA	Hon. mensal	17/05/2025	12.923,34			
32	GRAVIA	Hon. mensal	17/06/2025	12.923,34			
Subtotal 1: débito dos honorários =>				452.262,91			
Subtotal 2: pagamento dos honorários =>				120.135,03			
TOTAL => Subtotal 1 - Subtotal 2 (débito histórico dos honorários em 24/06/2025)				332.128,00			

escílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos próximos atos da recuperação judicial.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, “h”, da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

Em 14/03/2024, findou-se o prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito, de modo que, na sequência, em 15/04/2024, no evento 194, foi publicado do 2º Edital com a 2ª relação de credores após a verificação dos créditos pelo AJ, bem como informando sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).

Em 25/04/2024, findou-se o prazo para impugnações judiciais dos créditos (10 dias após publicação do 2º Edital), e em 15/05/2024, findou-se o prazo para apresentação de objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital).

Nos eventos 198 e 201, nos dias 07/05/2024 e 13/05/2024, respectivamente, os credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A apresentaram objeção ao PRJ dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou a apresentação do PRJ.

Apresentadas as objeções a Assembleia Geral de Credores deverá ser convocada para que os credores exerçam o direito de debate e votação do Plano de Recuperação Judicial, bem como para que deliberem acerca de outras questões previstas nos dispositivos da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Site eletrônico

A administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar esse relatório, este administrador judicial esclarece que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 07 de junho de 2025.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



AO PRECLARO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIÁS

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Promovente: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Promovido:

Ref.: relatório mensal de atividades de maio de 2025

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.^a, aos credores e aos demais interessados, o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de maio de 2025.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Não foram apresentados novos documentos, de modo que esta Administração Judicial não dispõe de elementos para examinar e apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional referentes aos exercícios de 2024 e 2025.

A recuperanda alega que dificuldades processuais ocorridas junto à Receita Federal, relacionadas ao cadastramento do Administrador Judicial como sócio, impossibilitaram o envio da documentação contábil, o que gerou um grande acúmulo de trabalho devido à quantidade de documentos pendentes. Afirma, no evento 242, que, tão logo os demonstrativos estejam finalizados, serão apresentados a esta Administração Judicial.

Alega também, em sua manifestação, que o Administrador Judicial tem recebido extratos bancários e relatórios gerenciais da recuperanda. Os últimos documentos apresentados foram encaminhados em 27/02/2025, por meio de correio eletrônico. Neste e-mail, constavam movimentações financeiras referentes aos anos de 2022 e 2023, apenas.

Nas mov. 198 e 201, os credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A, respectivamente, apresentaram objeções tempestivas e fundamentadas ao Plano de Recuperação, de modo que se faz necessária a **convocação da Assembleia Geral de Credores** para que nela os credores exerçam o direito deliberarem sobre as propostas apresentadas, bem como acerca de outras questões previstas nos dispositivos da Lei nº 11.101/2005.

Portanto, Meritíssima, esse profissional vem apresentar as datas, horários e local para a realização da Assembleia Geral de Credores, que são os seguintes:

1. **Datas:** 17/10/2025 (sexta-feira) e 07/11/2025 (sexta-feira), para realização da primeira e segunda convocação, respectivamente;
2. **Horário:** o cadastramento para participar da Assembleia Geral de Credores iniciar-se-á às 09:30h (cadastramento e assinatura da lista de presença) e encerrar-se-á às 10h, quando então acontecerá a abertura dos trabalhos assembleares.

3. **Local:** a Assembleia Geral de Credores será realizada no auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095.

Requer que V. Ex.^a se digne deferir a convocação da Assembleia Geral de Credores conforme data, horário e local propostos, o que será requerido ao final da presente manifestação.

Após o deferimento desse pedido, esse subscritor redigirá o Edital, enviará ao cartório para que seja inserido no processo para assinatura de V. Ex.^a, e na sequência providenciará a publicação no Diário Oficial, tudo conforme dispõe o artigo nº 36, da Lei nº 11.101/2005.

Ao fim, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

- 1) **A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**
- 2) **Que V. Ex.^a se digne determinar que a recuperanda apresente os demonstrativos mensais financeiros e contábeis do período de janeiro a dezembro de 2024, bem como janeiro a maio de 2025;**
- 3) **Que V. Ex.^a se digne determinar que a recuperanda promova a quitação dos honorários vencidos da administração judicial, no valor de R\$ 332.128,00, bem como determine a manutenção do pagamento mensal até a liquidação do total arbitrado.**
- 4) **Que V. Ex.^a se digne deferir a convocação da AGC nas datas de 17/10/2025 e 07/11/2025 (primeira e segunda convocação), na forma dos art. 35, 36 e seguintes, da Lei nº 11.101/2005.**

Informa, por último, que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.



Goiânia, Goiás, 14 de julho de 2025.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

leonardo@paternostro.com.br

+ 55 62 98408-8790

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Maio de 2025

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Sumário

Glossário.....	3
Considerações Iniciais.....	4
Cronograma Processual.....	5
Informações contábeis e financeiras.....	6
Honorários da administração judicial	7
Atividades do Administrador Judicial	9
Site eletrônico	10
Encerramento	13

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Glossário

- RJ – Recuperação Judicial
- AJ – Administrador Judicial
- PRJ – Plano De Recuperação Judicial
- AGC – Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I – Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III – Classe Credores Quirografários
- Classe IV – Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	27/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
	14/03/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 194	15/04/2024	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).
	25/04/2024	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	15/05/2024	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ 30 dias após a publicação do 2º Edital)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Informações contábeis e financeiras

Não foram apresentados novos documentos, de modo que esta Administração Judicial não dispõe de elementos para examinar e apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional referentes aos exercícios de 2024 e 2025.

A recuperanda alega que dificuldades processuais ocorridas junto à Receita Federal, relacionadas ao cadastramento do Administrador Judicial como sócio, impossibilitaram o envio da documentação contábil, o que gerou um grande acúmulo de trabalho devido à quantidade de documentos pendentes. Afirma, no evento 242, que, tão logo os demonstrativos estejam finalizados, serão apresentados a esta Administração Judicial.

Alega também, em sua manifestação, que o Administrador Judicial tem recebido extratos bancários e relatórios gerenciais da recuperanda. Os últimos documentos apresentados foram encaminhados em 27/02/2025, por meio de correio eletrônico. Neste e-mail, constavam movimentações financeiras referentes aos anos de 2022 e 2023. Todos os documentos podem ser acessados por meio do link abaixo:

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS](#)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Honorários da administração judicial

No que tange aos honorários da administração judicial, a partir de fevereiro-2025 a recuperanda retomou o pagamento parcial dos honorários mensais da administração judicial, tendo pago o valor de 10mil reais mensais no período de fevereiro a maio-2025 (total de 40mil reais).

Entretanto, o valor total dos honorários mensais vencidos é de R\$ 332.127,88, conforme detalhadamente demonstrado na planilha seguinte:

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Planilha 1							
Honorários da administração judicial							
a. Total arbitrado pelo juízo: 4% do total da dívida => 4% x R\$ 12.923.342,07 = R\$ 516.693,37							
b. Forma de pagamento:							
b.1. Até 17/11/2022, o equivalente a 10% da remuneração => 10% x R\$ 516.933,68 = R\$ 51.693,37							
b.2. Mensalmente, a partir de 17/11/2022, o equivalente a 2,50% da remuneração, durante 20 meses => 2,50% x R\$ 516.933,68 = R\$ 12.923,34							
b.3. No encerramento da RJ, o pagamento dos 50% restantes => 40% x R\$ 516.933,68 = R\$ 206.773,47							
Valores devidos					Valores pagos		
Item	Recuperanda	Competência	Vencimento	Valor	Item	Data	Valor
1	GRAVIA	Remuneração inicial	17/11/2022	51.639,37	1	24/11/2022	15.000,00
2	GRAVIA	Hon. mensal	17/12/2022	12.923,34	2	23/12/2022	10.846,68
3	GRAVIA	Hon. mensal	17/01/2023	12.923,34	3	27/12/2022	13.000,00
4	GRAVIA	Hon. mensal	17/02/2023	12.923,34	4	29/03/2023	19.288,35
5	GRAVIA	Hon. mensal	17/03/2023	12.923,34	5	26/07/2023	12.000,00
6	GRAVIA	Hon. mensal	17/04/2023	12.923,34	6	11/04/2024	10.000,00
7	GRAVIA	Hon. mensal	17/05/2023	12.923,34	7	18/02/2025	10.000,00
8	GRAVIA	Hon. mensal	17/06/2023	12.923,34	8	28/04/2025	20.000,00
9	GRAVIA	Hon. mensal	17/07/2023	12.923,34	9	22/05/2025	10.000,00
10	GRAVIA	Hon. mensal	17/08/2023	12.923,34			
11	GRAVIA	Hon. mensal	17/09/2023	12.923,34			
12	GRAVIA	Hon. mensal	17/10/2023	12.923,34			
13	GRAVIA	Hon. mensal	17/11/2023	12.923,34			
14	GRAVIA	Hon. mensal	17/12/2023	12.923,34			
15	GRAVIA	Hon. mensal	17/01/2024	12.923,34			
16	GRAVIA	Hon. mensal	17/02/2024	12.923,34			
17	GRAVIA	Hon. mensal	17/03/2024	12.923,34			
18	GRAVIA	Hon. mensal	17/04/2024	12.923,34			
19	GRAVIA	Hon. mensal	17/05/2024	12.923,34			
20	GRAVIA	Hon. mensal	17/06/2024	12.923,34			
21	GRAVIA	Hon. mensal	17/07/2024	12.923,34			
22	GRAVIA	Hon. mensal	17/08/2024	12.923,34			
23	GRAVIA	Hon. mensal	17/09/2024	12.923,34			
24	GRAVIA	Hon. mensal	17/10/2024	12.923,34			
25	GRAVIA	Hon. mensal	17/11/2024	12.923,34			
26	GRAVIA	Hon. mensal	17/12/2024	12.923,34			
27	GRAVIA	Hon. mensal	17/01/2025	12.923,34			
28	GRAVIA	Hon. mensal	17/02/2025	12.923,34			
29	GRAVIA	Hon. mensal	17/03/2025	12.923,34			
30	GRAVIA	Hon. mensal	17/04/2025	12.923,34			
31	GRAVIA	Hon. mensal	17/05/2025	12.923,34			
32	GRAVIA	Hon. mensal	17/06/2025	12.923,34			
Subtotal 1: débito dos honorários =>				452.262,91			
Subtotal 2: pagamento dos honorários =>				120.135,03			
TOTAL => Subtotal 1 - Subtotal 2 (débito histórico dos honorários em 24/06/2025)				332.128,00			

ecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos próximos atos da recuperação judicial.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, “h”, da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

Em 14/03/2024, findou-se o prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito, de modo que, na sequência, em 15/04/2024, no evento 194, foi publicado do 2º Edital com a 2ª relação de credores após a verificação dos créditos pelo AJ, bem como informando sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).

Em 25/04/2024, findou-se o prazo para impugnações judiciais dos créditos (10 dias após publicação do 2º Edital), e em 15/05/2024, findou-se o prazo para apresentação de objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital).

Nos eventos 198 e 201, nos dias 07/05/2024 e 13/05/2024, respectivamente, os credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A apresentaram objeção ao PRJ dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou a apresentação do PRJ. De modo que se faz necessária a convocação da Assembleia Geral de Credores para que nela os credores exerçam o direito deliberarem sobre as propostas apresentadas, bem como acerca de outras questões previstas nos dispositivos da Lei nº 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Portanto, esse profissional vem apresentar as datas, horários e local para a realização da Assembleia Geral de Credores, que são os seguintes:

- Datas: 17/10/2025 (sexta-feira) e 07/11/2025 (sexta-feira), para realização da primeira e segunda convocação, respectivamente;
- Horário: o cadastramento para participar da Assembleia Geral de Credores iniciar-se-á às 09:30h (cadastramento e assinatura da lista de presença) e encerrar-se-á às 10h, quando então acontecerá a abertura dos trabalhos assembleares.
- Local: a Assembleia Geral de Credores será realizada no auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Site eletrônico

A administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar esse relatório, este administrador judicial esclarece que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 14 de julho de 2025.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Anápolis
4ª Vara Cível

(UPJ das Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª)

Av. Sen. José Lourenço Dias, n. 1311 - St. Central, Anápolis-GO, CEP: 75020-010, telefone: (62) 3902-8800, balcão virtual - WhatsApp: (62) 3902-8878, e-mail UPJ: upjcivanapolis@tjgo.jus.br, gabinete virtual - WhatsApp: (62) 3902-8861, e-mail gabinete: gab4varcivanapolis@tjgo.jus.br

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Autos n. 5359527-06.2022.8.09.0006

Parte autora/exequente: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Parte ré/executada: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

DECISÃO
(OFÍCIO/MANDADO)

Este documento possui força de MANDADO/OFÍCIO, nos termos dos artigos 136 a 139 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial, da Corregedoria do Estado de Goiás.

Cuida-se de pedido de recuperação judicial formulado pela empresa GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, qualificada na inicial e devidamente representada.

Evento n.º 223 – Manifestação do AJ reiterando o não pagamento dos honorários mensais do administrador, bem como que a recuperanda não apresentou os documentos para a apuração dos indicadores de desempenho financeiro e operacional.

Evento n.º 224 – Embargos de Declaração do credor Cooperativa de Crédito SICOOB, alegando omissão da decisão outrora proferida por este Juízo, por não determinar a intimação do AJ para manifestar-se sobre a extraconcursalidade dos créditos. Aponta também que a habilitação dos advogados da credora não se deram da forma correta.

Evento n.º 231 - certidão informando o transcurso do prazo em branco para manifestação da recuperanda.

Evento n.º 234 – Manifestação do AJ requerendo a intimação da recuperanda para apresentar os demonstrativos mensais financeiros no período de janeiro a dezembro de 2024, bem como regularizar o pagamento dos honorários mensais vencidos do AJ.

Evento n.º 235 – Pedido para inclusão de créditos de FERNANDO JUNIOR FABRICIO na lista de credores.

Evento n.º 239 – Pedido do credor Banco Safra para intimação da recuperanda para apresentar os demonstrativos de cálculo para fiscalização perante o AJ.

Evento n.º 242 – Manifestação da recuperanda, informando que retomou o pagamento dos honorários do AJ. Informou que não apresentou os documentos contábeis em razão de

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:32

entraves perante a Receita Federal, e que esta regularizando aos poucos o envio dos documentos. Pugnou, ainda, pela prorrogação do stay period e que não houve a expedição dos alvarás em favor da recuperanda mesmo após a autorização deste Juízo.

Assevera que a falta de certificação por parte da UPJ atrapalha o regular andamento da presente ação, uma vez que são inúmeros os andamentos processuais.

Evento n.º 247 – Contrarrazões dos Embargos de Declaração.

Evento n.º 250– Parecer Ministerial.

Evento n.º 253 – Manifestação do AJ indicando datas para a realização da Assembleia Geral de Credores, entre outras questões pendentes.

Evento n.º 254 – Habilitação de Crédito.

É o que cumpria a relatar. Decido.

1º – Inicialmente, proceda ao bloqueio dos eventos n.ºs 235 e 254, uma vez que o primeiro se trata de pedido de Habilitação de Crédito e deve ser realizada em autos apartados, intimando os subscritores das respectivas peças para providências, e o segundo trata-se apenas de pedido de inclusão na lista de credores, o que já foi providenciado pelo Administrador Judicial, a fim de evitar tumulto processual.

2º – Conforme restou informado pela recuperanda, ainda não houve a expedição de alvará para levantamento do crédito em favor da empresa, mesmo sendo devidamente autorizado por este Juízo em 10/08/2023 (evento n.º 118). Por essa razão, **determino a sua expedição.**

3º - Em relação às objeções apresentadas (eventos n.ºs 70 e 198) ao plano de recuperação judicial, acolho parecer ministerial e deixo por ora de analisá-los, aguardando a convocação da Assembleia Geral de Credores para deliberações, nos termos do artigo 56 da Lei 11.101/05.

4º – Em relação ao pedido de declaração da extraconcursalidade do crédito devido ao credor COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA, acolho os pareceres do Administrador Judicial e do Ministério Público, indeferindo-o por inadequação da via eleita, uma vez que deve ser ajuizado por dependência à recuperação judicial, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 11.101/2005. Assim, deixo de conhecer dos embargos de declaração opostos no evento n.º 224.

5º – Quanto ao pedido de destituição dos representantes da empresa recuperanda, determino sua intimação para manifestação. Prazo de 15 dias.

6º – Em relação aos ofícios exarados nos eventos n.ºs 115 e 116, oriundos da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, informando a arrematação do imóvel da recuperanda, matrícula 26.097, no qual a empresa mantém suas atividades mercantis, acolho parecer do Ministério Público e manifestação do Administrador Judicial, e observando que a referida arrematação pode prejudicar sobremaneira o processo de soerguimento da empresa, prejudicando os demais credores e ainda, o fato da recuperanda afirmar que já quitou os demais créditos pendentes na referida vara, determino o cancelamento do ato construtivo, que incidiu sobre o imóvel matriculado sob o n. 26.097, no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis.

Após o trânsito em julgado da presente decisão, oficie-se ao CRI e ao Juízo da 2ª vara do Trabalho de Anápolis, informando acerca da presente decisão.

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:32

7º - Em relação ao pedido de prorrogação do *Stay Period* formulado pela recuperanda, defiro-o pelo prazo de 180 dias, conforme previsão do artigo 6º, §4º da Lei 11.101/05.

8º – **Determino que a recuperanda pague os honorários vencidos do Administrador Judicial e apresente os balancetes dos anos de 2024 e 2025 para regular fiscalização, sob pena de destituição dos representantes da empresa nos termos do artigo 64, inciso V da Lei 11.101/05.**

Determino para tanto o prazo de 20 (vinte) dias para cumprimento.

Transcorrido o prazo sem manifestação da recuperanda nesse ponto, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA UPJ, ouça-se o Ministério Público e Administrador Judicial, no prazo de 15 dias, vindo-me conclusos após as manifestações.

9º – Intime-se a recuperanda para manifestar-se a respeito da manifestação da PGE (evento n.º 214).

10º - Oficie-se aos Juízos da 1ª, 2ª e 4ª Varas do Trabalho de Anápolis, nos termos do parecer exarado pelo Administrador Judicial no evento n.º 253, devendo ser respondidos nos termos dos itens: "c", "d", "f".

11º - A Assembleia Geral de Credores (AGC) constitui um dos pontos de maior relevância na recuperação judicial. Conforme os arts. 35 a 46 da Lei nº 11.101/2005, o êxito buscado pela sociedade empresária e pelo empresário individual em crise na recuperação judicial depende da vontade dos credores reunidos na AGC, a quem compete a análise do plano recuperatório para definir sua aprovação, modificação ou rejeição.

O artigo 35, inciso I, da Lei 11.101/2005, dispõe:

"Art. 35. A assembleia-geral de credores terá por atribuições deliberar sobre:

I - na recuperação judicial:

a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor.

(...)"

Assim, o devedor/recuperanda tem a incumbência de apresentar ao Juízo um plano, consolidando os meios de recuperação a serem empregados (art. 53), ocasião em que a Assembleia Geral de Credores examinará esse plano, podendo aprová-lo, rejeitá-lo ou mesmo propor alterações.

No conclave, colhem-se as declarações da vontade coletiva dos credores. Porém, salienta-se que esse momento, tem a natureza de negócio jurídico unilateral por cada categoria de credor, que juntas constituem o colegiado unitário.

Pois bem! Dada a importância da realização da Assembleia Geral de Credores e conforme se infere dos autos, o digno Administrador Judicial indicou todo o procedimento que será utilizado para a realização da Assembleia Geral de Credores, bem como indicando as datas sugeridas.

Dessa forma, **defiro as datas, local e procedimento sugeridos pelo Administrador Judicial para a realização da Assembleia Geral de Credores.**

Expeça-se edital nos termos do artigo 36, da Lei n.º 11.101/05, ficando a cargo do Administrador Judicial a anexação de cópia do aviso de convocação da assembleia na sede e filiais do devedor.

Nos termos do § 3º, do artigo 36, da referida norma, as despesas com a convocação e a realização do conclave correm por conta da recuperanda.

Conforme o artigo 37, a assembleia será presidida pelo administrador judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes.

Mais informações podem ser obtidas diretamente junto ao Administrador Judicial.

O Administrador Judicial seguirá as determinações contidas no artigo 37, §§ 1º ao 7º da LRF.

Façam-se as intimações e comunicações necessárias a realização do ato, sobretudo visando dar-se o mais amplo conhecimento da realização da Assembleia.

Intime-se o ilustre representante do Ministério Público acerca das datas e horários das Assembleias, para, se assim dispuser, acompanhar os atos.

Atente-se a UPJ em cumprir com exatidão todos os itens dessa decisão, antes de envio dos autos conclusos, para evitar tumulto processual e demora injustificada na tramitação dos autos.

Intimem-se. Cumpra-se. Publique-se.

Anápolis, (data da assinatura eletrônica).

Alessandra Cristina de Oliveira Louza
Juiz(a) de Direito

A3

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:32

AO PRECLARO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIÁS

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**

Promovido:

Ref.: relatório mensal de atividades de junho de 2025

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.^a, aos credores e aos demais interessados, o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de junho de 2025.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

Não foram apresentados novos documentos, de modo que esta Administração Judicial não dispõe de elementos para examinar e apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional referentes aos exercícios de 2024 e 2025.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANAPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:32

A recuperanda alega que dificuldades processuais ocorridas junto à Receita Federal, relacionadas ao cadastramento do Administrador Judicial como sócio, impossibilitaram o envio da documentação contábil, o que gerou um grande acúmulo de trabalho devido à quantidade de documentos pendentes. Afirmar, no evento 242, que, tão logo os demonstrativos estejam finalizados, serão apresentados a esta Administração Judicial.

Alega também, em sua manifestação, que o Administrador Judicial tem recebido extratos bancários e relatórios gerenciais da recuperanda. Os últimos documentos apresentados foram encaminhados em 27/02/2025, por meio de correio eletrônico. Neste e-mail, constavam movimentações financeiras referentes aos anos de 2022 e 2023, apenas.

Nas mov. 198 e 201, os credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A, respectivamente, apresentaram objeções tempestivas e fundamentadas ao Plano de Recuperação, de modo que se faz necessária a **convocação da Assembleia Geral de Credores** para que nela os credores exerçam o direito deliberarem sobre as propostas apresentadas, bem como acerca de outras questões previstas nos dispositivos da Lei nº 11.101/2005.

Portanto, Meritíssima, esse profissional vem apresentar as datas, horários e local para a realização da Assembleia Geral de Credores, que são os seguintes:

1. **Datas:** 17/10/2025 (sexta-feira) e 07/11/2025 (sexta-feira), para realização da primeira e segunda convocação, respectivamente;
2. **Horário:** o cadastramento para participar da Assembleia Geral de Credores iniciar-se-á às 09:30h (cadastramento e assinatura da lista de presença) e encerrar-se-á às 10h, quando então acontecerá a abertura dos trabalhos assembleares.
3. **Local:** a Assembleia Geral de Credores será realizada no auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095.

Ao fim, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;

Informa, por último, que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 04 de agosto de 2025.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790



GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Junho de 2025

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Sumário

Glossário.....	3
Considerações Iniciais.....	4
Cronograma Processual.....	5
Informações contábeis e financeiras.....	6
Atividades do Administrador Judicial	7
Site eletrônico	8
Encerramento	11

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Glossário

- RJ – Recuperação Judicial
- AJ – Administrador Judicial
- PRJ – Plano De Recuperação Judicial
- AGC – Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I – Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III – Classe Credores Quirografários
- Classe IV – Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	27/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
	14/03/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 194	15/04/2024	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).
	25/04/2024	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	15/05/2024	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ 30 dias após a publicação do 2º Edital)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Informações contábeis e financeiras

Não foram apresentados novos documentos, de modo que esta Administração Judicial não dispõe de elementos para examinar e apurar os indicadores de desempenho financeiro e operacional referentes aos exercícios de 2024 e 2025.

A recuperanda alega que dificuldades processuais ocorridas junto à Receita Federal, relacionadas ao cadastramento do Administrador Judicial como sócio, impossibilitaram o envio da documentação contábil, o que gerou um grande acúmulo de trabalho devido à quantidade de documentos pendentes. Afirma, no evento 242, que, tão logo os demonstrativos estejam finalizados, serão apresentados a esta Administração Judicial.

Alega também, em sua manifestação, que o Administrador Judicial tem recebido extratos bancários e relatórios gerenciais da recuperanda. Os últimos documentos apresentados foram encaminhados em 27/02/2025, por meio de correio eletrônico. Neste e-mail, constavam movimentações financeiras referentes aos anos de 2022 e 2023. Todos os documentos podem ser acessados por meio do link abaixo:

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS](#)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos próximos atos da recuperação judicial.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, “h”, da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

Em 14/03/2024, findou-se o prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito, de modo que, na sequência, em 15/04/2024, no evento 194, foi publicado do 2º Edital com a 2ª relação de credores após a verificação dos créditos pelo AJ, bem como informando sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).

Em 25/04/2024, findou-se o prazo para impugnações judiciais dos créditos (10 dias após publicação do 2º Edital), e em 15/05/2024, findou-se o prazo para apresentação de objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital).

Nos eventos 198 e 201, nos dias 07/05/2024 e 13/05/2024, respectivamente, os credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A apresentaram objeção ao PRJ dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou a apresentação do PRJ. De modo que se faz necessária a convocação da Assembleia Geral de Credores para que nela os credores exerçam o direito deliberarem sobre as propostas apresentadas, bem como acerca de outras questões previstas nos dispositivos da Lei nº 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Portanto, esse profissional vem apresentar as datas, horários e local para a realização da Assembleia Geral de Credores, que são os seguintes:

- Datas: 17/10/2025 (sexta-feira) e 07/11/2025 (sexta-feira), para realização da primeira e segunda convocação, respectivamente;
- Horário: o cadastramento para participar da Assembleia Geral de Credores iniciar-se-á às 09:30h (cadastramento e assinatura da lista de presença) e encerrar-se-á às 10h, quando então acontecerá a abertura dos trabalhos assembleares.
- Local: a Assembleia Geral de Credores será realizada no auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Site eletrônico

A administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar esse relatório, este administrador judicial esclarece que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 04 de agosto de 2025.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de TACILDA AQUINO DE ARAÚJO - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/08/2025 18:12:31)) do dia 05/08/2025 12:14:17 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de FERNANDO JUNIOR FABRICIO - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/08/2025 18:12:31)) do dia 05/08/2025 12:18:57 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de TACILDA AQUINO DE ARAÚJO (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (04/08/2025 18:12:31))) do dia 05/08/2025 12:21:24 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de FERNANDO JUNIOR FABRICIO (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (04/08/2025 18:12:31))) do dia 05/08/2025 12:22:26 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/08/2025 18:12:31)) do dia 05/08/2025 12:24:58 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (04/08/2025 18:12:31))) do dia 05/08/2025 12:31:49 não possui "Arquivos".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS

UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª

Av. Sen. José Lourenço Dias, nº 1311, Centro, Anápolis/GO, Cep 75.020-010, Fone (62) 3902-8878 / (62) 3902-8879

e-mail: upjcivanapolis@tjgo.jus.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Requerente: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

Valor da Causa: 1.292.342,07

Juiz(a): Alessandra Cristina de Oliveira Louza

CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA A ASSEMBLEIA GERAL DESIGNADA PARA DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO POR GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA – CNPJ nº 36.858.520/0001-87, NOS AUTOS DO PROCESSO DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5359527-06.2022.8.09.0006 (ART. 36 DA LEI 11.101/2005).

Edital expedido nos autos da Recuperação Judicial de **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA** ., Processo nº 5359527-06.2022.8.09.0006.

A Doutora ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI, MMª Juíza de Direito da 4ª Vara Cível de Anápolis – GO, no uso de sua competência e nos termos da art. 36 da Lei nº 11.101/2005, FAZ SABER QUE, pelo presente edital, ficam convocados os credores da empresa **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**, para comparecerem à Assembleia Geral de Credores que será realizada no auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095, no dia 17/10/2025 (sexta-feira)), às 09:30h , em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam convocados os credores para a Assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local e horário, no dia 07/11/2025 (sexta-feira) , a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores.

A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação, pelos credores, sobre a

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:33

seguinte ordem do dia: a) Deliberação sobre a capacidade de soerguimento da Recuperanda; b) Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora; e c) Discussão sobre as demais questões previstas nos §§2º e 3º, do art. 56, da LRF.

Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação UPJ - Cível de Atendimento Da Comarca de Anápolis/GO, na sede do Administrador Judicial.

Adverte-se, também, que o cadastramento dos credores para participarem da Assembleia se iniciará 09:30h (cadastramento e assinatura da lista de presença) e encerrar-se-á às 10h, quando então acontecerá a abertura dos trabalhos assembleares.

E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital publicado e afixado na sede da empresa Recuperanda e suas filiais na forma da lei (art. 36 da lei nº 11.101/2005).

1. Datas: 17/10/2025 (sexta-feira) e 07/11/2025 (sexta-feira), para realização da primeira e segunda convocação, respectivamente;

2. Horário: o cadastramento para participar da Assembleia Geral de Credores iniciar-se-á às 09:30h (cadastramento e assinatura da lista de presença) e encerrar-se-á às 10h, quando então acontecerá a abertura dos trabalhos assembleares.

3. Local: a Assembleia Geral de Credores será realizada no auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095.

Anápolis, 12 de agosto de 2025

Isabella Stephanie Dos Santos Correia
Analista Judiciário

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:33

Zimbra

<https://webmail.tjgo.jus.br/h/printmessage?id=121146&tz=America/S>

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:33

Zimbra

upjcivanapolis@tjgo.jus.br

Re: Solicitação para a publicação de Editais

De : Comarca de Goiania - Diario da Justica Eletronico <dje@tjgo.jus.br> ter., 12 de ago. de 2025 14:17

Assunto : Re: Solicitação para a publicação de Editais

Para : Comarca de Anapolis, UPJ das Varas Civeis <upjcivanapolis@tjgo.jus.br>

Dje n. 4254 de 13/08.

De: "Comarca de Anapolis, UPJ das Varas Civeis" <upjcivanapolis@tjgo.jus.br>

Para: "Comarca de Goiania, Diario da Justica Eletronico" <dje@tjgo.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 12 de agosto de 2025 14:05:03

Assunto: Solicitação para a publicação de Editais

Boa Tarde!

Solicito a publicação de Editais em anexo:

Processo: 0349393-83.2014.8.09.0006

Processo: 5061966-97.2021.8.09.0006

Processo: 5423826-55.2023.8.09.0006

Processo: 5566736-42.2022.8.09.0006

Processo: 6111328-46.2024.8.09.0006

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Favor Acusar Recebimento.

Atenciosamente,

Isabella Stephanie Dos Santos Correia

Equipe de Expedição de Documentos.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS – GO**

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

IMAB INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., nos autos supramencionados, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, requerer:

01 – A juntada do incluso instrumento de substabelecimento, sem reservas.

02 – Que, doravante, o nome deste advogado deixe de constar das intimações e publicações.

Termos em que,
P. deferimento.

São Paulo, 18 de agosto de 2025

ELISEU DE OLIVEIRA – OAB/SP 67.057

Rua Domingos Lopes da Silva, 890, conjunto 201, P. Morumbi, São Paulo/SP, Telefone: 55(11)2533-0590/2533-0591, CEP 05641-030, e-mail: contato@oliveiramelloadv.com, site: www.oliveiramelloadv.com



INSTRUMENTO DE SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVAS DE PODERES

Eu, ELISEU DE OLIVEIRA, inscrito na OAB/SP sob nº 67.057, com escritório na Rua Domingos Lopes da Silva, 890, conjunto 201, V. Suzana, SP/SP, CEP 05641-030, endereço eletrônico contato@oliveiramelloadv.com, SUBSTABELEÇO SEM RESERVAS, os poderes que me foram conferidos por IMAB INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., em favor de **FABIA RAMOS PESQUEIRA**, inscrita OAB/SP sob número 227.798, com escritório na Rua Manoel Pires de Moraes, 159, Jardim Brasil, Embu-Guaçu/SP, CEP 06900-505, referente ao(s) processo(s) adiante especificado(s).

Processo: 5359527-06.2022.8.090006

Comarca: Foro Anápolis - GO

São Paulo, 18 de agosto de 2.025.

ELISEU DE OLIVEIRA – OAB/SP 67.057

Rua Domingos Lopes da Silva, 890, conjunto 201, P. Morumbi, São Paulo/SP, Telefone: 55(11)2533-0590/2533-0591, CEP 05641-030, e-mail: contato@oliveiramelloadv.com, site: www.oliveiramelloadv.com

Zimbra

https://webmail.tjgo.jus.br/h/printmessage?id=125635&tz=America/S

Zimbra

upjcivanapolis@tjgo.jus.br

Esclarecimentos acerca de contas judiciais zeradas

De : Comarca de Anapolis - UPJ das Varas Civeis
<upjcivanapolis@tjgo.jus.br>

qui., 21 de ago. de 2025 14:41

2 anexos

Assunto : Esclarecimentos acerca de contas judiciais zeradas

Para : ag0014go06 <ag0014go06@caixa.gov.br>

PROCESSO: 5359527-06.2022.8.09.0006

Boa Tarde,

Sr(a). Gerente,

Venho, respeitosamente, solicitar esclarecimentos acerca das contas judiciais que seguem em anexo, considerando a decisão que determinou a expedição de alvará em favor da parte recuperanda nos autos nº 5359527-06.2022.8.09.0006. Ocorre que as referidas contas encontram-se zeradas e, salvo engano, não há registro de levantamento de valores mediante alvará.

Assim, solicito, ainda, que, caso os valores tenham sido transferidos para outras contas judiciais, sejam estas devidamente informadas, acompanhadas de seus respectivos extratos.

(Contas Judiciais: 0014 / 040 / 01512312-5 e 0014 / 040 / 01512164-5)

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

Renata Cristina Beniz Lima

Analista Judiciário

UPJ Varas Cíveis - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª

Anápolis-GO

conta judicial zerada - 01512164-5 - 5359527-06.2022.8.09.0006.pdf
141 KB

conta judicial zerada - 01512312-5 - 5359527-06.2022.8.09.0006.pdf
142 KB

Zimbra

https://webmail.tjgo.jus.br/h/printmessage?id=125678&tz=America/S

Zimbra

upjcivanapolis@tjgo.jus.br

ENC: Esclarecimentos acerca de contas judiciais zeradas

De : A0014GO06 - JUDICIAL
<ag0014go06@caixa.gov.br>
Assunto : ENC: Esclarecimentos acerca de contas judiciais zeradas
Para : Comarca de Anapolis - UPJ das Varas Civeis
<upjcivanapolis@tjgo.jus.br>

qui., 21 de ago. de 2025 15:00
3 anexos

CUIDADO : Trata-se de um e-mail externo. **EVITE CLICAR EM LINKS OU ABRIR ANEXOS** a menos que REALMENTE confie no remetente e saiba da veracidade do material. O TJGO nunca solicita senhas e dados pessoais por e-mail.

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

Prezados,

Abaixo há as informações sobre as contas migradas.

JC77 C063907 ADMINISTRACAO DE DEPOSITOS DA JUSTICA COMUM 21/08/2025
CAIXA - SIADC DETALHAR SALDO CONTA ORIGEM ADCPO107#10 ADCM107 14:54:51

CONTA REPASSADA (ORIGEM): 0014 040 01512312 5

A - SALDO FINANCEIRO ONLINE.....: 0,00
B - TOTAL ESCRITURAL / VALOR REMANESCENTE: 4.741,68
SALDO TOTAL DISPONIVEL (A + B).....: 4.741,68
-----PAG 0001 / 0001
CONTA ESCRITURAL VALOR REMANESCENTE PRE-LEVANTAMENTO SALDO ESCRITURAL
0014.040.01512446-6 4.741,68 0,00 4.741,68

JC1H C063907 ADMINISTRACAO DE DEPOSITOS DA JUSTICA COMUM
21/08/2025
CAIXA - SIADC CONSULTA SALDO ADCPO053#10 ADCM053 14:56:00

DADOS CONTA : 0014 040 01512446 - 6

EST.DA CONTA : ATIVA DATA ABERTURA : 11/01/2023
NUM.PROCESSO : 53595270620228090006
AUTOR : LUIZ JOAO DONIZETTI MARQUES
REU : GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

VALOR DISPONIVEL.....: 0,00
VALOR BLOQUEADO.....: 0,00
SALDO DA CONTA.....: 0,00

Zimbra

https://webmail.tjgo.jus.br/h/printmessage?id=125678&tz=America/S

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:33

CONTROLE ESCRITURAL:

VALOR REMANESCENTE.....: 4.741,68
PRE-LEVANTAMENTO INCLUIDO.....: 0,00

SALDO ESCRITURAL.....: 4.741,68

JC77 C063907 ADMINISTRACAO DE DEPOSITOS DA JUSTICA COMUM
21/08/2025
CAIXA - SIADC DETALHAR SALDO CONTA ORIGEM ADCPO107#10 ADCM107
14:57:21

CONTA REPASSADA (ORIGEM): 0014 040 01512164 5
A - SALDO FINANCEIRO ONLINE.....: 0,00
B - TOTAL ESCRITURAL / VALOR REMANESCENTE: 384,90
SALDO TOTAL DISPONIVEL (A + B).....: 384,90
-----PAG 0001 / 0001
CONTA ESCRITURAL VALOR REMANESCENTE PRE-LEVANTAMENTO SALDO
ESCRITURAL
0014.040.01512294-3 384,90 0,00 384,90

JC1H C063907 ADMINISTRACAO DE DEPOSITOS DA JUSTICA COMUM
21/08/2025
CAIXA - SIADC CONSULTA SALDO ADCPO053#10 ADCM053 14:58:49

DADOS CONTA : 0014 040 01512294 - 3

EST.DA CONTA : ATIVA DATA ABERTURA : 12/12/2022
NUM.PROCESSO : 53595270620228090006
AUTOR : JOSE ABEL GOMES DA FE
REU : GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA

VALOR DISPONIVEL.....: 0,00
VALOR BLOQUEADO.....: 0,00
SALDO DA CONTA.....: 0,00

CONTROLE ESCRITURAL:

VALOR REMANESCENTE.....: 384,90
PRE-LEVANTAMENTO INCLUIDO.....: 0,00

SALDO ESCRITURAL.....: 384,90

Atenciosamente

Cláudia Virgínia de O P Melazzo
Técnico Bancário Novo

Vânia Luiza de Andrade

Zimbra

https://webmail.tjgo.jus.br/h/printmessage?id=125678&tz=America/S

Gerente Geral de Rede
AG. ANÁPOLIS/GO – 0014-0
☎ (0xx62) 4003-1043



INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

De: Comarca de Anapolis - UPJ das Varas Civeis <upjcivanapolis@tjgo.jus.br>

Enviada em: quinta-feira, 21 de agosto de 2025 14:42

Para: A0014GO06 - JUDICIAL <ag0014go06@caixa.gov.br>

Assunto: Esclarecimentos acerca de contas judiciais zeradas

PROCESSO: 5359527-06.2022.8.09.0006

Boa Tarde,

Sr(a). Gerente,

Venho, respeitosamente, solicitar esclarecimentos acerca das contas judiciais que seguem em anexo, considerando a decisão que determinou a expedição de alvará em favor da parte recuperanda nos autos nº 5359527-06.2022.8.09.0006. Ocorre que as referidas contas encontram-se zeradas e, salvo engano, não há registro de levantamento de valores mediante alvará.

Assim, solicito, ainda, que, caso os valores tenham sido transferidos para outras contas judiciais, sejam estas devidamente informadas, acompanhadas de seus respectivos extratos.

(Contas Judiciais: 0014 / 040 / 01512312-5 e 0014 / 040 / 01512164-5)

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

Renata Cristina Beniz Lima

Analista Judiciário

UPJ Varas Cíveis - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª

Anápolis-GO

 **conta judicial zerada - 01512164-5 - 5359527-06.2022.8.09.0006.pdf**
142 KB

 **conta judicial zerada - 01512312-5 - 5359527-06.2022.8.09.0006.pdf**
143 KB

Zimbra

<https://webmail.tjgo.jus.br/h/printmessage?id=125678&tz=America/S>

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:33



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS

UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª

Av. Sen. José Lourenço Dias, nº 1311, Centro, Anápolis/GO, Cep 75.020-010, Fone (62) 3902-8878 / (62) 3902-8879

e-mail: upjcivanapolis@tjgo.jus.br

ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DE DINHEIRO
TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA
(Validade de 60 dias)
ALVARÁ SOB Nº 1252/2025

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Exequente: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA CPF/CNPJ: 36.858.520/0001-87

Advogado(a): Dr. GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA OAB- GO nº 40635

Executado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS CPF/CNPJ: 01.409.598/0001-30

Juíza: Alessandra Cristina de Oliveira Louza, Juíza de Direito da Comarca de ANÁPOLIS, Estado de Goiás.

Por este **Alvará**, estando devidamente assinado, AUTORIZA, a parte abaixo qualificada, que deverá se identificar, a proceder o levantamento por meio de transferência eletrônica, da importância inframencionada, que se encontra depositada no banco especificado, na conta mencionada vinculada a este juízo, a saber:

BENEFICIÁRIO: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ 36.858.520/0001-87

PARTE AUTORIZADA: Leite, Bernardo e Pignata Advogados e Associados - CNPJ 41.749.915/0001-81

DADOS DO BANCO:

Banco:(104) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 0014

Operação:040

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:33

Contas Judiciais: 01512446-6, R\$ 4.741,68 (quatro mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) e 01512294-3, R\$ 384,90 (trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

CONTA DO BENEFICIÁRIO PARA TRANSFERÊNCIA DOS VALORES ACIMA DESCRITOS DA CONTA JUDICIAL CONFORME PORTARIA Nº 032/2020 DA DIRETORIA DO FORO:

Banco: Sicoob Crediseguro

Agência: 3246

Conta Corrente: 17.298-7

Titular da conta: Leite, Bernardo e Pignata Advogados e Associados

CNPJ: 41.749.915/0001-81

VALOR A RETIRAR:

(X) Total/Integral da Conta R\$ 5.126,58 (cinco mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos) com seus acréscimos/rendimentos.

Valor Atualizado até a data do seu levantamento. Na ausência desta data, o valor será atualizado a partir da data do primeiro depósito até a data de quitação.

Observações: O gerente responsável pelo pagamento de ALVARÁ deverá confirmar o código de validação junto ao TJGO, indicado no rodapé deste expediente, a fim de verificar sua originalidade e/ou, caso encontre alguma inconsistência entrar em contato com a UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª da Comarca de Anápolis.

CUMpra-se NA FORMA DA LEI.

ANÁPOLIS. Datado e assinado digitalmente.

Alessandra Cristina de Oliveira Louza
Juíza de Direito

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:33



Ao Juízo DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS-GO.

Processo n. 5359527-06.2022.8.09.0006.

GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, por seus advogados, nos autos do seu pedido de recuperação judicial, vem perante esse digno Juízo expor e requerer o que se segue.

I – Pagamentos dos honorários da administração judicial.

A recuperanda reitera que retomou os pagamentos dos honorários da administração judicial.

Ainda que de forma parcial, os pagamentos estão sendo realizadas na medida em que os recursos permitem tal feito, buscando priorizar o

GOIÂNIA-GO

Av. D, esq. com Rua 09, nº 419,
Qd. G11, Lt. 01, Edifício Comercial Marista,
4º Andar, Setor Marista,
CEP: 74.150-040 | **62 3996-9254**

GOIANIRA-GO

Rua Iaciara, Qd. 08, Lts. 24/26,
Sala 02, Vila Verdes Mares II,
CEP 75.370-000 | **62 3516-4834**

TRINDADE-GO

Rua Dr. Irani Ferreira, nº 62,
Ap. 01, Setor Central,
CEP 75.388-716 | **62 3991-5599**



seguimento da empresa, bem como a manutenção das despesas do processo recuperacional, sem que isso implique na paralisação das atividades da recuperanda.

Por isso e por estar ciente o administrador judicial da retomada paulatina dos pagamentos, não há razão de ser para destituição do administrador/sócio da empresa.

II – Balancetes e administração.

Como já informado na petição retro da recuperanda, houve grande enfrentamento e atraso junto à Receita Federal, para que retornassem o sócio ao posto de administrador, tendo em vista que erroneamente haviam cadastrado o administrador judicial como tal.

Assim sendo, a recuperanda apresenta, anexos, os balancetes entre 02/2024 a 07/2024.

Os demais estão sendo finalizados com máxima urgência, para que tão logo sejam acostados aos autos.

O administrador judicial está ciente da situação, devendo ser intimado para que se manifeste.

Todas as demais informações e obrigações tem sido cumpridas pela recuperanda, tanto nos autos, quanto junto à administração judicial, cuja não apresentou resistência quando à manutenção da administração pelo sócio.

GOIÂNIA-GO

Av. D, esq. com Rua 09, nº 419,
Qd. G11, Lt. 01, Edifício Comercial Marista,
4º Andar, Setor Marista,
CEP: 74.150-040 | 62 3996-9254

GOIANIRA-GO

Rua Iaciara, Qd. 08, Lts. 24/26,
Sala 02, Vila Verdes Mares II,
CEP 75.370-000 | 62 3516-4834

TRINDADE-GO

Rua Dr. Irani Ferreira, nº 62,
Ap. 01, Setor Central,
CEP 75.388-716 | 62 3991-5599



Assim sendo, não há motivos para destituição do administrador, sobretudo porque a recuperação evoluiu e tão logo será realizada a assembleia geral de credores, para que a coletividade envolvida possa votar e decidir o futuro da empresa e dos seus respectivos créditos.

III – Manifestação do evento n. 214.

Os créditos tributários não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial.

Sendo assim, devem ser eles discutidos na via própria, não cabendo ao estado questionar se a empresa é viável ou não economicamente.

Isso será avaliado e decidido pelos credores, em sede de assembleia de credores, de acordo com o plano apresentado e com os respectivos laudos exigidos pela lei de regência.

No entanto, em atenção e urbanidade ao pedido do estado, a recuperanda informa que está estudando possibilidades para que possa avaliar transações e parcelamentos dos tributos em aberto, de modo que sendo possível, entrará em contato e com as medidas cabíveis junto aos entes do fisco.

IV – Pedidos.

Forte no que exposto, a recuperanda requer:

a) Acolhimento da reiterada justificativa apresentada e que registre-

GOIÂNIA-GO

Av. D, esq. com Rua 09, nº 419,
Qd. G11, Lt. 01, Edifício Comercial Marista,
4º Andar, Setor Marista,
CEP: 74.150-040 | 62 3996-9254

GOIANIRA-GO

Rua Iaciara, Qd. 08, Lts. 24/26,
Sala 02, Vila Verdes Mares II,
CEP 75.370-000 | 62 3516-4834

TRINDADE-GO

Rua Dr. Irani Ferreira, nº 62,
Ap. 01, Setor Central,
CEP 75.388-716 | 62 3991-5599



se que os pagamentos dos honorários da administração judicial estão retomados paulatinamente;

- b) Acolha os balancetes apresentados, concedendo prazo complementar para a apresentação dos faltantes, intimando-se o administrador judicial para que se manifeste (uma vez que ele foi cientificado da situação);
- c) Aguarde-se a realização da assembleia geral de credores já designada e convocada.

Pede deferimento.

Anápolis, 26 de agosto de 2025.

Rodrigo Faria Leite
OAB/GO n. 40.523

Leandro Bernardo dos Santos
OAB/GO n. 40.482

Guilherme Pignata
OAB/GO n. 40.635

GOIÂNIA-GO

Av. D, esq. com Rua 09, nº 419,
Qd. G11, Lt. 01, Edifício Comercial Marista,
4º Andar, Setor Marista,
CEP: 74.150-040 | **62 3996-9254**

GOIANIRA-GO

Rua Iaciara, Qd. 08, Lts. 24/26,
Sala 02, Vila Verdes Mares II,
CEP 75.370-000 | **62 3516-4834**

TRINDADE-GO

Rua Dr. Irani Ferreira, nº 62,
Ap. 01, Setor Central,
CEP 75.388-716 | **62 3991-5599**

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: fevereiro à fevereiro



Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	16.140.180,42	1.636.376,51	-1.455.398,24	16.321.158,69
11	ATIVO CIRCULANTE	14.232.097,64	1.626.880,48	-1.440.066,09	14.418.912,03
111	DISPONIBILIDADES	-116.481,54	837.883,37	-837.873,37	-116.471,54
1111	CAIXA	-42.767,77	555.997,59	-555.997,59	-42.767,77
111101	CAIXA	33,02	555.997,59	-555.997,59	33,02
111199	NUMERARIO EM TRANSITO	-42.800,79	0,00	0,00	-42.800,79
1112	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-73.713,77	276,78	-266,78	-73.703,77
111201	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-73.713,77	276,78	-266,78	-73.703,77
1114	NUMERARIO EM TRANSITO	0,00	281.609,00	-281.609,00	0,00
111401	TRANSITORIA DE OPERAÇÕES BANCARIAS	0,00	281.609,00	-281.609,00	0,00
112	DEVEDORES POR FUNCIONAMENTO	3.161.761,65	478.758,50	-462.346,50	3.178.173,65
1121	CLIENTES	1.311.059,19	281.609,00	-281.609,00	1.311.059,19
112101	DUPLICATAS A RECEBER	4.040.898,21	281.609,00	-281.609,00	4.040.898,21
112102	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	-383.554,70	0,00	0,00	-383.554,70
112103	(-) PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	-2.346.284,32	0,00	0,00	-2.346.284,32
1122	OUTRAS CONTAS A RECEBER	267.896,06	0,00	0,00	267.896,06
112201	OUTRAS CONTAS A RECEBER	1.160,88	0,00	0,00	1.160,88
112202	CHEQUES A RECEBER	261.959,66	0,00	0,00	261.959,66
112205	DEVOLUÇÕES COMPRAS A BAIXAR	4.775,52	0,00	0,00	4.775,52
1123	ADIANTAMENTOS	1.582.806,40	197.149,50	-180.737,50	1.599.218,40
112301	ADIANTAMENTO DE SALARIOS E ORDENADOS	26.518,05	34.405,19	-35.978,99	24.944,25
112302	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	138.731,78	0,00	0,00	138.731,78
112303	ADIANTAMENTO DE FERIAS	10.921,23	6.913,83	-6.064,83	11.770,23
112304	ADIANTAMENTO DE VIAGEM	107.913,54	16.568,63	-4.764,04	119.718,13
112305	VENDA A FUNCIONARIOS	-2.566,77	0,00	0,00	-2.566,77
112306	ADIANTAMENTO DE RESCISOES	-1.235,48	4.223,40	-3.713,40	-725,48
112307	INSUFICIENCIA DE SALDO	3.549,40	64,94	-32,47	3.581,87
112308	EMPRESTIMOS A EMPREGADOS	-4.657,91	0,00	-158,00	-4.815,91
112311	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.303.632,56	134.973,51	-130.025,77	1.308.580,30
113	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	2.773.885,27	6.113,15	0,00	2.779.998,42
1131	IMPOSTOS A RECUPERAR - ESTADUAL	726.649,80	1.400,24	0,00	728.050,04
113101	ICMS A RECUPERAR	726.649,80	1.400,24	0,00	728.050,04
1132	IMPOSTOS A RECUPERAR - FEDERAL	1.406.186,46	4.712,91	0,00	1.410.899,37
113201	PIS A RECUPERAR	80.806,97	1.503,27	0,00	82.310,24
113203	COFINS A RECUPERAR	359.997,18	2.237,09	0,00	362.234,27
113204	IPI A RECUPERAR	605.139,59	972,55	0,00	606.112,14
113205	INSS A RECUPERAR	360.063,44	0,00	0,00	360.063,44
113206	IRRF A RECUPERAR	179,28	0,00	0,00	179,28
1133	CREDITOS FISCAIS RECUPERAVEIS	641.049,01	0,00	0,00	641.049,01
113301	IR DIFERIDO S/PREJUIZO FISCAL	471.359,57	0,00	0,00	471.359,57
113302	CSLL DIFERIDA S/BASE CALCULO NEGATIVA	169.689,44	0,00	0,00	169.689,44
115	ESTOQUE DE PRODUTOS	8.382.520,35	167.068,63	-129.104,04	8.420.484,94
1151	ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	3.854.053,91	4.535,82	0,00	3.858.589,73
115101	PA - PRODUTOS DE AÇO	1.576.813,62	3.301,45	0,00	1.580.115,07
115102	PA - PRODUTOS DE ALUMÍNIO	149.319,96	0,00	0,00	149.319,96
115103	PA - INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA	2.127.920,33	1.234,37	0,00	2.129.154,70
1152	ESTOQUE DE ALMOXARIFADO	-126.199,94	49.929,76	-11.288,99	-87.559,17
115201	AL - MATERIA PRIMA	-900.077,15	1.600,00	-4.006,90	-902.484,05
115202	AL - EMBALAGENS	914,80	0,00	0,00	914,80
115203	AL - MATERIAL SECUNDÁRIO	558.664,57	47.278,66	-6.204,63	599.738,60
115204	AL - MATERIAL DE EXPEDIENTE	212.796,45	801,10	-1.036,16	212.561,39
115205	AL - MATERIAL DE LIMPEZA	1.501,39	250,00	-41,30	1.710,09
1158	ESTOQUE DE TERCEIROS	339.837,18	112.603,05	-117.815,05	334.625,18
115801	(-) ESTOQUE DE TERCEIRO A INDUSTRIALIZAR	-4.400.904,77	0,00	-117.335,45	-4.518.240,22

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:33

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: fevereiro à fevereiro



115802	MATERIA PRIMA DE TERCEIROS	4.683.026,59	43.269,40	-479,60	4.725.816,39
115803	MATERIAL SECUNDÁRIO DE TERCEIROS	57.715,36	69.333,65	0,00	127.049,01
1159	ESTOQUE EM PODER TERCEIROS	4.314.829,20	0,00	0,00	4.314.829,20
115902	MATERIAL DE EXPOSIÇÃO	5.851.127,39	0,00	0,00	5.851.127,39
115903	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	23.850,00	0,00	0,00	23.850,00
115905	PROVISAO PARA PERDAS ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	-1.560.148,19	0,00	0,00	-1.560.148,19
116	DESPESAS ANTECIPADAS	30.411,91	137.056,83	-10.742,18	156.726,56
1161	DESPESAS P/EXERCICIO SEGUINTE	30.411,91	137.056,83	-10.742,18	156.726,56
116103	PREMIOS DE SEGUROS	8.927,57	0,00	0,00	8.927,57
116106	IPTU A APROPRIAR	21.484,34	137.056,83	-10.742,18	147.798,99
12	ATIVO NAO CIRCULANTE	1.871.791,09	9.496,03	-15.332,15	1.865.954,97
121	REALIZAVEL DE LONGO PRAZO	172.024,02	7.318,14	-158,50	179.183,66
1211	CLIENTES CONTAS CORRENTES	4.586,91	7.220,41	0,00	11.807,32
121102	CREDITOS COM TERCEIROS - LP	2.402,40	0,00	0,00	2.402,40
121103	G16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA	2.184,51	7.220,41	0,00	9.404,92
1212	DEPOSITOS JUDICIAIS	101.196,46	0,00	0,00	101.196,46
121201	ACOES JUDICIAIS	101.196,46	0,00	0,00	101.196,46
1213	DIREITOS A REALIZAR	66.240,65	97,73	-158,50	66.179,88
121301	BLOQUEIO JUDICIAL	21.984,47	97,73	-158,50	21.923,70
121304	BOLSA GARANTIA	8.496,59	0,00	0,00	8.496,59
121305	CREDITOS COM TERCEIROS	35.759,59	0,00	0,00	35.759,59
122	INVESTIMENTOS	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
1221	AÇÕES	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
122101	COTAS DE CAPITAL	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
123	IMOBILIZADO	1.623.806,80	2.177,89	-15.173,65	1.610.811,04
1231	IMOBILIZADO	20.811.320,45	2.177,89	-502,01	20.812.996,33
123102	MOVEIS URBANOS	4.787.244,88	502,01	-502,01	4.787.244,88
123103	BENFEITORIAS/INSTALAÇÕES	968.058,47	887,60	0,00	968.946,07
123104	MOVEIS/UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS	162.666,80	788,28	0,00	163.455,08
123105	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONIA	700.415,21	0,00	0,00	700.415,21
123106	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.827.815,17	0,00	0,00	13.827.815,17
123107	VEICULOS E UTILITARIOS	360.950,72	0,00	0,00	360.950,72
123199	IMOBILIZADO A SETORIZAR	4.169,20	0,00	0,00	4.169,20
1232	(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	-19.187.513,65	0,00	-14.671,64	-19.202.185,29
123203	(-) BENFEITORIAS/INSTALAÇÕES	-1.264.151,49	0,00	-13.785,65	-1.277.937,14
123204	(-) MOVEIS/UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS	-2.497.013,54	0,00	-885,99	-2.497.899,53
123205	(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONIA	-695.469,85	0,00	0,00	-695.469,85
123206	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-14.465.198,51	0,00	0,00	-14.465.198,51
123207	(-) VEICULOS E UTILITARIOS	-265.680,26	0,00	0,00	-265.680,26
124	INTANGIVEL	38.760,27	0,00	0,00	38.760,27
1241	INTANGIVEL	550.003,65	0,00	0,00	550.003,65
124102	SOFTWARE	550.003,65	0,00	0,00	550.003,65
1242	AMORTIZAÇÃO	-511.243,38	0,00	0,00	-511.243,38
124202	(-) SOFTWARE	-511.243,38	0,00	0,00	-511.243,38
13	COMPENSAÇÃO ATIVA	36.291,69	0,00	0,00	36.291,69
131	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	36.291,69	0,00	0,00	36.291,69
1311	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	36.291,69	0,00	0,00	36.291,69
131101	COMODATOS RECEBIDOS	36.291,69	0,00	0,00	36.291,69
2	PASSIVO	-16.692.338,14	378.379,23	-1.299.381,57	-17.613.340,48
21	PASSIVO CIRCULANTE	-29.795.662,33	378.379,23	-1.299.381,57	-30.716.664,67
211	CREDORES P/FUNCIONAMENTO	-10.054.783,66	283.807,16	-757.819,08	-10.528.795,58
2111	FORNECEDORES NACIONAIS	-1.119.790,97	252.757,50	-146.323,59	-1.013.357,06
211101	FORNECEDORES CONTAS CORRENTES	-1.119.790,97	252.757,50	-146.323,59	-1.013.357,06
2112	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	-3.937.800,35	31.049,66	-329.886,49	-4.236.637,18
211201	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	-3.938.536,42	31.049,66	-329.886,49	-4.237.373,25

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:33

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: fevereiro à fevereiro



211203	DEVOLUÇÕES À BAIXAR	736,07	0,00	0,00	736,07
2113	ADIANTAMENTO	-4.997.192,34	0,00	-281.609,00	-5.278.801,34
211301	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	-4.997.192,34	0,00	-281.609,00	-5.278.801,34
212	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-158.343,17	64,58	-118,28	-158.396,87
2121	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-158.343,17	64,58	-118,28	-158.396,87
212101	EMPRESTIMO BANCO ITAÚ	-158.343,17	64,58	-118,28	-158.396,87
213	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-11.494.729,66	85.126,08	-541.435,78	-11.951.039,36
2131	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-1.011.180,87	76.047,07	-80.910,70	-1.016.044,50
213102	SALARIOS A PAGAR	-46.603,05	75.623,47	-80.487,10	-51.466,68
213103	13° SALARIO A PAGAR	-81.010,06	0,00	0,00	-81.010,06
213104	FERIAS A PAGAR	-232.879,00	0,00	0,00	-232.879,00
213105	RESCISOES A PAGAR	-649.407,76	0,00	0,00	-649.407,76
213107	PENSAO ALIMENTICIA	-1.281,00	423,60	-423,60	-1.281,00
2132	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES TRABALHISTAS	-9.770.464,46	1.235,89	-65.110,64	-9.834.339,21
213201	INSS A RECOLHER	-7.709.333,62	0,00	-50.989,01	-7.760.322,63
213202	FGTS A RECOLHER	-1.589.595,00	0,00	-11.274,66	-1.600.869,66
213204	IRRF S/FOLHA A RECOLHER	-136.309,05	0,00	-1.547,30	-137.856,35
213205	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER	-16.246,03	1.235,89	-1.299,67	-16.309,81
213207	SESI/SENAI	-314.995,40	0,00	0,00	-314.995,40
213209	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	-3.985,36	0,00	0,00	-3.985,36
2133	PROVISOES FERIAS	-420.371,27	7.694,37	-173.919,37	-586.596,27
213301	PROVISAO FERIAS	-154.444,90	5.733,58	-12.159,26	-160.870,58
213302	PROVISAO 1/3 FERIAS	-51.481,63	1.960,79	-4.102,70	-53.623,54
213303	PROVISAO INSS FERIAS	-165.845,47	0,00	-121.927,79	-287.773,26
213304	PROVISAO FGTS FERIAS	-48.599,27	0,00	-35.729,62	-84.328,89
2134	PROVISOES DECIMO TERCEIRO	-292.713,06	148,75	-221.495,07	-514.059,38
213401	PROVISAO 13° SALARIO	-244.210,13	148,75	-221.334,75	-465.396,13
213402	PROVISAO INSS 13° SALARIO	-37.510,78	0,00	-123,96	-37.634,74
213403	PROVISAO FGTS 13° SALARIO	-10.992,15	0,00	-36,36	-11.028,51
214	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	-8.044.866,81	9.381,41	-8,43	-8.035.493,83
2141	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOS A RECOLHER	-8.033.869,19	250,44	0,00	-8.033.618,75
214101	ISS A RECOLHER	-1.761,09	0,00	0,00	-1.761,09
214102	ICMS A RECOLHER	-1.990.524,07	0,00	0,00	-1.990.524,07
214103	PIS A RECOLHER	-923.582,53	0,00	0,00	-923.582,53
214104	COFINS A RECOLHER	-4.892.367,54	0,00	0,00	-4.892.367,54
214105	INSS A RECOLHER	-15.160,05	0,00	0,00	-15.160,05
214106	IPI A RECOLHER	-166.337,52	0,00	0,00	-166.337,52
214107	ICMS ST A RECOLHER	-40.939,02	0,00	0,00	-40.939,02
214108	ICMS DIFAL A RECOLHER	-3.197,37	250,44	0,00	-2.946,93
2142	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOS RETIDAS A RECOLHER	-40.463,54	57,41	-8,43	-40.414,56
214201	IRRF A RECOLHER	-15.511,87	0,00	0,00	-15.511,87
214202	PCCSLL RETIDO A RECOLHER	-15.285,89	0,00	0,00	-15.285,89
214203	INSS RETIDO A RECOLHER	-6.655,24	0,00	0,00	-6.655,24
214204	ISS RETIDO A RECOLHER	-3.505,16	57,41	-8,43	-3.456,18
214205	IRPJ A RECOLHER	494,62	0,00	0,00	494,62
2143	OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	29.465,92	9.073,56	0,00	38.539,48
214302	ALVARA DE LICENÇA A RECOLHER	29.465,92	9.073,56	0,00	38.539,48
218	RECEITAS ANTECIPADAS	-42.939,03	0,00	0,00	-42.939,03
2181	RECEITAS ANTECIPADAS	-42.939,03	0,00	0,00	-42.939,03
218101	VENDA ENTREGA FUTURA	157.060,97	0,00	0,00	157.060,97
218102	RECEITAS À APROPRIAR	-200.000,00	0,00	0,00	-200.000,00
22	PASSIVO NAO CIRCULANTE	-10.469.261,29	0,00	0,00	-10.469.261,29
221	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-4.115.236,42	0,00	0,00	-4.115.236,42
2211	FORNECEDORES NACIONAIS	-56.316,34	0,00	0,00	-56.316,34
221101	FORNECEDORES CONTAS CORRENTES - LP	-56.316,34	0,00	0,00	-56.316,34

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:33

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: fevereiro à fevereiro



2212	OBRIGACOES COM TERCEIROS	-4.058.920,08	0,00	0,00	-4.058.920,08
221201	JSG Á INTEGRALIZAR	-440.576,25	0,00	0,00	-440.576,25
221202	A INTEGRALIZAR	-669.708,00	0,00	0,00	-669.708,00
221203	HERDEIROS	-2.948.635,83	0,00	0,00	-2.948.635,83
222	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-4.633.889,99	0,00	0,00	-4.633.889,99
2221	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-4.633.889,99	0,00	0,00	-4.633.889,99
222102	FINANCIAMENTO BNDES BANCO DO BRASIL	-412.506,91	0,00	0,00	-412.506,91
222103	EMPRESTIMO BANCO SAFRA	-1.284.780,52	0,00	0,00	-1.284.780,52
222104	EMPRESTIMO SICOOB 183074	-1.322.480,86	0,00	0,00	-1.322.480,86
222105	EMPRESTIMO DAYCOVAL	-338.992,21	0,00	0,00	-338.992,21
222106	EMPRESTIMOS FIDC RED PERFORMANCE NP	-371.129,49	0,00	0,00	-371.129,49
222107	MGM H PATRIMONIAL LTDA	-904.000,00	0,00	0,00	-904.000,00
223	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	-1.720.134,88	0,00	0,00	-1.720.134,88
2231	IMPOSTOS A RECOLHER	-991.421,11	0,00	0,00	-991.421,11
223101	FINANCIAMENTO ICMS (FOMENTAR)	-991.421,11	0,00	0,00	-991.421,11
2232	CONTRIBUICOES A RECOLHER	-728.713,77	0,00	0,00	-728.713,77
223201	PARCELAMENTO DE INSS	-728.713,77	0,00	0,00	-728.713,77
23	PATRIMONIO LIQUIDO	23.608.877,17	0,00	0,00	23.608.877,17
231	CAPITAL SOCIAL	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
2311	CAPITAL SOCIAL	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
231101	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
232	RESERVAS DE CAPITAL	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
2321	RESERVAS DE CAPITAL	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
232101	RESERVA DE SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
239	LUCROS E RESERVAS DE LUCROS	70.359.427,95	0,00	0,00	70.359.427,95
2391	RESERVAS DE LUCROS	70.359.427,95	0,00	0,00	70.359.427,95
239101	PREJUIZOS ACUMULADOS	55.231.094,17	0,00	0,00	55.231.094,17
239102	(-)AJUSTES/DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-148,73	0,00	0,00	-148,73
239103	LUCRO (PREJUIZO) DO EXERCICIO	16.192.394,64	0,00	0,00	16.192.394,64
239104	SALDO DE ABERTURA DE BALANÇO	-1.063.912,13	0,00	0,00	-1.063.912,13
24	COMPENSAÇÃO PASSIVA	-36.291,69	0,00	0,00	-36.291,69
241	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-36.291,69	0,00	0,00	-36.291,69
2411	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-36.291,69	0,00	0,00	-36.291,69
241101	COMODATOS RECEBIDOS	-36.291,69	0,00	0,00	-36.291,69
3	RESULTADO	-27.701,84	11.934,42	-1.563,85	-17.331,27
31	RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	-27.701,84	11.934,42	-1.563,85	-17.331,27
311	LUCRO BRUTO - MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	-39.200,00	0,00	0,00	-39.200,00
3113	RECEITAS COM SERVIÇOS	-39.200,00	0,00	0,00	-39.200,00
311302	RECEITA COM ALUGUEIS	-39.200,00	0,00	0,00	-39.200,00
314	RESULTADO FINANCEIRO	670,06	1.192,24	-1.563,85	298,45
3141	RECEITAS FINANCEIRAS	-1.694,36	0,00	-1.563,85	-3.258,21
314103	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	-1.694,36	0,00	-1.563,85	-3.258,21
3142	DESPESAS FINANCEIRAS	2.364,42	1.192,24	0,00	3.556,66
314201	JUROS PASSIVOS	908,59	1.087,77	0,00	1.996,36
314204	DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	104,47	104,47	0,00	208,94
314208	DESPESA COM DESAGIOS DE TITULOS	1.351,36	0,00	0,00	1.351,36
317	DESPESAS TRIBUTARIAS	10.828,10	10.742,18	0,00	21.570,28
3170	MULTAS FISCAIS E TAXAS	85,91	0,00	0,00	85,91
317001	MULTAS PUNITIVAS	85,91	0,00	0,00	85,91
3171	DESPESAS COM IPTU	10.742,19	10.742,18	0,00	21.484,37
4	CUSTOS DE PRODUCAO	402.526,10	559.174,51	-23.125,14	938.575,47
40	CUSTOS COM PESSOAL	396.459,51	500.023,31	-11.812,87	884.669,95
400	CUSTOS COM PESSOAL	155.338,33	182.471,40	-11.812,87	325.996,86
4000	PROVENTOS	101.182,84	118.595,26	-3.428,43	216.349,67
400001	SALARIOS CONTRATUAIS	95.175,77	109.472,95	-3.428,43	201.220,29

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:33

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: fevereiro à fevereiro



400002	SALARIOS ADICIONAIS	4.882,83	5.408,57	0,00	10.291,40
400004	INDENIZAÇÕES	0,00	297,50	0,00	297,50
400005	AVISO PREVIO	0,00	1.785,00	0,00	1.785,00
400006	PERICULOSIDADE	189,00	756,00	0,00	945,00
400008	GRATIFICAÇÕES	875,24	875,24	0,00	1.750,48
400012	BOLSA ESTAGIO	60,00	0,00	0,00	60,00
4001	ENCARGOS	40.110,78	39.445,29	0,00	79.556,07
400101	PREVIDENCIA SOCIAL	31.045,14	30.582,58	0,00	61.627,72
400102	FGTS	9.065,64	8.862,71	0,00	17.928,35
4002	BENEFICIOS	22.170,26	24.430,85	0,00	46.601,11
400203	TRANSPORTE	3.702,60	3.880,80	0,00	7.583,40
400204	CAFÉ LANCHES E REFEIÇÕES	12.682,35	15.197,09	0,00	27.879,44
400206	SEGUROS	193,88	193,88	0,00	387,76
400207	PLANO DE SAUDE	5.591,43	5.159,08	0,00	10.750,51
4003	RECUPERAÇÕES	-8.125,55	0,00	-8.384,44	-16.509,99
400301	(-) RECUPERAÇÕES DE GASTOS COM PESSOAL	-8.125,55	0,00	-8.384,44	-16.509,99
401	PROVISÕES	241.121,18	317.551,91	0,00	558.673,09
4010	FÉRIAS	133.337,93	142.432,74	0,00	275.770,67
401001	PROVISAO FERIAS	17.954,51	9.957,93	0,00	27.912,44
401002	PROVISAO 1/3 FERIAS	5.862,67	3.359,94	0,00	9.222,61
401003	PROVISAO INSS FERIAS	84.700,22	99.853,79	0,00	184.554,01
401004	PROVISAO FGTS FERIAS	24.820,53	29.261,08	0,00	54.081,61
4011	13o. SALÁRIO	107.783,25	175.119,17	0,00	282.902,42
401101	PROVISAO 13o. SALARIO	104.853,48	174.992,98	0,00	279.846,46
401102	PROVISAO INSS 13o. SALARIO	2.265,82	97,57	0,00	2.363,39
401103	PROVISAO FGTS 13o. SALARIO	663,95	28,62	0,00	692,57
41	CUSTOS DE PRODUCAO	101.526,83	54.814,29	-2.439,54	153.901,58
410	CUSTOS COM MATERIAIS E OUTROS INSUMOS	48.717,07	4.962,06	0,00	53.679,13
4100	CUSTOS COM MATERIAS PRIMAS E OUTROS MATERIAIS	48.717,07	4.962,06	0,00	53.679,13
410001	MATERIA PRIMA	46.687,05	2.406,90	0,00	49.093,95
410003	MATERIA PRIMA SECUNDARIA	2.030,02	2.555,16	0,00	4.585,18
411	CUSTOS OPERACIONAIS	37.357,84	33.043,64	-2.439,54	67.961,94
4111	CUSTOS COM ALUGUEL	698,76	222,81	0,00	921,57
411103	ALUGUEIS DE MAQUINAS	465,00	0,00	0,00	465,00
411104	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	233,76	222,81	0,00	456,57
4112	CUSTOS COM UTILIDADES	27.899,70	30.016,91	-2.439,54	55.477,07
411201	ENERGIA ELETRICA	25.228,50	26.437,07	-2.439,54	49.226,03
411202	AGUA E ESGOTO	2.671,20	3.579,84	0,00	6.251,04
4113	CUSTOS COM MANUTENCAO E REPARO	2.377,00	0,00	0,00	2.377,00
411302	CUSTOS COM SERVICOS DE MANUTENCAO	2.377,00	0,00	0,00	2.377,00
4115	CUSTOS COM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	2.245,84	470,29	0,00	2.716,13
411504	CUSTOS COM ALCOOL	2.245,84	470,29	0,00	2.716,13
4116	CUSTOS COM SERVICOS DE COMUNICACAO	650,87	674,04	0,00	1.324,91
411601	TELEFONE FIXO	152,10	156,18	0,00	308,28
411602	TELEFONE CELULAR	259,95	259,78	0,00	519,73
411603	INTERNET	238,82	258,08	0,00	496,90
4117	VIAGENS, ESTADIAS E LOCOMOCOES	1.045,33	456,30	0,00	1.501,63
411703	CUSTOS COM REFEICAO	790,33	415,50	0,00	1.205,83
411708	CUSTOS COM PEDAGIOS	255,00	40,80	0,00	295,80
4118	CUSTOS COM MAT. DE EXPEDIENTE E OUTROS	2.440,34	1.004,01	0,00	3.444,35
411801	CUSTOS COM MATERIAIS DE EXPEDIENTE	2.440,34	1.004,01	0,00	3.444,35
4119	OUTROS CUSTOS	0,00	199,28	0,00	199,28
411906	CUSTOS COM TAXAS/CUSTAS JUDICIAIS	0,00	199,28	0,00	199,28
412	CUSTOS	2.553,87	3.910,54	0,00	6.464,41
4121	CUSTOS COM SERVICOS TERCEIRIZADOS	2.553,87	3.910,54	0,00	6.464,41

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:33

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: fevereiro à fevereiro



412102	CUSTOS COM OUTROS SERVICOS	2.553,87	3.910,54	0,00	6.464,41
413	CUSTOS COM DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	12.898,05	12.898,05	0,00	25.796,10
4134	CUSTOS DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	12.898,05	12.898,05	0,00	25.796,10
413404	DEP INSTALACOES	12.898,05	12.898,05	0,00	25.796,10
43	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	4.336,91	-4.336,91	0,00
431	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	4.336,91	-4.336,91	0,00
4310	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	4.336,91	-4.336,91	0,00
431001	(-) CDC ORIGEM - ATIVIDADES APONTADAS	39.361,18	2.128,91	-2.208,00	39.282,09
431002	(+) CDC DE DESTINO - ATIVIDADES CONSUMIDAS	-39.361,18	2.208,00	-2.128,91	-39.282,09
44	(-) CUSTO PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-95.460,24	0,00	-4.535,82	-99.996,06
441	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-95.460,24	0,00	-4.535,82	-99.996,06
4411	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-95.460,24	0,00	-4.535,82	-99.996,06
441101	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-95.460,24	0,00	-4.535,82	-99.996,06
5	DESPESAS OPERACIONAIS	171.568,73	192.695,97	-1.814,36	362.450,34
50	DESPESA COM PESSOAL	101.343,65	124.103,44	-1.814,36	223.632,73
500	CUSTOS COM PESSOAL	47.335,54	46.240,91	-1.814,36	91.762,09
5000	PROVENTOS	31.456,82	29.004,84	-86,42	60.375,24
500001	SALARIOS CONTRATUAIS	25.169,70	24.035,77	-86,42	49.119,05
500002	SALARIOS ADICIONAIS	2.069,88	2.005,60	0,00	4.075,48
500009	AJUDA DE CUSTO	594,00	594,00	0,00	1.188,00
500010	DESCANSO SEMANAL RENUMERADO	603,88	315,93	0,00	919,81
500013	COMISSOES	3.019,36	2.053,54	0,00	5.072,90
5001	ENCARGOS	10.393,29	10.642,81	0,00	21.036,10
500101	PREVIDENCIA SOCIAL	8.037,88	8.230,86	0,00	16.268,74
500102	FGTS	2.355,41	2.411,95	0,00	4.767,36
5002	BENEFICIOS	6.100,43	6.593,26	0,00	12.693,69
500203	TRANSPORTE	613,80	722,70	0,00	1.336,50
500204	CAFÉ LANCHES E REFEIÇÕES	3.008,53	3.859,08	0,00	6.867,61
500206	SEGUROS	22,99	22,99	0,00	45,98
500207	PLANO DE SAUDE	2.455,11	1.988,49	0,00	4.443,60
5003	RECUPERAÇÕES	-615,00	0,00	-1.727,94	-2.342,94
500301	(-) RECUPERAÇÕES DESPESAS COM PESSOAL	-615,00	0,00	-1.727,94	-2.342,94
501	PROVISÕES	54.008,11	77.862,53	0,00	131.870,64
5010	FÉRIAS	30.389,38	31.486,63	0,00	61.876,01
501001	PROVISÃO FÉRIAS	2.645,87	1.523,06	0,00	4.168,93
501002	PROVISAO 1/3 FERIAS	2.782,37	1.421,03	0,00	4.203,40
501003	PROVISAO INSS FERIAS	19.304,24	22.074,00	0,00	41.378,24
501004	PROVISAO FGTS FERIAS	5.656,90	6.468,54	0,00	12.125,44
5011	13o. SALÁRIO	23.618,73	46.375,90	0,00	69.994,63
501101	PROVISAO 13o. SALARIO	22.976,72	46.341,77	0,00	69.318,49
501102	PROVISAO INSS 13o. SALARIO	496,51	26,39	0,00	522,90
501103	PROVISAO FGTS 13o. SALARIO	145,50	7,74	0,00	153,24
51	DESPESAS OPERACIONAIS	70.225,08	68.592,53	0,00	138.817,61
511	DESPESAS OPERACIONAIS	31.814,55	34.855,05	0,00	66.669,60
5110	DESPESAS COM FRETES E CARRETOS	0,00	252,87	0,00	252,87
511001	FRETES E CARRETOS S/ COMPRAS	0,00	252,87	0,00	252,87
5111	DESPESAS COM ALUGUEL	9.633,50	14.134,46	0,00	23.767,96
511105	ALUGUEIS DE VEICULOS	6.941,82	11.457,38	0,00	18.399,20
511109	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	2.691,68	2.677,08	0,00	5.368,76
5112	DESPESAS COM UTILIDADES	6.763,02	8.880,76	0,00	15.643,78
511201	ENERGIA ELETRICA	530,22	527,81	0,00	1.058,03
511202	AGUA E ESGOTO	6.232,80	8.352,95	0,00	14.585,75
5113	DESPESAS COM MANUTENCAO E REPARO	1.866,20	150,00	0,00	2.016,20
511302	DESPESAS COM SERVICOS DE MANUTENCAO	1.866,20	150,00	0,00	2.016,20
5114	DESPESAS COM SEGUROS	682,42	682,42	0,00	1.364,84

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:33

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: fevereiro à fevereiro



511404	SEGUROS TELECOMUNICACOES	682,42	682,42	0,00	1.364,84
5116	DESPESAS COM SERVICOS DE COMUNICACAO	2.408,01	2.489,03	0,00	4.897,04
511601	TELEFONE FIXO	532,35	546,63	0,00	1.078,98
511602	TELEFONE CELULAR	1.039,80	1.039,12	0,00	2.078,92
511603	INTERNET	835,86	903,28	0,00	1.739,14
5117	VIAGENS, ESTADIAS E LOCOMOCOES	3.213,44	1.006,65	0,00	4.220,09
511701	DESPESAS COM PASSAGENS AEREAS	3.213,44	1.006,65	0,00	4.220,09
5119	OUTROS DESPESAS	7.247,96	7.258,86	0,00	14.506,82
511906	DESPESAS COM TAXAS / CUSTAS JUDICIAIS	1.570,31	1.581,21	0,00	3.151,52
511913	DESPESAS C/ LICENCA DE SOFTWARE	5.677,65	5.677,65	0,00	11.355,30
512	DESPESAS	38.312,82	33.639,77	0,00	71.952,59
5121	DESPESAS COM SERVICOS TERCEIRIZADOS	14.842,82	7.249,77	0,00	22.092,59
512102	DESPESAS COM OUTROS SERVICOS	7.593,05	0,00	0,00	7.593,05
512106	DESPESA COM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	7.249,77	7.249,77	0,00	14.499,54
5123	DESPESAS COM HONORARIOS DE ASSESSORIA	22.920,00	25.840,00	0,00	48.760,00
512302	DESPESAS COM SERV DE ASSESSORIA CONTABIL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
512304	DESPESAS COM SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
512313	DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	7.920,00	15.840,00	0,00	23.760,00
5124	DESPESAS COM SERVICOS DE SOFTWARE	550,00	550,00	0,00	1.100,00
512404	DESPESAS COM SERV. DE ASSESSORIA EM SOFTWARE	550,00	550,00	0,00	1.100,00
513	DESPESAS COM DEPRECIACÃOORECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	97,71	97,71	0,00	195,42
5134	DEPRECIACÃO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	97,71	97,71	0,00	195,42
513403	DEPRECIACÃO MOVEIS E UTENSILIOS	97,71	97,71	0,00	195,42
6	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	5.966,07	-5.966,07	0,00
61	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	5.966,07	-5.966,07	0,00
611	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	5.966,07	-5.966,07	0,00
6111	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	5.966,07	-5.966,07	0,00
611101	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS - CDC ORIGEM	51.157,41	5.966,07	0,00	57.123,48
611102	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS - CDC DESTINO	-51.157,41	0,00	-5.966,07	-57.123,48
9	COMPENSAÇÃO	5.764,74	4.764,04	-2.041,52	8.487,26
91	COMPENSAÇÕES INTERNAS	5.764,74	4.764,04	-2.041,52	8.487,26
911	COMPENSAÇÕES INTERNAS	5.764,74	4.764,04	-2.041,52	8.487,26
9111	COMPENSAÇÕES INTERNAS	5.764,74	4.764,04	-2.041,52	8.487,26
911103	TRANSITORIA ACERTO	5.764,74	4.764,04	-2.041,52	8.487,26
		2.789.290,75	-2.789.290,75		

Resumo					
Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	16.140.180,42	1.636.376,51	-1.455.398,24	16.321.158,69
2	PASSIVO	-16.686.573,40	378.379,23	-1.299.381,57	-17.613.340,48
3	RESULTADO	-27.701,84	11.934,42	-1.563,85	-17.331,27
4	CUSTOS DE PRODUCAO	402.526,10	559.174,51	-23.125,14	938.575,47
5	DESPESAS OPERACIONAIS	171.568,73	192.695,97	-1.814,36	362.450,34
6	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	5.966,07	-5.966,07	0,00
9	COMPENSAÇÃO	5.764,74	4.764,04	-2.041,52	8.487,26

ASSINADO DIGITALMENTE
FAGNER MENDES VALERIANO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Documento assinado digitalmente
JOSE DA SILVA GRAVIA
Data: 25/08/2025 19:38:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Contador: FAGNER MENDES VALERIANO
CPF: 039.685.911-94
CRC: 023.531-o/2

Administrador: JOSÉ DA SILVA GRAVIA
CPF: 283.552.798-24

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: março à março



Conta	Descrição	Saldo Inicia	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	16.321.158,69	1.955.055,47	-1.761.507,37	16.514.706,79
11	ATIVO CIRCULANTE	14.418.912,03	1.952.776,45	-1.746.333,72	14.625.354,76
111	DISPONIBILIDADES	-116.471,54	921.302,54	-1.000.984,13	-196.153,13
1111	CAIXA	-42.767,77	614.565,02	-614.565,02	-42.767,77
111101	CAIXA	33,02	574.427,02	-574.427,02	33,02
111199	NUMERARIO EM TRANSITO	-42.800,79	40.138,00	-40.138,00	-42.800,79
1112	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-73.703,77	143,98	-79.825,57	-153.385,36
111201	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-73.703,77	143,98	-79.825,57	-153.385,36
1114	NUMERARIO EM TRANSITO	0,00	306.593,54	-306.593,54	0,00
111401	TRANSITORIA DE OPERAÇÕES BANCARIAS	0,00	306.593,54	-306.593,54	0,00
112	DEVEDORES POR FUNCIONAMENTO	3.178.173,65	458.497,92	-387.332,89	3.249.338,68
1121	CLIENTES	1.311.059,19	308.686,12	-267.918,12	1.351.827,19
112101	DUPLICATAS A RECEBER	4.040.898,21	308.686,12	-267.918,12	4.081.666,21
112102	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	-383.554,70	0,00	0,00	-383.554,70
112103	(-) PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	-2.346.284,32	0,00	0,00	-2.346.284,32
1122	OUTRAS CONTAS A RECEBER	267.896,06	0,00	0,00	267.896,06
112201	OUTRAS CONTAS A RECEBER	1.160,88	0,00	0,00	1.160,88
112202	CHEQUES A RECEBER	261.959,66	0,00	0,00	261.959,66
112205	DEVOLUÇÕES COMPRAS A BAIXAR	4.775,52	0,00	0,00	4.775,52
1123	ADIANTAMENTOS	1.599.218,40	149.811,80	-119.414,77	1.629.615,43
112301	ADIANTAMENTO DE SALARIOS E ORDENADOS	24.944,25	33.727,43	-33.727,43	24.944,25
112302	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	138.731,78	0,00	0,00	138.731,78
112303	ADIANTAMENTO DE FERIAS	11.770,23	10.473,45	-13.677,74	8.565,94
112304	ADIANTAMENTO DE VIAGEM	119.718,13	24.039,81	-15.684,82	128.073,12
112305	VENDA A FUNCIONARIOS	-2.566,77	0,00	0,00	-2.566,77
112306	ADIANTAMENTO DE RESCISOES	-725,48	4.827,82	-5.854,01	-1.751,67
112307	INSUFICIENCIA DE SALDO	3.581,87	441,48	-64,94	3.958,41
112308	EMPRESTIMOS A EMPREGADOS	-4.815,91	0,00	-158,00	-4.973,91
112311	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.308.580,30	76.301,81	-50.247,83	1.334.634,28
113	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	2.779.998,42	5.172,59	0,00	2.785.171,01
1131	IMPOSTOS A RECUPERAR - ESTADUAL	728.050,04	321,33	0,00	728.371,37
113101	ICMS A RECUPERAR	728.050,04	321,33	0,00	728.371,37
1132	IMPOSTOS A RECUPERAR - FEDERAL	1.410.899,37	4.851,26	0,00	1.415.750,63
113201	PIS A RECUPERAR	82.310,24	1.715,14	0,00	84.025,38
113203	COFINS A RECUPERAR	362.234,27	2.927,26	0,00	365.161,53
113204	IPI A RECUPERAR	606.112,14	208,86	0,00	606.321,00
113205	INSS A RECUPERAR	360.063,44	0,00	0,00	360.063,44
113206	IRRF A RECUPERAR	179,28	0,00	0,00	179,28
1133	CREDITOS FISCAIS RECUPERAVEIS	641.049,01	0,00	0,00	641.049,01
113301	IR DIFERIDO S/PREJUIZO FISCAL	471.359,57	0,00	0,00	471.359,57
113302	CSLL DIFERIDA S/BASE CALCULO NEGATIVA	169.689,44	0,00	0,00	169.689,44
115	ESTOQUE DE PRODUTOS	8.420.484,94	567.803,40	-347.274,54	8.641.013,80
1151	ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	3.858.589,73	308.186,66	-8.446,48	4.158.329,91
115101	PA - PRODUTOS DE AÇO	1.580.115,07	166.271,89	-8.446,48	1.737.940,48
115102	PA - PRODUTOS DE ALUMÍNIO	149.319,96	0,00	0,00	149.319,96
115103	PA - INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA	2.129.154,70	141.914,77	0,00	2.271.069,47
1152	ESTOQUE DE ALMOXARIFADO	-87.559,17	42.124,78	-121.336,10	-166.770,49
115201	AL - MATERIA PRIMA	-902.484,05	1.691,65	-114.125,41	-1.014.917,81

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: março à março



115202	AL - EMBALAGENS	914,80	0,00	0,00	914,80
115203	AL - MATERIAL SECUNDÁRIO	599.738,60	35.720,47	-7.098,86	628.360,21
115204	AL - MATERIAL DE EXPEDIENTE	212.561,39	4.712,66	-111,83	217.162,22
115205	AL - MATERIAL DE LIMPEZA	1.710,09	0,00	0,00	1.710,09
1158	ESTOQUE DE TERCEIROS	334.625,18	217.491,96	-217.491,96	334.625,18
115801	(-) ESTOQUE DE TERCEIRO A INDUSTRIALIZAR	-4.518.240,22	0,00	-52.777,36	-4.571.017,58
115802	MATERIA PRIMA DE TERCEIROS	4.725.816,39	217.491,96	-164.714,60	4.778.593,75
115803	MATERIAL SECUNDÁRIO DE TERCEIROS	127.049,01	0,00	0,00	127.049,01
1159	ESTOQUE EM PODER TERCEIROS	4.314.829,20	0,00	0,00	4.314.829,20
115902	MATERIAL DE EXPOSIÇÃO	5.851.127,39	0,00	0,00	5.851.127,39
115903	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	23.850,00	0,00	0,00	23.850,00
115905	PROVISAO PARA PERDAS ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	-1.560.148,19	0,00	0,00	-1.560.148,19
116	DESPESAS ANTECIPADAS	156.726,56	0,00	-10.742,16	145.984,40
1161	DESPESAS P/EXERCICIO SEGUINTE	156.726,56	0,00	-10.742,16	145.984,40
116103	PREMIOS DE SEGUROS	8.927,57	0,00	0,00	8.927,57
116106	IPTU A APROPRIAR	147.798,99	0,00	-10.742,16	137.056,83
12	ATIVO NAO CIRCULANTE	1.865.954,97	2.279,02	-15.173,65	1.853.060,34
121	REALIZAVEL DE LONGO PRAZO	179.183,66	101,13	0,00	179.284,79
1211	CLIENTES CONTAS CORRENTES	11.807,32	101,13	0,00	11.908,45
121102	CREDITOS COM TERCEIROS - LP	2.402,40	0,00	0,00	2.402,40
121103	G16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA	9.404,92	101,13	0,00	9.506,05
1212	DEPOSITOS JUDICIAIS	101.196,46	0,00	0,00	101.196,46
121201	ACOES JUDICIAIS	101.196,46	0,00	0,00	101.196,46
1213	DIREITOS A REALIZAR	66.179,88	0,00	0,00	66.179,88
121301	BLOQUEIO JUDICIAL	21.923,70	0,00	0,00	21.923,70
121304	BOLSA GARANTIA	8.496,59	0,00	0,00	8.496,59
121305	CREDITOS COM TERCEIROS	35.759,59	0,00	0,00	35.759,59
122	INVESTIMENTOS	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
1221	AÇÕES	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
122101	COTAS DE CAPITAL	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
123	IMOBILIZADO	1.610.811,04	2.177,89	-15.173,65	1.597.815,28
1231	IMOBILIZADO	20.812.996,33	2.177,89	-502,01	20.814.672,21
123102	IMOVEIS URBANOS	4.787.244,88	502,01	-502,01	4.787.244,88
123103	BENFEITORIAS/INSTALAÇÕES	968.946,07	887,60	0,00	969.833,67
123104	MOVEIS/UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS	163.455,08	788,28	0,00	164.243,36
123105	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONIA	700.415,21	0,00	0,00	700.415,21
123106	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.827.815,17	0,00	0,00	13.827.815,17
123107	VEICULOS E UTILITARIOS	360.950,72	0,00	0,00	360.950,72
123199	IMOBILIZADO A SETORIZAR	4.169,20	0,00	0,00	4.169,20
1232	(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	-19.202.185,29	0,00	-14.671,64	-19.216.856,93
123203	(-) BENFEITORIAS/INSTALAÇÕES	-1.277.937,14	0,00	-13.785,65	-1.291.722,79
123204	(-) MOVEIS/UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS	-2.497.899,53	0,00	-885,99	-2.498.785,52
123205	(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONIA	-695.469,85	0,00	0,00	-695.469,85
123206	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-14.465.198,51	0,00	0,00	-14.465.198,51
123207	(-) VEICULOS E UTILITARIOS	-265.680,26	0,00	0,00	-265.680,26
124	INTANGIVEL	38.760,27	0,00	0,00	38.760,27
1241	INTANGIVEL	550.003,65	0,00	0,00	550.003,65
124102	SOFTWARE	550.003,65	0,00	0,00	550.003,65
1242	AMORTIZAÇÃO	-511.243,38	0,00	0,00	-511.243,38

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: março à março



124202	(-) SOFTWARE	-511.243,38	0,00	0,00	-511.243,38
13	COMPENSAÇÃO ATIVA	36.291,69	0,00	0,00	36.291,69
131	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	36.291,69	0,00	0,00	36.291,69
1311	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	36.291,69	0,00	0,00	36.291,69
131101	COMODATOS RECEBIDOS	36.291,69	0,00	0,00	36.291,69
2	PASSIVO	-17.613.340,48	397.755,08	-2.084.498,49	-19.300.083,89
21	PASSIVO CIRCULANTE	-30.716.664,67	397.755,08	-2.084.498,49	-32.403.408,08
211	CREDORES P/FUNCIONAMENTO	-10.528.795,58	301.246,26	-574.735,90	-10.802.285,22
2111	FORNECEDORES NACIONAIS	-1.013.357,06	175.231,92	-124.188,33	-962.313,47
211101	FORNECEDORES CONTAS CORRENTES	-1.013.357,06	175.231,92	-124.188,33	-962.313,47
2112	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	-4.236.637,18	106.964,34	-183.070,57	-4.312.743,41
211201	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	-4.237.373,25	106.964,34	-183.070,57	-4.313.479,48
211203	DEVOLUÇÕES À BAIXAR	736,07	0,00	0,00	736,07
2113	ADIANTAMENTO	-5.278.801,34	19.050,00	-267.477,00	-5.527.228,34
211301	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	-5.278.801,34	19.050,00	-267.477,00	-5.527.228,34
212	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-158.396,87	0,00	-135,02	-158.531,89
2121	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-158.396,87	0,00	-135,02	-158.531,89
212101	EMPRESTIMO BANCO ITAÚ	-158.396,87	0,00	-135,02	-158.531,89
213	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-11.951.039,36	96.500,39	-1.509.621,25	-13.364.160,22
2131	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-1.016.044,50	78.825,47	-74.415,32	-1.011.634,35
213102	SALARIOS A PAGAR	-51.466,68	78.203,87	-73.991,72	-47.254,53
213103	13° SALARIO A PAGAR	-81.010,06	0,00	0,00	-81.010,06
213104	FERIAS A PAGAR	-232.879,00	0,00	0,00	-232.879,00
213105	RESCISOES A PAGAR	-649.407,76	0,00	0,00	-649.407,76
213107	PENSAO ALIMENTICIA	-1.281,00	621,60	-423,60	-1.083,00
2132	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES TRABALHISTAS	-9.834.339,21	0,00	-65.115,18	-9.899.454,39
213201	INSS A RECOLHER	-7.760.322,63	0,00	-51.182,64	-7.811.505,27
213202	FGTS A RECOLHER	-1.600.869,66	0,00	-11.236,09	-1.612.105,75
213204	IRRF S/FOLHA A RECOLHER	-137.856,35	0,00	-1.519,66	-139.376,01
213205	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER	-16.309,81	0,00	-1.176,79	-17.486,60
213207	SESI/SENAI	-314.995,40	0,00	0,00	-314.995,40
213209	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	-3.985,36	0,00	0,00	-3.985,36
2133	PROVISOES FERIAS	-586.596,27	16.846,58	-937.624,94	-1.507.374,63
213301	PROVISAO FERIAS	-160.870,58	12.546,18	-59.707,04	-208.031,44
213302	PROVISAO 1/3 FERIAS	-53.623,54	4.300,40	-20.139,00	-69.462,14
213303	PROVISAO INSS FERIAS	-287.773,26	0,00	-663.381,85	-951.155,11
213304	PROVISAO FGTS FERIAS	-84.328,89	0,00	-194.397,05	-278.725,94
2134	PROVISOES DECIMO TERCEIRO	-514.059,38	828,34	-432.465,81	-945.696,85
213401	PROVISAO 13° SALARIO	-465.396,13	828,34	-431.228,87	-895.796,66
213402	PROVISAO INSS 13° SALARIO	-37.634,74	0,00	-956,59	-38.591,33
213403	PROVISAO FGTS 13° SALARIO	-11.028,51	0,00	-280,35	-11.308,86
214	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	-8.035.493,83	8,43	-6,32	-8.035.491,72
2141	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOS A RECOLHER	-8.033.618,75	0,00	0,00	-8.033.618,75
214101	ISS A RECOLHER	-1.761,09	0,00	0,00	-1.761,09
214102	ICMS A RECOLHER	-1.990.524,07	0,00	0,00	-1.990.524,07
214103	PIS A RECOLHER	-923.582,53	0,00	0,00	-923.582,53
214104	COFINS A RECOLHER	-4.892.367,54	0,00	0,00	-4.892.367,54
214105	INSS A RECOLHER	-15.160,05	0,00	0,00	-15.160,05
214106	IPI A RECOLHER	-166.337,52	0,00	0,00	-166.337,52

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: março à março



214107	ICMS ST A RECOLHER	-40.939,02	0,00	0,00	-40.939,02
214108	ICMS DIFAL A RECOLHER	-2.946,93	0,00	0,00	-2.946,93
2142	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOS RETIDAS A RECOLHER	-40.414,56	8,43	-6,32	-40.412,45
214201	IRRF A RECOLHER	-15.511,87	0,00	0,00	-15.511,87
214202	PCCSLL RETIDO A RECOLHER	-15.285,89	0,00	0,00	-15.285,89
214203	INSS RETIDO A RECOLHER	-6.655,24	0,00	0,00	-6.655,24
214204	ISS RETIDO A RECOLHER	-3.456,18	8,43	-6,32	-3.454,07
214205	IRPJ A RECOLHER	494,62	0,00	0,00	494,62
2143	OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	38.539,48	0,00	0,00	38.539,48
214302	ALVARA DE LICENÇA A RECOLHER	38.539,48	0,00	0,00	38.539,48
218	RECEITAS ANTECIPADAS	-42.939,03	0,00	0,00	-42.939,03
2181	RECEITAS ANTECIPADAS	-42.939,03	0,00	0,00	-42.939,03
218101	VENDA ENTREGA FUTURA	157.060,97	0,00	0,00	157.060,97
218102	RECEITAS À APROPRIAR	-200.000,00	0,00	0,00	-200.000,00
22	PASSIVO NAO CIRCULANTE	-10.469.261,29	0,00	0,00	-10.469.261,29
221	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-4.115.236,42	0,00	0,00	-4.115.236,42
2211	FORNECEDORES NACIONAIS	-56.316,34	0,00	0,00	-56.316,34
221101	FORNECEDORES CONTAS CORRENTES - LP	-56.316,34	0,00	0,00	-56.316,34
2212	OBRIGACOES COM TERCEIROS	-4.058.920,08	0,00	0,00	-4.058.920,08
221201	JSG Á INTEGRALIZAR	-440.576,25	0,00	0,00	-440.576,25
221202	A INTEGRALIZAR	-669.708,00	0,00	0,00	-669.708,00
221203	HERDEIROS	-2.948.635,83	0,00	0,00	-2.948.635,83
222	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-4.633.889,99	0,00	0,00	-4.633.889,99
2221	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-4.633.889,99	0,00	0,00	-4.633.889,99
222102	FINANCIAMENTO BNDES BANCO DO BRASIL	-412.506,91	0,00	0,00	-412.506,91
222103	EMPRESTIMO BANCO SAFRA	-1.284.780,52	0,00	0,00	-1.284.780,52
222104	EMPRESTIMO SICOOB 183074	-1.322.480,86	0,00	0,00	-1.322.480,86
222105	EMPRESTIMO DAYCOVAL	-338.992,21	0,00	0,00	-338.992,21
222106	EMPRESTIMOS FIDC RED PERFORMANCE NP	-371.129,49	0,00	0,00	-371.129,49
222107	MGM H PATRIMONIAL LTDA	-904.000,00	0,00	0,00	-904.000,00
223	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	-1.720.134,88	0,00	0,00	-1.720.134,88
2231	IMPOSTOS A RECOLHER	-991.421,11	0,00	0,00	-991.421,11
223101	FINANCIAMENTO ICMS (FOMENTAR)	-991.421,11	0,00	0,00	-991.421,11
2232	CONTRIBUICOES A RECOLHER	-728.713,77	0,00	0,00	-728.713,77
223201	PARCELAMENTO DE INSS	-728.713,77	0,00	0,00	-728.713,77
23	PATRIMONIO LIQUIDO	23.608.877,17	0,00	0,00	23.608.877,17
231	CAPITAL SOCIAL	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
2311	CAPITAL SOCIAL	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
231101	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
232	RESERVAS DE CAPITAL	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
2321	RESERVAS DE CAPITAL	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
232101	RESERVA DE SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
239	LUCROS E RESERVAS DE LUCROS	70.359.427,95	0,00	0,00	70.359.427,95
2391	RESERVAS DE LUCROS	70.359.427,95	0,00	0,00	70.359.427,95
239101	PREJUIZOS ACUMULADOS	55.231.094,17	0,00	0,00	55.231.094,17
239102	(-)AJUSTES/DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-148,73	0,00	0,00	-148,73
239103	LUCRO (PREJUIZO) DO EXERCICIO	16.192.394,64	0,00	0,00	16.192.394,64
239104	SALDO DE ABERTURA DE BALANÇO	-1.063.912,13	0,00	0,00	-1.063.912,13
24	COMPENSAÇÃO PASSIVA	-36.291,69	0,00	0,00	-36.291,69

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: março à março



241	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-36.291,69	0,00	0,00	-36.291,69
2411	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-36.291,69	0,00	0,00	-36.291,69
241101	COMODATOS RECEBIDOS	-36.291,69	0,00	0,00	-36.291,69
3	RESULTADO	-17.331,27	55.114,03	-41.782,65	-3.999,89
31	RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	-17.331,27	55.114,03	-41.782,65	-3.999,89
311	LUCRO BRUTO - MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	-39.200,00	0,00	-40.768,00	-79.968,00
3113	RECEITAS COM SERVIÇOS	-39.200,00	0,00	-40.768,00	-79.968,00
311302	RECEITA COM ALUGUEIS	-39.200,00	0,00	-40.768,00	-79.968,00
314	RESULTADO FINANCEIRO	298,45	44.371,87	-1.005,69	43.664,63
3141	RECEITAS FINANCEIRAS	-3.258,21	0,00	-1.005,69	-4.263,90
314103	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	-3.258,21	0,00	-1.005,69	-4.263,90
3142	DESPEAS FINANCEIRAS	3.556,66	44.371,87	0,00	47.928,53
314201	JUROS PASSIVOS	1.996,36	3.212,00	0,00	5.208,36
314202	MULTAS PASSIVOS	0,00	9,72	0,00	9,72
314204	DESPEAS E TARIFAS BANCARIAS	208,94	39.057,57	0,00	39.266,51
314208	DESPESA COM DESAGIOS DE TITULOS	1.351,36	2.092,58	0,00	3.443,94
315	RESULTADO DE BENS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	-8,96	-8,96
3151	RECEITAS DE BENS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	-8,96	-8,96
315105	RECEITA COM PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	0,00	0,00	-8,96	-8,96
317	DESPEAS TRIBUTARIAS	21.570,28	10.742,16	0,00	32.312,44
3170	MULTAS FISCAIS E TAXAS	85,91	0,00	0,00	85,91
317001	MULTAS PUNITIVAS	85,91	0,00	0,00	85,91
3171	DESPEAS COM IPTU	21.484,37	10.742,16	0,00	32.226,53
4	CUSTOS DE PRODUCAO	938.575,47	1.721.940,58	-532.099,37	2.128.416,68
40	CUSTOS COM PESSOAL	884.669,95	1.342.592,98	-12.230,30	2.215.032,63
400	CUSTOS COM PESSOAL	325.996,86	175.452,87	-12.230,30	489.219,43
4000	PROVENTOS	216.349,67	113.688,49	-3.971,45	326.066,71
400001	SALARIOS CONTRATUAIS	201.220,29	104.089,20	-3.971,45	301.338,04
400002	SALARIOS ADICIONAIS	10.291,40	5.057,28	0,00	15.348,68
400004	INDENIZAÇÕES	297,50	1.396,27	0,00	1.693,77
400005	AVISO PREVIO	1.785,00	1.420,00	0,00	3.205,00
400006	PERICULOSIDADE	945,00	850,50	0,00	1.795,50
400008	GRATIFICAÇÕES	1.750,48	875,24	0,00	2.625,72
400012	BOLSA ESTAGIO	60,00	0,00	0,00	60,00
4001	ENCARGOS	79.556,07	38.816,48	0,00	118.372,55
400101	PREVIDENCIA SOCIAL	61.627,72	30.124,73	0,00	91.752,45
400102	FGTS	17.928,35	8.691,75	0,00	26.620,10
4002	BENEFICIOS	46.601,11	22.947,90	0,00	69.549,01
400203	TRANSPORTE	7.583,40	3.633,30	0,00	11.216,70
400204	CAFÉ LANCHES E REFEIÇÕES	27.879,44	13.690,70	0,00	41.570,14
400206	SEGUROS	387,76	193,88	0,00	581,64
400207	PLANO DE SAUDE	10.750,51	5.430,02	0,00	16.180,53
4003	RECUPERAÇÕES	-16.509,99	0,00	-8.258,85	-24.768,84
400301	(-) RECUPERAÇÕES DE GASTOS COM PESSOAL	-16.509,99	0,00	-8.258,85	-24.768,84
401	PROVISÕES	558.673,09	1.167.140,11	0,00	1.725.813,20
4010	FÉRIAS	275.770,67	818.175,38	0,00	1.093.946,05
401001	PROVISAO FERIAS	27.912,44	52.100,60	0,00	80.013,04
401002	PROVISAO 1/3 FERIAS	9.222,61	17.573,38	0,00	26.795,99
401003	PROVISAO INSS FERIAS	184.554,01	578.869,74	0,00	763.423,75

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: março à março



401004	PROVISAO FGTS FERIAS	54.081,61	169.631,66	0,00	223.713,27
4011	13o. SALÁRIO	282.902,42	348.964,73	0,00	631.867,15
401101	PROVISAO 13o. SALARIO	279.846,46	347.969,67	0,00	627.816,13
401102	PROVISAO INSS 13o. SALARIO	2.363,39	769,54	0,00	3.132,93
401103	PROVISAO FGTS 13o. SALARIO	692,57	225,52	0,00	918,09
41	CUSTOS DE PRODUCAO	153.901,58	170.203,57	-2.538,38	321.566,77
410	CUSTOS COM MATERIAIS E OUTROS INSUMOS	53.679,13	123.208,01	0,00	176.887,14
4100	CUSTOS COM MATERIAS PRIMAS E OUTROS MATERIAIS	53.679,13	123.208,01	0,00	176.887,14
410001	MATERIA PRIMA	49.093,95	122.262,64	0,00	171.356,59
410003	MATERIA PRIMA SECUNDARIA	4.585,18	945,37	0,00	5.530,55
411	CUSTOS OPERACIONAIS	67.961,94	32.832,19	-2.538,38	98.255,75
4111	CUSTOS COM ALUGUEL	921,57	222,79	0,00	1.144,36
411103	ALUGUEIS DE MAQUINAS	465,00	0,00	0,00	465,00
411104	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	456,57	222,79	0,00	679,36
4112	CUSTOS COM UTILIDADES	55.477,07	28.205,68	-2.538,38	81.144,37
411201	ENERGIA ELETRICA	49.226,03	27.722,80	-2.538,38	74.410,45
411202	AGUA E ESGOTO	6.251,04	482,88	0,00	6.733,92
4113	CUSTOS COM MANUTENCAO E REPARO	2.377,00	0,00	0,00	2.377,00
411302	CUSTOS COM SERVICOS DE MANUTENCAO	2.377,00	0,00	0,00	2.377,00
4115	CUSTOS COM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	2.716,13	1.699,99	0,00	4.416,12
411504	CUSTOS COM ALCOOL	2.716,13	1.699,99	0,00	4.416,12
4116	CUSTOS COM SERVICOS DE COMUNICACAO	1.324,91	673,71	0,00	1.998,62
411601	TELEFONE FIXO	308,28	156,02	0,00	464,30
411602	TELEFONE CELULAR	519,73	259,87	0,00	779,60
411603	INTERNET	496,90	257,82	0,00	754,72
4117	VIAGENS, ESTADIAS E LOCOMOCOES	1.501,63	2.027,09	0,00	3.528,72
411703	CUSTOS COM REFEICAO	1.205,83	1.705,09	0,00	2.910,92
411706	CUSTOS COM KILOMETRAGEM DE VEICULOS	0,00	45,00	0,00	45,00
411708	CUSTOS COM PEDAGIOS	295,80	277,00	0,00	572,80
4118	CUSTOS COM MAT. DE EXPEDIENTE E OUTROS	3.444,35	2,93	0,00	3.447,28
411801	CUSTOS COM MATERIAIS DE EXPEDIENTE	3.444,35	2,93	0,00	3.447,28
4119	OUTROS CUSTOS	199,28	0,00	0,00	199,28
411906	CUSTOS COM TAXAS/CUSTAS JUDICIAIS	199,28	0,00	0,00	199,28
412	CUSTOS	6.464,41	1.265,32	0,00	7.729,73
4121	CUSTOS COM SERVICOS TERCEIRIZADOS	6.464,41	1.265,32	0,00	7.729,73
412102	CUSTOS COM OUTROS SERVICOS	6.464,41	1.265,32	0,00	7.729,73
413	CUSTOS COM DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	25.796,10	12.898,05	0,00	38.694,15
4134	CUSTOS DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	25.796,10	12.898,05	0,00	38.694,15
413404	DEP INSTALACOES	25.796,10	12.898,05	0,00	38.694,15
43	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	209.144,03	-209.144,03	0,00
431	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	209.144,03	-209.144,03	0,00
4310	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	209.144,03	-209.144,03	0,00
431001	(-) CDC ORIGEM - ATIVIDADES APONTADAS	39.282,09	168.652,03	-40.492,00	167.442,12
431002	(+) CDC DE DESTINO - ATIVIDADES CONSUMIDAS	-39.282,09	40.492,00	-168.652,03	-167.442,12
44	(-) CUSTO PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-99.996,06	0,00	-308.186,66	-408.182,72
441	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-99.996,06	0,00	-308.186,66	-408.182,72
4411	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-99.996,06	0,00	-308.186,66	-408.182,72
441101	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-99.996,06	0,00	-308.186,66	-408.182,72
5	DESPESAS OPERACIONAIS	362.450,34	291.919,93	-1.750,58	652.619,69

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: março à março



50	DESPESA COM PESSOAL	223.632,73	245.410,66	-1.750,58	467.292,81
500	CUSTOS COM PESSOAL	91.762,09	42.460,02	-1.750,58	132.471,53
5000	PROVENTOS	60.375,24	25.141,18	-22,44	85.493,98
500001	SALARIOS CONTRATUAIS	49.119,05	19.928,33	-22,44	69.024,94
500002	SALARIOS ADICIONAIS	4.075,48	1.916,68	0,00	5.992,16
500009	AJUDA DE CUSTO	1.188,00	594,00	0,00	1.782,00
500010	DESCANSO SEMANAL RENUMERADO	919,81	611,47	0,00	1.531,28
500013	COMISSOES	5.072,90	2.090,70	0,00	7.163,60
5001	ENCARGOS	21.036,10	11.230,95	0,00	32.267,05
500101	PREVIDENCIA SOCIAL	16.268,74	8.686,61	0,00	24.955,35
500102	FGTS	4.767,36	2.544,34	0,00	7.311,70
5002	BENEFICIOS	12.693,69	6.087,89	0,00	18.781,58
500203	TRANSPORTE	1.336,50	445,50	0,00	1.782,00
500204	CAFÉ LANCHES E REFEIÇÕES	6.867,61	3.427,60	0,00	10.295,21
500206	SEGUROS	45,98	22,99	0,00	68,97
500207	PLANO DE SAUDE	4.443,60	2.191,80	0,00	6.635,40
5003	RECUPERAÇÕES	-2.342,94	0,00	-1.728,14	-4.071,08
500301	(-) RECUPERAÇÕES DESPESAS COM PESSOAL	-2.342,94	0,00	-1.728,14	-4.071,08
501	PROVISÕES	131.870,64	202.950,64	0,00	334.821,28
5010	FÉRIAS	61.876,01	119.449,56	0,00	181.325,57
501001	PROVISÃO FÉRIAS	4.168,93	4.406,96	0,00	8.575,89
501002	PROVISAO 1/3 FERIAS	4.203,40	5.765,10	0,00	9.968,50
501003	PROVISAO INSS FERIAS	41.378,24	84.512,11	0,00	125.890,35
501004	PROVISAO FGTS FERIAS	12.125,44	24.765,39	0,00	36.890,83
5011	13o. SALÁRIO	69.994,63	83.501,08	0,00	153.495,71
501101	PROVISAO 13o. SALARIO	69.318,49	83.259,20	0,00	152.577,69
501102	PROVISAO INSS 13o. SALARIO	522,90	187,05	0,00	709,95
501103	PROVISAO FGTS 13o. SALARIO	153,24	54,83	0,00	208,07
51	DESPESAS OPERACIONAIS	138.817,61	46.509,27	0,00	185.326,88
511	DESPESAS OPERACIONAIS	66.669,60	25.703,56	0,00	92.373,16
5110	DESPESAS COM FRETES E CARRETOS	252,87	0,00	0,00	252,87
511001	FRETES E CARRETOS S/ COMPRAS	252,87	0,00	0,00	252,87
5111	DESPESAS COM ALUGUEL	23.767,96	14.856,41	0,00	38.624,37
511105	ALUGUEIS DE VEICULOS	18.399,20	12.179,35	0,00	30.578,55
511109	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	5.368,76	2.677,06	0,00	8.045,82
5112	DESPESAS COM UTILIDADES	15.643,78	1.653,17	0,00	17.296,95
511201	ENERGIA ELETRICA	1.058,03	526,45	0,00	1.584,48
511202	AGUA E ESGOTO	14.585,75	1.126,72	0,00	15.712,47
5113	DESPESAS COM MANUTENCAO E REPARO	2.016,20	150,00	0,00	2.166,20
511302	DESPESAS COM SERVICOS DE MANUTENCAO	2.016,20	150,00	0,00	2.166,20
5114	DESPESAS COM SEGUROS	1.364,84	682,42	0,00	2.047,26
511404	SEGUROS TELECOMUNICACOES	1.364,84	682,42	0,00	2.047,26
5116	DESPESAS COM SERVICOS DE COMUNICACAO	4.897,04	2.487,91	0,00	7.384,95
511601	TELEFONE FIXO	1.078,98	546,06	0,00	1.625,04
511602	TELEFONE CELULAR	2.078,92	1.039,48	0,00	3.118,40
511603	INTERNET	1.739,14	902,37	0,00	2.641,51
5117	VIAGENS, ESTADIAS E LOCOMOCOES	4.220,09	16,00	0,00	4.236,09
511701	DESPESAS COM PASSAGENS AEREAS	4.220,09	0,00	0,00	4.220,09
511706	DESPESAS COM KILOMETRAGEM DE VEICULOS	0,00	16,00	0,00	16,00

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: março à março



5119	OUTROS DESPESAS	14.506,82	5.857,65	0,00	20.364,47
511906	DESPESAS COM TAXAS / CUSTAS JUDICIAIS	3.151,52	180,00	0,00	3.331,52
511913	DESPESAS C/ LICENCA DE SOFTWARE	11.355,30	5.677,65	0,00	17.032,95
512	DESPESAS	71.952,59	20.708,00	0,00	92.660,59
5121	DESPESAS COM SERVICOS TERCEIRIZADOS	22.092,59	6.000,00	0,00	28.092,59
512102	DESPESAS COM OUTROS SERVICOS	7.593,05	0,00	0,00	7.593,05
512106	DESPESA COM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	14.499,54	6.000,00	0,00	20.499,54
5123	DESPESAS COM HONORARIOS DE ASSESSORIA	48.760,00	14.158,00	0,00	62.918,00
512302	DESPESAS COM SERV DE ASSESSORIA CONTABIL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
512304	DESPESAS COM SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00
512313	DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	23.760,00	4.158,00	0,00	27.918,00
5124	DESPESAS COM SERVICOS DE SOFTWARE	1.100,00	550,00	0,00	1.650,00
512404	DESPESAS COM SERV. DE ASSESSORIA EM SOFTWARE	1.100,00	550,00	0,00	1.650,00
513	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DE RECURSOS AMORTIZACAO E EXAUSTAO	195,42	97,71	0,00	293,13
5134	DEPRECIAÇÃO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	195,42	97,71	0,00	293,13
513403	DEPRECIAÇÃO MOVEIS E UTENSILIOS	195,42	97,71	0,00	293,13
6	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	123.210,94	-123.210,94	0,00
61	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	123.210,94	-123.210,94	0,00
611	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	123.210,94	-123.210,94	0,00
6111	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	123.210,94	-123.210,94	0,00
611101	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS - CDC ORIGEM	57.123,48	123.210,94	0,00	180.334,42
611102	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS - CDC DESTINO	-57.123,48	0,00	-123.210,94	-180.334,42
9	COMPENSAÇÃO	8.487,26	15.668,33	-15.814,96	8.340,63
91	COMPENSAÇÕES INTERNAS	8.487,26	15.668,33	-15.814,96	8.340,63
911	COMPENSAÇÕES INTERNAS	8.487,26	15.668,33	-15.814,96	8.340,63
9111	COMPENSAÇÕES INTERNAS	8.487,26	15.668,33	-15.814,96	8.340,63
911103	TRANSITORIA ACERTO	8.487,26	15.668,33	-15.814,96	8.340,63
			4.560.664,36	-4.560.664,36	

Resumo

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	16.321.158,69	1.955.055,47	-1.761.507,37	16.514.706,79
2	PASSIVO	-17.613.340,48	397.755,08	-2.084.498,49	-19.300.083,89
3	RESULTADO	-17.331,27	55.114,03	-41.782,65	-3.999,89
4	CUSTOS DE PRODUCAO	938.575,47	1.721.940,58	-532.099,37	2.128.416,68
5	DESPESAS OPERACIONAIS	362.450,34	291.919,93	-1.750,58	652.619,69
6	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	123.210,94	-123.210,94	0,00
9	COMPENSAÇÃO	8.487,26	15.668,33	-15.814,96	8.340,63
		0,01	4.560.664,36	-4.560.664,36	0,01



Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE DA SILVA GRAVIA
Data: 25/08/2025 19:38:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contador: FAGNER MENDES VALERIANO
CPF: 039.685.911-94
CRC: 023.531-o/2

Administrador: JOSÉ DA SILVA GRAVIA
CPF: 283.552.798-24

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: abril à abril



Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	16.514.706,79	4.025.251,56	-3.110.416,98	17.429.541,37
11	ATIVO CIRCULANTE	14.625.354,76	4.023.004,42	-3.095.233,33	15.553.125,85
111	DISPONIBILIDADES	-196.153,13	862.832,48	-1.006.786,60	-340.107,25
1111	CAIXA	-42.767,77	527.338,36	-527.338,36	-42.767,77
111101	CAIXA	33,02	527.338,36	-527.338,36	33,02
111199	NUMERARIO EM TRANSITO	-42.800,79	0,00	0,00	-42.800,79
1112	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-153.385,36	104,51	-144.058,63	-297.339,48
111201	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-153.385,36	104,51	-144.058,63	-297.339,48
1114	NUMERARIO EM TRANSITO	0,00	335.389,61	-335.389,61	0,00
111401	TRANSITORIA DE OPERAÇÕES BANCARIAS	0,00	335.389,61	-335.389,61	0,00
112	DEVEDORES POR FUNCIONAMENTO	3.249.338,68	456.552,15	-350.355,91	3.355.534,92
1121	CLIENTES	1.351.827,19	251.548,00	-191.476,00	1.411.899,19
112101	DUPLICATAS A RECEBER	4.081.666,21	251.548,00	-191.476,00	4.141.738,21
112102	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	-383.554,70	0,00	0,00	-383.554,70
112103	(-) PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	-2.346.284,32	0,00	0,00	-2.346.284,32
1122	OUTRAS CONTAS A RECEBER	267.896,06	0,00	0,00	267.896,06
112201	OUTRAS CONTAS A RECEBER	1.160,88	0,00	0,00	1.160,88
112202	CHEQUES A RECEBER	261.959,66	0,00	0,00	261.959,66
112205	DEVOLUÇÕES COMPRAS A BAIXAR	4.775,52	0,00	0,00	4.775,52
1123	ADIANTEMENTOS	1.629.615,43	205.004,15	-158.879,91	1.675.739,67
112301	ADIANTEMENTO DE SALARIOS E ORDENADOS	24.944,25	31.510,30	-31.510,30	24.944,25
112302	ADIANTEMENTO DE 13º SALARIO	138.731,78	0,00	0,00	138.731,78
112303	ADIANTEMENTO DE FERIAS	8.565,94	14.034,31	-12.674,99	9.925,26
112304	ADIANTEMENTO DE VIAGEM	128.073,12	14.026,75	-4.161,87	137.938,00
112305	VENDA A FUNCIONARIOS	-2.566,77	0,00	0,00	-2.566,77
112306	ADIANTEMENTO DE RESCISOES	-1.751,67	3.026,19	-7.023,46	-5.748,94
112307	INSUFICIENCIA DE SALDO	3.958,41	748,24	-97,41	4.609,24
112308	EMPRESTIMOS A EMPREGADOS	-4.973,91	0,00	0,00	-4.973,91
112311	ADIANTEMENTO A FORNECEDORES	1.334.634,28	141.658,36	-103.411,88	1.372.880,76
113	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	2.785.171,01	4.155,48	0,00	2.789.326,49
1131	IMPOSTOS A RECUPERAR - ESTADUAL	728.371,37	608,96	0,00	728.980,33
113101	ICMS A RECUPERAR	728.371,37	608,96	0,00	728.980,33
1132	IMPOSTOS A RECUPERAR - FEDERAL	1.415.750,63	3.546,52	0,00	1.419.297,15
113201	PIS A RECUPERAR	84.025,38	574,63	0,00	84.600,01
113203	COFINS A RECUPERAR	365.161,53	2.646,75	0,00	367.808,28
113204	IPI A RECUPERAR	606.321,00	325,14	0,00	606.646,14
113205	INSS A RECUPERAR	360.063,44	0,00	0,00	360.063,44
113206	IRRF A RECUPERAR	179,28	0,00	0,00	179,28
1133	CREDITOS FISCAIS RECUPERAVEIS	641.049,01	0,00	0,00	641.049,01
113301	IR DIFERIDO S/PREJUIZO FISCAL	471.359,57	0,00	0,00	471.359,57
113302	CSLL DIFERIDA S/BASE CALCULO NEGATIVA	169.689,44	0,00	0,00	169.689,44
115	ESTOQUE DE PRODUTOS	8.641.013,80	2.699.464,31	-1.726.667,71	9.613.810,40
1151	ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	4.158.329,91	1.732.882,94	-394.373,53	5.496.839,32
115101	PA - PRODUTOS DE AÇO	1.737.940,48	815.078,86	-394.373,53	2.158.645,81
115102	PA - PRODUTOS DE ALUMÍNIO	149.319,96	0,00	0,00	149.319,96
115103	PA - INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA	2.271.069,47	917.804,08	0,00	3.188.873,55
1152	ESTOQUE DE ALMOXARIFADO	-166.770,49	60.568,25	-426.281,06	-532.483,30
115201	AL - MATERIA PRIMA	-1.014.917,81	922,49	-394.371,84	-1.408.367,16
115202	AL - EMBALAGENS	914,80	0,00	0,00	914,80
115203	AL - MATERIAL SECUNDÁRIO	628.360,21	58.323,06	-30.876,57	655.806,70

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: abril à abril



115204	AL - MATERIAL DE EXPEDIENTE	217.162,22	1.322,70	-925,15	217.559,77
115205	AL - MATERIAL DE LIMPEZA	1.710,09	0,00	-107,50	1.602,59
1158	ESTOQUE DE TERCEIROS	334.625,18	906.013,12	-906.013,12	334.625,18
115801	(-) ESTOQUE DE TERCEIRO A INDUSTRIALIZAR	-4.571.017,58	0,00	-88.323,34	-4.659.340,92
115802	MATERIA PRIMA DE TERCEIROS	4.778.593,75	906.013,12	-817.689,78	4.866.917,09
115803	MATERIAL SECUNDÁRIO DE TERCEIROS	127.049,01	0,00	0,00	127.049,01
1159	ESTOQUE EM PODER TERCEIROS	4.314.829,20	0,00	0,00	4.314.829,20
115902	MATERIAL DE EXPOSIÇÃO	5.851.127,39	0,00	0,00	5.851.127,39
115903	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	23.850,00	0,00	0,00	23.850,00
115905	PROVISAO PARA PERDAS ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	-1.560.148,19	0,00	0,00	-1.560.148,19
116	DESPESAS ANTECIPADAS	145.984,40	0,00	-11.423,11	134.561,29
1161	DESPESAS P/EXERCICIO SEGUINTE	145.984,40	0,00	-11.423,11	134.561,29
116103	PREMIOS DE SEGUROS	8.927,57	0,00	0,00	8.927,57
116106	IPTU A APROPRIAR	137.056,83	0,00	-11.423,11	125.633,72
12	ATIVO NAO CIRCULANTE	1.853.060,34	2.247,14	-15.183,65	1.840.123,83
121	REALIZAVEL DE LONGO PRAZO	179.284,79	69,25	-10,00	179.344,04
1211	CLIENTES CONTAS CORRENTES	11.908,45	59,25	0,00	11.967,70
121102	CREDITOS COM TERCEIROS - LP	2.402,40	0,00	0,00	2.402,40
121103	G16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA	9.506,05	59,25	0,00	9.565,30
1212	DEPOSITOS JUDICIAIS	101.196,46	0,00	0,00	101.196,46
121201	ACOES JUDICIAIS	101.196,46	0,00	0,00	101.196,46
1213	DIREITOS A REALIZAR	66.179,88	10,00	-10,00	66.179,88
121301	BLOQUEIO JUDICIAL	21.923,70	10,00	-10,00	21.923,70
121304	BOLSA GARANTIA	8.496,59	0,00	0,00	8.496,59
121305	CREDITOS COM TERCEIROS	35.759,59	0,00	0,00	35.759,59
122	INVESTIMENTOS	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
1221	AÇOES	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
122101	COTAS DE CAPITAL	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
123	IMOBILIZADO	1.597.815,28	2.177,89	-15.173,65	1.584.819,52
1231	IMOBILIZADO	20.814.672,21	2.177,89	-502,01	20.816.348,09
123102	IMOVEIS URBANOS	4.787.244,88	502,01	-502,01	4.787.244,88
123103	BENFEITORIAS/INSTALAÇÕES	969.833,67	887,60	0,00	970.721,27
123104	MOVEIS/UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS	164.243,36	788,28	0,00	165.031,64
123105	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONIA	700.415,21	0,00	0,00	700.415,21
123106	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.827.815,17	0,00	0,00	13.827.815,17
123107	VEICULOS E UTILITARIOS	360.950,72	0,00	0,00	360.950,72
123199	IMOBILIZADO A SETORIZAR	4.169,20	0,00	0,00	4.169,20
1232	(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	-19.216.856,93	0,00	-14.671,64	-19.231.528,57
123203	(-) BENFEITORIAS/INSTALAÇÕES	-1.291.722,79	0,00	-13.785,65	-1.305.508,44
123204	(-) MOVEIS/UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS	-2.498.785,52	0,00	-885,99	-2.499.671,51
123205	(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONIA	-695.469,85	0,00	0,00	-695.469,85
123206	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-14.465.198,51	0,00	0,00	-14.465.198,51
123207	(-) VEICULOS E UTILITARIOS	-265.680,26	0,00	0,00	-265.680,26
124	INTANGIVEL	38.760,27	0,00	0,00	38.760,27
1241	INTANGIVEL	550.003,65	0,00	0,00	550.003,65
124102	SOFTWARE	550.003,65	0,00	0,00	550.003,65
1242	AMORTIZAÇÃO	-511.243,38	0,00	0,00	-511.243,38
124202	(-) SOFTWARE	-511.243,38	0,00	0,00	-511.243,38
13	COMPENSAÇÃO ATIVA	36.291,69	0,00	0,00	36.291,69
131	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	36.291,69	0,00	0,00	36.291,69
1311	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	36.291,69	0,00	0,00	36.291,69

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: abril à abril



131101	COMODATOS RECEBIDOS	36.291,69	0,00	0,00	36.291,69
2	PASSIVO	-19.300.083,89	472.606,59	-670.116,80	-19.497.594,10
21	PASSIVO CIRCULANTE	-32.403.408,08	472.606,59	-669.584,80	-32.600.386,29
211	CREDORES P/FUNCIONAMENTO	-10.802.285,22	377.124,77	-532.967,58	-10.958.128,03
2111	FORNECEDORES NACIONAIS	-962.313,47	230.056,48	-119.480,88	-851.737,87
211101	FORNECEDORES CONTAS CORRENTES	-962.313,47	230.056,48	-119.480,88	-851.737,87
2112	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	-4.312.743,41	97.767,99	-223.090,70	-4.438.066,12
211201	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	-4.313.479,48	97.767,99	-223.090,70	-4.438.802,19
211203	DEVOLUÇÕES À BAIXAR	736,07	0,00	0,00	736,07
2113	ADIANTAMENTO	-5.527.228,34	49.300,30	-190.396,00	-5.668.324,04
211301	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	-5.527.228,34	49.300,30	-190.396,00	-5.668.324,04
212	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-158.531,89	30,55	-94,47	-158.595,81
2121	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-158.531,89	30,55	-94,47	-158.595,81
212101	EMPRESTIMO BANCO ITAÚ	-158.531,89	30,55	-94,47	-158.595,81
213	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-13.364.160,22	95.444,96	-136.522,75	-13.405.238,01
2131	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-1.011.634,35	72.636,06	-73.772,70	-1.012.770,99
213102	SALARIOS A PAGAR	-47.254,53	72.212,46	-73.349,10	-48.391,17
213103	13° SALARIO A PAGAR	-81.010,06	0,00	0,00	-81.010,06
213104	FERIAS A PAGAR	-232.879,00	0,00	0,00	-232.879,00
213105	RESCISOES A PAGAR	-649.407,76	0,00	0,00	-649.407,76
213107	PENSAO ALIMENTICIA	-1.083,00	423,60	-423,60	-1.083,00
2132	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES TRABALHISTAS	-9.899.454,39	1.176,79	-62.750,05	-9.961.027,65
213201	INSS A RECOLHER	-7.811.505,27	0,00	-48.847,42	-7.860.352,69
213202	FGTS A RECOLHER	-1.612.105,75	0,00	-10.852,81	-1.622.958,56
213204	IRRF S/FOLHA A RECOLHER	-139.376,01	0,00	-1.878,76	-141.254,77
213205	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER	-17.486,60	1.176,79	-1.171,06	-17.480,87
213207	SESI/SENAI	-314.995,40	0,00	0,00	-314.995,40
213209	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	-3.985,36	0,00	0,00	-3.985,36
2133	PROVISÕES FERIAS	-1.507.374,63	20.631,98	0,00	-1.486.742,65
213301	PROVISAO FERIAS	-208.031,44	15.473,99	0,00	-192.557,45
213302	PROVISAO 1/3 FERIAS	-69.462,14	5.157,99	0,00	-64.304,15
213303	PROVISAO INSS FERIAS	-951.155,11	0,00	0,00	-951.155,11
213304	PROVISAO FGTS FERIAS	-278.725,94	0,00	0,00	-278.725,94
2134	PROVISÕES DECIMO TERCEIRO	-945.696,85	1.000,13	0,00	-944.696,72
213401	PROVISAO 13° SALARIO	-895.796,66	1.000,13	0,00	-894.796,53
213402	PROVISAO INSS 13° SALARIO	-38.591,33	0,00	0,00	-38.591,33
213403	PROVISAO FGTS 13° SALARIO	-11.308,86	0,00	0,00	-11.308,86
214	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	-8.035.491,72	6,31	0,00	-8.035.485,41
2141	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	-8.033.618,75	0,00	0,00	-8.033.618,75
214101	ISS A RECOLHER	-1.761,09	0,00	0,00	-1.761,09
214102	ICMS A RECOLHER	-1.990.524,07	0,00	0,00	-1.990.524,07
214103	PIS A RECOLHER	-923.582,53	0,00	0,00	-923.582,53
214104	COFINS A RECOLHER	-4.892.367,54	0,00	0,00	-4.892.367,54
214105	INSS A RECOLHER	-15.160,05	0,00	0,00	-15.160,05
214106	IPI A RECOLHER	-166.337,52	0,00	0,00	-166.337,52
214107	ICMS ST A RECOLHER	-40.939,02	0,00	0,00	-40.939,02
214108	ICMS DIFAL A RECOLHER	-2.946,93	0,00	0,00	-2.946,93
2142	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOS RETIDAS A RECOLHER	-40.412,45	6,31	0,00	-40.406,14
214201	IRRF A RECOLHER	-15.511,87	0,00	0,00	-15.511,87
214202	PCCSLL RETIDO A RECOLHER	-15.285,89	0,00	0,00	-15.285,89
214203	INSS RETIDO A RECOLHER	-6.655,24	0,00	0,00	-6.655,24

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: abril à abril



214204	ISS RETIDO A RECOLHER	-3.454,07	6,31	0,00	-3.447,76
214205	IRPJ A RECOLHER	494,62	0,00	0,00	494,62
2143	OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	38.539,48	0,00	0,00	38.539,48
214302	ALVARA DE LICENÇA A RECOLHER	38.539,48	0,00	0,00	38.539,48
218	RECEITAS ANTECIPADAS	-42.939,03	0,00	0,00	-42.939,03
2181	RECEITAS ANTECIPADAS	-42.939,03	0,00	0,00	-42.939,03
218101	VENDA ENTREGA FUTURA	157.060,97	0,00	0,00	157.060,97
218102	RECEITAS À APROPRIAR	-200.000,00	0,00	0,00	-200.000,00
22	PASSIVO NAO CIRCULANTE	-10.469.261,29	0,00	-532,00	-10.469.793,29
221	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-4.115.236,42	0,00	-532,00	-4.115.768,42
2211	FORNECEDORES NACIONAIS	-56.316,34	0,00	0,00	-56.316,34
221101	FORNECEDORES CONTAS CORRENTES - LP	-56.316,34	0,00	0,00	-56.316,34
2212	OBRIGACOES COM TERCEIROS	-4.058.920,08	0,00	-532,00	-4.059.452,08
221201	JSG Á INTEGRALIZAR	-440.576,25	0,00	-532,00	-441.108,25
221202	A INTEGRALIZAR	-669.708,00	0,00	0,00	-669.708,00
221203	HERDEIROS	-2.948.635,83	0,00	0,00	-2.948.635,83
222	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-4.633.889,99	0,00	0,00	-4.633.889,99
2221	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-4.633.889,99	0,00	0,00	-4.633.889,99
222102	FINANCIAMENTO BNDES BANCO DO BRASIL	-412.506,91	0,00	0,00	-412.506,91
222103	EMPRESTIMO BANCO SAFRA	-1.284.780,52	0,00	0,00	-1.284.780,52
222104	EMPRESTIMO SICOOB 183074	-1.322.480,86	0,00	0,00	-1.322.480,86
222105	EMPRESTIMO DAYCOVAL	-338.992,21	0,00	0,00	-338.992,21
222106	EMPRESTIMOS FIDC RED PERFORMANCE NP	-371.129,49	0,00	0,00	-371.129,49
222107	MGM H PATRIMONIAL LTDA	-904.000,00	0,00	0,00	-904.000,00
223	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	-1.720.134,88	0,00	0,00	-1.720.134,88
2231	IMPOSTOS A RECOLHER	-991.421,11	0,00	0,00	-991.421,11
223101	FINANCIAMENTO ICMS (FOMENTAR)	-991.421,11	0,00	0,00	-991.421,11
2232	CONTRIBUICOES A RECOLHER	-728.713,77	0,00	0,00	-728.713,77
223201	PARCELAMENTO DE INSS	-728.713,77	0,00	0,00	-728.713,77
23	PATRIMONIO LIQUIDO	23.608.877,17	0,00	0,00	23.608.877,17
231	CAPITAL SOCIAL	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
2311	CAPITAL SOCIAL	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
231101	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
232	RESERVAS DE CAPITAL	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
2321	RESERVAS DE CAPITAL	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
232101	RESERVA DE SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
239	LUCROS E RESERVAS DE LUCROS	70.359.427,95	0,00	0,00	70.359.427,95
2391	RESERVAS DE LUCROS	70.359.427,95	0,00	0,00	70.359.427,95
239101	PREJUIZOS ACUMULADOS	55.231.094,17	0,00	0,00	55.231.094,17
239102	(-)AJUSTES/DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-148,73	0,00	0,00	-148,73
239103	LUCRO (PREJUIZO) DO EXERCICIO	16.192.394,64	0,00	0,00	16.192.394,64
239104	SALDO DE ABERTURA DE BALANÇO	-1.063.912,13	0,00	0,00	-1.063.912,13
24	COMPENSAÇÃO PASSIVA	-36.291,69	0,00	0,00	-36.291,69
241	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-36.291,69	0,00	0,00	-36.291,69
2411	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-36.291,69	0,00	0,00	-36.291,69
241101	COMODATOS RECEBIDOS	-36.291,69	0,00	0,00	-36.291,69
3	RESULTADO	-3.999,89	13.046,37	-62.157,73	-53.111,25
31	RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	-3.999,89	13.046,37	-62.157,73	-53.111,25
311	LUCRO BRUTO - MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	-79.968,00	0,00	-61.152,00	-141.120,00
3113	RECEITAS COM SERVIÇOS	-79.968,00	0,00	-61.152,00	-141.120,00
311302	RECEITA COM ALUGUEIS	-79.968,00	0,00	-61.152,00	-141.120,00

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: abril à abril



314	RESULTADO FINANCEIRO	43.664,63	1.537,35	-1.005,69	44.196,29
3141	RECEITAS FINANCEIRAS	-4.263,90	0,00	-1.005,69	-5.269,59
314103	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	-4.263,90	0,00	-1.005,69	-5.269,59
3142	DESPESAS FINANCEIRAS	47.928,53	1.537,35	0,00	49.465,88
314201	JUROS PASSIVOS	5.208,36	1.432,88	0,00	6.641,24
314202	MULTAS PASSIVOS	9,72	0,00	0,00	9,72
314204	DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	39.266,51	104,47	0,00	39.370,98
314208	DESPESA COM DESAGIOS DE TITULOS	3.443,94	0,00	0,00	3.443,94
315	RESULTADO DE BENS PATRIMONIAIS	-8,96	0,00	-0,04	-9,00
3151	RECEITAS DE BENS PATRIMONIAIS	-8,96	0,00	-0,04	-9,00
315105	RECEITA COM PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	-8,96	0,00	-0,04	-9,00
317	DESPESAS TRIBUTARIAS	32.312,44	11.509,02	0,00	43.821,46
3170	MULTAS FISCAIS E TAXAS	85,91	85,91	0,00	171,82
317001	MULTAS PUNITIVAS	85,91	85,91	0,00	171,82
3171	DESPESAS COM IPTU	32.226,53	11.423,11	0,00	43.649,64
4	CUSTOS DE PRODUCAO	2.128.416,68	2.060.268,86	-2.813.635,38	1.375.050,16
40	CUSTOS COM PESSOAL	2.215.032,63	158.889,23	-11.270,90	2.362.650,96
400	CUSTOS COM PESSOAL	489.219,43	158.889,23	-11.270,90	636.837,76
4000	PROVENTOS	326.066,71	102.426,00	-3.666,81	424.825,90
400001	SALARIOS CONTRATUAIS	301.338,04	96.976,42	-3.666,81	394.647,65
400002	SALARIOS ADICIONAIS	15.348,68	4.759,93	0,00	20.108,61
400004	INDENIZAÇÕES	1.693,77	0,00	0,00	1.693,77
400005	AVISO PREVIO	3.205,00	0,00	0,00	3.205,00
400006	PERICULOSIDADE	1.795,50	0,00	0,00	1.795,50
400008	GRATIFICAÇÕES	2.625,72	689,65	0,00	3.315,37
400012	BOLSA ESTAGIO	60,00	0,00	0,00	60,00
4001	ENCARGOS	118.372,55	37.615,05	0,00	155.987,60
400101	PREVIDENCIA SOCIAL	91.752,45	29.096,91	0,00	120.849,36
400102	FGTS	26.620,10	8.518,14	0,00	35.138,24
4002	BENEFICIOS	69.549,01	18.848,18	0,00	88.397,19
400203	TRANSPORTE	11.216,70	3.177,90	0,00	14.394,60
400204	CAFÉ LANCHES E REFEIÇÕES	41.570,14	10.333,34	0,00	51.903,48
400206	SEGUROS	581,64	180,04	0,00	761,68
400207	PLANO DE SAUDE	16.180,53	5.156,90	0,00	21.337,43
4003	RECUPERAÇÕES	-24.768,84	0,00	-7.604,09	-32.372,93
400301	(-) RECUPERAÇÕES DE GASTOS COM PESSOAL	-24.768,84	0,00	-7.604,09	-32.372,93
401	PROVISÕES	1.725.813,20	0,00	0,00	1.725.813,20
4010	FÉRIAS	1.093.946,05	0,00	0,00	1.093.946,05
401001	PROVISAO FERIAS	80.013,04	0,00	0,00	80.013,04
401002	PROVISAO 1/3 FERIAS	26.795,99	0,00	0,00	26.795,99
401003	PROVISAO INSS FERIAS	763.423,75	0,00	0,00	763.423,75
401004	PROVISAO FGTS FERIAS	223.713,27	0,00	0,00	223.713,27
4011	13o. SALÁRIO	631.867,15	0,00	0,00	631.867,15
401101	PROVISAO 13o. SALARIO	627.816,13	0,00	0,00	627.816,13
401102	PROVISAO INSS 13o. SALARIO	3.132,93	0,00	0,00	3.132,93
401103	PROVISAO FGTS 13o. SALARIO	918,09	0,00	0,00	918,09
41	CUSTOS DE PRODUCAO	321.566,77	834.329,52	-2.431,43	1.153.464,86
410	CUSTOS COM MATERIAIS E OUTROS INSUMOS	176.887,14	788.809,91	0,00	965.697,05
4100	CUSTOS COM MATERIAS PRIMAS E OUTROS MATERIAIS	176.887,14	788.809,91	0,00	965.697,05
410001	MATERIA PRIMA	171.356,59	787.822,88	0,00	959.179,47
410003	MATERIA PRIMA SECUNDARIA	5.530,55	987,03	0,00	6.517,58

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: abril à abril



411	CUSTOS OPERACIONAIS	98.255,75	30.072,02	-2.431,43	125.896,34
4111	CUSTOS COM ALUGUEL	1.144,36	223,89	0,00	1.368,25
411103	ALUGUEIS DE MAQUINAS	465,00	0,00	0,00	465,00
411104	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	679,36	223,89	0,00	903,25
4112	CUSTOS COM UTILIDADES	81.144,37	26.364,03	-2.431,43	105.076,97
411201	ENERGIA ELETRICA	74.410,45	26.364,03	-2.431,43	98.343,05
411202	AGUA E ESGOTO	6.733,92	0,00	0,00	6.733,92
4113	CUSTOS COM MANUTENCAO E REPARO	2.377,00	0,00	0,00	2.377,00
411302	CUSTOS COM SERVICOS DE MANUTENCAO	2.377,00	0,00	0,00	2.377,00
4115	CUSTOS COM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4.416,12	1.203,19	0,00	5.619,31
411504	CUSTOS COM ALCOOL	4.416,12	1.203,19	0,00	5.619,31
4116	CUSTOS COM SERVICOS DE COMUNICACAO	1.998,62	624,59	0,00	2.623,21
411601	TELEFONE FIXO	464,30	156,54	0,00	620,84
411602	TELEFONE CELULAR	779,60	209,13	0,00	988,73
411603	INTERNET	754,72	258,92	0,00	1.013,64
4117	VIAGENS, ESTADIAS E LOCOMOCOES	3.528,72	348,40	0,00	3.877,12
411703	CUSTOS COM REFEICAO	2.910,92	170,00	0,00	3.080,92
411706	CUSTOS COM KILOMETRAGEM DE VEICULOS	45,00	38,00	0,00	83,00
411708	CUSTOS COM PEDAGIOS	572,80	140,40	0,00	713,20
4118	CUSTOS COM MAT. DE EXPEDIENTE E OUTROS	3.447,28	910,30	0,00	4.357,58
411801	CUSTOS COM MATERIAIS DE EXPEDIENTE	3.447,28	910,30	0,00	4.357,58
4119	OUTROS CUSTOS	199,28	397,62	0,00	596,90
411906	CUSTOS COM TAXAS/CUSTAS JUDICIAIS	199,28	397,62	0,00	596,90
412	CUSTOS	7.729,73	2.549,54	0,00	10.279,27
4121	CUSTOS COM SERVICOS TERCEIRIZADOS	7.729,73	2.549,54	0,00	10.279,27
412102	CUSTOS COM OUTROS SERVICOS	7.729,73	2.549,54	0,00	10.279,27
413	CUSTOS COM DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	38.694,15	12.898,05	0,00	51.592,20
4134	CUSTOS DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	38.694,15	12.898,05	0,00	51.592,20
413404	DEP INSTALACOES	38.694,15	12.898,05	0,00	51.592,20
43	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	1.067.050,11	-1.067.050,11	0,00
431	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	1.067.050,11	-1.067.050,11	0,00
4310	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	1.067.050,11	-1.067.050,11	0,00
431001	(-) CDC ORIGEM - ATIVIDADES APONTADAS	167.442,12	846.900,11	-220.150,00	794.192,23
431002	(+) CDC DE DESTINO - ATIVIDADES CONSUMIDAS	-167.442,12	220.150,00	-846.900,11	-794.192,23
44	(-) CUSTO PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-408.182,72	0,00	-1.732.882,94	-2.141.065,66
441	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-408.182,72	0,00	-1.732.882,94	-2.141.065,66
4411	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-408.182,72	0,00	-1.732.882,94	-2.141.065,66
441101	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-408.182,72	0,00	-1.732.882,94	-2.141.065,66
5	DESPEAS OPERACIONAIS	652.619,69	94.308,27	-1.949,25	744.978,71
50	DESPESA COM PESSOAL	467.292,81	43.503,49	-1.949,25	508.847,05
500	CUSTOS COM PESSOAL	132.471,53	43.503,49	-1.949,25	174.025,77
5000	PROVENTOS	85.493,98	28.306,37	-344,07	113.456,28
500001	SALARIOS CONTRATUAIS	69.024,94	24.192,39	-344,07	92.873,26
500002	SALARIOS ADICIONAIS	5.992,16	1.774,79	0,00	7.766,95
500009	AJUDA DE CUSTO	1.782,00	594,00	0,00	2.376,00
500010	DESCANSO SEMANAL RENUMERADO	1.531,28	232,70	0,00	1.763,98
500011	ADICIONAL NOTURNO	0,00	325,21	0,00	325,21
500013	COMISSOES	7.163,60	1.187,28	0,00	8.350,88
5001	ENCARGOS	32.267,05	10.321,29	0,00	42.588,34
500101	PREVIDENCIA SOCIAL	24.955,35	7.986,62	0,00	32.941,97
500102	FGTS	7.311,70	2.334,67	0,00	9.646,37

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: abril à abril



5002	BENEFICIOS	18.781,58	4.875,83	0,00	23.657,41
500203	TRANSPORTE	1.782,00	207,90	0,00	1.989,90
500204	CAFÉ LANCHES E REFEIÇÕES	10.295,21	2.709,44	0,00	13.004,65
500206	SEGUROS	68,97	0,00	0,00	68,97
500207	PLANO DE SAUDE	6.635,40	1.958,49	0,00	8.593,89
5003	RECUPERAÇÕES	-4.071,08	0,00	-1.605,18	-5.676,26
500301	(-) RECUPERAÇÕES DESPESAS COM PESSOAL	-4.071,08	0,00	-1.605,18	-5.676,26
501	PROVISÕES	334.821,28	0,00	0,00	334.821,28
5010	FÉRIAS	181.325,57	0,00	0,00	181.325,57
501001	PROVISÃO FÉRIAS	8.575,89	0,00	0,00	8.575,89
501002	PROVISAO 1/3 FERIAS	9.968,50	0,00	0,00	9.968,50
501003	PROVISAO INSS FERIAS	125.890,35	0,00	0,00	125.890,35
501004	PROVISAO FGTS FERIAS	36.890,83	0,00	0,00	36.890,83
5011	13o. SALÁRIO	153.495,71	0,00	0,00	153.495,71
501101	PROVISAO 13o. SALARIO	152.577,69	0,00	0,00	152.577,69
501102	PROVISAO INSS 13o. SALARIO	709,95	0,00	0,00	709,95
501103	PROVISAO FGTS 13o. SALARIO	208,07	0,00	0,00	208,07
51	DESPESAS OPERACIONAIS	185.326,88	50.804,78	0,00	236.131,66
511	DESPESAS OPERACIONAIS	92.373,16	23.749,30	0,00	116.122,46
5110	DESPESAS COM FRETES E CARRETOS	252,87	0,00	0,00	252,87
511001	FRETES E CARRETOS S/ COMPRAS	252,87	0,00	0,00	252,87
5111	DESPESAS COM ALUGUEL	38.624,37	13.653,78	0,00	52.278,15
511105	ALUGUEIS DE VEICULOS	30.578,55	10.975,26	0,00	41.553,81
511109	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	8.045,82	2.678,52	0,00	10.724,34
5112	DESPESAS COM UTILIDADES	17.296,95	332,68	0,00	17.629,63
511201	ENERGIA ELETRICA	1.584,48	332,68	0,00	1.917,16
511202	AGUA E ESGOTO	15.712,47	0,00	0,00	15.712,47
5113	DESPESAS COM MANUTENCAO E REPARO	2.166,20	700,00	0,00	2.866,20
511302	DESPESAS COM SERVICOS DE MANUTENCAO	2.166,20	700,00	0,00	2.866,20
5114	DESPESAS COM SEGUROS	2.047,26	682,42	0,00	2.729,68
511404	SEGUROS TELECOMUNICACOES	2.047,26	682,42	0,00	2.729,68
5116	DESPESAS COM SERVICOS DE COMUNICACAO	7.384,95	2.290,63	0,00	9.675,58
511601	TELEFONE FIXO	1.625,04	547,89	0,00	2.172,93
511602	TELEFONE CELULAR	3.118,40	836,52	0,00	3.954,92
511603	INTERNET	2.641,51	906,22	0,00	3.547,73
5117	VIAGENS, ESTADIAS E LOCOMOCOES	4.236,09	165,00	0,00	4.401,09
511701	DESPESAS COM PASSAGENS AEREAS	4.220,09	0,00	0,00	4.220,09
511706	DESPESAS COM KILOMETRAGEM DE VEICULOS	16,00	165,00	0,00	181,00
5119	OUTROS DESPESAS	20.364,47	5.924,79	0,00	26.289,26
511906	DESPESAS COM TAXAS / CUSTAS JUDICIAIS	3.331,52	247,14	0,00	3.578,66
511913	DESPESAS C/ LICENCA DE SOFTWARE	17.032,95	5.677,65	0,00	22.710,60
512	DESPESAS	92.660,59	26.957,77	0,00	119.618,36
5121	DESPESAS COM SERVICOS TERCEIRIZADOS	28.092,59	7.249,77	0,00	35.342,36
512102	DESPESAS COM OUTROS SERVICOS	7.593,05	1.249,77	0,00	8.842,82
512106	DESPESA COM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20.499,54	6.000,00	0,00	26.499,54
5123	DESPESAS COM HONORARIOS DE ASSESSORIA	62.918,00	19.158,00	0,00	82.076,00
512302	DESPESAS COM SERV DE ASSESSORIA CONTABIL	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
512304	DESPESAS COM SERVICOS DE CONSULTORIA	30.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
512313	DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	27.918,00	4.158,00	0,00	32.076,00
5124	DESPESAS COM SERVICOS DE SOFTWARE	1.650,00	550,00	0,00	2.200,00
512404	DESPESAS COM SERV. DE ASSESSORIA EM SOFTWARE	1.650,00	550,00	0,00	2.200,00

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: abril à abril



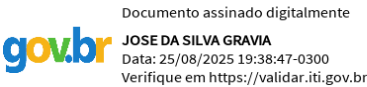
513	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	293,13	97,71	0,00	390,84
5134	DEPRECIAÇÃO AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	293,13	97,71	0,00	390,84
513403	DEPRECIAÇÃO MOVEIS E UTENSÍLIOS	293,13	97,71	0,00	390,84
6	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	789.720,21	-789.720,21	0,00
61	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	789.720,21	-789.720,21	0,00
611	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	789.720,21	-789.720,21	0,00
6111	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	789.720,21	-789.720,21	0,00
611101	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS - CDC ORIGEM	180.334,42	789.720,21	0,00	970.054,63
611102	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS - CDC DESTINO	-180.334,42	0,00	-789.720,21	-970.054,63
9	COMPENSAÇÃO	8.340,63	4.161,87	-11.367,38	1.135,12
91	COMPENSAÇÕES INTERNAS	8.340,63	4.161,87	-11.367,38	1.135,12
911	COMPENSAÇÕES INTERNAS	8.340,63	4.161,87	-11.367,38	1.135,12
9111	COMPENSAÇÕES INTERNAS	8.340,63	4.161,87	-11.367,38	1.135,12
911103	TRANSITORIA ACERTO	8.340,63	4.161,87	-11.367,38	1.135,12
			7.459.363,73	-7.459.363,73	

Resumo

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	16.514.706,79	4.025.251,56	-3.110.416,98	17.429.541,37
2	PASSIVO	-19.300.083,89	472.606,59	-670.116,80	-19.497.594,10
3	RESULTADO	-3.999,89	13.046,37	-62.157,73	-53.111,25
4	CUSTOS DE PRODUÇÃO	2.128.416,68	2.060.268,86	-2.813.635,38	1.375.050,16
5	DESPESAS OPERACIONAIS	652.619,69	94.308,27	-1.949,25	744.978,71
6	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	789.720,21	-789.720,21	0,00
9	COMPENSAÇÃO	8.340,63	4.161,87	-11.367,38	1.135,12
		0,01	7.459.363,73	-7.459.363,73	0,01



Contador: FAGNER MENDES VALERIANO
CPF: 039.685.911-94
CRC: 023.531-o/2



Administrador: JOSÉ DA SILVA GRAVIA
CPF: 283.552.798-24

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: maio à maio



Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	17.429.541,37	1.038.825,39	-1.040.092,17	17.428.274,59
11	ATIVO CIRCULANTE	15.553.125,85	1.036.647,50	-1.024.876,02	15.564.897,33
111	DISPONIBILIDADES	-340.107,25	663.427,83	-713.482,01	-390.161,43
1111	CAIXA	-42.767,77	425.516,68	-425.516,68	-42.767,77
111101	CAIXA	33,02	425.516,68	-425.516,68	33,02
111199	NUMERARIO EM TRANSITO	-42.800,79	0,00	0,00	-42.800,79
1112	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-297.339,48	104,47	-50.158,65	-347.393,66
111201	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-297.339,48	104,47	-50.158,65	-347.393,66
1114	NUMERARIO EM TRANSITO	0,00	237.806,68	-237.806,68	0,00
111401	TRANSITORIA DE OPERAÇÕES BANCARIAS	0,00	237.806,68	-237.806,68	0,00
112	DEVEDORES POR FUNCIONAMENTO	3.355.534,92	284.039,36	-264.206,11	3.375.368,17
1121	CLIENTES	1.411.899,19	187.710,00	-187.710,00	1.411.899,19
112101	DUPLICATAS A RECEBER	4.141.738,21	187.710,00	-187.710,00	4.141.738,21
112102	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	-383.554,70	0,00	0,00	-383.554,70
112103	(-) PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	-2.346.284,32	0,00	0,00	-2.346.284,32
1122	OUTRAS CONTAS A RECEBER	267.896,06	0,00	0,00	267.896,06
112201	OUTRAS CONTAS A RECEBER	1.160,88	0,00	0,00	1.160,88
112202	CHEQUES A RECEBER	261.959,66	0,00	0,00	261.959,66
112205	DEVOLUÇÕES COMPRAS A BAIXAR	4.775,52	0,00	0,00	4.775,52
1123	ADIANTAMENTOS	1.675.739,67	96.329,36	-76.496,11	1.695.572,92
112301	ADIANTAMENTO DE SALARIOS E ORDENADOS	24.944,25	30.348,56	-30.348,56	24.944,25
112302	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	138.731,78	0,00	0,00	138.731,78
112303	ADIANTAMENTO DE FERIAS	9.925,26	13.549,13	-12.874,09	10.600,30
112304	ADIANTAMENTO DE VIAGEM	137.938,00	12.566,17	-4.864,35	145.639,82
112305	VENDA A FUNCIONARIOS	-2.566,77	0,00	0,00	-2.566,77
112306	ADIANTAMENTO DE RESCISOES	-5.748,94	2.820,70	-11.268,63	-14.196,87
112307	INSUFICIENCIA DE SALDO	4.609,24	162,35	-129,88	4.641,71
112308	EMPRESTIMOS A EMPREGADOS	-4.973,91	0,00	0,00	-4.973,91
112311	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.372.880,76	36.882,45	-17.010,60	1.392.752,61
113	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	2.789.326,49	6.164,05	0,00	2.795.490,54
1131	IMPOSTOS A RECUPERAR - ESTADUAL	728.980,33	2.169,75	0,00	731.150,08
113101	ICMS A RECUPERAR	728.980,33	2.169,75	0,00	731.150,08
1132	IMPOSTOS A RECUPERAR - FEDERAL	1.419.297,15	3.994,30	0,00	1.423.291,45
113201	PIS A RECUPERAR	84.600,01	644,88	0,00	85.244,89
113203	COFINS A RECUPERAR	367.808,28	3.020,96	0,00	370.829,24
113204	IPI A RECUPERAR	606.646,14	328,46	0,00	606.974,60
113205	INSS A RECUPERAR	360.063,44	0,00	0,00	360.063,44
113206	IRRF A RECUPERAR	179,28	0,00	0,00	179,28
1133	CREDITOS FISCAIS RECUPERAVEIS	641.049,01	0,00	0,00	641.049,01
113301	IR DIFERIDO S/PREJUIZO FISCAL	471.359,57	0,00	0,00	471.359,57
113302	CSLL DIFERIDA S/BASE CALCULO NEGATIVA	169.689,44	0,00	0,00	169.689,44
115	ESTOQUE DE PRODUTOS	9.613.810,40	83.016,26	-35.764,79	9.661.061,87
1151	ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	5.496.839,32	0,00	0,00	5.496.839,32
115101	PA - PRODUTOS DE AÇO	2.158.645,81	0,00	0,00	2.158.645,81
115102	PA - PRODUTOS DE ALUMÍNIO	149.319,96	0,00	0,00	149.319,96
115103	PA - INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA	3.188.873,55	0,00	0,00	3.188.873,55
1152	ESTOQUE DE ALMOXARIFADO	-532.483,30	50.936,00	-3.684,53	-485.231,83
115201	AL - MATERIA PRIMA	-1.408.367,16	32.061,88	-80,78	-1.376.386,06
115202	AL - EMBALAGENS	914,80	0,00	0,00	914,80
115203	AL - MATERIAL SECUNDÁRIO	655.806,70	18.874,12	-3.603,75	671.077,07
115204	AL - MATERIAL DE EXPEDIENTE	217.559,77	0,00	0,00	217.559,77
115205	AL - MATERIAL DE LIMPEZA	1.602,59	0,00	0,00	1.602,59
1158	ESTOQUE DE TERCEIROS	334.625,18	32.080,26	-32.080,26	334.625,18

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: maio à maio



Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
115801	(-) ESTOQUE DE TERCEIRO A INDUSTRIALIZAR	-4.659.340,92	0,00	-32.080,26	-4.691.421,18
115802	MATERIA PRIMA DE TERCEIROS	4.866.917,09	23.296,96	0,00	4.890.214,05
115803	MATERIAL SECUNDÁRIO DE TERCEIROS	127.049,01	8.783,30	0,00	135.832,31
1159	ESTOQUE EM PODER TERCEIROS	4.314.829,20	0,00	0,00	4.314.829,20
115902	MATERIAL DE EXPOSIÇÃO	5.851.127,39	0,00	0,00	5.851.127,39
115903	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	23.850,00	0,00	0,00	23.850,00
115905	PROVISAO PARA PERDAS ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	-1.560.148,19	0,00	0,00	-1.560.148,19
116	DESPESAS ANTECIPADAS	134.561,29	0,00	-11.423,11	123.138,18
1161	DESPESAS P/EXERCICIO SEGUINTE	134.561,29	0,00	-11.423,11	123.138,18
116103	PREMIOS DE SEGUROS	8.927,57	0,00	0,00	8.927,57
116106	IPTU A APROPRIAR	125.633,72	0,00	-11.423,11	114.210,61
12	ATIVO NAO CIRCULANTE	1.840.123,83	2.177,89	-15.216,15	1.827.085,57
121	REALIZAVEL DE LONGO PRAZO	179.344,04	0,00	-42,50	179.301,54
1211	CLIENTES CONTAS CORRENTES	11.967,70	0,00	-42,50	11.925,20
121102	CREDITOS COM TERCEIROS - LP	2.402,40	0,00	0,00	2.402,40
121103	G16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA	9.565,30	0,00	-42,50	9.522,80
1212	DEPOSITOS JUDICIAIS	101.196,46	0,00	0,00	101.196,46
121201	ACOES JUDICIAIS	101.196,46	0,00	0,00	101.196,46
1213	DIREITOS A REALIZAR	66.179,88	0,00	0,00	66.179,88
121301	BLOQUEIO JUDICIAL	21.923,70	0,00	0,00	21.923,70
121304	BOLSA GARANTIA	8.496,59	0,00	0,00	8.496,59
121305	CREDITOS COM TERCEIROS	35.759,59	0,00	0,00	35.759,59
122	INVESTIMENTOS	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
1221	AÇÕES	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
122101	COTAS DE CAPITAL	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
123	IMOBILIZADO	1.584.819,52	2.177,89	-15.173,65	1.571.823,76
1231	IMOBILIZADO	20.816.348,09	2.177,89	-502,01	20.818.023,97
123102	IMOVEIS URBANOS	4.787.244,88	502,01	-502,01	4.787.244,88
123103	BENFEITORIAS/INSTALAÇÕES	970.721,27	887,60	0,00	971.608,87
123104	MOVEIS/UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS	165.031,64	788,28	0,00	165.819,92
123105	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONIA	700.415,21	0,00	0,00	700.415,21
123106	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.827.815,17	0,00	0,00	13.827.815,17
123107	VEICULOS E UTILITARIOS	360.950,72	0,00	0,00	360.950,72
123199	IMOBILIZADO A SETORIZAR	4.169,20	0,00	0,00	4.169,20
1232	(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	-19.231.528,57	0,00	-14.671,64	-19.246.200,21
123203	(-) BENFEITORIAS/INSTALAÇÕES	-1.305.508,44	0,00	-13.785,65	-1.319.294,09
123204	(-) MOVEIS/UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS	-2.499.671,51	0,00	-885,99	-2.500.557,50
123205	(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONIA	-695.469,85	0,00	0,00	-695.469,85
123206	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-14.465.198,51	0,00	0,00	-14.465.198,51
123207	(-) VEICULOS E UTILITARIOS	-265.680,26	0,00	0,00	-265.680,26
124	INTANGIVEL	38.760,27	0,00	0,00	38.760,27
1241	INTANGIVEL	550.003,65	0,00	0,00	550.003,65
124102	SOFTWARE	550.003,65	0,00	0,00	550.003,65
1242	AMORTIZAÇÃO	-511.243,38	0,00	0,00	-511.243,38
124202	(-) SOFTWARE	-511.243,38	0,00	0,00	-511.243,38
13	COMPENSAÇÃO ATIVA	36.291,69	0,00	0,00	36.291,69
131	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	36.291,69	0,00	0,00	36.291,69
1311	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	36.291,69	0,00	0,00	36.291,69
131101	COMODATOS RECEBIDOS	36.291,69	0,00	0,00	36.291,69
2	PASSIVO	-19.497.594,10	242.008,06	-528.434,44	-19.784.020,48
21	PASSIVO CIRCULANTE	-32.600.386,29	242.008,06	-528.434,44	-32.886.812,67
211	CREDORES P/FUNCIONAMENTO	-10.958.128,03	148.295,77	-396.955,59	-11.206.787,85
2111	FORNECEDORES NACIONAIS	-851.737,87	115.467,66	-134.930,75	-871.200,96

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: maio à maio



Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
211101	FORNECEDORES CONTAS CORRENTES	-851.737,87	115.467,66	-134.930,75	-871.200,96
2112	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	-4.438.066,12	32.828,11	-74.314,84	-4.479.552,85
211201	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	-4.438.802,19	32.828,11	-74.314,84	-4.480.288,92
211203	DEVOLUÇÕES À BAIXAR	736,07	0,00	0,00	736,07
2113	ADIANTAMENTO	-5.668.324,04	0,00	-187.710,00	-5.856.034,04
211301	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	-5.668.324,04	0,00	-187.710,00	-5.856.034,04
212	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-158.595,81	0,00	-104,47	-158.700,28
2121	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-158.595,81	0,00	-104,47	-158.700,28
212101	EMPRESTIMO BANCO ITAÚ	-158.595,81	0,00	-104,47	-158.700,28
213	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-13.405.238,01	93.712,29	-131.316,04	-13.442.841,76
2131	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-1.012.770,99	69.915,67	-70.111,78	-1.012.967,10
213102	SALARIOS A PAGAR	-48.391,17	69.492,07	-69.688,18	-48.587,28
213103	13° SALARIO A PAGAR	-81.010,06	0,00	0,00	-81.010,06
213104	FERIAS A PAGAR	-232.879,00	0,00	0,00	-232.879,00
213105	RESCISOES A PAGAR	-649.407,76	0,00	0,00	-649.407,76
213107	PENSAO ALIMENTICIA	-1.083,00	423,60	-423,60	-1.083,00
2132	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES TRABALHISTAS	-9.961.027,65	0,00	-61.204,26	-10.022.231,91
213201	INSS A RECOLHER	-7.860.352,69	0,00	-47.481,67	-7.907.834,36
213202	FGTS A RECOLHER	-1.622.958,56	0,00	-10.792,43	-1.633.750,99
213204	IRRF S/FOLHA A RECOLHER	-141.254,77	0,00	-1.806,10	-143.060,87
213205	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER	-17.480,87	0,00	-1.124,06	-18.604,93
213207	SESI/SENAI	-314.995,40	0,00	0,00	-314.995,40
213209	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	-3.985,36	0,00	0,00	-3.985,36
2133	PROVISÕES FERIAS	-1.486.742,65	22.258,80	0,00	-1.464.483,85
213301	PROVISAO FERIAS	-192.557,45	16.637,36	0,00	-175.920,09
213302	PROVISAO 1/3 FERIAS	-64.304,15	5.621,44	0,00	-58.682,71
213303	PROVISAO INSS FERIAS	-951.155,11	0,00	0,00	-951.155,11
213304	PROVISAO FGTS FERIAS	-278.725,94	0,00	0,00	-278.725,94
2134	PROVISÕES DECIMO TERCEIRO	-944.696,72	1.537,82	0,00	-943.158,90
213401	PROVISAO 13° SALARIO	-894.796,53	1.537,82	0,00	-893.258,71
213402	PROVISAO INSS 13° SALARIO	-38.591,33	0,00	0,00	-38.591,33
213403	PROVISAO FGTS 13° SALARIO	-11.308,86	0,00	0,00	-11.308,86
214	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	-8.035.485,41	0,00	-58,34	-8.035.543,75
2141	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	-8.033.618,75	0,00	0,00	-8.033.618,75
214101	ISS A RECOLHER	-1.761,09	0,00	0,00	-1.761,09
214102	ICMS A RECOLHER	-1.990.524,07	0,00	0,00	-1.990.524,07
214103	PIS A RECOLHER	-923.582,53	0,00	0,00	-923.582,53
214104	COFINS A RECOLHER	-4.892.367,54	0,00	0,00	-4.892.367,54
214105	INSS A RECOLHER	-15.160,05	0,00	0,00	-15.160,05
214106	IPI A RECOLHER	-166.337,52	0,00	0,00	-166.337,52
214107	ICMS ST A RECOLHER	-40.939,02	0,00	0,00	-40.939,02
214108	ICMS DIFAL A RECOLHER	-2.946,93	0,00	0,00	-2.946,93
2142	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDAS A RECOLHER	-40.406,14	0,00	-58,34	-40.464,48
214201	IRRF A RECOLHER	-15.511,87	0,00	0,00	-15.511,87
214202	PCCSLL RETIDO A RECOLHER	-15.285,89	0,00	0,00	-15.285,89
214203	INSS RETIDO A RECOLHER	-6.655,24	0,00	0,00	-6.655,24
214204	ISS RETIDO A RECOLHER	-3.447,76	0,00	-58,34	-3.506,10
214205	IRPJ A RECOLHER	494,62	0,00	0,00	494,62
2143	OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	38.539,48	0,00	0,00	38.539,48
214302	ALVARA DE LICENÇA A RECOLHER	38.539,48	0,00	0,00	38.539,48
218	RECEITAS ANTECIPADAS	-42.939,03	0,00	0,00	-42.939,03
2181	RECEITAS ANTECIPADAS	-42.939,03	0,00	0,00	-42.939,03
218101	VENDA ENTREGA FUTURA	157.060,97	0,00	0,00	157.060,97

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: maio à maio



Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
218102	RECEITAS À APROPRIAR	-200.000,00	0,00	0,00	-200.000,00
22	PASSIVO NAO CIRCULANTE	-10.469.793,29	0,00	0,00	-10.469.793,29
221	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-4.115.768,42	0,00	0,00	-4.115.768,42
2211	FORNECEDORES NACIONAIS	-56.316,34	0,00	0,00	-56.316,34
221101	FORNECEDORES CONTAS CORRENTES - LP	-56.316,34	0,00	0,00	-56.316,34
2212	OBRIGACOES COM TERCEIROS	-4.059.452,08	0,00	0,00	-4.059.452,08
221201	JSG Á INTEGRALIZAR	-441.108,25	0,00	0,00	-441.108,25
221202	A INTEGRALIZAR	-669.708,00	0,00	0,00	-669.708,00
221203	HERDEIROS	-2.948.635,83	0,00	0,00	-2.948.635,83
222	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-4.633.889,99	0,00	0,00	-4.633.889,99
2221	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-4.633.889,99	0,00	0,00	-4.633.889,99
222102	FINANCIAMENTO BNDES BANCO DO BRASIL	-412.506,91	0,00	0,00	-412.506,91
222103	EMPRESTIMO BANCO SAFRA	-1.284.780,52	0,00	0,00	-1.284.780,52
222104	EMPRESTIMO SICOOB 183074	-1.322.480,86	0,00	0,00	-1.322.480,86
222105	EMPRESTIMO DAYCOVAL	-338.992,21	0,00	0,00	-338.992,21
222106	EMPRESTIMOS FIDC RED PERFORMANCE NP	-371.129,49	0,00	0,00	-371.129,49
222107	MGM H PATRIMONIAL LTDA	-904.000,00	0,00	0,00	-904.000,00
223	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	-1.720.134,88	0,00	0,00	-1.720.134,88
2231	IMPOSTOS A RECOLHER	-991.421,11	0,00	0,00	-991.421,11
223101	FINANCIAMENTO ICMS (FOMENTAR)	-991.421,11	0,00	0,00	-991.421,11
2232	CONTRIBUICOES A RECOLHER	-728.713,77	0,00	0,00	-728.713,77
223201	PARCELAMENTO DE INSS	-728.713,77	0,00	0,00	-728.713,77
23	PATRIMONIO LIQUIDO	23.608.877,17	0,00	0,00	23.608.877,17
231	CAPITAL SOCIAL	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
2311	CAPITAL SOCIAL	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
231101	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
232	RESERVAS DE CAPITAL	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
2321	RESERVAS DE CAPITAL	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
232101	RESERVA DE SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
239	LUCROS E RESERVAS DE LUCROS	70.359.427,95	0,00	0,00	70.359.427,95
2391	RESERVAS DE LUCROS	70.359.427,95	0,00	0,00	70.359.427,95
239101	PREJUIZOS ACUMULADOS	55.231.094,17	0,00	0,00	55.231.094,17
239102	(-)AJUSTES/DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-148,73	0,00	0,00	-148,73
239103	LUCRO (PREJUIZO) DO EXERCICIO	16.192.394,64	0,00	0,00	16.192.394,64
239104	SALDO DE ABERTURA DE BALANÇO	-1.063.912,13	0,00	0,00	-1.063.912,13
24	COMPENSAÇÃO PASSIVA	-36.291,69	0,00	0,00	-36.291,69
241	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-36.291,69	0,00	0,00	-36.291,69
2411	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-36.291,69	0,00	0,00	-36.291,69
241101	COMODATOS RECEBIDOS	-36.291,69	0,00	0,00	-36.291,69
3	RESULTADO	-53.111,25	13.157,72	-1.005,69	-40.959,22
31	RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	-53.111,25	13.157,72	-1.005,69	-40.959,22
311	LUCRO BRUTO - MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	-141.120,00	0,00	0,00	-141.120,00
3113	RECEITAS COM SERVIÇOS	-141.120,00	0,00	0,00	-141.120,00
311302	RECEITA COM ALUGUEIS	-141.120,00	0,00	0,00	-141.120,00
314	RESULTADO FINANCEIRO	44.196,29	1.476,35	-1.005,69	44.666,95
3141	RECEITAS FINANCEIRAS	-5.269,59	0,00	-1.005,69	-6.275,28
314103	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	-5.269,59	0,00	-1.005,69	-6.275,28
3142	DESPESAS FINANCEIRAS	49.465,88	1.476,35	0,00	50.942,23
314201	JUROS PASSIVOS	6.641,24	1.371,88	0,00	8.013,12
314202	MULTAS PASSIVOS	9,72	0,00	0,00	9,72
314204	DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	39.370,98	104,47	0,00	39.475,45
314208	DESPESA COM DESAGIOS DE TITULOS	3.443,94	0,00	0,00	3.443,94
315	RESULTADO DE BENS PATRIMONIAIS	-9,00	0,00	0,00	-9,00

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: maio à maio



Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
3151	RECEITAS DE BENS PATRIMONIAIS	-9,00	0,00	0,00	-9,00
315105	RECEITA COM PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	-9,00	0,00	0,00	-9,00
317	DESPESAS TRIBUTARIAS	43.821,46	11.681,37	0,00	55.502,83
3170	MULTAS FISCAIS E TAXAS	171,82	258,26	0,00	430,08
317001	MULTAS PUNITIVAS	171,82	258,26	0,00	430,08
3171	DESPESAS COM IPTU	43.649,64	11.423,11	0,00	55.072,75
4	CUSTOS DE PRODUCAO	1.375.050,16	204.852,65	-14.998,51	1.564.904,30
40	CUSTOS COM PESSOAL	2.362.650,96	154.842,20	-12.518,99	2.504.974,17
400	CUSTOS COM PESSOAL	636.837,76	154.842,20	-12.518,99	779.160,97
4000	PROVENTOS	424.825,90	101.115,19	-5.136,81	520.804,28
400001	SALARIOS CONTRATUAIS	394.647,65	92.373,20	-3.246,81	483.774,04
400002	SALARIOS ADICIONAIS	20.108,61	4.541,44	0,00	24.650,05
400004	INDENIZAÇÕES	1.693,77	453,91	0,00	2.147,68
400005	AVISO PREVIO	3.205,00	2.995,81	-1.890,00	4.310,81
400006	PERICULOSIDADE	1.795,50	0,00	0,00	1.795,50
400008	GRATIFICAÇÕES	3.315,37	750,83	0,00	4.066,20
400012	BOLSA ESTAGIO	60,00	0,00	0,00	60,00
4001	ENCARGOS	155.987,60	36.458,50	-49,62	192.396,48
400101	PREVIDENCIA SOCIAL	120.849,36	28.010,70	-49,62	148.810,44
400102	FGTS	35.138,24	8.447,80	0,00	43.586,04
4002	BENEFICIOS	88.397,19	17.268,51	0,00	105.665,70
400203	TRANSPORTE	14.394,60	1.386,00	0,00	15.780,60
400204	CAFÉ LANCHES E REFEIÇÕES	51.903,48	10.341,77	0,00	62.245,25
400206	SEGUROS	761,68	180,04	0,00	941,72
400207	PLANO DE SAUDE	21.337,43	5.360,70	0,00	26.698,13
4003	RECUPERAÇÕES	-32.372,93	0,00	-7.332,56	-39.705,49
400301	(-) RECUPERAÇÕES DE GASTOS COM PESSOAL	-32.372,93	0,00	-7.332,56	-39.705,49
401	PROVISÕES	1.725.813,20	0,00	0,00	1.725.813,20
4010	FÉRIAS	1.093.946,05	0,00	0,00	1.093.946,05
401001	PROVISAO FERIAS	80.013,04	0,00	0,00	80.013,04
401002	PROVISAO 1/3 FERIAS	26.795,99	0,00	0,00	26.795,99
401003	PROVISAO INSS FERIAS	763.423,75	0,00	0,00	763.423,75
401004	PROVISAO FGTS FERIAS	223.713,27	0,00	0,00	223.713,27
4011	13o. SALÁRIO	631.867,15	0,00	0,00	631.867,15
401101	PROVISAO 13o. SALARIO	627.816,13	0,00	0,00	627.816,13
401102	PROVISAO INSS 13o. SALARIO	3.132,93	0,00	0,00	3.132,93
401103	PROVISAO FGTS 13o. SALARIO	918,09	0,00	0,00	918,09
41	CUSTOS DE PRODUCAO	1.153.464,86	50.010,45	-2.479,52	1.200.995,79
410	CUSTOS COM MATERIAIS E OUTROS INSUMOS	965.697,05	0,00	0,00	965.697,05
4100	CUSTOS COM MATERIAS PRIMAS E OUTROS MATERIAIS	965.697,05	0,00	0,00	965.697,05
410001	MATERIA PRIMA	959.179,47	0,00	0,00	959.179,47
410003	MATERIA PRIMA SECUNDARIA	6.517,58	0,00	0,00	6.517,58
411	CUSTOS OPERACIONAIS	125.896,34	30.664,44	-2.479,52	154.081,26
4111	CUSTOS COM ALUGUEL	1.368,25	224,01	0,00	1.592,26
411103	ALUGUEIS DE MAQUINAS	465,00	0,00	0,00	465,00
411104	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	903,25	224,01	0,00	1.127,26
4112	CUSTOS COM UTILIDADES	105.076,97	27.024,88	-2.479,52	129.622,33
411201	ENERGIA ELETRICA	98.343,05	26.833,63	-2.479,52	122.697,16
411202	AGUA E ESGOTO	6.733,92	191,25	0,00	6.925,17
4113	CUSTOS COM MANUTENCAO E REPARO	2.377,00	0,00	0,00	2.377,00
411302	CUSTOS COM SERVICOS DE MANUTENCAO	2.377,00	0,00	0,00	2.377,00
4115	CUSTOS COM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5.619,31	1.589,94	0,00	7.209,25
411504	CUSTOS COM ALCOOL	5.619,31	1.589,94	0,00	7.209,25

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: maio à maio



Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
4116	CUSTOS COM SERVICOS DE COMUNICACAO	2.623,21	649,61	0,00	3.272,82
411601	TELEFONE FIXO	620,84	164,40	0,00	785,24
411602	TELEFONE CELULAR	988,73	208,37	0,00	1.197,10
411603	INTERNET	1.013,64	276,84	0,00	1.290,48
4117	VIAGENS, ESTADIAS E LOCOMOCOES	3.877,12	1.176,00	0,00	5.053,12
411703	CUSTOS COM REFEICAO	3.080,92	1.028,00	0,00	4.108,92
411706	CUSTOS COM KILOMETRAGEM DE VEICULOS	83,00	13,00	0,00	96,00
411708	CUSTOS COM PEDAGIOS	713,20	135,00	0,00	848,20
4118	CUSTOS COM MAT. DE EXPEDIENTE E OUTROS	4.357,58	0,00	0,00	4.357,58
411801	CUSTOS COM MATERIAIS DE EXPEDIENTE	4.357,58	0,00	0,00	4.357,58
4119	OUTROS CUSTOS	596,90	0,00	0,00	596,90
411906	CUSTOS COM TAXAS/CUSTAS JUDICIAIS	596,90	0,00	0,00	596,90
412	CUSTOS	10.279,27	6.447,96	0,00	16.727,23
4120	CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	2.216,07	0,00	2.216,07
412002	SERVICOS PRESTADOS	0,00	2.216,07	0,00	2.216,07
4121	CUSTOS COM SERVICOS TERCEIRIZADOS	10.279,27	4.231,89	0,00	14.511,16
412102	CUSTOS COM OUTROS SERVICOS	10.279,27	4.231,89	0,00	14.511,16
413	CUSTOS COM DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	51.592,20	12.898,05	0,00	64.490,25
4134	CUSTOS DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	51.592,20	12.898,05	0,00	64.490,25
413404	DEP INSTALACOES	51.592,20	12.898,05	0,00	64.490,25
431001	(-) CDC ORIGEM - ATIVIDADES APONTADAS	794.192,23	0,00	0,00	794.192,23
431002	(+) CDC DE DESTINO - ATIVIDADES CONSUMIDAS	-794.192,23	0,00	0,00	-794.192,23
44	(-) CUSTO PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-2.141.065,66	0,00	0,00	-2.141.065,66
441	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-2.141.065,66	0,00	0,00	-2.141.065,66
4411	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-2.141.065,66	0,00	0,00	-2.141.065,66
441101	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-2.141.065,66	0,00	0,00	-2.141.065,66
5	DESPESAS OPERACIONAIS	744.978,71	92.787,19	-1.544,15	836.221,75
50	DESPESA COM PESSOAL	508.847,05	43.733,69	-1.544,15	551.036,59
500	CUSTOS COM PESSOAL	174.025,77	43.733,69	-1.544,15	216.215,31
5000	PROVENTOS	113.456,28	28.121,91	0,00	141.578,19
500001	SALARIOS CONTRATUAIS	92.873,26	24.022,66	0,00	116.895,92
500002	SALARIOS ADICIONAIS	7.766,95	2.135,89	0,00	9.902,84
500009	AJUDA DE CUSTO	2.376,00	594,00	0,00	2.970,00
500010	DESCANSO SEMANAL RENUMERADO	1.763,98	289,83	0,00	2.053,81
500011	ADICIONAL NOTURNO	325,21	0,00	0,00	325,21
500013	COMISSOES	8.350,88	1.079,53	0,00	9.430,41
5001	ENCARGOS	42.588,34	10.345,77	0,00	52.934,11
500101	PREVIDENCIA SOCIAL	32.941,97	8.001,14	0,00	40.943,11
500102	FGTS	9.646,37	2.344,63	0,00	11.991,00
5002	BENEFICIOS	23.657,41	5.266,01	0,00	28.923,42
500203	TRANSPORTE	1.989,90	297,00	0,00	2.286,90
500204	CAFÉ LANCHES E REFEIÇÕES	13.004,65	2.807,21	0,00	15.811,86
500206	SEGUROS	68,97	0,00	0,00	68,97
500207	PLANO DE SAUDE	8.593,89	2.161,80	0,00	10.755,69
5003	RECUPERAÇÕES	-5.676,26	0,00	-1.544,15	-7.220,41
500301	(-) RECUPERAÇÕES DESPESAS COM PESSOAL	-5.676,26	0,00	-1.544,15	-7.220,41
501	PROVISÕES	334.821,28	0,00	0,00	334.821,28
5010	FÉRIAS	181.325,57	0,00	0,00	181.325,57
501001	PROVISÃO FÉRIAS	8.575,89	0,00	0,00	8.575,89
501002	PROVISAO 1/3 FERIAS	9.968,50	0,00	0,00	9.968,50
501003	PROVISAO INSS FERIAS	125.890,35	0,00	0,00	125.890,35
501004	PROVISAO FGTS FERIAS	36.890,83	0,00	0,00	36.890,83
5011	13o. SALÁRIO	153.495,71	0,00	0,00	153.495,71

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: maio à maio



Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
501101	PROVISAO 13o. SALARIO	152.577,69	0,00	0,00	152.577,69
501102	PROVISAO INSS 13o. SALARIO	709,95	0,00	0,00	709,95
501103	PROVISAO FGTS 13o. SALARIO	208,07	0,00	0,00	208,07
51	DESPESAS OPERACIONAIS	236.131,66	49.053,50	0,00	285.185,16
511	DESPESAS OPERACIONAIS	116.122,46	25.574,95	0,00	141.697,41
5110	DESPESAS COM FRETES E CARRETOS	252,87	0,00	0,00	252,87
511001	FRETES E CARRETOS S/ COMPRAS	252,87	0,00	0,00	252,87
5111	DESPESAS COM ALUGUEL	52.278,15	15.496,48	0,00	67.774,63
511105	ALUGUEIS DE VEICULOS	41.553,81	12.817,80	0,00	54.371,61
511109	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	10.724,34	2.678,68	0,00	13.403,02
5112	DESPESAS COM UTILIDADES	17.629,63	745,44	0,00	18.375,07
511201	ENERGIA ELETRICA	1.917,16	299,19	0,00	2.216,35
511202	AGUA E ESGOTO	15.712,47	446,25	0,00	16.158,72
5113	DESPESAS COM MANUTENCAO E REPARO	2.866,20	150,00	0,00	3.016,20
511302	DESPESAS COM SERVICOS DE MANUTENCAO	2.866,20	150,00	0,00	3.016,20
5114	DESPESAS COM SEGUROS	2.729,68	682,42	0,00	3.412,10
511404	SEGUROS TELECOMUNICACOES	2.729,68	682,42	0,00	3.412,10
5116	DESPESAS COM SERVICOS DE COMUNICACAO	9.675,58	2.377,82	0,00	12.053,40
511601	TELEFONE FIXO	2.172,93	575,40	0,00	2.748,33
511602	TELEFONE CELULAR	3.954,92	833,48	0,00	4.788,40
511603	INTERNET	3.547,73	968,94	0,00	4.516,67
5117	VIAGENS, ESTADIAS E LOCOMOCOES	4.401,09	198,00	0,00	4.599,09
511701	DESPESAS COM PASSAGENS AEREAS	4.220,09	0,00	0,00	4.220,09
511703	DESPESAS COM REFEICAO	0,00	21,28	0,00	21,28
511706	DESPESAS COM KILOMETRAGEM DE VEICULOS	181,00	176,72	0,00	357,72
5119	OUTROS DESPESAS	26.289,26	5.924,79	0,00	32.214,05
511906	DESPESAS COM TAXAS / CUSTAS JUDICIAIS	3.578,66	247,14	0,00	3.825,80
511913	DESPESAS C/ LICENCA DE SOFTWARE	22.710,60	5.677,65	0,00	28.388,25
512	DESPESAS	119.618,36	23.380,84	0,00	142.999,20
5121	DESPESAS COM SERVICOS TERCEIRIZADOS	35.342,36	8.672,84	0,00	44.015,20
512102	DESPESAS COM OUTROS SERVICOS	8.842,82	2.047,95	0,00	10.890,77
512106	DESPESA COM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	26.499,54	6.624,89	0,00	33.124,43
5123	DESPESAS COM HONORARIOS DE ASSESSORIA	82.076,00	14.158,00	0,00	96.234,00
512302	DESPESAS COM SERV DE ASSESSORIA CONTABIL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
512304	DESPESAS COM SERVICOS DE CONSULTORIA	40.000,00	10.000,00	0,00	50.000,00
512313	DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	32.076,00	4.158,00	0,00	36.234,00
5124	DESPESAS COM SERVICOS DE SOFTWARE	2.200,00	550,00	0,00	2.750,00
512404	DESPESAS COM SERV. DE ASSESSORIA EM SOFTWARE	2.200,00	550,00	0,00	2.750,00
513	DESPESAS COM DEPRECIACÃOORECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	390,84	97,71	0,00	488,55
5134	DEPRECIACÃO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	390,84	97,71	0,00	488,55
513403	DEPRECIACÃO MOVEIS E UTENSILIOS	390,84	97,71	0,00	488,55
611101	REQUISICÃO DE MATERIAIS - CDC ORIGEM	970.054,63	0,00	0,00	970.054,63
611102	REQUISICÃO DE MATERIAIS - CDC DESTINO	-970.054,63	0,00	0,00	-970.054,63
9	COMPENSAÇÃO	1.135,12	4.864,35	-10.420,40	-4.420,93
91	COMPENSAÇOES INTERNAS	1.135,12	4.864,35	-10.420,40	-4.420,93
911	COMPENSAÇOES INTERNAS	1.135,12	4.864,35	-10.420,40	-4.420,93
9111	COMPENSAÇOES INTERNAS	1.135,12	4.864,35	-10.420,40	-4.420,93
911103	TRANSITORIA ACERTO	1.135,12	4.864,35	-10.420,40	-4.420,93
			1.596.495,36	-1.596.495,36	

Resumo

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	17.429.541,37	1.038.825,39	-1.040.092,17	17.428.274,59

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34

Balancete de Verificação

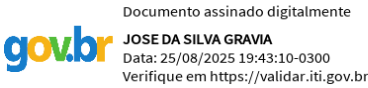
Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: maio à maio



Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
2	PASSIVO	-19.497.594,10	242.008,06	-528.434,44	-19.784.020,48
3	RESULTADO	-53.111,25	13.157,72	-1.005,69	-40.959,22
4	CUSTOS DE PRODUCAO	1.375.050,16	204.852,65	-14.998,51	1.564.904,30
5	DESPESAS OPERACIONAIS	744.978,71	92.787,19	-1.544,15	836.221,75
6	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
9	COMPENSAÇÃO	1.135,12	4.864,35	-10.420,40	-4.420,93
		0,01	1.596.495,36	-1.596.495,36	0,01



Contador: FAGNER MENDES VALERIANO
CPF: 039.685.911-94
CRC: 023.531-o/2



Administrador: JOSÉ DA SILVA GRAVIA
CPF: 283.552.798-24

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: junho à junho



Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	17.428.274,59	1.567.232,66	-1.554.285,30	17.441.221,95
11	ATIVO CIRCULANTE	15.564.897,33	1.564.912,22	-1.539.170,15	15.590.639,40
111	DISPONIBILIDADES	-390.161,43	880.202,68	-937.577,81	-447.536,56
1111	CAIXA	-42.767,77	567.706,08	-567.706,08	-42.767,77
111101	CAIXA	33,02	567.706,08	-567.706,08	33,02
111199	NUMERARIO EM TRANSITO	-42.800,79	0,00	0,00	-42.800,79
1112	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-347.393,66	104,47	-57.479,60	-404.768,79
111201	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-347.393,66	104,47	-57.479,60	-404.768,79
1114	NUMERARIO EM TRANSITO	0,00	312.392,13	-312.392,13	0,00
111401	TRANSITORIA DE OPERAÇÕES BANCARIAS	0,00	312.392,13	-312.392,13	0,00
112	DEVEDORES POR FUNCIONAMENTO	3.375.368,17	393.755,25	-339.438,42	3.429.685,00
1121	CLIENTES	1.411.899,19	255.515,00	-255.515,00	1.411.899,19
112101	DUPLICATAS A RECEBER	4.141.738,21	255.515,00	-255.515,00	4.141.738,21
112102	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	-383.554,70	0,00	0,00	-383.554,70
112103	(-) PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	-2.346.284,32	0,00	0,00	-2.346.284,32
1122	OUTRAS CONTAS A RECEBER	267.896,06	0,00	0,00	267.896,06
112201	OUTRAS CONTAS A RECEBER	1.160,88	0,00	0,00	1.160,88
112202	CHEQUES A RECEBER	261.959,66	0,00	0,00	261.959,66
112205	DEVOLUÇÕES COMPRAS A BAIXAR	4.775,52	0,00	0,00	4.775,52
1123	ADIANTEMENTOS	1.695.572,92	138.240,25	-83.923,42	1.749.889,75
112301	ADIANTEMENTO DE SALARIOS E ORDENADOS	24.944,25	29.347,52	-29.347,52	24.944,25
112302	ADIANTEMENTO DE 13º SALARIO	138.731,78	0,00	0,00	138.731,78
112303	ADIANTEMENTO DE FERIAS	10.600,30	14.031,44	-13.160,11	11.471,63
112304	ADIANTEMENTO DE VIAGEM	145.639,82	10.018,63	-7.392,51	148.265,94
112305	VENDA A FUNCIONARIOS	-2.566,77	0,00	0,00	-2.566,77
112306	ADIANTEMENTO DE RESCISOES	-14.196,87	3.067,29	-1.067,29	-12.196,87
112307	INSUFICIENCIA DE SALDO	4.641,71	194,82	-162,35	4.674,18
112308	EMPRESTIMOS A EMPREGADOS	-4.973,91	400,00	-400,00	-4.973,91
112311	ADIANTEMENTO A FORNECEDORES	1.392.752,61	81.180,55	-32.393,64	1.441.539,52
113	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	2.795.490,54	5.507,18	0,00	2.800.997,72
1131	IMPOSTOS A RECUPERAR - ESTADUAL	731.150,08	1.467,76	0,00	732.617,84
113101	ICMS A RECUPERAR	731.150,08	1.467,76	0,00	732.617,84
1132	IMPOSTOS A RECUPERAR - FEDERAL	1.423.291,45	4.039,42	0,00	1.427.330,87
113201	PIS A RECUPERAR	85.244,89	671,50	0,00	85.916,39
113203	COFINS A RECUPERAR	370.829,24	3.068,44	0,00	373.897,68
113204	IPI A RECUPERAR	606.974,60	299,48	0,00	607.274,08
113205	INSS A RECUPERAR	360.063,44	0,00	0,00	360.063,44
113206	IRRF A RECUPERAR	179,28	0,00	0,00	179,28
1133	CREDITOS FISCAIS RECUPERAVEIS	641.049,01	0,00	0,00	641.049,01
113301	IR DIFERIDO S/PREJUIZO FISCAL	471.359,57	0,00	0,00	471.359,57
113302	CSLL DIFERIDA S/BASE CALCULO NEGATIVA	169.689,44	0,00	0,00	169.689,44
115	ESTOQUE DE PRODUTOS	9.661.061,87	285.447,11	-250.730,82	9.695.778,16
1151	ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	5.496.839,32	0,00	0,00	5.496.839,32
115101	PA - PRODUTOS DE AÇO	2.158.645,81	0,00	0,00	2.158.645,81
115102	PA - PRODUTOS DE ALUMÍNIO	149.319,96	0,00	0,00	149.319,96
115103	PA - INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA	3.188.873,55	0,00	0,00	3.188.873,55
1152	ESTOQUE DE ALMOXARIFADO	-485.231,83	37.761,56	-3.045,27	-450.515,54
115201	AL - MATERIA PRIMA	-1.376.386,06	5.678,50	-1.439,15	-1.372.146,71
115202	AL - EMBALAGENS	914,80	0,00	0,00	914,80
115203	AL - MATERIAL SECUNDÁRIO	671.077,07	30.127,48	-1.467,40	699.737,15
115204	AL - MATERIAL DE EXPEDIENTE	217.559,77	1.755,60	-138,72	219.176,65
115205	AL - MATERIAL DE LIMPEZA	1.602,59	199,98	0,00	1.802,57
1158	ESTOQUE DE TERCEIROS	334.625,18	247.685,55	-247.685,55	334.625,18
115801	(-) ESTOQUE DE TERCEIRO A INDUSTRIALIZAR	-4.691.421,18	0,00	-247.685,55	-4.939.106,73
115802	MATERIA PRIMA DE TERCEIROS	4.890.214,05	247.685,55	0,00	5.137.899,60
115803	MATERIAL SECUNDÁRIO DE TERCEIROS	135.832,31	0,00	0,00	135.832,31

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: junho à junho



Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1159	ESTOQUE EM PODER TERCEIROS	4.314.829,20	0,00	0,00	4.314.829,20
115902	MATERIAL DE EXPOSIÇÃO	5.851.127,39	0,00	0,00	5.851.127,39
115903	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	23.850,00	0,00	0,00	23.850,00
115905	PROVISAO PARA PERDAS ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	-1.560.148,19	0,00	0,00	-1.560.148,19
116	DESPESAS ANTECIPADAS	123.138,18	0,00	-11.423,10	111.715,08
1161	DESPESAS P/EXERCICIO SEGUINTE	123.138,18	0,00	-11.423,10	111.715,08
116103	PREMIOS DE SEGUROS	8.927,57	0,00	0,00	8.927,57
116106	IPTU A APROPRIAR	114.210,61	0,00	-11.423,10	102.787,51
12	ATIVO NAO CIRCULANTE	1.827.085,57	2.320,44	-15.115,15	1.814.290,86
121	REALIZAVEL DE LONGO PRAZO	179.301,54	201,05	0,00	179.502,59
1211	CLIENTES CONTAS CORRENTES	11.925,20	201,05	0,00	12.126,25
121102	CREDITOS COM TERCEIROS - LP	2.402,40	0,00	0,00	2.402,40
121103	G16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA	9.522,80	201,05	0,00	9.723,85
1212	DEPOSITOS JUDICIAIS	101.196,46	0,00	0,00	101.196,46
121201	ACOES JUDICIAIS	101.196,46	0,00	0,00	101.196,46
1213	DIREITOS A REALIZAR	66.179,88	0,00	0,00	66.179,88
121301	BLOQUEIO JUDICIAL	21.923,70	0,00	0,00	21.923,70
121304	BOLSA GARANTIA	8.496,59	0,00	0,00	8.496,59
121305	CREDITOS COM TERCEIROS	35.759,59	0,00	0,00	35.759,59
122	INVESTIMENTOS	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
1221	AÇÕES	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
122101	COTAS DE CAPITAL	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
123	IMOBILIZADO	1.571.823,76	2.119,39	-15.115,15	1.558.828,00
1231	IMOBILIZADO	20.818.023,97	2.119,39	-502,01	20.819.641,35
123102	IMOVEIS URBANOS	4.787.244,88	502,01	-502,01	4.787.244,88
123103	BENFEITORIAS/INSTALAÇÕES	971.608,87	887,60	0,00	972.496,47
123104	MOVEIS/UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS	165.819,92	729,78	0,00	166.549,70
123105	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONIA	700.415,21	0,00	0,00	700.415,21
123106	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.827.815,17	0,00	0,00	13.827.815,17
123107	VEICULOS E UTILITARIOS	360.950,72	0,00	0,00	360.950,72
123199	IMOBILIZADO A SETORIZAR	4.169,20	0,00	0,00	4.169,20
1232	(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	-19.246.200,21	0,00	-14.613,14	-19.260.813,35
123203	(-) BENFEITORIAS/INSTALAÇÕES	-1.319.294,09	0,00	-13.785,65	-1.333.079,74
123204	(-) MOVEIS/UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS	-2.500.557,50	0,00	-827,49	-2.501.384,99
123205	(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONIA	-695.469,85	0,00	0,00	-695.469,85
123206	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-14.465.198,51	0,00	0,00	-14.465.198,51
123207	(-) VEICULOS E UTILITARIOS	-265.680,26	0,00	0,00	-265.680,26
124	INTANGIVEL	38.760,27	0,00	0,00	38.760,27
1241	INTANGIVEL	550.003,65	0,00	0,00	550.003,65
124102	SOFTWARE	550.003,65	0,00	0,00	550.003,65
1242	AMORTIZAÇÃO	-511.243,38	0,00	0,00	-511.243,38
124202	(-) SOFTWARE	-511.243,38	0,00	0,00	-511.243,38
13	COMPENSAÇÃO ATIVA	36.291,69	0,00	0,00	36.291,69
131	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	36.291,69	0,00	0,00	36.291,69
1311	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	36.291,69	0,00	0,00	36.291,69
131101	COMODATOS RECEBIDOS	36.291,69	0,00	0,00	36.291,69
2	PASSIVO	-19.784.020,48	347.208,19	-656.433,51	-20.093.245,80
21	PASSIVO CIRCULANTE	-32.886.812,67	347.208,19	-656.433,51	-33.196.037,99
211	CREDORES P/FUNCIONAMENTO	-11.206.787,85	259.971,28	-524.631,63	-11.471.448,20
2111	FORNECEDORES NACIONAIS	-871.200,96	169.736,89	-129.211,75	-830.675,82
211101	FORNECEDORES CONTAS CORRENTES	-871.200,96	169.736,89	-129.211,75	-830.675,82
2112	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	-4.479.552,85	60.984,39	-139.904,88	-4.558.473,34
211201	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	-4.480.288,92	60.984,39	-139.904,88	-4.559.209,41
211203	DEVOLUÇÕES À BAIXAR	736,07	0,00	0,00	736,07
2113	ADIANTAMENTO	-5.856.034,04	29.250,00	-255.515,00	-6.082.299,04
211301	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	-5.856.034,04	29.250,00	-255.515,00	-6.082.299,04

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: junho à junho



Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
212	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-158.700,28	0,00	-104,47	-158.804,75
2121	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-158.700,28	0,00	-104,47	-158.804,75
212101	EMPRESTIMO BANCO ITAÚ	-158.700,28	0,00	-104,47	-158.804,75
213	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-13.442.841,76	87.178,57	-131.697,41	-13.487.360,60
2131	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-1.012.967,10	70.092,45	-70.509,56	-1.013.384,21
213102	SALARIOS A PAGAR	-48.587,28	69.668,85	-70.085,96	-49.004,39
213103	13º SALARIO A PAGAR	-81.010,06	0,00	0,00	-81.010,06
213104	FERIAS A PAGAR	-232.879,00	0,00	0,00	-232.879,00
213105	RESCISOES A PAGAR	-649.407,76	0,00	0,00	-649.407,76
213107	PENSAO ALIMENTICIA	-1.083,00	423,60	-423,60	-1.083,00
2132	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES TRABALHISTAS	-10.022.231,91	0,00	-61.187,85	-10.083.419,76
213201	INSS A RECOLHER	-7.907.834,36	0,00	-47.688,03	-7.955.522,39
213202	FGTS A RECOLHER	-1.633.750,99	0,00	-10.554,89	-1.644.305,88
213204	IRRF S/FOLHA A RECOLHER	-143.060,87	0,00	-1.815,63	-144.876,50
213205	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER	-18.604,93	0,00	-1.129,30	-19.734,23
213207	SESI/SENAI	-314.995,40	0,00	0,00	-314.995,40
213209	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	-3.985,36	0,00	0,00	-3.985,36
2133	PROVISOES FERIAS	-1.464.483,85	16.429,87	0,00	-1.448.053,98
213301	PROVISAO FERIAS	-175.920,09	12.322,41	0,00	-163.597,68
213302	PROVISAO 1/3 FERIAS	-58.682,71	4.107,46	0,00	-54.575,25
213303	PROVISAO INSS FERIAS	-951.155,11	0,00	0,00	-951.155,11
213304	PROVISAO FGTS FERIAS	-278.725,94	0,00	0,00	-278.725,94
2134	PROVISOES DECIMO TERCEIRO	-943.158,90	656,25	0,00	-942.502,65
213401	PROVISAO 13º SALARIO	-893.258,71	656,25	0,00	-892.602,46
213402	PROVISAO INSS 13º SALARIO	-38.591,33	0,00	0,00	-38.591,33
213403	PROVISAO FGTS 13º SALARIO	-11.308,86	0,00	0,00	-11.308,86
214	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	-8.035.543,75	58,34	0,00	-8.035.485,41
2141	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOS A RECOLHER	-8.033.618,75	0,00	0,00	-8.033.618,75
214101	ISS A RECOLHER	-1.761,09	0,00	0,00	-1.761,09
214102	ICMS A RECOLHER	-1.990.524,07	0,00	0,00	-1.990.524,07
214103	PIS A RECOLHER	-923.582,53	0,00	0,00	-923.582,53
214104	COFINS A RECOLHER	-4.892.367,54	0,00	0,00	-4.892.367,54
214105	INSS A RECOLHER	-15.160,05	0,00	0,00	-15.160,05
214106	IPI A RECOLHER	-166.337,52	0,00	0,00	-166.337,52
214107	ICMS ST A RECOLHER	-40.939,02	0,00	0,00	-40.939,02
214108	ICMS DIFAL A RECOLHER	-2.946,93	0,00	0,00	-2.946,93
2142	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOS RETIDAS A RECOLHER	-40.464,48	58,34	0,00	-40.406,14
214201	IRRF A RECOLHER	-15.511,87	0,00	0,00	-15.511,87
214202	PCCSLL RETIDO A RECOLHER	-15.285,89	0,00	0,00	-15.285,89
214203	INSS RETIDO A RECOLHER	-6.655,24	0,00	0,00	-6.655,24
214204	ISS RETIDO A RECOLHER	-3.506,10	58,34	0,00	-3.447,76
214205	IRPJ A RECOLHER	494,62	0,00	0,00	494,62
2143	OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	38.539,48	0,00	0,00	38.539,48
214302	ALVARA DE LICENÇA A RECOLHER	38.539,48	0,00	0,00	38.539,48
218	RECEITAS ANTECIPADAS	-42.939,03	0,00	0,00	-42.939,03
2181	RECEITAS ANTECIPADAS	-42.939,03	0,00	0,00	-42.939,03
218101	VENDA ENTREGA FUTURA	157.060,97	0,00	0,00	157.060,97
218102	RECEITAS À APROPRIAR	-200.000,00	0,00	0,00	-200.000,00
22	PASSIVO NAO CIRCULANTE	-10.469.793,29	0,00	0,00	-10.469.793,29
221	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-4.115.768,42	0,00	0,00	-4.115.768,42
2211	FORNECEDORES NACIONAIS	-56.316,34	0,00	0,00	-56.316,34
221101	FORNECEDORES CONTAS CORRENTES - LP	-56.316,34	0,00	0,00	-56.316,34
2212	OBRIGACOES COM TERCEIROS	-4.059.452,08	0,00	0,00	-4.059.452,08
221201	JSG Á INTEGRALIZAR	-441.108,25	0,00	0,00	-441.108,25
221202	A INTEGRALIZAR	-669.708,00	0,00	0,00	-669.708,00
221203	HERDEIROS	-2.948.635,83	0,00	0,00	-2.948.635,83

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: junho à junho



Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
222	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-4.633.889,99	0,00	0,00	-4.633.889,99
2221	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-4.633.889,99	0,00	0,00	-4.633.889,99
222102	FINANCIAMENTO BNDES BANCO DO BRASIL	-412.506,91	0,00	0,00	-412.506,91
222103	EMPRESTIMO BANCO SAFRA	-1.284.780,52	0,00	0,00	-1.284.780,52
222104	EMPRESTIMO SICOOB 183074	-1.322.480,86	0,00	0,00	-1.322.480,86
222105	EMPRESTIMO DAYCOVAL	-338.992,21	0,00	0,00	-338.992,21
222106	EMPRESTIMOS FIDC RED PERFORMANCE NP	-371.129,49	0,00	0,00	-371.129,49
222107	MGM H PATRIMONIAL LTDA	-904.000,00	0,00	0,00	-904.000,00
223	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	-1.720.134,88	0,00	0,00	-1.720.134,88
2231	IMPOSTOS A RECOLHER	-991.421,11	0,00	0,00	-991.421,11
223101	FINANCIAMENTO ICMS (FOMENTAR)	-991.421,11	0,00	0,00	-991.421,11
2232	CONTRIBUICOES A RECOLHER	-728.713,77	0,00	0,00	-728.713,77
223201	PARCELAMENTO DE INSS	-728.713,77	0,00	0,00	-728.713,77
23	PATRIMONIO LIQUIDO	23.608.877,17	0,00	0,00	23.608.877,17
231	CAPITAL SOCIAL	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
2311	CAPITAL SOCIAL	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
231101	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
232	RESERVAS DE CAPITAL	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
2321	RESERVAS DE CAPITAL	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
232101	RESERVA DE SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
239	LUCROS E RESERVAS DE LUCROS	70.359.427,95	0,00	0,00	70.359.427,95
2391	RESERVAS DE LUCROS	70.359.427,95	0,00	0,00	70.359.427,95
239101	PREJUIZOS ACUMULADOS	55.231.094,17	0,00	0,00	55.231.094,17
239102	(-)AJUSTES/DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-148,73	0,00	0,00	-148,73
239103	LUCRO (PREJUIZO) DO EXERCICIO	16.192.394,64	0,00	0,00	16.192.394,64
239104	SALDO DE ABERTURA DE BALANÇO	-1.063.912,13	0,00	0,00	-1.063.912,13
24	COMPENSAÇÃO PASSIVA	-36.291,69	0,00	0,00	-36.291,69
241	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-36.291,69	0,00	0,00	-36.291,69
2411	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-36.291,69	0,00	0,00	-36.291,69
241101	COMODATOS RECEBIDOS	-36.291,69	0,00	0,00	-36.291,69
3	RESULTADO	-40.959,22	12.339,85	-1.005,69	-29.625,06
31	RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	-40.959,22	12.339,85	-1.005,69	-29.625,06
311	LUCRO BRUTO - MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	-141.120,00	0,00	0,00	-141.120,00
3113	RECEITAS COM SERVIÇOS	-141.120,00	0,00	0,00	-141.120,00
311302	RECEITA COM ALUGUEIS	-141.120,00	0,00	0,00	-141.120,00
314	RESULTADO FINANCEIRO	44.666,95	786,59	-1.005,69	44.447,85
3141	RECEITAS FINANCEIRAS	-6.275,28	0,00	-1.005,69	-7.280,97
314103	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	-6.275,28	0,00	-1.005,69	-7.280,97
3142	DESPESAS FINANCEIRAS	50.942,23	786,59	0,00	51.728,82
314201	JUROS PASSIVOS	8.013,12	682,12	0,00	8.695,24
314202	MULTAS PASSIVOS	9,72	0,00	0,00	9,72
314204	DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	39.475,45	104,47	0,00	39.579,92
314208	DESPESA COM DESAGIOS DE TITULOS	3.443,94	0,00	0,00	3.443,94
315	RESULTADO DE BENS PATRIMONIAIS	-9,00	0,00	0,00	-9,00
3151	RECEITAS DE BENS PATRIMONIAIS	-9,00	0,00	0,00	-9,00
315105	RECEITA COM PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	-9,00	0,00	0,00	-9,00
317	DESPESAS TRIBUTARIAS	55.502,83	11.553,26	0,00	67.056,09
3170	MULTAS FISCAIS E TAXAS	430,08	130,16	0,00	560,24
317001	MULTAS PUNITIVAS	430,08	130,16	0,00	560,24
3171	DESPESAS COM IPTU	55.072,75	11.423,10	0,00	66.495,85
4	CUSTOS DE PRODUCAO	1.564.904,30	201.824,11	-13.664,74	1.753.063,67
40	CUSTOS COM PESSOAL	2.504.974,17	152.595,16	-11.202,83	2.646.366,50
400	CUSTOS COM PESSOAL	779.160,97	152.595,16	-11.202,83	920.553,30
4000	PROVENTOS	520.804,28	95.696,15	-3.246,81	613.253,62
400001	SALARIOS CONTRATUAIS	483.774,04	90.459,27	-3.246,81	570.986,50
400002	SALARIOS ADICIONAIS	24.650,05	4.484,67	0,00	29.134,72

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: junho à junho



Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
400004	INDENIZAÇÕES	2.147,68	0,00	0,00	2.147,68
400005	AVISO PREVIO	4.310,81	0,00	0,00	4.310,81
400006	PERICULOSIDADE	1.795,50	0,00	0,00	1.795,50
400008	GRATIFICAÇÕES	4.066,20	752,21	0,00	4.818,41
400012	BOLSA ESTAGIO	60,00	0,00	0,00	60,00
4001	ENCARGOS	192.396,48	35.540,81	0,00	227.937,29
400101	PREVIDENCIA SOCIAL	148.810,44	27.504,05	0,00	176.314,49
400102	FGTS	43.586,04	8.036,76	0,00	51.622,80
4002	BENEFICIOS	105.665,70	21.358,20	0,00	127.023,90
400203	TRANSPORTE	15.780,60	4.910,40	0,00	20.691,00
400204	CAFÉ LANCHES E REFEIÇÕES	62.245,25	10.132,13	0,00	72.377,38
400206	SEGUROS	941,72	166,04	0,00	1.107,76
400207	PLANO DE SAUDE	26.698,13	6.149,63	0,00	32.847,76
4003	RECUPERAÇÕES	-39.705,49	0,00	-7.956,02	-47.661,51
400301	(-) RECUPERAÇÕES DE GASTOS COM PESSOAL	-39.705,49	0,00	-7.956,02	-47.661,51
401	PROVISÕES	1.725.813,20	0,00	0,00	1.725.813,20
4010	FÉRIAS	1.093.946,05	0,00	0,00	1.093.946,05
401001	PROVISAO FERIAS	80.013,04	0,00	0,00	80.013,04
401002	PROVISAO 1/3 FERIAS	26.795,99	0,00	0,00	26.795,99
401003	PROVISAO INSS FERIAS	763.423,75	0,00	0,00	763.423,75
401004	PROVISAO FGTS FERIAS	223.713,27	0,00	0,00	223.713,27
4011	13o. SALÁRIO	631.867,15	0,00	0,00	631.867,15
401101	PROVISAO 13o. SALARIO	627.816,13	0,00	0,00	627.816,13
401102	PROVISAO INSS 13o. SALARIO	3.132,93	0,00	0,00	3.132,93
401103	PROVISAO FGTS 13o. SALARIO	918,09	0,00	0,00	918,09
41	CUSTOS DE PRODUCAO	1.200.995,79	49.228,95	-2.461,91	1.247.762,83
410	CUSTOS COM MATERIAIS E OUTROS INSUMOS	965.697,05	0,00	0,00	965.697,05
4100	CUSTOS COM MATERIAS PRIMAS E OUTROS MATERIAIS	965.697,05	0,00	0,00	965.697,05
410001	MATERIA PRIMA	959.179,47	0,00	0,00	959.179,47
410003	MATERIA PRIMA SECUNDARIA	6.517,58	0,00	0,00	6.517,58
411	CUSTOS OPERACIONAIS	154.081,26	33.794,36	-2.461,91	185.413,71
4111	CUSTOS COM ALUGUEL	1.592,26	0,00	0,00	1.592,26
411103	ALUGUEIS DE MAQUINAS	465,00	0,00	0,00	465,00
411104	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	1.127,26	0,00	0,00	1.127,26
4112	CUSTOS COM UTILIDADES	129.622,33	27.631,97	-2.461,91	154.792,39
411201	ENERGIA ELETRICA	122.697,16	27.402,11	-2.461,91	147.637,36
411202	AGUA E ESGOTO	6.925,17	229,86	0,00	7.155,03
4113	CUSTOS COM MANUTENCAO E REPARO	2.377,00	4.327,80	0,00	6.704,80
411302	CUSTOS COM SERVICOS DE MANUTENCAO	2.377,00	4.327,80	0,00	6.704,80
4115	CUSTOS COM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	7.209,25	904,83	0,00	8.114,08
411504	CUSTOS COM ALCOOL	7.209,25	904,83	0,00	8.114,08
4116	CUSTOS COM SERVICOS DE COMUNICACAO	3.272,82	616,96	0,00	3.889,78
411601	TELEFONE FIXO	785,24	156,02	0,00	941,26
411602	TELEFONE CELULAR	1.197,10	207,88	0,00	1.404,98
411603	INTERNET	1.290,48	253,06	0,00	1.543,54
4117	VIAGENS, ESTADIAS E LOCOMOCOES	5.053,12	312,80	0,00	5.365,92
411703	CUSTOS COM REFEICAO	4.108,92	116,00	0,00	4.224,92
411706	CUSTOS COM KILOMETRAGEM DE VEICULOS	96,00	0,00	0,00	96,00
411708	CUSTOS COM PEDAGIOS	848,20	196,80	0,00	1.045,00
4118	CUSTOS COM MAT. DE EXPEDIENTE E OUTROS	4.357,58	0,00	0,00	4.357,58
411801	CUSTOS COM MATERIAIS DE EXPEDIENTE	4.357,58	0,00	0,00	4.357,58
4119	OUTROS CUSTOS	596,90	0,00	0,00	596,90
411906	CUSTOS COM TAXAS/CUSTAS JUDICIAIS	596,90	0,00	0,00	596,90
412	CUSTOS	16.727,23	2.536,54	0,00	19.263,77
4120	CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS	2.216,07	0,00	0,00	2.216,07
412002	SERVICOS PRESTADOS	2.216,07	0,00	0,00	2.216,07

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: junho à junho



Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
4121	CUSTOS COM SERVICOS TERCEIRIZADOS	14.511,16	2.536,54	0,00	17.047,70
412102	CUSTOS COM OUTROS SERVICOS	14.511,16	2.536,54	0,00	17.047,70
413	CUSTOS COM DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	64.490,25	12.898,05	0,00	77.388,30
4134	CUSTOS DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	64.490,25	12.898,05	0,00	77.388,30
413404	DEP INSTALACOES	64.490,25	12.898,05	0,00	77.388,30
431001	(-) CDC ORIGEM - ATIVIDADES APONTADAS	794.192,23	0,00	0,00	794.192,23
431002	(+) CDC DE DESTINO - ATIVIDADES CONSUMIDAS	-794.192,23	0,00	0,00	-794.192,23
44	(-) CUSTO PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-2.141.065,66	0,00	0,00	-2.141.065,66
441	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-2.141.065,66	0,00	0,00	-2.141.065,66
4411	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-2.141.065,66	0,00	0,00	-2.141.065,66
441101	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-2.141.065,66	0,00	0,00	-2.141.065,66
5	DESPESAS OPERACIONAIS	836.221,75	94.933,10	-3.229,15	927.925,70
50	DESPESA COM PESSOAL	551.036,59	47.622,15	-3.229,15	595.429,59
500	CUSTOS COM PESSOAL	216.215,31	47.622,15	-3.229,15	260.608,31
5000	PROVENTOS	141.578,19	30.632,68	-1.575,00	170.635,87
500001	SALARIOS CONTRATUAIS	116.895,92	23.905,52	0,00	140.801,44
500002	SALARIOS ADICIONAIS	9.902,84	1.890,53	0,00	11.793,37
500005	AVISO PREVIO	0,00	0,00	-1.575,00	-1.575,00
500009	AJUDA DE CUSTO	2.970,00	594,00	0,00	3.564,00
500010	DESCANSO SEMANAL RENUMERADO	2.053,81	765,05	0,00	2.818,86
500011	ADICIONAL NOTURNO	325,21	0,00	0,00	325,21
500013	COMISSOES	9.430,41	3.477,58	0,00	12.907,99
5001	ENCARGOS	52.934,11	11.116,08	0,00	64.050,19
500101	PREVIDENCIA SOCIAL	40.943,11	8.597,95	0,00	49.541,06
500102	FGTS	11.991,00	2.518,13	0,00	14.509,13
5002	BENEFICIOS	28.923,42	5.873,39	0,00	34.796,81
500203	TRANSPORTE	2.286,90	693,00	0,00	2.979,90
500204	CAFÉ LANCHES E REFEIÇÕES	15.811,86	2.750,28	0,00	18.562,14
500206	SEGUROS	68,97	0,00	0,00	68,97
500207	PLANO DE SAUDE	10.755,69	2.430,11	0,00	13.185,80
5003	RECUPERAÇÕES	-7.220,41	0,00	-1.654,15	-8.874,56
500301	(-) RECUPERAÇÕES DESPESAS COM PESSOAL	-7.220,41	0,00	-1.654,15	-8.874,56
501	PROVISÕES	334.821,28	0,00	0,00	334.821,28
5010	FÉRIAS	181.325,57	0,00	0,00	181.325,57
501001	PROVISÃO FÉRIAS	8.575,89	0,00	0,00	8.575,89
501002	PROVISAO 1/3 FERIAS	9.968,50	0,00	0,00	9.968,50
501003	PROVISAO INSS FERIAS	125.890,35	0,00	0,00	125.890,35
501004	PROVISAO FGTS FERIAS	36.890,83	0,00	0,00	36.890,83
5011	13o. SALÁRIO	153.495,71	0,00	0,00	153.495,71
501101	PROVISAO 13o. SALARIO	152.577,69	0,00	0,00	152.577,69
501102	PROVISAO INSS 13o. SALARIO	709,95	0,00	0,00	709,95
501103	PROVISAO FGTS 13o. SALARIO	208,07	0,00	0,00	208,07
51	DESPESAS OPERACIONAIS	285.185,16	47.310,95	0,00	332.496,11
511	DESPESAS OPERACIONAIS	141.697,41	20.255,47	0,00	161.952,88
5110	DESPESAS COM FRETES E CARRETOS	252,87	0,00	0,00	252,87
511001	FRETES E CARRETOS S/ COMPRAS	252,87	0,00	0,00	252,87
5111	DESPESAS COM ALUGUEL	67.774,63	14.211,72	0,00	81.986,35
511105	ALUGUEIS DE VEICULOS	54.371,61	11.831,72	0,00	66.203,33
511109	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	13.403,02	2.380,00	0,00	15.783,02
5112	DESPESAS COM UTILIDADES	18.375,07	829,36	0,00	19.204,43
511201	ENERGIA ELETRICA	2.216,35	293,01	0,00	2.509,36
511202	AGUA E ESGOTO	16.158,72	536,35	0,00	16.695,07
5113	DESPESAS COM MANUTENCAO E REPARO	3.016,20	150,00	0,00	3.166,20
511302	DESPESAS COM SERVICOS DE MANUTENCAO	3.016,20	150,00	0,00	3.166,20
5114	DESPESAS COM SEGUROS	3.412,10	682,42	0,00	4.094,52
511404	SEGUROS TELECOMUNICACOES	3.412,10	682,42	0,00	4.094,52

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34

Balancete de Verificação

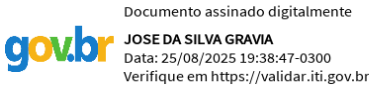
Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: junho à junho



Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
5116	DESPESAS COM SERVICOS DE COMUNICACAO	12.053,40	2.263,30	0,00	14.316,70
511601	TELEFONE FIXO	2.748,33	546,07	0,00	3.294,40
511602	TELEFONE CELULAR	4.788,40	831,52	0,00	5.619,92
511603	INTERNET	4.516,67	885,71	0,00	5.402,38
5117	VIAGENS, ESTADIAS E LOCOMOCOES	4.599,09	132,00	0,00	4.731,09
511701	DESPESAS COM PASSAGENS AEREAS	4.220,09	0,00	0,00	4.220,09
511703	DESPESAS COM REFEICAO	21,28	0,00	0,00	21,28
511706	DESPESAS COM KILOMETRAGEM DE VEICULOS	357,72	132,00	0,00	489,72
5119	OUTROS DESPESAS	32.214,05	1.986,67	0,00	34.200,72
511902	DESPESAS COM CARTORIOS	0,00	370,47	0,00	370,47
511906	DESPESAS COM TAXAS / CUSTAS JUDICIAIS	3.825,80	0,00	0,00	3.825,80
511913	DESPESAS C/ LICENCA DE SOFTWARE	28.388,25	1.616,20	0,00	30.004,45
512	DESPESAS	142.999,20	26.957,77	0,00	169.956,97
5121	DESPESAS COM SERVICOS TERCEIRIZADOS	44.015,20	7.249,77	0,00	51.264,97
512102	DESPESAS COM OUTROS SERVICOS	10.890,77	0,00	0,00	10.890,77
512106	DESPESA COM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	33.124,43	7.249,77	0,00	40.374,20
5123	DESPESAS COM HONORARIOS DE ASSESSORIA	96.234,00	19.158,00	0,00	115.392,00
512302	DESPESAS COM SERV DE ASSESSORIA CONTABIL	10.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00
512304	DESPESAS COM SERVICOS DE CONSULTORIA	50.000,00	10.000,00	0,00	60.000,00
512313	DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	36.234,00	4.158,00	0,00	40.392,00
5124	DESPESAS COM SERVICOS DE SOFTWARE	2.750,00	550,00	0,00	3.300,00
512404	DESPESAS COM SERV. DE ASSESSORIA EM SOFTWARE	2.750,00	550,00	0,00	3.300,00
513	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃOORECIAAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	488,55	97,71	0,00	586,26
5134	DEPRECIAÇÃO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	488,55	97,71	0,00	586,26
513403	DEPRECIAÇÃO MOVEIS E UTENSILIOS	488,55	97,71	0,00	586,26
611101	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS - CDC ORIGEM	970.054,63	0,00	0,00	970.054,63
611102	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS - CDC DESTINO	-970.054,63	0,00	0,00	-970.054,63
9	COMPENSAÇÃO	-4.420,93	7.392,51	-2.312,03	659,55
91	COMPENSAÇÕES INTERNAS	-4.420,93	7.392,51	-2.312,03	659,55
911	COMPENSAÇÕES INTERNAS	-4.420,93	7.392,51	-2.312,03	659,55
9111	COMPENSAÇÕES INTERNAS	-4.420,93	7.392,51	-2.312,03	659,55
911103	TRANSITORIA ACERTO	-4.420,93	7.392,51	-2.312,03	659,55
			2.230.930,42	-2.230.930,42	

Resumo

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	17.428.274,59	1.567.232,66	-1.554.285,30	17.441.221,95
2	PASSIVO	-19.784.020,48	347.208,19	-656.433,51	-20.093.245,80
3	RESULTADO	-40.959,22	12.339,85	-1.005,69	-29.625,06
4	CUSTOS DE PRODUCAO	1.564.904,30	201.824,11	-13.664,74	1.753.063,67
5	DESPESAS OPERACIONAIS	836.221,75	94.933,10	-3.229,15	927.925,70
6	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
9	COMPENSAÇÃO	-4.420,93	7.392,51	-2.312,03	659,55
		0,01	2.230.930,42	-2.230.930,42	0,01



Contador: FAGNER MENDES VALERIANO
CPF: 039.685.911-94
CRC: 023.531-o/2

Administrador: JOSÉ DA SILVA GRAVIA
CPF: 283.552.798-24

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: julho à julho



Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	17.441.221,95	1.029.071,89	-1.199.291,79	17.271.002,05
11	ATIVO CIRCULANTE	15.590.639,40	1.026.952,50	-987.111,42	15.630.480,48
111	DISPONIBILIDADES	-447.536,56	629.646,27	-743.316,95	-561.207,24
1111	CAIXA	-42.767,77	316.115,90	-316.115,90	-42.767,77
111101	CAIXA	33,02	316.115,90	-316.115,90	33,02
111199	NUMERARIO EM TRANSITO	-42.800,79	0,00	0,00	-42.800,79
1112	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-404.768,79	104,47	-113.775,15	-518.439,47
111201	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-404.768,79	104,47	-113.775,15	-518.439,47
1114	NUMERARIO EM TRANSITO	0,00	313.425,90	-313.425,90	0,00
111401	TRANSITORIA DE OPERAÇÕES BANCARIAS	0,00	313.425,90	-313.425,90	0,00
112	DEVEDORES POR FUNCIONAMENTO	3.429.685,00	217.610,84	-107.251,27	3.540.044,57
1121	CLIENTES	1.411.899,19	82.150,00	-2.690,00	1.491.359,19
112101	DUPLICATAS A RECEBER	4.141.738,21	82.150,00	-2.690,00	4.221.198,21
112102	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	-383.554,70	0,00	0,00	-383.554,70
112103	(-) PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	-2.346.284,32	0,00	0,00	-2.346.284,32
1122	OUTRAS CONTAS A RECEBER	267.896,06	0,00	0,00	267.896,06
112201	OUTRAS CONTAS A RECEBER	1.160,88	0,00	0,00	1.160,88
112202	CHEQUES A RECEBER	261.959,66	0,00	0,00	261.959,66
112205	DEVOLUÇÕES COMPRAS A BAIXAR	4.775,52	0,00	0,00	4.775,52
1123	ADIANTAMENTOS	1.749.889,75	135.460,84	-104.561,27	1.780.789,32
112301	ADIANTAMENTO DE SALARIOS E ORDENADOS	24.944,25	27.737,32	-27.737,32	24.944,25
112302	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	138.731,78	0,00	0,00	138.731,78
112303	ADIANTAMENTO DE FERIAS	11.471,63	14.911,86	-16.846,43	9.537,06
112304	ADIANTAMENTO DE VIAGEM	148.265,94	34.760,29	-18.753,55	164.272,68
112305	VENDA A FUNCIONARIOS	-2.566,77	0,00	0,00	-2.566,77
112306	ADIANTAMENTO DE RESCISOES	-12.196,87	4.456,13	-316,28	-8.057,02
112307	INSUFICIENCIA DE SALDO	4.674,18	596,27	-194,82	5.075,63
112308	EMPRESTIMOS A EMPREGADOS	-4.973,91	0,00	0,00	-4.973,91
112311	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.441.539,52	52.998,97	-40.712,87	1.453.825,62
113	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	2.800.997,72	3.558,70	0,00	2.804.556,42
1131	IMPOSTOS A RECUPERAR - ESTADUAL	732.617,84	500,64	0,00	733.118,48
113101	ICMS A RECUPERAR	732.617,84	500,64	0,00	733.118,48
1132	IMPOSTOS A RECUPERAR - FEDERAL	1.427.330,87	3.058,06	0,00	1.430.388,93
113201	PIS A RECUPERAR	85.916,39	490,36	0,00	86.406,75
113203	COFINS A RECUPERAR	373.897,68	2.286,01	0,00	376.183,69
113204	IPi A RECUPERAR	607.274,08	281,69	0,00	607.555,77
113205	INSS A RECUPERAR	360.063,44	0,00	0,00	360.063,44
113206	IRRF A RECUPERAR	179,28	0,00	0,00	179,28
1133	CREDITOS FISCAIS RECUPERAVEIS	641.049,01	0,00	0,00	641.049,01
113301	IR DIFERIDO S/PREUIZO FISCAL	471.359,57	0,00	0,00	471.359,57
113302	CSLL DIFERIDA S/BASE CALCULO NEGATIVA	169.689,44	0,00	0,00	169.689,44
115	ESTOQUE DE PRODUTOS	9.695.778,16	176.136,69	-125.120,10	9.746.794,75
1151	ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	5.496.839,32	28.930,75	-2.741,03	5.523.029,04
115101	PA - PRODUTOS DE AÇO	2.158.645,81	12.427,23	-2.741,03	2.168.332,01
115102	PA - PRODUTOS DE ALUMÍNIO	149.319,96	0,00	0,00	149.319,96
115103	PA - INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA	3.188.873,55	16.503,52	0,00	3.205.377,07
1152	ESTOQUE DE ALMOXARIFADO	-450.515,54	39.838,79	-15.011,92	-425.688,67
115201	AL - MATERIA PRIMA	-1.372.146,71	485,28	-12.365,25	-1.384.026,68
115202	AL - EMBALAGENS	914,80	0,00	0,00	914,80
115203	AL - MATERIAL SECUNDÁRIO	699.737,15	37.190,98	-2.646,67	734.281,46
115204	AL - MATERIAL DE EXPEDIENTE	219.176,65	2.162,53	0,00	221.339,18
115205	AL - MATERIAL DE LIMPEZA	1.802,57	0,00	0,00	1.802,57
1158	ESTOQUE DE TERCEIROS	334.625,18	107.367,15	-107.367,15	334.625,18
115801	(-) ESTOQUE DE TERCEIRO A INDUSTRIALIZAR	-4.939.106,73	0,00	-94.939,92	-5.034.046,65
115802	MATERIA PRIMA DE TERCEIROS	5.137.899,60	107.367,15	-12.427,23	5.232.839,52

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34



Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: julho à julho

115803	MATERIAL SECUNDÁRIO DE TERCEIROS	135.832,31	0,00	0,00	135.832,31
1159	ESTOQUE EM PODER TERCEIROS	4.314.829,20	0,00	0,00	4.314.829,20
115902	MATERIAL DE EXPOSIÇÃO	5.851.127,39	0,00	0,00	5.851.127,39
115903	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	23.850,00	0,00	0,00	23.850,00
115905	PROVISAO PARA PERDAS ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	-1.560.148,19	0,00	0,00	-1.560.148,19
116	DESPESAS ANTECIPADAS	111.715,08	0,00	-11.423,10	100.291,98
1161	DESPESAS P/EXERCICIO SEGUINTE	111.715,08	0,00	-11.423,10	100.291,98
116103	PREMIOS DE SEGUROS	8.927,57	0,00	0,00	8.927,57
116106	IPTU A APROPRIAR	102.787,51	0,00	-11.423,10	91.364,41
12	ATIVO NAO CIRCULANTE	1.814.290,86	2.119,39	-212.180,37	1.604.229,88
121	REALIZAVEL DE LONGO PRAZO	179.502,59	0,00	-197.065,22	-17.562,63
1211	CLIENTES CONTAS CORRENTES	12.126,25	0,00	-197.065,22	-184.938,97
121102	CREDITOS COM TERCEIROS - LP	2.402,40	0,00	0,00	2.402,40
121103	G16 INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA	9.723,85	0,00	-197.065,22	-187.341,37
1212	DEPOSITOS JUDICIAIS	101.196,46	0,00	0,00	101.196,46
121201	ACOES JUDICIAIS	101.196,46	0,00	0,00	101.196,46
1213	DIREITOS A REALIZAR	66.179,88	0,00	0,00	66.179,88
121301	BLOQUEIO JUDICIAL	21.923,70	0,00	0,00	21.923,70
121304	BOLSA GARANTIA	8.496,59	0,00	0,00	8.496,59
121305	CREDITOS COM TERCEIROS	35.759,59	0,00	0,00	35.759,59
122	INVESTIMENTOS	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
1221	AÇÕES	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
122101	COTAS DE CAPITAL	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
123	IMOBILIZADO	1.558.828,00	2.119,39	-15.115,15	1.545.832,24
1231	IMOBILIZADO	20.819.641,35	2.119,39	-502,01	20.821.258,73
123102	IMOVEIS URBANOS	4.787.244,88	502,01	-502,01	4.787.244,88
123103	BENFEITORIAS/INSTALAÇÕES	972.496,47	887,60	0,00	973.384,07
123104	MOVEIS/UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS	166.549,70	729,78	0,00	167.279,48
123105	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONIA	700.415,21	0,00	0,00	700.415,21
123106	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.827.815,17	0,00	0,00	13.827.815,17
123107	VEICULOS E UTILITARIOS	360.950,72	0,00	0,00	360.950,72
123199	IMOBILIZADO A SETORIZAR	4.169,20	0,00	0,00	4.169,20
1232	(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	-19.260.813,35	0,00	-14.613,14	-19.275.426,49
123203	(-) BENFEITORIAS/INSTALAÇÕES	-1.333.079,74	0,00	-13.785,65	-1.346.865,39
123204	(-) MOVEIS/UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS	-2.501.384,99	0,00	-827,49	-2.502.212,48
123205	(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONIA	-695.469,85	0,00	0,00	-695.469,85
123206	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-14.465.198,51	0,00	0,00	-14.465.198,51
123207	(-) VEICULOS E UTILITARIOS	-265.680,26	0,00	0,00	-265.680,26
124	INTANGIVEL	38.760,27	0,00	0,00	38.760,27
1241	INTANGIVEL	550.003,65	0,00	0,00	550.003,65
124102	SOFTWARE	550.003,65	0,00	0,00	550.003,65
1242	AMORTIZAÇÃO	-511.243,38	0,00	0,00	-511.243,38
124202	(-) SOFTWARE	-511.243,38	0,00	0,00	-511.243,38
13	COMPENSAÇÃO ATIVA	36.291,69	0,00	0,00	36.291,69
131	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	36.291,69	0,00	0,00	36.291,69
1311	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	36.291,69	0,00	0,00	36.291,69
131101	COMODATOS RECEBIDOS	36.291,69	0,00	0,00	36.291,69
2	PASSIVO	-20.093.245,80	426.566,80	-518.250,79	-20.184.929,79
21	PASSIVO CIRCULANTE	-33.196.037,99	426.566,80	-518.250,79	-33.287.721,98
211	CREDORES P/FUNCIONAMENTO	-11.471.448,20	337.398,59	-385.240,02	-11.519.289,63
2111	FORNECEDORES NACIONAIS	-830.675,82	159.874,49	-145.612,95	-816.414,28
211101	FORNECEDORES CONTAS CORRENTES	-830.675,82	159.874,49	-145.612,95	-816.414,28
2112	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	-4.558.473,34	138.214,10	-157.477,07	-4.577.736,31
211201	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	-4.559.209,41	138.214,10	-157.477,07	-4.578.472,38
211203	DEVOLUÇÕES À BAIXAR	736,07	0,00	0,00	736,07
2113	ADIANTAMENTO	-6.082.299,04	39.310,00	-82.150,00	-6.125.139,04

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34



Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: julho à julho

211301	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	-6.082.299,04	39.310,00	-82.150,00	-6.125.139,04
212	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-158.804,75	0,00	-104,47	-158.909,22
2121	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-158.804,75	0,00	-104,47	-158.909,22
212101	EMPRESTIMO BANCO ITAÚ	-158.804,75	0,00	-104,47	-158.909,22
213	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-13.487.360,60	89.168,21	-132.906,30	-13.531.098,69
2131	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-1.013.384,21	68.778,22	-69.288,10	-1.013.894,09
213102	SALARIOS A PAGAR	-49.004,39	68.354,62	-68.864,50	-49.514,27
213103	13° SALARIO A PAGAR	-81.010,06	0,00	0,00	-81.010,06
213104	FERIAS A PAGAR	-232.879,00	0,00	0,00	-232.879,00
213105	RESCISOES A PAGAR	-649.407,76	0,00	0,00	-649.407,76
213107	PENSAO ALIMENTICIA	-1.083,00	423,60	-423,60	-1.083,00
2132	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES TRABALHISTAS	-10.083.419,76	0,00	-63.618,20	-10.147.037,96
213201	INSS A RECOLHER	-7.955.522,39	0,00	-50.229,71	-8.005.752,10
213202	FGTS A RECOLHER	-1.644.305,88	0,00	-10.747,09	-1.655.052,97
213204	IRRF S/FOLHA A RECOLHER	-144.876,50	0,00	-1.585,23	-146.461,73
213205	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER	-19.734,23	0,00	-1.056,17	-20.790,40
213207	SESI/SENAI	-314.995,40	0,00	0,00	-314.995,40
213209	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	-3.985,36	0,00	0,00	-3.985,36
2133	PROVISÕES FERIAS	-1.448.053,98	19.679,99	0,00	-1.428.373,99
213301	PROVISAO FERIAS	-163.597,68	14.759,99	0,00	-148.837,69
213302	PROVISAO 1/3 FERIAS	-54.575,25	4.920,00	0,00	-49.655,25
213303	PROVISAO INSS FERIAS	-951.155,11	0,00	0,00	-951.155,11
213304	PROVISAO FGTS FERIAS	-278.725,94	0,00	0,00	-278.725,94
2134	PROVISÕES DECIMO TERCEIRO	-942.502,65	710,00	0,00	-941.792,65
213401	PROVISAO 13° SALARIO	-892.602,46	710,00	0,00	-891.892,46
213402	PROVISAO INSS 13° SALARIO	-38.591,33	0,00	0,00	-38.591,33
213403	PROVISAO FGTS 13° SALARIO	-11.308,86	0,00	0,00	-11.308,86
214	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	-8.035.485,41	0,00	0,00	-8.035.485,41
2141	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOS A RECOLHER	-8.033.618,75	0,00	0,00	-8.033.618,75
214101	ISS A RECOLHER	-1.761,09	0,00	0,00	-1.761,09
214102	ICMS A RECOLHER	-1.990.524,07	0,00	0,00	-1.990.524,07
214103	PIS A RECOLHER	-923.582,53	0,00	0,00	-923.582,53
214104	COFINS A RECOLHER	-4.892.367,54	0,00	0,00	-4.892.367,54
214105	INSS A RECOLHER	-15.160,05	0,00	0,00	-15.160,05
214106	IPI A RECOLHER	-166.337,52	0,00	0,00	-166.337,52
214107	ICMS ST A RECOLHER	-40.939,02	0,00	0,00	-40.939,02
214108	ICMS DIFAL A RECOLHER	-2.946,93	0,00	0,00	-2.946,93
2142	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOS RETIDAS A RECOLHER	-40.406,14	0,00	0,00	-40.406,14
214201	IRRF A RECOLHER	-15.511,87	0,00	0,00	-15.511,87
214202	PCCSLL RETIDO A RECOLHER	-15.285,89	0,00	0,00	-15.285,89
214203	INSS RETIDO A RECOLHER	-6.655,24	0,00	0,00	-6.655,24
214204	ISS RETIDO A RECOLHER	-3.447,76	0,00	0,00	-3.447,76
214205	IRPJ A RECOLHER	494,62	0,00	0,00	494,62
2143	OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	38.539,48	0,00	0,00	38.539,48
214302	ALVARA DE LICENÇA A RECOLHER	38.539,48	0,00	0,00	38.539,48
218	RECEITAS ANTECIPADAS	-42.939,03	0,00	0,00	-42.939,03
2181	RECEITAS ANTECIPADAS	-42.939,03	0,00	0,00	-42.939,03
218101	VENDA ENTREGA FUTURA	157.060,97	0,00	0,00	157.060,97
218102	RECEITAS À APROPRIAR	-200.000,00	0,00	0,00	-200.000,00
22	PASSIVO NAO CIRCULANTE	-10.469.793,29	0,00	0,00	-10.469.793,29
221	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-4.115.768,42	0,00	0,00	-4.115.768,42
2211	FORNECEDORES NACIONAIS	-56.316,34	0,00	0,00	-56.316,34
221101	FORNECEDORES CONTAS CORRENTES - LP	-56.316,34	0,00	0,00	-56.316,34
2212	OBRIGACOES COM TERCEIROS	-4.059.452,08	0,00	0,00	-4.059.452,08
221201	JSG Á INTEGRALIZAR	-441.108,25	0,00	0,00	-441.108,25
221202	A INTEGRALIZAR	-669.708,00	0,00	0,00	-669.708,00

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34



Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: julho à julho

221203	HERDEIROS	-2.948.635,83	0,00	0,00	-2.948.635,83
222	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-4.633.889,99	0,00	0,00	-4.633.889,99
2221	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	-4.633.889,99	0,00	0,00	-4.633.889,99
222102	FINANCIAMENTO BNDES BANCO DO BRASIL	-412.506,91	0,00	0,00	-412.506,91
222103	EMPRESTIMO BANCO SAFRA	-1.284.780,52	0,00	0,00	-1.284.780,52
222104	EMPRESTIMO SICOOB 183074	-1.322.480,86	0,00	0,00	-1.322.480,86
222105	EMPRESTIMO DAYCOVAL	-338.992,21	0,00	0,00	-338.992,21
222106	EMPRESTIMOS FIDC RED PERFORMANCE NP	-371.129,49	0,00	0,00	-371.129,49
222107	MGM H PATRIMONIAL LTDA	-904.000,00	0,00	0,00	-904.000,00
223	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	-1.720.134,88	0,00	0,00	-1.720.134,88
2231	IMPOSTOS A RECOLHER	-991.421,11	0,00	0,00	-991.421,11
223101	FINANCIAMENTO ICMS (FOMENTAR)	-991.421,11	0,00	0,00	-991.421,11
2232	CONTRIBUICOES A RECOLHER	-728.713,77	0,00	0,00	-728.713,77
223201	PARCELAMENTO DE INSS	-728.713,77	0,00	0,00	-728.713,77
23	PATRIMONIO LIQUIDO	23.608.877,17	0,00	0,00	23.608.877,17
231	CAPITAL SOCIAL	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
2311	CAPITAL SOCIAL	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
231101	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	-33.430.000,00	0,00	0,00	-33.430.000,00
232	RESERVAS DE CAPITAL	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
2321	RESERVAS DE CAPITAL	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
232101	RESERVA DE SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO	-13.320.550,78	0,00	0,00	-13.320.550,78
239	LUCROS E RESERVAS DE LUCROS	70.359.427,95	0,00	0,00	70.359.427,95
2391	RESERVAS DE LUCROS	70.359.427,95	0,00	0,00	70.359.427,95
239101	PREJUIZOS ACUMULADOS	55.231.094,17	0,00	0,00	55.231.094,17
239102	(-)AJUSTES/DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-148,73	0,00	0,00	-148,73
239103	LUCRO (PREJUIZO) DO EXERCICIO	16.192.394,64	0,00	0,00	16.192.394,64
239104	SALDO DE ABERTURA DE BALANÇO	-1.063.912,13	0,00	0,00	-1.063.912,13
24	COMPENSAÇÃO PASSIVA	-36.291,69	0,00	0,00	-36.291,69
241	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-36.291,69	0,00	0,00	-36.291,69
2411	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-36.291,69	0,00	0,00	-36.291,69
241101	COMODATOS RECEBIDOS	-36.291,69	0,00	0,00	-36.291,69
3	RESULTADO	-29.625,06	13.070,64	-1.005,69	-17.560,11
31	RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	-29.625,06	13.070,64	-1.005,69	-17.560,11
311	LUCRO BRUTO - MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	-141.120,00	0,00	0,00	-141.120,00
3113	RECEITAS COM SERVIÇOS	-141.120,00	0,00	0,00	-141.120,00
311302	RECEITA COM ALUGUEIS	-141.120,00	0,00	0,00	-141.120,00
314	RESULTADO FINANCEIRO	44.447,85	1.120,03	-1.005,69	44.562,19
3141	RECEITAS FINANCEIRAS	-7.280,97	0,00	-1.005,69	-8.286,66
314103	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	-7.280,97	0,00	-1.005,69	-8.286,66
3142	DESPESAS FINANCEIRAS	51.728,82	1.120,03	0,00	52.848,85
314201	JUROS PASSIVOS	8.695,24	1.015,56	0,00	9.710,80
314202	MULTAS PASSIVOS	9,72	0,00	0,00	9,72
314204	DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	39.579,92	104,47	0,00	39.684,39
314208	DESPESA COM DESAGIOS DE TITULOS	3.443,94	0,00	0,00	3.443,94
315	RESULTADO DE BENS PATRIMONIAIS	-9,00	0,00	0,00	-9,00
3151	RECEITAS DE BENS PATRIMONIAIS	-9,00	0,00	0,00	-9,00
315105	RECEITA COM PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA	-9,00	0,00	0,00	-9,00
316	OUTROS RESULTADOS	0,00	441,60	0,00	441,60
3162	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	441,60	0,00	441,60
316202	DESPESAS COM SINISTRO/PERDAS	0,00	441,60	0,00	441,60
317	DESPESAS TRIBUTARIAS	67.056,09	11.509,01	0,00	78.565,10
3170	MULTAS FISCAIS E TAXAS	560,24	85,91	0,00	646,15
317001	MULTAS PUNITIVAS	560,24	85,91	0,00	646,15
3171	DESPESAS COM IPTU	66.495,85	11.423,10	0,00	77.918,95
4	CUSTOS DE PRODUCAO	1.753.063,67	251.779,11	-60.733,59	1.944.109,19
40	CUSTOS COM PESSOAL	2.646.366,50	151.010,05	-12.638,30	2.784.738,25

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: julho à julho



400	CUSTOS COM PESSOAL	920.553,30	151.010,05	-12.638,30	1.058.925,05
4000	PROVENTOS	613.253,62	95.147,60	-5.182,54	703.218,68
400001	SALARIOS CONTRATUAIS	570.986,50	89.814,68	-3.762,54	657.038,64
400002	SALARIOS ADICIONAIS	29.134,72	4.457,68	0,00	33.592,40
400004	INDENIZAÇÕES	2.147,68	0,00	0,00	2.147,68
400005	AVISO PREVIO	4.310,81	0,00	-1.420,00	2.890,81
400006	PERICULOSIDADE	1.795,50	0,00	0,00	1.795,50
400008	GRATIFICAÇÕES	4.818,41	875,24	0,00	5.693,65
400012	BOLSA ESTAGIO	60,00	0,00	0,00	60,00
4001	ENCARGOS	227.937,29	38.580,42	0,00	266.517,71
400101	PREVIDENCIA SOCIAL	176.314,49	30.162,96	0,00	206.477,45
400102	FGTS	51.622,80	8.417,46	0,00	60.040,26
4002	BENEFICIOS	127.023,90	17.282,03	0,00	144.305,93
400203	TRANSPORTE	20.691,00	1.386,00	0,00	22.077,00
400204	CAFÉ LANCHES E REFEIÇÕES	72.377,38	10.540,06	0,00	82.917,44
400206	SEGUROS	1.107,76	166,04	0,00	1.273,80
400207	PLANO DE SAUDE	32.847,76	5.189,93	0,00	38.037,69
4003	RECUPERAÇÕES	-47.661,51	0,00	-7.455,76	-55.117,27
400301	(-) RECUPERAÇÕES DE GASTOS COM PESSOAL	-47.661,51	0,00	-7.455,76	-55.117,27
401	PROVISÕES	1.725.813,20	0,00	0,00	1.725.813,20
4010	FÉRIAS	1.093.946,05	0,00	0,00	1.093.946,05
401001	PROVISAO FERIAS	80.013,04	0,00	0,00	80.013,04
401002	PROVISAO 1/3 FERIAS	26.795,99	0,00	0,00	26.795,99
401003	PROVISAO INSS FERIAS	763.423,75	0,00	0,00	763.423,75
401004	PROVISAO FGTS FERIAS	223.713,27	0,00	0,00	223.713,27
4011	13o. SALÁRIO	631.867,15	0,00	0,00	631.867,15
401101	PROVISAO 13o. SALARIO	627.816,13	0,00	0,00	627.816,13
401102	PROVISAO INSS 13o. SALARIO	3.132,93	0,00	0,00	3.132,93
401103	PROVISAO FGTS 13o. SALARIO	918,09	0,00	0,00	918,09
41	CUSTOS DE PRODUCAO	1.247.762,83	83.902,47	-2.297,95	1.329.367,35
410	CUSTOS COM MATERIAIS E OUTROS INSUMOS	965.697,05	15.018,15	0,00	980.715,20
4100	CUSTOS COM MATERIAS PRIMAS E OUTROS MATERIAIS	965.697,05	15.018,15	0,00	980.715,20
410001	MATERIA PRIMA	959.179,47	15.018,15	0,00	974.197,62
410003	MATERIA PRIMA SECUNDARIA	6.517,58	0,00	0,00	6.517,58
411	CUSTOS OPERACIONAIS	185.413,71	49.943,83	-2.297,95	233.059,59
4111	CUSTOS COM ALUGUEL	1.592,26	475,16	0,00	2.067,42
411103	ALUGUEIS DE MAQUINAS	465,00	0,00	0,00	465,00
411104	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	1.127,26	475,16	0,00	1.602,42
4112	CUSTOS COM UTILIDADES	154.792,39	33.946,00	-2.297,95	186.440,44
411201	ENERGIA ELETRICA	147.637,36	33.762,46	-2.297,95	179.101,87
411202	AGUA E ESGOTO	7.155,03	183,54	0,00	7.338,57
4113	CUSTOS COM MANUTENCAO E REPARO	6.704,80	10.451,93	0,00	17.156,73
411302	CUSTOS COM SERVICOS DE MANUTENCAO	6.704,80	10.451,93	0,00	17.156,73
4115	CUSTOS COM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	8.114,08	2.476,10	0,00	10.590,18
411504	CUSTOS COM ALCOOL	8.114,08	2.476,10	0,00	10.590,18
4116	CUSTOS COM SERVICOS DE COMUNICACAO	3.889,78	640,54	0,00	4.530,32
411601	TELEFONE FIXO	941,26	160,30	0,00	1.101,56
411602	TELEFONE CELULAR	1.404,98	207,68	0,00	1.612,66
411603	INTERNET	1.543,54	272,56	0,00	1.816,10
4117	VIAGENS, ESTADIAS E LOCOMOCOES	5.365,92	1.954,10	0,00	7.320,02
411703	CUSTOS COM REFEICAO	4.224,92	1.575,90	0,00	5.800,82
411706	CUSTOS COM KILOMETRAGEM DE VEICULOS	96,00	49,00	0,00	145,00
411708	CUSTOS COM PEDAGIOS	1.045,00	329,20	0,00	1.374,20
4118	CUSTOS COM MAT. DE EXPEDIENTE E OUTROS	4.357,58	0,00	0,00	4.357,58
411801	CUSTOS COM MATERIAIS DE EXPEDIENTE	4.357,58	0,00	0,00	4.357,58
4119	OUTROS CUSTOS	596,90	0,00	0,00	596,90

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34



Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: julho à julho

411906	CUSTOS COM TAXAS/CUSTAS JUDICIAIS	596,90	0,00	0,00	596,90
412	CUSTOS	19.263,77	6.042,44	0,00	25.306,21
4120	CUSTOS COM PRESTACAO DE SERVICOS	2.216,07	0,00	0,00	2.216,07
412002	SERVICOS PRESTADOS	2.216,07	0,00	0,00	2.216,07
4121	CUSTOS COM SERVICOS TERCEIRIZADOS	17.047,70	6.042,44	0,00	23.090,14
412102	CUSTOS COM OUTROS SERVICOS	17.047,70	6.042,44	0,00	23.090,14
413	CUSTOS COM DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	77.388,30	12.898,05	0,00	90.286,35
4134	CUSTOS DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	77.388,30	12.898,05	0,00	90.286,35
413404	DEP INSTALACOES	77.388,30	12.898,05	0,00	90.286,35
43	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	16.866,59	-16.866,59	0,00
431	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	16.866,59	-16.866,59	0,00
4310	(-) CUSTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	16.866,59	-16.866,59	0,00
431001	(-) CDC ORIGEM - ATIVIDADES APONTADAS	794.192,23	13.912,59	-2.954,00	805.150,82
431002	(+) CDC DE DESTINO - ATIVIDADES CONSUMIDAS	-794.192,23	2.954,00	-13.912,59	-805.150,82
44	(-) CUSTO PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-2.141.065,66	0,00	-28.930,75	-2.169.996,41
441	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-2.141.065,66	0,00	-28.930,75	-2.169.996,41
4411	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-2.141.065,66	0,00	-28.930,75	-2.169.996,41
441101	(-) CUSTO DE PRODUÇÃO TRANSFERIDO	-2.141.065,66	0,00	-28.930,75	-2.169.996,41
5	DESPESAS OPERACIONAIS	927.925,70	102.958,39	-3.075,30	1.027.808,79
50	DESPESA COM PESSOAL	595.429,59	43.763,48	-3.063,99	636.129,08
500	CUSTOS COM PESSOAL	260.608,31	43.763,48	-3.063,99	301.307,80
5000	PROVENTOS	170.635,87	28.200,74	-1.573,80	197.262,81
500001	SALARIOS CONTRATUAIS	140.801,44	23.587,99	-1.573,80	162.815,63
500002	SALARIOS ADICIONAIS	11.793,37	1.873,67	0,00	13.667,04
500005	AVISO PREVIO	-1.575,00	0,00	0,00	-1.575,00
500009	AJUDA DE CUSTO	3.564,00	594,00	0,00	4.158,00
500010	DESCANSO SEMANAL RENUMERADO	2.818,86	328,05	0,00	3.146,91
500011	ADICIONAL NOTURNO	325,21	0,00	0,00	325,21
500013	COMISSOES	12.907,99	1.817,03	0,00	14.725,02
5001	ENCARGOS	64.050,19	10.788,42	0,00	74.838,61
500101	PREVIDENCIA SOCIAL	49.541,06	8.458,79	0,00	57.999,85
500102	FGTS	14.509,13	2.329,63	0,00	16.838,76
5002	BENEFICIOS	34.796,81	4.774,32	0,00	39.571,13
500203	TRANSPORTE	2.979,90	0,00	0,00	2.979,90
500204	CAFÉ LANCHES E REFEIÇÕES	18.562,14	2.572,01	0,00	21.134,15
500206	SEGUROS	68,97	0,00	0,00	68,97
500207	PLANO DE SAUDE	13.185,80	2.202,31	0,00	15.388,11
5003	RECUPERAÇÕES	-8.874,56	0,00	-1.490,19	-10.364,75
500301	(-) RECUPERAÇÕES DESPESAS COM PESSOAL	-8.874,56	0,00	-1.490,19	-10.364,75
501	PROVISÕES	334.821,28	0,00	0,00	334.821,28
5010	FÉRIAS	181.325,57	0,00	0,00	181.325,57
501001	PROVISÃO FÉRIAS	8.575,89	0,00	0,00	8.575,89
501002	PROVISAO 1/3 FERIAS	9.968,50	0,00	0,00	9.968,50
501003	PROVISAO INSS FERIAS	125.890,35	0,00	0,00	125.890,35
501004	PROVISAO FGTS FERIAS	36.890,83	0,00	0,00	36.890,83
5011	13o. SALÁRIO	153.495,71	0,00	0,00	153.495,71
501101	PROVISAO 13o. SALARIO	152.577,69	0,00	0,00	152.577,69
501102	PROVISAO INSS 13o. SALARIO	709,95	0,00	0,00	709,95
501103	PROVISAO FGTS 13o. SALARIO	208,07	0,00	0,00	208,07
51	DESPESAS OPERACIONAIS	332.496,11	59.194,91	-11,31	391.679,71
511	DESPESAS OPERACIONAIS	161.952,88	35.219,53	-11,31	197.161,10
5110	DESPESAS COM FRETES E CARRETOS	252,87	155,61	-11,31	397,17
511001	FRETES E CARRETOS S/ COMPRAS	252,87	155,61	-11,31	397,17
5111	DESPESAS COM ALUGUEL	81.986,35	16.336,60	0,00	98.322,95
511105	ALUGUEIS DE VEICULOS	66.203,33	13.323,04	0,00	79.526,37
511109	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	15.783,02	3.013,56	0,00	18.796,58

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: julho à julho



5112	DESPEAS COM UTILIDADES	19.204,43	675,51	0,00	19.879,94
511201	ENERGIA ELETRICA	2.509,36	247,25	0,00	2.756,61
511202	AGUA E ESGOTO	16.695,07	428,26	0,00	17.123,33
5113	DESPEAS COM MANUTENCAO E REPARO	3.166,20	369,00	0,00	3.535,20
511302	DESPEAS COM SERVICOS DE MANUTENCAO	3.166,20	150,00	0,00	3.316,20
511308	DESPEAS COM MANUTENCAO DE INFORMATICA	0,00	219,00	0,00	219,00
5114	DESPEAS COM SEGUROS	4.094,52	682,42	0,00	4.776,94
511404	SEGUROS TELECOMUNICACOES	4.094,52	682,42	0,00	4.776,94
5116	DESPEAS COM SERVICOS DE COMUNICACAO	14.316,70	2.345,73	0,00	16.662,43
511601	TELEFONE FIXO	3.294,40	561,05	0,00	3.855,45
511602	TELEFONE CELULAR	5.619,92	830,72	0,00	6.450,64
511603	INTERNET	5.402,38	953,96	0,00	6.356,34
5117	VIAGENS, ESTADIAS E LOCOMOCOES	4.731,09	968,04	0,00	5.699,13
511701	DESPEAS COM PASSAGENS AEREAS	4.220,09	842,04	0,00	5.062,13
511703	DESPEAS COM REFEICAO	21,28	0,00	0,00	21,28
511706	DESPEAS COM KILOMETRAGEM DE VEICULOS	489,72	126,00	0,00	615,72
5119	OUTROS DESPEAS	34.200,72	13.686,62	0,00	47.887,34
511902	DESPEAS COM CARTORIOS	370,47	0,00	0,00	370,47
511906	DESPEAS COM TAXAS / CUSTAS JUDICIAIS	3.825,80	4.101,64	0,00	7.927,44
511913	DESPEAS C/ LICENCA DE SOFTWARE	30.004,45	9.584,98	0,00	39.589,43
512	DESPEAS	169.956,97	23.877,67	0,00	193.834,64
5121	DESPEAS COM SERVICOS TERCEIRIZADOS	51.264,97	7.669,67	0,00	58.934,64
512102	DESPEAS COM OUTROS SERVICOS	10.890,77	419,90	0,00	11.310,67
512106	DESPEA COM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	40.374,20	7.249,77	0,00	47.623,97
5123	DESPEAS COM HONORARIOS DE ASSESSORIA	115.392,00	15.658,00	0,00	131.050,00
512302	DESPEAS COM SERV DE ASSESSORIA CONTABIL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
512304	DESPEAS COM SERVICOS DE CONSULTORIA	60.000,00	11.500,00	0,00	71.500,00
512313	DESPEAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	40.392,00	4.158,00	0,00	44.550,00
5124	DESPEAS COM SERVICOS DE SOFTWARE	3.300,00	550,00	0,00	3.850,00
512404	DESPEAS COM SERV. DE ASSESSORIA EM SOFTWARE	3.300,00	550,00	0,00	3.850,00
513	DESPEAS COM DEPRECIACÃOARECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	586,26	97,71	0,00	683,97
5134	DEPRECIACÃO AMORTIZACAO E EXAUSTAO	586,26	97,71	0,00	683,97
513403	DEPRECIACÃO MOVEIS E UTENSILIOS	586,26	97,71	0,00	683,97
6	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	15.018,15	-15.018,15	0,00
61	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	15.018,15	-15.018,15	0,00
611	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	15.018,15	-15.018,15	0,00
6111	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	15.018,15	-15.018,15	0,00
611101	REQUISICÃO DE MATERIAIS - CDC ORIGEM	970.054,63	15.018,15	0,00	985.072,78
611102	REQUISICÃO DE MATERIAIS - CDC DESTINO	-970.054,63	0,00	-15.018,15	-985.072,78
9	COMPENSAÇÃO	659,55	18.753,55	-59.843,22	-40.430,12
91	COMPENSAÇÕES INTERNAS	659,55	18.753,55	-59.843,22	-40.430,12
911	COMPENSAÇÕES INTERNAS	659,55	18.753,55	-59.843,22	-40.430,12
9111	COMPENSAÇÕES INTERNAS	659,55	18.753,55	-59.843,22	-40.430,12
911103	TRANSITORIA ACERTO	659,55	18.753,55	-59.843,22	-40.430,12
			1.857.218,53	-1.857.218,53	

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34

Balancete de Verificação

Empresa: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.858.520/0001-87
Filial: 1000 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Exercício: 2024
Período: julho à julho



Resumo					
Conta	Descrição	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1	ATIVO	17.441.221,95	1.029.071,89	-1.199.291,79	17.271.002,05
2	PASSIVO	-20.093.245,80	426.566,80	-518.250,79	-20.184.929,79
3	RESULTADO	-29.625,06	13.070,64	-1.005,69	-17.560,11
4	CUSTOS DE PRODUCAO	1.753.063,67	251.779,11	-60.733,59	1.944.109,19
5	DESPESAS OPERACIONAIS	927.925,70	102.958,39	-3.075,30	1.027.808,79
6	CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	15.018,15	-15.018,15	0,00
9	COMPENSAÇÃO	659,55	18.753,55	-59.843,22	-40.430,12
		0,01	1.857.218,53	-1.857.218,53	0,01

ASSINADO DIGITALMENTE

FAGNER MENDES VALERIANO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE DA SILVA GRAVIA

Data: 25/08/2025 19:38:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contador: FAGNER MENDES VALERIANO

CPF: 039.685.911-94

Administrador: JOSE DA SILVA GRAVIA

CPF: 283.552.798-24

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:34



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2025 19:05:23

Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101

Localizar pelo código: 109787605432563873735819429, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DESPACHO) do dia 28/08/2025 21:51:37 não possui "Arquivos".

Zimbra

https://webmail.tjgo.jus.br/h/printmessage?id=129607&tz=America/S

Zimbra

upjcivanapolis@tjgo.jus.br

ALVARÁ SOB Nº 1252/2025 - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES

De : Comarca de Anapolis - UPJ das Varas Civeis
<upjcivanapolis@tjgo.jus.br>
Assunto : ALVARÁ SOB Nº 1252/2025 - SOLICITAÇÃO DE
TRANSFERÊNCIA DE VALORES
Para : ag0014go06 <ag0014go06@caixa.gov.br>

seg., 01 de set. de 2025 11:59
📎 1 anexo

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

Boa tarde,

Prezado(a), encaminho a Vossa Senhoria o Alvará nº 1252 /2025 para transferência de valores.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

Renata Cristina Beniz Lima
Analista Judiciário
UPJ Varas Cíveis - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª
Anápolis-GO

📎 **ALVARÁ 1252.pdf**
22 KB

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:35



AO PRECLARO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Classe: RECUPERACAO JUDICIAL

Promovente: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Promovido:

Ref.: relatório mensal de atividades de julho de 2025

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.^a, aos credores e aos demais interessados, o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de julho de 2025.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

Ao fim, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANAPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:35

1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;

Informa, por último, que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 24 de agosto de 2025.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

leonardo@paternostro.com.br

+ 55 62 98408-8790



GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Julho de 2025

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Sumário

Glossário.....	3
Considerações Iniciais.....	4
Cronograma Processual.....	5
Informações contábeis e financeiras.....	6
Atividades do Administrador Judicial	7
Site eletrônico	8
Encerramento	10

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Glossário

- RJ – Recuperação Judicial
- AJ – Administrador Judicial
- PRJ – Plano De Recuperação Judicial
- AGC – Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I – Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III – Classe Credores Quirografários
- Classe IV – Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	27/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
	14/03/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 194	15/04/2024	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).
	25/04/2024	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	15/05/2024	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ 30 dias após a publicação do 2º Edital)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Informações contábeis e financeiras

Os documentos apresentados até o momento, estão disponíveis para serem visualizados no link abaixo:

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS](#)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos próximos atos da recuperação judicial.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, “h”, da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

Em 14/03/2024, findou-se o prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito, de modo que, na sequência, em 15/04/2024, no evento 194, foi publicado do 2º Edital com a 2ª relação de credores após a verificação dos créditos pelo AJ, bem como informando sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).

Em 25/04/2024, findou-se o prazo para impugnações judiciais dos créditos (10 dias após publicação do 2º Edital), e em 15/05/2024, findou-se o prazo para apresentação de objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital).

Nos eventos 198 e 201, nos dias 07/05/2024 e 13/05/2024, respectivamente, os credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A apresentaram objeção ao PRJ dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou a apresentação do PRJ. De modo que se faz necessária a convocação da Assembleia Geral de Credores para que nela os credores exerçam o direito deliberarem sobre as propostas apresentadas, bem como acerca de outras questões previstas nos dispositivos da Lei nº 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Site eletrônico

A administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar esse relatório, este administrador judicial esclarece que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 24 de agosto de 2025.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Zimbra

https://webmail.tjgo.jus.br/h/printmessage?id=136218&tz=America/S

Zimbra

upjcivanapolis@tjgo.jus.br

ENC: AUT 08/09 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 5359527-06.2022.8.09.0006

De : A0014GO06 - JUDICIAL
<ag0014go06@caixa.gov.br>

sex., 12 de set. de 2025 11:54
4 anexos

Assunto : ENC: AUT 08/09 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 5359527-06.2022.8.09.0006

Para : upjcivanapolis@tjgo.jus.br

CUIDADO : Trata-se de um e-mail externo. **EVITE CLICAR EM LINKS OU ABRIR ANEXOS** a menos que REALMENTE confie no remetente e saiba da veracidade do material. O TJGO nunca solicita senhas e dados pessoais por e-mail.

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À
UPI das Varas Civeis

Prezados

1 Segue anexo os comprovantes do levantamento.

Atenciosamente
Roberto Ramos Caiado
Mat. 022.172-9
Técnico Bancário Novo
AG. ANÁPOLIS/GO – 0014-0


INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

De: A0014GO06 - JUDICIAL <ag0014go06@caixa.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 8 de setembro de 2025 08:26
Para: A0014GO06 - JUDICIAL <ag0014go06@caixa.gov.br>
Assunto: AUT 08/09 - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 5359527-06.2022.8.09.0006

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

01512446-6 4.760,23

Zimbra

https://webmail.tjgo.jus.br/h/printmessage?id=136218&tz=America/S

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANAPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARIANHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:35

R E S U M O
AGENCIA/OPERACAO/CONTA.: **0014 040 01512446 - 6**
TRIBUNAL/UF.....: 0062 TJ GOIAS GO
MUNICIPIO.....: 0009 ANAPOLIS 0009
VARA.....: 0005 04A VARA CIVEL 0104
PROCESSO.....: 53595270620228090006
NOME DO RECEBEDOR.....: LEITE BERNARDO E PIGNATA ADVOGADOS E ASS
DOCUMENTO RECEBEDOR.....: 41749915000181
LEVANTAMENTO EM FAVOR DO: CONTRIBUINTE

ALVARA.....: 00000000000000001252

VALOR DA PRE-INCLUSAO DO LEVANTAMENTO: 4.760,23
VALOR REMANESCENTE APOS O LEVANTAMENTO: 0,00

PRE-LEVANTAMENTO EFETUADO COM SUCESSO

XX

01512294-3 386,40

R E S U M O
AGENCIA/OPERACAO/CONTA.: **0014 040 01512294 - 3**
TRIBUNAL/UF.....: 0062 TJ GOIAS GO
MUNICIPIO.....: 0009 ANAPOLIS 0009
VARA.....: 0005 04A VARA CIVEL 0104
PROCESSO.....: 53595270620228090006
NOME DO RECEBEDOR.....: LEITE BERNARDO E PIGNATA ADVOGADOS E ASS
DOCUMENTO RECEBEDOR.....: 41749915000181
LEVANTAMENTO EM FAVOR DO: CONTRIBUINTE

ALVARA.....: 00000000000000001252

VALOR DA PRE-INCLUSAO DO LEVANTAMENTO: 386,40
VALOR REMANESCENTE APOS O LEVANTAMENTO: 0,00

PRE-LEVANTAMENTO EFETUADO COM SUCESSO

VALOR A RETIRAR:
(X) Total/Integral da Conta R\$ 5.126,58 (cinco mil cento e vinte e seis

Zimbra

https://webmail.tjgo.jus.br/h/printmessage?id=136218&tz=America/S

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:35

reais e cinquenta e oito centavos) com seus acréscimos/rendimentos.

Banco: Sicoob Crediseguro
Agência: 3246
Conta Corrente: 17.298-7
Leite, Bernardo e Pignata Advogados e Associados
CNPJ: 41.749.915/0001-81

Atenciosamente

Roberto Ramos Caiado



Mat. 022.172-9

Técnico Bancário Novo

AG. ANÁPOLIS/GO – 0014-0



INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

De: Comarca de Anapolis - UPJ das Varas Civeis <upjcivanapolis@tjgo.jus.br>

Enviada em: segunda-feira, 1 de setembro de 2025 12:00

Para: A0014GO06 - JUDICIAL <ag0014go06@caixa.gov.br>

Assunto: ALVARÁ SOB Nº 1252/2025 - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

Boa tarde,

Prezado(a), encaminho a Vossa Senhoria o Alvará nº 1252 /2025 para transferência de valores.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

Renata Cristina Beniz Lima

Analista Judiciário

UPJ Varas Cíveis - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª

Anápolis-GO



ALVARÁ 1252.pdf

Zimbra

https://webmail.tjgo.jus.br/h/printmessage?id=136218&tz=America/S

22 KB



5359527 - GRAVIA.pdf
504 KB

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:35

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 03/09/2025
TERMINAL: 1901

HORA: 12:40:47
NSU: 001283

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0014/60
TED - PAG0151/STR0051

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 0014 OP: 040

CONTA-DV DEBITO: 01512294-3
TELEFONE: -

NUMERO PROCESSO JUDICIAL:
00000000053595270620228090006
CODIGO DO TRIBUNAL:
NAO INFORMADO
NOME DO TRIBUNAL:
TJ GOIAS

DESTINATARIO:
INSTITUICAO FINANCEIRA:
BANCO SICOOB

AG: 3246 CONTA-DV: 00000017298-7

TIPO DE CONTA: Conta Corrente
TIPO DE PESSOA: Juridica

NOME: LEITE BERNARDO PIGNATA ADV ASSOC
CPF ou CNPJ: 41.749.915/0001-81

HISTORICO: 53595270620228090006.

VALOR DA TED : 386,40

TARIFA DA TED : 0,00

TOTAL : 386,40

AUTENTICACAO
CEF00140809250460720001283

386,40RD1901

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO
CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA
DE INFORMACOES INCORRETAS.

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS
ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES
METROPOLITANAS)
ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM
DEFICIENCIA AUDITIVA)
PORTAL FALE CONOSCO:
WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/
OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
0014 - ANAPOLIS, GO
DATA: 03/09/2025
TERMINAL: 1901

HORA: 12:41:20

RELATORIO SINTETICO DE LEVANTAMENTO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 03/09/2025
TERMINAL: 1901

HORA: 12:40:47
NSU: 001283

SOLICITACAO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0014/60
TED - PAG0151/STR0051

VIA DE CAIXA - NAO VALE COMO RECIBO

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 0014 OP: 040

CONTA-DV DEBITO: 01512294-3

NUMERO PROCESSO JUDICIAL:
00000000053595270620228090006
CODIGO DO TRIBUNAL:
NAO INFORMADO
NOME DO TRIBUNAL:
TJ GOIAS

DESTINATARIO:
INSTITUICAO FINANCEIRA:
BANCO SICOOB

AG: 3246 CONTA-DV: 00000017298-7

TIPO DE CONTA: Conta Corrente
TIPO DE PESSOA: Juridica

NOME: LEITE BERNARDO PIGNATA ADV ASSOC
CPF ou CNPJ: 41.749.915/0001-81

HISTORICO: 53595270620228090006.

VALOR DA TED : 386,40

TARIFA DA TED : 0,00

TOTAL : 386,40

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU
CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA
INFORMACOES INCORRETAS.

ASSINATURA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
0014 - ANAPOLIS, GO
DATA: 03/09/2025
TERMINAL: 1901

HORA: 12:37:59

RELATORIO SINTETICO DE LEVANTAMENTO
DE CONTAS JUDICIAIS

CONTAS JUDICIAIS LEVANTADAS
0014.040.01512446-6

VALOR LEVANTADO
4.760,23

VALOR TOTAL LEVANTADO

4.760,23

0,00

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANAPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:35

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARIANO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:35

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 08/09/2025
TERMINAL:1901

HORA: 12:37:26
NSU:001260

SOLICITACAO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0014/GO
TED - PAG0151/STR0051

VIA DE CAIXA - NAO VALE COMO RECIBO

REMETENTE:
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 0014 OP: 040 CONTA-DV DEBITO: 01512446-6

NUMERO PROCESSO JUDICIAL:
00000000053595270620228090006
CODIGO DO TRIBUNAL:
NAO INFORMADO
NOME DO TRIBUNAL:
TJ GOIAS

DESTINATARIO:
INSTITUICAO FINANCEIRA:
BANCO SICOOB
AG: 3246 CONTA-DV: 00000017298-7

TIPO DE CONTA: Conta Corrente
TIPO DE PESSOA: Juridica

NOME: LEITE BERNARDO POGNATA ADV ASSOC
CPF ou CNPJ: 41.749.915/0001-81

HISTORICO:53595270620228090006.

VALOR DA TED : 4.760,23

TARIFA DA TED : 0,00

TOTAL : 4.760,23

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO
CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA DE
INFORMACOES INCORRETAS.

ASSINATURA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 08/09/2025
TERMINAL:1901

HORA: 12:37
NSU:001260

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0014/GO
TED - PAG0151/STR0051

REMETENTE:
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 0014 OP: 040 CONTA-DV DEBITO: 01512446-6
TELEFONE: -

NUMERO PROCESSO JUDICIAL:
00000000053595270620228090006
CODIGO DO TRIBUNAL:
NAO INFORMADO
NOME DO TRIBUNAL:
TJ GOIAS

DESTINATARIO:
INSTITUICAO FINANCEIRA:
BANCO SICOOB
AG: 3246 CONTA-DV: 00000017298-7

TIPO DE CONTA: Conta Corrente
TIPO DE PESSOA: Juridica

NOME: LEITE BERNARDO POGNATA ADV ASSOC
CPF ou CNPJ: 41.749.915/0001-81

HISTORICO:53595270620228090006.

VALOR DA TED : 4.760,23

TARIFA DA TED : 0,00

TOTAL : 4.760,23

AUTENTICACAO
CEF00140809250440720001260 4.760,23RD1901

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO
CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA
DE INFORMACOES INCORRETAS.

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS
ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES
METROPOLITANAS)
ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM
DEFICIENCIA AUDITIVA)
PORTAL FALE CONOSCO:
WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/
OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS

UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª

Av. Sen. José Lourenço Dias, nº 1311, Centro, Anápolis/GO, Cep 75.020-010, Fone (62) 3902-8878 / (62) 3902-8879

e-mail: upjcivanapolis@tjgo.jus.br

**ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DE DINHEIRO
TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA**

(Validade de 60 dias)

ALVARÁ SOB Nº 1252/2025

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Exequente: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA CPF/CNPJ: 36.858.520/0001-87

Advogado(a): Dr. GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA OAB- GO nº 40635

Executado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS CPF/CNPJ: 01.409.598/0001-30

Juíza: Alessandra Cristina de Oliveira Louza, Juíza de Direito da Comarca de ANÁPOLIS, Estado de Goiás.

Por este **Alvará**, estando devidamente assinado, AUTORIZA, a parte abaixo qualificada, que deverá se identificar, a proceder o levantamento por meio de transferência eletrônica, da importância inframencionada, que se encontra depositada no banco especificado, na conta mencionada vinculada a este juízo, a saber:

BENEFICIÁRIO: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ 36.858.520/0001-87

PARTE AUTORIZADA: Leite, Bernardo e Pignata Advogados e Associados - CNPJ 41.749.915/0001-81

DADOS DO BANCO:

Banco:(104) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 0014

Operação:040

ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: Renata Cristina Beniz Lima - Data: 01/09/2025 11:56:32

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARIANO F MARIANO - Data: 17/08/2026 15:45:35

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Alvará Entregue - 15/09/2025 13:41:48)) do dia 15/09/2025 13:43:55 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA (Referente à Mov. Alvará Entregue (15/09/2025 13:41:48))) do dia 15/09/2025 14:10:35 não possui "Arquivos".



Ao Juízo DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS-GO.

Processo n. 5359527-06.2022.8.09.0006.

GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., por seus advogados, nos autos do seu pedido de recuperação judicial, vem, perante esse Juízo, acostar os anexos termos de cessão de créditos, que foram cedidos por credores junto a empresa terceira.

Pede deferimento.

Anápolis, 30 de setembro de 2025.

Rodrigo Faria Leite
OAB/GO n. 40.523

Leandro Bernardo dos Santos
OAB/GO n. 40.482

Guilherme Pignata
OAB/GO n. 40.635

GOIÂNIA-GO

Av. D, esq. com Rua 09, nº 419,
Qd. G11, Lt. 01, Edifício Comercial Marista,
4º Andar, Setor Marista,
CEP: 74.150-040 | **62 3996-9254**

GOIANIRA-GO

Rua Iaciara, Qd. 08, Lts. 24/26,
Sala 02, Vila Verdes Mares II,
CEP 75.370-000 | **62 3516-4834**

TRINDADE-GO

Rua Dr. Irani Ferreira, nº 62,
Ap. 01, Setor Central,
CEP 75.388-716 | **62 3991-5599**

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por este instrumento, as partes qualificadas abaixo, de um lado,

2C TURNAROUND CONSULTING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ(MF) n°. 10.426.165/0001-83, com sede localizada na Avenida E, n° 1470, Edifício Juscelino Kubitschek, 5º Andar, Salas 511 e 512, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia-GO, neste ato representada na forma da última alteração contratual (doravante denominada apenas "**Cedente**"); e;

BASE SECURITIZADORA S.A, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 25.987.102/0001-73, com sede na Rua T-30 n.º 1.884, Setor Bueno, CEP 74.215-060, no Município de Goiânia, Estado do Goiás, neste ato representada na forma de seu estatuto social (doravante denominada "**Cessionária**");

Considerando que:

- A) A 2C TURNAROUND CONSULTING LTDA. é legítima titular de créditos da recuperação judicial ajuizada por GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ(MF) 36.858.520/0001-87 com sede a Rua VP 2E, S/N, Quadra 03, Módulo 07-A, CEP 75.132-050, DAIA, Anápolis-GO, cujo valor atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (20/06/2022) perfaz a quantia de R\$ 18.019,00 (dezoito mil e dezenove reais), conforme 2º relação de credores apresentada no processo de Recuperação Judicial. O crédito citado é decorrente do contrato de prestação de serviços n° 15032021.1 celebrado entre o "Cedente" e a "GRAVIA ESQUALITY", em 15/03/2021, que detem como objeto a prestação de serviços de consultoria;
- B) O Crédito está sujeito à recuperação judicial dos Devedores, em curso perante Ação de Recuperação Judicial n° 5359527-06.2022.8.09.0006, em curso perante o Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis, Estado de Goiás ("Processo de RJ" e "Juízo da RJ", respectivamente);
- C) A Cedente tem interesse em ceder e a Cessionária tem interesse em adquirir o Crédito.

Em consequência do quanto exposto acima, a Cedente e a Cessionária, doravante denominadas Partes, resolvem, nos termos dos artigos 286 e seguintes do Código Civil, celebrar o presente Termo de Cessão de Crédito ("Termo de Cessão"), de acordo com os seguintes termos e condições:

- 1. Pelo presente Termo de Cessão, nesta data, a Cedente confirma e formaliza a cessão e transferência de 100% (cem por cento) dos Créditos decorrentes do contrato de prestação de serviços retro citado em benefício da Cessionária, em caráter definitivo, oneroso, irrevogável, irretratável e sem direito de regresso ("Cessão"), respondendo a Cedente pela existência, legitimidade e certeza do Crédito ("Crédito Cedido").
- 2. A Cessionária, a partir da assinatura do presente Termo de Cessão, passa a ser a única e legítima titular do Crédito Cedido.

Instrumento de cessão de crédito entre 2C Turnaround Consulting LTDA. e Base Securitizadora S/A celebrado em 06 de dezembro de 2023

3. Para todos os fins do Artigo 290 do Código Civil, e art. 39 parágrafo 7º da lei 11.101/2005, a Cessionária comunicará imediatamente a presente Cessão ao administrador judicial do Processo de RJ e ao Juízo da RJ, de modo a fazer constar, no quadro geral de credores dos Devedores, a Cessionária como titular do Crédito Cedido.
4. O presente Termo de Cessão será assinado pelas partes

E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente Termo de Cessão, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Goiânia/GO, 06 de dezembro de 2023.

Pela Cedente:

Documento assinado digitalmente
CIDINALDO WILSON BOSCHINI MARTINS PEREIRA
Data: 06/12/2023 11:39:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado digitalmente
655A-C67B-4D4D-A232
CAROLINA AMELIA FREITAS MENDONÇA PACHECO
CPF: 774.282.181-87
BASE SECURITIZADORA S.A
CNPJ: 25.987.102/0001-73
DIRETORA
Data: 06/12/23 14:20:24

2C TURNAROUND CONSULTING LTDA.

Pelo Cessionário:

BASE SECURITIZADORA S.A

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:
CPF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF:

Instrumento de cessão de crédito entre 2C Turnaround Consulting LTDA. e Base Securitizadora S/A celebrado em 06 de dezembro de 2023

TERMO DE CESSÃO

**AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE CESSÃO DE CRÉDITO SEM
COBRIGAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS CELEBRADO EM 13/03/25**

ENTRE

ESCRITÓRIO VICENTINI & ANDRADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S

E

BASE SECURITIZADORA S.A

Termo de Cessão de Crédito entre Vicentini e Base Securitizadora celebrado em 13 de março de 2025

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Por este instrumento, as partes qualificadas abaixo, de um lado,

ESCRITÓRIO VICENTINI & ANDRADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S., CNPJ 18.213.376/0001-40, Endereço Avenida Dom Prudêncio, 41, B. Jundiá, Anápolis - Goiás, neste ato representado por seu representante legal Dr. Victor Andrade, brasileiro, advogado, inscrito no CPF: 981.114.341-20, residente na Avenida 09, qd 25, lts 09 e 10, Condomínio Anaville, Anápolis – GO CEP: 75.045-102 (doravante denominado apenas “**VICENTINI**” ou “**CEDENTE**”);

BASE SECURITIZADORA S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.987.102/00001-73, com sede na Rua T-30 nº 1.884, Setor Bueno, CEP 74.215-060, no Município de Goiânia, Estado do Goiás, neste ato representada na forma de seu estatuto social (doravante denominado “**CESSIONÁRIO**”);

Ambos, em conjunto denominados doravante denominadas “Partes”.

CONSIDERANDOQUE:

- A) O “**CEDENTE**” é legítimo titular de créditos na recuperação judicial ajuizada por “**GRAVIA ESQUALITY**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.858.520/0001-87, com sede na Rua VP-2E, SN, QD 03, Módulo 7A, CEP: 75.132-050 – Distrito Agroindustrial – DAIA, Anápolis/GO, doravante denominada “**GRAVIA**” ou “**DEVEDORA**”
- B) Os créditos citados são decorrentes de prestação de serviços. Referidos Créditos estão sujeitos à recuperação judicial da “Devedora”, em curso perante o Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis, Estado de Goiás na Recuperação Judicial nº 5359527-06.2022.8.09.0006. O valor total do crédito sujeito ao processo de recuperação judicial junto a “**GRAVIA ESQUALITY**” é de **R\$ 352.079,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e setenta e nove reais)** devidamente habilitado pelo administrador judicial do processo, valor este atualizado até a data do pedido de recuperação judicial
- C) A Cedente tem interesse em ceder e o Cessionário tem interesse em adquirir parte do Crédito;

Em consequência do quanto exposto acima, a “**CEDENTE**” e a “**CESSIONÁRIA**”, resolvem nos termos dos artigos 286 e seguintes do Código Civil, celebrar o presente Termo de Cessão de Crédito (“Termo de Cessão”), de acordo com os seguintes termos e condições:

1. Pelo presente Termo de Cessão, nesta data, a “**CEDENTE**” confirma e formaliza a cessão e transferência de **50% (cinquenta por cento)** dos Créditos por ela detidos junto à “**GRAVIA**”, em caráter definitivo, oneroso, irrevogável, irretratável e sem direito de regresso (“Cessão”), respondendo a Cedente pela existência, legitimidade e certeza do Crédito (“Crédito Cedido”).
2. O Cessionário, a partir da assinatura do presente Termo de Cessão, passa a ser o único e legítimo titular relativo à parte do Crédito Cedido.

Termo de Cessão de Crédito entre Vicentini e Base Securitizadora celebrado em 13 de março de 2025

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:35

3. Para todos os fins do Artigo 290 do Código Civil, e art. 39 parágrafo 7º da lei 11.101/2005, o Cessionário comunicará imediatamente o presente Termo de Cessão ao administrador judicial do Processo de RJ e ao Juízo da RJ, de modo a fazer constar, no quadro geral de credores dos Devedores, o Cessionário como titular do Crédito Cedido.
4. O presente Termo de Cessão será assinado pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente Termo de Cessão, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

PelaCedente: **ESCRITORIO VICENTINI & ANDRADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
Assinado de forma digital por ESCRITORIO VICENTINI & ANDRADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ADVOG:18213376000140
Dados: 2025.03.13 14:27:47 -03'00'

Anápolis/GO, 13 de março de 2025.

ESCRITÓRIO VICENTINI & ANDRADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S
CNPJ: 18.213.376/0001-40

Pelo Cessionário:

Documento assinado digitalmente
CAROLINA AMELIA FREITAS MENDONÇA PACHECO
Data: 13/03/2025 15:20:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado digitalmente
E722-6DC8-4E65-BE47
CAROLINA AMELIA FREITAS MENDONÇA PACHECO
CPF: 774.282.181-87
BASE SECURITIZADORA S.A
CNPJ: 25.987.102/0001-73
EMITENTE. ENDOSSANTE. AVALISTA FIADOR. FIEL DEPOSITÁRIO
Data: 13/03/25 16:04:10

BASE SECURITIZADORA S.A
CNPJ:25.987.102/00001-73

Testerr

Documento assinado digitalmente
gov.br **RENAN CAITANO**
Data: 13/03/2025 16:51:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____
Nome: Renan Caitano
RG: 5484276 SPTC-GO
CPF: 035.973.361-16

Documento assinado digitalmente
gov.br **TIAGO ZOTARELLI**
Data: 13/03/2025 16:43:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. _____
Nome: Tiago Zotarelli
RG: 33692152-4 SSP-SP
CPF: 953.051.141-87

Termo de Cessão de Crédito entre Vicentini e Base Securitizadora celebrado em 13 de março de 2025

BASE SECURITIZADORA S/A

Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima

Aos onze (11) dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (2016), às 09h00min, na sede da sociedade empresária que ora se constitui, na Rua T-30, nº 1884, Qd. 77 Lt. 5, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.215-060, com Capital Social de R\$ 10.000,00, a ser totalmente integralizado à vista, em moeda corrente nacional em até 90 dias do ato de subscrição; o objeto da companhia consiste, especificamente, na aquisição e securitização de créditos empresariais (comerciais / industriais) e não empresariais, bem como a emissão e colocação, no mercado privado, de valores mobiliários e/ou Certificados de Recebíveis, podendo emitir outros títulos de crédito, realizar negócios pertinentes ou relativos à securitização de títulos; sendo-lhe, no entanto, vedado: a aquisição e securitização dos créditos imobiliários e rurais, bem como a realização de prestação de serviços a terceiros, especialmente os que sejam próprios da atividade de fomento mercantil (Factoring) – tais como: assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção de riscos, administração de contas a pagar e a receber. Reuniram-se em primeira convocação, dispensada a publicação convocatória, em virtude do comparecimento de todos os subscritores das 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, os acionistas fundadores da **BASE SECURITIZADORA S/A**, a saber: (a) Carolina Amélia Freitas Mendonça Pacheco, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 27/10/1975, natural de Goiatuba, residente e domiciliado na Rua T-30, nº 1884, Qd. 77 Lt. 05, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.215-060, inscrita no CPF sob o nº 774.282.181-87, e RG nº 3338492- 2ª via, SPTC/GO (doravante denominada “Carolina”), e (b) Pedro Medeiros Pacheco Neto, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 24/04/1959, natural de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Nova Granada nº 177 Vila Baruel, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo São Paulo, CEP 02522-050, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.661.108-05, e RG nº 8.639.654-7, SSP-SP (doravante denominado “Pedro” e, conjuntamente com a “Carolina”, os “Acionistas”, e cada um destes, individualmente, “Acionista”), conforme se verifica pelas assinaturas no livro de presença, conferido este com o Boletim de Subscrição, e assumiu a presidência, por aclamação dos presentes, a Sra. Carolina Amélia Freitas Mendonça Pacheco, que convidou a mim, Pedro Medeiros Pacheco Neto, para secretariar a reunião, o que

SE
C
R
E
T
A
R
I
A

[Assinatura]

1 | P á g i n a

DOCS - 20229v_1 - /

[Assinatura]

[Assinatura]

Certifico que este documento da empresa BASE SECURITIZADORA S.A, Nire: 52 30001901-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/104922-2 e o código de segurança u5D9V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2016 12:52:47 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 1 de 10

aceitei. Iniciando os trabalhos, a Senhora Presidente comunicou ter em mãos o projeto do estatuto social, já do conhecimento de todos e cujo teor, por mim lido a todos os presentes, é o seguinte:

BASE SECURITIZADORA S/A ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º. Da Denominação e do nome fantasia - Sob a denominação de BASE SECURITIZADORA S/A constitui-se uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá por este estatuto e pela legislação vigente que lhe for aplicável. A sociedade girará sob o nome fantasia de "BASE SECURITIES".

Art. 2º. Do Local da Sede - A sociedade terá por sede administrativa e foro jurídico a cidade de Goiânia - GO, na Rua T-30, nº 1884, Qd. 77 Lt. 5, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP 74215-060, podendo abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, a critério da Diretoria.

Art. 3º. Do objeto social - O objeto da sociedade consiste, especificamente, na aquisição e securitização de créditos empresariais (comerciais / industriais) e não empresariais, bem como a emissão e colocação, no mercado privado, de valores mobiliários e/ou Certificados de Recebíveis, podendo emitir outros títulos de crédito, realizar negócios pertinentes ou relativos à securitização de títulos; sendo-lhe, no entanto, vedado: a aquisição e securitização dos créditos imobiliários e rurais, bem como a realização de prestação de serviços a terceiros, especialmente os que sejam próprios da atividade de fomento mercantil (factoring) - tais como: assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção de riscos, administração de contas a pagar e a receber.

Art. 4º. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Capítulo II

Do Capital Social e Ações e outros títulos e valores mobiliários

5359527-06.2022.8.09.0006

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

2 | P á g i n a
DOCS - 20229v_1 - /

Certifico que este documento da empresa BASE SECURITIZADORA S.A, Nire: 52 30001901-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/104922-2 e o código de segurança u5D9V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2016 12:52:47 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 2 de 10

Art. 5º. O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade.

§ 1º. A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, observando o disposto nos artigos 24 a 26 da Lei nº 6.404/76.

§ 2º. As ações, os títulos múltiplos ou as cautelas que as representem, serão assinadas pelo Diretor Financeiro.

§ 3º. A companhia poderá, na forma da lei, emitir debêntures não conversíveis em ações, e ainda certificados de debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão e do certificado, observando o disposto no Capítulo V da Lei nº 6.404/76. A emissão das debentures deverá ser aprovada por 100% dos acionistas detentores de ações ordinárias da Companhia.

§ 4º. A companhia, por deliberação em assembleia geral e até o limite estabelecido em Lei, poderá emitir ações preferenciais, as quais conferirão aos titulares a prioridade na distribuição de dividendos fixos, em valor a ser estabelecido na assembleia.

Art. 6º. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Art. 7º. No caso de venda de ações nominativas, os acionistas terão preferência em relação a terceiros, em igualdade de condições.

Capítulo III

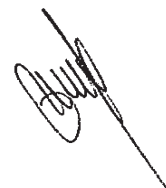
Da Administração da Sociedade

Art. 8º. Da Administração da Sociedade - A sociedade será administrada isoladamente pelo Diretor Financeiro.

Art. 9º. Da composição da Diretoria - A Diretoria será composta de dois membros acionistas ou não, residentes no país, com mandato de 3 (três) anos, assim designados: Diretor Financeiro e Diretor Operacional.

§ 1º. Da Reeleição e investidura no cargo - Os Diretores poderão ser reeleitos e a investidura no cargo será feita por termo lavrado no livro de "Atas das reuniões da

SE
C
R
E
T
A
R
I
A
G
O



3 | P á g i n a
DOCS - 20229v_1 - /

Certifico que este documento da empresa BASE SECURITIZADORA S.A, Nire: 52 30001901-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/104922-2 e o código de segurança u5D9V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2016 12:52:47 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 3 de 10

Diretoria", assinado pelo respectivo diretor, independentemente de qualquer caução ou garantia de sua gestão.

§ 2º. Da Remuneração da diretoria - Os Diretores perceberão uma remuneração, a título de honorários, a ser fixada pela assembleia geral, considerando a responsabilidade e o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação do profissional eleito.

§ 3º. Da hipótese de renúncia, incapacidade ou morte de Diretor - Ocorrendo renúncia, morte ou incapacidade superveniente de qualquer diretor, aquele que remanescer convocará imediatamente uma assembleia geral extraordinária, cabendo a esta prover o cargo.

Art. 10. Da Distribuição de atribuição ou competência da Diretoria - Compete ao Diretor Financeiro os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições deste Estatuto e, no que não o contrariarem, as determinações do art. 144 da Lei 6404/76.

§ 1º. Ao Diretor Financeiro compete, isoladamente: a) coordenar os planos gerais da política financeira da empresa; b) ter sob sua responsabilidade os departamentos de financeiro, pessoal, contabilidade, tecnologia da informação, custos e compras; c) receber e dar quitações; d) firmar correspondências, requerimentos e petições dirigidas a repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, bem como Autarquias, Empresas de Economia Mista e instituições financeiras; e) representar ativa e passivamente a empresa perante terceiros e perante empresas de fornecimento de água, luz, telefone, bem como em reuniões de condomínio e sindicatos f) autorizar movimentações financeiras;

§ 2º. Ao Diretor Operacional compete, em conjunto com o Diretor Financeiro : a) definir e implementar a política comercial da empresa; b) acompanhar as práticas da concorrência a fim de estabelecer bases para sua política comercial.

§ 3º. A abertura e a movimentação de contas bancárias em nome da sociedade serão feitas, obrigatoriamente, com a assinatura do Diretor Financeiro que poderá outorgar procuração.

§ 4º. Todas as procurações somente poderão ser outorgadas pela sociedade com assinatura do Diretor Financeiro e as mesmas deverão estipular especificadamente os

5359527-06.2022.8.09.0006



4 | P á g i n a
DOCS - 20229v_1 - /

Certifico que este documento da empresa BASE SECURITIZADORA S.A, Nire: 52 30001901-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/104922-2 e o código de segurança u5D9V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2016 12:52:47 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 4 de 10

poderes conferidos e, com exceção das procurações “ad judícia”, terão período de validade que não poderá exceder a 01 (um) ano, devendo ser as mesmas.

§ 5º. A assinatura de atos e documentos que importem na assunção de obrigações, aceite, aval, fiança, bem como os que importem na alienação, oneração ou hipoteca dos bens, móveis ou imóveis, compra e venda de ações e quotas, caberão ao Diretor Financeiro.

§ 6º. É vedado aos diretores dar fianças, avais ou qualquer outro documento em nome da sociedade, de modo a favorecer terceiros, em negócios que lhe sejam alheios. Também é vedado a assunção de obrigações, empréstimos e financiamentos, exceto os aprovados por 100% dos acionistas.

§ 7º. A diretoria se reunirá todas as vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se atas de suas deliberações no livro competente.

Capítulo IV

Do Conselho Fiscal

Art. 11. Da composição - O Conselho Fiscal, se instalado, será composto de 02 (dois) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, os quais exercerão seus cargos até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizará após sua eleição, podendo ser reeleitos.

Art. 12. Do Caráter de Permanência - O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente funcionará quando a Assembleia Geral Ordinária assim decidir, ou a pedido dos acionistas, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 161 da Lei nº 6.404/76.

Art. 13. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere.

Art. 14. Os membros efetivos do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, não farão jus a uma remuneração.

Art. 15. No impedimento de qualquer dos membros efetivos do Conselho Fiscal, este será substituído pelo suplente mais votado e em caso de empate, pelo mais idoso.

Capítulo V

Da Assembleia Geral

5359527-06.2022.8.09.0006

5 | P á g i n a
DOCS - 20229v_1 - /

Certifico que este documento da empresa BASE SECURITIZADORA S.A, Nire: 52 30001901-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/104922-2 e o código de segurança u5D9V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2016 12:52:47 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 5 de 10

Art. 16. Da Época da AGO - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para discutir e deliberar sobre relatório e contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo, e eleger membros da Diretoria, quando for o caso.

Art. 17. A convocação da Assembleia Geral será feita na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/76.

Art. 18. A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente, a qualquer tempo, obedecidas as formalidades legais, sempre que se fizer necessário atender os interesses sociais.

Capítulo VI

Do Exercício Social e dos Resultados

Art. 19. Do Exercício Social e levantamento patrimonial - Ao final de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial da sociedade e das respectivas demonstrações financeiras previstas em lei.

Art. 20. O lucro líquido apurado no encerramento do exercício social, depois de deduzidas as amortizações e provisões previstas em lei, será distribuído da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal; b) o saldo ficará à disposição da Assembleia Geral que decidirá sobre sua destinação.

§ 1º. Poderá a diretoria, como permite o art. 204 da Lei das Sociedades Anônimas, deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual, ou à conta de lucro apurado em balanços semestrais ou em períodos menores levantados pela Companhia, desde que o total dos dividendos pagos não exceda o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 c/c art. 204 da Lei 6.404/76.

Capítulo VII - Da Liquidação da Sociedade

Art. 21. Da Liquidação da Sociedade - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e/ou por determinação da Assembleia Geral.

Art. 22. - Da forma de liquidação - A Assembleia Geral que decidir a liquidação determinará a sua forma, elegendo os liquidantes e o Conselho Fiscal que funcionará nessa fase, fixando os respectivos honorários.

6 | P á g i n a
DOCS - 20229v_1 - /

Certifico que este documento da empresa BASE SECURITIZADORA S.A, Nire: 52 30001901-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/104922-2 e o código de segurança u5D9V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2016 12:52:47 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 6 de 10

Capítulo VIII - Disposições Gerais e Transitórias

Art. 23º. As questões omissas nos estatutos serão resolvidas de acordo com o disposto na Lei nº 6.404/76 e demais lei em vigor.

Terminada a leitura do estatuto, o Senhor Presidente submeteu-o à discussão e, como ninguém fez o uso da palavra, foi ele aprovado por unanimidade. Em seguida, foi declarada definitivamente constituída a **BASE SECURITIZADORA S/A**. Os acionistas, após a subscrição de todas as 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, aprovaram também, por unanimidade, o Boletim de Subscrição em anexo. Passou-se à eleição dos diretores. O Sr. Presidente deu início à votação. Por unanimidade foram eleitos para compor a diretoria, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos: Diretor Financeiro: **CAROLINA AMÉLIA FREITAS MENDONÇA PACHECO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 27/10/1975, natural Goiatuba – Goiás, residente e domiciliado na Rua T-30, nº 1884, Qd. 77 Lt. 05, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.215-060, inscrita no CPF sob o nº 774.282.181-87, e portadora da C.I nº 3338492- 2ª via SPTC - GO, (doravante denominada “Carolina”) e Diretor Operacional: **PEDRO MEDEIROS PACHECO NETO**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 24/04/1959, natural de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Nova Granada nº 177 Vila Baruel, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo São Paulo, CEP 02522-050, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.661.108-05, e RG nº 8.639.654-7, SSP-SP. Os membros da diretoria declararam, ainda, que não FORAM CONDENADOS em qualquer penalidade legal que os impeçam de exercer a administração da sociedade. Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei assim o permite. Restou estabelecido, ainda, que a integralização das ações subscritas será efetuada da seguinte forma: o depósito, requisito legal de que trata o artigo 80, II da lei 6404/76 será realizado no Banco do Brasil, no ato de subscrição, e o restante do Capital Social será totalmente integralizado, à vista em moeda corrente nacional, em até 90 (noventa) dias. A seguir, por proposta dos acionistas, foram fixados os honorários da diretoria, em R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta Reais) mensais para cada Diretor. Nada mais havendo a tratar, deu o presidente por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata em 2 (duas) vias, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em

7 | P á g i n a

DOCS - 20229v_1 - /

Certifico que este documento da empresa BASE SECURITIZADORA S.A, Nire: 52 30001901-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/104922-2 e o código de segurança u5D9V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2016 12:52:47 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 7 de 10



todas as suas folhas pelos membros da mesa que presidiu e assinada por todos os presentes.

Goiânia, 11 de Agosto de 2016

Carolina Amélia Freitas Mendonça Pacheco

Presidente

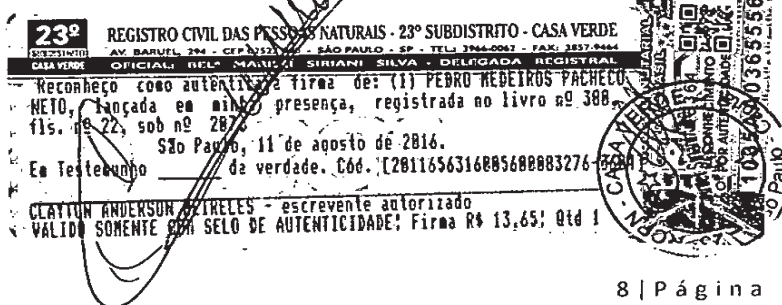
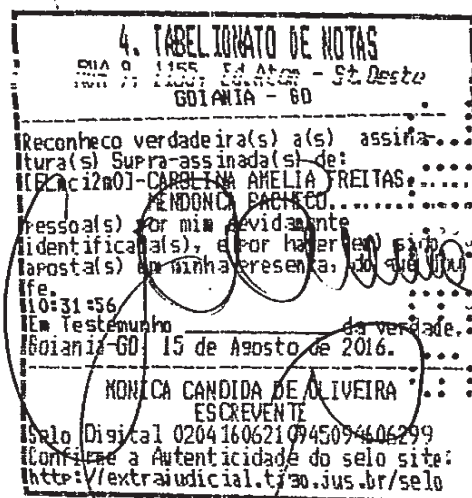
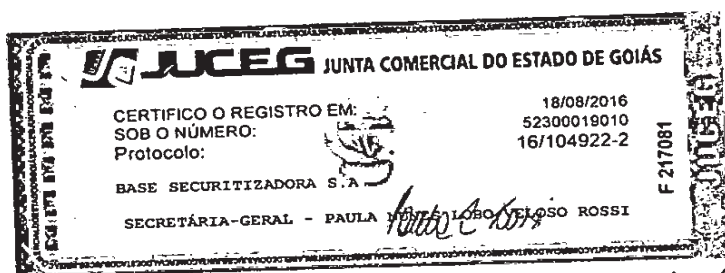
Pedro Medeiros Pacheco Neto

-acionista/-Secretário

Advogado: THIAGO FONSECA DA COSTA

OAB/R3 398566

Thiago F. de C.



8 | Página

DOCS - 20229v_1 - /

Certifico que este documento da empresa BASE SECURITIZADORA S.A, Nire: 52 30001901-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/104922-2 e o código de segurança u5D9V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2016 12:52:47 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 8 de 10

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:36

4. TABELA DE NOTAS
RUA 9, 1155, Ed. Nilton - St. Oeste
GOIÂNIA - GO

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) Retro-assinada(s) de:
1. CAROLINA AMÉLIA FREITAS.....
2. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
3. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
4. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
5. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
6. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
7. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
8. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
9. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
10. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
11. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
12. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
13. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
14. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
15. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
16. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
17. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
18. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
19. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
20. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
21. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
22. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
23. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
24. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
25. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
26. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
27. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
28. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
29. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
30. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
31. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
32. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
33. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
34. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
35. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
36. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
37. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
38. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
39. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
40. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
41. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
42. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
43. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
44. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
45. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
46. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
47. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
48. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
49. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
50. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
51. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
52. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
53. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
54. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
55. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
56. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
57. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
58. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
59. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
60. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
61. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
62. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
63. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
64. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
65. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
66. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
67. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
68. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
69. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
70. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
71. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
72. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
73. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
74. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
75. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
76. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
77. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
78. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
79. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
80. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
81. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
82. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
83. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
84. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
85. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
86. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
87. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
88. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
89. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
90. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
91. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
92. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
93. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
94. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
95. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
96. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
97. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
98. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
99. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....
100. MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA.....

Em testemunho da verdade.
Goiânia-GO, 15 de Agosto de 2016.

MONICA CANDIDA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

Selo Digital 0204160621094504006303
Confirme a Autenticidade do selo site:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Certifico que este documento da empresa BASE SECURITIZADORA S.A, Nire: 52 30001901-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/104922-2 e o código de segurança u5D9V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2016 12:52:47 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



BASE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 25.987.102/0001-73

NIRE 52.3000.1901-0

**ATA DA 4ª (QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
COMPANHIA FECHADA**

1. **DATA, HORA, LOCAL E CONVOCAÇÃO:** Aos 18 dias do mês de junho do ano de 2019, às 8:00 horas, na sede social localizada à Rua T 30 N° 1884, Qd. 77 Lote 5, Setor Bueno CEP: 74.215.060, Goiânia – GO. **CONVOCAÇÃO:** sendo dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, face a presença confirmada de todos os acionistas.
2. **PRESENÇA:** reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da **BASE SECURITIZADORA S.A.**, Assumiu a presidência da mesa a Sra. Carolina Amélia Freitas Mendonça Pacheco, diretora financeira, doravante denominada "Carolina Amélia", que convidou a mim Paula Tatiane de Freitas para secretariá-la, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos.
3. **ORDEM DO DIA - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
 - 3.1 Aprovação para modificação do prazo para Integralização de capital;
 - 3.2 Outros Assuntos de Interesse da Sociedade.
4. **ORDEM DO DIA - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**
 - 4.1 Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2018;
 - 4.2 Deliberar sobre a destinação do lucro líquido dos exercícios de 2018 e a distribuição de dividendos;
 - 4.3 Declaração de Desimpedimento dos membros da Diretoria
 - 4.4 Declaração de Dispensa de Publicação de Demonstrações Financeiras
 - 4.5 Eleição dos membros da Diretoria e Fixar Remuneração
 - 4.6 Outros assuntos de interesse da Sociedade.
5. **DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS E DELIBERAÇÕES REFERENTE PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA –**
Aprovação para modificação do prazo para Integralização de capital
Iniciando os trabalhos, a Sra. Presidente solicitou o Sr. Agnaldo (acionista da empresa) a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito. Na sequência, a sra. Presidenta informou aos presentes que o Sr. Agnaldo apresentou proposta para modificação no prazo para integralização de capital, tendo em vista o acordo realizado com um dos sócios para sua retirada da sociedade. O referido acordo foi devidamente registrado sob forma de escritura pública. O Sr. Agnaldo pôs em votação a análise da proposta para que o prazo para Integralização seja de capital seja prorrogado por mais 5 (cinco) exercícios, com vencimento em 31/12/2024;



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:34 SOB Nº 20190664665.
PROTOCOLO: 190664665 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903065820. NIRE: 52300019010.
BASE SECURITIZADORA S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/07/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPIVARAS CÍVEIS- 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:36



Colocado o assunto em discussão e votação, a proposta apresentada para modificação no prazo para Integralização de capital foi aprovada por unanimidade de votos.

6. DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS E DELIBERAÇÕES REFERENTE PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

6.1 Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar sobre aprovação das demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018. – A Sra. Carolina Amélia Freitas Mendonça Pacheco informou aos presentes que as demonstrações contábeis da Companhia relativas aos exercícios em encerrados em 31.12.2018 estavam à disposição dos acionistas para análise e considerações e o mesmo se colocou a disposição para quaisquer esclarecimentos. Colocado o assunto em discussão, os acionistas, por unanimidade de votos, aprovaram o Balanço Patrimonial da Companhia e demais demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018.

6.2 Deliberar sobre a destinação do resultado da Companhia relativos aos exercícios de 2018. – os acionistas aprovaram por unanimidade de votos a proposta para distribuição de lucros relativa ao exercício de 2018 conforme consta no Balanço da Sociedade. Colocado o assunto em discussão e votação foi aprovada por unanimidade de votos a proposta para distribuição de dividendos da Companhia relativa ao exercício de 2018.

6.3 Declaração de Desimpedimento dos membros da Diretoria - Os membros da Diretoria, Sra Carolina Amélia Freitas Mendonça Pacheco e Sr. Pedro Medeiros Pacheco Neto, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6.4 Declaração de Dispensa de Publicação de Demonstrações Financeiras – A Base Securitizadora S.A DECLARA que está dispensada de publicar as demonstrações conforme faculdade prevista no inciso II do Art. 294 da lei 6.404/76.

6.5 Eleição dos membros da Diretoria e Fixar remuneração Os acionistas reelegeram por unanimidade, com prazo de gestão de 03 (três) anos, como membros da diretoria da sociedade :

a) Sra Carolina Amélia Freitas Mendonça Pacheco, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 27/10/1975, natural de Goiátuba, residente e domiciliado na Rua T-30, nº 1884, Qd. 77 Lt. 05, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.215-060, inscrita no CPF sob o nº 774.282.181-87, e RG nº 3338492- 2ª via, SPTC/GO (doravante denominada "Carolina") como Diretora Financeira.

b) Sr Pedro Medeiros Pacheco Neto, brasileiro, casado, empresário, nascido em 24/04/1959, natural de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Nova Granada, Número 177, Vila Baruel, cidade de São Paulo-SP, CEP 02.522-050, inscrita no CPF sob nº 014.661.108-05, e RG nº 8.639.654, SSP-GO, (doravante denominado "Pedro") como Diretor Operacional, neste ato representando por seu procurador o Sr Agnaldo Medeiros



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:34 SOB Nº 20190664665.
PROTOCOLO: 190664665 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903065820. NIRE: 52300019010.
BASE SECURITIZADORA S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/07/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -
ANÁPOLIS - UPIVARAS CIVIS - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:36



Pacheco, brasileiro, casado, contador, nascido em 31/07/1963, natural de São Paulo, residente e domiciliado na Rua T-30, nº 1884, Setor Bueno, cidade de Goiânia – GO, Estado de Goiás, CEP 74.215-060, inscrito no CPF 028.490.988-25, e RG nº 12.237.380-7 SSP-SP.

A seguir, por proposta dos acionistas, foram fixados os honorários da diretoria, em R\$1.000,00 (mil reais) mensais para cada diretor.

7. **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE**- Para tratar de outros assuntos de interesse da sociedade, o presidente liberou a palavra a quem quisesse fazer uso. Foi aprovada proposta para que a publicação desta ATA fosse feita de forma sumarizada para evitar maiores custos com publicação o que foi aceito por unanimidade dos presentes.
8. **ENCERRAMENTO**- Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para lavrar-se a presente ATA que, a seguir, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Certifico que a presente ATA é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Goiânia, 18 de junho de 2019

Visto



CAROLINA AMÉLIA FREITAS MENDONÇA PACHECO
CPF: 774.282.181-87
Diretora e Acionista



PEDRO MEDEIROS PACHECO NETO
CPF: 014.661.108-05
PROCURADOR: AGNALDO MEDEIROS PACHECO
Diretor e Acionista



PAULA TATIANE DE FREITAS
Secretária



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:34 SOB Nº 20190664665.
PROTOCOLO: 190664665 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903065820. NIRE: 52300019010.
BASE SECURITIZADORA S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/07/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -
ANÁPOLIS - UPIVARAS CÍVEIS- 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:36



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:34 SOB Nº 20190664665.
PROTOCOLO: 190664665 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903065820. NIRE: 52300019010.
BASE SECURITIZADORA S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/07/2019
www.portaldopreendedororgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



BASE SECURITIZADORA S.A

C.N.P.J. nº 25.987.102/0001-73

Balancos patrimoniais

em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em Reais)



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:34 SOB Nº 20190664665.
PROTOCOLO: 190664665 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903065820. NIRE: 52300019010.
BASE SECURITIZADORA S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/07/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Ativo	Notas	31/12/2018	31/12/2017	Passivo	Notas	31/12/2018	31/12/2017
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	490.473	1.308.965	Fornecedores	8	1.522	3.042
Contas a receber de clientes	5	6.787.974	5.195.358	Provisão para Dividendos		268.409	-
Adiantamentos a Funcionários		636	954	Obrigações tributárias	9	23.254	38.895
Impostos a recuperar		1.596	-	Obrigações trabalhistas e previdenciárias		5.035	5.865
Outros Créditos	6	430.570	235.029	Créditos Diversos	14	533.516	498.048
Total do ativo circulante		7.711.249	6.740.306	Total do passivo circulante		831.736	546.450
Não circulante				Não circulante			
Realizável a longo prazo				Debitores	11	1.972.671	2.137.312
Partes Relacionadas - sócios		389.797	700.944	Partes relacionadas - acionistas	10	4.847.014	4.551.173
Total do realizável a longo prazo		389.797	700.944	Provisão para Passivos Contingentes	14	479.511	479.510
Investimentos		34.179	22.274	Total do passivo não circulante		7.299.196	7.167.995
Imobilizado				Patrimônio líquido			
Intangível		7.200	7.200	Capital social	13	2.500.000	2.500.000
Total do ativo não circulante		455.537	761.326	(-) Capital a Integralizar		(2.490.000)	(2.490.000)
Total do Ativo		8.166.786	7.501.632	Reserva legal		25.854	-
				Prejuízo do Exercício		-	(222.814)
				Total do patrimônio líquido		35.854	(212.814)
				Total do Passivo + Patrimônio Líquido		8.166.786	7.501.632

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



BASE SECURITIZADORA S.A
C.N.P.J. nº 25.987.102/0001-73
Demonstrações de resultados

em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em Reais - R\$ 1)

Notas	31/12/2018	31/12/2017
Receita operacional bruta		
Venda de produtos / mercadorias	2.027.630	2.405.037
Venda de serviços	25.965	32.696
	<u>2.053.595</u>	<u>2.437.733</u>
Deduções		
Impostos sobre as vendas	(92.930)	(94.768)
	<u>1.960.665</u>	<u>2.342.965</u>
Receita operacional líquida		
(-) perdas na aquisição de recebíveis -valores não liquidados (nota xxx)	-224.434	-1.036.507
(-) Despesas Intermediação (nota xxx)	-444.356	-629.722
	<u>1.291.876</u>	<u>686.736</u>
Lucro bruto		
	<u>1.291.876</u>	<u>686.736</u>
Receitas (despesas) operacionais		
Despesas comerciais		
Despesas administrativas e gerais	(737.345)	(392.375)
Despesas tributárias	(13.381)	(3.658)
Provisão para Passivos contingentes (nota xx)		(479.511)
Outras receitas	-	-
	<u>541.150</u>	<u>(188.808)</u>
Resultado operacional		
Receitas financeiras	145.156	137.935
Despesas financeiras	(81.243)	(81.286)
Resultado financeiro líquido	<u>63.913</u>	<u>56.649</u>
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	<u>605.063</u>	<u>(132.159)</u>
IRPJ corrente	(52.907)	(61.955)
CSLL Corrente	(35.079)	(40.291)
IR/CSLL Diferidos		
	<u>517.076</u>	<u>(234.405)</u>
Lucro líquido do exercício		
	<u>517.076</u>	<u>(234.405)</u>
Quantidade de ações disponíveis no final do exercício	<u>10.000</u>	<u>10.000</u>
Lucro do exercício por ações	<u>51.7076</u>	<u>(23.4405)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:34 SOB Nº 20190664665.
PROTOCOLO: 190664665 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903065820. NIRE: 52300019010.
BASE SECURITIZADORA S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/07/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
ANÁPOLIS - UPIVARAS CÍVEIS- 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:36



BASE SECURITIZADORA S.A

C.N.P.J. nº 25.987.102/0001-73

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em Reais - R\$ 1)

Notas	Capital social	Capital a Integralizar	Ajuste de avaliação patrimonial	Reserva legal	Reserva retenção de lucros	Lucro acumulados	Total
Saldo em 01/01/2018	2.500.000	(2.490.000)	-	-	-	(222.814)	(212.814)
Subscrição inicial de Capital							-
Lucro Líquido do exercício				25.854		517.076	517.076
(-) reserva legal						(25.854)	-
(-) Proposta para Distribuição Dividendos						(268.409)	(268.409)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	2.500.000	(2.490.000)	-	25.854	-	(0)	35.853
Saldo em 31 de dezembro de 2017	10.000	-		11.591			-
Aumento de Capital AGE 01/03/17	2.490.000	(2.490.000)				(234.405)	(234.405)
Prejuízo do Exercício				(11.591)		11.591	-
Reserva legal - Reversão							-
Dividendos							-
Saldo em 31 de dezembro de 2017	2.500.000	(2.490.000)	-	-	-	(222.814)	(212.814)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:34 SOB Nº 20190664665.
PROTOCOLO: 190664665 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903065820. NIRE: 52300019010.
BASE SECURITIZADORA S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/07/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



BASE SECURITIZADORA S.A

C.N.P.J. nº 25.987.102/0001-73

Demonstrações dos fluxos de caixa- Método Indireto

em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em Reais)

	Notas	31/12/2018	31/12/2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro do exercício		517.076	(234.405)
+ Depreciações		5.546	5.439
Resultado ajustado		522.622	(228.966)
(Aumento)/Redução - Contas a receber		(1.592.616)	(1.343.457)
(Aumento)/Redução - Estoques			
(Aumento)/Redução - Impostos a recuperar		(1.596)	
(Aumento)/Redução - Adiantamentos		318	(954)
(Aumento)/Redução - Outros créditos		(195.541)	(142.523)
Aumento/(Redução) - Fornecedores		(1.520)	(2.631)
Aumento/(Redução) - Obrigações trabalhistas e previdenciária		(829)	678
Aumento/(Redução) - Obrigações tributárias		(15.641)	20.448
Aumento/(Redução) - Créditos Diversos		54.868	(674.292)
Aumento da provisão passivos contingentes		1	479.511
Aumento/(Redução) - debentures			
Caixa líquido proveniente das operações		(1.249.935)	(1.892.186)
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Aumento) de Investimentos		(10.905)	(22.675)
(Aumento) de imobilizado			(1.600)
(Aumento) de Propriedades para Investimentos			
(Aquisição) caixa de intangível			(7.200)
Caixa líquido nas atividades de investimentos		(10.905)	(31.475)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Aumento de debentures		(164.641)	2.137.312
Aumento (redução) de capital social			
Distribuição de dividendos			
Aumento de saldos com partes relacionadas - longo prazo		295.841	1.764.090
Aumento de saldos com partes relacionadas - curto prazo			
Aumento partes relacionadas ativo		311.147	(700.944)
Aumento/(Redução) dividendos a pagar			
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento		442.348	3.200.458
Varição líquida de caixa e equivalentes de caixa		(818.492)	1.276.797
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		1.308.965	32.168
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período		490.473	1.308.965
		(818.492)	1.276.797

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:34 SOB Nº 20190664665.
PROTOCOLO: 190664665 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903065820. NIRE: 52300019010.
BASE SECURITIZADORA S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/07/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



BASE SECURITIZADORA S/A.

C.N.P.J. nº 25.987.102/0001-73

Nire – 52.30001901-0



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:34 SOB Nº 20190664665.
PROTOCOLO: 190664665 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903065820. NIRE: 52300019010.
BASE SECURITIZADORA S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/07/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



BASE SECURITIZADORA S/A.
C.N.P.J. nº 25.987.102/0001-73

Conteúdo

Relatório da Diretoria

Balancos patrimoniais

Demonstrações de resultados

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações do fluxo de caixa

Notas explicativas às demonstrações financeiras



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:34 SOB Nº 20190664665.
PROTOCOLO: 190664665 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903065820. NIRE: 52300019010.
BASE SECURITIZADORA S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/07/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



BASE SECURITIZADORA S/A.
C.N.P.J. nº 25.987.102/0001-73

Relatório da Diretoria

A Diretoria da **BASE SECURITIZADORA S/A**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem apresentar aos senhores acionistas e ao público em geral, as Demonstrações Financeiras dos Exercícios Sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017, bem como colocar à disposição dos interessados, a documentação suporte e informações de que trata a lei 6.404/76 e suas alterações e CPC's, os quais podem ser solicitados na sede da sociedade, durante o expediente comercial. A publicação destas demonstrações contábeis está dispensada conforme previsto no artigo 294 da lei 6.404/76 e suas alterações.

Goiânia, 18 de junho de 2019.



CAROLINA AMÉLIA FREITAS MENDONÇA PACHECO
CPF: 774.282.181-87
Diretora



PEDRO MEDEIROS PACHECO NETO
CPF: 014.661.108-05
PROCURADOR: AGNALDO MEDEIROS PACHECO
Diretor



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:34 SOB Nº 20190664665.
PROTOCOLO: 190664665 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903065820. NIRE: 52300019010.
BASE SECURITIZADORA S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/07/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:34 SOB Nº 20190664665.
PROTOCOLO: 190664665 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903065820. NIRE: 52300019010.
BASE SECURITIZADORA S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/07/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



BASE SECURITIZADORA S/A.
C.N.P.J. nº 25.987.102/0001-73

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Valores expressos em reais (R\$ 1), exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

A BASE SECURITIZADORA S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, instalada à Rua T-30 Qd. 77 Lt. 05, Setor Bueno, Município de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o número 25.987.102/0001-73, NIRE sob o número 5230001901-0 e tem como objetivo social a aquisição e securitização de créditos empresariais e colocação no mercado privado de títulos e valores mobiliários.

Em 01/03/2017 foi realizada Assembleia Geral de Extraordinária onde foi deliberada dentre outros o aumento do capital social da empresa para R\$ 2.500.000,00 e autorização para emissão de debêntures até o limite de R\$ 7.000.000,00.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis- CPC.

A autorização para a conclusão dessas Demonstrações Financeiras foi dada pela Diretoria em 30 de abril de 2019.

Moeda de Apresentação e Funcional - As demonstrações financeiras foram elaboradas em Real que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para a unidade mais próxima (R\$1), exceto quando indicado de outra forma.

Não houve transações em moeda estrangeira.

3 Base de elaboração, mensuração e resumo das principais práticas contábeis

Base de preparação

As políticas e práticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas consistentemente para os períodos apresentados nas demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras foram



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:34 SOB Nº 20190664665.
PROTOCOLO: 190664665 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903065820. NIRE: 52300019010.
BASE SECURITIZADORA S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/07/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPI VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:36



BASE SECURITIZADORA S/A.

C.N.P.J. nº 25.987.102/0001-73

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Valores expressos em reais (R\$ 1), exceto quando indicado de outra forma)

elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem as disposições da legislação societária, previstas na Lei, nº6.404/76, com alterações da Lei 11.638/07, Lei 11.941/09 e Lei 12.973/14, e os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis "CPC", vigentes até 31/12/2018.

Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

a) Caixa e equivalentes de caixa

Compostos por saldos de caixa, contas correntes bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras com vencimento original igual ou inferior a 90 dias da data do balanço, ou consideradas de liquidez imediata.

b) Contas a receber e Provisão para créditos de liquidação duvidosa

As contas a receber da Companhia referem-se a aquisição de créditos (duplicatas e cheques) adquiridos de empresas. Referidos créditos são reconhecidos ao custo de aquisição. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base na análise individual da carteira de créditos a receber. Foram também provisionados saldos que, na data da autorização para fechamento do balanço, não apresentavam expectativa de recebimento. Essas estimativas são estabelecidas e de julgamento da administração da Companhia e a provisão é suficiente para cobrir prováveis perdas quando da realização das contas a receber.

c) Partes Relacionadas – sócios

Referem-se a adiantamentos realizados a receber

d) Imobilizado

Registrado pelo custo de aquisição o qual é realizado em função da depreciação e/ou baixas dos bens. A depreciação é registrada pelo método linear com base na estimativa de vida útil dos ativos. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:34 SOB Nº 20190664665.
PROTOCOLO: 190664665 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903065820. NIRE: 52300019010.
BASE SECURITIZADORA S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/07/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - U.P.J. VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:36



BASE SECURITIZADORA S/A.

C.N.P.J. nº 25.987.102/0001-73

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Valores expressos em reais (R\$ 1), exceto quando indicado de outra forma)

cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

e) Provisão para passivos contingentes

A Companhia, apoiada em opinião de seus consultores jurídicos, provisionou no exercício anterior a diferença entre os valores dos impostos calculados pelo sistema de lucro presumido em relação aos valores apurados, caso fosse utilizada a metodologia de apuração fiscal pelo sistema de lucro real. Esse provisionamento foi feito de acordo com as regras previstas pelos pronunciamentos contábeis - CPC's, vez que a Secretaria da Receita Federal, através de Parecer Normativo COSIT 05 de 11/04/2014, estabelece que as Securitizadoras de Crédito, inclusive de créditos comerciais, devem apurar seus tributos pelo lucro real. Em 2018, no entanto a Secretaria da Receita Federal emitiu nova solução de consulta de nº 169 de 09/2018 que possibilitou a fundos de créditos tributários o enquadramento ao regime do lucro presumido. Em razão dessa solução de consulta, os consultores jurídicos, entenderam que o risco antes provável de autuação passou a categoria de possível. Em razão disso a Companhia estará mantendo os valores provisionados no exercício anterior até pelo menos por mais dois períodos para a baixa de provisão, quando entende-se que o assunto será pacífico nos tribunais superiores.

f) Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

O regime de tributação é o lucro presumido (vide item "e" desta nota)..

A provisão para imposto de renda e contribuição social é calculada com base na legislação vigente para lucro presumido e inclui adicional de 10% sobre a base excedente a 240 mil ano no lucro do exercício de cada exercício.

g) Dividendos

A proposta de distribuição de dividendos foi apresentada pela diretoria da sociedade e foi feita levando-se principalmente em consideração os valores aportados na sociedade.

h) Redução ao valor recuperável



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:34 SOB Nº 20190664665.
PROTOCOLO: 190664665 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903065820. NIRE: 52300019010.
BASE SECURITIZADORA S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/07/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPIVARAS CIVIS- 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARIANO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:36



BASE SECURITIZADORA S/A.

C.N.P.J. nº 25.987.102/0001-73

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Valores expressos em reais (R\$ 1), exceto quando indicado de outra forma)

Os valores contábeis dos ativos são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Não houve nenhum indicativo de perda dos valores recuperáveis e por isso não houve constituição de provisão por redução ao valor recuperável.

i) Apuração do resultado e reconhecimento de receita

É apurado em conformidade ao regime de competência.

A receita decorrente da compra de créditos é reconhecida no momento de sua realização

j) Impostos e contribuições sobre receitas

PIS E COFINS - Incidente sobre a receita bruta, apurada mensalmente nas alíquotas de 0,65% e 3%

k) Uso de estimativas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis brasileiras requer que a administração da Companhia utilize estimativas e adote premissas objetivas e subjetivas para determinar os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas. As principais estimativas adotadas pela companhia foram as relativas a constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa.

l) Instrumentos financeiros

A Companhia reconhece instrumentos financeiros não derivativos, os quais incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis, incluindo caixa e equivalentes de caixa, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar e outras dívidas, inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:34 SOB Nº 20190664665.
PROTOCOLO: 190664665 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903065820. NIRE: 52300019010.
BASE SECURITIZADORA S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/07/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPI VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:36



BASE SECURITIZADORA S/A.

C.N.P.J. nº 25.987.102/0001-73

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Valores expressos em reais (R\$ 1), exceto quando indicado de outra forma)

Ativos financeiros

Representados por ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis. São registrados no ativo circulante, aqueles com prazo de vencimento não superior a 12 meses;

Passivos financeiros

Representados por debentures e créditos de mutuo com partes relacionadas (acionistas), apresentados pelo valor original, acrescido de juros, variações monetárias incorridos até as datas das demonstrações contábeis. Os passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor de custo que basicamente reflete seu valor justo, são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, e a despesa financeira é reconhecida com base na remuneração efetiva.

m) Lucro líquido e dividendos por ação

O lucro líquido e os dividendos por ação são calculados com base na quantidade de ações integralizadas em circulação.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Caixa		
Bancos - Conta corrente		
Bancos Aplicações financeiras*	490.472	1.308.965
	<u>490.472</u>	<u>1.308.965</u>

*As aplicações financeiras referem-se a operações de curto prazo, de alta liquidez, que estão prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa.

5 Contas a receber de clientes

Referem-se a Direitos Creditórios (duplicatas e cheques a receber) adquiridos de empresas ou pessoas físicas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:34 SOB Nº 20190664665.
PROTOCOLO: 190664665 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903065820. NIRE: 52300019010.
BASE SECURITIZADORA S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/07/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPI VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:36



BASE SECURITIZADORA S/A.

C.N.P.J. nº 25.987.102/0001-73

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Valores expressos em reais (R\$ 1), exceto quando indicado de outra forma)

	2018	2017
Duplicatas e Cheques a receber	8.349.750	6.608.496
Rendas a Apropriar	-310.837	-386.630
Subtotal	6.221.866	6.221.866
(-)Provisão créditos de liquidação duvidosa (nota 1b)	(1.250.940)	(1.026.508)
Circulante	6.787.973	5.195.358

6 Outros créditos

Refere-se basicamente a saldos a receber de acionistas

7 Imobilizado

a) Composição do saldo de investimentos e imobilizado

	2018	2017
Vida útil		
Investimentos:		
Consórcios em andamento – Veículos	34.274	23.274
TOTAL DE INVESTIMENTOS	34.274	23.274
Imobilizado:		
Computadores e Periféricos de Informática	18.753	18.753
Maquinas e Equipamentos	7.349	7.349
Moveis e Utensílios	10.601	10.601
(-) Depreciação	(12.342)	(6.796)
TOTAL DO IMOBILIZADO	24.361	29.907

8 Fornecedores



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:34 SOB Nº 20190664665.
PROTOCOLO: 190664665 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903065820. NIRE: 52300019010.
BASE SECURITIZADORA S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/07/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPIVARAS CIVIS- 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:36



BASE SECURITIZADORA S/A.

C.N.P.J. nº 25.987.102/0001-73

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Valores expressos em reais (R\$ 1), exceto quando indicado de outra forma)

Fornecedores	2018	2017
Fornecedores nacionais	1.522	3.0422
	1.522	3.042

A Companhia coloca em prática suas políticas de gerenciamento dos riscos financeiros para garantir que todas as obrigações sejam pagas conforme os termos originalmente acordados.

9 Obrigações tributárias

Rubrica composta pelos seguintes valores:

	2018	2017
IRPJ	9.055	18.182
CSLL	6.955	11.503
PIS	818	1.622
COFINS	3.777	7.486
PIS/COFINS/IRRF/CSLL RETIDO (*)	2.645	101

Circulante	23.253	38.894
-------------------	---------------	---------------

10 Não Circulante – Partes Relacionadas - Acionistas

Refere-se a saldos de contrato de mutuo com partes relacionadas (acionistas). Os valores são atualizados em 120% da variação do CDI ou 1% a.m dos dois o maior. Essa remuneração representa aproximadamente 80% da remuneração paga a terceiros.

11 Debêntures

Refere-se a saldos a pagar de debêntures. A Escritura de emissão dessas debêntures foi registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52172175151 em 01/03/2017.

12 Patrimônio Líquido

a. Capital social



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:34 SOB Nº 20190664665.
PROTOCOLO: 190664665 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903065820. NIRE: 52300019010.
BASE SECURITIZADORA S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/07/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPIVARAS CÍVEIS- 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARIANO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:36



BASE SECURITIZADORA S/A.

C.N.P.J. nº 25.987.102/0001-73

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Valores expressos em reais (R\$ 1), exceto quando indicado de outra forma)

Em 31 de dezembro de 2016 o capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais representado por 10.000 ações ordinárias nominativas com valor nominal de R\$ 10,00 cada.

No exercício de 2017 houve aumento de capital para R\$ 2.500.000,00 deliberado pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/03/2017

b. Reserva legal

Constituída com base em 5% do lucro do exercício e limitada a 20% do capital social, nos termos da lei societária e do estatuto social da Companhia.

A movimentação da reserva legal é como segue:

	2018	2017
Saldo inicial	0	11.591
(+) Constituição da reserva legal	25.854	0
(-) Reversão para compensação de prejuízos	0	-11.591
(-) reversão para compensação de prejuízos		
Saldo final	25.854	0

c. Dividendos

Os dividendos de 2018 foram calculados conforme Estatuto Social. Sua distribuição entre os acionistas levará em consideração principalmente os montantes de capital aportado. Em 2017 não houve provisão para dividendos em função do prejuízo contábil apurado.

- Demonstração da base de cálculo dos dividendos

	2018	2017
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	517.076	-234.405
(-) Reserva legal	(25.854)	0
(-) Prejuízos Acumulados	(222.814)	0
(=) Base de dividendos	268.409	0
Dividendos propostos	(268.409)	0

13 Instrumentos Financeiros e Gerenciamento de riscos



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:34 SOB Nº 20190664665.
PROTOCOLO: 190664665 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903065820. NIRE: 52300019010.
BASE SECURITIZADORA S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/07/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPIVARAS CÍVEIS- 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:36



BASE SECURITIZADORA S/A.

C.N.P.J. nº 25.987.102/0001-73

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Valores expressos em reais (R\$ 1), exceto quando indicado de outra forma)

A Companhia possui instrumentos financeiros representados, por saldos de contas correntes e aplicações financeiras junto a instituições financeiras, e principalmente saldos de contas a receber e contas a pagar de terceiros e debentures a resgatar.

A administração desses instrumentos é efetuada através de políticas de controles e de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas em relação às vigentes no mercado para operações de natureza, risco e prazo similares.

A Administração entende que os instrumentos financeiros representados acima, os quais são reconhecidos nas demonstrações financeiras pelos seus valores contábeis, não apresentam variações significativas em relação aos respectivos valores de mercado.

14 Outras informações

a) Operações com instrumentos derivativos

A Companhia não opera com instrumentos derivativos.

b) Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes, desde a data de 31/12/2018 até a data de divulgação das demonstrações financeiras, que ensejassem ajustes contábeis às demonstrações apresentadas ou divulgações complementares.

c) **Credores Diversos:** Referem-se a Adiantamentos de Clientes para aquisição de ativos financeiros

d) **Composição da Provisão para passivos contingentes:** Pis-R\$33.831; Cofins-R\$155.672; IR-C/SL R\$290.008

CAROLINA AMÉLIA FREITAS MENDONÇA PACHECO

CPF: 774.282.181-87

Diretora

PEDRO MEDEIROS PACHECO NETO

CPF: 014.661.108-05

Diretor

PROCURADOR: AGNALDO MEDEIROS PACHECO

TIAGO FERREIRA BORGES

CPF: 883.542.531-04

Contador - CRC-GO nº 014162/0-8



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:34 SOB Nº 20190664665.
PROTOCOLO: 190664665 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903065820. NIRE: 52300019010.
BASE SECURITIZADORA S.A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/07/2019

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:36



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



BASE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 25.987.102/0001-73

NIRE 52.3000.1901-0

ATA DA 5ª (QUINTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

COMPANHIA FECHADA

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 27 dias do mês de junho do ano de 2022, às 9:00 horas, na sede social localizada à Rua T 30 N° 1884, Qd. 77 lote 5, Setor Bueno CEP: 74.215.060, Goiânia – GO.
- 2. CONVOCAÇÃO:** sendo dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, face a presença confirmada de todos os acionistas.
- 3. PRESENÇA:** reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da **BASE SECURITIZADORA S.A.** conforme se verificou no livro de presença de acionistas da sociedade. Assumiu a presidência da mesa a Sr. Carolina Amélia Freitas Mendonça Pacheco, diretora financeira, doravante denominada “Carolina Amélia”, que convidou a mim Agnaldo Medeiros Pacheco para secretariá-la, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos.

4. ORDEM DO DIA - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

4.1. Registro na Junta Comercial do Estado de Goiás dos Termos de Posse dos diretores Carolina Amélia Freitas Mendonça Pacheco e Pedro Medeiros Pacheco Neto.

4.2. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

5. DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS E DELIBERAÇÕES REFERENTE PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

5.1 Registro na junta comercial do Estado de Goiás dos Termos de Posse dos diretores Carolina Amélia Freitas Mendonça Pacheco e Pedro Medeiros Pacheco Neto.

Esclareceu a Sra. Presidente que o **Banco Bradesco** solicitou o registro, na Junta Comercial do Estado de Goiás, dos Termos de Posse dos diretores reeleitos na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, realizada em 29 de abril de 2022. Desta forma a Sra. Presidenta apresentou aos presentes os respectivos Termos de Posse da Diretora Financeira- Sra.

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:36





Carolina Amélia Freitas Mendonça Pacheco e do Diretor Operacional- Sr. Pedro Medeiros Pacheco Neto, para fins de registro na Junta Comercial do Estado de Goiás Colocado o assunto em votação, os Termos de Posse foram aprovados por unanimidade de votos e seguem em anexo à presente ATA para fins de registro na Junta Comercial.

6. **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE-** Para tratar de outros assuntos de interesse da sociedade, a presidente liberou a palavra a quem quisesse fazer uso. No entanto não houve manifestação de qualquer dos acionistas da Sociedade.

TERMO DE POSSE

MEMBRO DA DIRETORIA DA BASE SECURITIZADORA S/A

Aos 29 dias do mês de abril de 2022, na sede social da **BASE SECURITIZADORA S/A.**, compareceu neste ato a Sr. **PEDRO MEDEIROS PACHECO NETO**, brasileiro, casado, portadora do CPF **014.661.108-05** e da Carteira de Identidade nº 8.639.654 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Nova Granada, nº 177, Bairro Vila Baruel, cidade de São Paulo, Estado de São paulo, CEP: 02.522-050, o qual foi nomeado como Diretor Operacional em Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da **BASE SECURITIZADORA S/A**, realizada nesta data. Desta forma, nos termos do Estatuto Social da Companhia, e para todos os fins de direito, o presente termo de posse foi lavrado para a investidura da Sr. **PEDRO MEDEIROS PACHECO NETO**, no cargo de DIRETOR OPERACIONAL da **BASE SECURITIZADORA S.A.**, com prazo de mandato de 3 anos a partir desta data.

TERMO DE POSSE

MEMBRO DA DIRETORIA DA BASE SECURITIZADORA S/A

Aos 29 dias do mês de abril de 2022, na sede social da **BASE SECURITIZADORA S/A.**, compareceu neste ato a Sra. **CAROLINA AMÉLIA FREITAS MENDONÇA**, brasileira, casada, portadora do CPF **774.282.181-87** e da Carteira de Identidade nº 3.338.492 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua T-30, nº 1884, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.215.060, o qual foi nomeada como diretora financeira em Assembleia Geral Ordinária de acionistas da **BASE SECURITIZADORA S/A**, realizada nesta data. Desta forma, nos termos do Estatuto Social da Companhia, e para todos os fins de direito, o presente termo de posse foi lavrado para a investidura da Sra. **CAROLINA AMÉLIA FREITAS MENDONÇA PACHECO**, no cargo de DIRETORA FINANCEIRA da **BASE SECURITIZADORA S.A.**, com prazo de mandato de 3 anos a partir desta data.

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:36





Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:36



7. ENCERRAMENTO- Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para lavrar-se a presente ATA que, a seguir, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Certifico que a presente ATA é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Goiânia, 27 de junho de 2022

Visto

CAROLINA AMÉLIA FREITAS MENDONÇA PACHECO

Diretora e Acionista

PEDRO MEDEIROS PACHECO NETO

Diretor e Acionista

AGNALDO MEDEIROS PACHECO

Secretário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BASE SECURITIZADORA S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01466110805	
02849098825	
77428218187	

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRINHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:36

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



BASE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 25.987.102/0001-73

NIRE 52.3000.1901-0

ATA DA 7ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

COMPANHIA FECHADA

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2024, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Rua T 30, nº 1884, Qd. 77, Lt 5, Setor Bueno, CEP: 74.215.060, Goiânia – GO.
2. **CONVOCAÇÃO:** sendo dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 4ª, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, face a presença confirmada de todos os acionistas.
3. **PRESENÇA:** reuniram-se TODOS os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da **BASE SECURITIZADORA S.A.** conforme se verificou no livro de presença de acionistas da sociedade. Assumiu a presidência da mesa a Sr. Carolina Amélia Freitas Mendonça Pacheco, diretora financeira, doravante denominada “Carolina Amélia”, que convidou a mim Alessandro Cesar Rodrigues Mendonça para secretariá-la, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos.
4. **ORDEM DO DIA - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**
 - 4.1. Apresentação de Termo de Renúncia do Diretor Operacional;
 - 4.2. Eleição dos membros da diretoria e fixar remuneração;
 - 4.3. Declaração de desimpedimento dos membros da diretoria;
 - 4.4. Apresentação dos Termos de Posse da Diretoria
 - 4.5. Alteração dos artigos 8º, 9º e 10º do Estatuto Social da Companhia
 - 4.6. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA OECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:37





5. DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS E DELIBERAÇÕES REFERENTE PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

5.1. Apresentação de Termo de Renúncia do Diretor Operacional – esclareceu a senhora presidente que o atual Diretor Operacional Sr. Pedro Medeiros Pacheco Neto, por motivo de foro íntimo, apresentou solicitação de renúncia ao cargo por ele ocupado, conforme Termo de Renúncia em anexo (**Anexo I**). Colocado o assunto em votação, foi aprovado, por unanimidade de votos, o Termo de Renúncia do Diretor Operacional, Sr. Pedro Medeiros Pacheco Neto.

5.2. Eleição dos membros da diretoria e fixar remuneração - os acionistas elegeram, por unanimidade de votos, os seguintes membros para compor a diretoria da Companhia, pelo período de 3 (três) anos:

- a) **Sra. Carolina Amélia Freitas Mendonça Pacheco**, brasileira casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresário nascida em 27/10/1975, natural de Goiatuba, residente e domiciliado no Rua T-30, nº 1884, Qd. 77, Lt. 05, Setor Bueno, na cidade Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.215-060, inscrita no CPF sob o nº 774.282.181- 87, e RG nº 3338492- 2" via, SPTC/GO (doravante denominada “Carolina”) como Diretora Financeira;
- b) **Sr. Agnaldo Medeiros Pacheco**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 31/07/1963, natural de São Paulo, residente e domiciliado na Rua T 30, nº 1884, Qd. 77, Lt. 05, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.215.060, inscrito no CPF sob nº 028.490.988-25, e RG nº 12.237.380-7 SSP-SP, (doravante denominado “Agnaldo”) como Diretor Operacional;

Os quais aceitaram os cargos, tendo sido fixados os honorários mensais da diretoria, em R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais para cada diretor o que foi aceito por unanimidade de votos.

5.3. Declaração de desimpedimento dos membros da diretoria - os membros da diretoria da Companhia, Sra. Carolina Amélia Freitas Mendonça Pacheco e Sr. Agnaldo Medeiros Pacheco, **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA DEOLIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:37

2



a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade. Colocadas as Declarações de Desimpedimento em votação, foram aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas.

5.4. Apresentação dos Termos de Posse da Diretoria - Esclareceu a Sra. Presidente que, para fins de registro na Junta Comercial do Estado de Goiás, os Termos de Posse dos diretores eleitos e reeleitos nesta Assembleia estão anexados à presente ATA a saber: **Anexo II - Termo de Posse do Diretor Operacional - Agnaldo Medeiros Pacheco e Anexo III - Termo de Posse da Diretora Financeira - Carolina Amélia Freitas Mendonça Pacheco.** Colocado o assunto em votação, os Termos de Posse foram aprovados por unanimidade de votos e seguem em anexo à presente ATA para fins de registro na Junta Comercial.

5.5. Alteração dos artigos 8º, 9º e 10º do Estatuto Social da Companhia – A Sra. Presidente apresentou proposta de modificação na redação dos artigos 8º, 9º e 10º do Estatuto Social, visando permitir que a Companhia pudesse também ser representada isoladamente pelo Diretor Operacional, eliminando assim pequenos entraves e restrições operacionais na atividade do dia a dia da Companhia. Colocado o assunto em votação, foi aprovada, por unanimidade de votos, a proposta apresentada. Com isso, ficam alterados os arts. 8º, 9º, e 10º do Estatuto Social da Companhia, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 8º. Da Administração da Sociedade - A sociedade será administrada isoladamente pelo Diretor Financeiro ou pelo Diretor Operacional.

Art. 9º. Da composição da Diretoria - A Diretoria será composta de dois membros acionistas ou não, residentes no país, com mandato de até 3 (três) anos, assim designados: Diretor Financeiro e Diretor Operacional.

§ 1º. Da Reeleição e investidura no cargo - Os Diretores poderão ser reeleitos e a investidura no cargo será feita por termo lavrado no livro de “Atas das reuniões da Diretoria”, assinado pelo respectivo diretor, independentemente de qualquer caução ou garantia de sua gestão.

§ 2º. Da Remuneração da diretoria - Os Diretores perceberão uma remuneração, a título de honorários, a ser fixada pela Assembleia Geral, considerando a responsabilidade e o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação do profissional eleito.

§ 3º. Da hipótese de renúncia, incapacidade ou morte de Diretor - Ocorrendo renúncia, morte ou incapacidade superveniente de qualquer diretor, aquele que remanescer convocará imediatamente uma assembleia

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA OECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:37





geral extraordinária, cabendo a esta prover o cargo. Esta Assembleia deverá ser convocada em prazo máximo de 60 (Sessenta) dias. Até a data de realização da referida Assembleia, serão considerados válidos os atos praticados pelo diretor remanescente.

Art. 10. Da Distribuição de atribuição ou competência da Diretoria - Compete ao Diretor Financeiro e ao Diretor Operacional os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições deste Estatuto e, no que não o contrariarem, as determinações do art. 144 da Lei 6.404/76.

§ 1º. Ao Diretor Financeiro compete : a) coordenar os planos gerais da política financeira da empresa; b) ter sob sua responsabilidade os departamentos de financeiro, pessoal, contabilidade, tecnologia da informação, custos e compras; c) receber e dar quitações; d) firmar correspondências, requerimentos e petições dirigidas a repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, bem como Autarquias, Empresas de Economia Mista e instituições financeiras; e) representar ativa e passivamente a empresa perante terceiros e perante empresas de fornecimento de água, luz, telefone, bem como em reuniões de condomínio e sindicatos f) autorizar movimentações financeiras;

§ 2º. Ao Diretor Operacional compete também os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições deste Estatuto e, no que não o contrariarem, as determinações do art. 144 da Lei 6404/76. Compete ainda ao Diretor Operacional: a) definir e implementar a política comercial da empresa; b) acompanhar as práticas da concorrência a fim de estabelecer bases para sua política comercial; c) receber e dar quitações. d) firmar correspondências, requerimentos e petições dirigidas a terceiros, incluindo a repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, bem como Autarquias, Empresas de Economia Mista e instituições financeiras

§ 3º. A abertura e a movimentação de contas bancárias em nome da sociedade serão feitas, obrigatoriamente, com a assinatura do Diretor Financeiro ou do Diretor operacional que poderão isoladamente outorgar procuração.

§ 4º. Todas as procurações somente poderão ser outorgadas pela sociedade com assinatura do Diretor Financeiro ou do Diretor operacional e as mesmas deverão estipular especificadamente os poderes conferidos e, com exceção das procurações "ad judícia", terão período de validade que não poderá exceder a 01 (um) ano, devendo ser as mesmas.

§ 5º. A assinatura de atos e documentos que importem na assunção de obrigações, aceite, aval, fiança, bem como os que importem na alienação, oneração ou hipoteca dos bens, móveis ou imóveis, compra e venda de ações e quotas, caberão ao Diretor Financeiro ou ao Diretor Operacional.

§ 6º. É vedado aos diretores dar fianças, avais ou qualquer outro documento em nome da sociedade, de modo a favorecer terceiros, em

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA DEOLIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:37

4



negócios que lhe sejam alheios. Também é vedado a assunção de obrigações, empréstimos e financiamentos, exceto os aprovados por 100% dos acionistas.

§ 7º. A diretoria se reunirá todas as vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se atas de suas deliberações no livro competente.

6. **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE** - Para tratar de outros assuntos de interesse da sociedade, a Sra. Presidente liberou a palavra a quem quisesse fazer uso. No entanto não houve manifestação de qualquer dos acionistas da Companhia.
7. **ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para lavrar-se a presente ATA que, a seguir, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Certifico que a presente ATA é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Goiânia, 10 de outubro de 2024

Visto

CAROLINA AMÉLIA FREITAS MENDONÇA PACHECO
Diretora (reeleita) e Acionista

PEDRO MEDEIROS PACHECO NETO
Diretor (retirante) e Acionista

AGNALDO MEDEIROS PACHECO
Diretor (ingressante) e Acionista

ALESSANDRO CESAR RODRIGUES MENDONÇA
Secretário

Guilherme Henrique Alves Pignata
Advogado
OAB/GO 40.635

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA OECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:37

5



ANEXO I



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA OECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:37

TERMO DE RENÚNCIA DE CARGO

Goiânia, 10 de outubro de 2024

Aos

Acionistas e Diretoria da:

BASE SECURITIZADORA S/A

Rua T-30 nº 1884 – Setor Bueno

Goiânia - GO

Ref.: Carta de renúncia de cargo de Diretor Operacional na Companhia **BASE SECURITIZADORA S/A**

Prezados Senhores,

Eu, **PEDRO MEDEIROS PACHECO NETO**, brasileiro, portadora do CPF 014.661.108-05 e da Carteira de Identidade no 8.639.654 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Nova Granada, nº 177, Bairro Vila Baruel, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02.522-050, venho pela presente apresentar, por motivo de foro íntimo, o presente **TERMO DE RENUNCIA AO CARGO DE DIRETOR OPERACIONAL** da BASE SECURITIZADORA S/A, cargo este que ocupo na presente data.

Aproveito a oportunidade de agradecer a todos e desejar aos diretores e à Companhia que tenham sucesso nas atividades empresariais.

Atenciosamente,

Pedro Medeiros Pacheco Neto
CPF nº 014.661.108-05



ANEXO II



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA OECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:37

TERMO DE POSSE

MEMBRO DA DIRETORIA DA BASE SECURITIZADORA S/A

Aos 10 dias do mês de outubro de 2024, na sede social da BASE SECURITIZADORA S/A., compareceu neste ato a Sr. **AGNALDO MEDEIROS PACHECO**, brasileiro, casado, portadora do CPF 028.490.988-25 e da Carteira de Identidade no 12.237.380-7 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua T-30, nº 1884, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.215.060, o qual foi eleito como Diretor Operacional em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da BASE SECURITIZADORA S/A, realizada nesta data. Desta forma, nos termos do Estatuto Social da Companhia, e para todos os fins de direito, o presente termo de posse foi lavrado para a investidura do Sr. **AGNALDO MEDEIROS PACHECO**, no cargo de DIRETOR OPERACIONAL da BASE SECURITIZADORA S.A., com prazo de mandato de 3 (Três) anos a partir desta data.

Goiânia/GO, 10 de outubro de 2024

Agnaldo Medeiros Pacheco
CPF nº 028.490.988-25



ANEXO III



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA OECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:37

TERMO DE POSSE

MEMBRO DA DIRETORIA DA BASE SECURITIZADORA S/A

Aos 10 dias do mês de outubro de 2024, na sede social da BASE SECURITIZADORA S/A., compareceu neste ato a Sra. **CAROLINA AMÉLIA FREITAS MENDONÇA PACHECO**, brasileira, casada, portadora do CPF 774.282.181-87 e da Carteira de Identidade no 3.338.492 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua T-30, nº 1884, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.215.060, o qual foi eleita como Diretora Financeira em Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da BASE SECURITIZADORA S/A, realizada nesta data. Desta forma, nos termos do Estatuto Social da Companhia, e para todos os fins de direito, o presente termo de posse foi lavrado para a investidura da Sra. CAROLINA AMÉLIA FREITAS MENDONÇA PACHECO, no cargo de DIRETORA FINANCEIRA da BASE SECURITIZADORA S.A., com prazo de mandato de 3 (Três) anos a partir desta data.

Goiânia/GO, 10 de outubro de 2024

Carolina Amélia Freitas Mendonça Pacheco
CPF nº 774.282.181-87

BASE SECURITIZADORA S/A ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º. Da Denominação e do nome fantasia - Sob a denominação de BASE SECURITIZADORA S/A constitui-se uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, que se regerá por este Estatuto e pela legislação vigente que lhe for aplicável. A sociedade girará sob o nome fantasia de “BASE SECURITIES”.

Art. 2º. Do Local da Sede - A sociedade terá por sede administrativa e foro jurídico a Cidade de Goiânia - GO, na Rua T-30, nº 1884, Qd. 77, Lt. 5, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP 74.215-060, podendo abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, a critério da Diretoria.

Art. 3º. Do objeto social - O objeto da sociedade consiste, especificamente, na aquisição e securitização de créditos empresariais (comerciais / industriais) e não empresariais, bem como a emissão e colocação, no mercado privado, de valores mobiliários e/ou Certificados de Recebíveis, podendo emitir outros títulos de crédito, realizar negócios pertinentes ou relativos à securitização de títulos; sendo-lhe, no entanto, vedado: a aquisição e securitização dos créditos imobiliários e rurais, bem como a realização de prestação de serviços a terceiros, especialmente os que sejam próprios da atividade de fomento mercantil (*factoring*) - tais como: assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção de riscos, administração de contas a pagar e a receber.

Art. 4º. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Capítulo II

Do Capital Social e Ações e outros títulos e valores mobiliários

Art. 5º. O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade.

§ 1º. A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, observando o disposto nos artigos 24 a 26 da Lei nº 6.404/76.

§ 2º. As ações, os títulos múltiplos ou as cautelas que as representem, serão assinadas pelo Diretor Financeiro.

§ 3º. A companhia poderá, na forma da lei, emitir debêntures não conversíveis em ações, e ainda certificados de debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão e do certificado, observando o disposto no Capítulo V da Lei nº 6.404/76. A emissão das debentures deverá ser aprovada por 100% dos acionistas detentores de ações ordinárias da Companhia.

§ 4º. A companhia, por deliberação em Assembleia Geral e até o limite estabelecido em Lei, poderá emitir ações preferenciais, as quais conferirão aos titulares a prioridade na distribuição de dividendos fixos, em valor a ser estabelecido na Assembleia.

Art. 6º. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 7º. No caso de venda de ações nominativas, os acionistas terão preferência em relação a terceiros, em igualdade de condições.

Capítulo III

Da Administração da Sociedade

Art. 8º. Da Administração da Sociedade - A sociedade será administrada isoladamente pelo Diretor Financeiro ou pelo Diretor Operacional.

Art. 9º. Da composição da Diretoria - A Diretoria será composta de dois membros acionistas ou não, residentes no país, com mandato de até 3 (três) anos, assim designados: Diretor Financeiro e Diretor Operacional.

§ 1º. Da Reeleição e investidura no cargo - Os Diretores poderão ser reeleitos e a investidura no cargo será feita por termo lavrado no livro de “Atas das reuniões da Diretoria”, assinado pelo respectivo diretor, independentemente de qualquer caução ou garantia de sua gestão.

§ 2º. Da Remuneração da diretoria - Os Diretores perceberão uma remuneração, a título de honorários, a ser fixada pela Assembleia Geral, considerando a responsabilidade e o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação do profissional eleito.

§ 3º. Da hipótese de renúncia, incapacidade ou morte de Diretor - Ocorrendo renúncia, morte ou incapacidade superveniente de qualquer diretor, aquele que remanescer convocará imediatamente uma assembleia geral extraordinária, cabendo a esta prover o cargo. Esta Assembleia deverá ser convocada em prazo máximo de 60 (Sessenta) dias. Até a data de realização da referida Assembleia, serão considerados válidos os atos praticados pelo diretor remanescente.

Art. 10. Da Distribuição de atribuição ou competência da Diretoria - Compete ao Diretor Financeiro e ao Diretor Operacional os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições deste Estatuto e, no que não o contrariarem, as determinações do art. 144 da Lei 6.404/76.

§ 1º. Ao Diretor Financeiro compete : a) coordenar os planos gerais da política financeira da empresa; b) ter sob sua responsabilidade os departamentos de financeiro, pessoal, contabilidade, tecnologia da informação, custos e compras; c) receber e dar quitações; d) firmar correspondências, requerimentos e petições dirigidas a repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, bem como Autarquias, Empresas de Economia Mista e instituições financeiras; e) representar ativa e passivamente a empresa perante terceiros e perante empresas de fornecimento de água, luz, telefone, bem como em reuniões de condomínio e sindicatos f) autorizar movimentações financeiras;

§ 2º. Ao Diretor Operacional compete também os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições deste Estatuto e, no que não o contrariarem, as determinações do art. 144 da Lei 6404/76. Compete ainda ao Diretor Operacional: a) definir e implementar a política comercial da empresa; b) acompanhar as práticas da concorrência a fim de estabelecer bases para sua política comercial; c) receber e dar quitações. d) firmar correspondências, requerimentos e petições dirigidas a terceiros, incluindo a repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, bem como Autarquias, Empresas de Economia Mista e instituições financeiras

§ 3º. A abertura e a movimentação de contas bancárias em nome da sociedade serão feitas, obrigatoriamente, com a assinatura do Diretor Financeiro ou do Diretor operacional que poderão isoladamente outorgar procuração.

§ 4º. Todas as procurações somente poderão ser outorgadas pela sociedade com assinatura do Diretor Financeiro ou do Diretor operacional e as mesmas deverão estipular especificadamente os poderes conferidos e, com exceção das procurações “ad judicia”, terão período de validade que não poderá exceder a 01 (um) ano, devendo ser as mesmas.

§ 5º. A assinatura de atos e documentos que importem na assunção de obrigações, aceite, aval, fiança, bem como os que importem na alienação, oneração ou hipoteca dos bens, móveis ou imóveis, compra e venda de ações e quotas, caberão ao Diretor Financeiro ou ao Diretor Operacional.

§ 6º. É vedado aos diretores dar fianças, avais ou qualquer outro documento em nome da sociedade, de modo a favorecer terceiros, em negócios que lhe sejam alheios. Também é vedado a assunção de obrigações, empréstimos e financiamentos, exceto os aprovados por 100% dos acionistas.

§ 7º. A diretoria se reunirá todas as vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se atas de suas deliberações no livro competente.

Capítulo IV

Do Conselho Fiscal

Art. 11. Da composição - O Conselho Fiscal, se instalado, será composto de 02 (dois) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, os quais exercerão seus cargos até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizará após sua eleição, podendo ser reeleitos.

Art. 12. Do Caráter de Permanência - O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente funcionará quando a Assembleia Geral Ordinária assim decidir, ou a pedido dos acionistas, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 161 da Lei nº 6.404/76.

Art. 13. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere.

Art.14. Os membros efetivos do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, não farão jus a uma remuneração.

Art. 15. No impedimento de qualquer dos membros efetivos do Conselho Fiscal, este será substituído pelo suplente mais votado e em caso de empate, pelo mais idoso.

Capítulo V

Da Assembleia Geral

Art. 16. Da Época da AGO - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para discutir e deliberar sobre relatório e contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo, e eleger membros da Diretoria, quando for o caso.

Art. 17. A convocação da Assembleia Geral será feita na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/76.

Art. 18. A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente, a qualquer tempo, obedecidas as formalidades legais, sempre que se fizer necessário atender os interesses sociais.

Capítulo VI

Do Exercício Social e dos Resultados

Art. 19. Do Exercício Social e levantamento patrimonial - Ao final de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial da sociedade e das respectivas demonstrações financeiras previstas em lei.

Art. 20. O lucro líquido apurado no encerramento do exercício social, depois de deduzidas as amortizações e provisões previstas em lei, será distribuído da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal; b) o saldo ficará à disposição da Assembleia Geral que decidirá sobre sua destinação.

§ 1º. Poderá a diretoria, como permite o art. 204 da Lei das Sociedades Anônimas, deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reserva

de lucros existentes no último balanço anual, ou à conta de lucro apurado em balanços semestrais ou em períodos menores levantados pela Companhia, desde que o total dos dividendos pagos não exceda o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 c/c art. 204 da Lei 6.404/76.

Capítulo VII - Da Liquidação da Sociedade

Art. 21. Da Liquidação da Sociedade - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e/ou por determinação da Assembleia Geral.

Art. 22. – Da forma de liquidação - A Assembleia Geral que decidir a liquidação determinará a sua forma, elegendo os liquidantes e o Conselho Fiscal que funcionará nessa fase, fixando os respectivos honorários.

Capítulo VIII - Disposições Gerais e Transitórias

Art. 23º. As questões omissas nos estatutos serão resolvidas de acordo com o disposto na Lei nº 6.404/76 e demais lei em vigor.

Terminada a leitura do estatuto, a Senhora Presidente submeteu-o à discussão e, como ninguém fez o uso da palavra, foi ele aprovado por unanimidade.

Goiânia/GO, 10 de outubro de 2024

Carolina Amélia Freitas Mendonça Pacheco
Presidente

Alessandro Cesar Rodrigues Mendonça
Secretário

Guilherme Henrique Alves Pignata
OAB.GO 40.635
Advogado



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BASE SECURITIZADORA S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01466110805	
02849098825	
03133758101	
77428218187	
82253170178	

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:37



AO PRECLARO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Protocolo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Natureza: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Requerente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**

Requerido:

Ref.: publicação do Edital AGC e outros

LEONARDO DE PATERNOSTRO, administrador, inscrito no Conselho de Classe sob o Registro CRA/GO 9273, infra-assinado, **administrador judicial** nomeado por V. Ex.^a nesta recuperação judicial, respeitosamente, vem se manifestar nos termos seguintes.

1. Sobre a publicação do edital de convocação da assembleia geral de credores

Na r. decisão proferida na movimentação 257, foi deferida por Vossa Excelência a convocação da Assembleia Geral de Credores, determinando ainda a expedição e publicação do respectivo Edital, conforme previsto no artigo 36 da Lei nº 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANAPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:37



Conforme consta na mov. 266, o Edital foi publicado no dia 14/08/2025, no DJE nº 4254, Seção III, páginas 41 e 42.

O Edital foi efetivamente publicado em 14/08/2025, conforme registrado na mov. 266, no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) nº 4254, Seção III, páginas 41 e 42. Para maior transparência e acesso, o Edital está também disponível no *site* da administração judicial, podendo ser consultado pelo link <https://www.paternostro.com.br/gravia-esquality-industria-metalurgica-ltda-publicado-o-edital-de-convocacao-para-a-assembleia-geral-de-credores/>

É essencial destacar que, nos termos do artigo 35, §4º, da Lei nº 11.101/2005, os credores têm o direito de se fazer representar na assembleia geral de credores. Essa representação pode ser realizada por mandatário ou representante legal, sendo necessário apresentar ao administrador judicial, documento hábil que comprove os poderes de representação, ou indicar nos autos do processo onde se encontra a respectiva documentação.

O envio do documento pode ser realizado pelo *e-mail* atendimento@paternostro.com.br, ou entregue presencialmente no endereço: Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO. Observa-se que **o prazo para apresentação é de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da primeira convocação.**

2. Sobre manifestação e documentos da recuperanda de mov. 271

Conforme informado na movimentação 271, a recuperanda comunicou que os pagamentos referentes aos honorários da administração judicial foram retomados de forma parcial. Essa retomada está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros, sendo os pagamentos realizados conforme as possibilidades da empresa.

Em relação à documentação contábil e financeira, a recuperanda esclareceu que a contabilidade está empenhada em finalizar os balancetes no menor prazo possível. Foram apresentados os balancetes referentes ao período de fevereiro a julho de 2024, demonstrando o compromisso da empresa em fornecer as informações necessárias à administração judicial.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





○ **Parecer do administrador judicial**

No que diz respeito aos honorários da administração judicial, este profissional informa que a recuperanda retomou o pagamento mensal. Além disso, a empresa se comprometeu a, tão logo seja possível, quitar os valores referentes aos honorários que ainda se encontram em aberto.

Este administrador judicial está ciente dos balancetes apresentados pela recuperanda, referentes ao período de fevereiro a julho de 2024, e permanece no aguardo da complementação da documentação contábil, a fim de possibilitar uma análise mais completa e precisa das informações financeiras.

3. Sobre as cessões de crédito apresentadas pela recuperanda na mov. 278.

Este administrador judicial informa ciência das cessões de crédito apresentadas pela recuperanda, conforme registrado na movimentação 278. Após a análise dos documentos, foram efetuadas as devidas atualizações na relação de credores, refletindo as alterações promovidas em razão das cessões informadas pela empresa.

Essas são as manifestações pertinentes no presente momento.

Goiânia-GO, 06 de outubro de 2025.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
atendimento@paternostro.com.br

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





AO PRECLARO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Classe: RECUPERACAO JUDICIAL

Promovente: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Promovido:

Ref.: relatório mensal de atividades de agosto de 2025

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.ª, aos credores e aos demais interessados, o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de agosto de 2025.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANAPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:37

Na r. decisão proferida na movimentação 257, foi deferida por Vossa Excelência a convocação da Assembleia Geral de Credores, determinando ainda a expedição e publicação do respectivo Edital, conforme previsto no artigo 36 da Lei nº 11.101/2005.

Conforme consta na mov. 266, o Edital foi publicado no dia 14/08/2025, no DJE nº 4254, Seção III, páginas 41 e 42. Para maior transparência e acesso, o Edital está também disponível no site da administração judicial, podendo ser consultado pelo link <https://www.paternostro.com.br/gravia-esquality-industria-metalurgica-ltda-publicado-o-edital-de-convocacao-para-a-assembleia-geral-de-credores/>

A Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, que será realizada no dia 17/10/2025 (1ª convocação) e no dia 07/11/2025 (2ª convocação), as 09:30 horas.

A Assembleia Geral de Credores será realizada no auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095.

O cadastramento para participar da Assembleia Geral de Credores nas datas indicadas iniciar-se-á às 09:30h (cadastramento e assinatura de lista de presença) e encerrar-se-á às 10:00h, quando acontecerá a abertura da Assembleia.

É essencial destacar que, nos termos do artigo 35, §4º, da Lei nº 11.101/2005, os credores têm o direito de se fazer representar na assembleia geral de credores. Essa representação pode ser realizada por mandatário ou representante legal, sendo necessário apresentar ao administrador judicial, documento hábil que comprove os poderes de representação, ou indicar nos autos do processo onde se encontra a respectiva documentação.

O envio do documento pode ser realizado pelo e-mail atendimento@paternostro.com.br , ou entregue presencialmente no endereço: Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO. **Observa-se que o prazo para apresentação é de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da primeira convocação.**

Ao fim, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;

Informa, por último, que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 14 de outubro de 2025.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790



GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Agosto de 2025

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Sumário

Glossário.....	3
Considerações Iniciais.....	4
Cronograma Processual.....	5
Informações contábeis e financeiras.....	6
Atividades do Administrador Judicial	7
Site eletrônico	8
Encerramento	12

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Glossário

- RJ – Recuperação Judicial
- AJ – Administrador Judicial
- PRJ – Plano De Recuperação Judicial
- AGC – Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I – Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III – Classe Credores Quirografários
- Classe IV – Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	27/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
	14/03/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 194	15/04/2024	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).
	25/04/2024	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	15/05/2024	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ 30 dias após a publicação do 2º Edital)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Informações contábeis e financeiras

Os documentos apresentados até o momento, estão disponíveis para serem visualizados no link abaixo:

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS](#)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos próximos atos da recuperação judicial.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, “h”, da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

Em 14/03/2024, findou-se o prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito, de modo que, na sequência, em 15/04/2024, no evento 194, foi publicado do 2º Edital com a 2ª relação de credores após a verificação dos créditos pelo AJ, bem como informando sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).

Em 25/04/2024, findou-se o prazo para impugnações judiciais dos créditos (10 dias após publicação do 2º Edital), e em 15/05/2024, findou-se o prazo para apresentação de objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital).

Nos eventos 198 e 201, nos dias 07/05/2024 e 13/05/2024, respectivamente, os credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A apresentaram objeção ao PRJ dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou a apresentação do PRJ.

Na r. decisão proferida na movimentação 257, foi deferida por Vossa Excelência a convocação da Assembleia Geral de Credores, determinando ainda a expedição e publicação do respectivo Edital, conforme previsto no artigo 36 da Lei nº 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Conforme consta na mov. 266, o Edital foi publicado no dia 14/08/2025, no DJE nº 4254, Seção III, páginas 41 e 42. Para maior transparência e acesso, o Edital está também disponível no site da administração judicial, podendo ser consultado pelo link <https://www.paternostro.com.br/gravia-esquality-industria-metalurgica-ltda-publicado-o-edital-de-convocacao-para-a-assembleia-geral-de-credores/>

A Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, que será realizada no dia **17/10/2025 (1ª convocação) e no dia 07/11/2025 (2ª convocação), as 09:30 horas.**

A Assembleia Geral de Credores será realizada no auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095.

O cadastramento para participar da Assembleia Geral de Credores nas datas indicadas iniciar-se-á às 09:30h (cadastramento e assinatura de lista de presença) e encerrar-se-á às 10:00h, quando acontecerá a abertura da Assembleia.

É essencial destacar que, nos termos do artigo 35, §4º, da Lei nº 11.101/2005, os credores têm o direito de se fazer representar na assembleia geral de credores. Essa representação pode ser realizada por mandatário ou representante

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





legal, sendo necessário apresentar ao administrador judicial, documento hábil que comprove os poderes de representação, ou indicar nos autos do processo onde se encontra a respectiva documentação.

O envio do documento pode ser realizado pelo e-mail atendimento@paternostro.com.br , ou entregue presencialmente no endereço: Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO. **Observa-se que o prazo para apresentação é de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da primeira convocação.**

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Site eletrônico

A administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar esse relatório, este administrador judicial esclarece que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 14 de outubro de 2025.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



M

Martorelli
Advogados

Av. República do Líbano, 251
Riomar Trade Center,
Torre 2, 5º andar, Pina
51021-330 Recife - PE

A

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

TOTVS S.A., já qualificada nos autos, por intermédio de sua advogada abaixo assinada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 105 do Código de Processo Civil, apresentar o presente

PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE ADVOGADOS(AS)

em razão do substabelecimento outorgado, conforme documento anexo, para que seja habilitada a advogada Socorro Maia Gomes, OAB/GO nº 51.856 requerendo que, doravante, todas as publicações e intimações sejam realizadas exclusivamente em seu nome.

Requer, ainda, a juntada do substabelecimento anexo, para que produza seus efeitos legais nos presentes autos.

**Nestes termos,
Pede deferimento.**

16 de outubro de 2025

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES
OAB/GO nº 51.856**

MARTORELLI.COM.BR

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:37

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, sem reserva de iguais, os poderes que me foram outorgados por **TOTVS S.A.** aos advogados nas pessoas dos Béis: **JOÃO HUMBERTO MARTORELLI**, OAB/PE 7489, **JOÃO ARMANDO COSTA MENEZES**, OAB/PE 14.729, **DÓRIS DE SOUZA CASTELO BRANCO**, OAB/PE 18.686, **ARNALDO JOSÉ DE BARROS E SILVA JÚNIOR**, OAB/PE 10.431, **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES**, OAB/PE 21.449, **NATHALIA DE CARVALHO GRIZZI PROTO**, OAB/PE 30.782, **ANDREA FEITOSA PEREIRA**, OAB/PE 15.002, **SÉRGIO LUDMER**, OAB/PE 21.485 e OAB/AL 8910-A, **GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO**, OAB/PE 19.382-D.I, **FLÁVIA PRESGRAVE BRUDZENSKY**, OAB/BA 14.983, **ANA DE ANDRADE VASCONCELOS NEGRELLI**, OAB/PE 21.331, **CAROLINE RIBEIRO SOUTO BESSA**, OAB/PE 21.356, **MARIA VITÓRIA MELO DE ALMEIDA**, OAB/PE 50.774, **GABRIELA HARMES DE AQUINO VELOSO**, OAB/PE 33.731, **ALBERTO JONATHAS MAIA DE LIMA**, OAB/PE 36.520 e **LUIZA MALTA JOVINO MARQUES** OAB/PE 37.264 todos brasileiros, integrantes da sociedade de advogados denominada **MARTORELLI ADVOGADOS**, com sede em Recife/PE, na Avenida República do Líbano, no 256, Riomar Trade Center, Torre 5, 20o andar, no bairro do Pina, CEP 51.110-160, endereço eletrônico: adv-ccg@martorelli.com.br, totvs-civel@martorelli.com.br e totvs-cobranca@martorelli.com.br inscrita no CNPJ (MF) sob o no 08.797.730/0001-77, cujo contrato social constitutivo foi aprovado em reunião do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil -Secção de Pernambuco em data de 29.12.1983 e ali registrado no Livro B, de no 01, às fls. 27, 27v e 28, sob o no de ordem 040, agindo os substabelecidos, sempre, na qualidade de integrantes da referida sociedade de advogados, e somente nessa qualidade podendo agir, e atuar, em conjunto ou separadamente e independentemente da ordem de nomeação, para representação da Outorgante nos autos das Ações identificados no Anexo I, cujo anexo é parte integrante do presente Instrumento.

São Paulo, 30 de setembro de 2025

CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402

Data: 30/09/2025 18:36



Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>

Assinado digitalmente via whom.doc9

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
ELETROSOLDA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	TOTVS S.A.	VITÓRIA	ES	00323150620068080024
TOTVS S.A.	SIMPLEX PRODUTOS INTELIGENTES LTDA	Belo Horizonte	MG	00240160781076078107
TOTVS S.A.	HASA ADMINISTRACOES E PARTICIPACOES LTDA	Joinville	SC	00279655420048240038
TOTVS S.A.	CENTRAL ENERGETICA RIBEIRAAO PRETO ACUCAR E ALCOOL	Alto Piquiri	PR	00523249420108160001
FUNDACAO ALTINO VENTURA	TOTVS S.A.	Recife	PE	00475652620118170001
CONSTRUTORA SAUER LTDA	TOTVS S.A.	Maceio	AL	07050207720128020001
TER PRESS	TOTVS S.A.	Itu	SP	00049808820128260286
COLDEMAR RESINAS SINTETICAS LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	00232504520128260001
SERRA COMERCIO ATACADISTA SA	TOTVS S.A.	Ecoporanga	ES	00451649720128080024
TOTVS S.A.	BRUNNSCHWEILER LATINA LTDA	São Paulo	SP	00027164020138260100
BRUNNSCHWEILER LATINA LTDA	TOTVS S.A.	Marília	SP	00365553720128260344
PROMOBARNA INCORPORADORA LTDA	TOTVS S.A.	Goianésia	GO	02259693420128090051
CONSULT AR CONDICIONADO DO MEIER LTDA	TOTVS RIO SOFTWARE LTDA	Macuco	RJ	00181219620138190202
RADDAR MULT SERVICE EXPRESS LTDA ME	TOTVS S.A.	Palmas	TO	50137921620138272729
FILIPAC INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA	TOTVS S.A.	Capital	RJ	02952034620138190001
CENTRO EDUCACIONAL LOGOS LTDA	TOTVS RIO SOFTWARE LTDA	Nova Iguaçu	RJ	00057532820148190038
TOTVS S.A.	PADMA INDUSTRIA DE ALIMENTOS SA E OUTRA	São Paulo	SP	10303332120148260100
DANILO AUGUSTO BAPTISTA COMERCIO E LOCACAO DE	TOTVS S.A.	Franco da Rocha	SP	00052633520138260106
GAJACOM INDUSTRIAL LTDA	TOTVS S.A.	Porto Alegre	RS	00469204820158210001
LIBRENORTE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.	TOTVS S.A.	Cuiabá	MT	00150166320158110041
UNIMED DE SALTO ITU COOPERATIVA DE TRABALHO	TOTVS S.A.	Salto	SP	00056239720158260526
ESTADO DE MATO GROSSO	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH	Cuiabá	MT	00320115420158110041

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
SOUTH GLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA	TOTVS S.A.	Alto Piquiri	PR	00200743220158160001
LIBRENORTE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	TOTVS S.A.	Cuiabá	MT	00371282620158110041
PONTO SUL INTERNATIONAL BUSINESS LTDA.	TOTVS S.A.	Dionísio Cerqueira	SC	03006132820158240017
INDUSTRIAS DUREINO S/A	BANCO ITAÚ S/A	Teresina	PI	00137421520058180140
QUALQUIMI PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP	TOTVS S.A.	Capital	RJ	03556130220158190001
IMBAUBA LATICINIOS LTDA	TOTVS MATO GROSSO DO SUL SOFTWARE LTDA	Campo Grande	MS	08029767520168120001
NOVA JVA INDUSTRIA METALURGICA LTDA	TOTVS S.A.	Marau	RS	00022253920168210109
DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA	TOTVS S.A.	Várzea Grande	MT	00131934020168110002
PLL CENTRO SERVICE CELULARES LTDA ME	TOTVS S.A.	Capital	RJ	01956249120148190001
UNIMED SALTO ITU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	TOTVS S.A.	Salto	SP	10024062920158260526
ATLANTICA PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	EDUCO SERVIÇOS LTDA	Mucurici	ES	00231977920168080048
MAYA ALIMENTOS EIRELI ME	TOTVS MATO GROSSO DO SUL SOFTWARE LTDA	São José	SC	03110297420168240064
UNIMED NORDESTE RS SOCIEDADE COOP DE SERV MEDICOS LTDA	TOTVS S.A.	Caxias do Sul	RS	00564285420168210010
PC INFORMATICA SA	CLIENTE AMIGO	Criciúma	SC	03082291120168240020
ORGANIZACOES FARINHA PURA LTDA	TOTVS S.A.	Capital	RJ	02962764820168190001
B-HEALTH - CONSULTORIA, GESTAO E ADMINISTRACAO DE SAUDE LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	00234146320198260001
SUISSA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	TOTVS S.A.	Capital	RJ	01790672420178190001
SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA	TOTVS S.A.	Capital	RJ	02294751920178190001
PLUS SERVICE SOLUCOES INTEGRADAS - EIREL	TOTVS S.A.	Capital	RJ	02278801920168190001
AGC RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA ME	TOTVS S.A.	Paty do Alferes	RJ	00074054120178190211
OLIVEIRA IND E COM DE RETENTORES LTDA	MAXIMA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	Mucurici	ES	00024021820178080048
GRF ASSESSORIA CONTABIL LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10381451820178260001



CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:45
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via whom.doc9

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
BICA D AGUA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD	TOTVS BRASILIA SOFTWARE LTDA	Maracaju	MS	08024408820178120014
OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE RETENTORES LTDA	MAXIMA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	Mucurici	ES	00183344620178080048
PADRAO DISTRIBUIDORA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	TOTVS S.A.	Recife	PE	00098614620188172001
IABAS - INSTITUTO DE ATENCAO BASICA E AV	TOTVS S.A.	Rio de Janeiro	RJ	00432772620178190209
YOUNG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	TOTVS S.A.	Santo Antônio da Patrulha	RS	00014517320188210065
FILTROBOM COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.	PC SISTEMASA	Estrela	RS	00029123720188210047
RACOES DANTE ARCI'S LTDA - ME	TOTVS S.A.	Rio de Janeiro	RJ	00225510520158190208
INJESUL PLASTICOS E MATRIZES INDUSTRIAIS	TOTVS S.A.	Chapecó	SC	03067866020188240018
GTHB EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10362871520188260001
AGROPECUARIA PARAPEUNA LTDA ME	TOTVS S.A.	Valença	RJ	00030942620188190064
TOTVS S.A.	MARAPONGA MART MODA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	Fortaleza	CE	01100684520188060001
TOTVS LARGE ENTERPRISE TECNOLOGIA S.A.	AYTECH TECNOLOGIA LTDA ME	Salvador	BA	05798169720168050001
TOTVS LARGE ENTERPRISE TECNOLOGIA S.A.	SUCOS DO BRASIL S.A.	Pacajus	CE	00145378020168060136
TOTVS LARGE ENTERPRISE TECNOLOGIA S.A.	WH HOTELARIA LTDA	Fortaleza	CE	01334070420168060001
TOTVS LARGE ENTERPRISE TECNOLOGIA S.A.	CLAUDENIR CAMPOS DE ANDRADE	Alto Piquiri	PR	00106611020068160001
TOTVS LARGE ENTERPRISE TECNOLOGIA S.A.	PLASTSPUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Itaitinga	CE	00100054320178060099
TOTVS LARGE ENTERPRISE TECNOLOGIA S.A.	LEARNWAY SOLUÇÕES EM TREINAMENTO LTDA	Alto Piquiri	PR	00100665920168160001
CMNET PARTICIPACOES S/A	E- SUITES - VYX FLAT RESIDENCIAL LTDA EPP	São Paulo	SP	10166033520178260100
CMNET PARTICIPACOES S/A	VIVENDI EMPREENDIMENTOS E OUTROS	Maribondo	AL	07008185620168020053
CMNET PARTICIPACOES S/A	SAN MARCOS HOTEL LTDA	São Luís	MA	08096043720168100001
TOTVS S.A.	TREU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Capital	RJ	2003.211.005605-3
TOTVS S.A.	INBRAFIOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE FIOS E CABOS ELETRÉTICOS LTDA	Curitiba	PR	00140884420088160001



CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:45
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via whom.doc9

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	MALHARIA IRACEMA	Joinville	SC	038.02.031327-3
TOTVS S.A.	ZOOMP SA	Barueri	SP	06801.2009.006207-1
TOTVS S.A.	AGAR COMERCIO INDUSTRIA LTDA	Sorocaba	SP	00502462820098260602
TOTVS S.A.	INDUSTRIAS QUIMICAS TAUBATE SA	Joinville	SC	05015961920118240038
TOTVS S.A.	BUETTNER SA	Brusque	SC	0003971-34.2011.8.24.0011
TOTVS S.A.	PROBANK SA	Belo Vale	MG	29308156020108130024
TOTVS S.A.	MITTI ANDAIMES E EQUIPAMENTOS LTDA	Salvador	BA	01113867120108050001
TOTVS S.A.	FCAS SERVICOS DE ARQUIVOS INTELIGENTES LTDA	São Paulo	SP	02287512420118260100
TOTVS S.A.	VIACALL TMKT ASSESSORIA EMPRESARIAL E TELEMARKETING LTDA	São Paulo	SP	02287556120118260100
TOTVS S.A.	LINK SERVER INFORMATICA LTDA	São Paulo	SP	02287174920118260100
TOTVS S.A.	CASA DOS PISOS LTDA	São Paulo	SP	02287105720118260100
TOTVS S.A.	CROMATO PRODUTOS QUIMICOS LTDA	São Paulo	SP	02235270820118260100
TOTVS S.A.	GLOBO BROKER INTERMEDIACAO DE COMPRA E VENDA DE MERCADORIAS	Belo Horizonte	MG	05167119420128130024
TOTVS S.A.	LATICINIOS SANTA ROSA LTDA	São Paulo	SP	01165314920128260100
TOTVS S.A.	INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE SAO MIGUEL TOKO	Belo Vale	MG	09084706620128130024
TOTVS S.A.	PROTECAO TOTAL LTDA	São Paulo	SP	01477550520128260100
TOTVS S.A.	AMC SYSTEMS AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	São Paulo	SP	01728807220128260100
TOTVS S.A.	HDSP COMERCIO DE VEICULOS LTDA HARLEY DAVIDSON	São Paulo	SP	01823728820128260100
TOTVS S.A.	RODOVIARIO RAMOS LTDA E OUTROS	São Paulo	SP	00407598020128260100
TOTVS S.A.	BRP PARTICIPACOES E LOCACOES LTDA	Belo Vale	MG	34686132720128130024
TOTVS S.A.	RIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Joinville	SC	00115134120198240038
TOTVS S.A.	PARDAL COMERCIAL LTDA EPP	São Paulo	SP	10026573520138260100



CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:45
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via whom.doc9

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	RISOTHERM REFRATARIOS E ISOLANTES TERMICOS LTDA ME	Belo Vale	MG	09664503420138130024
TOTVS S.A.	EDIFY BRASIL ADMINISTRACAO	Campinas	SP	40006593620138260114
TOTVS S.A.	ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA	Goiânia	GO	260621-77.2012.8.09.0051
TOTVS S.A.	SANTO ANTONIO COGUMELOS LTDA	São Paulo	SP	10376622120138260100
TOTVS S.A.	APLACOM ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E COMERCIO LTDA EPP	São Paulo	SP	10376674320138260100
TOTVS S.A.	DURLIN TINTAS E VERNIZES LTDA	Guarulhos	SP	00404845020128260224
TOTVS S.A.	LAELC RECREATIVOS LTDA	Jaguariúna	SP	296.01.2012..001002-1
TOTVS S.A.	BRESPEL COMPANHIA INDUSTRIAL BRASIL ESPANHA	Alagoinhas	BA	00101448920128050004
TOTVS S.A.	TOTAL MAX PARTS COMERCIAL LTDA	São Paulo	SP	10460337120138260100
TOTVS S.A.	AGROPEVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	São Paulo	SP	10460362620138260100
TOTVS S.A.	A2PAR-A2 PARTICIPAÇÕES LTDA	São Paulo	SP	00142975220138260100
TOTVS S.A.	APLACOM ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E COMERCIO LTDA	São Paulo	SP	10634105520138260100
TOTVS S.A.	FILIPAC INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA	São Paulo	SP	04054708020168190001
TOTVS S.A.	MARBOR MAQUINAS LTDA	São Paulo	SP	10951381720138260100
TOTVS S.A.	SAO FERNANDO ENERGIA LTDA	Dourados	MS	08027896920138120002
TOTVS S.A.	IMMBRAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	São Paulo	SP	10235995420148260100
TOTVS S.A.	CACHOEIRA METAIS LTDA E NASSER IBRAHIM FARACHE	Joinville	SC	00086620520148240038
TOTVS S.A.	CONSTRUTORA LUCAIA LTDA	Salvador	BA	03341372420178050001
TOTVS S.A.	MOSAICO DIGITACAO E PROCESSAMENTO DE DADOS SS LTDA	São Paulo	SP	10520205420148260100
TOTVS S.A.	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO CELS ULBRA	São Paulo	SP	10716604320148260100
TOTVS S.A.	CARLTON AUTOMATIVA LTDA	São Paulo	SP	10824776920148260100
TOTVS S.A.	ECON DISTRIBUICAO SA	São Paulo	SP	10257360920148260100



CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:45
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via [whom.doc9](#)

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	RICHMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	São Paulo	SP	11165714320148260100
TOTVS S.A.	SEVERINO FELIZ DOS SANTOS	São Paulo	SP	10209672120158260100
TOTVS S.A.	ALOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	São Paulo	SP	10362118720158260100
TOTVS S.A.	OFFICE MOBILE COM. REPRESENTACAO E PREST. DE SERVICOS LTDA. EPP.	São Paulo	SP	10189346420158260001
TOTVS S.A.	PRO-SERV INDUSTRIA MECANICA LTDA	São Paulo	SP	10156374920158260001
TOTVS S.A.	IMAGGE COMERCIO E DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA	São Paulo	SP	10234798020158260001
TOTVS S.A.	LATICINIOS BOM GOSTO SA	São Paulo	SP	10223122820158260001
TOTVS S.A.	PULTEC - INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIURETANO LTDA	Porto Alegre	RS	00023605720178211001
TOTVS S.A.	CRV DISTRIBUIDORA E TELEMARKETING LTDA	São Paulo	SP	11011187120158260100
TOTVS S.A.	CALÇADOS ORTOPÉ	Gramado	RS	00212011220028210101
TOTVS S.A.	I9 INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA	São Paulo	SP	10824768420148260100
TOTVS S.A.	SERVICO SOCIAL DAS ESTRADAS DE FERRO SESEF	Belo Vale	MG	60367878920158130024
TOTVS S.A.	CONSTRUTORA SAINT ENTON LTDA	Recife	PE	00259141020158172001
TOTVS S.A.	SUPERTEX CONCRETO LTDA.	Santa Maria	RS	0002096-86.2016.8.21.0027
TOTVS S.A.	VIACAO ITAPEMIRIM SA	São Paulo	SP	00603268720188260100
TOTVS S.A.	AGUILA COMERCIO DE MALHAS LTDA	Caxias do Sul	RS	010/1.16.0013895-0
TOTVS S.A.	FLANTECH METALURGICA LTDA EPP	Caxias do Sul	RS	010/1.16.0007339-5
TOTVS S.A.	UNNA PARTICIPACOES S.A	Santo André	SP	10188164420168260554
TOTVS S.A.	ETEC EMPREENDIMENTOS TECNICOS DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Brasília	DF	2016.01.1.088934-7
TOTVS S.A.	EIT CONSTRUÇOES S/A	Jaguaruana	CE	00052317420168060108
TOTVS S.A.	PROTON PRIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Mesquita	RJ	00033382720178190213
TOTVS S.A.	LF - COBRANCA EXTRA JUDICIAL LTDA - EPP	São Paulo	SP	10537067620178260100



CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:45
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via [whom.doc9](#)

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	RESERVA REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	São Paulo	SP	10537690420178260100
TOTVS S.A.	CONTRATO CONSTRUCOES E AVALIACOES LTDA	Maceió	AL	07296422120158020001
TOTVS S.A.	ABS CONSULTING LTDA	São Paulo	SP	10347638520158260001
TOTVS S.A.	DROGARIA MAIS ECONOMICA S/A	Canoas	RS	00133351320178210008
TOTVS S.A.	MILANO ESTRURAS METALICAS LTDAS	Criciúma	SC	03043462220178240020
TOTVS S.A.	CIA INDUSTRIAL DE CERAMICA	Santa Rita	PB	08008245020168150331
TOTVS S.A.	CONFORMATEC INDUSTRIA E COMERCIO SOCIEDADE LTDA	São Paulo	SP	10126934020168260001
TOTVS S.A.	GIGANT BOECHAT SUDAMERIKA	São Paulo	SP	10063846020178260100
TOTVS S.A.	HASA ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	Joinville	SC	00279655420048240038
TOTVS S.A.	HOSPITAL RENAISSANCE LTDA	São Paulo	SP	10073667420178260100
TOTVS S.A.	HOSPITAL SANTA CATARINA SA	São Paulo	SP	10013518920178260100
TOTVS S.A.	GPB INVESTIMENTOS LTDA	São Paulo	SP	10207236420168260001
TOTVS S.A.	KALYANDRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	São Paulo	SP	10250721320168260001
TOTVS S.A.	INSTITUTO DE CIENCIAS E EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO	São Paulo	SP	11084618420168260100
TOTVS S.A.	LACEL LATICINIOS CERES LTDA	Goiânia	GO	2005917120158090051
TOTVS S.A.	LASA INDUSTRIA FAERMACEUTICA LTDA	São Paulo	SP	11272948720158260100
TOTVS S.A.	INTERMED OPERADORA DE SAUDE LTDA	São Paulo	SP	11301529120158260100
TOTVS S.A.	TRIANGULO ALIMENTOS LTDA	Itápolis	SP	10010097520168260274
TOTVS S.A.	MONTEPINO LTDA	São Paulo	SP	10099692320178260100
TOTVS S.A.	METALURGICA W A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	São Paulo	SP	10190084420178260100
TOTVS S.A.	PAVI DO BRASIL PRE FABRICACAO TECNOLOGIA	Taubaté	SP	10116856720148260625
TOTVS S.A.	PROL SOLUCOES LTDA.	Capital	RJ	00180775920178190001



CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:45
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via whom.doc9

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES	Marilândia do Sul	PR	00000437820168160090
TOTVS S.A.	QUANTUM STEEL AÇOS INDUSTRIAIS LTDA	São Paulo	SP	11266331120158260100
TOTVS S.A.	RODOJAN TRANSPORTES LTDA	São Paulo	SP	10323110520158260001
TOTVS S.A.	NUTRIMAR INDÚSTRIA DE PESCADOS LTDA	Acaraú	CE	00103428520168060028
TOTVS S.A.	T ROMANELLI EIRELI	São Vicente de Minas	MG	00362316220168130637
TOTVS S.A.	PLASDIL PLASTICOS DIVINOPOLIS SA	Divinópolis	MG	50076632920168130223
TOTVS S.A.	SAYDER TRANSPORTES LTDA EPP	Barra Mansa	RJ	00075185920168190007
TOTVS S.A.	EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DISTRIBUIDOR	Ribeirão Vermelho	MG	50000278520168130231
TOTVS S.A.	EMAC CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP	São Paulo	SP	10672113720178260100
TOTVS S.A.	PERSIANAS E CORTINAS CRIATIVA LTDA	São Paulo	SP	10674409420178260100
TOTVS S.A.	TRANSMUSARRA TRANSPORTES LTDA	São Paulo	SP	10682238620178260100
TOTVS S.A.	AQUAMAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA	São Paulo	SP	10697507320178260100
TOTVS S.A.	EMPRESA BRASILEIRA DE ESQUADRIAS LTDA	Iacanga	SP	10004029020178260027
TOTVS S.A.	MCE ENGENHARIA S.A.	São Paulo	SP	10733163020178260100
TOTVS S.A.	GIJUTSU LTDA ME	São Paulo	SP	10804605520178260100
TOTVS S.A.	CENTRO EDUCACIONAL UNITEC S/S LTDA EPP	São Paulo	SP	10803514120178260100
TOTVS S.A.	BENEFIT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	São Paulo	SP	10857193120178260100
TOTVS S.A.	G.O.P. ALIMENTOS DO BRASIL LTDA	São Paulo	SP	10856777920178260100
TOTVS S.A.	GENESE PRODUTOS DIAGNOSTICOS - EIRELI	São Paulo	SP	10863169720178260100
TOTVS S.A.	GVP CONSULTORIA E PRODUCAO DE EVENTOS LT	São Paulo	SP	10857877820178260100
TOTVS S.A.	GOLDEN STAR INCORPORADORA E CONSTRUCOES	São Paulo	SP	10883833520178260100
TOTVS S.A.	AUTOMASAFETY CONSULTORIA INDUSTRIA E COM	Alvorada	RS	00063868520178210003



CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:45
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via whom.doc9

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	KEY CABLES INDUSTRIA E COMERCIO DE CABOS	São Paulo	SP	10941583120178260100
TOTVS S.A.	NORTELPA ENGENHARIA S/A	São Paulo	SP	10941999520178260100
TOTVS S.A.	AMABILINI & ALMEIDA LTDA	São Paulo	SP	10942163420178260100
TOTVS S.A.	VOX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD	São Paulo	SP	10994551920178260100
TOTVS S.A.	TABARINO MOVEIS LTDA	São Paulo	SP	10944666720178260100
TOTVS S.A.	GOLDEN VISION OPTICAL - COMERCIAL, IMPOR	São Paulo	SP	10944918020178260100
TOTVS S.A.	SANTA CASA DE MISERICORDIA DO R.JANEIRO	São Paulo	SP	10993062320178260100
TOTVS S.A.	BETTIO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO	São Paulo	SP	10941444720178260100
TOTVS S.A.	REDE UNIDAS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS	São Paulo	SP	10994482720178260100
TOTVS S.A.	MALHAS E E F LTDA ME	São Paulo	SP	10290489120178260001
TOTVS S.A.	MATRIZARIA E ESTAMP MORILLO LTDA	São Paulo	SP	10945247020178260100
TOTVS S.A.	BIOSYSTEMS COM IMP EXP DE EQUIP PARA LAB	São Paulo	SP	10953353020178260100
TOTVS S.A.	DUCORES INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS L	São Paulo	SP	10306311420178260001
TOTVS S.A.	R & Z AFRETAMENTOS LTDA	São Paulo	SP	10306346620178260001
TOTVS S.A.	STAMVEC ESTAMPARIA LTDA	São Paulo	SP	10306363620178260001
TOTVS S.A.	CLAIRECONFERENCE E CONFERENCIA DO BRASIL	São Paulo	SP	11067198720178260100
TOTVS S.A.	WALLEN USINAGEM E FERRAMENTAS DE CORTE L	São Paulo	SP	11067111320178260100
TOTVS S.A.	TRILHA EXPRESS MOTOS LTDA ME	São Paulo	SP	11067008120178260100
TOTVS S.A.	URB ENG ENGENHARIA E INCORPORACOES	São Paulo	SP	11066964420178260100
TOTVS S.A.	LA ESTAMPA COMERCIO DE TECIDOS LTDA	São Paulo	SP	10336624220178260001
TOTVS S.A.	TECIDOS LIDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	São Paulo	SP	10336580520178260001
TOTVS S.A.	EXTRALIMP TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRE	São Paulo	SP	11082813420178260100



CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:45
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via whom.doc9

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	VEGA NET MARKETING E TELEMARKETING SA	São Paulo	SP	11082787920178260100
TOTVS S.A.	CONSORCIO DC/GE/QG	São Paulo	SP	10336693420178260001
TOTVS S.A.	TMI MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUCOES	São Paulo	SP	10347631720178260001
TOTVS S.A.	CATARATAS FABRICACAO DE COLCHOES LTDA ME	São Paulo	SP	10347614720178260001
TOTVS S.A.	ALIMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	São Paulo	SP	10347571020178260001
TOTVS S.A.	E. U. TENORIO NETO COMBUSTIVEIS - ME	São Paulo	SP	11117161620178260100
TOTVS S.A.	VIA DIRETA INDUSTRIA E COMERCIO DA MODA	São Paulo	SP	10352533920178260001
TOTVS S.A.	NOMA DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA	São Paulo	SP	11131321920178260100
TOTVS S.A.	WV FABRICACAO DE CIMENTO LTDA	São Paulo	SP	11168277820178260100
TOTVS S.A.	MULTDIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A	São Paulo	SP	10363767220178260001
METALURGICA SCHIOPPA	INDUSTRIA MECANO CIENTIFICA S A	São Paulo	SP	10646382620178260100
TOTVS S.A.	HOMESIGN BRASIL LTDA	São Paulo	SP	11230651620178260100
TOTVS S.A.	ECO SAUDE PLANO EMPRESARIAL LTDA EPP	São Paulo	SP	11230998820178260100
TOTVS S.A.	ALVORADA ATACADO VAREJO E TRANSPORTES LT	São Paulo	SP	10384491720178260001
TOTVS S.A.	RENOVATTO COMERCIO E SERVICO DE ESTOFARI	São Paulo	SP	11254564120178260100
TOTVS S.A.	USIFORMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	São Paulo	SP	11254702520178260100
TOTVS S.A.	CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI	Fortaleza	CE	00100603120198260064
TOTVS S.A.	UNICORN SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI	São Paulo	SP	10392226220178260001
TOTVS S.A.	DAIDUT BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE	São Paulo	SP	10394105520178260001
TOTVS S.A.	REFRIGERACAO POLAR LTDA	São Paulo	SP	11270976420178260100
TOTVS S.A.	VM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	São Paulo	SP	10004595520188260001
TOTVS S.A.	CESENGE ENGENHARIA LTDA	São Paulo	SP	10009783020188260001



CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:45
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via whom.doc9

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	HEBER LUIS NEVES FERREIRA ME	São Paulo	SP	10009826720188260001
TOTVS S.A.	VARMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	São Paulo	SP	10009965120188260001
TOTVS S.A.	FEDERACAO NACIONAL DAS ENTIDADES SOCIAIS	São Paulo	SP	10032266020188260100
TOTVS S.A.	REFRAMOM MONTAGEM E MANUTENCAO DE REFRAT	São Paulo	SP	10010943620188260001
TOTVS S.A.	RISOTHERM REFRATARIOS E ISOLANTES TERMIC	Contagem	MG	50347754620188130079
TOTVS S.A.	L C HENTONA VERDURAS ME	São Paulo	SP	10011012820188260001
TOTVS S.A.	INSTITUTO CIDADANIA E NATUREZA	São Paulo	SP	10011186420188260001
TOTVS S.A.	EDITORA PINI S A	São Paulo	SP	10011264120188260001
TOTVS S.A.	HOSPITAL SANTA CATARINA SA	Uberlândia	MG	03762231920178130702
TOTVS S.A.	EMBRAMAC EMP BRAS DE MAT CIR IND COM IMP	São Paulo	SP	10021552920188260001
TOTVS S.A.	TECSUL ENGENHARIA LTDA	São José dos Campos	SP	10320967620178260577
TOTVS S.A.	RECIFE MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA	Caruaru	PE	00080206820178172480
TOTVS S.A.	CASA DAS TINTAS LTDA ME	São Paulo	SP	10085563820188260100
TOTVS S.A.	TOP GEOSP FUNDACOES ESPECIAIS LTDA.	São Paulo	SP	10025891820188260001
TOTVS S.A.	WP COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	São Paulo	SP	10025831120188260001
TOTVS S.A.	CONTTEX ENGENHARIA E DISTRIBUIDORA LTDA	São Paulo	SP	10025857820188260001
TOTVS S.A.	DOM EMBALAGENS LTDA EPP	São Paulo	SP	10089625920188260100
TOTVS S.A.	A REVALO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETI	São Paulo	SP	10048574520188260001
TOTVS S.A.	ANCONA ENGENHARIA LTDA.	São Paulo	SP	10050081120188260001
TOTVS S.A.	LETTER SERVICOS EDITORIAIS LTDA	São Paulo	SP	10050990420188260001
TOTVS S.A.	METALCLARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	São Paulo	SP	10050912720188260001
TOTVS S.A.	L CASTEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	São Paulo	SP	10055710520188260001



CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:45
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via whom.doc9

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	CAMPO FERTIL EXTRACAO DE CALCARIO LTDA	São Paulo	SP	10194169820188260100
TOTVS S.A.	SEMPRE FRIO AR CONDICIONADO E INSTALACOE	São Paulo	SP	10058309720188260001
TOTVS S.A.	ESFERA TRADE - COMERCIAL IMPORTADORA E E	São Paulo	SP	10023398220188260001
TOTVS S.A.	BELMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	São Paulo	SP	10079293420188260100
TOTVS S.A.	BRASIL CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA EP	São Paulo	SP	10060899220188260001
TOTVS S.A.	EQUIPAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	Campinas	SP	10061769720188260114
TOTVS S.A.	NUTRIFOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMES	São Paulo	SP	10013184420188260010
TOTVS S.A.	JULIO BOGORICIN IMOVEIS RIO DE JANEIRO L	São Paulo	SP	10065177420188260001
TOTVS S.A.	CETRELE INFORMATICA, DESENVOLVIMENTO, IM	São Paulo	SP	10072097320188260001
TOTVS S.A.	EXXA CONSTRUTORA LTDA.	São Paulo	SP	10072149520188260001
TOTVS S.A.	DESTRO E DA MATTA LTDA ME	São Paulo	SP	10072244220188260001
TOTVS S.A.	ANDSUGA COMERCIO DE ESPELHOS E VIDROS LT	São Paulo	SP	10072279420188260001
TOTVS S.A.	OBJETIVO CONSTRUCAO CIVIL E PAVIMENTACAO	São Paulo	SP	10054819420188260001
TOTVS S.A.	RAYTON INDUSTRIAL SA	São Paulo	SP	10056638020188260001
TOTVS S.A.	SYENE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LT	São Paulo	SP	10085694320188260001
TOTVS S.A.	FABRICIO VIANA RICK CPF 06887615690 ME	São Paulo	SP	10087686520188260001
TOTVS S.A.	TIP FRIGORÍFICO EIRELI	Salvador	BA	05219428620188050001
TOTVS S.A.	PRENSOTEC - EQUIPAMENTOS PARA ARTEFATOS	São Paulo	SP	10117297620188260001
TOTVS S.A.	ACMAV ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA	São Paulo	SP	10117358320188260001
TOTVS S.A.	INAP LTDA - EPP	São Paulo	SP	10086075520188260001
TOTVS S.A.	ALVICTO OZORES NOGUEIRA E CIA LTDA	São Paulo	SP	10129396520188260001
TOTVS S.A.	SOUTH DO BRASIL SERVICOS DE TELEATENDIME	São Paulo	SP	10133102920188260001



CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:45
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via whom.doc9

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	CIX DISTRIBUICAO DE CARTAO TELEFONICO LT	São Paulo	SP	10136411120188260001
TOTVS S.A.	T&BCOMERCIO ALIMENTOS LTDA ME	São Paulo	SP	10139806720188260001
TOTVS S.A.	QUALITECNICA EMPRESA NACIONAL DE SERVICO	São Paulo	SP	10141443220188260001
TOTVS S.A.	COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA	São Paulo	SP	10141512420188260001
TOTVS TECNOLOGIA EM SOFTWARE DE GESTAO LTDA	DALUVI UTILIDADES E PRESENTES LTDA - ME	Goiânia	GO	52345590220188090051
TOTVS TECNOLOGIA EM SOFTWARE DE GESTAO LTDA	CONCEPT DRYWALL COMERCIAL E INSTALACAO	Goiânia	GO	52349817420188090051
TOTVS S.A.	FGA FOODS - ALIMENTOS LTDA	São Paulo	SP	10146007920188260001
TOTVS S.A.	ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S A	São Paulo	SP	10157950220188260001
TOTVS S.A.	ATIVO LOGISTICA LTDA	Duque de Caxias	RJ	00291798120188190021
TOTVS S.A.	ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	São Paulo	SP	10159154520188260001
TOTVS S.A.	EVADIN INDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA S.A	Manaus	AM	06083094320188040001
TOTVS S.A.	CAMCAP COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA D	São Paulo	SP	10602435420188260100
TOTVS S.A.	ITAPUI BARBALHENSE INDUSTRIA DE CIMENTOS	São Paulo	SP	10155230820188260001
TOTVS S.A.	OCS MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA	Eusébio	CE	00002381920188060075
TOTVS S.A.	MMX MINERACAO E METALICOS SA	Rio de Janeiro	RJ	04058665720168190001
TOTVS S.A.	COMERCIO E REPRESENTACOES TIGRE LTDA	Goiânia	GO	52867208620188090051
TOTVS S.A.	EXXATA SERVICOS DE LOGISTICA E INDUSTRIA	São Paulo	SP	10173981320188260001
TOTVS S.A.	INDUSTRIA DE MANUAIS, EDITORA E EMBALAGE	São Paulo	SP	10175566820188260001
TOTVS S.A.	MEDFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	Goiânia	GO	56875747820198090051
TOTVS S.A.	OURO NOBRE LTDA ME	Belo Vale	MG	51481765720198130024
TOTVS S.A.	COOPERATIVA DE TRABALHO EM CELULOSE E PA	São Paulo	SP	10179732120188260001
TOTVS S.A.	PX TECNOLOGIA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LT	São Paulo	SP	10182088520188260001



CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:45
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via [whom.doc9](#)

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	CASA DO SOCORRISTA LTDA - ME	São Paulo	SP	10182097020188260001
TOTVS S.A.	RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	Palmas	TO	00038892720228272729
TOTVS S.A.	PREMO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS S/A	São Paulo	SP	10199089620188260001
TOTVS S.A.	ALGITECH DO BRASIL AUTOMACAO E COMERCIO	São Paulo	SP	10201600220188260001
TOTVS S.A.	TECNODOORS COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA -	São Paulo	SP	10204882920188260001
TOTVS S.A.	NR COMÉRCIO DE FRIOS LTDA.	Iranduba	AM	06006634320188040110
TOTVS S.A.	UNIDERC UNIAO DE INSTITUICOES PARA O DE	São Paulo	SP	10218722720188260001
TOTVS S.A.	BSI TECNOLOGIA LTDA	São Paulo	SP	10796980520188260100
TOTVS S.A.	B3 INDUSTRIA DE EMBARCACOES S/A	São Paulo	SP	10229939020188260001
TOTVS S.A.	DIAMOND PARTICIPACOES S A	São Paulo	SP	10230155120188260001
TOTVS S.A.	PLAJET MAGNETICA DISTRIBUIDORA LTDA	São Paulo	SP	10241032720188260001
TOTVS S.A.	GAL RIOS E CIA LTDA	São Paulo	SP	10241145620188260001
TOTVS S.A.	ELETRO ENERGY MANUTENCAO NDUSTRIAL LTDA	São Paulo	SP	10241067920188260001
TOTVS S.A.	SEI CONSULTORIA DE PROJETOS LTDA	São Paulo	SP	10241041220188260001
TOTVS S.A.	FUCAPI FUND CENTRO DE ANALISE PESQ E INO	São Paulo	SP	10241015720188260001
TOTVS S.A.	HBL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA	São Paulo	SP	10242340220188260001
TOTVS S.A.	SPE COSTA FAZENDAS SA	São Paulo	SP	10245857220188260001
TOTVS S.A.	ATACADAO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE	João Pessoa	PB	08372789220188152001
TOTVS S.A.	CONSTRUTORA E INCORPORADORA G20 EIRELLI	São Paulo	SP	10248429720188260001
TOTVS S.A.	BLOCO E LAJES BAHIA EIRELI	São Paulo	SP	10249607320188260001
TOTVS S.A.	EDISON DA SILVA PRATA MADEIRAS ME	São Paulo	SP	10253106120188260001
TOTVS S.A.	HANGERS SERVICOS DE VESTUARIO LTDA	São Paulo	SP	10252993220188260001



CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:45
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via [whom.doc9](#)

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	SINETEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	São Paulo	SP	10252854820188260001
TOTVS S.A.	G5 AGROPECUARIA COM IMP E EXP LTDA - ME	Boa Vista	RR	08238853720188230010
TOTVS S.A.	EMPRESSEMENTS NOVA MINAS LTDA	São Paulo	SP	10256579420188260001
TOTVS S.A.	ENGENHEIROS POSITIVOS SERVICOS TECNICOS	São Paulo	SP	10254916220188260001
TOTVS S.A.	DTE EQUIPAMENTOS E VEICULOS LTDA ME	São Paulo	SP	10254656420188260001
TOTVS S.A.	TRANSMINATO TRANSPORTES LTDA	São Paulo	SP	10264650220188260001
TOTVS S.A.	HAK FABRICA DE FUSOS E PASSAMANARIA LTDA	São Paulo	SP	10263394920188260001
TOTVS S.A.	BRC - BRASIL COSMETICS LTDA	Fortaleza	CE	01613286420188060001
TOTVS S.A.	INSTITUTO HYGIA SAUDE E DESENVOLVIMENTO	São Paulo	SP	10279443020188260001
TOTVS S.A.	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CANOAS	São Paulo	SP	10282751220188260001
TOTVS S.A.	PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSE	Duque de Caxias	RJ	00435140820188190021
TOTVS S.A.	V.J. FERREIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LT	Goiânia	GO	54745422420188090051
TOTVS S.A.	J RAU METALURGICA IND E COM LTDA	São Paulo	SP	10982995920188260100
TOTVS S.A.	CONSTRUTORA GUIA LTDA	São Paulo	SP	10293152920188260001
TOTVS S.A.	BIB INCORPORACOES E INVESTIMENTOS LTDA	São Paulo	SP	10298340420188260001
TOTVS S.A.	HIPERMERCADO D' TERRA LTDA	São Paulo	SP	11067480620188260100
TOTVS S.A.	M GROUP SERVICOS LTDA ME	São Paulo	SP	11067515820188260100
TOTVS S.A.	SUPERMERCADO PRACA DA CONVENCAO LTDA	São Paulo	SP	11067723420188260100
TOTVS S.A.	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRETOS	São Paulo	SP	10303753720188260001
TOTVS S.A.	ISOTEC ENGENHARIA LTDA	São Paulo	SP	10318278220188260001
TOTVS S.A.	YESHUA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	São Paulo	SP	11134567220188260100
TOTVS S.A.	ITALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	São Paulo	SP	10321421320188260001



CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:45
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via [whom.doc9](#)

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	OLIVENZA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	São Paulo	SP	11152503120188260100
TOTVS S.A.	WISECASE INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICO	São Paulo	SP	10331598420188260001
TOTVS S.A.	ADHER MINERACAO LTDA	São Paulo	SP	10331979620188260001
TOTVS S.A.	KICASA COMERCIAL E IMPORTADORA SA	São Paulo	SP	02065423220098260100
TOTVS S.A.	ELETRO-STAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATE	São Paulo	SP	11200388820188260100
TOTVS S.A.	ARMAZÉM PARA COMERCIAL LTDA.	Natal	RN	08515463720188205001
TOTVS S.A.	OPPORTUNITIES COMERCIAL IMPORTACAO E EXP	São Paulo	SP	11208425620188260100
TOTVS S.A.	MACRO PAINEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	São Paulo	SP	10344051820188260001
TOTVS S.A.	MOLD ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	Aparecida de Goiânia	GO	56278887620228090011
TOTVS S.A.	SALES INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPO	São Paulo	SP	10364786020188260001
TOTVS S.A.	AZIONE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA.	São Paulo	SP	10365314120188260001
TOTVS S.A.	BRASPLANET COMERCIO EXTERIOR LTDA.	São Paulo	SP	11301225120188260100
TOTVS S.A.	KPI INDICADORES E SERVIÇOS LTDA.	São Paulo	SP	11318339120188260100
TOTVS S.A.	OCEANAIR LINHAS AEREAS SA	São Paulo	SP	11256588120188260100
TOTVS S.A.	FORMULA SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	São Paulo	SP	11345377720188260100
TOTVS S.A.	VILATEX PARTICIPAÇÕES S/A	VITÓRIA	ES	00009538420188080017
TOTVS S.A.	Gsm Industria Comercio Importacao E Exportacao Ltda	Águia Branca	ES	00006444020188080057
TOTVS S.A.	BRASIL SOLAIR ENERGIAS RENOVAVEIS COMERC	São Paulo	SP	10004393020198260001
TOTVS S.A.	PRESTSERVICE CONSULTORIA E RECURSOS HUMA	São Paulo	SP	10013581320198260100
TOTVS S.A.	QUALIFRIG ALIMENTOS S A	Recife	PE	00506976120188172001
TOTVS S.A.	JMC PARTICIPACOES LTDA	São Paulo	SP	10021218720198260011
TOTVS S.A.	FRUTAS CANTU NORDESTE LTDA	Recife	PE	00142824520198172001



CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:45
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via [whom.doc9](#)

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
SORVEMIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	TOTVS S.A.	Marília	SP	10027832220198260344
TOTVS S.A.	SIMOES & DUARTE LTDA	Santarém	PA	08004692920198140051
ENERPEIXE S.A.	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10078883320198260100
LCI VENTILADORES INDUSTRIAIS LTDA	TOTVS S.A.	Itupeva	SP	10003181520198260514
TOTVS S.A.	MATERNIDADE DR ADALBERTO PEREIRA DA SILV	São Paulo	SP	10396653620198260100
MICROBOARD INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODU	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10157038720198260001
RANCHO PANTANEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	JK GESTAO EMPRESARIAL LTDA	São Paulo	SP	00615680820238260100
TOTVS S.A.	CONFIANCE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO EIRELI	São Paulo	SP	10145571120198260001
TOTVS S.A.	CASA & COISAS RIO BAZAR LTDA EPP	São Paulo	SP	10572301320198260100
TOTVS S.A.	ALTEC INDUSTRIAL LTDA EPP	São Paulo	SP	10181660220198260001
TOTVS S.A.	CONSMETAL INDUSTRIA MECANICA LTDA	Itaquaquecetuba	SP	10030396620198260278
TOTVS S.A.	DORIA CONSTRUCOES CIVIS LTDA	São Paulo	SP	10184934420198260001
MORELATE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10150680920198260001
TOTVS S.A.	M2SYS TECNOLOGIA E SERVICOS SA	Curitiba	PR	00023223820198160185
TOTVS S.A.	JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS SA	Almeirim	PA	00024876920198149100
TOTVS S.A.	IBERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	Alagoas	AL	07149671420198020001
TOTVS S.A.	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SAO RAPHAEL LTD	São Paulo	SP	10898740920198260100
TOTVS S.A.	LUZ CARGA E FRETE INTERNACIONAL LTDA	São Paulo	SP	10267254520198260001
TOTVS S.A.	MARATONA PARTICIPACOES LTDA	São Paulo	SP	10951736420198260100
TOTVS S.A.	FUCAPI FUND CENTRO DE ANALISE PESQ E INO	Manaus	AM	06184196720198040001
TOTVS S.A.	F MEIRELLES LOPES GERALDINO TREINAMENTOS	São Paulo	SP	10974955720198260100
TOTVS S.A.	CLOROETIL SOLVENTES ACETICOS SA	Mogi Guaçu	SP	10016785020198260363



CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:45
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via [whom.doc9](#)

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	HOME CENTER BRASIL MATERIAIS PARA CONSTR	Capital	RJ	02299916820198190001
TOTVS S.A.	BRASPLANET COMERCIO EXTERIOR LTDA	São Paulo	SP	10992770220198260100
TOTVS S.A.	LENTZ LOG LOGISTICA INTEGRADA	São Paulo	SP	10308748420198260001
TOTVS S.A.	JMX SERVICOS TECNICOS LTDA	São Paulo	SP	10309268020198260001
TOTVS S.A.	TEC2DOC SERVICOS DE TECNOLOGIA E DOCUMEN	Osasco	SP	10249937820198260405
TOTVS S.A.	UBRA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	Capital	RJ	02641564420198190001
ICBEU CURSOS DE IDIOMA EIRELLI EPP	TOTVS S.A.	São José dos Campos	SP	10232899620198260577
S A A PRIMOS SERVICOS DE ASSESSORIA LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10669491920198260100
DL ANGELO TURISMO EIRELLI	CMNET SOLUCOES EM INFORMATICA E AGENCIA	Capital	RJ	02279685220198190001
BRASTURINVEST INVESTIMENTOS TURISTICOS S	KERINA SOFTWARE LTDA	Rio de Janeiro	RJ	02669694420198190001
TOTVS S.A.	LUFTECH SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Alvorada	RS	50011344520198210003
TOTVS S.A.	EMMETRE LIGHTING ILUMINACAO DECORATIVA L	São Paulo	SP	10343919720198260001
TOTVS S.A.	MEGA COMERCIO DE FRIOS LTDA - ME	Goiânia	GO	56641760520198090051
TOTVS S.A.	POSTE PRONTO ELETRO FORTE LTDA	São Paulo	SP	11223881520198260100
TOTVS S.A.	ADM EMPREENDIMENTOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	São Paulo	SP	11222712420198260100
TOTVS S.A.	JOB RECURSOS HUMANOS LTDA	São Paulo	SP	11236275420198260100
TOTVS S.A.	MADRI COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	São Paulo	SP	11236449020198260100
TOTVS S.A.	LD CONSTRUTORA LTDA	São Paulo	SP	11232715920198260100
TOTVS S.A.	DISTRIBUIDORA BELÉM DE ALIMENTOS LTDA	Belém	PA	08383879320198140301
TOTVS S.A.	AMD COMERCIO DE ROUPAS LTDA	São Paulo	SP	11253804620198260100
TOTVS S.A.	MUNDIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	São Paulo	SP	10030091820198260153
TOTVS S.A.	POLYSTAR-IND.COM.PRODUTOS SINTETICOS LTD	São Paulo	SP	10357550720198260001



CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:45
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via whom.doc9

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	GERATHERM MEDICAL LATIN AMERICA LTDA	Mogi das Cruzes	SP	10173804220198260361
TOTVS S.A.	CATEDRAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	Curitiba	PR	00165484820198160185
PIER VITORIA HOTEL LTDA EPP	TQTV D SOFTWARE LTDA TOTVS CMNET	VITÓRIA	ES	00338310720198080024
NOMA DO BRASIL S/A	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	11237002620198260100
CONTEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	TOTVS S.A.	Aparecida de Goiânia	GO	57467016720198090011
MIMOSA ALIMENTOS LTDA	RESULTAR SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	Cândido de Abreu	PR	00024616020208160021
HOME DIALYSIS CENTER MEDICINA E PARTICIPAÇÕES LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10030338020208260001
G.P. PRADO EIRELI – ME	TOTVS S.A.	São José do Rio Preto	SP	10059404920208260576
TOTVS S.A.	MMF INCORPORAÇÕES LTDA	São Paulo	SP	10021044720208260001
TOTVS S.A.	CANTAREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	Goianésia	GO	50476991920208090051
TOTVS S.A.	BRASILMAXI LOGISTICA LTDA	São Paulo	SP	11265530820198260100
TOTVS S.A.	TUTI BORORO HOTELARIA LTDA	Rio de Janeiro	RJ	00185365620208190001
TOTVS LARGE ENTERPRISE TECNOLOGIA S.A.	D.A. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME,	Manaus	AM	06062958620188040001
TOTVS S.A.	ALPHATEC S/A	Macaé	RJ	00102971620198190028
TOTVS S.A.	DUARTE CONSTRUCOES SA	São Paulo	SP	10029852420208260001
TOTVS S.A.	CHARLEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA	São Paulo	SP	10085072620208260100
TOTVS S.A.	ATA INDUSTRIA MECANICA LTDA	São Paulo	SP	10043329220208260001
TOTVS S.A.	GM EVENTOS LTDA	São Paulo	SP	10199610320208260100
TOTVS S.A.	DOMUS FABRICAÇÃO E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELLI	São Paulo	SP	10056848520208260001
TOTVS S.A.	CONSTRUTORA SOUZA REIS	Fortaleza	CE	01967844120198060001
INFOCUSWEB - TECNOLOGIA E NEGOCIOS S.A.	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	00021391320238260100
COMTRAFO INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ELETRICOS SA	ML SERVICOS E SOLUCOES LTDA	São Paulo	SP	10693557120238260100



CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:46
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via [whom.doc9](#)

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
IG ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA	ACTVS SOFTWARE A APOIO A GESTÃO LTDA	Jaraguá do Sul	SC	50016946420208240036
TOTVS S.A.	ACI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Duque de Caxias	RJ	00637629720158190021
ROYAL ENFIELD BRASIL COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10347596620208260100
TRANSPORTES DALÇÓQUIO LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	00264611620178260001
DEPÓSITO CARDOSO COMERCIAL LTDA	TOTVS S.A.	Taubaté	SP	10053329820208260625
GRF ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA (NEOINTELLIGENCE)	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10093872420208260001
TOTVS S.A.	INOVE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	Alfredo Chaves	ES	00000399120208080003
TOTVS S.A.	NC STORE COMÉRCIO DE ELETRÔNICO LTDA	São Paulo	SP	10000068820208260260
TINDIBA PNEUS E ACESSORIOS DE VEICULOS LTDA	TOTVS S.A.	Rio de Janeiro	RJ	00224041820208190203
GUSTAVO CÉSAR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	SYTYS SOLUCOES EM GESTAO EMPRESARIAL EM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	Volta Redonda	RJ	00106267420208190066
PLANTÃO MÉDICO EMPREENDIMENTOS LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10154368120208260001
TOTVS S.A.	MOINHO DE TRIGO CORINA LTDA	São Paulo	SP	10801313820208260100
ANTUNES PALMEIRA LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10245418220208260001
ORTHOMETRIC IMPORTADORA E EXPORTADORA LT	Ciashop – Soluções para Comercio Eletronico S/A	Marília	SP	10128821720208260344
TOTVS S.A.	ESSENCE BUSINESS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS AGRI, AGROP E TEXTIL LTDA	São Paulo	SP	10261292720208260001
TOTVS S.A.	DIARIO DE PERNAMBUCO SA	São Paulo	SP	10270403920208260001
MERIDINOX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE AÇO INOXIDAVEL	TOTVS S.A.	Arujá	SP	10030906320208260045
START ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10279636520208260001
TOTVS S.A.	GOLD MOONLIGHT – INDÚSTRIA E COMERCIO DE CHAVES LTDA	Pouso Alto	MG	50078038820208130525
TOTVS S.A.	HOKEN INTERNATIONAL COMPANY LTDA	São José do Rio Preto	SP	10327410220208260576
TOTVS S.A.	DUARTE CONSTRUÇÕES S/A	Recife	PE	00751054820208172001
SOUSAM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (“Sousam”)	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10288869120208260001



CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:46
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via [whom.doc9](#)

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TRÓPICO SISTEMAS E TELECOMUNICAÇÕES DA AMAZÔNIA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10306155520208260001
NOEL SUPERMERCADOS ST LTDA	CONSINCO S/A	Ribeirão Preto	SP	10427564620208260506
ULTRAVIOLETA FRANCHISING LTDA	TOTVS S.A.	Rio de Janeiro	RJ	00408071720208190209
TOTVS S.A.	W N R COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	São Paulo	SP	11240377820208260100
SOS BOX FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MADEIRA EIRELI	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10316634920208260001
GG EDUCACIONAL LTDA	TOTVS S.A.	Brasília	DF	07047240220218070001
TOTVS S.A.	JAMPANI & RIZZO LTDA EPP	Junqueirópolis	SP	10009019020208260311
TOTVS S.A.	M - CAMILO CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONTABIL LTDA	São Paulo	SP	10269318220218260100
TOTVS S.A.	MMS SP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	Duque de Caxias	RJ	00419900520208190021
TOTVS S.A.	SAPONOLEO SANTO ANTONIO	São Paulo	SP	10093887220218260001
SOLETROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10341029020218260100
TOTVS S.A.	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS	Sete Lagoas	MG	50035957120218130672
TOTVS S.A.	DUREN EQUIPQMENTOS INDUSTRIAIS - EIRELI	São Paulo	SP	10003226720218260260
TOTVS S.A.	SANTOS CENTER PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Itatiba	SP	10000085820218260281
WT – TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10449348520218260100
TOTVS S.A.	GOURMET FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	São Paulo	SP	10468323620218260100
CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10475390420218260100
GLA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - LINAVET	TOTVS S.A.	Regional da Leopoldina	RJ	00134659120218190210
TOTVS S.A.	TOYA MARTINS PLANEJAMENTO E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	São Paulo	SP	10304610820188260001
EMPRESA FAPAT COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	TQTVD SOFTWARE LTDA	Rio de Janeiro	RJ	01023754220218190001
TOTVS S.A.	MAXIMIZARH SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME	São Paulo	SP	10676337020218260100
TOTVS S.A.	CONSTRUTORA ÁGATA LTDA	São Paulo	SP	10184539120218260001



CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:46
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via [whom.doc9](#)

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
INTERLIMP GESTÃO DE SERVIÇOS EIRELI	TOTVS S.A.	São José do Rio Preto	SP	10322791120218260576
TOTVS S.A.	BRASABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EIRELI	Ribeirão Pires	SP	10023562720198260505
TOTVS S.A.	HARDBALL LTDA	São Paulo	SP	10595368120218260100
TOTVS S.A.	SPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	Cuiabá	MT	10044774520208110041
TOTVS S.A.	IPEC INDÚSTRIA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA	São Paulo	SP	10218038720218260001
TOTVS S.A.	R.N.G DE MORAES	São Paulo	SP	10220888020218260001
TOTVS S.A.	RAILROD COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA	São Paulo	SP	10837772220218260100
TOTVS S.A.	DYNATECH QUÍMICA LTDA	São Paulo	SP	10840838820218260100
TOTVS S.A.	PRODACK COMERCIAL E ARQUITETURA LTDA	São Paulo	SP	10233315920218260001
TOTVS S.A.	LUVAS YELING LTDA	São Paulo	SP	10236104520218260001
TOTVS S.A.	BOAS NOVAS CONSTRUÇÕES LTDA	São Paulo	SP	10238763220218260001
MH POUSADA EIRELLI EPP	TOTVS HOSPITALITY LTDA	São Paulo	SP	10861988220218260100
TOTVS S.A.	L.T.H INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA	Maringá	PR	00186234520208160017
TOTVS S.A.	GUTIERRE CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLÓGICAS S.A	Araraquara	SP	10059745520218260037
TOTVS S.A.	HCH SERVIÇOS DOMICILIARES LTDA	São Paulo	SP	10514961320218260100
TOTVS S.A.	PLANALTO TRANSPORTES LTDA	Santa Maria	RS	50159049720218210027
TOTVS S.A.	R H SILVA SERVIÇOS EMPRESARIAIS	São Paulo	SP	10996904420218260100
TOTVS S.A.	CLINICA MAN SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI	São Paulo	SP	10279477720218260001
TOTVS S.A.	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUIUTABA	São Paulo	SP	10280603120218260001
TOTVS S.A.	EVO EQUIPAMENTOS EIRELI	São Paulo	SP	10282448420218260001
TOTVS S.A.	VEREDA EDUCACAO S.A	São Paulo	SP	10583035220218260002
TOTVS S.A.	SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICIÊNCIA	São Paulo	SP	11089349420218260100



CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:46
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via whom.doc9

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	HOSPITAL DIA UBARANA LTDA	São Paulo	SP	11104548920218260100
TOTVS S.A.	CLUB REAL ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA	São Paulo	SP	10309772320218260001
TOTVS S.A.	PRO LEGAL SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA	São Paulo	SP	10309876720218260001
LUIZ MELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	11281322020218260100
TOTVS S.A.	OPTION COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET LTDA.	São Paulo	SP	11210945420218260100
CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	11406452020218260100
EMBALI INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10000685920228260228
TOTVS S.A.	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARARAPES	São Paulo	SP	10010221020228260001
TOTVS S.A.	SOMA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	São Paulo	SP	10347949520218260001
CI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. – ME	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10010784320228260001
TOTVS S.A.	DROGARIA GALANTI DE NOVA IGUAÇU LTDA	Nova Iguaçu	RJ	00429731620218190038
GLITTER INDÚSTRIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10043747320228260001
TOTVS S.A.	RENTALL ADMINISTRADORA EIRELI	São Paulo	SP	10052303720228260001
TOTVS S.A.	UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	Belo Vale	MG	50860059320218130024
CDC ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10072059420228260001
TOTVS S.A.	CASTELO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	São Paulo	SP	10082113920228260001
TOTVS S.A.	DINI TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	São Paulo	SP	10001188620228260260
TOTVS S.A.	CPB SUPERMERCADO EIRELI	Goianésia	GO	51813204420228090051
TOTVS S.A.	POMBO INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	São Paulo	SP	10004387320218260260
TOTVS S.A.	GP SERVICOS GERAIS LTDA	São Paulo	SP	10370056420228260100
LUCIANO LEONHARDT	TOTVS S.A.	Joinville	SC	50181094820228240038
TOTVS S.A.	ESDEVA INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Juiz de Fora	MG	50099015120228130145



CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:46
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via [whom.doc9](#)

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	MERCOFOODS S/A IMPORTACAO E EXPORTACAO	São Paulo	SP	10154993820228260001
TOTVS S.A.	BAMBOO COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA	São Paulo	SP	10154941620228260001
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SHERATON BARRA	TOTVS RESERVAS LTDA	Rio de Janeiro	RJ	08102998420228190209
TOTVS S.A.	COELHO ANDRADE SERVICOS MEDICOS EIRELI	São Paulo	SP	10156240620228260001
INDUSTRIA ITALIANA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	TOTVS S.A.	Capital	RJ	01496479520228190001
TOTVS S.A.	FOCO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	São Paulo	SP	10183721120228260001
ASBRASIL SA	TOTVS S.A.	Joinville	SC	50251073720198240038
J.C CERVANTES e MARQUES LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10635836420228260100
TRANSPORTADORA REBECCHI LTDA	TOTVS S.A.	Birigui	SP	10052430220228260077
TOTVS S.A.	S V DIAS MÓVEIS E CONFECÇÕES EIRELI	São Paulo	SP	10212579520228260001
TOTVS S.A.	ALIMENTOS ESPECIAIS COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A	São Paulo	SP	10098091920228260004
TOTVS S.A.	VIP HOLDINGS LTDA	São Paulo	SP	10236040420228260001
TOTVS S.A.	OBERON PROJETOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	São Paulo	SP	10802961720228260100
HUNTER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	TOTVS S A	São Paulo	SP	10244269020228260001
HIGHLIGHT COMÉRCIO DE TECIDOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	TOTVS S A	São Paulo	SP	10249188220228260001
TOTVS S.A.	THERMOMAX COMERCIO E MONTAGEM LTDA	São Paulo	SP	10263608320228260001
AUTOMASANTOS AUTOMAÇÃO COMERCIAL E RESIDENCIAL LTDA	TOTVS LARGE ENTERPRISE TECNOLOGIA S.A	São Paulo	SP	10271177720228260001
TOTVS S.A.	MARVEM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	São Paulo	SP	10305404520228260001
TOTVS S A	LOG & PRINT GRÁFICA, DADOS VARIÁVEIS E LOGÍSTICA S.A.	Vinhedo	SP	10026924920228260659
TOTVS S A	MMX Sudeste Mineração S.A.	Belo Horizonte	MG	50625142320228130024
TOTVS S A	COVOLAN INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	Santa Bárbara d'Oeste	SP	10060926120228260533
TOTVS S.A.	TPL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Salvador	BA	81223489420228050001



CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:46
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via whom.doc9

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
PEDRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	SOLUÇÕES EM SOFTWARE E SERVIÇOS TTS LTDA	São Paulo	SP	11105844520228260100
POUSADA ARTE DA NATUREZA LTDA	TOTVS S A	São Paulo	SP	10333941220228260001
TOTVS S A	HOSPITAL DE URGÊNCIA DE PLAMAS LTDA	Palmas	TO	00478548920218272729
O C A AMBIENTAL LTDA	TOTVS S A	Dourados	MS	08113921920228120002
TUPODE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMÉRCIO DE	TOTVS S A	São Paulo	SP	10344854020228260001
TOTVS S.A.	NARCISO ENXOVAIS DO BRASIL LTDA	Recife	PE	00490586620228172001
TOTVS S A	Global Papéis Ltda	São Simão	SP	10016411920228260589
PET CENTER SUZANO LTDA	TOTVS LARGE ENTERPRISE TECNOLOGIA S A	São Paulo	SP	10377002420228260001
TOTVS S.A.	NUTRIPLANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	São Paulo	SP	10011936320228260260
TRANSBY SHOP COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	TOTVS S A	São Paulo	SP	10387447820228260001
TOTVS S.A.	MACKLIFE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	Cianorte	PR	00122454320228160069
HIPER MAIS SUPERMERCADO LTDA	AMPLVS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI,	Grajaú	MA	08042908920228100037
TOTVS S.A.	FORTUNA ENERGIA SOLAR - EIRELI	São Paulo	SP	10254392720228260001
SPS HIGIENIZACAO LTDA	TOTVS S A	São Paulo	SP	11232440320248260100
BAZE BAR E RESTAURANTE LTDA	TOTVS LARGE ENTERPRISE TECNOLOGIA SA	São Paulo	SP	11392115920228260100
I9 SERVICOS ALIMENTICIOS LTDA	TOTVS LARGE ENTERPRISE TECNOLOGIA SA	São Paulo	SP	11392011520228260100
FISH STORM PEIXARIA EIRELI	TOTVS S A	Capital	RJ	08716093620228190001
MEDIARH CONSULTORIA E ADMINISTRACAO EM GERAL DE	TOTVS S A	Recife	PE	01680715920228172001
ORIGINAL KIT CEDRAZ COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	TOTVS S A	Mogi das Cruzes	SP	10241305520228260361
INSTITUTO PORTO DE ENSINO LTDA	TOTVS S A	Natal	RN	09196833220228205001
TOTVS S.A.	A NACIONAL MÁQUINAS E REGISTRADORAS LTDA	São Paulo	SP	11242294020228260100
DISTRIBUIDORA COMERCIAL SUMMER EIRELI	TOTVS S A	Maricá	RJ	08001227620238190031



CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:46
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via [whom.doc9](#)

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
BRIDI MADEIRAS LTDA	TOTVS S A	Vila Velha	ES	50011303020238080035
TOTVS S A	DH ADMINISTRACAO E HOTELARIA EIRELI	São Paulo	SP	10020351020238260001
TOTVS S A	NASSAU ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	Recife	PE	01695213720228172001
PAMA RAÇÕES EIRELI	TOTVS S A	Maricá	RJ	08005878520238190031
RTP COMPANY DO BRASIL LTDA	TOTVS S A	São Paulo	SP	10028795720238260001
FINESTAMP METALURGICA LTDA	TOTVS S A	São Paulo	SP	10033541320238260001
TOTVS S.A.	MIDIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA	Goiânia	GO	342923-55.2013.8.09.001
ESTAÇÃO DE ENSINO - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA	TOTVS S A	São Paulo	SP	10205696520248260001
MAESTEC SOLUCOES EM AUTOMACAO LTDA - ME	TOTVS S A	Contagem	MG	50055977620238130079
LOJAS JOSYMIX LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10063057720238260001
INÁCIO WALENDOWSKY INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	TOTVS LARGE ENTERPRISE TECNOLOGIA S.A	Brusque	SC	50026063420238240011
REYNALDO CEZAR TRICOLETTI ME	TOTVS S.A.	Campinas	SP	10092517120238260114
HIBISCUS PHYTOCOSMÉTICOS EPP LTDA	TOTVS S.A.	São Bernardo do Campo	SP	10075992720238260564
SOLETROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10861621120198260100
TOTVS S.A.	INSTITUTO MACAPAENSE DE ENSINO SUPERIOR S/S LTDA - IMMES	São Paulo	SP	10099752620238260001
TOTVS S.A.	Prieto Alimentos Ltda	Cajamar	SP	10004750320238260108
TOTVS SA	GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Anápolis	GO	53595270620228090006
TOTVS S.A.	BARBOSA & MARQUES S.A.	Governador Valadares	MG	50056403220238130105
TOTVS S.A.	MEU MOVEL DE MADEIRA – COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES S/A	Rio Negrinho	SC	50006894220238240055
TOTVS	TOUTATIS SERVIÇOS, TREINAMENTOS E INFORMAÇÕES S.A.	São Paulo	SP	10816744720188260100
TOTVS S.A.	ARARAS QUIMICA DO BRASIL LTDA	Urussanga	SC	50006073920238240078
FIDELITY MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME	TOTVS S.A. FILIAL RJ	Niterói	RJ	08109181920238190002



CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:46
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via [whom.doc9](#)

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
ALLUPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	TOTVS S A	Central	SP	10016251920238260108
TOTVS S.A.	SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	Aparecida de Goiânia	GO	51542062220238090011
TOTVS S.A.	CENTRO BRASILEIRO DE MEDICINA AVANÇADA LIMITADA	Goiânia	GO	50563273120198090051
LRJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10011609120238260081
TOTVS SA	ARC RIO PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÃO LTDA	Caxias do Sul	RS	50160728220238210010
TOTVS S A	JCHAGAS ALIMENTOS LTDA	Campo Grande	MS	08170283220238120001
TOTVS S.A.	FIBRAPLAC PAINEIS DE MADEIRA LTDA	Porto Alegre	RS	51280320220258210001
TOTVS S A	ISDRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - GRUPO ISDRA	Porto Alegre	RS	51280320220258210001
VIA PRODUCTS LTDA	TOTVS S A	Guarulhos	SP	10232938620238260224
TOTVS S.A.	MOINHO CAÑUELAS S.A	São Paulo	SP	10014676120218260260
AROMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	TOTVALLE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. (TOTVS VALE DO PARAÍBA)	São Paulo	SP	10668397820238260100
OFFICE TECH TECNOLOGIA LTDA EPP	TOTVS S A - MATRIZ	da Capital	ES	50171339320238080024
ENTER HOME TECNOLOGIA LTDA	TOTVS S A - MATRIZ	São Paulo	SP	10745321620238260100
ADORARESTCAFÉ LTDA	TOTVS LARGE ENTERPRISE TECNOLOGIA SA	Novo Hamburgo	RS	50156187520238210019
WEALTH SYSTEMS INFORMATICA LTDA	GRUPO LUPUS	Santa Luzia	MA	50021835720238130245
TOTVS S A - MATRIZ	HOUSE OF VISION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	São Paulo	SP	10536754620238260100
TOTVS S.A.	KETTE SISTEMAS METÁLICOS LTDA	Diadema	SP	10143981020188260161
TOTVS S.A.	BRQ INDUSTRIA DE ALIMENTOS S.A.	Porto Alegre	RS	50563643920238210001
TOTVS S.A.	REAL DISTRIBUIDORA ÚNICA RIO COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	da Capital	ES	08730614720238190001
TOTVS S.A.	CERVEJARIA TRES LOBOS LTDA - EPP	Belo Horizonte	MG	51288308120238130024
TOTVS S.A.	MCP REFEICOES LTDA	Cabo de Santo Agostinho	PE	00160770720238172370
TOPFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10936074120238260100



CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:46
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via whom.doc9

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICINETE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR	São Paulo	SP	10673931320238260100
TOTVS S.A.	ONDUNORTE COMPANHIA DE PAPÉIS E PAPELÃO ONDULADO DO NORTE	Igarassu	PE	00013249220238172710
TOTVS S.A.	AAA REIS IMPO. COM. DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA	São Paulo	SP	10722588920178260100
TOTVS S.A.	PROFILLS BRASIL INDUSTRIA E FABRICACAO LTDA	São Paulo	SP	10264620820228260001
TOTVS S.A.	J. ARAÚJO & CIA. LTDA	Irati	PR	00002720520218160206
TOTVS S.A.	IRMAOS PORFIRIO LTDA	São Paulo	SP	10306406320238260001
TOTVS S.A.	ZAPIRANGA INDÚSTRIA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA	Três Rios	RJ	08046193720238190063
TOTVS S.A.	CERVEJARIA MALTA LTDA	Assis	SP	10044462420198260047
TOTVS S.A.	EZENTIS BRASIL S.A.	São Paulo	SP	10011944820228260260
TOTVS S.A.	EMPRESA DE MINERACAO DE ÁGUAS SANT'ANNA LTDA	São Paulo	SP	10341707520238260001
TOTVS S.A.	SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA	Capital	RJ	09157596820238190001
TOTVS S.A.	GOURMAND ALIMENTOS LTDA	São Paulo	SP	11377692420238260100
TOTVS S.A.	PTI POWER TRANSMISSION INDUSTRIES DO BRASIL SA	São Paulo	SP	10395282120238260001
TOTVS S.A.	ZANC ASSESSORIA NACIONAL DE COBRANÇA LTDA	São Paulo	SP	11498336620238260100
TOTVS S.A.	SOUTHROCK CAPITAL LTDA	São Paulo	SP	11538192820238260100
TOTVS S.A.	ÔMEGA CONSTRUÇÕES LTDA	Campinas	SP	10000051020238260354
TOTVS S.A.	PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Duque de Caxias	RJ	08493201520238190021
TOTVS S.A.	HM CIRURGICA LTDA	Palmas	TO	00264293520238272729
TOTVS S.A.	HOSPITAL ESPORTE E SAÚDE LTDA	São Paulo	SP	11559126120238260100
TOTVS S.A.	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Paulista	PE	00254989220238173090
TOTVS S.A.	TWBX IND. E COM. DE BEBIDAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	São Paulo	SP	10449256120238260001
TOTVS S.A.	BIOSPHERE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	São Paulo	SP	10449151720238260001



CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:46
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via whom.doc9

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	PUBLICACOES GAMALIEL LTDA	São Paulo	SP	01038288220098260006
CMNET PARTICIPACOES S/A	PORTO HOTEL FAZENDA (CABO VERDE HOTELARIA LTDA)	Alfenas	MG	00981056820168130016
TOTVS S.A.	Sasazaki Industria e Comercio Ltda	São Paulo	SP	10000128420238260359
SOLUCOES EM SOFTWARE E SERVICOS TTS LTDA	VOLTZ MOTORS DO BRASIL COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	Recife	PE	01404756620238172001
E. BUENO DE SIQUEIRA TRANSPORTES LTDA	LFP REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	São Paulo	SP	10023928620238260260
TOTVS S.A.	ENAVAL - ENGENHARIA NAVAL E OFFSHORE LTDA	Niterói	RJ	00391700220228190002
TOTVS S.A.	ROFELE COMERCIO DE ELETRONICO LTDA ME	São Paulo	SP	11056424820148260100
TOTVS S.A.	DJPM CALCADOS LTDA	São Paulo	SP	10228341120228260001
TOTVS S.A.	FRUTEB S.A.	São Cristóvão	SE	00003644020248250072
TOTVS S.A.	TOC TERMINAIS DE OPERACAO DE CARGAS LTDA	São Paulo	SP	10264623720238260562
MECAL BRAS LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10061616920248260001
TOTVS S.A.	HORIZONTE TEXTIL LTDA	Belo Vale	MG	50218654520248130024
LOVATO MOVEIS EIRELI EPP	TOTVS S.A.	Almirante Tamandaré	PR	00016834220248160024
TOTVS S.A.	LAMITEC LAMINAÇÕES TÉCNICAS EIRELI	São Paulo	SP	00132509720238260001
HERE CONTROL TELEINFORMATICA	TOTVS S.A.	Volta Redonda	RJ	00160488420078190066
INSTITUTO DE CIENCIA E EDUCACAO DE SAO PAULO	TOTVS S.A.	Campinas	SP	10292618320168260114
REDENTOR ADMINISTRADORA DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10889681920198260100
TOTVS S.A.	PAMESA DO BRASIL S/A	Cabo de Santo Agostinho	PE	00009421820248172370
TOTVS S.A	F E F HOLDING EIRELLI	São Paulo	SP	10444498020248260100
TOTVS S.A.	ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA.	Recife	PE	00197614320248172001
TRS - GESTAO E TECNOLOGIA S.A.	ISDRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - GRUPO ISDRA	Porto Alegre	RS	50446230220238210001
TRS - GESTAO E TECNOLOGIA S.A.	FIBRAPLAC PAINEIS DE MADEIRA LTDA	Porto Alegre	RS	50385389720238210001



CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:46
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via [whom.doc9](#)

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TRS - GESTAO E TECNOLOGIA S.A.	PARMÍSSIMO ALIMENTOS LTDA.	Porto Alegre	RS	50891021720228210001
BRASÃO E PRATA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	EXACT DESENVOLVIMENTO E PROGRAMACAO DE SOFTWARE S.A.	São José do Rio Preto	SP	10304514320228260576
TOTVS LARGE ENTERPRISE TECNOLOGIA S.A.	CASA ONLYNE REPRESENTAÇÕES LTDA	Alto Piquiri	PR	00099726320068160001
TOTVS S.A.	GT BIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ÓLEOS LTDA	Caeté	MG	50008132720248130045
TRS GESTAO E TECNOLOGIA S A	MLIGHT LANTERNAS LTDA	Caxias do Sul	RS	50161172820198210010
TOTVS S.A.	ADVISER AUDITORES INDEPENDENTES - ME	São Paulo	SP	10241965820168260001
TOTVS. S.A	SSM SOLUCOES METALICAS PARA ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA	Curitiba	PR	00047224920248160185
TOTVS. S.A	TS INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA S.A.	São Paulo	SP	10776428620248260100
TOTVS S.A.	MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS SA	Porto Alegre	RS	50678550920248210001
LOVATO MOVEIS LTDA	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	10960364420248260100
IP SAO PAULO SISTEMAS DE GESTAO EMPRESAR	RENUKA DO BRASIL SA EM RECUPERACAO JUDI	São Paulo	SP	10996714820158260100
ENGEMAN ENGENHARIA S/A	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	00166164720238260001
ENGEMAN ENGENHARIA S.A.	TOTVS S.A.	São Paulo	SP	00166346820238260001
TOTVS S.A.	BRONZEARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	São Paulo	SP	10022062920248260260
TOTVS S.A.	EUMACO COMERCIAL LTDA	Santa Luzia	MG	50093249320248130245
TOTVS S.A.	GARDEN QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	São Paulo	SP	10010068420248260260
TOTVS S.A.	PILAR DE GOIAS DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA	Itapaci	GO	56321524620248090083
TOTVS S.A.	MÉTODO ENGENHARIA LTDA	São Paulo	SP	10030409520228260100
TOTVS S.A.	PORTAL AGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Paragominas	PA	08062344120248140039
TOTVS S.A.	INDUSTRIA DE RACOES PATENSE LTDA	Patos de Minas	MG	50095333620248130480
TOTVS S.A.	SEQUOIA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A.	São Paulo	SP	10030151920248260260
TOTVS S.A.	VITO LEONARDO FRUGIS LTDA	São Paulo	SP	11204804420248260100



CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:46
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via [whom.doc9](#)

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	RAMOS E SILVA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA	São José do Rio Preto	SP	10240358820248260576
TOTVS S.A.	AGROGALAXY PARTICIPACOES SA	Goianésia	GO	58878037820248090051
TOTVS S.A.	JATOBA SA	Vinhedo	SP	10009581020158260659
CRIANDO UNIAO E PRODUTOS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO	MDTECH SISTEMA DE INFORMATICA LTDA	São Paulo	SP	10152456920168260100
TOTVS S.A.	VIVA SEGURO SEMPRE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	São Paulo	SP	10273187420198260001
TOTVS S.A.	BLUE SOL ENERGIA SOLAR LTDA	São Paulo	SP	10946524620248260100
TOTVS S.A.	SOLUPACK IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA	São Paulo	SP	10029659020248260260
TOTVS S.A.	BBM LOGÍSTICA S.A.	Caxias do Sul	RS	50544949220248210010
TOTVS S.A.	KIOEL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA	São Paulo	SP	00526057420248260100
SOLUCOES EM SOFTWARE E SERVICOS TTS LTDA	ABI BELEM e CIA LTDA	Concórdia	SC	50079434320248240019
TOTVS S.A.	LUMINAE PARTICIPAÇÕES LTDA	São Paulo	SP	10034638920248260260
TOTVS S.A.	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	Curitiba	PR	00214183620248160194
WEALTH SYSTEMS INFORMATICA LTDA	EMPRESA DE MINERAÇÃO DE ÁGUAS SANT'ANNA LTDA	Magé	RJ	08048495020248190029
TOTVS S.A.	LATICÍNIOS PJ LTDA	Itumirim	MG	50012062820248130343
RJ CONSULTORES E INFORMATICA LTDA	EXPRESSO ADAMANTINA LTDA	São Paulo	SP	11847290420248260100
TOTVS S.A.	BOMBRIL SA	São Paulo	SP	10003639220258260260
SOLUCOES EM SOFTWARE E SERVICOS TTS LTDA	SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA	Florianópolis	SC	50084557720258240023
TOTVS S.A.	SICES BRASIL LTDA	São Paulo	SP	10019941420208260271
TOTVS S.A.	SICES BRASIL LTDA	São Paulo	SP	10003177920208260260
TOTVS S.A.	ARMCO DO BRASIL S.A.	São Paulo	SP	10032248520248260260
S B MONTEIRO E CIA LTDA - ME	EXACT DESENVOLVIMENTO E PROGRAMACAO DE SOFTWARE S.A.	Pinheiro	MA	08015146620258100052
TOTVS S.A.	SANTE COSMÉTICA INDÚSTRIA LTDA	Varginha	MG	50029552120258130707



CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:46
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via [whom.doc9](#)

Polo ativo	Polo passivo	Comarca	Estado	Numero do Processo
TOTVS S.A.	DALBA HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA	Ponta Grossa	PR	00122813620258160019
TOTVS SA	BE EIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	Califórnia	PR	00088977120258160017
TOTVS S.A.	SUDAMIN BRASIL REFROTÁRIOS E MONTAGENS LTDA	Belo Horizonte	MG	51038648320258130024
TOTVS S.A.	MOVEIS ROMERA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Arapongas	PR	00061371220188160045
TOTVS S.A.	MOTRICE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA	Recife	PE	00421699120258172001
TOTVS S.A.	EPS EMPRESA PAULISTA DE SERVICOS SA	São Paulo	SP	10011635720248260260
TOTVS S.A.	INDUSTRIA CERAMICA FRAGNANI LTDA	Campinas	SP	10001430620258260354
TOTVS S.A.	BRAND TÊXTIL LTDA	Campinas	SP	10250699220258260114
TOTVS S.A.	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Anicuns	GO	50455457520258090011
TOTVS S.A.	ALLONDA AMBIENTAL LTDA	São Paulo	SP	10015183320258260260
TOTVS S.A.	MUL-T-LOCK DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	São Paulo	SP	10755977520258260100
TOTVS S.A.	ZINZANE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA	Rio de Janeiro	RJ	09091717420258190001



CATARINA BEZERRA ALVES 06914485402 Data: 30/09/2025 18:46
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via whom.doc9

AO PRECLARO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Protocolo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Natureza: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**

Promovido: ...

Ref.: resultado da 1ª convocação da assembleia geral de credores – 17/10/2025

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.^a nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem relatar e requerer o que segue.

No cumprimento das diligências e para atendimento ao disposto nos art. 37 e demais da Lei nº 11.101/2005, este subscritor vem informar que, conforme previsto e publicado no Edital do DJE nº 4254, Seção III, páginas 41 e 42, hoje, dia 17/10/2025, a partir das 9h30, no auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095, **foi realizada a 1ª convocação da assembleia geral dos credores**, sobre a qual este administrador judicial vem apresentar, no Quadro 1 seguinte, os principais eventos ocorridos.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Quadro 1: Cronograma e principais fatos ocorridos na 1ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA	
1) Evento realizado	1ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
2) Data da realização	17/10/2025
3) Local do evento	Auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095
4) Cronograma do evento	9h30 às 10h => cadastramento dos credores A partir de 10h => encerramento da fase de cadastramento dos credores e abertura da Assembleia
5) Nº de credores devidamente habilitados e presentes na Assembléia, em percentuais quantitativos e qualitativos (qualitativo = valor do crédito)	Credores da Classe TRABALHISTA: Quantitativo: 12,23% Qualitativo: 24,95% Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça.
	Credores da Classe QUIROGRAFARIA: Quantitativo: 6,16% Qualitativo: 50,43% Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça
	Credores da Classe Microempresa: Quantitativo: 6,90% Qualitativo: 1,86% Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça
6) Somatório do valor do crédito dos credores devidamente habilitados e presentes na 1ª convocação da Assembléia	Credores da Classe TRABALHISTA Presentes à AGC: R\$ 685.181,74, do total de R\$ 2.746.588,43
	Credores da Classe QUIROGRAFARIA Presentes à AGC: R\$ 3.098.750,63, do total de R\$ 6.144.517,51.
	Credores da Classe Microempresa Presentes à AGC: R\$ 4.024,14, do total de R\$ 216.158,69.
7) Fato relevante 1	Não houve quórum suficiente para instalação dos trabalhos assembleares, uma vez que não houve maioria absoluta de credores presentes nas classes trabalhista e microempresa (§2º do art. 37, da Lei nº 11.101/2005). Os credores presentes ficaram pessoalmente convidados a comparecerem à 2ª convocação da Assembléia, que será realizada no dia 07/11/2025, no mesmo horário e local. A ata foi redigida e foi lida para todos os presentes. Tendo todos concordado com os termos da ata, esta foi assinada pelo Administrador Judicial, pela secretária, por dois credores de cada classe, bem como pelo Procurador da devedora.

Conforme demonstrado no Quadro 01 e validado pelos papéis de trabalho anexos referentes à 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores, não foi constatada a presença mínima exigida para a instalação dos trabalhos assembleares nas classes trabalhista e microempresa. Dessa forma, não foram atendidas as condições estabelecidas pelo §2º do art. 37 da Lei nº 11.101/2005, impossibilitando a regular abertura dos trabalhos para essas categorias de credores.



Este Administrador Judicial informa que a 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores está agendada para o dia 07/11/2025, mantendo-se o mesmo horário e local estabelecidos anteriormente. Essa assembleia ocorrerá novamente no auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP 75.132-095.

Reforça-se que, conforme disposto no §2º do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005, os trabalhos da assembleia na 2ª convocação serão instalados com qualquer número de credores presentes, não sendo exigido o quórum mínimo de participação para a abertura das deliberações

Por fim, esclarece que tão logo ocorra a 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores, comunicará a V. Ex.^a e aos demais credores o resultado das deliberações e os principais fatos ocorridos, bem como ressalta que se mantém na fiscalização das atividades da recuperanda, reforçando que comunicará qualquer fato que porventura ocorra e que venha afetar os interesses da Recuperação Judicial.

Estes são os fatos relevantes que competiam a este Administrador Judicial relatar, especificamente acerca da 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores no âmbito da Recuperação Judicial.

Goiânia-GO, 17 de outubro de 2025.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Relação de anexos

Anexo 1 – Ata da AGC (1ª convocação), lista de presença assinada e Quadro Resumo do Quórum de presentes

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:39



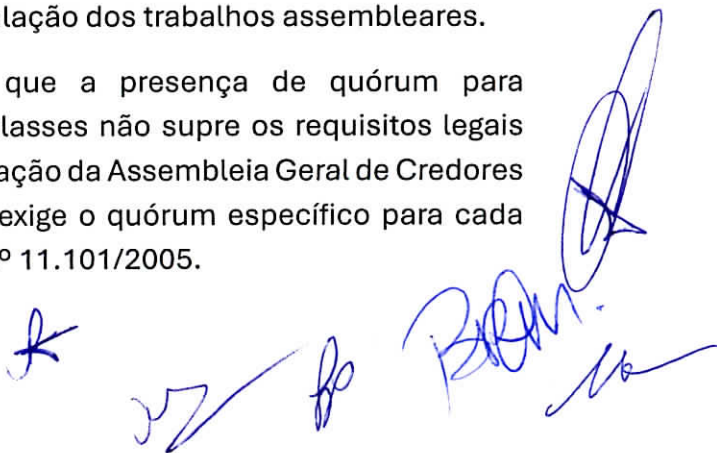
**Ata da 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores de
GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**

Aos 17/10/2025, às 9:30h, em primeira convocação, na CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095, reuniram-se os credores da empresa GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.858.520/0001-87, em Recuperação Judicial processada perante o juízo da 4ª Vara Cível de Anápolis, Goiás, sob o nº 5359527-06.2022.8.09.0006. A presente Assembleia Geral de Credores (AGC) foi regularmente convocada nos termos da Lei nº 11.101/2005 e das determinações judiciais exaradas nos autos do processo. Os trabalhos foram presididos pelo Administrador Judicial, Leonardo De Paternostro, e secretariados por Ranubia Emidia de Oliveira. O objetivo principal desta sessão era deliberar sobre o Plano de Recuperação Judicial da empresa recuperanda, apresentado oportunamente nos autos.

1. Verificação de Presença e Quórum de Instalação

Procedida a verificação das presenças, habilitações de crédito e representações dos credores por classe, constatou-se o seguinte:

- 1.1. Na Classe I (Trabalhista), não houve a presença da maioria dos credores aptos a votar, configurando, portanto, a ausência de quórum para a instalação dos trabalhos assembleares.
- 1.2. Na Classe III (Credores Quirografários), houve a presença de credores que representavam mais da metade do valor total dos créditos aptos a votar, configurando, portanto, o quórum necessário para a instalação dos trabalhos assembleares.
- 1.3. Na Classe IV (Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), não houve a presença da maioria dos credores aptos a votar, configurando, portanto, a ausência de quórum para a instalação dos trabalhos assembleares.
- 1.4. Fica expressamente registrado que a presença de quórum para instalação em apenas uma das classes não supre os requisitos legais para a instalação integral e deliberação da Assembleia Geral de Credores em primeira convocação, a qual exige o quórum específico para cada classe, conforme previsto na Lei nº 11.101/2005.



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:39

Apresenta-se o quadro contendo o quórum de presença:

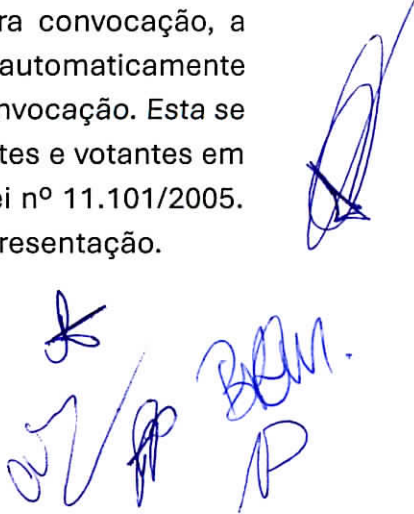
Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006 Comarca: Anápolis-GO Serventia: 4ª vara cível Convocação: 1ª CONVOCAÇÃO Data: 17/10/2025 Administrador Judicial: Leonardo De Paternostro			
Assembléia Geral de Credores - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA Em Recuperação Judicial			
1ª Convocação - 17/10/2025 - QUÓRUM GERAL DE PRESENÇA			
CLASSE	TRABALHISTA	QUIROGRAFÁRIA	MICROEMPRESA
Total de credores da classe	139	146	29
Somatório do crédito da classe	R\$ 2.746.588,43	R\$ 6.144.517,51	R\$ 216.158,69
Nº de credores presentes	17	9	2
% de presença (quantitativo)	12,23%	6,16%	6,90%
Total de presença em valor de crédito	R\$ 685.181,74	R\$ 3.098.750,63	R\$ 4.024,14
% de presença (qualitativo)	24,95%	50,43%	1,86%
RESULTADO DO QUÓRUM DE PRESENÇA	NÃO INSTALADA	INSTALADA	NÃO INSTALADA

2. Consequência Processual e Ausência de Votação do Plano

Diante da constatação de que não se obteve o quórum legal mínimo para a instalação da Assembleia Geral de Credores em primeira convocação nas classes Trabalhista (I) e Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (IV), não foi possível proceder à deliberação e votação do Plano de Recuperação Judicial na presente data.

3. Encaminhamento para a 2ª Convocação

Em virtude da ausência de quórum de instalação em primeira convocação, a deliberação e votação do Plano de Recuperação Judicial ficam automaticamente remetidas para a Assembleia Geral de Credores em segunda convocação. Esta se instalará e deliberará com qualquer número de credores presentes e votantes em cada uma das classes, conforme o edital de convocação e a Lei nº 11.101/2005. Permanecem válidas todas as condições para participação e representação.



4. Orientações Complementares

Fica consignado que as procurações e credenciais apresentadas para esta primeira convocação permanecem válidas para a segunda convocação, ressalvada a possibilidade de substituições ou novas habilitações tempestivamente apresentadas à administração judicial. Eventuais impugnações de crédito ou discussões sobre valores provisórios para fins de voto poderão ser apreciadas e decididas oportunamente. Reitera-se que credores cujos créditos não estão sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, por sua natureza ou por disposições legais, não integram o cômputo de presença para fins de quórum nas respectivas classes.

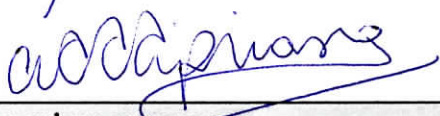
5. Publicidade e Comunicações

A presente Ata será juntada aos autos do processo de Recuperação Judicial e disponibilizada às partes interessadas no site da administração judicial no endereço www.paternostro.com.br. As informações relativas à data, horário e plataforma da segunda convocação da Assembleia Geral de Credores seguirão as disposições do edital previamente publicado. A segunda convocação ocorrerá no dia 07/11/2025 no mesmo horário e local.

6. Encerramento

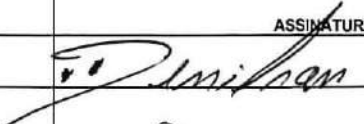
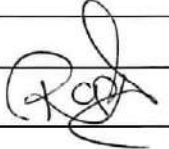
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 10h15. Eu, Ranubia Emidia de Oliveira, secretariei a presente ata, que vai assinada pelo Administrador Judicial, por mim, por dois membros da classe trabalhista, dois membros da classe quirografária, dois membros da classe da microempresa, e pelo procurador da recuperanda.

Anápolis/GO, 17 de outubro de 2025.

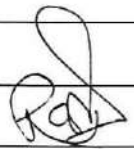
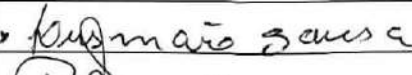
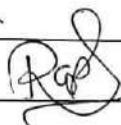
Quadro de assinaturas	
Administrador Judicial	
Leonardo De Paternostro / CRA-GO 9273	
Secretária	
Ranubia Emidia de Oliveira / CRA-GO 16871	
Credores da classe trabalhista:	
Cynthia de Oliveira Lobo – representado por Robinson de Castro Pereira – OAB/GO nº 34.897	
Marcia Cezaria dos Santos – representado por Robinson de Castro Pereira – OAB/GO nº 34.897	
Credores da classe quirografária:	
BANCO DAYCOVAL – representado por Jean Lopes da Silva, OAB/GO nº 59.088	
BANSERVICE SERV ESPECIALIZADOS – representado por Nilzete Neves Pereira Cipriano – RG 535453	
Credores da classe microempresa:	
ARCANA IND. C. LTDA EPP – representado por Brenna Ramanna Costa Mendes – OAB/GO 66.557	
MULTCORTE COM. DE SERRA – representado por Brenna Ramanna Costa Mendes – OAB/GO 66.557	
Advogado da recuperanda:	
GUILHERME PIGNATA – OAB/GO nº 40.635	

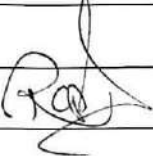
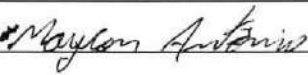
AGC DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
PROCESSO Nº: 5359527-06.2022.8.09.0006
COMARCA: ANAPOLIS - GOIAS
VARA: 4ª VARA CIVEL
CONVOCAÇÃO: 1ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 17/10/2025

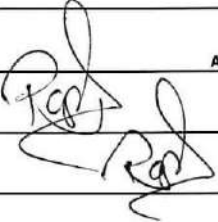
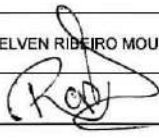
LISTA DE PRESENÇA - CREDITORES TRABALHISTAS					
ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Trabalhista	ADRIANO DE ALMEIDA SILVA	154,22		
2	Trabalhista	AILTON MODESTO DA COSTA	67.249,88		
3	Trabalhista	ALESSANDRO DOS PASSOS ALVES DE CASTRO MEIRELES SOCI IND DE AD	7.017,25	BRENN RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66.557	Brenn
4	Trabalhista	ALESSANDRO MESQUITA	10.306,03		
5	Trabalhista	ALINI RODRIGUES BRASIL	5.834,05		
6	Trabalhista	ANA CRISTINA ALVES TEIXEIRA	123,33		
7	Trabalhista	ANDERSON DAVID DE CARVALHO	22.609,59		
8	Trabalhista	ANGELICA DE OLIVEIRA BRAGA	7.507,47		
9	Trabalhista	ANTONIA ELIEMARY MENEZES DA SILVA	9.368,73		
10	Trabalhista	ANTONIO NOEL DA SILVA ALENCAR	13.831,35		
11	Trabalhista	APARECIDA DE BARROS	2.597,25		
12	Trabalhista	APARECIDO PEREIRA DA SILVA	13.329,63		
13	Trabalhista	AUIKI PEREIRA LOPES	729,92		
14	Trabalhista	BRAS JOSE DA SILVA	745,51		
15	Trabalhista	CLAYTON AIRES DE SALES	1.017,05		
16	Trabalhista	CYNTHIA DE OLIVEIRA LOBO	38.402,89	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	Robinson
17	Trabalhista	DANIEL DE SOUZA GRANJA	1.656,04		
18	Trabalhista	DEIJALMIR ALVES DOS SANTOS	165,24		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
19	Trabalhista	DENILSON XAVIER RIBEIRO	84.004,70		
20	Trabalhista	DIVINO APARECIDO CARVALHO	468,37		
21	Trabalhista	DOUGLAS MENDES PAIVA	433,27		
22	Trabalhista	EDER VALTECIDES GONCALVES PINTO	22.459,48	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	
23	Trabalhista	EDIRLON PEREIRA DOS SANTOS	474,18		
24	Trabalhista	EDSON ANTONIO PEREIRA	50.762,51		
25	Trabalhista	EDSON JULIAO BATISTA	39.685,50		
26	Trabalhista	EDUARDO PEREIRA DE MOURA	1.040,12		
27	Trabalhista	EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA	29.619,14		
28	Trabalhista	ERNANDO ARAUJO DE SOUZA	551,08		
29	Trabalhista	ESPOLIO DE JOSE MARIA DO COUTO FILHO	45.316,21		
30	Trabalhista	FERNANDO JUNIOR FABRICIO	81.377,36		
31	Trabalhista	FERNANDO LUIZ DE SOUZA	11.769,13		
32	Trabalhista	FRANCISCO ANDRE FEITOSA	41.961,49	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	
33	Trabalhista	FRANCISCO FELIX GOMES NETO	16.129,40		
34	Trabalhista	GABRIEL GOMES RIBEIRO	184,21		
35	Trabalhista	GABRIELA MICHELONE PEREIRA OAB/GO nº 23576 (honorários RT MATIAS RODRIGUES DA SILVA VIEIRA NETO)	5.531,76		
36	Trabalhista	GEISIEL DE SOUZA SILVA	2.399,12		
37	Trabalhista	GEOVANA BARROSA DE MELO	1.600,00		
38	Trabalhista	GILDEENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	36.000,00		
39	Trabalhista	GLEIDSON MARIANO DIAS	72,74		
40	Trabalhista	GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA	150,00		
41	Trabalhista	GUSTAVO ALMEIDA XAVIER	25,28		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
42	Trabalhista	HANIEL RIBEIRO CUNHA, OAB/GO nº 59.418 (honorários RT NISBERTO MELLO MOURA)	1.476,39		
43	Trabalhista	HELDER BARBOSA DA SILVA	3.871,17		
44	Trabalhista	HUDSON SOUZA DA CONCEICAO	53,91		
45	Trabalhista	IGOR SILVA SANTOS	9.765,34		
46	Trabalhista	ILTON CESAR DE OLIVEIRA	87.907,65		
47	Trabalhista	ISAAC JOSE CARNEIRO	513,82		
48	Trabalhista	ISRAEL PONTES NERES	426,06		
49	Trabalhista	IVETE APARECIDA GARCIA R SOUSA (Honorários processo trabalhista nº 0010657-13.2023.5.18.0052 credora ANGELICA DE OLIVEIRA BRAGA)	750,75		
50	Trabalhista	JALES RODRIGUES DE SOUZA	154,22	KELVEN RIBEIRO MOURA, OAB/DF 85.784	
51	Trabalhista	JESSICA SILVA PIRES DE SOUZA	18.310,96		
52	Trabalhista	JOAO LUIZ DA SILVA	279,41	KELVEN RIBEIRO MOURA, OAB/DF 85.784	
53	Trabalhista	JOAO MAILSON DA SILVA MOREIRA	37.067,10		
54	Trabalhista	JOAO PAULO DE ALMEIDA E SILVA	4.163,14		
55	Trabalhista	JOAQUIM CARDOSO DA SILVA FILHO (RESERVA DE CRÉDITO)	23.498,32		
56	Trabalhista	JOSE ABEL GOMES DA FÉ	32.868,00	KELVEN RIBEIRO MOURA, OAB/DF 85.784	
57	Trabalhista	JOSE ANTONIO DA SILVA LOPES	718,99	KELVEN RIBEIRO MOURA, OAB/DF 85.784	
58	Trabalhista	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	4.000,00		
59	Trabalhista	JOSE CARLOS DA COSTA	32.881,61		
60	Trabalhista	JOSE GILBERTO PEREIRA	69.853,41	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	
61	Trabalhista	JOSE MURILO DE SOUSA CAVALCANTE	5.329,42		
62	Trabalhista	JOSE ODAIR TEIXEIRA	140,68		
63	Trabalhista	JOSELIA PIRES PEREIRA	28.469,76		

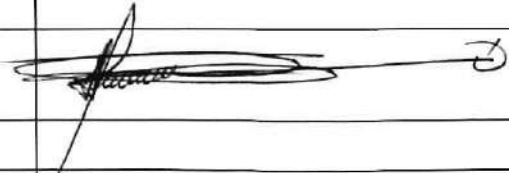
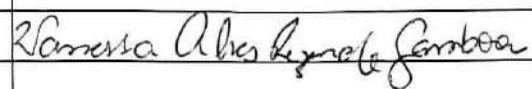
ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
64	Trabalhista	JOSIMAR FERNANDO DOS SANTOS	228.938,12	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	
65	Trabalhista	JUNGMANN E JUNGMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS	21.270,00		
66	Trabalhista	JUNIOR DE FAVERI (Honorários processo trabalhista nº 0000460-78 2022.5.09.0021 credor FERNANDO JUNIOR FABRICIO)	5 854,35		
67	Trabalhista	JUSCELINO DE OLIVEIRA	989,16	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	
68	Trabalhista	KATHLYN KAROLLINY MORAES ALVES	51,57		
69	Trabalhista	KEOMA SANTOS FERREIRA	849,83	KELVEN RIBEIRO MOURA, OAB/DF 85.784	
70	Trabalhista	LAILA JORDANE ALVES	15.500,00		
71	Trabalhista	LEANDRA TENÓRIO GRACIANO DE FARIA	189,84	KELVEN RIBEIRO MOURA, OAB/DF 85.784	
72	Trabalhista	LEANDRO BERNARDO DOS SANTOS	150,00		
73	Trabalhista	LEONARDO SILVA DE AZEVEDO	78,91		
74	Trabalhista	LINDACIR MOREIRA DA SILVA	9.938,18		
75	Trabalhista	LINDONEI SANTOS DE SOUZA	516,26	KELVEN RIBEIRO MOURA, OAB/DF 85.784	
76	Trabalhista	LIVIA VIEIRA FERREIRA	2.491,98		
77	Trabalhista	LIZ LOPES ROCHA	5.510,65	KELVEN RIBEIRO MOURA, OAB/DF 85.784	
78	Trabalhista	LORRAINE OLIVEIRA BORGES	36.565,36		
79	Trabalhista	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	74,68		
80	Trabalhista	LUIZ HENRIQUE ALVES FAGUNDES	9.347,21		
81	Trabalhista	LUIZ JOAO DONIZETTI MARQUES	22.236,30		
82	Trabalhista	LUSMAIO BATISTA DE SOUZA	46.125,32		
83	Trabalhista	MANOEL DOS REIS BOTELHO DO NASCIMENTO	139,04	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	
84	Trabalhista	MARCIA CEZARIA DOS SANTOS	22.973,01	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	
85	Trabalhista	MARCIO DA COSTA GOMES	574,41		

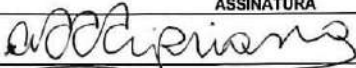
ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
86	Trabalhista	MARCIO REIS BOTELHO DO NASCIMENTO	14.937,00	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	
87	Trabalhista	MARCOS SAMUEL MATOS BOMFIM (Honorários processo trabalhista nº 0010207-07.2022.5.18.0052 credor APARECIDO PEREIRA DA SILVA)	1.856,94		
88	Trabalhista	MARCOS VIEIRA DE SOUZA	21.512,09		
89	Trabalhista	MARISA BELO DE SOUZA	521,70	KELVEN RIBEIRO MOURA, OAB/DF 85.784	
90	Trabalhista	MARLEIDE MARQUES BATISTA	7.103,89		
91	Trabalhista	MARTINS RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL	19.960,00		
92	Trabalhista	MATEUS FELIX PIRES MORAES (Honorários processo trabalhista nº 0010699-64.2020.5.18.0053 credor FERNANDO LUIZ DE SOUZA)	1.176,76		
93	Trabalhista	MATHEUS HENRIQUE JARDIM BARBOSA	5.539,43		
94	Trabalhista	MATHEUS JOSE DE LIMA SILVA	3.800,00		
95	Trabalhista	MATIAS RODRIGUES DA SILVA VIEIRA NETO	24.460,93		
96	Trabalhista	MAXWELL HONORATO DE SOUZA	14.170,87	KELVEN RIBEIRO MOURA, OAB/DF 85.784	
97	Trabalhista	MAYCON ANTONIO PIRES AREDA	27.425,62		
98	Trabalhista	MAYCON VINICIUS FERREIRA	339,59		
99	Trabalhista	MIRELLE RODRIGUES DIAS	2.975,74		
100	Trabalhista	NATHALIA OLIVEIRA DE SOUZA	6,85	KELVEN RIBEIRO MOURA, OAB/DF 85.784	
101	Trabalhista	NISBERTO MELLO MOURA	29.527,73		
102	Trabalhista	OTAIR CAMILO DO NASCIMENTO	35.198,17		
103	Trabalhista	PATRICIA MARIA DE ALMEIDA	1.162,89		
104	Trabalhista	PAULO MAURICIO LELIS	4.415,77		
105	Trabalhista	PAULO ROBERTO BERNARDES	61.201,68		
106	Trabalhista	PAULO SERGIO GOMES MENDES	61.359,25		
107	Trabalhista	RAEL VICTOR ALMEIDA DE ABREU	891,30		

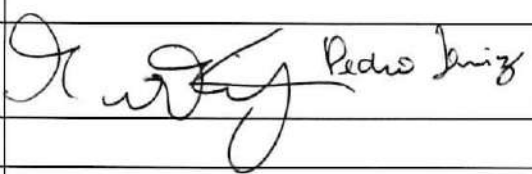
ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
108	Trabalhista	RAFAEL DA SILVA PAULINO ALMEIDA	31.371,87	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	
109	Trabalhista	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	21.154,19	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	
110	Trabalhista	REGINALDO ALVES DA SILVA	34.864,65		
111	Trabalhista	REINALDO CESAR OLIVEIRA	21.913,40		
112	Trabalhista	RINALDO FELIX PEREIRA	165,24		
113	Trabalhista	ROBERTO AVELINO DOS SANTOS	1.279,25	KELVEN RIBEIRO MOURA, OAB/DF 85.784	
114	Trabalhista	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA	19.796,86		
115	Trabalhista	RODRIGO FARIA LEITE	150,00		
116	Trabalhista	ROMILDO JUNIO DA SILVA	10.071,42		
117	Trabalhista	RONAN SANTOS	247.022,04		
118	Trabalhista	ROSANA GARCIA SILVA (Honorários processo trabalhista nº 0011019-80.2021.5.18.0053 credor ANDERSON DAVID DE CARVALHO)	5.871,59		
119	Trabalhista	SAMUEL MARTINS DE CARVALHO	5.662,71		
120	Trabalhista	SAMUEL MARTINS RODRIGUES	10.234,42		
121	Trabalhista	SEBASTIAO JOAQUIM DE SOUZA	1.004,94	KELVEN RIBEIRO MOURA, OAB/DF 85.784	
122	Trabalhista	SERGIO SOARES	14.400,00		
123	Trabalhista	SILVIO DA SILVA NUNES	25.989,17		
124	Trabalhista	TERCIANIO BRASILINO DE LIMA	905,04	KELVEN RIBEIRO MOURA, OAB/DF 85.784	
125	Trabalhista	THIAGO FERREIRA DE ALENCAR	24.693,89		
126	Trabalhista	THIAGO HENRIQUE MATOS FERREIRA	408,25		
127	Trabalhista	TIMOTTEO DE OLIVEIRA (honorários advocatícios ações trabalhistas EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA, REGINALDO ALVES DA SILVA, PAULO ROBERTO BERNARDES, JOAO PAULO DE ALMEIDA E SILVA, LUSMAIO BATISTA DE SOUZA e WILSON MARQUES DA SILVA)	27.225,53		
128	Trabalhista	VALDIVINO PEDRO DA SILVA	901,30		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
129	Trabalhista	VALTER BARBOSA DA SILVA	96.875,36		
130	Trabalhista	WALTER FRANCISCO DA SILVA	40.010,99		
131	Trabalhista	WARLLEN CORDEIRO DA CONCEIÇÃO	1.000,00		
132	Trabalhista	WELLINGTON GERALDO	317,48		
133	Trabalhista	WENYS ALVES SANTOS	37.736,62		
134	Trabalhista	WESLEY FRANCA BARCELO	85.613,26		
135	Trabalhista	WEURIKA GONÇALVES BARROSO	4.317,32		
136	Trabalhista	WILLIAM SALDANHA DA SILVA	51.653,86		
137	Trabalhista	WILLIAN DIVINO PEREIRA	156,94		
138	Trabalhista	WILSON MARQUES DA SILVA	56.838,67		
139	Trabalhista	ZILMAR GOMES BATISTA	81.900,00		

AGC DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
PROCESSO Nº: 5359527-06.2022.8.09.0006
COMARCA: ANAPOLIS - GOIAS
VARA: 4ª VARA CIVEL
CONVOCAÇÃO: 1ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 17/10/2025

LISTA DE PRESENÇA - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS					
ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Quirograf	ABRAESP ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS IND. DE PORTAS E JANELAS PADRONIZADAS	3.726,50		
2	Quirograf	ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	116,45		
3	Quirograf	ACTIVE SA	10.939,60		
4	Quirograf	ALBRACOLOR ALUMINIO LTDA	53.548,33		
5	Quirograf	ALEXANDRE VIEIRA GOMES	334,00		
6	Quirograf	ALEX FABIANO VIEIRA	1.025,00		
7	Quirograf	ALUMICONTE COMPONENTES DE ALUMINIO LTDA	910,93		
8	Quirograf	ALUMISOFT INSTALACOES LTDA	2.140,88		
9	Quirograf	ANNA TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	370,00		
10	Quirograf	AXALTA COATING SYSTEMS BRASIL LTDA	50.475,33		
11	Quirograf	BANCO DAYCOVAL S/A	560.648,48	JEAN LOPES DA SILVA - OAB/GO nº 59088 E OUTROS	
12	Quirograf	BANCO DO BRASIL S/A	89.625,24		
13	Quirograf	BANCO ITAÚ S/A	61.935,78		
14	Quirograf	BANCO SAFRA S/A	2.156.393,89	VANESSA ALVES REZENDE GAMBOA - OAB/GO nº 66.909	
15	Quirograf	BANCO SICOOB CREDSEGURO	236.102,55		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
16	Quirograf	BANSERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	5.830,84		
17	Quirograf	BASE SECURITIZADORA S A Cessão crédito 2C CONSULTORIA FINANCEIRA - EIRELI	18.019,00	RENAN CAITANO - CPF/MF sob nº 035.973.361-16	
18	Quirograf	BASE SECURITIZADORA S A Cessão crédito 2C ESCRITÓRIO VICENTINE & ANDRADE - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S	176.039,50	RENAN CAITANO - CPF/MF sob nº 035.973.361-16	
19	Quirograf	BETA IN E COM. DE ARTEF. BORRACHA LTDA	24.412,70		
20	Quirograf	BLUEMETAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	876,00		
21	Quirograf	BR LAUNDRY IND. COM. E SERV. LTDA	484,50		
22	Quirograf	BRAVO CITY HOTEIS RONDONÓPOLIS LTDA	2.379,00		
23	Quirograf	BRUMET ARTEFATOS DE METAIS LTDA	16.273,60		
24	Quirograf	BUONNY PROJETOS E SERVIÇOS DE RISCOS	476,44		
25	Quirograf	CAR PROMOCAO DE VENDAS LTDA	489,90	BRENN RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66.557	
26	Quirograf	CASA DAS TINTAS DE ANÁPOLIS LTDA	468,00		
27	Quirograf	CELG DISTRIBUICAO S.A - CELG D	145.493,86		
28	Quirograf	CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA	2.955,00		
29	Quirograf	CIA INDUSTRIAL H CARLOS SCHNEIDER	582,16		
30	Quirograf	CLARO S.A	531,54		
31	Quirograf	CLARO S.A	1.811,48		
32	Quirograf	CLARO S.A	2.520,55		
33	Quirograf	COM.E MANUTENCAO DE EXT. TRIANGULO LTD	370,00		
34	Quirograf	CONFORT HOTEL	1.289,48		
35	Quirograf	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS	3.930,01		
36	Quirograf	CONTRA FOGO COM DE EQUIP. CONTRA IN	396,15		
37	Quirograf	CRISTAL VIDROS LTDA-MATRIZ	29.093,54		
38	Quirograf	CRYSTAL PLAZA HOTEL LTDA	7.996,30		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
39	Quirograf	DAY BRASIL S/A	8.544,90		
40	Quirograf	DIGITAL WORD REPRES. COM. E SERV. LTDA	1.650,49		
41	Quirograf	DISTRIBUIDORA DE ALUMÍNIO LESTE FERRAGENS E FERRAGISTA	13.121,83		
42	Quirograf	DM SERVICE LTDA	1.285,59		
43	Quirograf	ECT-EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS	606,00		
44	Quirograf	EMMEGI DO BRASIL MAQ. E EQUIP. IND.	264,20		
45	Quirograf	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	5.109,18		
46	Quirograf	ERICOM TELECOMUNICACOES E INF. LTDA	7.425,76		
47	Quirograf	ESCRITORIO VICENTINE & ANDRADE - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S	176.039,50	AYANNE DOS SANTOS MAIA STRUCK, OAB/GO 57.961 MURILO FERREIRA BORGES, OAB/GO 61.547 PEDRO LUIZ RAMOS TURKI, OAB/RS 117.666 MARINA SCHOFFEN DA SILVA, OAB/GO 69.039	
48	Quirograf	ETERNA REPRESENTAÇÕES LTDA	873,21		
49	Quirograf	FABRICIO & FABRICIO REPRESENTACOES	2.829,95		
50	Quirograf	FIODELL C. L. CONFECÇÕES LTDA	712,00		
51	Quirograf	FLEX A SEAL DO BRASIL	9.921,94		
52	Quirograf	FOCCO SISTEMAS DE GESTÃO S/A	46.072,95		
53	Quirograf	FORNECEDORA INDUSTRIAL LTDA	1.342,00		
54	Quirograf	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A	4.319,30		
55	Quirograf	FULLSOFT INFORMATICA LTDA	2.556,73		
56	Quirograf	FUNDAÇÃO FREI JOÃO BATISTA VOGEL OFM	9.100,67		
57	Quirograf	G M F INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	6.962,77		
58	Quirograf	G. A. SILVA & CIA LTDA	5.224,76		
59	Quirograf	GASBALL ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIDORA LTDA	333.833,00		
60	Quirograf	GERDAU AÇOS LONGOS S/A	31.897,86		
61	Quirograf	GOIANIA CORTINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.070,00		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
62	Quirograf	GOVIDROS COMERCIAL GOIANIA DE VIDROS LTDA	42.691,11		
63	Quirograf	GRAMME METROLOGIA E QUALIDADE IND. LTDA	708,00		
64	Quirograf	GYNTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS PARA USINAGEM LTDA	6.955,54		
65	Quirograf	HILDO FLEURY PEREIRA JUNIOR	1.000,00	JOHNNY LOPES DAMASCENO, OAB/DF 49.338	
66	Quirograf	HI-TEC IND. DE PROD. QUIMICOS LTDA	2.547,06		
67	Quirograf	HSMS ELETROMATERIAIS LTDA	5.019,52	BRENNNA RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66.557	BRCM.
68	Quirograf	IMAB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	27.147,40		
69	Quirograf	IMPERIAL COM. DE PARAF, FERR.MAQ. LTDA	393,00		
70	Quirograf	IND. E COM. DE ADESIVOS LTDA	2.322,62		
71	Quirograf	IND. E COM. DE REBITES REBITOP LTDA	830,94		
72	Quirograf	INDUSTRIA MECANICA JULIAPA LTDA	10.930,00		
73	Quirograf	INST. EUVALDO LODI NUCLEO REG. GOIAS	598,80		
74	Quirograf	INSTITUTO BELTRAME DA QUALIDADE	6.135,29		
75	Quirograf	ISABELLE DINIZ MOURA LTDA	22.659,60		
76	Quirograf	ITEC INSTITUTO TECNOLÓGICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	25.650,00		
77	Quirograf	JAMEF TRANSPORTES LTDA CXJ	577,02		
78	Quirograf	JC GRÁFICA E EDITORA LTDA	883,34		
79	Quirograf	JP2B CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME	1.202,80		
80	Quirograf	JSL SA	11.737,70		
81	Quirograf	L.C.N REPRESENTACOES LTDA	423,12		
82	Quirograf	LA FALCAO BAUER C.TEC.CONT.DA QUALI.LTDA	4.788,35		
83	Quirograf	LMM DIAS FERNANDES	1.355,00		
84	Quirograf	LOCALIZA RENT A CAR S.A	11.253,72		
85	Quirograf	LOCALIZA RENT A CAR S.A MINAS GERAIS	628,96		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
86	Quirograf	LOSINOX LTDA	16.011,71		
87	Quirograf	LUIZ ANTONIO DE JESUS	450,00		
88	Quirograf	LUPE COMERCIO LTDA	43,83		
89	Quirograf	MANDALA TRANSPORTES EDF CARGAS LTDA	146,74		
90	Quirograf	MAQSERVICE E PARTICIPAÇÕES LTDA	885,00		
91	Quirograf	MAQUINAS DANLY LTDA	833,75		
92	Quirograf	MARCELLUS HOTEL LTDA	285,00		
93	Quirograf	MARPA GESTÃO TRIBUTARIA LTDA	592.277,00		
94	Quirograf	METADADOS ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA	55.268,24		
95	Quirograf	METALPHARMA INOX INDUSTRIA E COMERCIAO LTDA	801,00	JOHNNY LOPES DAMASCENO, OAB/DF 49.338	
96	Quirograf	MIRASOLDA IND. COM. LTDA	1.660,00		
97	Quirograf	MONICA REGINA BARBOSA CUNHA DOS SANTOS	440,16		
98	Quirograf	MULTIAÇOS IND. COM. PRODUTOS TECNICOS LTDA	37.295,00		
99	Quirograf	MULTIAÇOS IND. E COMERCIO DE PRODUTOS TÉCNICOS LTDA - BETIM	43.682,00		
100	Quirograf	NEOBETEL EPI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	1.277,10		
101	Quirograf	NEUSA DA CUNHA RODRIGUES	19.989,32		
102	Quirograf	OXIGENIO ANAPOLIS LTDA	10.855,72		
103	Quirograf	PADO S/A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTAD	11.551,54		
104	Quirograf	PAPAIZ - UDINESE METAIS IND. E COM. LTDA	22.956,47		
105	Quirograf	PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	1.708,70		
106	Quirograf	PERFILADOS E FERROS N.S. APARECIDA LTDA	28.911,00		
107	Quirograf	PERFINASA PERFILADOS E FERROS N.S. APARECIDA LTDA	14.356,00		
108	Quirograf	PLASTFORM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.243,38		
109	Quirograf	PORTO E PEREIRA LTDA	99.977,99		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
110	Quirograf	PROMAFLEX INDUSTRIAL LTDA	3.487,72		
111	Quirograf	PROTEÇÃO COM. REPRES. E TREINAMENTO LTDA	270,00	BRENN RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66.557	Brenn.
112	Quirograf	PROT-SEG EQUIP. DE PROT. ASSESSORIA LTDA	2.105,19		
113	Quirograf	QUALITY CIENTIFICA LTDA	572,95		
114	Quirograf	RADIO CHAO GOIANO FM LTDA	2.104,88		
115	Quirograf	RCI SISTEMAS DE APOIO A DECISÃO	8.400,00		
116	Quirograf	REBOLLO & GUERRERO LTDA	992,12		
117	Quirograf	REDCAKE AGENCIA DIGITAL LTDA	9.000,00		
118	Quirograf	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL	60.834,13		
119	Quirograf	RG OSASCO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	787,28		
120	Quirograf	RODONAVES TRANSPORTES E ENC. LTDA	235,74		
121	Quirograf	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	175,09		
122	Quirograf	ROTO & FERMAX DO BRASIL LTDA	13.024,57		
123	Quirograf	RUNAS REPRESENTAÇÕES LTDA	307,85		
124	Quirograf	S FERREIRA GONÇALVES	1.220,00		
125	Quirograf	SATH ENGENHARIA E SERVIÇOS	800,00		
126	Quirograf	SEALWAY COM. E IMP DE VEDAÇÕES LTDA	21.422,86		
127	Quirograf	SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	121.933,69		
128	Quirograf	SKA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS LTDA	13.883,80		
129	Quirograf	SOLIDA TRANSPORTE LTDA	2.002,90		
130	Quirograf	SOPRANO FECHADURA E FERRAGENS S.A	52.312,90		
131	Quirograf	STAMP SPUMAS FITAS E PEÇAS TECNICAS LTDA	8.439,00		
132	Quirograf	SUPPORT COMÉRCIO DE EQUIP. E AUT. INDUSTRIAL LTDA	8.532,80		
133	Quirograf	TECHNOPAPER REP COM. DE PAPEIS LTDA	800,40		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
134	Quirograf	TEKNOPAR QUALIFICAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO LTDA	1.606,65		
135	Quirograf	TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S/A	57.382,52		
136	Quirograf	TOTVS SA	199.740,99		
137	Quirograf	TRANSDOURADO TRANSPORTES LTDA	4.510,94		
138	Quirograf	TRANSPORTADORA RODRIMAR LTDA	4.079,45		
139	Quirograf	UNESPUMA PEÇAS E FITAS IND.COM LTDA	920,00		
140	Quirograf	UNITINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	310,00		
141	Quirograf	UNOTECH IMPORT. E COMERCIO LTDA	2.485,73		
142	Quirograf	VALERIANO SILVA CONTADORES LTDA	2.267,00		
143	Quirograf	VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA	780,01		
144	Quirograf	WHITE MARTINS CASES INDUSTRIAIS S/A	31.427,33		
145	Quirograf	WORLD SEG PRODUTOS PARA SEGURANÇA LTDA	1.245,00		
146	Quirograf	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	1.033,39		

AGC DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
PROCESSO Nº: 5359527-06.2022.8.09.0006
COMARCA: ANAPOLIS - GOIAS
VARA: 4ª VARA CIVEL
CONVOCAÇÃO: 1ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 17/10/2025

LISTA DE PRESENÇA - CREDORES MICROEMPRESA					
ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Microempresa	A & G PLASTICS INDUSTRIA PLASTICA EIRELLI	750,00		
2	Microempresa	ADILSON REGO DA SILVA JUNIOR - ME	10.000,00		
3	Microempresa	AJ LOGISTICA EIRELI	20.645,47		
4	Microempresa	ALF CARTONAGENS LTDA-ME	2.924,00		
5	Microempresa	ALFA MARE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS E MEDICOS LTDA - EPP	1.317,50		
6	Microempresa	ALMAGILLEZ EDM COMERCIO REPRES E SERV EIRELI	1.960,00		
7	Microempresa	ARCANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (G DE T CAMPOS DE USINAGEM)	2.587,00	BRENNA RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66.557	
8	Microempresa	BEG SUPPORT INFORMATICA APLICADA LTDA EPP	2.254,54		
9	Microempresa	CRIZELIS REPRESENTACOES LTDA - ME	4.658,80		
10	Microempresa	DIVINO DA COSTA CAVALCANTE	100,00		
11	Microempresa	ELIVANIA DIAS DA SILVA	115,00		
12	Microempresa	ENGE MAIS MEDI SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME	1.932,21	JOHNNY LOPES DAMASCENO, OAB/DF 49.338	
13	Microempresa	ENGECENTER EQUIPAMENTOS E SERVICOS INDUSTRIAIS EIRELI	2.674,13		
14	Microempresa	ERICK DA ROCHA GONCALVES 01586113143	120,00		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
15	Microempresa	G & G SOLUÇÕES EM PONTO E ACESSO EIRELI	378,30		
16	Microempresa	HERTS ELETROMÉCANICA LTDA ME	8.908,94		
17	Microempresa	JEAN CLECIO SILVA CARVALHO	90,00		
18	Microempresa	JOAO FELIPE NUNES CARVALHO	85,00		
19	Microempresa	LUCIVAINÉ GONCALVES ALVES CAVALCANTE	120,00		
20	Microempresa	M.C. EXPOSITORES LTDA- EPP	15.317,35		
21	Microempresa	MULTCORTE COMERCIO DE SERRAS E FACAS LTDA - ME	1.437,14	BRENNAM RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66.557	BRENNA
22	Microempresa	OPEN FLOW TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME	23.641,77		
23	Microempresa	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA O ANAPOLINO ME	2.320,00		
24	Microempresa	PRESERVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME	3.961,00		
25	Microempresa	REBOLIXAS COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA-EPP	2.741,00		
26	Microempresa	SEBATHIANA VILELA DE SOUZA	120,00		
27	Microempresa	SERVICOM REPRESENTACOES LTDA -ME	104.096,54		
28	Microempresa	TONELLINE AFIAÇÃO E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA EPP	341,00		
29	Microempresa	TOTAL EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA-ME	562,00		

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006 Comarca: Anápolis-GO Serventia: 4ª vara cível Convocação: 1ª CONVOCAÇÃO Data: 17/10/2025 Administrador Judicial: Leonardo De Paternostro			
Assembléia Geral de Credores - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA Em Recuperação Judicial			
1ª Convocação - 17/10/2025 - QUÓRUM GERAL DE PRESENÇA			
CLASSE	TRABALHISTA	QUIROGRAFÁRIA	MICROEMPRESA
Total de credores da classe	139	146	29
Somatório do crédito da classe	R\$ 2.746.588,43	R\$ 6.144.517,51	R\$ 216.158,69
Nº de credores presentes	17	9	2
% de presença (quantitativo)	12,23%	6,16%	6,90%
Total de presença em valor de crédito	R\$ 685.181,74	R\$ 3.098.750,63	R\$ 4.024,14
% de presença (qualitativo)	24,95%	50,43%	1,86%
RESULTADO DO QUÓRUM DE PRESENÇA	NÃO INSTALADA	INSTALADA	NÃO INSTALADA

[Handwritten signatures and initials]

1ª Convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA PROCESSO Nº 5359527-06.2022.8.09.0006 DATA: 17/10/2025 Classe: TRABALHISTA		VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE: R\$ 2.746.588,43				QUÓRUM DE INSTALAÇÃO					
		TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES: R\$ 685.181,74				QUANTITATIVO		QUALITATIVO			
		TOTAL DE CREDORES DA CLASSE: 139				12,23%		24,95%			
		TOTAL DE PRESENTES: 17				17		R\$ 685.181,74			
		RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (mais de 50% do quantitativo) =====>				NÃO INSTALADA					
		QUÓRUM DE VOTAÇÃO									
		VOTOS SIM		VOTOS NÃO		ABSTENÇÃO					
		QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO		QUALITATIVO			
		0,00%	0,00%	94,12%	100,00%	0,00%		0,00%			
		0	R\$ -	16	R\$ 685.181,74	0		R\$ 0,00			
RESULTADO DA VOTAÇÃO ==>				Sem quórum pra votação							
CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR				
ALESSANDRO DOS PASSOS ALVES DE CASTRO MEIRELES SOCI IND DE AD	7.017,25	1	7.017,25		-	1	7.017,25	-			
CYNTHIA DE OLIVEIRA LOBO	38.402,89	1	38.402,89		-	1	38.402,89	-			
DENILSON XAVIER RIBEIRO	84.004,70	1	84.004,70		-	1	84.004,70	-			
EDER VALTECIDES GONCALVES PINTO	22.459,48	1	22.459,48		-	1	22.459,48	-			
EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA	29.619,14	1	29.619,14		-	1	29.619,14	-			
FRANCISCO ANDRE FEITOSA	65.023,40	1	65.023,40		-		65.023,40				
JOSE GILBERTO PEREIRA	24.804,69	1	24.804,69		-	1	24.804,69	-			
JOSIMAR FERNANDO DOS SANTOS	228.938,12	1	228.938,12		-	1	228.938,12	-			
JUSCELINO DE OLIVEIRA	989,16	1	989,16		-	1	989,16	-			
LUSMAIO BATISTA DE SOUZA	46.125,32	1	46.125,32		-	1	46.125,32	-			
MANOEL DOS REIS BOTELHO DO NASCIMENTO	139,04	1	139,04		-	1	139,04	-			
MARCIA CEZARIA DOS SANTOS	22.973,01	1	22.973,01		-	1	22.973,01	-			
MARCIO REIS BOTELHO DO NASCIMENTO	14.937,00	1	14.937,00		-	1	14.937,00	-			
MAYCON ANTONIO PIRES AREDA	27.425,62	1	27.425,62		-	1	27.425,62	-			
RAFAEL DA SILVA PAULINO ALMEIDA	31.371,87	1	31.371,87		-	1	31.371,87	-			
RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	21.154,19	1	21.154,19		-	1	21.154,19	-			
ROBINSON DE CASTRO PEREIRA (honorários advocatícios)	19.796,86	1	19.796,86		-	1	19.796,86	-			
TOTAL		2.746.588,43	17	685.181,74	0	0	-	16	685.181,74	0	-

[Handwritten signatures and initials]

1ª Convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA PROCESSO Nº 5359527-06.2022.8.09.0006 DATA: 17/10/2025 	
---	--

[Handwritten signatures and initials]

AO PRECLARO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Protocolo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Natureza: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**

Promovido: ...

Ref.: resultado da 2ª convocação da assembleia geral de credores – 07/11/2025

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.^a nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem relatar e requerer o que segue.

No cumprimento das diligências e para atendimento ao disposto nos art. 37 e demais da Lei nº 11.101/2005, este subscritor vem informar que, conforme previsto e publicado no Edital do DJE nº 4254, Seção III, páginas 41 e 42, no dia 07/11/2025, a partir das 9h30, no auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095, **foi realizada a 2ª convocação da assembleia geral dos credores**, sobre a qual este administrador judicial vem apresentar, no Quadro 1 seguinte, os principais eventos ocorridos.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Quadro 1: Cronograma e principais fatos ocorridos na 2ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA	
1) Evento realizado	1ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
2) Data da realização	07/11/2025
3) Local do evento	Auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095
4) Cronograma do evento	9h30 às 10h => cadastramento dos credores A partir de 10h => encerramento da fase de cadastramento dos credores e abertura da Assembleia
5) Nº de credores devidamente habilitados e presentes na Assembléia, em percentuais quantitativos e qualitativos (qualitativo = valor do crédito)	Credores da Classe TRABALHISTA: Quantitativo: 44,29% Qualitativo: 50,95% Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça.
	Credores da Classe QUIROGRAFARIA: Quantitativo: 9,59% Qualitativo: 50,98% Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça
	Credores da Classe Microempresa: Quantitativo: 17,24% Qualitativo: 2,86% Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça
6) Somatório do valor do crédito dos credores devidamente habilitados e presentes na 1ª convocação da Assembléia	Credores da Classe TRABALHISTA Presentes à AGC: R\$ 1.417,473,73, do total de R\$ 2.746.588,43
	Credores da Classe QUIROGRAFARIA Presentes à AGC: R\$ 3.132.246,17, do total de R\$ 6.144.517,51.
	Credores da Classe Microempresa Presentes à AGC: R\$ 6.176,35, do total de R\$ 216.158,69.
7) Fato relevante 1	Os trabalhos assembleares foram instalados com o número de credores presentes (§2º do art. 37 da Lei nº 11.101/2005). O Administrador Judicial cumpriu as formalidades legais iniciais e, em seguida, passou a palavra para o Consultor da recuperanda, que explanou que não apresentaria o Plano de Recuperação Judicial naquele momento, alegando a necessidade de aprofundar as tratativas e renegociações com credores estratégicos, em especial os bancos Banco Safra e Banco Daycoval, visando à obtenção de condições mais favoráveis que pudessem ser incorporadas em uma nova versão do PRJ para todas as classes de credores. Propôs então, a suspensão da Assembleia com a retomada dos trabalhos assembleares no dia 23/01/2026.
7) Fato relevante 1	O Administrador Judicial submeteu a proposta de suspensão à votação dos credores. Realizada a votação da suspensão da Assembleia com continuação dos trabalhos assembleares no dia 23/01/2026, o quórum obtivo foi o seguinte: -> Quantitativo: 59,26% -> Qualitativo: 71,13%
	Diante da decisão da Assembleia, o Administrador Judicial declarou suspensos os trabalhos assembleares, esclarecendo que a continuidade se dará no dia 23/01/2026. Ressaltou ainda que o quórum fica travado, não sendo permitido o ingresso de credor que não tenha participado da sessão.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPP VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:43



Em observância às disposições da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperação Judicial e Falência – LRF), o Administrador Judicial procedeu à leitura integral do edital de convocação da AGC, certificando-se do cumprimento dos prazos legais para sua publicação e divulgação aos credores.

Ato contínuo, foi realizada a verificação de presença, constatando-se a regular constituição da assembleia em segunda convocação, que dispensa quórum mínimo qualificado para sua instalação, conforme o artigo 37, § 3º, da LRF.

Na sequência, foi certificada a presença dos representantes das diversas classes de credores (Trabalhista, Quirografária e Microempresa), devidamente habilitados ou com habilitações tempestivas no processo, em conformidade com a lista de credores apresentada pelo Administrador Judicial.

A pauta da assembleia, conforme edital de convocação, previa a discussão e deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial (PRJ) apresentado pela Recuperanda nos autos.

Contudo, antes da abertura da fase de votação do PRJ, a Recuperanda a suspensão dos trabalhos assembleares, conforme demonstrado no Quadro 01 e validado pelos papéis de trabalho anexos referentes à 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores.

A Recuperanda, por meio de seus representantes, solicitou a suspensão da AGC para o dia 23 de janeiro de 2026, apresentando a seguinte justificativa:

- a) Renegociação com Credores-Chave: Alegou a necessidade de aprofundar as tratativas e renegociações com credores estratégicos, em especial os bancos Banco Safra e Banco Daycoval, visando à obtenção de condições mais favoráveis que pudessem ser incorporadas em uma nova versão do PRJ.
- b) Recesso Judiciário: Destacou a proximidade do recesso judiciário, que dificultaria a obtenção de pareceres e aprovações internas por parte dos credores financeiros e a movimentação processual.



- c) Encerramento de Comitês Bancários: Mencionou que diversos comitês de crédito bancários estariam em fase de encerramento de ano fiscal e reestruturação, o que impactava a celeridade das decisões.
- d) Potencial de Melhoria do Plano: Argumentou que a suspensão permitiria à Recuperanda aprimorar significativamente as propostas contidas no PRJ, tornando-o mais atrativo e viável, buscando maximizar o consenso entre as classes de credores.

Após a explanação dos motivos pela Recuperanda e a abertura para debates e questionamentos por parte dos credores, este profissional presidiu a votação sobre o pedido de suspensão dos trabalhos assembleares.

Este Administrador Judicial realizou a votação do pedido de suspensão da assembleia com a retomada dos trabalhos assembleares para o dia 23/01/2026, tendo obtido o seguinte resultado:

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006 Comarca: Anápolis-GO Serventia: 4ª vara cível Convocação: 2ª CONVOCAÇÃO Data: 07/11/2025 Administrador Judicial: Leonardo De Paternostro	
Assembléia Geral de Credores - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA Em Recuperação Judicial	
2ª Convocação - 07/11/2025 - QUÓRUM GERAL DE VOTAÇÃO SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES COM RETOMADA NO DIA 23/01/2026	
CLASSE	CONSOLIDADO
Total de credores da classe	315
Somatório do crédito da classe	R\$ 9.142.578,09
Nº de credores presentes	81
% de presença (quantitativo)	25,71%
Total de presença em valor de crédito	R\$ 4.555.896,25
% de presença (qualitativo)	49,83%
Nº VOTOS SIM	48
% VOTOS SIM (quantitativo)	59,26%
VALOR SIM	R\$ 3.240.545,57
% VALOR SIM (qualitativo)	71,13%
Nº votos não	32
% votos não (quantitativo)	39,51%
Valor não	R\$ 1.315.350,68
% valor não (qualitativo)	28,87%
Nº de abstenções	0
% abstenções (quantitativo)	0,00%
Abstenções (em valor)	R\$ 0,00
% abstenções (qualitativo)	0,00%
RESULTADO DA VOTAÇÃO	APROVADO

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:43



No cômputo geral, o pedido de suspensão foi aprovado pela maioria dos credores presentes, atingindo 59,26% (cinquenta e nove vírgula vinte e seis por cento) do total de credores presentes (quantitativo por cabeça) e 71,13% (setenta e um vírgula treze por cento) do valor total dos créditos presentes (qualitativo por valor).

Com esse resultado, com base nos artigos 38 e 42 da Lei nº 11.101/2005, este Administrador Judicial declarou suspensos os trabalhos assembleares. A continuação da 2ª convocação da assembleia geral de credores se dará no dia 23/01/2026.

O Administrador Judicial esclareceu ainda que o quórum de credores inscritos na 2ª convocação da assembleia geral de credores fica travado, não sendo permitido o ingresso de credor que não tenha participado da sessão.

Por fim, esclarece que tão logo ocorra a continuação da 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores no dia 23/01/2026, comunicará a V. Ex.^a e aos demais credores o resultado das deliberações e os principais fatos ocorridos.

Estes são os fatos relevantes que competiam a este Administrador Judicial relatar, especificamente acerca da 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores no âmbito da Recuperação Judicial.

Goiânia-GO, 11 de novembro de 2025.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Relação de anexos

Anexo 1 – Ata da AGC (2ª convocação), lista de presença assinada, Quadro Resumo do Quórum de presentes, planilha votação suspensão dos trabalhos assembleares com retomada no dia 23/01/2026

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:43

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

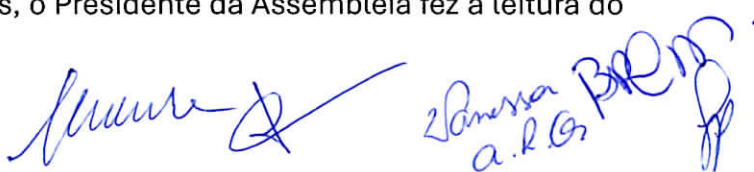
PROCESSO Nº: 5359527-06.2022.8.09.0006 **CLASSE:** Recuperação Judicial
REQUERENTE: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA (CNPJ/MF nº 36.858.520/0001-87 **JUÍZO:** 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis, Estado de Goiás.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (07/11/2025), às nove horas e trinta minutos (09h30min), na CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situada na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095, foi instalada a Segunda Convocação da Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial da empresa GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, nos termos do Edital de Convocação publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de Goiás em 14/08/2025, no DJE nº 4254, Seção III, páginas 41 e 42.

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Administrador Judicial, Dr. Leonardo De Paternostro, CRA/GO nº 9273, conforme nomeação judicial e artigo 37, § 1º, da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperação Judicial e Falência - LRF). O Administrador Judicial designou como Secretária desta Assembleia a Sra. Ranubia Emidia de Oliveira, portadora do RG nº 5081192, para lavrar a presente ata.

PRESENCAS E QUÓRUM: O Administrador Judicial procedeu à conferência das listas de presença, constatando a presença e representação dos credores habilitados e relacionados no Quadro Geral de Credores, devidamente atualizado. Verificou-se a observância do quórum legal mínimo para instalação da assembleia em segunda convocação, conforme previsto no artigo 37, § 2º, da LRF, que dispensa quórum mínimo para sua instalação. Estavam presentes, ainda, o Dr. GUILHERME PIGNATA, representante legal da Recuperanda GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, e o consultor financeiro AGNALDO PACHECO, bem como procuradores(as) de credores. A lista de presença com a qualificação completa dos credores, seus representantes e o valor dos respectivos créditos, foi anexada a esta Ata, dela fazendo parte integrante para todos os fins de direito.

DA LEITURA DO EDITAL E DA PROPOSTA DE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Dando início aos trabalhos, o Presidente da Assembleia fez a leitura do



Edital de Convocação, nos termos do artigo 36 da LRF, reiterando os termos do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) da GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA que estava em pauta para deliberação.

DESCRIÇÃO DA APRESENTAÇÃO E PEDIDO DA RECUPERANDA

O consultor financeiro da Recuperanda GRAVIA, Sr. Agnaldo Pacheco, fez uso da palavra para esclarecer a atual situação financeira da recuperanda. Informou que os bancos que são os maiores credores ainda estão analisando a proposta de pagamento apresentada nos autos. Esclareceu que a recuperanda está tentando reestruturar uma proposta de pagamento viável para todos os credores, em especial os credores da classe trabalhista. Salientou que o Banco Safra é o maior credor e buscará apoio deste credor bem como dos demais credores da classe quirografária e microempresa. Solicitou constar em Ata que a falência seria o pior cenário para os credores e todos os envolvidos.

Após explanação, apresentou requerimento para a suspensão dos trabalhos assembleares com a retomada dos trabalhos assembleares para o dia **23/01/2026**. Após apresentação dos motivos do pedido de suspensão, em especial evitar uma possível falência, justificou a necessidade da dilação do prazo para readequação do Plano de Recuperação Judicial, tendo em vista a complexidade das negociações em curso com credores e a busca por um modelo de reestruturação mais abrangente e sustentável, que atenda aos interesses de todas as classes de credores e garanta a preservação da empresa. Justificou ainda o prazo tendo em vista o recesso forense, bem como o fechamento dos comitês os bancos nos próximos dias. Ressaltou que o prazo adicional seria fundamental para apresentar uma proposta mais robusta e passível de aprovação.

O administrador judicial questionou se os credores tinham alguma dúvida sobre o que foi apresentado pelo consultor financeiro da recuperanda. Foram realizados alguns questionamentos, todos respondidos pelo consultor.

ABERTURA DE VOTAÇÃO

Após as explanações, o Administrador Judicial, Dr. Leonardo De Paternostro, abriu o período de votação sobre o pedido de suspensão dos trabalhos assembleares com a retomada no dia 23/01/2026. Os credores foram orientados sobre o procedimento de votação e sobre a importância de suas manifestações.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "me", "A", and "A. R. G." with a date "17/08/2026".

APURAÇÃO DA VOTAÇÃO

A votação foi realizada por classes, conforme o artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, e o resultado foi a aprovação da suspensão dos trabalhos assembleares por 59,26% dos votos quantitativos e 71,13% de votos qualitativos presentes a assembleia.

Considerando que o pedido de suspensão dos trabalhos assembleares para retomada no dia 23/01/2026 obteve aprovação, o Presidente declarou o pedido **APROVADO** por maioria qualificada, nos termos do Art. 45 da Lei nº 11.101/2005.

RESULTADO FINAL E DETERMINAÇÕES

Diante da aprovação do pedido de suspensão, o Administrador Judicial informou que os trabalhos da presente Assembleia Geral de Credores serão suspensos, com retomada no dia **23/01/2026**.

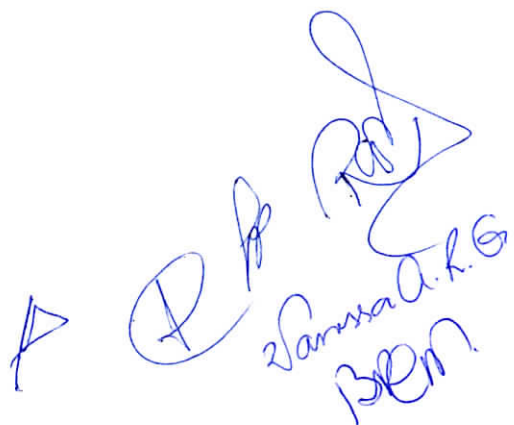
Ressaltou que o quórum de credores cadastrados na presente assembleia ficará fechado, não sendo possível o ingresso de novos credores na continuidade dos trabalhos assembleares no dia 23/01/2026.

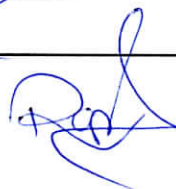
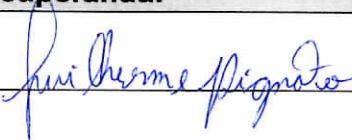
O Presidente determinou, ainda, que a presente Ata seja encaminhada ao MM. Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis-GO.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Assembleia Geral de Credores às 11h48, e eu, Ranubia Emidia de Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, pela Secretária, pelo representante da Recuperanda e por credores presentes que assim o desejarem.

Anápolis/GO, 07 de novembro de 2025.



Quadro de assinaturas	
Administrador Judicial	
Leonardo De Paternostro / CRA-GO 9273	
Secretária	
Ranubia Emidia de Oliveira / CRA-GO 16871	
Credores da classe trabalhista:	
Cynthia de Oliveira Lobo – representado por Robinson de Castro Pereira – OAB/GO nº 34.897	
Marcia Cezaria dos Santos – representado por Robinson de Castro Pereira – OAB/GO nº 34.897	
Credores da classe quirografária:	
BANCO DAYCOVAL – representado por Jean Lopes da Silva, OAB/GO nº 59.088	
BANCO SAFRA S.A – representado por Vanessa Alves Rezende Gamboa, OAB/GO nº 66.909	
Credores da classe microempresa:	
ARCANA IND. C. LTDA EPP – representado por Brenna Ramanna Costa Mendes – OAB/GO 66.557	
MULTCORTE COM. DE SERRA – representado por Brenna Ramanna Costa Mendes – OAB/GO 66.557	
Advogado da recuperanda:	
GUILHERME PIGNATA – OAB/GO nº 40.635	

BEM

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006 Comarca: Anápolis-GO Serventia: 4ª vara cível Convocação: 2ª CONVOCAÇÃO Data: 07/11/2025 Administrador Judicial: Leonardo De Paternostro Assembléia Geral de Credores - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA Em Recuperação Judicial	
2ª Convocação - 07/11/2025 - QUÓRUM GERAL DE VOTAÇÃO SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES COM RETOMADA NO DIA 23/01/2026	
CLASSE	CONSOLIDADO
Total de credores da classe	315
Somatório do crédito da classe	R\$ 9.142.578,09
Nº de credores presentes	81
% de presença (quantitativo)	25,71%
Total de presença em valor de crédito	R\$ 4.555.896,25
% de presença (qualitativo)	49,83%
Nº VOTOS SIM	48
% VOTOS SIM (quantitativo)	59,26%
VALOR SIM	R\$ 3.240.545,57
% VALOR SIM (qualitativo)	71,13%
Nº votos não	32
% votos não (quantitativo)	39,51%
Valor não	R\$ 1.315.350,68
% valor não (qualitativo)	28,87%
Nº de abstenções	0
% abstenções (quantitativo)	0,00%
Abstenções (em valor)	R\$ 0,00
% abstenções (qualitativo)	0,00%
RESULTADO DA VOTAÇÃO	APROVADO

[Handwritten signatures and initials]

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:44

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006 Comarca: Anápolis-GO Serventia: 4ª vara cível Convocação: 2ª CONVOCAÇÃO Data: 07/11/2025 Administrador Judicial: Leonardo De Paternostro			
Assembléia Geral de Credores - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA Em Recuperação Judicial			
2ª Convocação - 07/11/2025 - QUÓRUM GERAL DE PRESENCIA			
CLASSE	TRABALHISTA	QUIROGRAFÁRIA	MICROEMPRESA
Total de credores da classe	140	146	29
Somatório do crédito da classe	R\$ 2.781.901,89	R\$ 6.144.517,51	R\$ 216.158,69
Nº de credores presentes	62	14	5
% de presença (quantitativo)	44,29%	9,59%	17,24%
Total de presença em valor de crédito	R\$ 1.417.473,73	R\$ 3.132.246,17	R\$ 6.176,35
% de presença (qualitativo)	50,95%	50,98%	2,86%
RESULTADO DO QUÓRUM DE PRESENCIA	INSTALADA	INSTALADA	INSTALADA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2ª Convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA PROCESSO Nº 5359527-06.2022.8.09.0006 DATA: 07/11/2025			VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE: R\$ 2.781.901,89			QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	
			TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES: R\$ 1.417.473,73			QUANTITATIVO	QUALITATIVO
			TOTAL DE CREDORES DA CLASSE: 140			44,29%	50,95%
			TOTAL DE PRESENTES: 62			62	R\$ 1.417.473,73
			RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (qualquer número de presentes) =====>				
			QUÓRUM DE VOTAÇÃO				
			VOTOS SIM		VOTOS NÃO		ABSTENÇÃO
			QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUALITATIVO
			48,39%	7,21%	50,00%	92,79%	0,00%
			30	R\$ 102.243,05	31	R\$ 1.315.230,68	R\$ 0,00
			RESULTADO DA VOTAÇÃO =====>				
			REPROVADO				
			PRESENTES Presente = 1 Ausente = 0	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = 0 Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"
			CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR				
			VALOR DO CRÉDITO				
			CRÉDORES				
			AILTON MODESTO DA COSTA	67.249,88	-	-	-
			ALESSANDRO MESQUITA	10.306,03	-	-	-
			ALINI RODRIGUES BRASIL	5.834,05	-	-	-
			ANA CRISTINA ALVES TEIXEIRA	123,33	-	-	-
			ANTONIA ELEMARY MENEZES DA SILVA	9.368,73	-	-	-
			ANTONIO NOEL DA SILVA ALENCAR	13.831,35	-	-	-
			APARECIDA DE BARROS	2.597,25	-	-	-
			APARECIDO PEREIRA DA SILVA	13.329,63	-	-	-
			CYNTHIA DE OLIVEIRA LOBO	38.402,89	1	38.402,89	-
			DANIEL DE SOUZA GRANJA	1.656,04	-	-	-
			DEIJALMIR ALVES DOS SANTOS	165,24	-	-	-
			DENILSON XAVIER RIBEIRO	94.930,34	1	94.930,34	-
			DOUGLAS MENDES PAIVA	433,27	-	-	-
			EDER VALTECIDES GONCALVES PINTO	22.459,48	1	22.459,48	-
			EDSON ANTONIO PEREIRA	50.762,51	-	-	-
			EDSON JULIAO BATISTA	39.685,50	-	-	-
			EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA	29.619,14	1	29.619,14	-
			ERNANDO ARAUJO DE SOUZA	551,08	-	-	-
			ESPOLIO DE JOSE MARIA DO COUTO FILHO	45.316,21	1	45.316,21	-
			FERNANDO JUNIOR FABRICIO	81.377,36	-	-	-
			FERNANDO LUIZ DE SOUZA	11.769,13	-	-	-
			FRANCISCO ANDRE FEITOSA	65.023,40	1	65.023,40	-
			FRANCISCO FELIX GOMES NETO	16.129,40	-	-	-
			GABRIEL GOMES RIBEIRO	184,21	-	-	-

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:44

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CREDITORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA		CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
					"SIM"	"NÃO"	
GABRIELA MICHELONE PEREIRA OAB/GO nº 23576 (honorários RT MATIAS RODRIGUES DA SILVA VIEIRA NETO)	5.531,76		-		-	-	-
GEISIEL DE SOUZA SILVA	2.399,12		-		-	-	-
GEOVANA BARBOSA DE MELO	1.600,00		-		-	-	-
GILDEENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	36.000,00		-		-	-	-
GLEIDSON MARIANO DIAS	72,74		-		-	-	-
GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA	150,00		-		-	-	-
GUSTAVO ALMEIDA XAVIER	25,28		-		-	-	-
HANIEL RIBEIRO CUNHA, OAB/GO nº 59.418 (honorários RT NISBERTO MELLO MOURA)	1.476,39		-		-	-	-
HELDER BARBOSA DA SILVA	3.871,17		-		-	-	-
IGOR SILVA SANTOS	9.765,34		-		-	-	-
ILTON CESAR DE OLIVEIRA	87.907,65		-		-	-	-
IVETE APARECIDA GARCIA R SOUSA (Honorários processo trabalhista nº 0010657-13.2023.5.18.0052 credora ANGELICA DE OLIVEIRA BRAGA)	750,75		-		-	-	-
JESSICA SILVA PIRES DE SOUZA	18.310,96		-		-	-	-
JOAO MAILSON DA SILVA MOREIRA	37.067,10		-		-	-	-
JOAO PAULO DE ALMEIDA E SILVA	4.163,14		-		-	-	-
JOAQUIM CARDOSO DA SILVA FILHO (RESERVA DE CRÉDITO)	23.498,32		-		-	-	-
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	4.000,00		-		-	-	-
JOSE CARLOS DA COSTA	32.881,61		-		-	-	-
JOSE GILBERTO PEREIRA	24.804,69	1	24.804,69		-	24.804,69	-
JOSE MURILO DE SOUSA CAVALCANTE	5.329,42		-		-	-	-
JOSELIA PIRES PEREIRA	28.469,76		-		-	-	-
JOSIMAR FERNANDO DOS SANTOS	228.938,12	1	228.938,12		-	228.938,12	-
JUNGMANN E JUNGMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS	21.270,00		-		-	-	-
JUNIOR DE FAVERI (Honorários processo trabalhista nº 0000460-78.2022.5.09.0021 credor FERNANDO JUNIOR FABRICIO)	5.854,35		-		-	-	-
JUSCELINO DE OLIVEIRA	989,16	1	989,16		-	989,16	-
LAILA JORDANE ALVES	15.500,00	1	15.500,00		-	15.500,00	-
LEANDRO BERNARDO DOS SANTOS	150,00		-		-	-	-
LEIA MARIA COELHO (honorários processos trabalhistas VALTER BARBOSA DA SILVA, WENYS ALVES SANTOS, WESLEY FRANCA BARCELO	11.878,62	1	11.878,62		-	11.878,62	-
LEONARDO SILVA DE AZEVEDO	78,91		-		-	-	-

[Handwritten signatures and initials]

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:44

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
ROBINSON DE CASTRO PEREIRA (honorários advocatícios)	19.796,86	1	19.796,86		-	19.796,86	-
RODRIGO FARIA LEITE	150,00		-		-	-	-
ROMILDO JUNIO DA SILVA	10.071,42		-		-	-	-
RONAN SANTOS	247.022,04		-		-	-	-
ROSANA GARCIA SILVA (Honorários processo trabalhista nº 0011019-80.2021.5.18.0053 credor ANDERSON DAVID DE CARVALHO)	5.871,59		-		-	-	-
SAMUEL MARTINS DE CARVALHO	5.662,71		-		-	-	-
SAMUEL MARTINS RODRIGUES	10.234,42		-		-	-	-
SERGIO SOARES	14.400,00		-		-	-	-
SILVIO DA SILVA NUNES	25.989,17		-		-	-	-
THIAGO FERREIRA DE ALENCAR	24.693,89		-		-	-	-
THIAGO HENRIQUE MATOS FERREIRA	408,25		-		-	-	-
TIMOTTEO DE OLIVEIRA (honorários advocatícios ações trabalhistas EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA, REGINALDO ALVES DA SILVA, PAULO ROBERTO BERNARDES, JOAO PAULO DE ALMEIDA E SILVA, LUSMAIO BATISTA DE SOUZA e WILSON MARQUES DA SILVA)	27.225,53	1	27.225,53		-	27.225,53	-
VALDIVINO PEDRO DA SILVA	901,30	1	901,30		-	901,30	-
VALTER BARBOSA DA SILVA	91.162,60	1	91.162,60		-	91.162,60	-
WALTER FRANCISCO DA SILVA	40.010,99		-		-	-	-
WARLEN CORDEIRO DA CONCEIÇÃO	1.000,00		-		-	-	-
WENYS ALVES SANTOS	33.737,96	1	33.737,96		-	33.737,96	-
WESLEY FRANCA BARCELO	107.308,46	1	107.308,46		-	107.308,46	-
WEURIKA GONÇALVES BARROSO	4.317,32		-		-	-	-
WILLIAM SALDANHA DA SILVA	51.653,86		-		-	-	-
WILLIAN DIVINO PEREIRA	156,94		-		-	-	-
WILSON MARQUES DA SILVA	56.838,67	1	56.838,67		-	56.838,67	-
ZILMAR GOMES BATISTA	81.900,00	1	81.900,00		-	81.900,00	-

Handwritten signature and initials.

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:44

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:44

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = 0	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = 0 Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
LINDACIR MOREIRA DA SILVA	9.938,18	1	9.938,18		-	9.938,18	-
LIVIA VIEIRA FERREIRA	2.491,98		-		-	-	-
LORRAINE OLIVEIRA BORGES	36.565,36		-		-	-	-
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	74,68		-		-	-	-
LUIZ HENRIQUE ALVES FAGUNDES	9.347,21		-		-	-	-
LUIZ JOAO DONIZETTI MARQUES	22.236,30		-		-	-	-
LUSMAIO BATISTA DE SOUZA	46.125,32	1	46.125,32		-	46.125,32	-
MANOEL DOS REIS BOTELHO DO NASCIMENTO	139,04	1	139,04		-	139,04	-
MARCIA CEZARIA DOS SANTOS	22.973,01	1	22.973,01		-	22.973,01	-
MARCIA DA COSTA GOMES	574,41		-		-	-	-
MARCIO REIS BOTELHO DO NASCIMENTO	14.937,00	1	14.937,00		-	14.937,00	-
MARCOS SAMUEL MATOS BOMFIM (Honorários processo trabalhista nº 0010207-07.2022.5.18.0052 credor APARECIDO PEREIRA DA SILVA)	1.856,94		-		-	-	-
MARCOS VIEIRA DE SOUZA	22.037,51	1	22.037,51		-	22.037,51	-
MARLEIDE MARQUES BATISTA	7.103,89		-		-	-	-
MARTINS RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL	19.960,00		-		-	-	-
MATEUS FELIX PIRES MORAES (Honorários processo trabalhista nº 0010699-64.2020.5.18.0053 credor FERNANDO LUIZ DE SOUZA)	1.176,76		-		-	-	-
MATHEUS HENRIQUE JARDIM BARBOSA	5.539,43		-		-	-	-
MATHEUS JOSE DE LIMA SILVA	3.800,00		-		-	-	-
MATIAS RODRIGUES DA SILVA VIEIRA NETO	24.460,93		-		-	-	-
MAYCON ANTONIO PIRES AREDA	27.425,62	1	27.425,62		-	27.425,62	-
MAYCON VINICIUS FERREIRA	339,59		-		-	-	-
MIRELLE RODRIGUES DIAS	2.975,74		-		-	-	-
NISBERTO MELLO MOURA	29.527,73		-		-	-	-
OTAIR CAMILO DO NASCIMENTO	35.198,17		-		-	-	-
PATRICIA MARIA DE ALMEIDA	1.162,89		-		-	-	-
PAULO MAURICIO LEIS	4.415,77	1	4.415,77		-	4.415,77	-
PAULO ROBERTO BERNARDES	61.201,68	1	61.201,68		-	61.201,68	-
PAULO SERGIO GOMES MENDES	61.359,25		-		-	-	-
RAEL VICTOR ALMEIDA DE ABREU	891,30		-		-	-	-
RAFAEL DA SILVA PAULINO ALMEIDA	31.371,87	1	31.371,87		-	31.371,87	-
RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	21.154,19	1	21.154,19		-	21.154,19	-
REGINALDO ALVES DA SILVA	34.864,66	1	34.864,66		-	34.864,66	-
REINALDO CESAR OLIVEIRA	21.913,40	1	21.913,40		-	21.913,40	-
RINALDO FELIX PEREIRA	165,24		-		-	-	-

[Handwritten signatures and initials]

2ª Convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA PROCESSO Nº 5359527-06.2022.8.09.0006 DATA: 07/11/2025		VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE:		R\$ 6.144.517,51		QUÓRUM DE INSTALAÇÃO		
		TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES:		R\$ 3.132.246,17		QUANTITATIVO	QUALITATIVO	
		TOTAL DE CREDORES DA CLASSE:		146		9,59%	50,98%	
		TOTAL DE PRESENTES:		14		14	R\$ 3.132.246,17	
		RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (qualquer número de presentes) =====>				INSTALADA		
Classe: QUIROGRAFÁRIA		QUÓRUM DE VOTAÇÃO						
		VOTOS SIM		VOTOS NÃO		ABSTENÇÃO		
		QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	
		100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
		14	R\$ 3.132.246,17	0	R\$ -	0	R\$ 0,00	
		RESULTADO DA VOTAÇÃO =====>						
		APROVADO						
		RESULTADO DA VOTAÇÃO =====>						
		APROVADO						
		RESULTADO DA VOTAÇÃO =====>						
APROVADO								
CREDORES		VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = valor	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLEIA	VOTO Sim = 1 Não = valor Abstencão = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
ALEXANDRE VIEIRA GOMES		334,00	1	334,00	1	1	334,00	-
BANCO DAYCOVAL S/A		560.648,48	1	560.648,48	1	1	560.648,48	-
BANCO SAFRA S/A		2.156.393,89	1	2.156.393,89	1	1	2.156.393,89	-
BANSERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		5.830,84	1	5.830,84	1	1	5.830,84	-
BASE SECURITIZADORA S.A Cessão crédito 2C CONSULTORIA FINANCEIRA - EIRELI		18.019,00	1	18.019,00	1	1	18.019,00	-
BASE SECURITIZADORA S.A Cessão crédito 2C ESCRITORIO VICENTINE & ANDRADE - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S		176.039,50	1	176.039,50	1	1	176.039,50	-
CAR PROMOCAO DE VENDAS LTDA		489,90	1	489,90	1	1	489,90	-
CRISTAL VIDROS LTDA-MATRIZ		29.093,54	1	29.093,54	1	1	29.093,54	-
ESCRITORIO VICENTINE & ANDRADE - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S		176.039,50	1	176.039,50	1	1	176.039,50	-
HILDO FLEURY PEREIRA JUNIOR		1.000,00	1	1.000,00	1	1	1.000,00	-
HSMS ELETROMATERIAIS LTDA		5.019,52	1	5.019,52	1	1	5.019,52	-
METALPHARMA INOX INDUSTRIA E COMERCIAO LTDA		801,00	1	801,00	1	1	801,00	-
PROTEÇÃO COM. REPRES. E TREINAMENTO LTDA		270,00	1	270,00	1	1	270,00	-
VALERIANO SILVA CONTADORES LTDA		2.267,00	1	2.267,00	1	1	2.267,00	-
TOTAL		6.144.517,51	14	3.132.246,17	14	14	3.132.246,17	0

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2ª Convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA PROCESSO Nº 5359527-06.2022.8.09.0006 DATA: 07/11/2025				VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE: R\$ 216.158,69				QUÓRUM DE INSTALAÇÃO			
				TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES: R\$ 6.176,35				QUANTITATIVO		QUALITATIVO	
				TOTAL DE CREDORES DA CLASSE: 29				17,24%		2,86%	
				TOTAL DE PRESENTES: 5				5		R\$ 6.176,35	
				RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (qualquer número de presentes) =====>							
				QUÓRUM DE VOTAÇÃO							
				VOTOS SIM		VOTOS NÃO		ABSTENÇÃO			
				QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO		QUALITATIVO	
				80,00%	98,06%	20,00%	1,94%	0,00%		0,00%	
				4	R\$ 6.056,35	1	R\$ 120,00	0		R\$ 0,00	
				RESULTADO DA VOTAÇÃO =====>							
				APROVADO							
				PRESENTES Presença = 1 Ausência = 0 Abstenção = 2	CRÉDITOS PRESENTES A ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = 0 Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR		
ARCANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (G DE T CAMPOS DE USINAGEM)				1	2.587,00	1	1	2.587,00	-		-
DIVINO DA COSTA CAVALCANTE				1	100,00	1	1	100,00	-		-
ENGE MAIS MEDI SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME				1	1.932,21	1	1	1.932,21	-		-
MULTICORTE COMERCIO DE SERRAS E FACAS LTDA - ME				1	1.437,14	1	1	1.437,14	-		-
SEBATIANA VILELA DE SOUZA				1	120,00			-	1	120,00	-
TOTAL				5	6.176,35	4	4	6.056,35	1	120,00	0

[Handwritten signatures and initials]

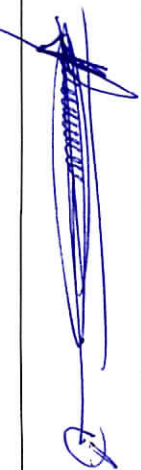
AGC DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
PROCESSO N°. 5359527-06.2022.8.09.0006
COMARCA: ANAPOLIS - GOIAS
VARA: 4ª VARA CIVEL
CONVOCAÇÃO: 2ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 07/11/2025

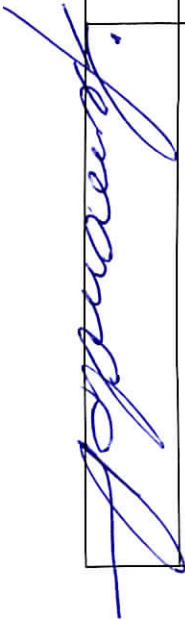
LISTA DE PRESENCIA - CREDORES MICROEMPRESA					
ORDEN	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Microempresa	A & G PLASTICS INDUSTRIA PLASTICA EIRELLI	750.00		
2	Microempresa	ADILSON REGO DA SILVA JUNIOR - ME	10.000.00		
3	Microempresa	AJ LOGISTICA EIRELI	20.645,47		
4	Microempresa	ALF CARTONAGENS LTDA-ME	2.924.00		
5	Microempresa	ALFA MARE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS E MEDICOS LTDA - EPP	1.317,50		
6	Microempresa	ALMAGILIEZ EDM COMERCIO REPRES E SERV EIRELI	1.960.00		
7	Microempresa	ARCANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (G DE T CAMPOS DE USINAGEM)	2.587.00	BRENNNA RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66.557	BRENNNA.
8	Microempresa	BEG SUPPORT INFORMATICA APLICADA LTDA EPP	2.254,54		
9	Microempresa	CRIZELIS REPRESENTACOES LTDA - ME	4.658.80		
10	Microempresa	DIVINO DA COSTA CAVALCANTE	100.00	BRENNNA RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66.557	BRENNNA.
11	Microempresa	ELIVANIA DIAS DA SILVA	115.00		
12	Microempresa	ENGE MAIS MEDI SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME	1.932.21	JOHNNY LOPES DAMASCENO, OAB/DF 49.338	JOHNNY.
13	Microempresa	ENGECENTER EQUIPAMENTOS E SERVICOS INDUSTRIAIS EIRELI	2.674,13		



ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
14	Microempresa	ERICK DA ROCHA GONCALVES 01596113143	120,00		
15	Microempresa	G & G SOLUÇÕES EM PONTO E ACESSO EIRELI	378,30		
16	Microempresa	HERTS ELETROMECANICA LTDA ME	8.908,94		
17	Microempresa	JEAN CLECIO SILVA CARVALHO	90,00		
18	Microempresa	JOAO FELIPE NUNES CARVALHO	85,00		
19	Microempresa	LUCIVANE GONCALVES ALVES CAVALCANTE	120,00		
20	Microempresa	M.C. EXPOSITORES LTDA- EPP	15.317,35		
21	Microempresa	MULTICORTE COMERCIO DE SERRAS E FACAS LTDA - ME	1.437,14	BRENNNA RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66.557	BRENNNA
22	Microempresa	OPEN FLOW TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME	23.641,77		
23	Microempresa	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA O ANAPOLINO ME	2.320,00		
24	Microempresa	PRESERVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME	3.961,00		
25	Microempresa	REBOIXAS COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA-EPP	2.741,00		
26	Microempresa	SEBATIANA VILELA DE SOUZA	120,00	BRENNNA RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66.557	BRENNNA
27	Microempresa	SERVICOM REPRESENTACOES LTDA -ME	104.096,54		
28	Microempresa	TONELLINE AFIAÇÃO E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA EPP	341,00		
29	Microempresa	TOTAL EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA-ME	562,00		

AGC DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
PROCESSO N°: 5359527-06.2022.8.09.0006
COMARCA: ANAPOLIS - GOIAS
VARA: 4ª VARA CIVEL
CONVOCAÇÃO: 2ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 07/11/2025

LISTA DE PRESEÇA - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS					
ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Quirograf	ABRAESP ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS IND. DE PORTAS E JANELAS PADRONIZADAS	3.726,50		
2	Quirograf	ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	116,45		
3	Quirograf	ACTIVE SA	10.939,60		
4	Quirograf	ALBRACOLOR ALUMINIO LTDA	53.548,33		
5	Quirograf	ALEXANDRE VIEIRA GOMES	334,00	JOHNNY LOPES DAMASCENO, OAB/DF 49.338	
6	Quirograf	ALEX FABIANO VIEIRA	1.025,00		
7	Quirograf	ALUMICONTE COMPONENTES DE ALUMINIO LTDA	910,93		
8	Quirograf	ALUMISOFT INSTALACOES LTDA	2.140,88		
9	Quirograf	ANNA TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	370,00		
10	Quirograf	AXALTA COATING SYSTEMS BRASIL LTDA	50.475,33		
11	Quirograf	BANCO DAYCOVAL S/A	560.648,48	JEAN LOPES DA SILVA - OAB/GO nº 59088 E OUTROS	
12	Quirograf	BANCO DO BRASIL S/A	89.625,24		
13	Quirograf	BANCO ITAU S/A	61.935,78		
14	Quirograf	BANCO SAFRA S/A	2.156.393,89	VANESSA ALVES REZENDE GAMBOA - OAB/GO nº 66.509	
15	Quirograf	BANCO SICCOB CREDESEGURO	236.102,55		
16	Quirograf	BANSERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	5.830,84		

ORDEN	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
17	Quirograf	BASE SECURITIZADORA S.A Cessão crédito 2C CONSULTORIA FINANCEIRA - EIRELI	18.019,00	RENAN CAITANO - CPF/MF sob nº 035.973.361-16	
18	Quirograf	BASE SECURITIZADORA S.A Cessão crédito 2C ESCRITÓRIO VICENTINI & ANDRADE - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S	176.039,50	RENAN CAITANO - CPF/MF sob nº 035.973.361-16	
19	Quirograf	BETA IN E COM. DE ARTEF. BORRACHA LTDA	24.412,70		
20	Quirograf	BLUEMETAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	876,00		
21	Quirograf	BR LAUNDRY IND. COM. E SERV. LTDA	484,50		
22	Quirograf	BRAVO CITY HOTEIS RONDONÓPOLIS LTDA	2.379,00		
23	Quirograf	BRUMET ARTEFATOS DE METAIS LTDA	16.273,60		
24	Quirograf	BUONNY PROJETOS E SERVIÇOS DE RISCOS	476,44		
25	Quirograf	CAR PROMOCÃO DE VENDAS LTDA	489,90	BRENNIA RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66.557	
26	Quirograf	CASA DAS TINTAS DE ANÁPOLIS LTDA	468,00		
27	Quirograf	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D	145.493,86		
28	Quirograf	CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA	2.955,00		
29	Quirograf	CIA INDUSTRIAL H CARLOS SCHNEIDER	592,16		
30	Quirograf	CLARO S.A	531,54		
31	Quirograf	CLARO S.A	1.811,48		
32	Quirograf	CLARO S.A	2.520,55		
33	Quirograf	COM E MANUTENÇÃO DE EXT. TRIANGULO LTD	370,00		
34	Quirograf	CONFORT HOTEL	1.289,48		
35	Quirograf	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS	3.930,01		
36	Quirograf	CONTRA FOGO COM DE EQUIP. CONTRA IN	396,15		
37	Quirograf	CRISTAL VIDROS LTDA-MATRIZ	29.093,54	FERNANDO PEREIRA - CPF 002.587.101-36	

ORDEN	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
38	Quirograf	CRYSTAL PLAZA HOTEL LTDA	7.996,30		
39	Quirograf	DAY BRASIL S/A	8.544,90		
40	Quirograf	DIGITAL WORD REPRES. COM. E SERV. LTDA	1.650,49		
41	Quirograf	DISTRIBUIDORA DE ALUMÍNIO LESTE FERRAGENS E FERRAGISTA	13.121,83		
42	Quirograf	DM SERVICE LTDA	1.285,59		
43	Quirograf	ECT-EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS	606,00		
44	Quirograf	EMMEGI DO BRASIL MAQ. E EQUIP. IND.	264,20		
45	Quirograf	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	5.109,18		
46	Quirograf	ERICOM TELECOMUNICACOES E INF. LTDA	7.425,76		
47	Quirograf	ESCRITORIO VICENTINE & ANDRADE - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S	176.039,50	AYANNE DOS SANTOS MAIA STRUCK, OAB/GO 57.961 MURILO FERREIRA BORGES, OAB/GO 61.547 PEDRO LUIZ RAMOS TURKI, OAB/RS 117.565 MARINA SCHOFFEN DA SILVA, OAB/GO 69.039	
48	Quirograf	ETERNA REPRESENTAÇÕES LTDA	873,21		
49	Quirograf	FABRICIO & FABRICIO REPRESENTAÇÕES	2.829,95		
50	Quirograf	FIODELL C. L. CONFEÇÕES LTDA	712,00		
51	Quirograf	FLEX A SEAL DO BRASIL	9.921,94		
52	Quirograf	FOCCO SISTEMAS DE GESTÃO S/A	46.072,95		
53	Quirograf	FORNECEDORA INDUSTRIAL LTDA	1.342,00		
54	Quirograf	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A	4.319,30		
55	Quirograf	FULLSOFT INFORMATICA LTDA	2.556,73		
56	Quirograf	FUNDAÇÃO FREI JOÃO BATISTA VOGEL OFM	9.100,67		
57	Quirograf	G M F INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	6.962,77		
58	Quirograf	G. A. SILVA & CIA LTDA	5.224,76		
59	Quirograf	GASBALL ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIDORA LTDA	333.833,00		
60	Quirograf	GERDAU AÇOS LONGOS S/A	31.897,86		

ORDEN	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
61	Quirograf	GOIANIA CORTINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.070,00		
62	Quirograf	GOVIDROS COMERCIAL GOIANIA DE VIDROS LTDA	42.691,11		
63	Quirograf	GRAMME METROLOGIA E QUALIDADE IND. LTDA	708,00		
64	Quirograf	GYNTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS PARA USINAGEM LTDA	6.955,54		
65	Quirograf	HILDO FLEURY PEREIRA JUNIOR	1.000,00	JOHNNY LOPES DAMASCENO, OAB/DF 49.338	
66	Quirograf	HI-TEC IND. DE PROD. QUIMICOS LTDA	2.547,06		
67	Quirograf	HSMS ELETROMATERIAIS LTDA	5.019,52	BRENNNA RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66.557	
68	Quirograf	IMAB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	27.147,40		
69	Quirograf	IMPERIAL COM. DE PARAF. FERRMAQ. LTDA	393,00		
70	Quirograf	IND. E COM. DE ADESIVOS LTDA	2.322,62		
71	Quirograf	IND. E COM. DE REBITES REBITOP LTDA	830,94		
72	Quirograf	INDUSTRIA MECANICA JULIAPA LTDA	10.930,00		
73	Quirograf	INST. EUVALDO LODI NUCLEO REG. GOIAS	598,80		
74	Quirograf	INSTITUTO BELTRAME DA QUALIDADE	6.135,29		
75	Quirograf	ISABELLE DINIZ MOURA LTDA	22.659,60		
76	Quirograf	ITEC INSTITUTO TECNOLOGICO DA CONSTRUCAO CIVIL	25.650,00		
77	Quirograf	JAMEF TRANSPORTES LTDA CXJ	577,02		
78	Quirograf	JC GRÁFICA E EDITORA LTDA	883,34		
79	Quirograf	JP28 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME	1.202,80		
80	Quirograf	JSL SA	11.737,70		
81	Quirograf	L.C.N REPRESENTACOES LTDA	423,12		
82	Quirograf	LA FALCAO BAUER C. TEC. CONT. DA QUAL. LTDA	4.788,35		
83	Quirograf	LMM DIAS FERNANDES	1.355,00		

ORDEN	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
84	Quirograf	LOCALIZA RENT A CAR S.A	11.253,72		
85	Quirograf	LOCALIZA RENT A CAR S.A MINAS GERAIS	628,96		
86	Quirograf	LOSINOX LTDA	16.011,71		
87	Quirograf	LUIZ ANTONIO DE JESUS	450,00		
88	Quirograf	LUPE COMERCIO LTDA	43,83		
89	Quirograf	MANDALA TRANSPORTES EDE CARGAS LTDA	146,74		
90	Quirograf	MAOSERVICE E PARTICIPAÇÕES LTDA	885,00		
91	Quirograf	MAQUINAS DANILY LTDA	833,75		
92	Quirograf	MARCELLUS HOTEL LTDA	285,00		
93	Quirograf	MARPA GESTÃO TRIBUTARIA LTDA	592.277,00		
94	Quirograf	METADADOS ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA	55.268,24		
95	Quirograf	METALPHARMA INOX INDUSTRIA E COMERCIAO LTDA	801,00	JOHNNY LOPES DAMASCENO, OAB/Df-49.338	
96	Quirograf	MIRASOLDA IND. COM. LTDA	1.660,00		
97	Quirograf	MONICA REGINA BARBOSA CUNHA DOS SANTOS	440,16		
98	Quirograf	MULTIÇOS IND. COM. PRODUTOS TECNICOS LTDA	37.295,00		
99	Quirograf	MULTIÇOS IND. E COMERCIO DE PRODUTOS TÉCNICOS LTDA - BETIM	43.662,00		
100	Quirograf	NEOBETEL EPI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	1.277,10		
101	Quirograf	NEUSA DA CUNHA RODRIGUES	19.969,32		
102	Quirograf	OXIGENIO ANAPOLIS LTDA	10.855,72		
103	Quirograf	PADO S/A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTAD	11.551,54		
104	Quirograf	PAPAIZ - UDINESE METAIS IND. E COM. LTDA	22.956,47		
105	Quirograf	PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	1.708,70		
106	Quirograf	PERFILADOS E FERROS N.S. APARECIDA LTDA	28.911,00		
107	Quirograf	PERFINASA PERFILADOS E FERROS N.S. APARECIDA LTDA	14.356,00		

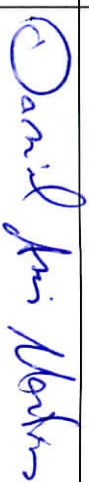
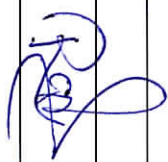
ORDEN	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
108	Quirograf	PLASTFORM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.243,38		
109	Quirograf	PORTO E PEREIRA LTDA	99.977,99		
110	Quirograf	PROMAFLEX INDUSTRIAL LTDA	3.487,72		
111	Quirograf	PROTEÇÃO COM. REPRES. E TREINAMENTO LTDA	270,00	BRENNIA RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66.557	BREM.
112	Quirograf	PROT-SEG EQUIP. DE PROT. ASSESSORIA LTDA	2.105,19		
113	Quirograf	QUALITY CIENTIFICA LTDA	572,95		
114	Quirograf	RADIO CHAO GOIANO FM LTDA	2.104,88		
115	Quirograf	RCI SISTEMAS DE APOIO A DECISÃO	8.400,00		
116	Quirograf	REBOLLO & GUERRERO LTDA	992,12		
117	Quirograf	REDCAKE AGENCIA DIGITAL LTDA	9.000,00		
118	Quirograf	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL	60.834,13		
119	Quirograf	RG OSASCO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	787,28		
120	Quirograf	RODONAVES TRANSPORTES E ENC. LTDA	235,74		
121	Quirograf	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	175,09		
122	Quirograf	ROTO & FERMAX DO BRASIL LTDA	13.024,57		
123	Quirograf	RUNAS REPRESENTAÇÕES LTDA	307,85		
124	Quirograf	S FERREIRA GONÇALVES	1.220,00		
125	Quirograf	SATH ENGENHARIA E SERVIÇOS	800,00		
126	Quirograf	SEALWAY COM. E IMP DE VEDAÇÕES LTDA	21.422,86		
127	Quirograf	SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	121.933,68		
128	Quirograf	SKA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS LTDA	13.883,80		
129	Quirograf	SOLIDA TRANSPORTE LTDA	2.002,90		
130	Quirograf	SOPRANO FECHADURA E FERRAGENS S.A	52.312,90		

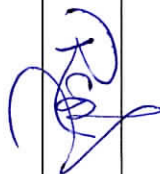
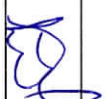
ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
131	Quirograf	STAMP SPUMAS FITAS E PEÇAS TECNICAS LTDA	8.439,00		
132	Quirograf	SUPPORT COMÉRCIO DE EQUIP. E AUT. INDUSTRIAL LTDA	8.532,80		
133	Quirograf	TECHNOPAPER REP. COM. DE PAPEIS LTDA	800,40		
134	Quirograf	TEKNOPAR QUALIFICAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO LTDA	1.606,65		
135	Quirograf	TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S/A	57.382,52		
136	Quirograf	TOTVS SA	199.740,99		
137	Quirograf	TRANSDOURADO TRANSPORTES LTDA	4.510,94		
138	Quirograf	TRANSPORTADORA RODRIMAR LTDA	4.079,45		
139	Quirograf	UNESPUMA PEÇAS E FITAS IND.COM LTDA	920,00		
140	Quirograf	UNITINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	310,00		
141	Quirograf	UNOTECH IMPORT. E COMERCIO LTDA	2.485,73		
142	Quirograf	VALERIANO SILVA CONTADORES LTDA	2.267,00		
143	Quirograf	VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA	780,01		
144	Quirograf	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	31.427,33		
145	Quirograf	WORLD SEG. PRODUTOS PARA SEGURANÇA LTDA	1.245,00		
146	Quirograf	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	1.033,39		

Handwritten signature: Leonardo C.S.D.

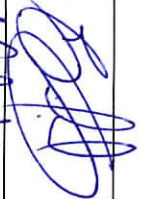
AGC DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
PROCESSO Nº: 5359527-06.2022.8.09.0006
COMARCA: ANAPOLIS - GOIAS
VARA: 4ª VARA CIVEL
CONVOCAÇÃO: 2ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 07/11/2025

LISTA DE PRESENÇA - CREDORES TRABALHISTAS					
ORDEN	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Trabalhista	ALTON MODESTO DA COSTA	67.249,88		
2	Trabalhista	ALESSANDRO DOS PASSOS ALVES DE CASTRO MEIRELES SOCI IND DE AD	7.017,25	BRENNIA RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66.557	
3	Trabalhista	ALESSANDRO MESQUITA	10.306,03		
4	Trabalhista	ALINI RODRIGUES BRASIL	5.834,05		
5	Trabalhista	ANA CRISTINA ALVES TEIXEIRA	123,33		
6	Trabalhista	ANTONIA ELIEMARY MENEZES DA SILVA	9.368,73		
7	Trabalhista	ANTONIO NOEL DA SILVA ALENCAR	13.831,35		
8	Trabalhista	APARECIDA DE BARROS	2.597,25		
9	Trabalhista	APARECIDO PEREIRA DA SILVA	13.329,63		
10	Trabalhista	CYNTHIA DE OLIVEIRA LOBO	38.402,89	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	
11	Trabalhista	DANIEL DE SOUZA GRANJA	1.656,04		
12	Trabalhista	DEJALMIR ALVES DOS SANTOS	165,24		
13	Trabalhista	DENILSON XAVIER RIBEIRO	94.930,34	LEIA MARIA COELHO, OAB/GO 34.911	
14	Trabalhista	DOUGLAS MENDES PAIVA	433,27		
15	Trabalhista	EDER VALTECIDES GONCALVES PINTO	22.459,48	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	
16	Trabalhista	EDSON ANTONIO PEREIRA	50.762,51		
17	Trabalhista	EDSON JULIAO BATISTA	39.685,50		

ORDEN	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
18	Trabalhista	EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA	29.619,14		
19	Trabalhista	ERNANDO ARAUJO DE SOUZA	551,08		
20	Trabalhista	ESPOLIO DE JOSE MARIA DO COUTO FILHO	45.316,21	DANIEL ASSIS MARTINS, OAB/GO 34.149 VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU, OAB/GO 8.399	
21	Trabalhista	FERNANDO JUNIOR FABRICIO	81.377,36		
22	Trabalhista	FERNANDO LUIZ DE SOUZA	11.769,13		
23	Trabalhista	FRANCISCO ANDRE FEITOSA	65.023,40	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	
24	Trabalhista	FRANCISCO FELIX GOMES NETO	16.129,40		
25	Trabalhista	GABRIEL GOMES RIBEIRO	184,21		
26	Trabalhista	GABRIELA MICHELONE PEREIRA OAB/GO nº 23576 (honorários RT MATIAS RODRIGUES DA SILVA VIEIRA NETO)	5.531,76		
27	Trabalhista	GEISIEL DE SOUZA SILVA	2.399,12		
28	Trabalhista	GEOVANA BARBOSA DE MELO	1.600,00		
29	Trabalhista	GILDEENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	36.000,00		
30	Trabalhista	GLEIDSON MARIANO DIAS	72,74		
31	Trabalhista	GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA	150,00		
32	Trabalhista	GUSTAVO ALMEIDA XAVIER	25,28		
33	Trabalhista	HANIEL RIBEIRO CUNHA, OAB/GO nº 59.418 (honorários RT NISBERTO MELLO MOURA)	1.476,39		
34	Trabalhista	HELDER BARBOSA DA SILVA	3.871,17		
35	Trabalhista	IGOR SILVA SANTOS	9.765,34		
36	Trabalhista	ILTON CESAR DE OLIVEIRA	87.907,65		
37	Trabalhista	IVETE APARECIDA GARCIA R SOUSA (Honorários processo trabalhista nº 0010657-13/2023 5.18.0052 credora ANGELICA DE OLIVEIRA BRAGA)	750,75		
38	Trabalhista	JESSICA SILVA PIRES DE SOUZA	18.310,96		
39	Trabalhista	JOAO MAILSON DA SILVA MOREIRA	37.067,10		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
40	Trabalhista	JOAO PAULO DE ALMEIDA E SILVA	4.163,14		
41	Trabalhista	JOAQUIM CARDOSO DA SILVA FILHO (RESERVA DE CRÉDITO)	23.498,32		
42	Trabalhista	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	4.000,00		
43	Trabalhista	JOSE CARLOS DA COSTA	32.881,61		
44	Trabalhista	JOSE GILBERTO PEREIRA	24.804,69	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	
45	Trabalhista	JOSE MURILO DE SOUSA CAVALCANTE	5.329,42		
46	Trabalhista	JOSELIA PIRES PEREIRA	28.469,76		
47	Trabalhista	JOSIMAR FERNANDO DOS SANTOS	228.938,12	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	
48	Trabalhista	JUNGSMANN E JUNGSMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS	21.270,00		
49	Trabalhista	JUNIOR DE FAVERI (Honorários processo trabalhista nº 0000460-78/2022.5.09.0021 credor FERNANDO JUNIOR FABRICIO)	5.854,35		
50	Trabalhista	JUSCELINO DE OLIVEIRA	989,16	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	
51	Trabalhista	LAILA JORDANE ALVES	15.500,00	LEIA MARIA COELHO, OAB/GO 34.911	
52	Trabalhista	LEANDRO BERNARDO DOS SANTOS	150,00		
53	Trabalhista	LEIA MARIA COELHO (honorários processos trabalhistas VALTER BARBOSA DA SILVA, WENYS ALVES SANTOS, WESLEY FRANCA BARCELO)	11.878,62	LEIA MARIA COELHO, OAB/GO 34.911	
54	Trabalhista	LEONARDO SILVA DE AZEVEDO	78,91		
55	Trabalhista	LINDACIR MOREIRA DA SILVA	9.938,18	LEIA MARIA COELHO, OAB/GO 34.911	
56	Trabalhista	LIVIA VIEIRA FERREIRA	2.491,98		
57	Trabalhista	LORRAINE OLIVEIRA BORGES	36.565,36		
58	Trabalhista	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	74,68		
59	Trabalhista	LUIZ HENRIQUE ALVES FAGUNDES	9.347,21		

ORDEN	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
60	Trabalhista	LUIZ JOAO DONIZETTI MARQUES	22.236,30		
61	Trabalhista	LUSMAIO BATISTA DE SOUZA	46.125,32		• Lusmaio Batista
62	Trabalhista	MANOEL DOS REIS BOTELHO DO NASCIMENTO	139,04	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	Robinson de Castro Pereira
63	Trabalhista	MARCIA CEZARIA DOS SANTOS	22.973,01	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	Robinson de Castro Pereira
64	Trabalhista	MARCIO DA COSTA GOMES	574,41		
65	Trabalhista	MARCIO REIS BOTELHO DO NASCIMENTO	14.937,00	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	Robinson de Castro Pereira
66	Trabalhista	MARCOS SAMUEL MATOS BOMFIM (Honorários processo trabalhista nº 0010207-07.2022.5.18.0052 credor APARECIDO PEREIRA DA SILVA)	1.856,94		
67	Trabalhista	MARCOS VIEIRA DE SOUZA	22.037,51	LEIA MARIA COELHO, OAB/GO 34.911	Leia Maria Coelho
68	Trabalhista	MARLEIDE MARQUES BATISTA	7.103,89		
69	Trabalhista	MARTINS RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL	19.960,00		
70	Trabalhista	MATEUS FELIX PIRES MORAES (Honorários processo trabalhista nº 0010699-64.2020.5.18.0053 credor FERNANDO LUIZ DE SOUZA)	1.176,76		
71	Trabalhista	MATHEUS HENRIQUE JARDIM BARBOSA	5.539,43		
72	Trabalhista	MATHEUS JOSE DE LIMA SILVA	3.800,00		
73	Trabalhista	MATIAS RODRIGUES DA SILVA VIEIRA NETO	24.460,93		
74	Trabalhista	MAYCON ANTONIO PIRES AREDA	27.425,62		• Maycon
75	Trabalhista	MAYCON VINICIUS FERREIRA	339,59		
76	Trabalhista	MIRELLE RODRIGUES DIAS	2.975,74		
77	Trabalhista	NISBERTO MELLO MOURA	29.527,73		
78	Trabalhista	OTAIR CAMILO DO NASCIMENTO	35.198,17		
79	Trabalhista	PATRICIA MARIA DE ALMEIDA	1.162,89		
80	Trabalhista	PAULO MAURICIO TELIS	4.415,77		Paulo

ORDEN	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
81	Trabalhista	PAULO ROBERTO BERNARDES	61.201,68		
82	Trabalhista	PAULO SERGIO GOMES MENDES	61.359,25		
83	Trabalhista	RAEL VICTOR ALMEIDA DE ABREU	891,30		
84	Trabalhista	RAFAEL DA SILVA PAULINO ALMEIDA	31.371,87	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	
85	Trabalhista	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	21.154,19	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	
86	Trabalhista	REGINALDO ALVES DA SILVA	34.864,66		
87	Trabalhista	REINALDO CESAR OLIVEIRA	21.913,40		
88	Trabalhista	RINALDO FELIX PEREIRA	165,24		
89	Trabalhista	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA (honorários advocatícios)	19.796,86		
90	Trabalhista	RODRIGO FARIA LETTE	150,00		
91	Trabalhista	ROMILDO JUNIO DA SILVA	10.071,42		
92	Trabalhista	RONAN SANTOS	247.022,04		
93	Trabalhista	ROSANA GARCIA SILVA (Honorários processo trabalhista nº 0011019-80.2021.5.18.0053 credor ANDERSON DAVID DE CARVALHO)	5.871,59		
94	Trabalhista	SAMUEL MARTINS DE CARVALHO	5.662,71		
95	Trabalhista	SAMUEL MARTINS RODRIGUES	10.234,42		
96	Trabalhista	SERGIO SOARES	14.400,00		
97	Trabalhista	SILVIO DA SILVA NUNES	25.989,17		
98	Trabalhista	THIAGO FERREIRA DE ALENCAR	24.693,89		
99	Trabalhista	THIAGO HENRIQUE MATOS FERREIRA	408,25		
100	Trabalhista	TIOMOTEO DE OLIVEIRA (honorários advocatícios ações trabalhistas EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA, REGINALDO ALVES DA SILVA, PAULO ROBERTO BERNARDES, JOAO PAULO DE ALMEIDA E SILVA, LUSMAIO BATISTA DE SOUZA e WILSON MARQUES DA SILVA)	27.225,53		
101	Trabalhista	VALDIVINO PEDRO DA SILVA	901,30		

ORDEN	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
102	Trabalhista	VALTER BARBOSA DA SILVA	91.162,60	LEIA MARIA COELHO, OAB/GO 34.911	
103	Trabalhista	WALTER FRANCISCO DA SILVA	40.010,99		
104	Trabalhista	WARLEN CORDEIRO DA CONCEIÇÃO	1.000,00		
105	Trabalhista	WENYS ALVES SANTOS	33.737,96		
106	Trabalhista	WESLEY FRANCA BARCELO	107.308,46	LEIA MARIA COELHO, OAB/GO 34.911	
107	Trabalhista	WEURIKA GONÇALVES BARROSO	4.317,32		
108	Trabalhista	WILLIAM SALDANHA DA SILVA	51.653,86		
109	Trabalhista	WILLIAN DIVINO PEREIRA	156,94		
110	Trabalhista	WILSON MARQUES DA SILVA	56.838,67		
111	Trabalhista	ZILMAR GOMES BATISTA	81.900,00		

AGC DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
PROCESSO Nº: 5359527-06.2022.8.09.0006
COMARCA: ANAPOLIS - GOIAS
VARA: 4ª VARA CIVEL
CONVOCAÇÃO: 2ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 07/11/2025

LISTA DE PRESENÇA - CREDORES TRABALHISTAS			
ORDEN	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)
1	Trabalhista	ADRIANO DE ALMEIDA SILVA	154,22
2	Trabalhista	ANDERSON DAVID DE CARVALHO	22.609,59
3	Trabalhista	ANGELICA DE OLIVEIRA BRAGA	7.507,47
4	Trabalhista	AURIKI PEREIRA LOPES	729,92
5	Trabalhista	BRAS JOSE DA SILVA	745,51
6	Trabalhista	CLAYTON AIRES DE SALES	1.017,05
7	Trabalhista	DIVINO APARECIDO CARVALHO	468,37
8	Trabalhista	EDIRLON PEREIRA DOS SANTOS	474,18
9	Trabalhista	EDUARDO PEREIRA DE MOURA	1.040,12
10	Trabalhista	HUDSON SOUZA DA CONCEICAO	53,91
11	Trabalhista	ISAAC JOSE CARNEIRO	513,82
12	Trabalhista	ISRAEL PONTES NERES	426,06
13	Trabalhista	JALES RODRIGUES DE SOUZA	154,22
14	Trabalhista	JOAO LUIZ DA SILVA	279,41
15	Trabalhista	JOSE ABEL GOMES DA FÉ	32.868,00
16	Trabalhista	JOSE ANTONIO DA SILVA LOPES	718,99
17	Trabalhista	JOSE ODAIR TEIXEIRA	140,68
18	Trabalhista	KATHLYN KAROLLINY MORAES ALVES	51,57
19	Trabalhista	KEOMA SANTOS FERREIRA	849,83



ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)
20	Trabalhista	LEANDRA TENÓRIO GRACIANO DE FARIA	189,84
21	Trabalhista	LINDONEI SANTOS DE SOUZA	516,26
22	Trabalhista	LIZ LOPES ROCHA	5.510,65
23	Trabalhista	MARISA BELO DE SOUZA	521,70
24	Trabalhista	MAXWELL HONORATO DE SOUZA	14.170,87
25	Trabalhista	NATHALIA OLIVEIRA DE SOUZA	6,85
26	Trabalhista	ROBERTO AVELINO DOS SANTOS	1.279,25
27	Trabalhista	SEBASTIAO JOAQUIM DE SOUZA	1.004,94
28	Trabalhista	TERCIANIO BRASILINO DE LIMA	905,04
29	Trabalhista	WELLINGTON GERALDO	317,48


Representante KELVEN RIBEIRO MOURA - OAB/DF nº 85.784



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Anápolis
4ª Vara Cível

(UPJ das Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª)

Av. Sen. José Lourenço Dias, n. 1311 - St. Central, Anápolis-GO, CEP: 75020-010, telefone: (62) 3902-8800, balcão virtual - WhatsApp: (62) 3018-6000, e-mail UPJ: upjcivanapolis@tjgo.jus.br, gabinete virtual - WhatsApp: (62) 3902-8861,
e-mail gabinete: gab4varcivanapolis@tjgo.jus.br

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Autos n. 5359527-06.2022.8.09.0006

Parte autora/exequente: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Parte ré/executada: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO
(OFÍCIO/MANDADO)

Este documento possui força de MANDADO/OFÍCIO, nos termos dos artigos 136 a 139 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial, da Corregedoria do Estado de Goiás.

Intime-se o Ministério Público acerca da informação de cessão de crédito noticiada no evento 278.

Aguarde-se a realização da AGC, sem necessidade de nova conclusão.

Anápolis, (data da assinatura eletrônica).

Alessandra Cristina de Oliveira Louza
Juiz(a) de Direito

A3

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:45

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - On-line para Anápolis - Promotoria da UPJ Varas Cíveis (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 19/11/2025 16:32:14)) do dia 24/11/2025 13:19:01 não possui "Arquivos".



AO PRECLARO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Classe: RECUPERACAO JUDICIAL

Promovente: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Promovido:

Ref.: relatório mensal de atividades de setembro de 2025

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.^a, aos credores e aos demais interessados, o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de setembro de 2025.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANAPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:45

Na r. decisão proferida na movimentação 257, foi deferida por Vossa Excelência a convocação da Assembleia Geral de Credores, determinando ainda a expedição e publicação do respectivo Edital, conforme previsto no artigo 36 da Lei nº 11.101/2005.

Conforme consta na mov. 266, o Edital foi publicado no dia 14/08/2025, no DJE nº 4254, Seção III, páginas 41 e 42. Para maior transparência e acesso, o Edital está também disponível no site da administração judicial, podendo ser consultado pelo link <https://www.paternostro.com.br/gravia-esquality-industria-metalurgica-ltda-publicado-o-edital-de-convocacao-para-a-assembleia-geral-de-credores/>

A Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, que será realizada no dia 17/10/2025 (1ª convocação) e no dia 07/11/2025 (2ª convocação), as 09:30 horas.

A Assembleia Geral de Credores será realizada no auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095.

O cadastramento para participar da Assembleia Geral de Credores nas datas indicadas iniciar-se-á às 09:30h (cadastramento e assinatura de lista de presença) e encerrar-se-á às 10:00h, quando acontecerá a abertura da Assembleia.

É essencial destacar que, nos termos do artigo 35, §4º, da Lei nº 11.101/2005, os credores têm o direito de se fazer representar na assembleia geral de credores. Essa representação pode ser realizada por mandatário ou representante legal, sendo necessário apresentar ao administrador judicial, documento hábil que comprove os poderes de representação, ou indicar nos autos do processo em que se encontra a respectiva documentação.

O envio do documento pode ser realizado pelo e-mail atendimento@paternostro.com.br , ou entregue presencialmente no endereço: Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO. **Observa-se que o prazo para apresentação é de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da primeira convocação.**

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:45

Ao fim, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;

Informa, por último, que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 14 de novembro de 2025.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790



GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Setembro de 2025

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Sumário

Glossário.....	3
Considerações Iniciais.....	4
Cronograma Processual.....	5
Informações contábeis e financeiras.....	6
Atividades do Administrador Judicial	7
Site eletrônico	8
Encerramento	12

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Glossário

- RJ – Recuperação Judicial
- AJ – Administrador Judicial
- PRJ – Plano De Recuperação Judicial
- AGC – Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I – Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III – Classe Credores Quirografários
- Classe IV – Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	27/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
	14/03/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 194	15/04/2024	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).
	25/04/2024	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	15/05/2024	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ 30 dias após a publicação do 2º Edital)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Informações contábeis e financeiras

Os documentos apresentados até o momento, estão disponíveis para serem visualizados no link abaixo:

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS](#)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos próximos atos da recuperação judicial.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, “h”, da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

Em 14/03/2024, findou-se o prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito, de modo que, na sequência, em 15/04/2024, no evento 194, foi publicado do 2º Edital com a 2ª relação de credores após a verificação dos créditos pelo AJ, bem como informando sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).

Em 25/04/2024, findou-se o prazo para impugnações judiciais dos créditos (10 dias após publicação do 2º Edital), e em 15/05/2024, findou-se o prazo para apresentação de objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital).

Nos eventos 198 e 201, nos dias 07/05/2024 e 13/05/2024, respectivamente, os credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A apresentaram objeção ao PRJ dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou a apresentação do PRJ.

Na r. decisão proferida na movimentação 257, foi deferida por Vossa Excelência a convocação da Assembleia Geral de Credores, determinando ainda a expedição e publicação do respectivo Edital, conforme previsto no artigo 36 da Lei nº 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Conforme consta na mov. 266, o Edital foi publicado no dia 14/08/2025, no DJE nº 4254, Seção III, páginas 41 e 42. Para maior transparência e acesso, o Edital está também disponível no site da administração judicial, podendo ser consultado pelo link <https://www.paternostro.com.br/gravia-esquality-industria-metalurgica-ltda-publicado-o-edital-de-convocacao-para-a-assembleia-geral-de-credores/>

A Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, que será realizada no dia **17/10/2025 (1ª convocação) e no dia 07/11/2025 (2ª convocação), as 09:30 horas.**

A Assembleia Geral de Credores será realizada no auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095.

O cadastramento para participar da Assembleia Geral de Credores nas datas indicadas iniciar-se-á às 09:30h (cadastramento e assinatura de lista de presença) e encerrar-se-á às 10:00h, quando acontecerá a abertura da Assembleia.

É essencial destacar que, nos termos do artigo 35, §4º, da Lei nº 11.101/2005, os credores têm o direito de se fazer representar na assembleia geral de credores. Essa representação pode ser realizada por mandatário ou representante

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





legal, sendo necessário apresentar ao administrador judicial, documento hábil que comprove os poderes de representação, ou indicar nos autos do processo em que se encontra a respectiva documentação.

O envio do documento pode ser realizado pelo e-mail atendimento@paternostro.com.br , ou entregue presencialmente no endereço: Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO. **Observa-se que o prazo para apresentação é de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da primeira convocação.**

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Site eletrônico

A administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar esse relatório, este administrador judicial esclarece que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 14 de novembro de 2025.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Anápolis
4ª Vara Cível

Av. Sen. José Lourenço Dias, n. 1311 - St. Central, Anápolis-GO, CEP: 75020-010, telefone: (62) 3902-8800, e-mail:
gab4varcivanapolis@tjgo.jus.br

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito

Autos n. 5070495-66.2025.8.09.0006

Parte autora/exequente: White Martins Gases Industriais Ltda

Parte ré/executada: Gravia Esquality Industria Metalurgica Ltda - Em Recuperacao Judicial

SENTENÇA

Trata-se de Impugnação de Crédito oposta pela WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA em desfavor de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA.

Alega a parte autora que, conforme 2ª Relação de Credores elaborada pelo Administrador Judicial, restou anotado como crédito o montante de R\$ 31.427,33 (trinta e um mil e quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).

Assevera que, em verdade, o crédito seria de R\$ 60.056,61 (sessenta mil e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos) derivados da ação monitória de n.º 5183201-31.2021.8.09.0006, em trâmite perante esta mesma 4ª Vara Cível.

Pugna pela correção dos valores e passe a constar como crédito o montante estabelecido na Ação Monitória.

Juntou documentos.

Devidamente recebida a presente, restou determinada a intimação do Administrador Judicial e do representante do Ministério Público (evento n.º 05).

O AJ apresentou manifestação (evento n.º 13), pugnando pela procedência da impugnação.

A impugnada deixou transcorrer o prazo para manifestação em branco (evento n.º 08).

O representante do Ministério Público opinou (evento n.º 17), pela procedência da presente impugnação.

Era o que cumpria a relatar.

Decido.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/08/2025 15:02:57
Assinado por ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA LOUZA
Localizar pelo código: 109487645432563873789887868, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/11/2025 14:35:29
Assinado por DARLENE MENDES DE MORAIS MACIEL
Localizar pelo código: 109887635432563873709671617, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:45
Valor: R\$ 60.056,61
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: Darlene Mendes de Moraes Maciel - Data: 28/11/2025 14:32:39

A impugnação ao crédito é incidente/instrumento processual utilizado por qualquer credor, ou terceiro interessado, para opor-se a valores, classificação ou legitimidade dos créditos relacionados pelo devedor.

Deve ser processada em apenso, e dirigida ao juízo em que tramita a falência ou a recuperação judicial – arts. 8º, parágrafo único, e 13 da lei 11.101/2005.

No caso, trata-se de impugnação de crédito apresentada pela credora White Martins, com relação aos valores apontados como devidos à empresa autora, pelo Administrador Judicial, nos autos do processo de recuperação judicial.

Diz a credora ter tramitado perante este Juízo, ação monitória reconhecendo em seu favor, o valor de R\$ 35.088,08 (trinta e cinco mil e oitenta e oito reais e oito centavos), valor este que devidamente corrigido, perfaz o valor de R\$ 60.056,61 (sessenta mil e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), conforme planilha em anexo.

Por esse motivo, impugna a segunda relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial, requerendo a retificação, fazendo incluir seus créditos no montante de R\$ 60.056,61 (sessenta mil e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Pois bem!

Considerando o trânsito em julgado da ação monitória em que estipulou o valor devido ao autor, bem como os pareceres do Administrador Judicial e Ministério Público, a procedência do pedido é medida acertada.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 49, § 3º da Lei 11.101/05, JULGO PROCEDENTE a impugnação para determinar a retificação, fazendo incluir os créditos do credor, no valor total de R\$ 60.056,61 (sessenta mil e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), na Classe III (créditos quirografários).

Custas pela impugnada.

Deixo de condenar a impugnada ao pagamento dos honorários de sucumbência, vez que no caso em comento não restou configurada a litigiosidade da demanda. Explico.

A impugnada não ofereceu resistência em relação à pretensão da empresa autora, conforme se infere na manifestação do evento n.º 08. Dessa forma, sem a caracterização da litigiosidade, não existe controvérsia e não há que se falar em condenação em honorários advocatícios de sucumbência. Precedentes: TJGO - AI n.º 5133205-48.2022.8.09.0000.

Traslade-se cópia aos autos de Recuperação Judicial n.º 5359527-06.2022.8.09.0006.

Após transcorrido o prazo recursal, certifique e arquivem-se com as baixas necessárias.

P.R.I.

Anápolis, (data da assinatura eletrônica).

ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA
Juíza de Direito

A3



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/08/2025 15:02:57
Assinado por ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA LOUZA
Localizar pelo código: 109487645432563873789887868, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/11/2025 14:35:29
Assinado por DARLENE MENDES DE MORAIS MACIEL
Localizar pelo código: 109887635432563873709671617, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA, sociedade cooperativa, CNPJ 02.935.307/0001-00, sediada à Rua C-139, Nº 1.087, Quadra 337, Lote 02, Bairro Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.275-070, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos deste processo, por meio de seu novo advogado, vem expor e requerer o seguinte:

Conforme documentação anexa, os poderes conferidos aos antigos advogados foram expressamente revogados, tendo eles sido formalmente comunicados pela Constituinte.

Para regularização da representação processual, junta-se aos autos a procuração conferida ao novo advogado, que a esta subscreve, acompanhada dos atos constitutivos.

Diante do exposto acima, requer:

- a) Exclusão de todos antigos procuradores do **SICOOB CREDSEGURO**;
- b) Cadastramento imediato e exclusivo do advogado **Rodnei Vieira Lasmar, OAB/GO 19.114**, para o recebimento das publicações veiculadas na imprensa oficial, sob pena de nulidade;
- c) Reabertura de eventuais prazos processuais em aberto, para que não haja prejuízo à Peticionante.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 28 de novembro de 2025.

RODNEI VIEIRA LASMAR
OAB/GO 19.114

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PODERES OUTORGADOS POR PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA, nome fantasia **SICOOB CREDSEGURO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.935.307/0001-00, com endereço de sede na Rua C-139, nº.1087, Qd.337, Lote 02, bairro Jardim América, em Goiânia- GO, CEP: 74.275-070, neste ato representada pelos diretores infra-assinados, vem pelo presente termo, **REVOGAR TODOS OS PODERES OUTORGADOS POR PROCURAÇÃO** aos advogados Bruno Viana Faisano, OAB/GO 25.884, Renata Brasil Rangel, OAB/GO 27.653 (ambos integrantes da sociedade Faisano e Rangel Advogados Associados, OAB/GO n. 1.353) e todos os seus substabelecidos, a partir desta data, cancelando em definitivo todos os poderes para atuar em nome da notificante, em juízo ou fora dele.

Goiânia, 25 de novembro de 2025.

JOSE SOUSA
RIOS:252231
43191

Assinado de forma digital por JOSE SOUSA
RIOS:25223143191
Dados: 2025.11.26 11:44:01 -03'00'

CASSIO CARVALHO
MENDES:07844
903686

Assinado de forma digital por CASSIO CARVALHO
MENDES:07844903686
Dados: 2025.11.26 12:07:42 -03'00'

Cooperativa De Crédito Sicoob Credseguro Ltda neste ato representada por seus Diretores.

PÚBLICO

Marco Túlio Mendonça

De: Mariele Spirandeli De Oliveira Rosa <mariele.rosa@sicoob.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 27 de novembro de 2025 15:41
Para: Bruno Faisano
Cc: Joao Armando De Castro Santos
Assunto: Termo de Revogação de Poderes Outorgados por Procuração Ad Judicia Et Extra - Faisano e Rangel Advogados Associados
Anexos: TERMO DE REVOGAÇÃO DE PODERES OUTORGADOS POR PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA.pdf

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PODERES OUTORGADOS POR
PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA, nome fantasia
SICOOB CREDSEGURO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº.
02.935.307/0001-00, com endereço de sede na Rua C-139, nº.1087, Qd.337, Lote
02, bairro Jardim América, em Goiânia- GO, CEP: 74.275-070, neste ato
representada pelos diretores infra-assinados, vem pelo presente termo,
REVOGAR TODOS OS PODERES OUTORGADOS POR PROCURAÇÃO aos
advogados Bruno Viana Faisano, OAB/GO 25.884, Renata Brasil Rangel, OAB/GO
27.653 (ambos integrantes da sociedade Faisano e Rangel Advogados
Associados, OAB/GO n. 1.353) e todos os seus substabelecidos, a partir desta
data, cancelando em definitivo todos os poderes para atuar em nome da
notificante, em juízo ou fora dele.

Goiânia, 25 de novembro de 2025.

JOSE SOUSA RIOS:252231 43191	Assinado de forma digital por JOSE SOUSA RIOS:25223143191 Data: 2025.11.26 11:44:01 -03'00'	CASSIO CARVALHO MENDES:07844 903686	Assinado de forma digital por CASSIO CARVALHO MENDES:07844903686 Data: 2025.11.26 12:07:42 -03'00'
------------------------------------	--	--	---

Cooperativa De Crédito Sicoob Credseguro Ltda neste ato representada por seus
Diretores.

Atenciosamente,



O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado apenas na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e siga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro

PROCURAÇÃO

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 02.935.307/0001-00, com endereço de sede na Rua C-139, N° 1087, Qd. 337, Lote 02, bairro Jardim América, em Goiânia-GO, CEP: 74.275-070, neste ato representada por seus Diretores “*in-fine*” assinados, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **Rodnei Vieira Lasmar**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB/GO 19.114; **Marco Túlio Alexandrino de Mendonça**, brasileiro, casado, advogado, OAB/GO 45.421; **Luciana Mesquita Gomes**, brasileira, divorciada, advogada, OAB/GO 34.727; **Marco Túlio Campos Souto**, brasileiro, casado, advogado, OAB/GO 62.241; **Suziê Matuda Magalhães**, brasileira, solteira, advogada, OAB/GO 54.690, todos integrantes do escritório Rodnei Lasmar Advocacia e Consultoria Jurídica, CNPJ: 05.515.594/0001-97, sociedade inscrita na OAB/GO nº 495, com sede à Avenida 85, N° 575, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.080-010, aos quais confere os poderes da cláusula “ad judicium et extra” para que, em conjunto ou separadamente, possam realizar todos os atos que se fizerem necessários, podendo ainda receber, dar quitação, firmar acordos, transigir, requerer alvará, praticar todos os atos cartorários referentes à execução de imóvel em alienação fiduciária, previstos na Lei 9.514/97, podendo por fim, substabelecer o presente mandato, com reserva de poderes, se assim lhes convier, dando tudo por bom, firme e valioso para o fiel e cabal cumprimento deste instrumento.

Goiânia - GO, 25 de novembro de 2025.

JOSE SOUSA
RIOS:2522314
3191
Assinado de forma digital por JOSE SOUSA
RIOS:25223143191
Dados: 2025.11.26 11:46:20 -03'00'

CASSIO
CARVALHO
MENDES:0784490
3686
Assinado de forma digital por CASSIO CARVALHO MENDES:07844903686
Dados: 2025.11.26 12:10:02 -03'00'

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA
CNPJ 02.935.307/0001-00



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
CNPJ: 02.935.307/0001-00 – NIRE: 5240000560-6 – ID BCB: Z9993391
SEDE: Rua C-139, Quadra 337, Lote 03, Bairro: Jardim América, CEP: 74275-070 – Goiânia (GO)
Telefone: (62) 3275-0200 – Site: www.sicoob.com.br/web/sicoobcredseguro

ESTATUTO SOCIAL

ALTERADO E CONSOLIDADO

PELA AGE – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO DA ATA Nº 045

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO FORO, DO PRAZO DE DURAÇÃO, DO EXERCÍCIO SOCIAL, DA ÁREA DE AÇÃO

Art. 1º A COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA., com o nome fantasia SICOOB CREDSEGURO, constituída em 29 de maio de 1998, neste Estatuto Social designada simplesmente de Cooperativa, é instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simples e sem fins lucrativos, regida por este Estatuto Social e pela legislação vigente, tendo:

- I.** sede, administração e foro jurídico em Rua C-139, Quadra 337, Lote 03, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74275-070;
- II.** prazo de duração indeterminado e exercício social com duração de 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano civil;
- III.** área de ação, para fins de instalação de dependências, limitada ao município sede e aos seguintes municípios:
 - a)** ao município sede em Goiânia (GO);
 - b)** aos seguintes municípios, todos no Estado de Goiás: Anápolis, Terezópolis de Goiás, Goianápolis e Goianira;
 - c)** ao Estado do Rio Grande do Sul.
 - d)** ao Estado de Mato Grosso, no município de Cuiabá;
 - e)** ao Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande; e
 - f)** Distrito Federal.

Parágrafo único. A área de ação da Cooperativa deverá ser homologada pela Central, sem prejuízo da apreciação definitiva pelo Banco Central do Brasil.

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	1

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
ESTATUTO SOCIAL – CONTINUAÇÃO
ALTERADO E CONSOLIDADO PELA AGE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

CAPÍTULO II
DO OBJETO SOCIAL

Art. 2º A *Cooperativa* tem por objeto social, além da prática de outros atos cooperativos e demais operações e serviços permitidos às cooperativas de crédito pela regulamentação aplicável:

- I. a prestação, por meio da mutualidade, de serviços financeiros a seus associados;
- II. o desenvolvimento de programas de:
 - a) poupança e de uso adequado do crédito;
 - b) educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal, no sentido de fomentar o cooperativismo de crédito, observando os valores e princípios cooperativistas.

§ 1º A *Cooperativa* poderá captar recursos dos Municípios citados no inciso III do art. 1º, bem como de seus órgãos ou entidades e das empresas por eles controladas, desde que possua dependência instalada no respectivo Município, nos termos da legislação e regulamentação em vigor.

§ 2º A *Cooperativa* poderá prestar serviços de pagamento para não associados nas modalidades de credenciador e de iniciador de transação de pagamento.

§ 3º A *Cooperativa* poderá agir como substituta processual de seus associados e em defesa dos respectivos direitos coletivos, desde que haja autorização da Assembleia Geral para tal, nos termos da legislação em vigor.

§ 4º Em todos os aspectos das atividades executadas na *Cooperativa* devem ser observados os princípios da neutralidade política e da não discriminação por fatores religiosos, raciais, sociais, de gênero ou de quaisquer outras características pessoais.

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL (SICOOB)

Art. 3º O Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob) é um arranjo sistêmico de abrangência nacional, integrado pelas entidades previstas neste Estatuto Social e regulado por

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	2

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRINHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
ESTATUTO SOCIAL – CONTINUAÇÃO
ALTERADO E CONSOLIDADO PELA AGE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

diretrizes e normas de alcance geral, resguardada a autonomia jurídica e a responsabilidade legal de cada entidade.

§ 1º O Sicoob é integrado:

- I. pelas cooperativas singulares filiadas às cooperativas centrais;
- II. pelas cooperativas centrais filiadas ao Sicoob Confederação (Sistemas Regionais);
- III. pela Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda. (Sicoob Confederação);
- IV. pelo Banco Cooperativo Sicoob S.A. (Banco Sicoob) e demais empresas e entidades vinculadas ao Sistema.

§ 2º A *Cooperativa*, ao filiar-se à Central, integra o Sicoob, regendo-se, também por suas normas e pelas suas diretrizes sistêmicas (políticas, regimentos, regulamentos, manuais e instruções).

§ 3º A integração ao Sicoob não implica responsabilidade solidária entre as cooperativas e demais entidades que integram o Sicoob, ressalvada a responsabilidade pelas obrigações contraídas pelo Banco Cooperativo Sicoob S.A. (Banco Sicoob) perante o BNDES e a FINAME, nos termos deste Estatuto Social.

§ 4º Nos termos da legislação em vigor, a contratação, pela *Cooperativa*, de serviços do Banco Sicoob e de suas entidades vinculadas não forma vínculo empregatício de seus empregados com o referido Banco, nem lhes altera a condição profissional.

§ 5º A *Cooperativa*, por integrar o Sicoob e estar filiada à Central, sujeita-se às seguintes regras:

- I. aceitação da prerrogativa de a Central representá-la nos relacionamentos mantidos com o Banco Central do Brasil; o Sicoob Confederação, o Banco Sicoob e demais empresas ou entidades do Sicoob; o Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop) e com quaisquer outros órgãos e instituições/empresas, sejam de natureza pública ou privada, podendo firmar contratos, convênios e compromissos diversos;
- II. a Central poderá delegar a representação de que trata o inciso anterior ao Sicoob Confederação, seja para representar toda ou parte das cooperativas singulares filiadas;

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	3

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
ESTATUTO SOCIAL – CONTINUAÇÃO
ALTERADO E CONSOLIDADO PELA AGE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

- III. cumprimento das decisões, das diretrizes, das regulamentações e dos procedimentos instituídos para o Sicoob e para o Sistema Regional, por meio do Estatuto Social da Central e demais normativos;
- IV. acesso, pela Central ou pelo Sicoob Confederação, a todos os dados contábeis, econômicos, financeiros e afins, bem como a todos os livros sociais, legais e fiscais, além de relatórios complementares e de registros de movimentação financeira de qualquer natureza;
- V. assistência, em caráter temporário, mediante administração em regime de cogestão, quando adotado, pela Central ou, em se tratando de delegação de atribuição da Central, pelo Sicoob Confederação, formalizado por meio de instrumento próprio e conforme regras sistêmicas, para sanar irregularidades ou em caso de risco para a solidez da própria *Cooperativa*, da Central, do Sistema Regional ou do Sicoob.
- § 6º As políticas e os demais normativos sistêmicos, aprovados no âmbito das entidades nacionais do Sicoob, têm aplicação imediata, sendo necessária adesão/aprovação pela *Cooperativa* apenas nos casos em que houver exigência legal, regulamentar ou do próprio Centro Cooperativo Sicoob (CCS).
- § 7º A *Cooperativa* é aderente ao convênio para compartilhamento e utilização de componente organizacional de ouvidoria único definido pelo Sicoob.
- § 8º A marca Sicoob é de propriedade do Sicoob Confederação, e seu uso observará regulamentação própria.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º A *Cooperativa*, conforme disposições legais e normativas acerca de obrigações solidárias, aplicáveis ao sistema de garantias recíprocas, responde solidariamente com seu patrimônio, a qualquer tempo, até que as obrigações se cumpram, salvo prescrição extintiva legal, pela:

- I. insuficiência de liquidez na centralização financeira administrada pela Central;
- II. inadimplência de qualquer cooperativa de crédito filiada à Central.

Parágrafo único. A responsabilidade solidária, até o limite do prejuízo causado, poderá ser invocada diretamente pela Central ou por qualquer outra filiada, desde que aquela que invocar não tenha dado causa às hipóteses de insuficiência ou inadimplência referidas nos incisos anteriores.

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	4

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRINHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
ESTATUTO SOCIAL – CONTINUAÇÃO
ALTERADO E CONSOLIDADO PELA AGE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Art. 5º A filiação à Central importa, automaticamente, solidariedade da *Cooperativa*, nos termos do Código Civil Brasileiro, limitada ao seu patrimônio, pelas obrigações contraídas pelo Banco Sicoob perante o BNDES e a FINAME, com a finalidade de financiar os associados da *Cooperativa* ou do conjunto das demais filiadas, perdurando esta responsabilidade nos casos de demissão, eliminação ou exclusão, até a integral liquidação das obrigações contraídas perante o BNDES e a FINAME, contratadas até a data em que se deu a demissão, eliminação ou exclusão.

§ 1º A integração ao Sicoob implica, também, responsabilidade subsidiária da *Cooperativa*, pelas obrigações mencionadas no *caput* deste artigo, quando os beneficiários dos recursos forem associados de cooperativas singulares filiadas a outras cooperativas centrais integrantes do Sicoob.

§ 2º A responsabilidade prevista no parágrafo anterior somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida do Banco Sicoob e a da própria *Cooperativa* a que estiverem associados os beneficiários dos recursos.

Art. 6º A *Cooperativa* responde, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Central perante terceiros, até o limite do valor das quotas-partes de capital que subscrever, perdurando essa responsabilidade, nos casos de demissão, de eliminação ou de exclusão, até a data em que se deu o desligamento.

TÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I
DA ÁREA DE ATUAÇÃO

Art. 7º Podem associar-se à *Cooperativa* todas as pessoas naturais, jurídicas e entes despersonalizados que concordem com o presente Estatuto Social e preencham as condições nele estabelecidas, bem como tenham residência ou estejam estabelecidos no território nacional.

§ 1º O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo ser inferior a 20 (vinte).

§ 2º Não podem associar-se as pessoas jurídicas e os entes despersonalizados cujas atividades principais sejam efetivamente concorrentes com as atividades principais da própria *Cooperativa*.

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	5

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
ESTATUTO SOCIAL – CONTINUAÇÃO
ALTERADO E CONSOLIDADO PELA AGE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

§ 3º A possibilidade de associação descrita no *caput* engloba também os conselhos de fiscalização profissional.

Art. 8º Para adquirir a qualidade de associado, o interessado deverá ter a sua admissão aprovada pelo Conselho de Administração, subscrever e integralizar as quotas-partes na forma prevista neste Estatuto Social e assinar os documentos necessários para a efetivação da associação.

§ 1º O Conselho de Administração poderá recusar a admissão do interessado que apresentar restrições em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Central do Brasil.

§ 2º O Conselho de Administração poderá delegar à Diretoria Executiva a aprovação de admissões, observadas as regras deste Estatuto Social.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS

Art. 9º São direitos dos associados:

- I. tomar parte nas Assembleias Gerais, discutir e votar os assuntos que nelas forem tratados, ressalvadas as disposições legais e/ou estatutárias; *(Observação: no caso de representação por delegados, a Cooperativa poderá substituir o texto deste inciso pelo seguinte: “escolher os delegados da Cooperativa, conforme disposto neste Estatuto Social e em regulamento próprio, podendo participar das Assembleias Gerais sem direito a voz e voto”);*
- II. ser votado para os cargos sociais, desde que atendidas às disposições legais e/ou regulamentares pertinentes;
- III. propor, por escrito, medidas que julgar convenientes aos interesses sociais;
- IV. beneficiar-se das operações e dos serviços prestados pela *Cooperativa*, observadas as regras estatutárias e os instrumentos de regulação;
- V. examinar e pedir informações, por escrito, sobre documentos, ressalvados aqueles protegidos por sigilo;
- VI. tomar conhecimento dos normativos internos da *Cooperativa*;
- VII. demitir-se da *Cooperativa* quando lhe convier.

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	6

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRINHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
ESTATUTO SOCIAL – CONTINUAÇÃO
ALTERADO E CONSOLIDADO PELA AGE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Parágrafo único. Não pode votar e nem ser votado o associado pessoa natural que preste serviço em caráter não eventual à *Cooperativa*.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES

Art. 10. São deveres dos associados:

- I. satisfazer, pontualmente, os compromissos que contrair com a *Cooperativa*;
- II. cumprir as disposições deste Estatuto Social, dos regimentos internos, das deliberações das Assembleias Gerais, do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, bem como dos instrumentos de normatização sistêmicos destinados direta ou indiretamente aos associados;
- III. zelar pelos valores morais, éticos, sociais e materiais da *Cooperativa*;
- IV. respeitar as boas práticas de movimentação financeira, tendo sempre em vista que a cooperação é obra de interesse comum ao qual não se deve sobrepor interesses individuais;
- V. realizar suas operações financeiras preferencialmente na *Cooperativa*, mantendo suas informações cadastrais atualizadas;
- VI. não desviar a aplicação de recursos específicos obtidos na *Cooperativa* para finalidades não propostas nos financiamentos, permitindo, quando for o caso, ampla fiscalização da *Cooperativa*, do Banco Central do Brasil e das instituições financeiras envolvidas na concessão;
- VII. comunicar, por meio do Canal de Comunicação de Indícios de Ilícitude do Sicoob, sem a necessidade de se identificar, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da *Cooperativa*.

CAPÍTULO IV
DOS CASOS DE DESLIGAMENTO DE ASSOCIADOS
SEÇÃO I
DA DEMISSÃO

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	7

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
ESTATUTO SOCIAL – CONTINUAÇÃO
ALTERADO E CONSOLIDADO PELA AGE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Art. 11. A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será formalizada por escrito.

§ 1º O Conselho de Administração será comunicado sobre os pedidos de demissão em sua primeira reunião subsequente à data de protocolo do pedido.

§ 2º Na ocasião da demissão deve ser adimplida qualquer obrigação existente entre o associado e a *Cooperativa*, ainda que não vencida, desde que os correspondentes instrumentos prevejam a demissão como hipótese de vencimento antecipado da obrigação.

§ 3º A data da demissão do associado será a data do protocolo do pedido de demissão na *Cooperativa*.

SEÇÃO II
DA ELIMINAÇÃO

Art. 12. A eliminação do associado é aplicada em virtude de infração legal ou estatutária, ou ainda quando:

- I. exercer qualquer atividade considerada prejudicial à *Cooperativa*, inclusive infringir dispositivos infra estatutários aplicáveis, como: regimentos, regulamentos, manuais e outros normativos internos e sistêmicos;
- II. praticar atos que, a critério da *Cooperativa*, a desabonem, como emissão de cheques sem fundos em qualquer instituição financeira, inclusão nos sistemas de proteção ao crédito, pendências registradas no Banco Central do Brasil, atrasos em operações de crédito e operações baixadas em prejuízo na *Cooperativa*;
- III. deixar de honrar os compromissos assumidos perante a *Cooperativa* ou terceiro, para o qual a *Cooperativa* tenha prestado garantia e venha ser obrigada a honrá-la em decorrência da inadimplência do associado;
- IV. divulgar entre os demais associados e/ou perante a comunidade a prática de falsas irregularidades na *Cooperativa* ou violar sigilo de operação ou de serviço prestado pela *Cooperativa*.

§ 1º A eliminação do associado será decidida e registrada em ata de reunião do Conselho de Administração.

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	8

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRINHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
ESTATUTO SOCIAL – CONTINUAÇÃO
ALTERADO E CONSOLIDADO PELA AGE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

§ 2º O associado será notificado por meio de carta, e-mail ou outro meio de comunicação constante na ficha cadastral ou localizado pela *Cooperativa*, com arquivamento de evidência da notificação, devendo estar descrito o que motivou a eliminação, por processo que comprove as datas de remessa e de recebimento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de reunião do Conselho de Administração em que houve a eliminação.

§ 3º O associado eliminado terá direito a interpor recurso, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação prevista nos parágrafos anteriores, com efeito suspensivo para a primeira Assembleia Geral que se realizar.

SEÇÃO III
DA EXCLUSÃO

Art. 13. A exclusão do associado será feita nos seguintes casos:

- I. dissolução da pessoa jurídica;
- II. morte da pessoa natural;
- III. incapacidade civil não suprida;
- IV. deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na *Cooperativa*.

Parágrafo único. A exclusão com fundamento no inciso IV será por ato do Conselho de Administração, observadas as regras para eliminação de associados.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES E DA READMISSÃO

Art. 14. A responsabilidade do associado por compromissos da *Cooperativa* perante terceiros é limitada ao valor de suas quotas-partes.

§ 1º Em caso de desligamento do quadro social, a responsabilidade descrita no *caput* perdurará até a aprovação das contas do exercício em que se deu o desligamento.

§ 2º As obrigações contraídas por associados com a *Cooperativa*, em caso de morte, passarão aos seus herdeiros.

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	9

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARIANHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
ESTATUTO SOCIAL – CONTINUAÇÃO
ALTERADO E CONSOLIDADO PELA AGE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Art. 15. As obrigações contraídas por associados com a Cooperativa, em caso de morte, passarão aos seus herdeiros.

TÍTULO III
DO CAPITAL SOCIAL
CAPÍTULO I
DA FORMAÇÃO DO CAPITAL

SEÇÃO I

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 16. A readmissão de associado desligado será deliberada pelo Conselho de Administração, que fixará os critérios de reingresso.

Art. 17. O capital social da Cooperativa é dividido em quotas-partes de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ilimitado quanto ao máximo e variável conforme o número de associados, e o capital mínimo da Cooperativa não poderá ser inferior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

§ 1º As quotas-partes do associado são impenhoráveis, indivisíveis e intransferíveis a terceiros não associados da Cooperativa, ainda que por herança, não podendo com eles ser negociadas e nem dadas em garantia, nos termos da legislação vigente.

§ 2º O capital integralizado pelos associados poderá ser remunerado, na forma da legislação em vigor e conforme deliberação do Conselho de Administração, que estipulará os juros, a periodicidade e a forma de pagamento.

Art. 18. No ato de admissão, o associado subscreverá e integralizará, à vista e em moeda corrente, no mínimo, 20 (vinte) quotas-partes.

§ 1º Para aumento contínuo de capital social, os associados subscreverão e integralizarão, mensalmente, no mínimo 20 (vinte) quotas-partes.

§ 2º Nenhum associado poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do total de quotas-partes do capital social da Cooperativa.

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	10

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
ESTATUTO SOCIAL – CONTINUAÇÃO
ALTERADO E CONSOLIDADO PELA AGE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

§ 3º As quotas-partes integralizadas responderão como garantia das obrigações que o associado assumir com a *Cooperativa*, nos termos do art. 21, I, deste Estatuto Social.

§ 4º A quota-parte não poderá ser cedida ou oferecida em garantia de operações com terceiros.

§ 5º Não é exigida a complementação de capital por parte dos associados que já compõem o quadro social da *Cooperativa*, na hipótese em que houver posterior aumento do número mínimo de quotas-partes para associação de que trata o *caput*.

§ 6º Havendo posterior redução do número mínimo de quotas-partes de que trata o *caput*, não é devida a correspondente devolução da parte excedente, ressalvadas as hipóteses de resgate ordinário e eventual de capital, conforme previsto neste Estatuto Social.

Art. 19. O filho ou dependente legal com idade entre 1 (um) dia de vida até 18 (dezoito) anos incompletos poderá se associar e manter conta corrente na *Cooperativa* desde que representado ou assistido pelos pais ou representante legal, devendo subscrever e integralizar o capital social mínimo previsto no artigo anterior.

Parágrafo único. Qualquer questão omissa referente a essa matéria será decidida pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO II

DO RELACIONAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO

Art. 20. No ato de admissão, o associado pessoa natural, inclusive o microempreendedor individual (MEI), pessoa jurídica ou ente despersonalizado que tenha por objetivo a abertura de conta de depósitos e a manutenção desse relacionamento exclusivamente por meio eletrônico subscreverá e integralizará, à vista e em moeda corrente, conforme a regra do Art. 18, §1º deste Estatuto.

§ 1º Considera-se relacionamento por meio eletrônico com a *Cooperativa* aquele determinado pelo uso dos meios eletrônicos, assim entendidos os instrumentos e os canais remotos utilizados para comunicação e troca de informações, sem contato presencial, entre o associado e a *Cooperativa*, na forma da regulamentação em vigor.

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	11

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
ESTATUTO SOCIAL – CONTINUAÇÃO
ALTERADO E CONSOLIDADO PELA AGE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

§ 2º Concluído o processo de admissão, o associado que alterar seu relacionamento com a Cooperativa, a partir do uso de produtos, serviços e canais de atendimento que não sejam exclusivamente eletrônicos, deverá promover a complementação do seu capital social conforme a regra disposta no art. 18 deste Estatuto Social.

CAPÍTULO II
DA MOVIMENTAÇÃO DAS QUOTAS-PARTES
SEÇÃO I
DO RESGATE ORDINÁRIO

Art. 21. Nos casos de desligamento, o associado terá direito à devolução de suas quotas-partes integralizadas, acrescidas dos respectivos juros, quando houver, e do valor decorrente de conversão de sobras, ou reduzidas das respectivas perdas, observado, além de outras disposições deste Estatuto Social, o seguinte:

- I. a Cooperativa poderá promover a compensação entre o valor total do débito do associado, referente a todas as suas operações vencidas e vincendas, e seu crédito oriundo das respectivas quotas-partes;
- II. excepcionalmente, conforme regras previamente definidas pelo Conselho de Administração da Cooperativa e desde que cumpridos os limites regulamentares, as quotas-partes poderão ser devolvidas aos associados antes da aprovação, pela Assembleia Geral, do balanço do exercício em que se der o desligamento;
- III. para os demais casos de resgate ordinário, deve ser observado o seguinte:
 - a) a devolução das quotas-partes será realizada após a aprovação, pela Assembleia Geral, do balanço do exercício em que se deu o desligamento do associado;
 - b) em casos de desligamento, o valor a ser devolvido pela Cooperativa ao associado será dividido em até 100 (cem) parcelas mensais e consecutivas;
 - c) os herdeiros de associado falecido terão o direito de receber os valores das quotas-partes do capital e demais créditos existentes em nome do de cujus, atendidos aos requisitos legais, apurados por ocasião do encerramento do exercício social em que se deu o falecimento, em até 50 (cinquenta) parcelas mensais e consecutivas, ressalvado o enquadramento do

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	12

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
ESTATUTO SOCIAL – CONTINUAÇÃO
ALTERADO E CONSOLIDADO PELA AGE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

associado falecido ao disposto no inciso II deste artigo, quando então serão aplicadas as regras desse inciso II;

- d) os valores das parcelas de devolução nunca serão inferiores aos estipulados pelo Conselho de Administração.

§ 1º Caso o valor das quotas-partes seja inferior ao total do débito do associado desligado e haja a compensação citada no art. 21, I, o associado desligado continuará responsável pelo saldo remanescente apurado, podendo a Cooperativa tomar todas as providências cabíveis ao caso.

§ 2º A restituição de capital social para associado desligado depende da observância dos limites de patrimônio exigíveis na forma da regulamentação em vigor.

§ 3º Os saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos serão revertidos ao Fundo de Reserva da Cooperativa após decorridos 5 (cinco) anos da demissão, da eliminação ou da exclusão.

SEÇÃO II
DO RESGATE EVENTUAL

Art. 22. O associado, que cumprir as disposições deste Estatuto Social, na forma de regulamento próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, que, sob os princípios de preservação da Cooperativa, estabelecerá o valor máximo permitido, além do número mínimo de quotas-partes, dos limites estabelecidos pela regulamentação em vigor e da integridade e inexistência do capital e do patrimônio líquido, poderá solicitar a devolução parcial de suas quotas-partes, nos seguintes casos:

- I. de associado, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de participação efetiva;
- II. de associado, pessoal natural que, tendo permanecido mais de 15 (quinze) anos ativo, se aposente ou tenha se aposentado no período;
- III. de associado, pessoa natural que, tendo permanecido mais de 15 (quinze) anos ativo, complete 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	13

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRINHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
ESTATUTO SOCIAL – CONTINUAÇÃO
ALTERADO E CONSOLIDADO PELA AGE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

- IV. de invalidez total e permanente da pessoa natural;
- V. de doenças terminais e tratamentos médicos de alta complexidade;
- VI. de autorização específica do Conselho de Administração para outros casos.

§ 1º Em caso de aprovação do resgate eventual solicitado pelo associado, a Cooperativa promoverá a compensação de débito vencido, deduzindo da parcela de capital a ser paga o montante da dívida em atraso.

§ 2º O associado, tornando-se inadimplente em qualquer operação, terá suspenso automaticamente o direito de receber as parcelas do resgate eventual vencidas e não pagas ou vincendas, podendo a Cooperativa aplicar a compensação prevista neste Estatuto Social.

TÍTULO IV
DO BALANÇO, DAS SOBRAS, DAS PERDAS E DOS FUNDOS

CAPÍTULO I

DO BALANÇO, DAS SOBRAS E DAS PERDAS

Art. 23. O balanço e os demonstrativos de sobras e perdas serão elaborados semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, devendo, também, ser elaborados balancetes de verificação mensais, devendo ser observado o seguinte para as sobras e perdas:

§ 1º As sobras, deduzidos os valores destinados à formação dos fundos obrigatórios, ficarão à disposição da Assembleia Geral, que deliberará:

- I. pela destinação aos associados, proporcionalmente às operações realizadas com a Cooperativa segundo fórmula de cálculo estabelecida pela Assembleia Geral;
- II. pela constituição de outros fundos ou destinação aos fundos existentes;
- III. pela constituição de reservas;
- IV. pela compensação de perdas de exercícios anteriores, desde que a cooperativa:

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	14

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
ESTATUTO SOCIAL – CONTINUAÇÃO
ALTERADO E CONSOLIDADO PELA AGE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

- a) se mantenha ajustada aos limites de patrimônio exigíveis na forma da regulamentação vigente;
- b) conserve o controle da parcela correspondente a cada associado no saldo das perdas retidas, conforme rateio previsto no inciso III do § 2º deste artigo;
- c) atenda aos demais requisitos exigidos pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Sicoob;
- V. por outras destinações específicas, desde que permitidas pela legislação e regulamentação em vigor.

§ 2º O saldo ao final do exercício social referente às perdas apuradas deve ser:

- I. mantido na conta de sobras ou perdas acumuladas;
- II. absorvido com a utilização de recursos provenientes do saldo existente do Fundo de Reserva e das demais reservas constituídas para este fim;
- III. rateado entre os associados, somente quando os recursos das reservas mencionadas na alínea anterior forem insuficientes e considerando-se as operações realizadas ou mantidas na Cooperativa, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas, segundo fórmula de cálculo estabelecida pela Assembleia Geral, observada a regulamentação em vigor.

CAPÍTULO II
DOS FUNDOS

Art. 24. Das sobras apuradas no exercício serão deduzidos os seguintes percentuais para os fundos obrigatórios:

- I. 20% (vinte por cento) para o Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa
- II. no mínimo 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates), que serão utilizados conforme regulamentação.

§ 1º A partir de 2020, o percentual destinado ao Fundo de Reserva será aumentado, a cada ano em, 5% (cinco por cento) até atingir o percentual de 40% (quarenta por cento).

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	15

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
ESTATUTO SOCIAL – CONTINUAÇÃO
ALTERADO E CONSOLIDADO PELA AGE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

§ 2º Poderão ser canalizados ao Fundo de Reserva, antes da apuração das destinações obrigatórias, as doações sem destinação específica e, a critério do Conselho de Administração, os valores em prejuízo recuperados de exercícios anteriores e outros valores objeto de recuperação, inclusive em decorrência da legislação aplicável.

§ 3º Além dos previstos nos incisos I e II deste artigo, a Assembleia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

TÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 25. A estrutura de governança corporativa da Cooperativa é composta pelos seguintes órgãos sociais:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Diretoria Executiva.

Parágrafo único. O Conselho de Administração tem atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e supervisoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas, as quais estão a cargo da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO II
DA ASSEMBLEIA GERAL

SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA PARA A CONVOCAÇÃO

Art. 26. A Assembleia Geral será normalmente convocada pelo presidente do Conselho de Administração.

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	16

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
ESTATUTO SOCIAL – CONTINUAÇÃO
ALTERADO E CONSOLIDADO PELA AGE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

§ 1º A Assembleia Geral poderá, também, ser convocada pelo Conselho de Administração ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de direitos, após solicitação, não atendida pelo presidente do Conselho de Administração, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de protocolização da solicitação.

§ 2º A Central poderá, no exercício da supervisão local, solicitar que a *Cooperativa* convoque Assembleia Geral Extraordinária nos seguintes casos:

- I. situações de risco no âmbito da cooperativa singular filiada;
- II. fraudes e irregularidades comprovadas em Auditoria;
- III. ausência de preservação dos princípios cooperativistas.

§ 3º A Central poderá, mediante decisão do respectivo Conselho de Administração, convocar Assembleia Geral Extraordinária da *Cooperativa* se a solicitação prevista no § 2º não for atendida no prazo de 10 (dez) dias corridos.

SEÇÃO II
DO PRAZO DE CONVOCAÇÃO

Art. 27. A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos e divulgada, em destaque, no sítio eletrônico da Cooperativa ou em repositório de acesso público irrestrito na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. Não havendo, no horário estabelecido para primeira convocação, quórum de instalação, a assembleia poderá realizar-se em segunda e terceira convocações, no mesmo dia da primeira, com o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação, desde que assim conste do respectivo edital.

SEÇÃO III
DO EDITAL

Art. 28. O edital de convocação da Assembleia Geral deverá conter, no mínimo:

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	17

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
ESTATUTO SOCIAL – CONTINUAÇÃO
ALTERADO E CONSOLIDADO PELA AGE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

- I. a denominação social completa da *Cooperativa*, CNPJ e Número de Inscrição no Registro de Empresa (NIRE), seguida de indicação de que se trata de edital de convocação de Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária;
- II. a forma como será realizada a Assembleia Geral;
- III. o dia e a hora da assembleia em cada convocação, observado o intervalo mínimo de uma hora entre cada convocação, assim como o endereço do local de realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- IV. a sequência numérica das convocações e o quórum de instalação;
- V. os assuntos que serão objeto de deliberação;
- VI. o modo de acesso aos meios de comunicação disponibilizados para participação dos associados (*ou delegados*), no caso de realização de Assembleia Geral a distância ou simultaneamente presencial e a distância;
- VII. os procedimentos para acesso ao sistema de votação, bem como o período para acolhimento dos votos;
- VIII. o local, a data, o nome, o cargo e a assinatura do responsável pela convocação, conforme o art. 26 deste Estatuto Social.

Parágrafo único. No caso de a convocação ser feita por associados, o edital deve ser assinado, no mínimo, por 4 (quatro) dos signatários do documento por meio do qual foi requerida.

SEÇÃO IV
DO QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

Art. 29. O quórum mínimo de instalação da Assembleia Geral, verificado pelas assinaturas lançadas no livro de presenças da assembleia, é o seguinte:

- I. 2/3 (dois terços) dos delegados, em primeira convocação;
- II. metade mais 1 (um) dos delegados, em segunda convocação;
- III. 10 (dez) delegados, em terceira convocação.

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	18

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
ESTATUTO SOCIAL – CONTINUAÇÃO
ALTERADO E CONSOLIDADO PELA AGE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Parágrafo único. Não se conseguindo realizar Assembleia Geral de delegados por falta de quórum, será reiterada a convocação para nova data. Persistindo a impossibilidade de reunião nessa segunda tentativa, será automaticamente convocada Assembleia Geral de associados para deliberar sobre os assuntos da ordem do dia e/ou reformar o Estatuto Social da *Cooperativa*, extinguindo o instituto da representação por delegados.

SEÇÃO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 30. Os trabalhos da Assembleia Geral serão ordinariamente dirigidos pelo presidente do Conselho de Administração.

§ 1º Na ausência do presidente do Conselho de Administração, assumirá a direção da Assembleia Geral o vice-presidente e, na ausência deste, um dos membros do Conselho de Administração, que poderá nomear um secretário entre os demais membros deste Conselho ou um associado indicado pelos presentes na Assembleia.

§ 2º Quando a Assembleia Geral não for convocada pelo presidente do Conselho de Administração, os trabalhos serão dirigidos pelo primeiro signatário do edital de convocação e secretariados por associado escolhido na ocasião.

§ 3º Quando a Assembleia Geral for convocada pela Central, os trabalhos serão dirigidos pelo representante da Central e secretariados por convidado pelo primeiro.

§ 4º O presidente da Assembleia ou seu substituto poderá escolher empregado ou associado da *Cooperativa* para secretariar a Assembleia e lavrar a ata.

SUBSEÇÃO I
DA REPRESENTAÇÃO

Art. 31. Nas Assembleias Gerais, os associados serão representados por 20 (vinte) delegados, eleitos pelo método do quociente eleitoral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	19

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
ESTATUTO SOCIAL – CONTINUAÇÃO
ALTERADO E CONSOLIDADO PELA AGE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

- § 1º Define-se quociente eleitoral como o resultado da divisão do número total de associados pelo número total de vagas para delegados fixado no caput, desprezada a fração se igual ou inferior a meio, equivalente a um, se superior.
- § 2º Cada Seccional receberá, inicialmente, o número de delegados resultante da divisão do número de associados daquela Seccional pelo quociente eleitoral, desprezada a fração.
- § 3º A eleição dos delegados ocorrerá no primeiro quadrimestre do ano civil e o mandato se iniciará imediatamente.
- § 4º A *Cooperativa*, mediante edital no qual se fará referência aos princípios definidos neste artigo, convocará todos os associados, concedendo prazo de 30 (trinta) dias para inscrição dos interessados em se candidatar. Encerrado o prazo de inscrição, divulgará, para todo o corpo social, os nomes dos candidatos inscritos por grupo seccional.
- § 5º Nas Assembleias Gerais, os delegados estão vinculados às deliberações das respectivas seccionais que representam, sempre que as matérias tiverem sido votadas nesses fóruns, conforme registro em ata de reunião prévia (*ou pré-assembleia, conforme nomenclatura utilizada*), sendo desconsiderados eventuais votos contrários a essas decisões.
- § 6º As demais disposições relativas à eleição, às Seccionais e ao exercício do cargo de delegados serão estabelecidas em regulamento próprio.

SUBSEÇÃO II
DO VOTO

Art. 32. Em regra, a votação será aberta, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

- § 1º Os ocupantes de cargos estatutários, bem como quaisquer delegados, não poderão votar nos assuntos de que tenham interesse direto ou indireto, entre os quais os relacionados à prestação de contas e à fixação de honorários, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.
- § 2º As deliberações na Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos delegados presentes com direito a votar, exceto quando se tratar dos assuntos de competência exclusiva da

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	20

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRINHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
ESTATUTO SOCIAL – CONTINUAÇÃO
ALTERADO E CONSOLIDADO PELA AGE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Assembleia Geral Extraordinária, enumerados no art. 36, quando serão necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos delegados presentes.

SUBSEÇÃO III
DA SESSÃO PERMANENTE

Art. 33. A Assembleia Geral poderá ficar em sessão permanente até a solução dos assuntos a deliberar, desde que:

- I. sejam determinados o local, a data e a hora de prosseguimento da sessão;
- II. conste da respectiva ata o quórum de instalação, verificado na abertura quanto no reinício;
- III. seja respeitada a ordem do dia constante do edital.

Parágrafo único. Para continuidade da Assembleia Geral é obrigatória a publicação de novo edital de convocação, exceto se o lapso de tempo entre a suspensão e o reinício da reunião não possibilitar o cumprimento do prazo legal para essa publicação.

SEÇÃO IV
DAS DELIBERAÇÕES

Art. 34. É de competência da Assembleia Geral deliberar sobre:

- I. aquisição, alienação, doação e/ou oneração dos bens imóveis de uso próprio da *Cooperativa*;
- II. destituição de membros do Conselho de Administração;
- III. aprovação do regulamento eleitoral e da política de governança corporativa e demais políticas de alçada da Assembleia Geral exigidas pela regulamentação em vigor;
- IV. aprovação do regulamento de eleição de delegados;
- V. julgamento de recurso de associado que não concordar com a eliminação, nos termos do art. 12, § 3º deste Estatuto Social;
- VI. filiação e demissão da *Cooperativa* à Central.

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	21

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
ESTATUTO SOCIAL – CONTINUAÇÃO
ALTERADO E CONSOLIDADO PELA AGE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 35. A Assembleia Geral Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 4 (quatro) primeiros meses do exercício social, para deliberar sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

- I. prestação de contas dos órgãos de administração, compreendendo:
 - a) relatório da gestão;
 - b) balanço;
 - c) relatório da auditoria independente;
 - d) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da *Cooperativa*.
- II. destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas no exercício findo;
- III. estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas;
- IV. eleição dos membros do Conselho de Administração da *Cooperativa*, quando for o caso;
- V. por ocasião da eleição e quando prevista a alteração, fixação do valor das cédulas de presença, honorários ou gratificações dos membros do Conselho de Administração;
- VI. a cada início de mandato ou quando necessário, aprovação da política de remuneração dos ocupantes de cargos na Diretoria Executiva, prevendo o valor global para pagamento dos honorários, gratificações e/ou benefícios;
- VII. quaisquer assuntos de interesse social, devidamente mencionados no edital de convocação, excluídos os enumerados no art. 36 deste Estatuto Social.

Parágrafo único. A realização da Assembleia Geral Ordinária deverá respeitar um período mínimo de 10 (dez) dias após a divulgação das demonstrações contábeis de encerramento do exercício.

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	22

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRINHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
ESTATUTO SOCIAL – CONTINUAÇÃO
ALTERADO E CONSOLIDADO PELA AGE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 36. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da *Cooperativa*, desde que mencionado em edital de convocação, tendo os seguintes assuntos de sua competência exclusiva:

- I. reforma do Estatuto Social;
- II. fusão, incorporação ou desmembramento;
- III. mudança do objeto social;
- IV. dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;
- V. prestação de contas do liquidante.

Parágrafo único. São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos delegados presentes, com direito a votar, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS
SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. O processo eleitoral, as condições de ocupação e as questões relacionadas à inelegibilidade no tocante aos cargos estatutários da *Cooperativa* seguem o disposto na legislação e regulamentação em vigor, bem como no respectivo regulamento eleitoral, devendo ser observadas também as seguintes condições para ocupação e exercício de cargo estatutário:

- I. exceto no caso de diretor executivo, ser associado, pessoa natural da *Cooperativa*;
- II. não ser cônjuge ou companheiro(a), nem possuir parentesco até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, com integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	23

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
ESTATUTO SOCIAL – CONTINUAÇÃO
ALTERADO E CONSOLIDADO PELA AGE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

- III. não estar em exercício de cargo político, nos termos da legislação eleitoral e deste Estatuto Social;
- IV. possuir capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo, comprovada com base na formação acadêmica, experiência profissional ou em outros quesitos relevantes previstos em regras sistêmicas, por intermédio de documentos e declaração firmada pela *Cooperativa*, providências essas dispensadas nos casos de reeleição;
- V. cumprir o Pacto de Ética do Sicoob;
- VI. para os cargos estatutários de administração, estar aderente à política de sucessão de administradores.

§ 1º Na hipótese de o membro do órgão estatutário ser indicado como candidato a cargo político eletivo, nos termos da legislação eleitoral, deverá apresentar pedido de afastamento (ausência temporária) das funções na *Cooperativa* em até 48h (quarenta e oito horas) após a data da solicitação do registro da candidatura na Justiça Eleitoral, sob pena de vacância do cargo.

§ 2º Para os fins do inciso III deste artigo, entende-se por cargo político:

- I. posto eletivo: aqueles agentes políticos investidos em seus cargos por meio de processos eleitorais (Vereador, Prefeito, Deputado Estadual, Distrital e Federal, Senador, Governador e Presidente da República), conforme a legislação eleitoral vigente;
- II. membro de executiva partidária: as pessoas que, filiadas a um determinado Partido, são eleitas para ocupar cargos executivos no Partido, assumindo funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro ou cargos equivalentes, conforme a regulamentação própria do Partido;
- III. posto nomeado, designado ou delegado: aqueles agentes políticos investidos em seus cargos por nomeação, designação ou delegação (Ministros de Estado, Secretários Estaduais, Distritais e Municipais).

§ 3º Os membros dos órgãos estatutários serão investidos em seus cargos mediante termo de posse em até, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da aprovação da eleição pelo Banco Central do Brasil, e permanecerão em exercício até a posse de seus substitutos.

SEÇÃO II

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	24

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
ESTATUTO SOCIAL – CONTINUAÇÃO
ALTERADO E CONSOLIDADO PELA AGE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Art. 38. O Conselho de Administração, eleito em Assembleia Geral, é composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 12 (doze) membros efetivos, vedada a constituição de membro suplente.

Parágrafo único. Na Assembleia Geral em que houver a eleição do Conselho de Administração, deverão ser escolhidos, entre os membros eleitos, o Presidente, o 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente do Conselho de Administração

Art. 39. O mandato do Conselho de Administração é de 4 (quatro anos, sendo obrigatória, ao término de cada período, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros de administração estender-se-á até a posse dos seus substitutos.

SUBSEÇÃO II

DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 40. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, 01 (uma) vez por mês, em dia e hora previamente marcados, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do presidente, ou da maioria do Conselho de Administração:

- I. as reuniões se realizarão com a presença mínima de metade mais um dos membros;
- II. as deliberações serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes;
- III. os assuntos tratados e as deliberações resultantes serão consignados em atas.

§ 1º O presidente do Conselho de Administração votará com o fim único e exclusivo de desempatar a votação.

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	25

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRINHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
ESTATUTO SOCIAL – CONTINUAÇÃO
ALTERADO E CONSOLIDADO PELA AGE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

§ 2º Deve abster-se da discussão e votação o membro que tiver qualquer conflito de interesse em determinada deliberação.

SUBSEÇÃO III
DAS AUSÊNCIAS, DOS IMPEDIMENTOS E DA VACÂNCIA DE
CARGOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 41. Para ausências, impedimentos e vacância de cargos do Conselho de Administração, a Cooperativa deve observar as seguintes disposições:

- I. nas ausências ou impedimentos temporários iguais ou inferiores a 60 (sessenta) dias corridos, o presidente do Conselho de Administração será substituído pelo 1º vice-presidente ou pelo 2º vice-presidente;
- II. nas ausências ou impedimentos superiores a 60 (sessenta) dias corridos ou na vacância dos cargos de presidente e de vice-presidentes, o Conselho de Administração designará substitutos escolhidos entre seus membros;
- III. constituem, entre outras, hipóteses de vacância automática do cargo de conselheiro de administração:
 - a) morte ou incapacidade que impossibilite o conselheiro de exprimir sua vontade ou desempenhar suas atribuições;
 - b) renúncia;
 - c) destituição;
 - d) não comparecimento, sem a devida justificativa a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o exercício social;
 - e) patrocínio, como parte ou procurador, de ação judicial contra a própria Cooperativa, salvo aquelas que visem ao exercício do próprio mandato;
 - f) desligamento do quadro de associados da Cooperativa;

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	26

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
ESTATUTO SOCIAL – CONTINUAÇÃO
ALTERADO E CONSOLIDADO PELA AGE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

g) diplomação, eleição ou nomeação para cargo político nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 37 deste Estatuto Social.

§ 1º Para que não haja vacância automática do cargo eletivo no caso de não comparecimento a reuniões, as justificativas para as ausências deverão ser formalizadas, registradas em ata e aceitas pelos demais membros do Conselho de Administração.

§ 2º Ficando vagos, por qualquer tempo, metade ou mais dos cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência, Assembleia Geral para o preenchimento dos cargos vagos.

§ 3º Nos termos do parágrafo anterior, até que sejam preenchidos os cargos vagos, o quórum para instalação das reuniões será metade mais um dos membros em exercício.

§ 4º Os substitutos exercerão os cargos somente até o final do mandato dos substituídos.

SUBSEÇÃO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 42. Compete ao Conselho de Administração, nos limites legais e deste Estatuto Social, atendidas às decisões da Assembleia Geral:

- I. fixar a orientação geral e estratégica e os objetivos da Cooperativa, acompanhando e avaliando mensalmente a sua execução, o desenvolvimento das operações e atividades em geral e o estado econômico-financeiro da Cooperativa;
- II. eleger, reconduzir ou destituir, a qualquer tempo e por maioria simples, os diretores executivos, bem como fixar suas atribuições e remuneração, limitada ao valor global definido pela Assembleia Geral e conforme a política de remuneração dos membros da Diretoria Executiva;
- III. fiscalizar a gestão dos diretores executivos, bem como conferir-lhes atribuições específicas e de caráter eventual não previstas neste Estatuto Social;
- IV. aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- V. propor à Assembleia Geral quaisquer assuntos para deliberação;

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	27

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARIANHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
ESTATUTO SOCIAL – CONTINUAÇÃO
ALTERADO E CONSOLIDADO PELA AGE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

- VI. deliberar sobre alocação e aplicação dos recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates);
- VII. analisar e submeter à Assembleia Geral proposta sobre a criação de outros fundos;
- VIII. deliberar sobre a criação de comitês consultivos;
- IX. propor à Assembleia Geral a participação da *Cooperativa* no capital de instituições não cooperativas;
- X. aprovar a subscrição de capital no Banco Sicoob ou em outras entidades do Centro Cooperativo Sicoob (CCS);
- XI. manifestar-se sobre o relatório da administração e a prestação de contas da Diretoria Executiva;
- XII. deliberar sobre admissão e eliminação de associados, podendo aplicar, por escrito, advertência prévia;
- XIII. deliberar sobre a forma e o prazo de resgate das quotas-partes de associados, inclusive se o resgate for parcial;
- XIV. escolher e destituir os auditores independentes, na forma da regulamentação em vigor;
- XV. acompanhar e determinar providências para saneamento dos apontamentos das áreas de Auditoria e Controles Internos, bem como acompanhar e apurar irregularidades praticadas no âmbito da *Cooperativa*, especialmente as que lhes forem encaminhadas pela Auditoria, e determinar medidas visando às apurações e às providências cabíveis;
- XVI. garantir que as operações de crédito e garantias concedidas aos membros de órgãos estatutários, bem como a pessoas físicas e jurídicas que mantenham relação de parentesco ou de negócios com aqueles membros, possam observar procedimentos de aprovação e controle idênticos aos dispensados às demais operações de crédito;
- XVII. acompanhar e adotar medidas para a eficácia da cogestão, quando adotada, nos termos do convênio firmado entre a *Cooperativa* e a Central a qual estiver filiada;
- XVIII. deliberar sobre a aquisição, alienação, doação e/ou oneração de quaisquer bens móveis, bem como de imóveis não de uso próprio;

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	28

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
ESTATUTO SOCIAL – CONTINUAÇÃO
ALTERADO E CONSOLIDADO PELA AGE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

XIX. deliberar sobre abertura e fechamento de Postos de Atendimento (PAs) e Unidades Administrativas Desmembradas (UADs).

Art. 43. Compete ao presidente do Conselho de Administração:

- I. representar a Cooperativa, com direito a voto, nas reuniões e nas Assembleias Gerais da Central, do Banco Sicoob, do Sistema OCB e outras entidades de representação do cooperativismo, na forma de como dispuser os respectivos estatutos;
- II. convocar e presidir a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;
- III. decidir, *ad referendum* do Conselho de Administração, sobre matéria urgente e inadiável, submetendo a decisão à deliberação do colegiado, na primeira reunião subsequente ao ato;
- IV. designar responsável para organizar, secretariar e administrar as reuniões do Conselho de Administração;
- V. aplicar as advertências estipuladas pelo Conselho de Administração;
- VI. tomar votos e votar, com a finalidade do desempate, nas deliberações do Conselho de Administração.

§ 1º Na impossibilidade de representação pelos vice-presidentes, o presidente do Conselho de Administração poderá, mediante autorização do Conselho de Administração, com o respectivo registro em ata, delegar a membro da Diretoria Executiva, a representação prevista no inciso I.

§ 2º É atribuição dos vice-presidentes do Conselho de Administração substituir o presidente e exercer as respectivas competências.

§ 3º O presidente poderá, mediante autorização do Conselho de Administração, com o respectivo registro em ata, delegar competências aos vice-presidentes.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

SUBSEÇÃO I

DA SUBORDINAÇÃO, DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	29

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRINHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
ESTATUTO SOCIAL – CONTINUAÇÃO
ALTERADO E CONSOLIDADO PELA AGE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Art. 44. A Diretoria Executiva, órgão subordinado ao Conselho de Administração, é composta por 4 (quatro) diretores, que poderão ser associados ou não, desde que a maioria dos diretores seja composta de pessoas naturais associadas sendo um Diretor de Negócios, um Diretor Operacional, um Diretor de Sustentabilidade e Institucional e um Diretor de Controle e Riscos.

Parágrafo único. É vedado o exercício simultâneo de cargos no Conselho de Administração e na Diretoria Executiva.

Art. 45. O prazo de mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 4 (quatro) anos podendo haver recondução, a critério do Conselho de Administração.

Parágrafo único. O mandato dos diretores executivos estender-se-á até a posse dos seus substitutos.

SUBSEÇÃO II

DAS AUSÊNCIAS, DOS IMPEDIMENTOS E DA VACÂNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 46. Para ausências e impedimentos de cargos da Diretoria Executiva, a *Cooperativa* deve observar as seguintes disposições:

- I. nas ausências ou impedimentos temporários iguais ou inferiores a 60 (sessenta) dias corridos, os diretores se substituirão entre si na forma do que deliberar a Diretoria Executiva colegiada, sendo que o substituto continuará respondendo pela sua área, acumulando ambos os cargos;
- II. nas ausências ou impedimentos superiores a 60 (sessenta) dias ou com período incerto ou em caso de vacância, o Conselho de Administração elegerá o substituto, no prazo de até 90 (noventa) dias da data da ocorrência.

§ 1º A diretora gestante, adotante ou que obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, poderá se afastar por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sendo, neste caso, substituída por outro diretor nos termos deste Estatuto Social, diretor este que continuará respondendo pela sua área, havendo nesse caso acumulação de cargos, cabendo-lhe dar conhecimento ao Conselho de Administração dos atos por ele praticados.

§ 2º O disposto no § 1º anterior aplica-se também ao diretor adotante unilateral.

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	30

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRINHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
ESTATUTO SOCIAL – CONTINUAÇÃO
ALTERADO E CONSOLIDADO PELA AGE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

§ 3º Naquilo que couber, aplicam-se aos diretores executivos as hipóteses de vacância automática previstas no inciso III do art. 41 deste Estatuto Social.

SUBSEÇÃO III

DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 47. São competências da Diretoria Executiva e de seus respectivos diretores executivos, conforme os incisos a seguir:

- I. Diretoria Executiva:
- a) adotar medidas para o cumprimento das diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração, bem como garantir a implementação de medidas que mitiguem os riscos inerentes à atividade da *Cooperativa*;
 - b) supervisionar as atividades relacionadas a riscos, com o apoio do gerenciamento centralizado realizado pelo Sicoob Confederação;
 - c) elaborar orçamentos para deliberação do Conselho de Administração, bem como mantê-lo informado por meio de relatórios mensais sobre o estado econômico-financeiro da *Cooperativa* e o desenvolvimento das operações e atividades em geral;
 - d) aprovar a admissão de associados, quando delegado pelo Conselho de Administração;
 - e) deliberar sobre a contratação de empregados e fixar atribuições, alçadas e salários, bem como contratar prestadores de serviços;
 - f) avaliar a atuação dos empregados, adotando as medidas apropriadas, e propor ao Conselho de Administração qualquer assunto relacionado ao plano de cargos e salários e à estrutura organizacional da *Cooperativa*;
 - g) aprovar e divulgar normativos operacionais internos da *Cooperativa*;
 - h) adotar medidas para cumprimento das diretrizes fixadas no Planejamento Estratégico e para saneamento dos apontamentos da Central e das áreas de Auditoria e Controles Internos.

II. Diretor Operacional:

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	31

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
ESTATUTO SOCIAL – CONTINUAÇÃO
ALTERADO E CONSOLIDADO PELA AGE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

- a) representar a *Cooperativa* passiva e ativamente, em juízo ou fora dele, salvo a representação prevista no art. 43, I, deste Estatuto Social;
- b) conduzir o relacionamento com terceiros no interesse da *Cooperativa*;
- c) coordenar, junto com os demais diretores, as atribuições da Diretoria Executiva, visando à eficiência e transparência no cumprimento das diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração;
- d) supervisionar as operações e as atividades e verificar, tempestivamente, o estado econômico-financeiro da *Cooperativa*;
- e) convocar e coordenar as reuniões da Diretoria Executiva;
- f) outorgar mandatos a empregado da *Cooperativa* ou a advogado, juntamente com outro diretor, estabelecendo poderes, extensão e validade do mandato, quando for o caso;
- g) auxiliar o presidente do Conselho de Administração nos trabalhos relativos à Assembleia Geral;
- h) desenvolver outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração e/ou pela Diretoria Executiva colegiada.

III. aos demais Diretores, Negócios, Sustentabilidade e Institucional e de Controle e Riscos:

- a) dirigir as funções correspondentes ao cargo e à função na forma definida pelo Conselho de Administração;
- b) concatenar com demais Diretores aquelas atribuições gerais da Diretoria Executiva dispostas pelo inciso I deste artigo, visando à eficiência e transparência no cumprimento das diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração;
- c) acompanhar e adotar providências necessárias para o cumprimento do Planejamento Estratégico;
- d) substituir outro Diretor, quando necessário;
- e) orientar, acompanhar e avaliar a atuação dos empregados de sua área;

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	32

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARIANHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
ESTATUTO SOCIAL – CONTINUAÇÃO
ALTERADO E CONSOLIDADO PELA AGE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

f) desenvolver outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração e/ou pela Diretoria Executiva colegiada.

Parágrafo único. As atribuições designadas a cada diretor executivo deverão evitar possível conflito de interesses, bem como observar as normas vigentes sobre segregação obrigatória de funções por área de atuação.

SUBSEÇÃO IV
DA OUTORGA DE MANDATO

Art. 48. O mandato outorgado pelos diretores a empregado da *Cooperativa*:

- I. não poderá ter prazo de validade superior ao de gestão dos outorgantes, salvo o mandato *ad judicia*;
- II. deverá especificar e limitar os poderes outorgados;

Parágrafo único. O Conselho de Administração poderá autorizar a outorga excepcional, pelos diretores executivos, de mandato a empregado (ou diretor executivo) da Central.

Art. 49. Quaisquer documentos constitutivos de obrigação da *Cooperativa* deverão ser assinados por 2 (dois) diretores executivos, ressalvada a hipótese de outorga de mandato.

Parágrafo único. Em caso de vacância que impossibilite a assinatura por 2 (dois) diretores, os atos descritos no *caput* deste artigo poderão ser praticados por apenas 1 (um) diretor até a posse do diretor substituto, cabendo ao diretor remanescente dar conhecimento ao Conselho de Administração dos atos por ele praticados.

TÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

Art. 50. Além de outras hipóteses previstas em lei, a *Cooperativa* dissolve-se de pleno direito:

- I. quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que 20 (vinte) associados, no mínimo, não se disponham a assegurar a sua continuidade;
- II. pela alteração de sua forma jurídica;

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	33

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARIANHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
ESTATUTO SOCIAL – CONTINUAÇÃO
ALTERADO E CONSOLIDADO PELA AGE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

- III. pela redução do número de associados, para menos de 20 (vinte), ou de seu capital social mínimo se, até a Assembleia Geral subsequente, realizável em prazo não inferior a 6 (seis) meses, não forem restabelecidos;
- IV. pelo cancelamento da autorização para funcionar;
- V. pela paralisação de suas atividades normais por mais de 120 (cento e vinte) dias.
- Art. 51.** A liquidação da *Cooperativa* obedece às normas legais e regulamentares próprias.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 52.** A reunião do órgão de administração, as Assembleias Gerais e demais reuniões da Cooperativa, poderão ser realizadas de forma semipresencial ou digital, obedecidos aos ritos e procedimentos dispostos neste Estatuto Social e na legislação e regulamentação em vigor.
- Art. 53.** Os documentos necessários à associação e ao relacionamento dos associados com a Cooperativa poderão ser digitais; ou físicos, que, em caso de digitalização, terão o mesmo valor probatório do documento original, para todos os fins de direito, sendo suficientes para comprovação de autoria e integridade, nos termos da legislação e regulamentação em vigor.
- Art. 54.** Os prazos previstos neste Estatuto Social serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia final.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- Art. 55.** O mandato do Conselho de Fiscal se encerra na próxima Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 2025. Em Goiânia (GO), 06 de novembro de 2024. -/-
- TERMO DE VALIDAÇÃO:** Declaramos que o presente Estatuto é a transcrição fiel daquela que se encontra lavrada no livro próprio para o registro de atas das Assembleias Gerais da COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	34

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
ESTATUTO SOCIAL – CONTINUAÇÃO
ALTERADO E CONSOLIDADO PELA AGE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Transcrição do Estatuto Social realizada em Goiânia (GO) no dia 11 de novembro de 2024.

Joaquim Mendanha de Ataídes
CPF nº 369.920.621-15
Presidente da Mesa Assemblear
Presidente do Conselho de Administração

José Sousa Rios
CPF nº 252.231.431-91
Secretário da Mesa Assemblear
Diretor de Negócios

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46

RUBRICAS DIVERSAS	VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	LIVRO Nº	FL./PÁG.
			007	35



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25223143191	JOSE SOUSA RIOS
36992062115	JOAQUIM MENDANHA DE ATAIDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2025 16:02 SOB Nº 20250116910.
PROTOCOLO: 250116910 DE 17/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500897876. CNPJ DA SEDE: 02935307000100.
NIRE: 52400005606. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2025.
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ATA Nº 408

DATA:	PAG. Nº:
27/01/2025	001

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.

CNPJ: 02.935.307/0001-00 – NIRE: 5240000560-6 – ID BCB: Z9993391
Quadra 337, Lote 03 – Bairro: Jardim América – CEP: 74275-070 – Goiânia (GO)
Telefone: (62) 3275-0200 – Site: www.sicoobcredseguro.com.br

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRAORDINÁRIA

I- DATA/HORA/LOCAL/MODALIDADE: aos 27 dias do mês de janeiro de 2025, às 11:05h, a partir de sua sede situada à Rua C-139, Quadra 337, Lote 03, Bairro: Jardim América, CEP: 74275-070, Goiânia-GO, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (Conad) da **Cooperativa de Crédito Sicoob Credseguro Ltda.**, com nome fantasia de SICOOB CREDSEGURO, nesta Ata simplesmente denominada de Cooperativa, inscrita nos órgãos de controle e de registro sob os seguintes números: CNPJ: 02.935.307/0001-00, NIRE: 5240000560-6, ID BCB: Z9993391, na modalidade semipresencial, mediante o uso do aplicativo zoom.-/-

II- CONVOCAÇÃO/PUBLICAÇÃO: a reunião foi convocada em 27 dias do mês de janeiro de 2025 pelo Presidente, pelos meios de comunicação disponíveis, dispensada a publicação de edital, consoante os dispositivos estatutários e legais vigentes, com a seguinte pauta para deliberação: EMPOSSAMENTO DO DIRETOR DE NEGÓCIOS. -/-

III- QUÓRUM/PRESENÇAS: o Presidente da mesa constatou a existência do quórum mínimo estatutário pelo registro das presenças em livro próprio, estando presentes 12 (doze) conselheiros. Para constar registra-se também: **III.a)** as presenças dos seguintes convidados: Josiane Melo, Bruno Cesany e José Rios. -/-

IV- COMPOSIÇÃO DA MESA: a mesa foi presidida por Joaquim Mendanha de Ataídes, Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa e, a convite deste, secretariada por Jéssica Ferreira Martins, cargo: Assistente de Riscos e Controles, CPF: 048.046.581-90. -/-

V- SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES: **V.a) Declarações Iniciais:** aberta a sessão pelo presidente da mesa, verificou-se o cumprimento de toda a pauta de reunião, tendo sido observado todo o rito estatutário e legal, os impedimentos e abstenções pertinentes. -/- Assim cumpridas todas as formalidades estatutárias, legais, regimentais e regulamentares, os conselheiros presentes **deliberaram e decidiram por:** **V.b) Deliberações sobre o(s) assunto(s) pautado(s):** EMPOSSAMENTO DO DIRETOR DE NEGÓCIOS. -/-

→ **V.b.1) Empossamento do Diretor de Negócios:** **V.b.1.1) unanimemente conhecer e nivelar:** **V.b.1.1.1)** as disposições estatutárias e regulamentares pertinentes ao assunto; **V.b.1.1.2)** o Ofício do Banco Central nº 1620/2025 – BCB/Deorf/GTCUR, emitido em 23 de janeiro de 2025, recebido em 27 de janeiro de 2025, que trata da homologação da nomeação do Diretor de Negócios, cujo mandato se estenderá até a 1ª Reunião do Conselho de Administração após a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025, tudo na forma do Estatuto Social e normas

VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	RUBRICAS DIVERSAS

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46

PAG. Nº:	DATA:
002	27/01/2025

ATA Nº 408 – CONT.



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRAORDINÁRIA

vigentes, a saber: **V.b.1.1.2.1) Diretor de Negócios:** Sr. Cassio Carvalho Mendes, CPF: 078.449.036-86; **V.b.1.2) unanimemente declarar: V.b.1.2.1) a posse** do eleito acima nominado, mediante a assinatura do termo de posse, que será anexado ao livro de Termo de Posse da Cooperativa; **V.b.1.2.2)** que o referido diretor passa a exercer o seu mandato e assumir suas responsabilidades conforme as disposições normativas e estatutárias. **V.b.1.2.3)** que a Cooperativa terá o prazo regulamentar de 5 (*cinco*) dias a contar desta reunião, para registrar o membro no Sistema do Banco Central – UNICAD – Informações sobre entidades de interesse do Banco Central. -/-

VI- FECHO/ENCERRAMENTO: Findos os assuntos e nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião às 11:21h do dia 27/01/2025 lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, é assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes. -/-

Em Goiânia (GO), 27 de janeiro de 2025

Joaquim Mendanha de Ataídes
CPF nº 369.920.621-15
Presidente da mesa
Presidente do Conselho de Administração

Jéssica Ferreira Martins
CPF nº 048.046.581-90
Secretário(a) da mesa
Assistente de Riscos e Controles

VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	RUBRICAS DIVERSAS

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04804658190	JESSICA FERREIRA MARTINS
36992062115	JOAQUIM MENDANHA DE ATAIDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2025 09:49 SOB Nº 20250436876.
PROTOCOLO: 250436876 DE 19/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503223612. CNPJ DA SEDE: 02935307000100.
NIRE: 52400005606. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2025.
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ATA Nº 406

DATA:	PAG. Nº:
08/01/2025	001

Cooperativa de Crédito Sicoob Credseguro Ltda.

CNPJ: 02.935.307/0001-00 – NIRE: 5240000560-6 – ID BCB: Z9993391
Rua C-139, Quadra 337, Lote 03 – Bairro: Jardim América CEP: 74275-070 Goiânia (GO)
Telefone: (62) 3275-0200 – Site: www.sicoobcredseguro.com.br

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRAORDINÁRIA

I- DATA/HORA/LOCAL/MODALIDADE: aos 08 dias do mês de janeiro de 2025, às 08h35, a partir de sua sede situada à Rua C-139, Quadra 337, Lote 03, Bairro: Jardim América, CEP: 74275-070, Goiânia-GO, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (Conad) da **Cooperativa de Crédito Sicoob Credseguro Ltda.**, com nome fantasia de SICOOB CREDSEGURO, nesta Ata simplesmente denominada de Cooperativa, inscrita nos órgãos de controle e de registro sob os seguintes números: CNPJ: 02.935.307/0001-00, NIRE: 5240000560-6, ID BCB: Z9993391, na modalidade digital, mediante o uso do aplicativo teams. -/-

II- CONVOCAÇÃO/PUBLICAÇÃO: a reunião foi convocada em 07 dias do mês de janeiro de 2025 pelo Presidente, pelos meios de comunicação disponíveis, dispensada a publicação de edital, consoante os dispositivos estatutários e legais vigentes, com a seguinte pauta para deliberação: EMPOSSAMENTO DO DIRETOR DE SUSTENTABILIDADE E INSTITUCIONAL. -/-

III- QUÓRUM/PRESENCAS: o Presidente da mesa constatou a existência do quórum mínimo estatutário pelo registro das presenças em livro próprio, estando presentes 12 (doze) conselheiros. Para constar registra-se também: **III.a)** as presenças dos seguintes convidados: Bruno Cesany e Josiane Melo. -/-

IV- COMPOSIÇÃO DA MESA: a mesa foi presidida por Joaquim Mendanha de Ataídes, Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa e, a convite deste, secretariada por Jéssica Ferreira Martins cargo: Assistente de Riscos e Controles, CPF: 048.046.581-90. -/-

V- SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES: **V.a) Declarações Iniciais:** aberta a sessão pelo presidente da mesa, verificou-se o cumprimento de toda a pauta de reunião, tendo sido observado todo o rito estatutário e legal, os impedimentos e abstenções pertinentes. -/- Assim cumpridas todas as formalidades estatutárias, legais, regimentais e regulamentares, os conselheiros presentes **deliberaram e decidiram por:** **V.b) Deliberações sobre o(s) assunto(s) pautado(s):** EMPOSSAMENTO DO DIRETOR DE SUSTENTABILIDADE E INSTITUCIONAL. -/-

→ **V.b.1) Empossamento/Remanejamento do Diretor de Negócios para Diretor de Sustentabilidade e Institucional:** **V.b.1.1) unanimemente conhecer e nivelar:** **V.b.1.1.1)** as disposições estatutárias e regulamentares pertinentes ao assunto; **V.b.1.1.2)** o Ofício do Banco Central 33368/2024–BCB/Deorf/GTCUR, emitido em 19 de dezembro de 2024, recebido em 19 de dezembro de 2024, que trata da homologação do remanejamento do senhor José Sousa Rios do cargo de Diretor de Negócios para Diretor de Sustentabilidade e Institucional e o acúmulo temporário das funções relativas à Diretoria de Negócios, cujo mandato se estenderá até a 1ª Reunião do Conselho de Administração após a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025, tudo na forma do Estatuto Social e normas vigentes, a saber: **V.b.1.1.2.1) Diretor de Sustentabilidade e Institucional:** Sr. José Sousa Rios, CPF: 252.231.431-91; **V.b.1.2) unanimemente declarar:** **V.b.1.2.1) a posse** do eleito acima nominado,

Voto Suplente(a)	Voto Secretária	Rubrica Diretoria

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46

PAG. Nº:	DATA:
002	08/01/2025

ATA Nº 406 – CONT.



Cooperativa de Crédito Sicoob Credseguro Ltda.
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRAORDINÁRIA

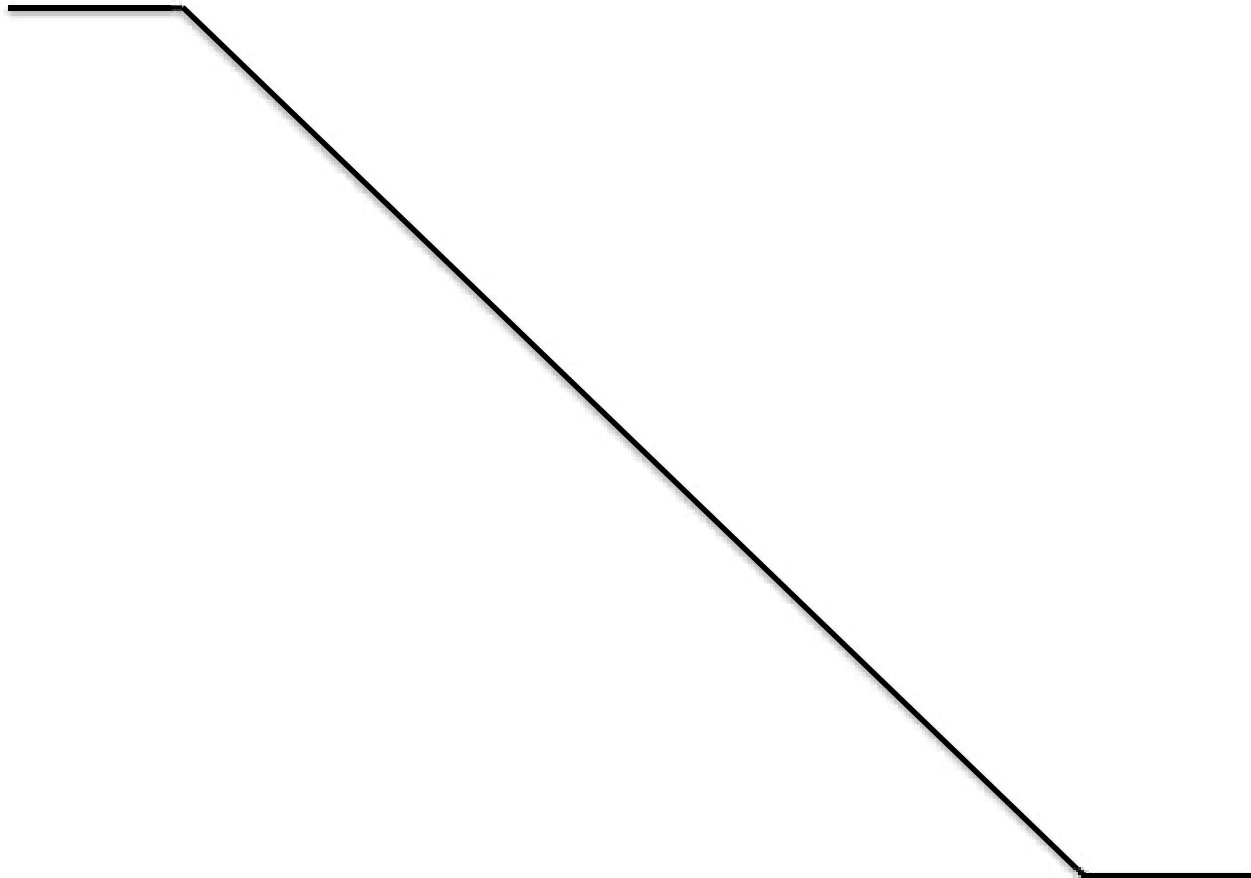
mediante a assinatura do termo de posse, que será anexado ao livro de Termo de Posse da Cooperativa; **V.b.1.2.2)** que o referido diretor passa a exercer o seu mandato e assumir suas responsabilidades conforme as disposições normativas e estatutárias.

VI- FECHO/ENCERRAMENTO: Findos os assuntos e nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião às 09h05 do dia 08/01/2025 lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, é assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes. -/-

Em Goiânia (GO), 08 de janeiro de 2025

Joaquim Mendanha de Ataídes
CPF nº 369.920.621-15
Presidente da mesa
Presidente do Conselho de Administração

Jéssica Ferreira Martins
CPF nº 048.046.581-90
Secretário(a) da mesa
Assistente de Riscos e Controles



Visto Supervisão	Visto Secretário	RUBRICAS DIVERSAS

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANAPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04804658190	JESSICA FERREIRA MARTINS
36992062115	JOAQUIM MENDANHA DE ATAIDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2025 07:47 SOB N° 20250289156.
PROTOCOLO: 250289156 DE 05/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502223724. CNPJ DA SEDE: 02935307000100.
NIRE: 52400005606. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/01/2025.
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Intimação Lida

1. A movimentação: (Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (19/11/2025 16:32:14))) do dia 04/12/2025 03:06:23 não possui "Arquivos".

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE ANÁPOLIS



AUTOS N. 5359527-06.2022.8.09.0006

VARA: 4ª CÍVEL

REQUERENTE: GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PARECER N. 237/2025-5PJA

Meritíssima Juíza,

Trata-se de RECUPERAÇÃO JUDICIAL proposta por GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., nos termos da petição inicial (movimentação n. 1).

Adoto como relatório o transcrito nos Pareceres n. 189/2023 e 101/2025-5PJA (movimentações n. 141 e 250).

Despacho de movimentação n. 284:

DESPACHO
(OFÍCIO/MANDADO)

Este documento possui força de MANDADO/OFÍCIO, nos termos dos artigos 136 a 139 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial, da Corregedoria do Estado de Goiás.

Intime-se o Ministério Público acerca da informação de cessão de crédito noticiada no evento 278.

Aguarde-se a realização da AGC, sem necessidade de nova conclusão.

Anápolis, (data da assinatura eletrônica).

Alessandra Cristina de Oliveira Louza
Juiz(a) de Direito

Na movimentação n. 278 a requerente juntou documentos referentes às cessões de créditos realizadas entre a 2C Turnaround Consulting Ltda., bem como o Escritório Vicentini & Andrade Sociedade de Advogados S.S. (cedentes) e a Base Securitizadora S.A. (cessionária).

Endereço: Rua JM 32, Qd. 32, Lt. 32, Bairro Jamil Miguel, Anápolis-GO, CEP 75.124-360, Edifício sede do Ministério Público, 2º andar, Sala 209, Tel. (xx) (62) 3329-5800 / e-mail: 5anapolis@mpgo.mp.br

1 SH

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE ANÁPOLIS



O administrador judicial informou que estava ciente das cessões de crédito apresentadas pela requerente e que após a análise dos documentos teriam sido efetuadas as devidas atualizações na relação de credores, com as alterações decorrentes (movimentação n. 279).

Posteriormente o auxiliar do Juízo destacou que a assembleia geral de credores estava marcada para o dia 17/10/2025, em primeira convocação (movimentação n. 280). Ocorre que, na mencionada data não foi constatada a presença mínima exigida para a instalação dos trabalhos assembleares nas classes trabalhista e microempresa, motivo pelo qual aguardar-se-ia a segunda convocação, agendada para 07/11/2025 (movimentação n. 282).

Em segunda convocação, a requerente solicitou a suspensão da assembleia geral para o dia 23/01/2026 sob os seguintes argumentos: necessidade de aprofundar as tratativas e renegociações com credores estratégicos, em especial os Bancos Safra e Daycoval, visando à obtenção de condições mais favoráveis que pudessem ser incorporadas em uma nova versão do PRJ; proximidade do recesso judiciário; encerramento de comitês bancários, pois muitos deles estariam em fase de finalização de ano fiscal e reestruturação, fato que impactaria na celeridade das decisões e a possibilidade de aprimorar as propostas contidas no plano de recuperação. O administrador judicial afirmou que o pedido de suspensão foi aprovado pela maioria dos credores presentes, atingindo 59,26% (cinquenta e nove vírgula vinte e seis por cento) do total de credores presentes (quantitativo por cabeça) e 71,13% (setenta e um vírgula treze por cento) do valor total dos créditos presentes (qualitativo por valor) (movimentação n. 283).

É o que importa relatar.

Compulsados os autos verifica-se que após a cessão de créditos, o administrador judicial informou que a respectiva alteração foi efetuada no quadro geral de credores.

Endereço: Rua JM 32, Qd. 32, Lt. 32, Bairro Jamil Miguel, Anápolis-GO, CEP 75.124-360, Edifício sede do Ministério Público, 2º andar, Sala 209, Tel. (xx) (62) 3329-5800 / e-mail: 5anapolis@mpgo.mp.br

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE ANÁPOLIS



Calha destacar que a cessionária (Base Securitizadora S.A.) esteve presente na segunda convocação assemblear (movimentação n. 283, terceiro item, fl. 7).

Destarte, não vislumbro prejuízos no que se refere à continuidade da segunda convocação da assembleia geral de credores em data posterior.

Ante o exposto, o Ministério Público não se opõe à retomada dos trabalhos da assembleia geral de credores no dia indicado pela administração judicial.

Anápolis, datado e assinado eletronicamente.

PAULO MARTORINI
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Endereço: Rua JM 32, Qd. 32, Lt. 32, Bairro Jamil Miguel, Anápolis-GO, CEP 75.124-360, Edifício sede do Ministério Público, 2º andar, Sala 209, Tel. (xx) (62) 3329-5800 / e-mail: 5anapolis@mpgo.mp.br

3 SH

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:46

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA (Referente à Mov. Juntada -> Petição -> Parecer - 08/12/2025 11:11:34)) do dia 09/12/2025 07:40:20 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA (Referente à Mov. Juntada -> Petição -> Parecer (08/12/2025 11:11:34))) do dia 09/12/2025 07:50:05 não possui "Arquivos".

AO PRECLARO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**

Promovido:

Ref.: relatório mensal de atividades de outubro de 2025

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.^a, aos credores e aos demais interessados, o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de outubro de 2025.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Na r. decisão proferida na movimentação 257, foi deferida por Vossa Excelência a convocação da Assembleia Geral de Credores, determinando ainda a expedição e publicação do respectivo Edital, conforme previsto no artigo 36 da Lei nº 11.101/2005.

Conforme consta na mov. 266, o Edital foi publicado no dia 14/08/2025, no DJE nº 4254, Seção III, páginas 41 e 42. Para maior transparência e acesso, o Edital está também disponível no site da administração judicial, podendo ser consultado pelo link <https://www.paternostro.com.br/gravia-esquality-industria-metalurgica-ltda-publicado-o-edital-de-convocacao-para-a-assembleia-geral-de-credores/>

A primeira convocação da Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, foi realizada no dia 17/10/2025 (1ª convocação) a partir das 9h30, no auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095.

Não foi constatada a presença mínima exigida para a instalação dos trabalhos assembleares nas classes trabalhista e microempresa. Dessa forma, não foram atendidas as condições estabelecidas pelo §2º do art. 37 da Lei nº 11.101/2005, impossibilitando a regular abertura dos trabalhos para essas categorias de credores.

Reforça-se que, conforme disposto no §2º do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005, os trabalhos da assembleia na 2ª convocação serão instalados com qualquer número de credores presentes, não sendo exigido o quórum mínimo de participação para a abertura das deliberações.

Ao fim, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

- 1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**
- 2) Que V. Ex.ª se digne determinar que a recuperanda apresente os demonstrativos mensais financeiros do período de janeiro a julho de 2024;**

- 3) Que V. Ex.^a se digne determinar que a recuperanda apresente os demonstrativos mensais financeiros e contábeis do período de agosto a dezembro de 2024; bem como janeiro a novembro de 2025.**

Informa, por último, que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 11 de dezembro de 2025.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Outubro de 2025

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Sumário

Glossário.....	3
Considerações Iniciais.....	4
Cronograma Processual.....	5
Informações contábeis e financeiras.....	6
Atividades do Administrador Judicial	7
Site eletrônico	8
Encerramento	11

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Glossário

- RJ – Recuperação Judicial
- AJ – Administrador Judicial
- PRJ – Plano De Recuperação Judicial
- AGC – Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I – Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III – Classe Credores Quirografários
- Classe IV – Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	27/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
	14/03/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 194	15/04/2024	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).
	25/04/2024	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	15/05/2024	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ 30 dias após a publicação do 2º Edital)
	14/08/2025	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE-GO nº 4254-SEÇÃO-III, Pág.-41-42)
	17/10/2025	1ª convocação da Assembleia Geral de Credores
	07/11/2025	2ª convocação da Assembleia Geral de Credores – Suspensão

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Informações contábeis e financeiras

A recuperanda alega que as dificuldades processuais ocorridas junto à Receita Federal, relacionadas ao cadastramento do AJ como sócio, impossibilitaram o envio da documentação contábil em tempo hábil.

No evento 271, foram apresentados os balancetes mensais referentes ao período de janeiro a julho de 2024, os quais já foram disponibilizados por meio de link por este profissional. Todavia, a entrega permanece incompleta, uma vez que não foram juntados quaisquer extratos financeiros. A ausência desses documentos torna o cenário financeiro intangível, sobretudo diante do lapso temporal, considerando que o presente relatório deveria refletir a condição financeira da recuperanda no ano corrente.

Ressalte-se que as informações obtidas sobre a empresa, como estrutura operacional, faturamento, funcionamento, quadro de funcionários e demais elementos inerentes à gestão empresária, têm sido construídas exclusivamente com base em diálogos mantidos com seus patronos. Destaca-se, inclusive, o último encontro ocorrido durante a AGC, ocasião em que foram apresentadas a este profissional e aos credores as projeções empresariais e demais esclarecimentos sobre o andamento das atividades.

Os documentos apresentados até o momento, estão disponíveis para serem visualizados no link abaixo:

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS](#)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos próximos atos da recuperação judicial.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, “h”, da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

Em 14/03/2024, findou-se o prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito, de modo que, na sequência, em 15/04/2024, no evento 194, foi publicado do 2º Edital com a 2ª relação de credores após a verificação dos créditos pelo AJ, bem como informando sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).

Em 25/04/2024, findou-se o prazo para impugnações judiciais dos créditos (10 dias após publicação do 2º Edital), e em 15/05/2024, findou-se o prazo para apresentação de objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital).

Nos eventos 198 e 201, nos dias 07/05/2024 e 13/05/2024, respectivamente, os credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A apresentaram objeção ao PRJ dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou a apresentação do PRJ.

Na r. decisão proferida na movimentação 257, foi deferida por Vossa Excelência a convocação da Assembleia Geral de Credores, determinando ainda a expedição e publicação do respectivo Edital, conforme previsto no artigo 36 da Lei nº 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Conforme consta na mov. 266, o Edital foi publicado no dia 14/08/2025, no DJE nº 4254, Seção III, páginas 41 e 42. Para maior transparência e acesso, o Edital está também disponível no site da administração judicial, podendo ser consultado pelo link <https://www.paternostro.com.br/gravia-esquality-industria-metalurgica-ltda-publicado-o-edital-de-convocacao-para-a-assembleia-geral-de-credores/>

A primeira convocação da Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, foi realizada no dia 17/10/2025 (1ª convocação) a partir das 9h30, no auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095.

Não foi constatada a presença mínima exigida para a instalação dos trabalhos assembleares nas classes trabalhista e microempresa. Dessa forma, não foram atendidas as condições estabelecidas pelo §2º do art. 37 da Lei nº 11.101/2005, impossibilitando a regular abertura dos trabalhos para essas categorias de credores.

Reforça-se que, conforme disposto no §2º do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005, os trabalhos da assembleia na 2ª convocação serão instalados com qualquer número de credores presentes, não sendo exigido o quórum mínimo de participação para a abertura das deliberações.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Site eletrônico

A administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar esse relatório, este administrador judicial esclarece que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 11 de dezembro de 2025.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



AO D. JUÍZO DE DIREITO

O **ESTADO DE GOIÁS**, já qualificado nos autos e apresentado, neste ato, pelo(a) Procurador(a) do Estado signatário(a), vem apresentar **simulação dos créditos tributários existentes em face da(s) recuperanda(s), a fim de que, caso queira(m), adira(m) ao programa de transação tributária** regido pela Lei Complementar estadual nº 197/2004 c/c portaria nº 55/2025 – PGE/GAB c/c edital nº 1/2025.

Importa destacar que, **após a efetivação da transação tributária** (que ocorre com o pagamento da primeira parcela, nos termos do art. 10, §2º, da portaria nº 55/2025 – PGE/GAB) **e enquanto vigente o acordo, o(s) crédito(s) tributário(s) transigido(s) ficará(ão) com a(s) exigibilidade(s) suspensa(s), de modo a autorizar a expedição da certidão positiva com efeitos de negativa** de que trata o art. 206 do CTN c/c art. 57 da Lei nacional nº 11.101/2005, desde que inexistam outros óbices.

Eventuais dúvidas devem ser remetidas ao endereço eletrônico do Núcleo de Transação Tributária da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás: ntt@pge.go.gov.br.

Nesses termos,
pede deferimento.
Goiânia, 16 de dezembro de 2025.

LARISSA BELTRÃO DE CARVALHO
Procuradora do Estado
OAB/GO nº 64.998



SIMULAÇÃO DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA POR ADESAO
RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS POR CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ / CPF: 36.858.520/0001-87

DETALHES DA SIMULAÇÃO

PAT	Critério	% Máximo Desconto	% Real Aplicado	Tipo de Exigibilidade	Valor Original	Valor Atualizado	Valor com Desconto	Qtda. e Valor das Parcelas
4012100182874	Rating	70%	34.34%	ICMS	R\$ 421.826,60	R\$ 642.416,61	R\$ 421.826,60	145 x de R\$ 2.909,15
4011601804853	Rating	70%	67.67%	ICMS	R\$ 175.460,62	R\$ 542.757,64	R\$ 175.460,62	145 x de R\$ 1.210,07
4011601804187	Rating	70%	70.00%	ICMS	R\$ 427.846,48	R\$ 1.459.953,75	R\$ 437.986,12	145 x de R\$ 3.020,59
4011402287255	Rating	70%	53.42%	ICMS	R\$ 259.403,37	R\$ 556.847,66	R\$ 259.403,37	145 x de R\$ 1.788,99

Total de PAT's Negociados
4
Vencimento da 1ª Parcela
23/12/2025

Valor Total Negociado
R\$ 3.201.975,66
Valor Total a Pagar com Desconto
R\$ 1.294.676,71

COMPOSIÇÃO DO RATING

PAT	Pont. Faixa Valor	Pont. Exigibilidade	Pont. Idade	Pont. Cadastro	Pont. Ajuizamento	Pont. Faturamento	Pont. Solidário	Pont. Total	Rating	Valor Remanescente
4012100182874	42	24	72	60	24	9	40	271	3	R\$ 642416.61
4011601804853	56	24	54	60	24	9	40	267	3	R\$ 542757.64
4011601804187	42	24	54	60	24	9	40	253	3	R\$ 1459953.75
4011402287255	56	24	36	60	24	9	40	249	4	R\$ 556847.66

*Pont.: Pontuação

Observação: A metodologia de composição do rating está disponível em: <https://goias.gov.br/procuradoria/>

Simulação expedida em 16 de Dezembro de 2025 às 15:47:05.

ADVERTÊNCIA: Esta simulação não substitui as certidões de créditos tributários de que tratam os artigos. 205 e 206 do CTN nem importa em declaração de inexistência de outros créditos tributários além daqueles considerados aptos à transação, nos termos da LC 197/2024 e da Portaria PGE 55/2025.

Rua 02, esquina com a Avenida República do Líbano, quadra D-02, lotes 20/26/28, nº 293, Edifício Republic Tower, Setor Oeste, Goiânia-GO
CEP 74110-130, Telefone (62) 3252-8500

Página 1 de 1



Código de verificação: <https://epgeservicos.go.gov.br/cor/stt-api/1.0/arquivo/validar/fb4b1ae667d4173203886656943b25b06c126d5dec66d96dee884a206c76109f>

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Juntada -> Petição - 16/12/2025 15:48:34)) do dia 18/12/2025 22:40:39 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA (Referente à Mov. Juntada -> Petição (16/12/2025 15:48:34))) do dia 18/12/2025 22:50:10 não possui "Arquivos".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
ATOrd 0011410-27.2024.5.18.0054
AUTOR: WILLIAN DIVINO PEREIRA
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM
RECUPERACAO JUDICIAL

SENTENÇA

IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO

Analisados os autos, passa-se a proferir a seguinte SENTENÇA:

I - RELATÓRIO

Nos autos da Execução promovida por WILLIAN DIVINO PEREIRA em face de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, a parte exequente apresentou IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO alegando que os cálculos apresentaram equívocos.

Regularmente intimada, não houve manifestação da executada.

Houve manifestação da calculista.

II - FUNDAMENTOS

A Impugnação à Sentença de Liquidação, apresentada no prazo previsto no art. 879, § 2º, da CLT, foi subscrita por advogado regularmente constituído nos autos, merecendo conhecimento.

O exequente contesta os cálculos da Contadoria, apresentando diversas alegações:

1. **FGTS:** A Contadoria não considerou o FGTS de 10/2019 a 09/2020 e de 08/2023 a 11/2023, conforme extrato.
2. **Incidência do FGTS sobre parcelas reflexas:** A Contadoria não incluiu o FGTS sobre as parcelas reflexas deferidas, contrariando a lei e a jurisprudência.
3. **Base de cálculo do FGTS com a multa de 40%:** Devido às impugnações anteriores, a base de cálculo da multa de 40% também deve ser retificada.
4. **Base de cálculo da multa do artigo 477 da CLT:** A Contadoria utilizou apenas o salário base, mas o adicional de insalubridade, por ser verba salarial habitual, também deve ser incluído.

5. **Juros SELIC simples:** O cálculo usou SELIC simples, mas o correto é a SELIC da Receita Federal, conforme decisão do STF (ADC 58/59).
6. **Súmula 200 do TST:** A Contadoria apura os juros de mora após a dedução do INSS, o que é contestado com base na Súmula 200 do TST.

Passa-se à análise.

1. FGTS, base de cálculo e reflexos

A calculista esclarece que "Com razão a reclamante em relação ao período de outubro/2019 a setembro/2020. (...) Quanto aos meses de agosto a novembro/2023, não calculamos porque suspenso o contrato de trabalho por motivo de doença, conforme anotações nos registros do empregado (id. 0291116 – fls. 76)".

Também menciona que "Calculamos o reflexo em FGTS apenas sobre as parcelas principais porque não foi deferido também sobre as parcelas reflexas".

Nesse passo, defere-se em parte o pedido.

2. Base de cálculo da multa do art. 477, da CLT

A calculista argumenta que "Não consta, da condenação em adicional de insalubridade, determinação para que integre a base de cálculo da multa do art. 477 da CLT".

Portanto, o cálculo deve observar o comando judicial. Indefere-se.

3. SELIC

Entende a calculista que "Conforme item 9 dos Critérios de Cálculo e Fundamentação Legal, a partir do ajuizamento da ação as parcelas são atualizadas pela Selic Simples. A atualização pela Selic Receita Federal importaria em acréscimo de 1% no mês de pagamento, smj, cumulação indevida".

Depreende-se da análise da conta que os juros de mora e correção monetária foram calculados consoante decisões do Excelso Supremo Tribunal Federal, no julgamento conjunto da ADC 58, ADC 59, ADI 6021 e ADI 5867, cujo efeito é vinculante (artigo 102, parágrafo 2º, da CF), devendo a atualização dos créditos decorrentes da condenação observar a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial com juros de 1% e, a partir da citação, a incidência da taxa SELIC, que já contempla a correção monetária e os juros.

Assim, deve-se aplicar a Selic Simples para que os cálculos sejam corrigidos em conformidade com o disposto acima. Indefere-se.

4. Súmula 200 do TST

Expõe a calculista que "Sendo matéria de direito cumpre apenas informar que os juros acrescidos ao crédito pago ao trabalhador incidiram apenas sobre a parcela que lhe é devida, sob pena de receber acréscimo sobre valor destinado a terceiro, no caso, a previdência social. A incidência conforme defende a reclamante importaria, para o empregador, em pagamento de juros sobre a contribuição previdenciária a cargo do empregado, em duplicidade, já que a correção desse valor para recolhimento à Previdência Social é de responsabilidade do empregado."

Correto o entendimento da calculista, o qual ratifico. Indefere-se.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos autos da execução promovida por WILLIAN DIVINO PEREIRA em face de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, conhece-se e julga-se **PROCEDENTE EM PARTE** a Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada pela parte exequente, determinando a retificação dos cálculos, nos termos da fundamentação que passa a integrar esse dispositivo.

Custas, pela executada, no valor de R\$ 55,35, nos termos do art. 789-A, inciso VII, da CLT.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Considerando que a presente decisão é irrecorrível de imediato, nos moldes do art. 884, § 3º, da CLT, **homologam-se** os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em **R\$ 154.863,10**, atualizado até 30/09/2025.

Considerando, entretanto, o deferimento da recuperação judicial da reclamada, cabendo à esta especializada tão somente a individualização e quantificação do crédito, inteligência do art. 6º, caput e § 2º, da Lei nº 11.101/2005, **determina-se** a expedição de certidão para habilitação dos créditos perante o administrador judicial, na forma do art. 200 do PGC/TRT.

Inicie-se a fase de execução no PJe e **expeça-se** certidão de habilitação de crédito para que o exequente possa providenciar a habilitação perante o

administrador judicial, haja vista o processo de recuperação judicial por que passa a executada. Confeccionada a certidão, dê ciência à parte exequente.

Levando-se em consideração que há **créditos de natureza fiscal (custas e contribuições previdenciárias)** nos autos, uma vez expedida a mencionada certidão, **DETERMINA-SE** o prosseguimento da execução de tais verbas, nos termos dos §§ 7º-B e 11, do art. 6º e do art. 7º-A, da Lei nº 11.101/2005, decorrentes da alteração da Lei nº 14.112/2020.

Assim, **OFICIE-SE** ao Juízo da Recuperação Judicial, via e-mail, para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe bem passível de penhora ou autorize o prosseguimento dos atos executórios.

Em sendo negativa a resposta do Juízo Universal ou no decurso, *in albis*, do prazo ofertado, promova-se o **sobrestamento do feito por recuperação judicial**.

Dispensada a intimação da União, na forma da Portaria PGF /AGU nº 47/2023.

Este despacho eletronicamente assinado possui força de ofício.

Cumpra-se.

Nada mais.

AF

ANAPOLIS/GO, 25 de novembro de 2025.

ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS
Juíza Titular de Vara do Trabalho



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ANÁPOLIS/GO**

PROCESSO Nº **5359527-06.2022.8.09.0006**

GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 02.430.968/0003-45 com sede em Senador Canedo-GO, na Avenida Progresso, S/N, Mod. I, APM 02, Setor Comercial, Tel.: (11) 3198-9700 – Ramal 9092, e-mail: juridico@consigaz.com.br, neste ato representada por seus advogados que a esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO** a título de honorários advocatícios, nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em nome de **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA.**, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

O Requerente é credor da Recuperanda do montante de R\$ 32.819,29 (trinta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), a título de honorários advocatícios, decorrentes do processo nº 5397061-18.2021.8.09.0006, conforme certidão anexa.

Diante o exposto, requer a habilitação do referido crédito e sua inclusão no quadro geral de credores.

Por fim, requer que todas as publicações e notificações referentes ao presente processo sejam veiculadas **exclusivamente** em nome do advogado **Felipe Soares Oliveira, OAB/SP: 344.214**, sob pena de **nulidade**.

Termos em que, pede deferimento.

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:47



Anápolis/GO, 26 de janeiro de 2026.

Felipe Soares Oliveira

OAB/SP 344.214

Adriano Rafael Silva

OAB/SP 344.883

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:47

JUCESP
17.01.17



JUCESP PROTOCOLO
0.027.502/17-0



**21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.**

CNPJ/MF 02.430.968/0001-83 NIRE 35.215.051.211

U6-PAR PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária com sede em Barueri-SP, na Rua José Pereira Sobrinho, nº 485, Jardim Mutinga, CEP 06463-283, com seu contrato social registrado na JUCESP sob o NIRE 35.225.509.457, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.910.438/0001-59, neste ato por seu Diretor **FAEIS NASSIB KADRI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº RG 19.317.888 SSP/SP e CPF 085.596.558-40, residente e domiciliado na Alameda Taiti, nº 521 - Tamboré 3, no município de Santana de Parnaíba – Estado de São Paulo – CEP 06543-025 e

FAEIS NASSIB KADRI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº RG 19.317.888 SSP/SP e CPF 085.596.558-40, residente e domiciliado na Alameda Taiti, nº 521 - Tamboré 3, no município de Santana de Parnaíba – Estado de São Paulo – CEP 06543-025 únicos sócios de “**GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.**”, sociedade empresária com sede em Paulínia-SP, na Rua Eduardo Elias Zahran, nº 127, Fazenda Bonfim, CEP 13147-076, inscrita no CNPJ sob nº 02.430.968/0001-83, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.215.051.211, em 16 de março de 1998, têm ajustada a presente alteração do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições a seguir, que mutuamente outorgam e aceitam:

1. Deliberam os sócios abrir uma filial da sociedade na cidade de São José dos Campos-SP, na Av. Pres. Tancredo Neves, nº 1.200, Parque Novo Horizonte, CEP 12225-731.
2. A cláusula Décima Oitava do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Décima Oitava - A sociedade possui as seguintes filiais:

1. **Senador Canedo-GO**, na Avenida Progresso, s/nº, Módulo 1, CEP – 75.250-000 CNPJ 02.430.968/0003-45.
2. **São José dos Campos-SP**, na Av. Pres. Tancredo Neves, nº 1.200, Parque Novo Horizonte, CEP 12.225-731.

Em decorrência das alterações supra, o Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação consolidada:

Pág. 1

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:47

JUCESP
17 01 17

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira - A sociedade limitada gira sob a denominação social de “GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.”, regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sede situada na Cidade de Paulínia-SP, na Rua Eduardo Elias Zahran, nº 127, Fazenda Bonfim, CEP 13147-076 e seu foro será o da cidade de Campinas/SP, e, por resolução dos quotistas, poderá ainda, abrir e extinguir filiais, sucursais, depósitos, escritórios administrativos e outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira - O prazo de duração é por tempo indeterminado e seu início deu-se em 16 de Março de 1998.

Cláusula Quarta - A sociedade terá por objeto social: a) o comércio atacadista (distribuição) de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (CNAE 4682-6/00); b) o comércio varejista (revenda) de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (CNAE 4784-9/00); c) o comércio atacadista e varejista de cilindros, botijões, tanques, tubulações e materiais correlatos para o armazenamento e a distribuição de GLP (CNAE 4669-9/99); d) o transporte de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (CNAE 4930-2/03); e) a prestação de serviços de armazenagem, movimentação e envasamento de GLP para terceiros (CNAE 5211-7/99) e f) a prestação de serviços de montagem e manutenção de redes de distribuição de GLP (CNAE 4292-8/02).

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula Quinta - O Capital Social é de R\$ 10.062.000,00 (dez milhões, sessenta e dois mil reais) dividido em 1.006.200 (um milhão, seis mil e duzentas), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Quotas	Valor
U6-Par Participações Ltda.	1.006.199	R\$ 10.061.990,00
Faeis Nassib Kadri	1	R\$ 10,00
TOTAL	1.006.200	R\$ 10.062.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Lei 10.406/02, art. 1.052).

Cláusula Sexta - As quotas da sociedade são indivisíveis em relação à sociedade, e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

Cláusula Sétima - É vedado aos sócios caucionar, ou de qualquer forma onerar suas quotas de capital, no todo ou em parte, salvo em favor de outro sócio e com a aprovação de sócios representando a maioria do capital social.

JUCESP
17 01 17

Cláusula Oitava - As quotas não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, sem o consentimento dos sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, cabendo a estes o direito de opção em igualdade de condições do interessado a todos os demais sócios.

Cláusula Nona - Por deliberação de todos os sócios ou dos que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, a sociedade pode, a qualquer tempo, aumentar o capital social.

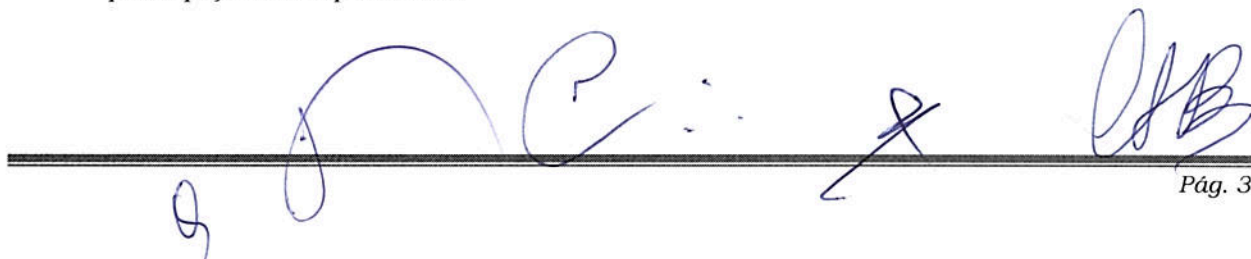
Cláusula Décima - A sociedade será administrada pelos seguintes administradores não sócios, os quais ora recebem a designação de Diretores: **Diretor-Geral: FAEIS NASSIB KADRI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº RG 19.317.888 SSP/SP e CPF 085.596.558-40, residente e domiciliado na Alameda Taiti, nº 521 - Tamboré 3 no município de Santana de Parnaíba - Estado de São Paulo - CEP 06543-025; **Diretor Administrativo-Financeiro: RIAD NASSIB SALEH KADRI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº R.G. 13.243.399-0 SSP/SP e C.P.F. 037.784.058-02, residente e domiciliado na Alameda Pataya, nº 12 - Tamboré 3 - no município de Santana de Parnaíba-SP, CEP 06543-100; **Diretor Operacional: MOHAMAD NASSIB SALEH KADRI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº R.G. 12.231.914-X SSP/SP e CPF 012.775.858-57, residente e domiciliado na Alameda Nepal, nº 151 - Tamboré 2, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06539-045, que poderão, isolada ou conjuntamente, praticar todos os atos necessários à gestão dos negócios da sociedade.

Cláusula Décima Primeira - Os administradores têm direito a uma remuneração, a título de *pro-labore*, dentro das possibilidades da sociedade e dos limites estabelecidos pela legislação vigente, sendo que as despesas correspondentes serão escrituradas a débito da conta de despesa da sociedade.

CAPÍTULO IV DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SÓCIO PESSOA FÍSICA

Cláusula Décima Segunda - A sociedade não se dissolverá por morte do sócio pessoa física ou falência de pessoa jurídica, podendo os herdeiros ou sucessores manifestar sua intenção em permanecer na sociedade, caso contrário os sócios remanescentes efetuarão o reembolso do valor das quotas aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou falido, nas seguintes condições:

- a) Dentro de 30 (trinta) dias seguintes ao falecimento ou da decretação da falência, será feito um balanço geral da sociedade, apurado o valor contábil correspondente à participação do sócio dissidente. A sociedade deverá reembolsá-lo no prazo mínimo de 12 (doze) e máximo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data do encerramento do balanço aqui referido. Em caso de apuração de patrimônio líquido contábil negativo, caberá ao sócio dissidente pagar à sociedade a parcela correspondente à sua participação no capital social, nas condições previstas neste item.
- b) As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social.



Pág. 3

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:47

JUCESP
17 01 17

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO GERAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Cláusula Décima Terceira - O exercício social coincide com o ano civil e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando levantadas às demonstrações financeiras da sociedade, de conformidade com as disposições legais.

Cláusula Décima Quarta - Os lucros líquidos apurados, por decisão dos sócios, poderão ser: a) distribuídos aos sócios na proporção das respectivas participações no capital social; b) retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas, ou capitalizados.

Parágrafo Único – A critério dos sócios, a sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Quinta - A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por decisão de sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único – Caso algum sócio minoritário venha requerer a dissolução da sociedade, se os sócios representando a maioria do capital social preferirem a continuação desta, será precedida a dissolução apenas parcial, com a apuração e pagamento dos haveres do sócio dissidente na forma prevista na cláusula décima segunda, e respectivas parágrafos deste contrato social.

Cláusula Décima Sexta - Em caso de liquidação, os sócios representando a maioria do capital social nomearão um liquidante a fim de que este proceda na conformidade das leis vigentes.

Cláusula Décima Sétima – Fica expressamente autorizada à possibilidade de exclusão de sócio nos termos do art. 1.085, do Código Civil Brasileiro.

CAPÍTULO VII DAS FILIAIS, ESCRITÓRIOS E DEPÓSITOS

Cláusula Décima Oitava - A sociedade possui as seguintes filiais:

1. **Senador Canedo-GO**, na Avenida Progresso, s/nº, Módulo 1, CEP – 75.250-000 CNPJ 02.430.968/0003-45.
2. **São José dos Campos-SP**, na Av. Pres. Tancredo Neves, nº 1.200, Parque Novo Horizonte, CEP 12225-731

DUCE SP
17 01 17

CAPÍTULO VIII DA ASSEMBLÉIA

Cláusula Décima Nona - Será deliberado em assembleia, convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, além das matérias previstas na legislação, as matérias especificadas abaixo:

Parágrafo Primeiro – Os atos que impliquem aquisição, promessa de venda ou oneração a qualquer título, de bens imóveis da sociedade, bem como da marca da empresa serão sempre efetuadas mediante a aprovação dos sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Segundo – Os empréstimos, financiamentos, orçamento anual, as contas dos administradores e outorga de procuração, serão aprovados pelos sócios representando a maioria do capital social. A assembleia poderá estabelecer limite de alçada para empréstimos e financiamentos, para contratação direta pelos administradores.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

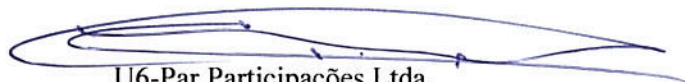
Cláusula Vigésima - Os casos omissos serão regulados pela lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e, no que forem aplicáveis, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Cláusula Vigésima Primeira - Os endereços dos sócios constantes deste instrumento de alteração do contrato social arquivado na Junta Comercial serão válidos para o encaminhamento de correspondências, cartas, avisos, notificações e intimações aos sócios, para todos os efeitos legais.

Cláusula Vigésima Segunda - Os sócios e os administradores admitidos declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sobre os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1º, do código Civil Brasileiro e bem como, atendem aos requisitos da Resolução nº 15/2005, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

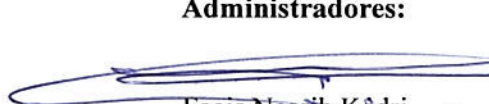
E por estarem assim certas, ajustadas e contratadas, assinam as partes a presente alteração contratual, em 03 (três) vias de igual teor.

Paulínia, 08 de Maio de 2015


U6-Par Participações Ltda.

p. Faeis Nassib Kadri
Administradores:


Faeis Nassib Kadri


Faeis Nassib Kâdri

Testemunhas:


Riad Nassib Saleh Kadri


Mohamad Nassib Saleh Kadri


Vinicius Moreira dos Santos
RG 44.937.242-X


Carlos Alberto Bartel
RG 14.655.108-SSP-SP

9230UC
71 10 71

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:47



PROCURAÇÃO AD-JUDICIA ET EXTRA

Outorgante

GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA., sociedade empresaria limitada, com sede em Paulínia-SP, Rua Eduardo Elias Zahran, nº 127, Fazenda Bonfim, CEP: 13140-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.430.968/0001-83, com filiais em: Senador Canedo/GO, na Avenida Progresso, s/nº, Módulo 1, Setor Comercial, CEP: 75250-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.430.968/0003-45, São José dos Campos/SP, na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 1.200, Parque Novo Horizonte, CEP: 12225-731, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.430.968/0007-79, neste ato por seu Diretor **RIAD NASSIB SALEH KADRI**, RG nº 13.243.399-0 – SSP – SP e CPF nº 037.784.058-02, abaixo assinado, pelo presente instrumento particular nomeia e constitui seus procuradores:

Outorgados

(1) Dr. **FELIPE SOARES OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob Nº 344.214, portador do CPF Nº 363.212.558-90, (2) Dr. **RIAD NASSIB SALEH KADRI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 102.689/SP, portador do CPF nº 037.784.058-02 e o (3) Dr. **JOILSON BATISTA VAZ**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 460.724, portador do CPF nº 022.364.451-05, (4) Dra. **LARISSA MARTINS MENDES FLEURY**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 487.400, portadora do CPF nº 024.983.731-52, (5) Dr. **ADRIANO RAFAEL SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 344.883, portadora do CPF nº 395.695.898-50, (6) Dra. **ELISA MARIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ nº 252.079, portadora do CPF nº 170.940.097-80, (7) Dra. **PATRICIA COSTANARI SIQUEIRA BUENO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 505.044, portadora do CPF nº 222.907.518-71, todos com endereço profissional em Barueri/SP na avenida Delmar, 199, Prédio Central, Alphaville Empresarial, CEP: 06465-135, Fone: (11) 31989700 – ramal 9092, e-mail: juridico@consigaz.com.br, local no qual receberão intimações e ofícios.

Poderes

Para representá-los com a cláusula *ad-judicia et extra*, com os mais amplos e ilimitados poderes, inclusive para substabelecimento no todo ou em parte, bem como para receber, dar quitações; transigir; desistir; firmar compromissos, acordos e termos de inventariante ou de síndico; prestar primeiras e últimas declarações; propor em Juízo, quaisquer ações ou processos de interesse do outorgante e defendê-lo nas que lhe forem contrárias, acompanhando umas e outros em todos os seus atos, termos e incidentes e perante qualquer Juízo, Tribunal ou Instância; usar de todos os recursos cabíveis; fazer provas e justificações, acompanhar processos administrativos de qualquer natureza, perante qualquer Agência, repartição pública ou órgão da administração Federal, Estadual e/ou Municipal.

São Paulo, 19 de novembro de 2025.


Riad Nassib Saleh Kadri
CPF nº 037.784.058-02



AO PRECLARO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Protocolo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Natureza: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**

Promovido: ...

Ref.: resultado da continuação da 2ª convocação da assembleia geral de credores – 23/01/2026

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.^a nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem relatar e requerer o que segue.

Em atendimento às diligências legais e em consonância com o artigo 37 e demais dispositivos da Lei nº 11.101/2005, este administrador judicial apresenta informações detalhadas sobre a realização da continuação da 2ª convocação da assembleia geral de credores.

Conforme deliberado na assembleia realizada em 07/11/2025, a continuidade da 2ª convocação ocorreu em 23/01/2026, às 9h30, no auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, nº 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP 75.132-095.

Durante a realização da assembleia, foram registrados os principais acontecimentos, destacados no Quadro 1 a seguir, os quais refletem os pontos de maior relevância

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:47



debatidos ao longo do evento. Estes registros têm por objetivo assegurar transparência e prestar contas aos credores e demais interessados.

Quadro 1: Cronograma e principais fatos ocorridos na continuação da 2ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA	
1) Evento realizado	2ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
2) Data da realização	23/01/2026
3) Local do evento	Auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095
4) Cronograma do evento	9h30 às 10h => cadastramento dos credores
	A partir de 10h => encerramento da fase de cadastramento dos credores e abertura da Assembleia
5) Nº de credores devidamente habilitados e presentes na Assembléia, em percentuais quantitativos e qualitativos (qualitativo = valor do crédito)	Credores da Classe TRABALHISTA: Quantitativo: 43,57% Qualitativo: 49,89% Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça.
	Credores da Classe QUIROGRAFARIA: Quantitativo: 8,22% Qualitativo: 50,41% Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça
	Credores da Classe Microempresa: Quantitativo: 17,24% Qualitativo: 2,86% Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça
6) Somatório do valor do crédito dos credores devidamente habilitados e presentes na 1ª convocação da Assembléia	Credores da Classe TRABALHISTA Presentes à AGC: R\$ 1.387.854,59, do total de R\$ 2.746.588,43
	Credores da Classe QUIROGRAFARIA Presentes à AGC: R\$ 3.097.321,79, do total de R\$ 6.144.517,51.
	Credores da Classe Microempresa Presentes à AGC: R\$ 6.176,35, do total de R\$ 216.158,69.
7) Fato relevante 1	Os trabalhos assembleares foram instalados com o número de credores presentes (§2º do art. 37 da Lei nº 11.101/2005). O Administrador Judicial cumpriu as formalidades legais iniciais e, em seguida, passou a palavra para o Consultor da recuperanda, que explanou que não apresentaria o Plano de Recuperação Judicial naquele momento, alegando que não foi possível a conclusão das negociações com os bancos, em especial o Banco Safra, maior credor da classe quirografária presente na assembleia. Propôs então, a suspensão da Assembleia com a retomada dos trabalhos assembleares no dia 02/02/2026.
8) Fato relevante 2	O Administrador Judicial submeteu a proposta de suspensão à votação dos credores. Realizada a votação da suspensão da Assembleia com continuação dos trabalhos assembleares no dia 02/02/2026, houve aprovação por unanimidade dos credores presentes. Diante da decisão da Assembleia, o Administrador Judicial declarou suspensos os trabalhos assembleares, esclarecendo que a continuidade se dará no dia 02/02/2026. Ressaltou ainda que o quórum fica travado, não sendo permitido o ingresso de credor que não tenha participado da 2ª convocação.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Especiais e Regimentos
ANÁPOLIS - U.P.J. VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:47

Em observância às disposições da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperação Judicial e Falência – LRF), foi realizada a verificação de presença, constatando-se a regular constituição da assembleia na continuação da segunda convocação. Esta etapa dispensa a exigência de quórum mínimo qualificado para sua instalação, conforme previsto no artigo 37, § 3º, da referida Lei.

Na sequência, certificou-se a presença dos representantes das diversas classes de credores, incluindo Trabalhista, Quirografária e Microempresa. Todos estavam devidamente habilitados na 2ª convocação, em conformidade com a lista de credores apresentada pelo Administrador Judicial.

A pauta da assembleia, estabelecida conforme o Edital de convocação, previa a discussão e deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial (PRJ) apresentado pela Recuperanda nos autos.

Contudo, antes do início da fase de votação do PRJ, a Recuperanda solicitou a suspensão dos trabalhos assembleares. O pedido foi fundamentado pela necessidade de renegociação com credores-chave, uma vez que, apesar dos esforços despendidos, não havia obtido resposta de alguns credores, especialmente do Banco Safra e do Banco Daycoval, maiores credores da classe quirografária presentes na assembleia geral de credores.

O Administrador Judicial sinalizou que o pedido de suspensão está amparado pela Lei de Recuperação Judicial, ressaltando, no entanto, que o prazo máximo de suspensão dos trabalhos assembleares é de 90 dias, contados da instalação da assembleia ocorrida em 07/11/2025. Dessa forma, a suspensão só poderia se estender até o dia 05/02/2026, nos termos do § 9º do art. 56 da Lei Complementar nº 14.112/2020.

Após a explanação dos motivos expostos pela Recuperanda, foi aberto espaço para debates e questionamentos por parte dos credores. Em seguida, o Administrador Judicial presidiu a votação sobre o pedido de suspensão dos trabalhos assembleares.

A votação do pedido de suspensão da assembleia para retomada dos trabalhos em 02/02/2026 foi realizada, sendo aprovada por unanimidade dos credores presentes.

Após a explanação dos motivos pela Recuperanda e a abertura para debates e questionamentos por parte dos credores, este profissional presidiu a votação sobre o pedido de suspensão dos trabalhos assembleares.

Com base nos artigos 38 e 42 da Lei nº 11.101/2005, o Administrador Judicial declarou suspensos os trabalhos assembleares. A continuação da 2ª convocação da assembleia geral de credores foi agendada para 02/02/2026.

O Administrador Judicial esclareceu que o quórum de credores inscritos na 2ª convocação permanece travado, não sendo permitido o ingresso de credor que não tenha participado da sessão.

Por fim, foi informado que, tão logo ocorra a continuação da 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores em 02/02/2026, serão comunicados à V. Ex.^a e aos demais credores o resultado das deliberações e os principais fatos ocorridos.

Estes são os fatos relevantes relatados pelo Administrador Judicial, especificamente acerca da continuação da 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores no âmbito da Recuperação Judicial.

Goiânia-GO, 27 de janeiro de 2026.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Relação de anexos

Anexo 1 – Ata da AGC (continuação da 2ª convocação), lista de presença assinada, Quadro Resumo do Quórum de presentes, planilha votação suspensão dos trabalhos assembleares com retomada no dia 02/02/2026

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:47

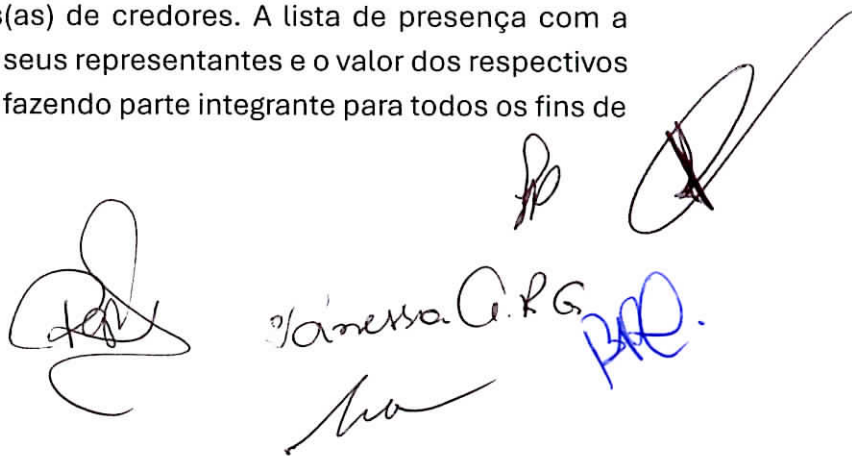
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

PROCESSO Nº: 5359527-06.2022.8.09.0006 **CLASSE:** Recuperação Judicial
REQUERENTE: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA (CNPJ/MF nº 36.858.520/0001-87 **JUÍZO:** 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis, Estado de Goiás.

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (23/01/2026), às nove horas e trinta minutos (09h30min), na CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situada na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095, foi instalada a continuação da Segunda Convocação da Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial da empresa GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, nos termos do Edital de Convocação publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de Goiás em 14/08/2025, no DJE nº 4254, Seção III, páginas 41 e 42, e 2ª convocação realizada no dia 07/11/2025.

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Administrador Judicial, Dr. Leonardo De Paternostro, CRA/GO nº 9273, conforme nomeação judicial e artigo 37, § 1º, da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperação Judicial e Falência - LRF). O Administrador Judicial designou como Secretária desta Assembleia a Sra. Ranubia Emidia de Oliveira, portadora do RG nº 5081192, para lavrar a presente ata.

PRESENCAS E QUÓRUM: O Administrador Judicial procedeu à conferência das listas de presença, constatando a presença e representação dos credores habilitados e relacionados no Quadro Geral de Credores, devidamente atualizado. Verificou-se a observância do quórum legal mínimo para instalação da assembleia na continuação da segunda convocação, conforme previsto no artigo 37, § 2º, da LRF, que dispensa quórum mínimo para sua instalação. Estavam presentes, ainda, o Dr. GUILHERME PIGNATA, representante legal da Recuperanda GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, e o consultor financeiro AGNALDO PACHECO, bem como procuradores(as) de credores. A lista de presença com a qualificação completa dos credores, seus representantes e o valor dos respectivos créditos, foi anexada a esta Ata, dela fazendo parte integrante para todos os fins de direito.



Handwritten signatures of the parties involved in the assembly, including the Administrator, the Representative, and the Financial Consultant.

DA PROPOSTA DE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Dando início aos trabalhos, o Presidente da Assembleia, passou a palavra para o consultor financeiro da recuperanda para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) da GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA que estava em pauta para deliberação.

DESCRIÇÃO DA APRESENTAÇÃO E PEDIDO DA RECUPERANDA

O consultor financeiro da Recuperanda GRAVIA, Sr. Agnaldo Pacheco, fez uso da palavra e solicitou que constasse em ata que alguns credores, em especial dos credores da classe trabalhista pontuaram sobre a demora no recebimento do crédito, e esclareceu que a Gravia não é a responsável pela convocação da assembleia geral de credores. Foi pontuado que o Juiz recuperacional determinou a convocação da assembleia, e a Gravia apenas requereu a suspensão na 2ª convocação realizada no dia 07/11/2025.

Continuou pontuando que a Lei nº 11.101/2005 tem como principal objetivo a preservação da empresa, e que uma possível falência seria o pior cenário para todos os credores.

O consultor financeiro informou que após a suspensão da assembleia, alguns bancos solicitaram algumas informações sobre a situação financeira da recuperanda para uma posterior negociação da melhor proposta para a classe. Os documentos requeridos pelos bancos foram enviados pela recuperanda, mas, até a presente data os bancos não retornaram com uma devolutiva.

Pontual que os bancos são os maiores credores da recuperação, em especial o credor Banco Safra, e por essa razão não poderá colocar o plano em votação.

Requereu constar em ata que todos os esforços estão sendo empreendidos no sentido de negociar a melhor proposta para todas as classes, trabalhista, quirografia e microempresa.

Pontou que o Banco Safra informou que o comitê interno ainda não analisou a proposta enviada, e esse fato é extremamente relevante para aprovação do plano de recuperação judicial, e portanto, não poderá colocar o plano de recuperação em votação nesta data.

O Administrador Judicial informou que está previsto no §9º do art. 56 da Lei nº 14.112/2020 que a suspensão da Assembleia poderá ocorrer pelo prazo máximo de 90 dias, desde que aprovado pelos credores. Salientou que o prazo máximo de suspensão seria 05/02/2026.

BRN

Sanusa A. R. G.

Rap

JP

Ma

Após explanação, em especial evitar uma possível falência apresentou requerimento para a suspensão dos trabalhos assembleares com a retomada dos trabalhos assembleares para o dia **02/02/2026**.

O administrador judicial questionou se os credores tinham alguma dúvida sobre o que foi apresentado pelo consultor financeiro da recuperanda. Não houve nenhum questionamento.

ABERTURA DE VOTAÇÃO

Após as explanações, o Administrador Judicial, Dr. Leonardo De Paternostro, abriu o período de votação sobre o pedido de suspensão dos trabalhos assembleares com a retomada no dia 02/02/2026. Os credores foram orientados sobre o procedimento de votação e sobre a importância de suas manifestações.

O pedido de suspensão foi aprovado por unanimidade.

APURAÇÃO DA VOTAÇÃO

A votação foi realizada por classes, conforme o artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, e o resultado foi a aprovação por unanimidade por todos os credores presentes.

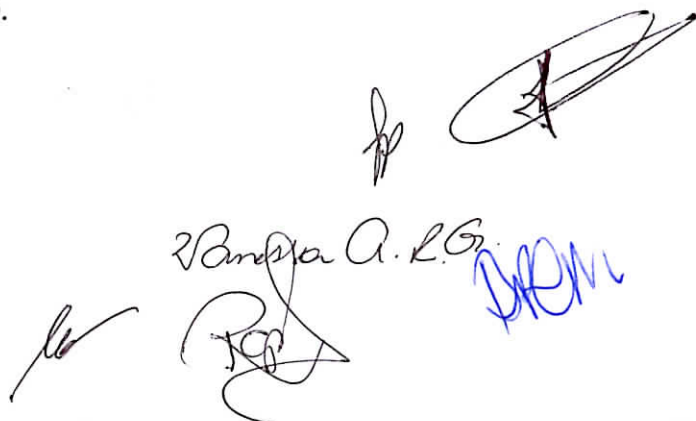
Considerando que o pedido de suspensão dos trabalhos assembleares para retomada no dia 02/02/2026 obteve aprovação, o Presidente declarou o pedido **APROVADO** por unanimidade, nos termos do Art. 45 da Lei nº 11.101/2005.

RESULTADO FINAL E DETERMINAÇÕES

Diante da aprovação do pedido de suspensão, o Administrador Judicial informou que os trabalhos da presente Assembleia Geral de Credores serão suspensos, com retomada no dia **02/02/2026**.

Ressaltou que o quórum de credores cadastrados na presente assembleia ficará fechado, não sendo possível o ingresso de novos credores na continuidade dos trabalhos assembleares no dia 02/02/2026.

O Presidente determinou, ainda, que a presente Ata seja encaminhada ao MM. Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis-GO.

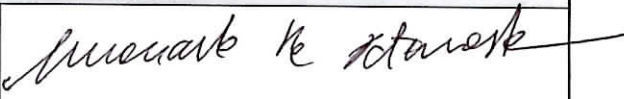
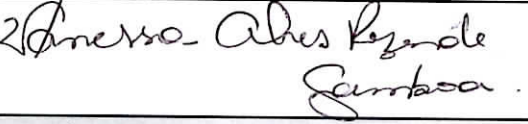


Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. The text "2ª Vara Cível A. L. G." is visible, along with a blue stamp that appears to say "PROJUDI". There are several other handwritten marks and signatures.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Assembleia Geral de Credores às 11h48, e eu, Ranubia Emidia de Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, pela Secretária, pelo representante da Recuperanda e por credores presentes que assim o desejarem.

Anápolis/GO, 23 de janeiro de 2026.

Quadro de assinaturas	
Administrador Judicial	
Leonardo De Paternostro / CRA-GO 9273	
Secretária	
Ranubia Emidia de Oliveira / CRA-GO 16871	
Credores da classe trabalhista:	
Cynthia de Oliveira Lobo – representado por Robinson de Castro Pereira – OAB/GO nº 34.897	
Marcia Cezaria dos Santos – representado por Robinson de Castro Pereira – OAB/GO nº 34.897	
Credores da classe quirografária:	
BANCO DAYCOVAL – representado por Jean Lopes da Silva, OAB/GO nº 59.088	
BANCO SAFRA S.A – representado por Vanessa Alves Rezende Gamboa, OAB/GO nº 66.909	
Credores da classe microempresa:	
ARCANA IND. C. LTDA EPP – representado por Brenna Ramanna Costa Mendes – OAB/GO 66.557	
MULTCORTE COM. DE SERRA – representado por Brenna Ramanna Costa Mendes – OAB/GO 66.557	
Advogado da recuperanda:	
GUILHERME PIGNATA – OAB/GO nº 40.635	



AGC DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
PROCESSO N°: 5359527-06.2022.8.09.0006
COMARCA: ANAPOLIS - GOIAS
VARA: 4ª VARA CIVEL
CONVOCAÇÃO: CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 23/01/2026

LISTA DE PRESEÇA - CREDITORES TRABALHISTAS					
ORDEN	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Trabalhista	AILTON MODESTO DA COSTA	67 249,88		
2	Trabalhista	ALESSANDRO DOS PASSOS ALVES DE CASTRO MEIRELES SOCI IND DE AD	7 017,25	BRENNNA RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66 557	Brenna.
3	Trabalhista	ALESSANDRO MESQUITA	10 306,03		
4	Trabalhista	ALINI RODRIGUES BRASIL	5 834,05		
5	Trabalhista	ANA CRISTINA ALVES TEKEIRA	123,33		
6	Trabalhista	ANTONIA ELIEMARY MENEZES DA SILVA	9 368,73		
7	Trabalhista	ANTONIO NOEL DA SILVA ALENCAR	13 831,35		
8	Trabalhista	APARECIDA DE BARROS	2 597,25		
9	Trabalhista	APARECIDO PEREIRA DA SILVA	13 329,63		
10	Trabalhista	CYNTHIA DE OLIVEIRA LOBO	38 402,89	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34 897	Robinson
11	Trabalhista	DANIEL DE SOUZA GRANJA	1 656,04		
12	Trabalhista	DEJALMIR ALVES DOS SANTOS	165,24		
13	Trabalhista	DENILSON XAVIER RIBEIRO	94 930,34	LEIA MARIA COELHO, OAB/GO 34 911	Leia
14	Trabalhista	DOUGLAS MENDES PAIVA	433,27		
15	Trabalhista	EDER VALTECIDES GONCALVES PINTO	22 459,48	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34 897	Robinson
16	Trabalhista	EDSON ANTONIO PEREIRA	50 762,51		
17	Trabalhista	EDSON JULIAO BATISTA	39 685,50		

ORDEN	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
18	Trabalhista	EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA	29.619,14	EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA	
19	Trabalhista	ERNANDO ARAUJO DE SOUZA	551,08		
20	Trabalhista	ESPOLIO DE JOSE MARIA DO COUTO FILHO	45.316,21	DANIEL ASSIS MARTINS, OAB/GO 34.149 VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU, OAB/GO 8.389	<i>Daniel Assis do Couto</i>
21	Trabalhista	FERNANDO JUNIOR FABRICIO	81.377,36		
22	Trabalhista	FERNANDO LUIZ DE SOUZA	11.769,13		
23	Trabalhista	FRANCISCO ANDRE FEITOSA	65.023,40	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	<i>Robinson de Castro</i>
24	Trabalhista	FRANCISCO FELIX GOMES NETO	16.129,40		
25	Trabalhista	GABRIEL GOMES RIBEIRO	184,21		
26	Trabalhista	GABRIELA MICHELONE PEREIRA OAB/GO nº 23576 (honorários RT MATIAS RODRIGUES DA SILVA VIEIRA NETO)	5.531,76		
27	Trabalhista	GEISIEL DE SOUZA SILVA	2.399,12		
28	Trabalhista	GEOVANA BARBOSA DE MELO	1.600,00		
29	Trabalhista	GILDEENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	36.000,00		
30	Trabalhista	GLEIDSON MARIANO DIAS	72,74		
31	Trabalhista	GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA	150,00		
32	Trabalhista	GUSTAVO ALMEIDA XAVIER	25,28		
33	Trabalhista	HANIEL RIBEIRO CUNHA, OAB/GO nº 59.418 (honorários RT NISBERTO MELO MOURA)	1.476,39		
34	Trabalhista	HELDER BARBOSA DA SILVA	3.871,17		
35	Trabalhista	IGOR SILVA SANTOS	9.765,34		
36	Trabalhista	ILTON CESAR DE OLIVEIRA	87.907,65		
37	Trabalhista	IVETE APARECIDA GARCIA R SOUSA (Honorários processo trabalhista nº 0010657-13 2023 5 18 0052 credora ANGELICA DE OLIVEIRA BRAGA)	750,75		
38	Trabalhista	JESSICA SILVA PIRES DE SOUZA	18.310,96		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
39	Trabalhista	JOAO MALSON DA SILVA MOREIRA	37.067,10		
40	Trabalhista	JOAO PAULO DE ALMEIDA E SILVA	4.163,14		
41	Trabalhista	JOAQUIM CARDOSO DA SILVA FILHO (RESERVA DE CRÉDITO)	23.498,32		
42	Trabalhista	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	4.000,00		
43	Trabalhista	JOSE CARLOS DA COSTA	32.881,61		
44	Trabalhista	JOSE GILBERTO PEREIRA	24.804,69	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	
45	Trabalhista	JOSE MURILO DE SOUSA CAVALCANTE	5.329,42		
46	Trabalhista	JOSELIA PIRES PEREIRA	28.469,76		
47	Trabalhista	JOSIMAR FERNANDO DOS SANTOS	228.938,12	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	
48	Trabalhista	JUNGMANN E JUNGMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS	21.270,00		
49	Trabalhista	JUNIOR DE FAVERI (Honorários processo trabalhista nº 0000460-78/2022.5.09.0021 credor FERNANDO JUNIOR FABRICIO)	5.854,35		
50	Trabalhista	JUSCELINO DE OLIVEIRA	989,16	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	
51	Trabalhista	LAILA JORDANE ALVES	15.500,00	LEIA MARIA COELHO, OAB/GO 34.911	
52	Trabalhista	LEANDRO BERNARDO DOS SANTOS	150,00		
53	Trabalhista	LEIA MARIA COELHO (Honorários processos trabalhistas VALTER BARBOSA DA SILVA, WENYS ALVES SANTOS, WESLEY FRANCA BARCELO)	11.878,62	LEIA MARIA COELHO, OAB/GO 34.911	
54	Trabalhista	LEONARDO SILVA DE AZEVEDO	78,91		
55	Trabalhista	LINDACIR MOREIRA DA SILVA	9.938,18	LEIA MARIA COELHO, OAB/GO 34.911	
56	Trabalhista	LIVIA VIEIRA FERREIRA	2.491,98		
57	Trabalhista	LORRAINE OLIVEIRA BORGES	36.565,36		
58	Trabalhista	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	74,68		

ORDEN	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
59	Trabalhista	LUIZ HENRIQUE ALVES FAGUNDES	9.347,21		
60	Trabalhista	LUIZ JOAO DONIZETTI MARQUES	22.236,30		
61	Trabalhista	LUSMAIO BATISTA DE SOUZA	46.125,32	LUSMAIO BATISTA DE SOUZA	<i>Lusmaio de Souza</i>
62	Trabalhista	MANOEL DOS REIS BOTELHO DO NASCIMENTO	139,04	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	<i>Robinson de Castro Pereira</i>
63	Trabalhista	MARCIA CEZARIA DOS SANTOS	22.973,01	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	<i>Robinson de Castro Pereira</i>
64	Trabalhista	MARCIO DA COSTA GOMES	574,41		
65	Trabalhista	MARCIO REIS BOTELHO DO NASCIMENTO	14.937,00	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	<i>Robinson de Castro Pereira</i>
66	Trabalhista	MARCOS SAMUEL MATOS BOMFIM (Honorários processo trabalhista nº 0010207-07/2022 5 18 0052 credor APARECIDO PEREIRA DA SILVA)	1.856,94		<i>Robinson de Castro Pereira</i>
67	Trabalhista	MARCOS VIEIRA DE SOUZA	22.037,51	LEIA MARIA COELHO, OAB/GO 34.911	<i>Robinson de Castro Pereira</i>
68	Trabalhista	MARLEIDE MARQUES BATISTA	7.103,89		
69	Trabalhista	MARTINS RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL	19.960,00		
70	Trabalhista	MATEUS FELIX PIRES MORAES (Honorários processo trabalhista nº 0010899-64/2020 5 18 0053 credor FERNANDO LUIZ DE SOUZA)	1.176,76		
71	Trabalhista	MATHEUS HENRIQUE JARDIM BARBOSA	5.539,43		
72	Trabalhista	MATHEUS JOSE DE LIMA SILVA	3.800,00		
73	Trabalhista	MATIAS RODRIGUES DA SILVA VIEIRA NETO	24.480,93		
74	Trabalhista	MAYCON ANTONIO PIRES AREDA	27.425,62	MAYCON ANTONIO PIRES AREDA	<i>Maycon Antonio Pires Areda</i>
75	Trabalhista	MAYCON VINICIUS FERREIRA	339,59		
76	Trabalhista	MIRELLE RODRIGUES DIAS	2.975,74		
77	Trabalhista	NISBERTO MELLO MOURA	29.527,73		
78	Trabalhista	OTAIR CAMILO DO NASCIMENTO	35.198,17		



ORDEN	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
79	Trabalhista	PATRICIA MARIA DE ALMEIDA	1.162,89		
80	Trabalhista	PAULO MAURICIO LEIS	4.415,77	PAULO MAURICIO LEIS	Paulo M. Leis
81	Trabalhista	PAULO ROBERTO BERNARDES	61.201,68	PAULO ROBERTO BERNARDES	Paulo R. Bernardes
82	Trabalhista	PAULO SERGIO GOMES MENDES	61.359,25		
83	Trabalhista	RAEL VICTOR ALMEIDA DE ABREU	891,30		
84	Trabalhista	RAFAEL DA SILVA PAULINO ALMEIDA	31.371,87	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA OAB/GO 34.897	
85	Trabalhista	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	21.154,19	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA OAB/GO 34.897	
86	Trabalhista	REGINALDO ALVES DA SILVA	34.864,66	REGINALDO ALVES DA SILVA	Reginaldo A. Silva
87	Trabalhista	REINALDO CESAR OLIVEIRA	21.913,40	REINALDO CESAR OLIVEIRA	Reinaldo Cesar Oliveira
88	Trabalhista	RIVALDO FELIX PEREIRA	165,24		
89	Trabalhista	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA (honorários advocatícios)	19.796,86		
90	Trabalhista	RODRIGO FARIA LEITE	150,00		
91	Trabalhista	ROMILDO JUNIO DA SILVA	10.071,42		
92	Trabalhista	RONAN SANTOS	247.022,04		
93	Trabalhista	ROSANA GARCIA SILVA (Honorários processo trabalhista nº 0011019-80/2021.5.18.0053 credor ANDERSON DAVID DE CARVALHO)	5.871,59		
94	Trabalhista	SAMUEL MARTINS DE CARVALHO	5.662,71		
95	Trabalhista	SAMUEL MARTINS RODRIGUES	10.234,42		
96	Trabalhista	SERGIO SOARES	14.400,00		
97	Trabalhista	SILVIO DA SILVA NUNES	25.989,17		
98	Trabalhista	THIAGO FERREIRA DE ALENCAR	24.693,89		



ORDEN	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
99	Trabalhista	THIAGO HENRIQUE MATOS FERREIRA	408,25		
100	Trabalhista	TIOTTEO DE OLIVEIRA (honorários advocatícios após trabalhistas EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA, REGINALDO ALVES DA SILVA, PAULO ROBERTO BERNARDES, JOAO PAULO DE ALMEIDA E SILVA, LUSMAIO BATISTA DE SOUZA e WILSON MARQUES DA SILVA)	27 225,53		
101	Trabalhista	VALDIVINO PEDRO DA SILVA	901,30	VALDIVINO PEDRO DA SILVA	
102	Trabalhista	VALTER BARBOSA DA SILVA	91 162,60	LEIA MARIA COELHO, OAB/GO 34 911	
103	Trabalhista	WALTER FRANCISCO DA SILVA	40 010,99		
104	Trabalhista	WARLEEN CORDEIRO DA CONCEIÇÃO	1 000,00		
105	Trabalhista	WENYS ALVES SANTOS	33 737,96	WENYS ALVES SANTOS	
106	Trabalhista	WESLEY FRANCA BARCELO	107 308,46	LEIA MARIA COELHO, OAB/GO 34 911	
107	Trabalhista	WEURIKA GONÇALVES BARROSO	4 317,32		
108	Trabalhista	WILLIAM SALDANHA DA SILVA	51 653,96		
109	Trabalhista	WILLIAN DIVINO PEREIRA	156,94		
110	Trabalhista	WILSON MARQUES DA SILVA	56 838,67	WILSON MARQUES DA SILVA	
111	Trabalhista	ZILMAR GOMES BATISTA	81 900,00	AUGUSTO ALVES DE BRITO, OAB/GO 36 777	

AGC DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
PROCESSO N°: 5359527-06.2022.8.09.0006
COMARCA: ANAPOLIS - GOIAS
VARA: 4ª VARA CIVEL
CONVOCAÇÃO: CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 23/01/2026

LISTA DE PRESENÇA - CREDORES TRABALHISTAS		
ORDEN	CLASSE	VALOR CREDITO (R\$)
1	Trabalhista	ADRIANO DE ALMEIDA SILVA 154,22
2	Trabalhista	ANDERSON DAVID DE CARVALHO 22.609,59
3	Trabalhista	ANGELICA DE OLIVEIRA BRAGA 7.507,47
4	Trabalhista	AUJIKI PEREIRA LOPES 729,92
5	Trabalhista	BRAS JOSE DA SILVA 745,51
6	Trabalhista	CLAYTON AIRES DE SALES 1.017,05
7	Trabalhista	DIVINO APARECIDO CARVALHO 468,37
8	Trabalhista	EDIRLON PEREIRA DOS SANTOS 474,18
9	Trabalhista	EDUARDO PEREIRA DE MOURA 1.040,12
10	Trabalhista	HUDSON SOUZA DA CONCEICAO 53,91
11	Trabalhista	ISAAC JOSE CARNEIRO 513,82
12	Trabalhista	ISRAEL PONTES NERES 426,06
13	Trabalhista	JALES RODRIGUES DE SOUZA 154,22
14	Trabalhista	JOAO LUIZ DA SILVA 279,41
15	Trabalhista	JOSE ABEL GOMES DA FÉ 32.868,00
16	Trabalhista	JOSE ANTONIO DA SILVA LOPES 718,99
17	Trabalhista	JOSE ODAIR TEIXEIRA 140,68
18	Trabalhista	KATHLYN KAROLLINY MORAES ALVES 51,57
19	Trabalhista	KEOMA SANTOS FERREIRA 849,83

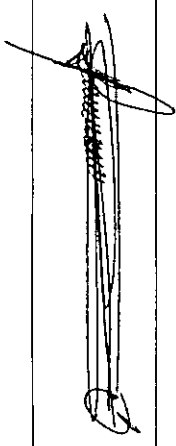
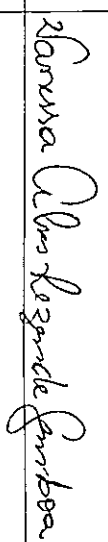


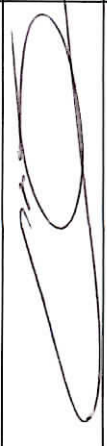
ORDEN	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)
20	Trabalhista	LEANDRA TENÓRIO GRACIANO DE FARIA	189,84
21	Trabalhista	LINDONEI SANTOS DE SOUZA	516,26
22	Trabalhista	LIZ LOPES ROCHA	5.510,65
23	Trabalhista	MARISA BELO DE SOUZA	521,70
24	Trabalhista	MAXWELL HONORATO DE SOUZA	14.170,87
25	Trabalhista	NATHALIA OLIVEIRA DE SOUZA	6,85
26	Trabalhista	ROBERTO AVELINO DOS SANTOS	1.279,25
27	Trabalhista	SEBASTIAO JOAQUIM DE SOUZA	1.004,94
28	Trabalhista	TERCIANIO BRASILINO DE LIMA	905,04
29	Trabalhista	WELLINGTON GERALDO	317,48

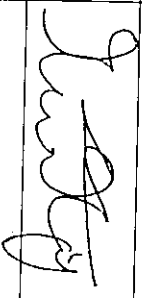


Representante KELVEN RIBEIRO MOURA - OAB/DF nº 85.784

AGC DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
PROCESSO Nº: 5359527-06.2022.8.09.0006
COMARCA: ANAPOLIS - GOIAS
VARA: 4ª VARA CIVEL
CONVOCAÇÃO: CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 23/01/2026

LISTA DE PRESEÇA - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS					
ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Quirograf	ABRAESP ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS IND. DE PORTAS E JANELAS PADRONIZADAS	3.726,50		
2	Quirograf	ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	116,45		
3	Quirograf	ACTIVE SA	10.939,60		
4	Quirograf	ALBRACOLOR ALUMINIO LTDA	53.548,33		
5	Quirograf	ALEXANDRE VIEIRA GOMES	334,00	JOHNNY LOPES DAMASCENO, OAB/DF 49.398	
6	Quirograf	ALEX FABIANO VIEIRA	1.025,00		
7	Quirograf	ALUMICONTE COMPONENTES DE ALUMINIO LTDA	910,93		
8	Quirograf	ALUMISOFT INSTALACOES LTDA	2.140,88		
9	Quirograf	ANNA TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	370,00		
10	Quirograf	AXALTA COATING SYSTEMS BRASIL LTDA	50.475,33		
11	Quirograf	BANCO DAYCOVAL S/A	560.648,48	JEAN LOPES DA SILVA - OAB/GO nº 59088 E OUTROS	
12	Quirograf	BANCO DO BRASIL S/A	89.625,24		
13	Quirograf	BANCO ITAÚ S/A	61.935,78		
14	Quirograf	BANCO SAFRA S/A	2.156.393,89	VANESSA ALVES REZENDE GAMBOA - OAB/GO nº 66.909	
15	Quirograf	BANCO SICCOB CREDESEGURO	236.102,55		
16	Quirograf	BANSERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	5.830,84		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
17	Quirograf	BASE SECURITIZADORA S.A Cessão crédito 2C CONSULTORIA FINANCEIRA - EIRELI	18.019,00	RENAN CAITANO - CPF/MF sob nº 035.973.361-16	
18	Quirograf	BASE SECURITIZADORA S.A Cessão crédito 2C ESCRITÓRIO VICENTINE & ANDRADE - SOCIEDADE DE ADVOGADOS SIS	176.039,50	RENAN CAITANO - CPF/MF sob nº 035.973.361-16	
19	Quirograf	BETA IN E COM. DE ARTEF. BORRACHA LTDA	24.412,70		
20	Quirograf	BLUEMETAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	876,00		
21	Quirograf	BR LAUNDRY IND. COM. E SERV. LTDA	484,50		
22	Quirograf	BRAVO CITY HOTELS RONDONÓPOLIS LTDA	2.379,00		
23	Quirograf	BRUMET ARTEFATOS DE METAIS LTDA	16.273,60		
24	Quirograf	BUONNY PROJETOS E SERVIÇOS DE RISCOS	476,44		
25	Quirograf	CAR PROMOCAO DE VENDAS LTDA	489,90	BRENNNA RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66.557	
26	Quirograf	CASA DAS TINTAS DE ANÁPOLIS LTDA	468,00		
27	Quirograf	CELG DISTRIBUICAO S.A - CELG D	145.493,86		
28	Quirograf	CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA	2.955,00		
29	Quirograf	CIA INDUSTRIAL H CARLOS SCHNEIDER	582,16		
30	Quirograf	CLARO S.A	531,54		
31	Quirograf	CLARO S.A	1.811,48		
32	Quirograf	CLARO S.A	2.520,55		
33	Quirograf	COM E MANUTENCAO DE EXT. TRIANGULO LTD	370,00		
34	Quirograf	CONFORT HOTEL	1.289,48		
35	Quirograf	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS	3.930,01		
36	Quirograf	CONTRA FOGO COM DE EQUIP. CONTRA IN	396,15		
37	Quirograf	CRISTAL VIDROS LTDA-MATRIZ	29.093,54	FERNANDO PEREIRA - CPF 002.587.101-36	

ORDEN	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
38	Quirograf	CRYSTAL PLAZA HOTEL LTDA	7.996,30		
39	Quirograf	DAY BRASIL S/A	8.544,90		
40	Quirograf	DIGITAL WORD REPRES. COM. E SERV. LTDA	1.650,49		
41	Quirograf	DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO LESIE FERRAGENS E FERRAGISTA	13.121,83		
42	Quirograf	DM SERVICE LTDA	1.285,59		
43	Quirograf	ECT-EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS	806,00		
44	Quirograf	EMMEGI DO BRASIL MAQ. E EQUIP. IND.	264,20		
45	Quirograf	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	5.109,18		
46	Quirograf	ERICOM TELECOMUNICACOES E INF. LTDA	7.425,76		
47	Quirograf	ESCRITORIO VICENTINE & ANDRADE - SOCIEDADE DE ADVOGADOS SIS	176.039,50	AYANNE DOS SANTOS MAIA STRUCK, OAB/GO 57.961 MURILO FERREIRA BORGES, OAB/GO 61.547 PEDRO LUIZ RAMOS TURKI, OAB/RS 117.866 MARINA SCHOFTEEN DA SILVA, OAB/GO 69.039	
48	Quirograf	ETERNA REPRESENTAÇÕES LTDA	873,21		
49	Quirograf	FABRICIO & FABRICIO REPRESENTAÇÕES	2.829,95		
50	Quirograf	FIODELL C. L. CONFECÇÕES LTDA	712,00		
51	Quirograf	FLEX A SEAL DO BRASIL	9.921,94		
52	Quirograf	FOCCO SISTEMAS DE GESTÃO S/A	46.072,95		
53	Quirograf	FORNECEDORA INDUSTRIAL LTDA	1.342,00		
54	Quirograf	FUJIOKA ELEITRO IMAGEM S.A	4.319,30		
55	Quirograf	FULLSOFT INFORMATICA LTDA	2.556,73		
56	Quirograf	FUNDAÇÃO FREI JOÃO BATISTA VOGEL OFM	9.100,67		
57	Quirograf	G M F INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	6.962,77		
58	Quirograf	G.A. SILVA & CIA LTDA	5.224,76		
59	Quirograf	GASBALL ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIDORA LTDA	333.833,00		
60	Quirograf	GERDAU AÇOS LONGOS S/A	31.897,86		

ORDEN	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
61	Quirograf	GOIANIA CORTINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.070,00		
62	Quirograf	GOVIDROS COMERCIAL GOIANIA DE VIDROS LTDA	42.691,11		
63	Quirograf	GRAMME METROLOGIA E QUALIDADE IND. LTDA	708,00		
64	Quirograf	GYNTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS PARA USINAGEM LTDA	6.955,54		
65	Quirograf	HILDO FLEURY PEREIRA JUNIOR	1.000,00	JOHNNY LOPES DAMASCENO, OAB/DF-49.338	
66	Quirograf	HI-TEC IND. DE PROD. QUIMICOS LTDA	2.547,06		
67	Quirograf	HSMS ELETROMATERIAS LTDA	5.019,52	BRENNNA RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66.557	
68	Quirograf	IMAB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	27.147,40		
69	Quirograf	IMPERIAL COM. DE PARAF. FERR.MAQ. LTDA	393,00		
70	Quirograf	IND. E COM. DE ADESIVOS LTDA	2.322,62		
71	Quirograf	IND. E COM. DE REBITES REBITOP LTDA	830,94		
72	Quirograf	INDUSTRIA MECANICA JULIAPA LTDA	10.930,00		
73	Quirograf	INST. EUVALDO LODI NUCLEO REG. GOIAS	598,80		
74	Quirograf	INSTITUTO BELTRAME DA QUALIDADE	6.135,29		
75	Quirograf	ISABELLE DINIZ MOURA LTDA	22.659,60		
76	Quirograf	ITEC INSTITUTO TECNOLÓGICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	25.650,00		
77	Quirograf	JAMEF TRANSPORTES LTDA CXJ	577,02		
78	Quirograf	JC GRÁFICA E EDITORA LTDA	883,34		
79	Quirograf	JP2B CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME	1.202,80		
80	Quirograf	JSL SA	11.737,70		
81	Quirograf	L.C.N REPRESENTACOES LTDA	423,12		
82	Quirograf	LA FALCAO BAUER C.TEC. CONT. DA QUAL. LTDA	4.789,35		
83	Quirograf	LMM DIAS FERNANDES	1.355,00		

ORDEN	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
84	Quirograf	LOCALIZA RENT A CAR S.A	11.253,72		
85	Quirograf	LOCALIZA RENT A CAR S.A MINAS GERAIS	628,96		
86	Quirograf	LOSINOX LTDA	16.011,71		
87	Quirograf	LUIZ ANTONIO DE JESUS	450,00		
88	Quirograf	LUPE COMERCIO LTDA	43,83		
89	Quirograf	MANDALA TRANSPORTES EDE CARGAS LTDA	146,74		
90	Quirograf	MAOSERVICE E PARTICIPACOES LTDA	885,00		
91	Quirograf	MAQUINAS DANLY LTDA	833,75		
92	Quirograf	MARCELLUS HOTEL LTDA	285,00		
93	Quirograf	MARPA GESTÃO TRIBUTARIA LTDA	592.277,00		
94	Quirograf	METADADOS ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA	55.269,24		
95	Quirograf	METALPHARMA INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	801,00	JOHNNY LOPES DAMASCENO, OAB/Df 49.338	
96	Quirograf	MIRASOLDA IND. COM. LTDA	1.660,00		
97	Quirograf	MONICA REGINA BARBOSA CUNHA DOS SANTOS	440,16		
98	Quirograf	MULTIÇOS IND. COM. PRODUTOS TECNICOS LTDA	37.295,00		
99	Quirograf	MULTIÇOS IND. E COMERCIO DE PRODUTOS TECNICOS LTDA - BETIM	43.662,00		
100	Quirograf	NEOBETEL EPI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	1.277,10		
101	Quirograf	NEUSA DA CUNHA RODRIGUES	19.969,32		
102	Quirograf	OXIGENIO ANAPOLIS LTDA	10.855,72		
103	Quirograf	PADO S/A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTAD	11.551,54		
104	Quirograf	PAPAIZ - UDINESE METAIS IND. E COM. LTDA	22.956,47		
105	Quirograf	PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	1.708,70		
106	Quirograf	PERFILADOS E FERROS N.S. APARECIDA LTDA	28.911,00		
107	Quirograf	PERFINASA PERFILADOS E FERROS N.S. APARECIDA LTDA	14.356,00		

Valor: R\$ 1.292.342,07

PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:48

ORDEN	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
108	Quirograf	PLASTFORM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.243,38		
109	Quirograf	PORTO E PEREIRA LTDA	99.977,99		
110	Quirograf	PROMAFLEX INDUSTRIAL LTDA	3.487,72		
111	Quirograf	PROTEÇÃO COM. REPRES. E TREINAMENTO LTDA	270,00	BRENNNA RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66.557	BREN.
112	Quirograf	PROT.-SEG EQUIP. DE PROT. ASSESSORIA LTDA	2.105,19		
113	Quirograf	QUALITY CIENTIFICA LTDA	572,95		
114	Quirograf	RADIO CHAO GOIANO FM LTDA	2.104,88		
115	Quirograf	RCI SISTEMAS DE APOIO A DECISÃO	8.400,00		
116	Quirograf	REBOLLO & GUERRERO LTDA	992,12		
117	Quirograf	REDECAKE AGENCIA DIGITAL LTDA	9.000,00		
118	Quirograf	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL	60.834,13		
119	Quirograf	RG OSASCO TRANSPORTES RODOVARIOS LTDA	787,28		
120	Quirograf	RODONAVES TRANSPORTES E ENC. LTDA	235,74		
121	Quirograf	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	175,09		
122	Quirograf	ROTO & FERMAX DO BRASIL LTDA	13.024,57		
123	Quirograf	RUNAS REPRESENTAÇÕES LTDA	307,85		
124	Quirograf	S FERREIRA GONÇALVES	1.220,00		
125	Quirograf	SATH ENGENHARIA E SERVIÇOS	800,00		
126	Quirograf	SEALWAY COM. E IMP DE VEDAÇÕES LTDA	21.422,86		
127	Quirograf	SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	121.933,68		
128	Quirograf	SKA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS LTDA	13.893,80		
129	Quirograf	SOLIDA TRANSPORTE LTDA	2.002,90		
130	Quirograf	SOPRANO FECHADURA E FERRAGENS S.A	52.312,90		

ORDEN	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
131	Quirograf	STAMP SPUMAS FITAS E PEÇAS TECNICAS LTDA	8.439,00		
132	Quirograf	SUPPORT COMÉRCIO DE EQUIP. E AUT. INDUSTRIAL LTDA	8.532,80		
133	Quirograf	TECHNOPAPER REP COM. DE PAPEIS LTDA	800,40		
134	Quirograf	TEKNOPAR QUALIFICAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO LTDA	1.606,65		
135	Quirograf	TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S/A	57.382,52		
136	Quirograf	TOTVS SA	199.740,99		
137	Quirograf	TRANSDOURADO TRANSPORTES LTDA	4.510,94		
138	Quirograf	TRANSPORTADORA RODRIMAR LTDA	4.079,45		
139	Quirograf	UNESPUMA PEÇAS E FITAS IND.COM LTDA	920,00		
140	Quirograf	UNITINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	310,00		
141	Quirograf	UNOTECH IMPORT. E COMERCIO LTDA	2.485,73		
142	Quirograf	VALERIANO SILVA CONTADORES LTDA	2.267,00		
143	Quirograf	VILAGE MARÇAS E PATENTES LTDA	780,01		
144	Quirograf	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	31.427,33		
145	Quirograf	WORLD SEG PRODUTOS PARA SEGURANÇA LTDA	1.245,00		
146	Quirograf	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	1.033,39		

Handwritten signature: *Leandro de Paternostro*

AGC DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
PROCESSO Nº: 5359527-06.2022.8.09.0006
COMARCA: ANAPOLIS - GOIAS
VARA: 4ª VARA CIVEL
CONVOCAÇÃO: CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 23/01/2026

LISTA DE PRESENÇA - CREDORES MICROEMPRESA					
ORDEN	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Microempresa	A & G PLASTICS INDUSTRIA PLASTICA EIRELI	750,00		
2	Microempresa	ADILSON REGO DA SILVA JUNIOR - ME	10.000,00		
3	Microempresa	AJ LOGISTICA EIRELI	20.645,47		
4	Microempresa	ALF CARTONAGENS LTDA-ME	2.924,00		
5	Microempresa	ALFA MARE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS E MEDICOS LTDA - EPP	1.317,50		
6	Microempresa	ALMAGILIEZ EDM COMERCIO REPRES E SERV EIRELI	1.960,00		
7	Microempresa	ARCANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (G DE T CAMPOS DE USINAGEM)	2.587,00	BRENNNA RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66.557	Brem.
8	Microempresa	BEG SUPPORT INFORMATICA APLICADA LTDA EPP	2.254,54		
9	Microempresa	CRIZELIS REPRESENTACOES LTDA - ME	4.658,80		
10	Microempresa	DIVINO DA COSTA CAVALCANTE	100,00	BRENNNA RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66.557	Brem.
11	Microempresa	ELIVANIA DIAS DA SILVA	115,00		
12	Microempresa	ENGE MAIS MEDI SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME	1.932,21	JOHNNY LOPES DAMASCENO, OAB/DF 49.338	
13	Microempresa	ENGECENTER EQUIPAMENTOS E SERVICOS INDUSTRIAIS EIRELI	2.674,13		



ORDEN	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
14	Microempresa	ERICK DA ROCHA GONCALVES 01596113143	120,00		
15	Microempresa	G & G SOLUÇÕES EM PONTO E ACESSO EIRELI	378,30		
16	Microempresa	HERTS ELETROMECANICA LTDA ME	8.908,94		
17	Microempresa	JEAN CLECIO SILVA CARVALHO	90,00		
18	Microempresa	JOAO FELIPE NUNES CARVALHO	85,00		
19	Microempresa	LUCIVANE GONCALVES ALVES CAVALCANTE	120,00		
20	Microempresa	M.C. EXPOSITORES LTDA- EPP	15.317,35		
21	Microempresa	MULTICORTE COMERCIO DE SERRAS E FACAS LTDA - ME	1.437,14	BRENNNA RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66.557	BREM.
22	Microempresa	OPEN FLOW TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME	23.641,77		
23	Microempresa	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA O ANAPOLINO ME	2.320,00		
24	Microempresa	PRESERVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME	3.961,00		
25	Microempresa	REBOUXAS COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA-EPP	2.741,00		
26	Microempresa	SEBASTIANA VILELA DE SOUZA	120,00	BRENNNA RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66.557	BREM.
27	Microempresa	SERVICOM REPRESENTACOES LTDA -ME	104.096,54		
28	Microempresa	TONELINE AFIAÇÃO E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA EPP	341,00		
29	Microempresa	TOTAL EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA-ME	562,00		

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006			
Comarca: Anápolis-GO			
Serventia: 4ª vara cível			
Convocação: Continuação da 2ª CONVOCAÇÃO			
Data: 23/01/2026			
Administrador Judicial: Leonardo De Paternostro			
Assembléia Geral de Credores - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA			
Em Recuperação Judicial			
Continuação 2ª Convocação - 23/01/2026 - QUÓRUM GERAL DE PRESENÇA			
CLASSE	TRABALHISTA	QUIROGRAFÁRIA	MICROEMPRESA
Total de credores da classe	140	146	29
Somatório do crédito da classe	R\$ 2.781.901,89	R\$ 6.144.517,51	R\$ 216.158,69
Nº de credores presentes	61	12	5
% de presença (quantitativo)	43,57%	8,22%	17,24%
Total de presença em valor de crédito	R\$ 1.387.854,59	R\$ 3.097.321,79	R\$ 6.176,35
% de presença (qualitativo)	49,89%	50,41%	2,86%
RESULTADO DO QUÓRUM DE PRESENÇA	INSTALADA	INSTALADA	INSTALADA

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to read "Vanessa A. R. G." with a large flourish.
- Other initials and marks, including a circular stamp or mark on the right.

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006 Comarca: Anápolis-GO Serventia: 4ª vara cível Convocação: Continuação da 2ª CONVOCAÇÃO Data: 23/01/2026 Administrador Judicial: Leonardo De Paternostro	
Assembléia Geral de Credores - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA Em Recuperação Judicial	
Continuação da 2ª Convocação - 23/01/2026 - QUÓRUM GERAL DE VOTAÇÃO SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES COM RETOMADA NO DIA 02/02/2026	
CLASSE	CONSOLIDADO
Total de credores da classe	315
Somatório do crédito da classe	R\$ 9.142.578,09
Nº de credores presentes	78
% de presença (quantitativo)	24,76%
Total de presença em valor de crédito	R\$ 4.491.352,73
% de presença (qualitativo)	49,13%
Nº VOTOS SIM	78
% VOTOS SIM (quantitativo)	100,00%
VALOR SIM	R\$ 4.491.352,73
% VALOR SIM (qualitativo)	100,00%
Nº votos não	0
% votos não (quantitativo)	0,00%
Valor não	R\$ 0,00
% valor não (qualitativo)	0,00%
Nº de abstenções	0
% abstenções (quantitativo)	#DIV/0!
Abstenções (em valor)	R\$ 0,00
% abstenções (qualitativo)	#DIV/0!
RESULTADO DA VOTAÇÃO	APROVADO

BRM -
Vanessa A. R. G.
Rafael
Rafael

Continuação da 2ª Convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA PROCESSO Nº 5359527-06.2022.8.09.0006 DATA: 23/01/2026 Classe: TRABALHISTA		VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE: R\$ 2.781.901,89				QUÓRUM DE INSTALAÇÃO			
		TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES: R\$ 1.387.854,59				QUANTITATIVO		QUALITATIVO	
		TOTAL DE CREDORES DA CLASSE: 140				43,57%		49,89%	
		TOTAL DE PRESENTES: 61				61		R\$ 1.387.854,59	
		RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (qualquer número de presentes) =====>				INSTALADA			
		QUÓRUM DE VOTAÇÃO							
		VOTOS SIM		VOTOS NÃO		ABSTENÇÃO			
		QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO		
		100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
		61	R\$ 1.387.854,59	0	R\$ -	0	R\$ 0,00		
RESULTADO DA VOTAÇÃO ===>				APROVADO					
CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR		
ADRIANO DE ALMEIDA SILVA	154,22	1	154,22	1	1	154,22	-		
ALESSANDRO DOS PASSOS ALVES DE CASTRO MEIRELES SOCI IND DE AD	7.017,25	1	7.017,25	1	1	7.017,25	-		
ANDERSON DAVID DE CARVALHO	22.609,59	1	22.609,59	1	1	22.609,59	-		
ANGELICA DE OLIVEIRA BRAGA	7.507,47	1	7.507,47	1	1	7.507,47	-		
AUIKI PEREIRA LOPES	729,92	1	729,92	1	1	729,92	-		
BRAS JOSE DA SILVA	745,51	1	745,51	1	1	745,51	-		
CLAYTON AIRES DE SALES	1.017,05	1	1.017,05	1	1	1.017,05	-		
CYNTHIA DE OLIVEIRA LOBO	38.402,89	1	38.402,89	1	1	38.402,89	-		
DENILSON XAVIER RIBEIRO	94.930,34	1	94.930,34	1	1	94.930,34	-		
DIVINO APARECIDO CARVALHO	468,37	1	468,37	1	1	468,37	-		
EDER VALTECIDES GONCALVES PINTO	22.459,48	1	22.459,48	1	1	22.459,48	-		
EDIRLON PEREIRA DOS SANTOS	474,18	1	474,18	1	1	474,18	-		
EDUARDO PEREIRA DE MOURA	1.040,12	1	1.040,12	1	1	1.040,12	-		
ESPOLIO DE JOSE MARIA DO COUTO FILHO	45.316,21	1	45.316,21	1	1	45.316,21	-		
FRANCISCO ANDRE FEITOSA	65.023,40	1	65.023,40	1	1	65.023,40	-		
HUDSON SOUZA DA CONCEICAO	53,91	1	53,91	1	1	53,91	-		
ISAAC JOSE CARNEIRO	513,82	1	513,82	1	1	513,82	-		
ISRAEL PONTES NERES	426,06	1	426,06	1	1	426,06	-		
JALES RODRIGUES DE SOUZA	154,22	1	154,22	1	1	154,22	-		
JOAO LUIZ DA SILVA	279,41	1	279,41	1	1	279,41	-		
JOSE ABEL GOMES DA FÉ	32.868,00	1	32.868,00	1	1	32.868,00	-		
JOSE ANTONIO DA SILVA LOPES	718,99	1	718,99	1	1	718,99	-		
JOSE GILBERTO PEREIRA	24.804,69	1	24.804,69	1	1	24.804,69	-		
JOSE ODAIR TEIXEIRA	140,68	1	140,68	1	1	140,68	-		

RAI 2ªmessa A.R. G BION

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
JOSIMAR FERNANDO DOS SANTOS	228.938,12	1	228.938,12	1	1	228.938,12	-
JUSCELINO DE OLIVEIRA	989,16	1	989,16	1	1	989,16	-
KATHLYN KAROLLINY MORAES ALVES	51,57	1	51,57	1	1	51,57	-
KEOMA SANTOS FERREIRA	849,83	1	849,83	1	1	849,83	-
LAILA JORDANE ALVES	15.500,00	1	15.500,00	1	1	15.500,00	-
LEANDRA TENÓRIO GRACIANO DE FARIA	189,84	1	189,84	1	1	189,84	-
LEIA MARIA COELHO (honorários processos trabalhistas VALTER BARBOSA DA SILVA, WENYS ALVES SANTOS, WESLEY FRANCA BARCELO	11.878,62	1	11.878,62	1	1	11.878,62	-
LINDACIR MOREIRA DA SILVA	9.938,18	1	9.938,18	1	1	9.938,18	-
LINDONEI SANTOS DE SOUZA	516,26	1	516,26	1	1	516,26	-
LIZ LOPES ROCHA	5.510,65	1	5.510,65	1	1	5.510,65	-
LUSMAIO BATISTA DE SOUZA	46.125,32	1	46.125,32	1	1	46.125,32	-
MANOEL DOS REIS BOTELHO DO NASCIMENTO	139,04	1	139,04	1	1	139,04	-
MARCIA CEZARIA DOS SANTOS	22.973,01	1	22.973,01	1	1	22.973,01	-
MARCIO REIS BOTELHO DO NASCIMENTO	14.937,00	1	14.937,00	1	1	14.937,00	-
MARCOS VIEIRA DE SOUZA	22.037,51	1	22.037,51	1	1	22.037,51	-
MARISA BELO DE SOUZA	521,70	1	521,70	1	1	521,70	-
MAXWELL HONORATO DE SOUZA	14.170,87	1	14.170,87	1	1	14.170,87	-
MAYCON ANTONIO PIRES AREDA	27.425,62	1	27.425,62	1	1	27.425,62	-
NATHALIA OLIVEIRA DE SOUZA	6,85	1	6,85	1	1	6,85	-
PAULO MAURICIO LELIS	4.415,77	1	4.415,77	1	1	4.415,77	-
PAULO ROBERTO BERNARDES	61.201,68	1	61.201,68	1	1	61.201,68	-
RAFAEL DA SILVA PAULINO ALMEIDA	31.371,87	1	31.371,87	1	1	31.371,87	-
RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	21.154,19	1	21.154,19	1	1	21.154,19	-
REGINALDO ALVES DA SILVA	34.864,66	1	34.864,66	1	1	34.864,66	-
REINALDO CESAR OLIVEIRA	21.913,40	1	21.913,40	1	1	21.913,40	-
ROBERTO AVELINO DOS SANTOS	1.279,25	1	1.279,25	1	1	1.279,25	-
ROBINSON DE CASTRO PEREIRA (honorários advocatícios)	19.796,86	1	19.796,86	1	1	19.796,86	-
SEBASTIAO JOAQUIM DE SOUZA	1.004,94	1	1.004,94	1	1	1.004,94	-
TERCIANIO BRASILINO DE LIMA	905,04	1	905,04	1	1	905,04	-

[Handwritten signatures and initials]
20/08/2026 15:45:49

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"		CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"		CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR	
TIMOTTEO DE OLIVEIRA (honorários advocatícios ações trabalhistas EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA, REGINALDO ALVES DA SILVA, PAULO ROBERTO BERNARDES, JOAO PAULO DE ALMEIDA E SILVA, LUSMAIO BATISTA DE SOUZA e WILSON MARQUES DA SILVA)	27.225,53	1	27.225,53	1	1	27.225,53		-		-
VALDIVINO PEDRO DA SILVA	901,30	1	901,30	1	1	901,30		-		-
VALTER BARBOSA DA SILVA	91.162,60	1	91.162,60	1	1	91.162,60		-		-
WELLINGTON GERALDO	317,48	1	317,48	1	1	317,48		-		-
WENYS ALVES SANTOS	33.737,96	1	33.737,96	1	1	33.737,96		-		-
WESLEY FRANCA BARCELO	107.308,46	1	107.308,46	1	1	107.308,46		-		-
WILSON MARQUES DA SILVA	56.838,67	1	56.838,67	1	1	56.838,67		-		-
ZILMAR GOMES BATISTA	81.900,00	1	81.900,00	1	1	81.900,00		-		-
TOTAL	2.781.901,89	61	1.387.854,59	61	61	1.387.854,59	0	-	0	-


Vanessa A. R. G.
p
MAN.

Continuação da 2ª Convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA PROCESSO Nº 5359527-06.2022.8.09.0006 DATA: 23/01/2026 Classe: QUIROGRAFÁRIA		VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE:				R\$ 6.144.517,51		QUÓRUM DE INSTALAÇÃO					
		TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES:				R\$ 3.097.321,79		QUANTITATIVO		QUALITATIVO			
		TOTAL DE CREDORES DA CLASSE:				146		8,22%		50,41%			
		TOTAL DE PRESENTES:				12		12		R\$ 3.097.321,79			
		RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (qualquer número de presentes) =====>						INSTALADA					
		QUÓRUM DE VOTAÇÃO											
		VOTOS SIM				VOTOS NÃO		ABSTENÇÃO					
		QUANTITATIVO		QUALITATIVO		QUANTITATIVO		QUALITATIVO		QUANTITATIVO		QUALITATIVO	
		100,00%		100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	
		12		R\$ 3.097.321,79		0		R\$ -		0		R\$ 0,00	
RESULTADO DA VOTAÇÃO ==>						APROVADO							
CREDORES		VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = 0	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = 0 Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"		CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"		CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR			
ALEXANDRE VIEIRA GOMES		334,00	1	334,00	1	1	334,00		-		-		
BANCO DAYCOVAL S/A		560.648,48	1	560.648,48	1	1	560.648,48		-		-		
BANCO SAFRA S/A		2.156.393,89	1	2.156.393,89	1	1	2.156.393,89		-		-		
BANSERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		5.830,84		-			-		-		-		
BASE SECURITIZADORA S.A Cessão crédito 2C CONSULTORIA FINANCEIRA - EIRELI		18.019,00	1	18.019,00	1	1	18.019,00		-		-		
BASE SECURITIZADORA S.A Cessão crédito 2C ESCRITORIO VICENTINE & ANDRADE - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S		176.039,50	1	176.039,50	1	1	176.039,50		-		-		
CAR PROMOCAO DE VENDAS LTDA		489,90	1	489,90	1	1	489,90		-		-		
CRISTAL VIDROS LTDA-MATRIZ		29.093,54		-			-		-		-		
ESCRITORIO VICENTINE & ANDRADE - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S		176.039,50	1	176.039,50	1	1	176.039,50		-		-		
HILDO FLEURY PEREIRA JUNIOR		1.000,00	1	1.000,00	1	1	1.000,00		-		-		
HSMS ELETROMATERIAIS LTDA		5.019,52	1	5.019,52	1	1	5.019,52		-		-		
METALPHARMA INOX INDUSTRIA E COMERCIAO LTDA		801,00	1	801,00	1	1	801,00		-		-		
PROTEÇÃO COM. REPRES. E TREINAMENTO LTDA		270,00	1	270,00	1	1	270,00		-		-		
VALERIANO SILVA CONTADORES LTDA		2.267,00	1	2.267,00	1	1	2.267,00		-		-		
TOTAL		6.144.517,51	12	3.097.321,79	12	12	3.097.321,79	0	-	0	-		

[Handwritten signature] 20/08/2026
[Handwritten signature] 20/08/2026
[Handwritten signature] 20/08/2026

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Juntada -> Petição - 27/01/2026 11:27:24)) do dia 29/01/2026 21:32:42 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA (Referente à Mov. Juntada -> Petição (27/01/2026 11:27:24))) do dia 29/01/2026 21:40:51 não possui "Arquivos".



GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Novembro de 2025

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Sumário

Glossário.....	3
Considerações Iniciais.....	4
Cronograma Processual.....	5
Informações contábeis e financeiras.....	6
Atividades do Administrador Judicial	7
Site eletrônico	8
Encerramento	12

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Glossário

- RJ – Recuperação Judicial
- AJ – Administrador Judicial
- PRJ – Plano De Recuperação Judicial
- AGC – Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I – Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III – Classe Credores Quirografários
- Classe IV – Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	27/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
	14/03/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 194	15/04/2024	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).
	25/04/2024	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	15/05/2024	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ 30 dias após a publicação do 2º Edital)
	14/08/2025	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE-GO nº 4254-SEÇÃO-III, Pág.-41-42)
	17/10/2025	1ª convocação da Assembleia Geral de Credores
	07/11/2025	2ª convocação da Assembleia Geral de Credores – Suspensão

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Informações contábeis e financeiras

A recuperanda alega que as dificuldades processuais ocorridas junto à Receita Federal, relacionadas ao cadastramento do AJ como sócio, impossibilitaram o envio da documentação contábil em tempo hábil.

No evento 271, foram apresentados os balancetes mensais referentes ao período de janeiro a julho de 2024, os quais já foram disponibilizados por meio de link por este profissional. Todavia, a entrega permanece incompleta, uma vez que não foram juntados quaisquer extratos financeiros. A ausência desses documentos torna o cenário financeiro intangível, sobretudo diante do lapso temporal, considerando que o presente relatório deveria refletir a condição financeira da recuperanda no ano corrente.

Ressalte-se que as informações obtidas sobre a empresa, como estrutura operacional, faturamento, funcionamento, quadro de funcionários e demais elementos inerentes à gestão empresária, têm sido construídas exclusivamente com base em diálogos mantidos com seus patronos. Destaca-se, inclusive, o último encontro ocorrido durante a AGC, ocasião em que foram apresentadas a este profissional e aos credores as projeções empresariais e demais esclarecimentos sobre o andamento das atividades.

Os documentos apresentados até o momento, estão disponíveis para serem visualizados no link abaixo:

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS](#)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos próximos atos da recuperação judicial.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, “h”, da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

Em 14/03/2024, findou-se o prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito, de modo que, na sequência, em 15/04/2024, no evento 194, foi publicado do 2º Edital com a 2ª relação de credores após a verificação dos créditos pelo AJ, bem como informando sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).

Em 25/04/2024, findou-se o prazo para impugnações judiciais dos créditos (10 dias após publicação do 2º Edital), e em 15/05/2024, findou-se o prazo para apresentação de objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital).

Nos eventos 198 e 201, nos dias 07/05/2024 e 13/05/2024, respectivamente, os credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A apresentaram objeção ao PRJ dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou a apresentação do PRJ.

Na r. decisão proferida na movimentação 257, foi deferida por Vossa Excelência a convocação da Assembleia Geral de Credores, determinando ainda a expedição e publicação do respectivo Edital, conforme previsto no artigo 36 da Lei nº 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Conforme consta na mov. 266, o Edital foi publicado no dia 14/08/2025, no DJE nº 4254, Seção III, páginas 41 e 42. Para maior transparência e acesso, o Edital está também disponível no site da administração judicial, podendo ser consultado pelo link <https://www.paternostro.com.br/gravia-esquality-industria-metalurgica-ltda-publicado-o-edital-de-convocacao-para-a-assembleia-geral-de-credores/>

A primeira convocação da Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, foi realizada no dia 17/10/2025 (1ª convocação) a partir das 9h30, no auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095.

Não foi constatada a presença mínima exigida para a instalação dos trabalhos assembleares nas classes trabalhista e microempresa. Dessa forma, não foram atendidas as condições estabelecidas pelo §2º do art. 37 da Lei nº 11.101/2005, impossibilitando a regular abertura dos trabalhos para essas categorias de credores.

Reforça-se que, conforme disposto no §2º do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005, os trabalhos da assembleia na 2ª convocação serão instalados com qualquer número de credores presentes, não sendo exigido o quórum mínimo de participação para a abertura das deliberações.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Conforme previsto e publicado no Edital do DJE nº 4254, na Seção III, páginas 41 e 42, no dia 07/11/2025, a partir das 9:30h, no auditório CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095, foi realizada a 2ª convocação da assembleia geral dos credores da empresa recuperanda.

Constatou-se a presença de credores titulares de mais de um terço dos créditos de cada classe, aptos a deliberar sobre a matéria posta em pauta, sendo o quórum devidamente atingido.

A recuperanda solicitou suspensão dos trabalhos assembleiares para 23/01/2025 e justificou a necessidade da dilação do prazo para readequação do Plano de Recuperação Judicial, tendo em vista a complexidade das negociações em curso com credores e a busca por um modelo de reestruturação mais abrangente e sustentável, que atenda aos interesses de todas as classes de credores e garanta a preservação da empresa. Ressaltou que o prazo adicional seria fundamental para apresentar uma proposta mais robusta e passível de aprovação.

A votação foi realizada por classes, conforme o artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, e o resultado foi a aprovação da suspensão dos trabalhos assembleares por todas as classes de credores.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Site eletrônico

A administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar esse relatório, este administrador judicial esclarece que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 30 de janeiro de 2026.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





AO PRECLARO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Classe: RECUPERACAO JUDICIAL

Promovente: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Promovido:

Ref.: relatório mensal de atividades de novembro de 2025

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.^a, aos credores e aos demais interessados, o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de novembro de 2025.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANAPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:50

Na r. decisão proferida na movimentação 257, foi deferida por Vossa Excelência a convocação da Assembleia Geral de Credores, determinando ainda a expedição e publicação do respectivo Edital, conforme previsto no artigo 36 da Lei nº 11.101/2005.

Conforme consta na mov. 266, o Edital foi publicado no dia 14/08/2025, no DJE nº 4254, Seção III, páginas 41 e 42. Para maior transparência e acesso, o Edital está também disponível no site da administração judicial, podendo ser consultado pelo link <https://www.paternostro.com.br/gravia-esquality-industria-metalurgica-ltda-publicado-o-edital-de-convocacao-para-a-assembleia-geral-de-credores/>

Conforme previsto e publicado no Edital do DJE nº 4254, na Seção III, páginas 41 e 42, no dia 07/11/2025, a partir das 9:30h, no auditório CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095, foi realizada a 2ª convocação da assembleia geral dos credores da empresa recuperanda.

Constatou-se a presença de credores titulares de mais de um terço dos créditos de cada classe, aptos a deliberar sobre a matéria posta em pauta, sendo o quórum devidamente atingido.

A recuperanda solicitou suspensão dos trabalhos assembleiários para 23/01/2025 e justificou a necessidade da dilação do prazo para readequação do Plano de Recuperação Judicial, tendo em vista a complexidade das negociações em curso com credores e a busca por um modelo de reestruturação mais abrangente e sustentável, que atenda aos interesses de todas as classes de credores e garanta a preservação da empresa. Ressaltou que o prazo adicional seria fundamental para apresentar uma proposta mais robusta e passível de aprovação.

A votação foi realizada por classes, conforme o artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, e o resultado foi a aprovação da suspensão dos trabalhos assembleiários por todas as classes de credores.

Ao fim, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



- 2) Que V. Ex.^a se digne determinar que a recuperanda apresente os demonstrativos mensais financeiros do período de janeiro a julho de 2024;
- 3) Que V. Ex.^a se digne determinar que a recuperanda apresente os demonstrativos mensais financeiros e contábeis do período de agosto a dezembro de 2024; bem como janeiro a dezembro de 2025.

Informa, por último, que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 30 de janeiro de 2026.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790

AO PRECLARO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Protocolo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Natureza: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**

Promovido: ...

Ref.: resultado da continuação da 2ª convocação da assembleia geral de credores - 02/02/2026

LEONARDO DE PATERNOSTRO, administrador, **administrador judicial** nomeado por V. Ex.^a, **respeitosamente**, vem relatar a respeito da continuação da 2ª convocação da assembleia geral de credores ocorrida em 02.02.2026.

Conforme deliberado na assembleia realizada em 23.01.2026, a continuidade da 2ª convocação ocorreu em 02.02.2026, às 9h30, no auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, nº 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP 75.132-095.

Durante a realização da assembleia, foram registrados os principais acontecimentos, destacados no Quadro 1 a seguir, os quais refletem os pontos de maior relevância debatidos ao longo do evento. Estes registros têm por objetivo assegurar transparência e prestar contas aos credores e demais interessados.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Quadro 1: Cronograma e principais fatos ocorridos na continuação da 2ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA	
1) Evento realizado	Continuação da 2ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
2) Data da realização	02/02/2026
3) Local do evento	Auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095
4) Cronograma do evento	9h30 às 10h => cadastramento dos credores
	A partir de 10h => encerramento da fase de cadastramento dos credores e abertura da Assembleia
5) Nº de credores devidamente habilitados e presentes na Assembléia, em percentuais quantitativos e qualitativos (qualitativo = valor do crédito)	Credores da Classe TRABALHISTA: Quantitativo: 43,57% Qualitativo: 49,75% Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça.
	Credores da Classe QUIROGRAFARIA: Quantitativo: 8,22% Qualitativo: 50,41% Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça
	Credores da Classe Microempresa: Quantitativo: 17,24% Qualitativo: 2,86% Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça
6) Somatório do valor do crédito dos credores devidamente habilitados e presentes na 1ª convocação da Assembléia	Credores da Classe TRABALHISTA Presentes à AGC: R\$ 1.356.272,05, do total de R\$ 2.781.901,89
	Credores da Classe QUIROGRAFARIA Presentes à AGC: R\$ 3.097.321,79, do total de R\$ 6.144.517,51.
	Credores da Classe Microempresa Presentes à AGC: R\$ 6.176,35, do total de R\$ 216.158,69.
7) Fato relevante 1	Os trabalhos assembleares foram instalados com o número de credores presentes (§2º do art. 37 da Lei nº 11.101/2005). O Administrador Judicial cumpriu as formalidades legais iniciais e, em seguida, passou a palavra para o Consultor da recuperanda, que explanou que não apresentaria o Plano de Recuperação Judicial naquele momento, alegando que não foi possível a conclusão das negociações com os bancos, em especial o Banco Safra, maior credor da classe quirografária presente na assembleia. Propôs então, a suspensão da Assembleia com a retomada dos trabalhos assembleares no dia 12/03/2026.
8) Fato relevante 2	O Administrador Judicial submeteu a proposta de suspensão à votação dos credores. Realizada a votação da suspensão da Assembleia com continuação dos trabalhos assembleares no dia 12/03/2026, houve aprovação por unanimidade dos credores presentes. Diante da decisão da Assembleia, o Administrador Judicial declarou suspensos os trabalhos assembleares, esclarecendo que a continuidade se dará no dia 12/03/2026. Ressaltou ainda que o quórum fica travado, não sendo permitido o ingresso de credor que não tenha participado da 2ª convocação.



Em observância às disposições da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperação Judicial e Falência – LRF), foi realizada a verificação de presença, constatando-se a regular constituição da assembleia na continuação da segunda convocação. Esta etapa dispensa a exigência de quórum mínimo qualificado para sua instalação, conforme previsto no artigo 37, § 3º, da referida Lei.

Na sequência, certificou-se a presença dos representantes das diversas classes de credores, incluindo Trabalhista, Quirografária e Microempresa. Todos estavam devidamente habilitados na 2ª convocação, em conformidade com a lista de credores apresentada pelo administrador judicial.

A pauta da assembleia, estabelecida conforme o Edital de convocação, previa a discussão e deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial (PRJ) apresentado pela Recuperanda nos autos.

O consultor financeiro da Recuperanda informou que o BANCO SAFRA, apontado como maior credor habilitado na assembleia, ainda não havia analisado as propostas de pagamento/aditivo, apesar de tentativas de agendamento de reunião.

Essa ausência de análise foi colocada como fator impeditivo para deliberação sobre o PRJ.

Alguns credores da classe trabalhista manifestaram insatisfação com a proposta de pagamento apresentada, em especial quanto ao deságio, requerendo expressamente uma alternativa mais efetiva. A Recuperanda, por meio de seu consultor financeiro, esclareceu que busca apresentar a melhor solução possível para todas as classes. Ressaltou ainda que todos os credores, inclusive a classe trabalhista, podem sugerir propostas de pagamento. Por fim, enfatizou que a empresa permanece aberta à negociação e salientou que a decretação da falência representaria o pior cenário.

Contudo, antes do início da fase de votação do PRJ, a Recuperanda solicitou a suspensão dos trabalhos assembleares. O pedido foi fundamentado pela necessidade de renegociação com credores-chave, uma vez que, apesar dos esforços despendidos, não havia obtido resposta de alguns credores, especialmente do BANCO SAFRA, maior credor da classe quirografária presente na assembleia geral de credores.

Após os esclarecimentos, e diante da ausência de manifestação/conclusão do credor de maior expressão (BANCO SAFRA) quanto às propostas de pagamento, e sob a justificativa de evitar a convolação em falência, a Recuperanda, por seu consultor, requereu a suspensão dos trabalhos, com retomada em 12.03.2026.

O Administrador Judicial registrou em ata esclarecimentos sobre a disciplina do tema, com referência ao §9º do art. 56 da Lei nº 14.112/2020, informando que a suspensão pode ser realizada por até 90 dias, desde que haja aprovação dos credores. Ressaltou ainda que, caso a assembleia delibere por um prazo superior, essa decisão será observada pela Administração Judicial, sempre com o objetivo de viabilizar propostas que melhor atendam aos interesses das classes envolvidas.

Foi realizada a votação referente ao pedido de suspensão, estabelecendo a retomada dos trabalhos para o dia 12.03.2026. O resultado obtido foi o seguinte:



Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006 Comarca: Anápolis-GO Serventia: 4ª vara cível Convocação: Continuação da 2ª CONVOCAÇÃO Data: 02/02/2026 Administrador Judicial: Leonardo De Paternostro	
Assembléia Geral de Credores - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA Em Recuperação Judicial	
Continuação da 2ª Convocação - 02/02/2026 - QUÓRUM GERAL DE VOTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
CLASSE	CONSOLIDADO
Total de credores da classe	315
Somatório do crédito da classe	R\$ 9.142.578,09
Nº de credores presentes	78
% de presença (quantitativo)	24,76%
Total de presença em valor de crédito	R\$ 4.459.770,19
% de presença (qualitativo)	48,78%
Nº VOTOS SIM	61
% VOTOS SIM (quantitativo)	78,21%
VALOR SIM	R\$ 3.840.739,18
% VALOR SIM (qualitativo)	86,12%
Nº votos não	16
% votos não (quantitativo)	20,51%
Valor não	R\$ 619.031,01
% valor não (qualitativo)	13,88%
Nº de abstenções	0
% abstenções (quantitativo)	0,00%
Abstenções (em valor)	R\$ 0,00
% abstenções (qualitativo)	0,00%
RESULTADO DA VOTAÇÃO	APROVADO

No cômputo geral, o pedido de suspensão foi aprovado pela maioria dos credores presentes, alcançando 78,21% do total de credores (quantitativo por cabeça) e 86,12% do valor total dos créditos presentes (qualitativo por valor). Diante desse resultado e com fundamento nos artigos 38 e 42 da Lei nº 11.101/2005, este administrador judicial declarou suspensos os trabalhos assembleares. A continuação da segunda convocação da assembleia geral de credores está agendada para o dia 12.03.2026, não havendo outra possibilidade de suspensão.

Adicionalmente, este subscritor esclareceu aos presentes que o quórum de credores inscritos na segunda convocação permanece fixo, não sendo admitido o ingresso de credores que não tenham participado da sessão inicial da 2ª convocação.



Por fim, informa-se que, assim que ocorrer a continuidade dos trabalhos, agendados para o dia 12.03.2026, o resultado das deliberações e os principais acontecimentos serão devidamente comunicados a V. Ex.ª.

Estes são os fatos relevantes que cumpriam a este administrador judicial relatar.

Goiânia-GO, 04 de janeiro de 2026.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
www.paternostro.com.br
atendimento@paternostro.com.br
+55 62 98408-8790

Relação de anexos

Anexo 1 – Ata da AGC (2ª convocação), lista de presença assinada, Quadro Resumo do Quórum de presentes, planilha votação suspensão dos trabalhos assembleares com retomada no dia 12.03.2026

ATA DA CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

PROCESSO Nº: 5359527-06.2022.8.09.0006 **CLASSE:** Recuperação Judicial
REQUERENTE: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA (CNPJ/MF nº 36.858.520/0001-87 **JUIZO:** 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis, Estado de Goiás.

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (02/02/2026), às nove horas e trinta minutos (09h30min), na CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situada na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095, foi instalada a continuação da Segunda Convocação da Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial da empresa GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, nos termos do Edital de Convocação publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de Goiás em 14/08/2025, no DJE nº 4254, Seção III, páginas 41 e 42, e 2ª convocação realizada no dia 07/11/2025.

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Administrador Judicial, Dr. Leonardo De Paternostro, CRA/GO nº 9273, conforme nomeação judicial e artigo 37, § 1º, da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperação Judicial e Falência - LRF). O Administrador Judicial designou como Secretária desta Assembleia a Sra. Ranubia Emidia de Oliveira, portadora do RG nº 5081192, para lavrar a presente ata.

PRESENCAS E QUÓRUM: O Administrador Judicial procedeu à conferência das listas de presença, constatando a presença e representação dos credores habilitados e relacionados no Quadro Geral de Credores, devidamente atualizado. Verificou-se a observância do quórum legal mínimo para instalação da assembleia na continuação da segunda convocação, conforme previsto no artigo 37, § 2º, da LRF, que dispensa quórum mínimo para sua instalação. Estavam presentes, ainda, o Dr. RODRIGO FARIA LEITE, representante legal da Recuperanda GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, e o consultor financeiro AGNALDO PACHECO, bem como procuradores(as) de credores. A lista de presença com a qualificação completa dos credores, seus representantes e o valor dos respectivos créditos, foi anexada a esta Ata, dela fazendo parte integrante para todos os fins de direito.

Ranubia A. L. G.

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:50

ABERTURA E ORDEM DO DIA: Dando início aos trabalhos, Administrador Judicial, após a instalação, declarou aberta a sessão e procedeu à leitura da ordem do dia, que consistia na deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado por GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA.

Foram prestados esclarecimentos iniciais sobre o rito da assembleia e a importância da deliberação para o futuro da empresa e dos credores.

DESCRIÇÃO DA APRESENTAÇÃO E PEDIDO DA RECUPERANDA

O Administrador Judicial concedeu a palavra aos representantes da Devedora, o consultor financeiro da Recuperanda GRAVIA, Sr. Agnaldo Pacheco, para que apresentassem o Plano de Recuperação Judicial e seus principais termos, bem como para que respondessem às indagações dos credores.

DESCRIÇÃO DA APRESENTAÇÃO E PEDIDO DA RECUPERANDA

O consultor financeiro da Recuperanda GRAVIA, Sr. Agnaldo Pacheco, fez uso da palavra e esclareceu que na última assembleia o Banco Safra ainda estava analisando as propostas de pagamento, bem como com os advogados da classe trabalhista.

Informou que propôs vários horários para reunir com Banco Safra, entretanto, não houve retorno do Banco, sendo informado apenas que o Aditivo apresentado não havia analisado a proposta.

Esclareceu ainda que apresentou o Aditivo ao Dr. Robinson, advogado de vários credores da classe trabalhista.

O Dr. Robinson, advogado de alguns credores da classe trabalhista informou que os credores trabalhistas não receberam suas verbas rescisórias, mas, não estão querendo a falência da empresa, mas estão aqui tentando negociar o recebimento dos seus créditos.

Informou que os credores representados por ele não estão satisfeitos com a proposta de pagamento apresentada, não concordam como deságio apresentado, e solicitou uma proposta de pagamento mais efetiva para a classe trabalhista.

Solicitou ser realizada a votação de comitê de credores na presente assembleia.

O consultor esclareceu que nenhum credor tem obrigação de votar favorável ao plano, mas que a empresa está tentando apresentar a melhor proposta para todas

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:50

as classes. Informou ainda que todos os credores podem apresentar sugestão de proposta de pagamento, o que inclui a classe trabalhista.

Enfatizou que a empresa está aberta a negociação, e ponderou que a falência seria o pior cenário.

Esclareceu ainda que no cenário atual não tem condições de pagar nenhuma classe sem deságio, o que inclui a classe trabalhista.

Pela ausência da análise da proposta de pagamento pelo Banco Safra, que é o maior credor habilitado na assembleia geral de credores, com fim de evitar a falência, o consultor requereu a suspensão dos trabalhos assembleares, com retomada para o dia 12/03/2026.

A Dra. Leia, advogada de alguns credores da classe trabalhista, solicitou constar em Ata na lista de credores da classe trabalhista constam 11 credores que já tiveram o crédito liquidado.

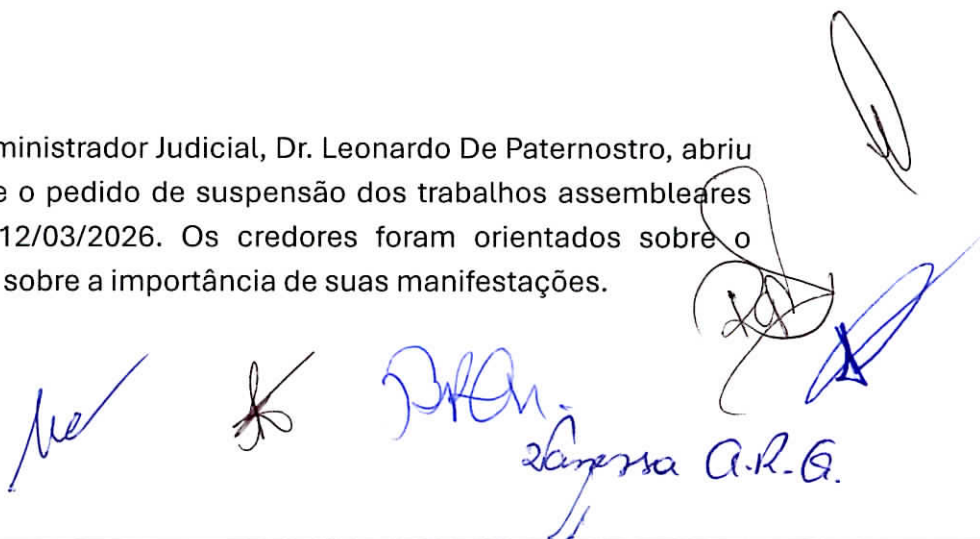
No que tange a votação da formação do comitê de credores, o Administrador Judicial esclareceu que o comitê poderá ser votado no momento da aprovação do plano de recuperação judicial, mas que poderá ser organizado uma comissão para acompanhar as tratativas com a Recuperanda.

O Administrador Judicial esclareceu que está previsto no §9º do art. 56 da Lei nº 14.112/2020 que a suspensão da Assembleia poderá ocorrer pelo prazo máximo de 90 dias, desde que aprovado pelos credores. Salientou que o prazo máximo de suspensão seria dia 05/02/2026. Entretanto, se tratar de vontade da maioria aprovar nova suspensão pedida pela recuperanda, tudo com o fim de construir uma proposta que atenda aos interesses de todos, a decisão da assembleia será acatada pela administração judicial.

Após explanação, em especial para evitar falência, o consultor financeiro apresentou requerimento para suspensão dos trabalhos assembleares com a retomada dos trabalhos no dia 12/03/2026.

ABERTURA DE VOTAÇÃO

Após as explanações, o Administrador Judicial, Dr. Leonardo De Paternostro, abriu o período de votação sobre o pedido de suspensão dos trabalhos assembleares com a retomada no dia 12/03/2026. Os credores foram orientados sobre o procedimento de votação e sobre a importância de suas manifestações.



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:50

O pedido de suspensão foi aprovado por unanimidade pelos credores presentes.

APURAÇÃO DA VOTAÇÃO

A votação foi realizada por classes, conforme o artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, e o resultado foi a aprovação por unanimidade por todos os credores presentes.

Considerando que o pedido de suspensão dos trabalhos assembleares para a retomada no dia 12/03/2026 obteve aprovação, o Presidente declarou o pedido APROVADO por unanimidade, nos termos do Arr. 45 da Lei nº 11.101/2005.

RESULTADO FINAL E DETERMINAÇÕES

Diante da aprovação do pedido de suspensão, o Administrador Judicial informou que os trabalhos da presente Assembleia Geral de Credores serão suspensos, com retomada no dia 12/03/2026.

Ressaltou que o quórum de credores cadastrados na presente assembleia fiará fechado, não sendo possível o ingresso de novos credores na continuidade dos trabalhos assembleares na continuação a ser realizada no dia 12/03/2026.

O Presidente determinou, ainda, que a presente Ata seja encaminhada ao MM. Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis-GO.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Assembleia Geral de Credores às 11h48, e eu, Ranubia Emidia de Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, pela Secretária, pelo representante da Recuperanda e por credores presentes que assim o desejarem.

Anápolis/GO, 02 de fevereiro de 2026.

Ranubia E. O. A.

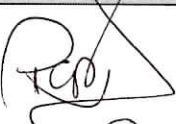
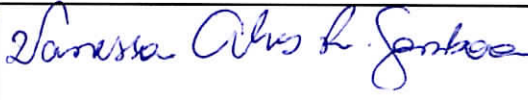
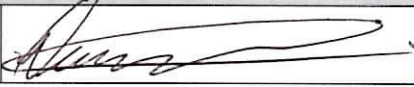
Ranubia E. O. A.

Ranubia E. O. A.

Ranubia E. O. A.

Ranubia E. O. A.

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:50

Quadro de assinaturas	
Administrador Judicial	
Leonardo De Paternostro / CRA-GO 9273	
Secretária	
Ranubia Emidia de Oliveira / CRA-GO 16871	
Credores da classe trabalhista:	
Cynthia de Oliveira Lobo – representado por Robinson de Castro Pereira – OAB/GO nº 34.897	
Marcia Cezaria dos Santos – representado por Robinson de Castro Pereira – OAB/GO nº 34.897	
Credores da classe quirografária:	
BANCO DAYCOVAL – representado por Jean Lopes da Silva, OAB/GO nº 59.088	
BANCO SAFRA S.A – representado por Vanessa Alves Rezende Gamboa, OAB/GO nº 66.909	
Credores da classe microempresa:	
ARCANA IND. C. LTDA EPP – representado por Brenna Ramanna Costa Mendes – OAB/GO 66.557	
MULTCORTE COM. DE SERRA – representado por Brenna Ramanna Costa Mendes – OAB/GO 66.557	
Advogado da recuperanda:	
RODRIGO FARIA LEITE – OAB/GO nº 40.523	

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006 Comarca: Anápolis-GO Serventia: 4ª vara cível Convocação: Continuação da 2ª CONVOCAÇÃO Data: 02/02/2026 Administrador Judicial: Leonardo De Paternostro			
Assembléia Geral de Credores - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA			
Em Recuperação Judicial			
Continuação da 2ª Convocação - 02/02/2026 - QUÓRUM GERAL DE PRESENCIA			
CLASSE	TRABALHISTA	QUIROGRAFÁRIA	MICROEMPRESA
Total de credores da classe	140	146	29
Somatório do crédito da classe	R\$ 2.781.901,89	R\$ 6.144.517,51	R\$ 216.158,69
Nº de credores presentes	61	12	5
% de presença (quantitativo)	43,57%	8,22%	17,24%
Total de presença em valor de crédito	R\$ 1.356.272,05	R\$ 3.097.321,79	R\$ 6.176,35
% de presença (qualitativo)	48,75%	50,41%	2,86%
RESULTADO DO QUÓRUM DE PRESENCIA	INSTALADA	INSTALADA	INSTALADA

ANEXO C.R. Or.

17

Continuação da 2ª Convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA PROCESSO Nº 5359527-06.2022.8.09.0006 DATA: 02/02/2026			VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE:		R\$ 2.781.901,89		QUÓRUM DE INSTALAÇÃO			
			TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES:		R\$ 1.356.272,05		QUANTITATIVO	QUALITATIVO		
			TOTAL DE CREDORES DA CLASSE:		140		43,57%	48,75%		
			TOTAL DE PRESENTES:		61		61	R\$ 1.356.272,05		
			RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (qualquer número de presentes) =====>							
QUÓRUM DE VOTAÇÃO										
			VOTOS SIM		VOTOS NÃO		ABSTENÇÃO			
			QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO		
			72,13%	54,36%	26,23%	45,64%	0,00%	0,00%		
			44	R\$ 737.241,04	16	R\$ 619.031,01	0	R\$ 0,00		
			RESULTADO DA VOTAÇÃO =====>					APROVADO		
CREDORES			VALOR DO CRÉDITO		PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLEIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
ADRIANO DE ALMEIDA SILVA			154,22		1	154,22	1	154,22	-	-
ALESSANDRO DOS PASSOS ALVES DE CASTRO MEIRELES SOCI IND DE AD			7.017,25		1	7.017,25	1	7.017,25	-	-
ANDERSON DAVID DE CARVALHO			22.609,59		1	22.609,59	1	22.609,59	-	-
ANGELICA DE OLIVEIRA BRAGA			7.507,47		1	7.507,47	1	7.507,47	-	-
AUIKI PEREIRA LOPES			729,92		1	729,92	1	729,92	-	-
BRAS JOSE DA SILVA			745,51		1	745,51	1	745,51	-	-
CLAYTON AIRES DE SALES			1.017,05		1	1.017,05	1	1.017,05	-	-
CYNTHIA DE OLIVEIRA LOBO			38.402,89		1	38.402,89	-	-	1	38.402,89
DENILSON XAVIER RIBEIRO			94.930,34		1	94.930,34	-	-	1	94.930,34
DIVINO APARECIDO CARVALHO			468,37		1	468,37	1	468,37	-	-
EDER VALTECIDES GONCALVES PINTO			22.459,48		1	22.459,48	1	22.459,48	-	-
EDIRLON PEREIRA DOS SANTOS			474,18		1	474,18	1	474,18	-	-
EDUARDO PEREIRA DE MOURA			1.040,12		1	1.040,12	1	1.040,12	-	-
EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA			29.619,14		1	29.619,14	-	-	1	29.619,14
ESPOLIO DE JOSE MARIA DO COUTO FILHO			45.316,21		1	45.316,21	-	-	1	45.316,21
FRANCISCO ANDRE FEITOSA			65.023,40		1	65.023,40	-	-	-	65.023,40
HUDSON SOUZA DA CONCEICAO			53,91		1	53,91	1	53,91	-	-
ISAAC JOSE CARNEIRO			513,82		1	513,82	1	513,82	-	-
ISRAEL PONTES NERES			426,06		1	426,06	1	426,06	-	-
JALES RODRIGUES DE SOUZA			154,22		1	154,22	1	154,22	-	-
JOAO LUIZ DA SILVA			279,41		1	279,41	1	279,41	-	-
JOSE ABEL GOMES DA FÉ			32.868,00		1	32.868,00	1	32.868,00	-	-
JOSE ANTONIO DA SILVA LOPES			718,99		1	718,99	1	718,99	-	-

R
f
Lanessa C. R. G.
PBN

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANAPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:51

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
JOSE GILBERTO PEREIRA	24.804,69	1	24.804,69	1	24.804,69	-	-
JOSE ODAIR TEIXEIRA	140,68	1	140,68	1	140,68	-	-
JOSIMAR FERNANDO DOS SANTOS	228.938,12	1	228.938,12	1	228.938,12	-	-
JUSCELINO DE OLIVEIRA	989,16	1	989,16	1	-	989,16	-
KATHLYN KAROLLINY MORAES ALVES	51,57	1	51,57	1	51,57	-	-
KEOMA SANTOS FERREIRA	849,83	1	849,83	1	849,83	-	-
LAILA JORDANE ALVES	15.500,00	1	15.500,00	1	15.500,00	-	-
LEANDRA TENÓRIO GRACIANO DE FARIA	189,84	1	189,84	1	189,84	-	-
LEIA MARIA COELHO (honorários processos trabalhistas VALTER BARBOSA DA SILVA, WENYS ALVES SANTOS, WESLEY FRANCA BARCELO	11.878,62	1	11.878,62	1	11.878,62	-	-
LINDACIR MOREIRA DA SILVA	9.938,18	1	9.938,18	1	9.938,18	-	-
LINDONEI SANTOS DE SOUZA	516,26	1	516,26	1	516,26	-	-
LIZ LOPES ROCHA	5.510,65	1	5.510,65	1	5.510,65	-	-
LUSMAIO BATISTA DE SOUZA	46.125,32	1	46.125,32	1	-	46.125,32	-
MANOEL DOS REIS BOTELHO DO NASCIMENTO	139,04	1	139,04	1	-	139,04	-
MARCIA CEZARIA DOS SANTOS	22.973,01	1	22.973,01	1	22.973,01	-	-
MARCIO REIS BOTELHO DO NASCIMENTO	14.937,00	1	14.937,00	1	14.937,00	-	-
MARCOS VIEIRA DE SOUZA	22.037,51	1	22.037,51	1	22.037,51	-	-
MARISA BELO DE SOUZA	521,70	1	521,70	1	521,70	-	-
MAXWELL HONORATO DE SOUZA	14.170,87	1	14.170,87	1	14.170,87	-	-
MAYCON ANTONIO PIRES AREDA	27.425,62	1	27.425,62	1	-	27.425,62	-
NATHALIA OLIVEIRA DE SOUZA	6,85	1	6,85	1	6,85	-	-
PAULO MAURICIO LEIS	4.415,77	1	4.415,77	1	-	4.415,77	-
RAFAEL DA SILVA PAULINO ALMEIDA	31.371,87	1	31.371,87	1	31.371,87	-	-
RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	21.154,19	1	21.154,19	1	21.154,19	-	-
REGINALDO ALVES DA SILVA	34.864,66	1	34.864,66	1	-	34.864,66	-
REINALDO CESAR OLIVEIRA	21.913,40	1	21.913,40	1	-	21.913,40	-
ROBERTO AVELINO DOS SANTOS	1.279,25	1	1.279,25	1	1.279,25	-	-
ROBINSON DE CASTRO PEREIRA (honorários advocatícios)	19.796,86	1	19.796,86	1	19.796,86	-	-
SEBASTIAO JOAQUIM DE SOUZA	1.004,94	1	1.004,94	1	1.004,94	-	-
TERCIANIO BRASILINO DE LIMA	905,04	1	905,04	1	905,04	-	-

Handwritten signatures and initials:
- A large signature at the top right.
- "P.M." in the middle.
- "Ana C. L. S." at the bottom right.

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
TIMOTTEO DE OLIVEIRA (honorários advocatícios ações trabalhistas EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA, REGINALDO ALVES DA SILVA, PAULO ROBERTO BERNARDES, JOAO PAULO DE ALMEIDA E SILVA, LUSMAIO BATISTA DE SOUZA e WILSON MARQUES DA SILVA)	27.225,53	1	27.225,53		-	27.225,53	-
VALDIVINO PEDRO DA SILVA	901,30	1	901,30		-	901,30	-
VALTER BARBOSA DA SILVA	91.162,60	1	91.162,60		-	91.162,60	-
WELLINGTON GERALDO	317,48	1	317,48	1	317,48	-	-
WENYS ALVES SANTOS	33.737,96	1	33.737,96		-	33.737,96	-
WESLEY FRANCA BARCELO	107.308,46	1	107.308,46	1	107.308,46	-	-
WILSON MARQUES DA SILVA	56.838,67	1	56.838,67		-	56.838,67	-
ZILMAR GOMES BATISTA	81.900,00	1	81.900,00	1	81.900,00	-	-
TOTAL	2.781.901,89	19	505.272,05	45	337.241,04	161.031,01	0

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature: Zilmar C. L. G.

Handwritten signature.

Continuação da 2ª Convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA PROCESSO Nº 5359527-06.2022.8.09.0006 DATA: 02/02/2026										VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE: R\$ 6.144.517,51				QUÓRUM DE INSTALAÇÃO					
										TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES: R\$ 3.097.321,79				QUANTITATIVO	QUALITATIVO				
										TOTAL DE CREDITORES DA CLASSE: 146				8,22%	50,41%				
										TOTAL DE PRESENTES: 12				12	R\$ 3.097.321,79				
										RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (qualquer número de presentes) =====>						INSTALADA			
Classe: QUIROGRAFÁRIA										QUÓRUM DE VOTAÇÃO									
										VOTOS SIM				VOTOS NÃO				ABSTENÇÃO	
										QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO		
										100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
										12	R\$ 3.097.321,79	0	R\$ -	0	R\$ 0,00				
										RESULTADO DA VOTAÇÃO =====>									
										APROVADO									
CREDITORES		VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presença = 1 Ausência = 0	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLEIA	VOTO Sim = 1 Não = 0 Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR											
ALEXANDRE VIEIRA GOMES	334,00	1	334,00	1	1	334,00	-	-											
BANCO DAYCOVAL S/A	560.648,48	1	560.648,48	1	1	560.648,48	-	-											
BANCO SAFRA S/A	2.156.393,89	1	2.156.393,89	1	1	2.156.393,89	-	-											
BASE SECURITIZADORA S.A Cessão crédito 2C CONSULTORIA FINANCEIRA - EIRELI	18.019,00	1	18.019,00	1	1	18.019,00	-	-											
BASE SECURITIZADORA S.A Cessão crédito 2C ESCRITORIO VICENTINE & ANDRADE - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S	176.039,50	1	176.039,50	1	1	176.039,50	-	-											
CAR PROMOCÃO DE VENDAS LTDA	489,90	1	489,90	1	1	489,90	-	-											
ESCRITORIO VICENTINE & ANDRADE - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S	176.039,50	1	176.039,50	1	1	176.039,50	-	-											
HILDO FLEURY PEREIRA JUNIOR	1.000,00	1	1.000,00	1	1	1.000,00	-	-											
HSM'S ELETROMATERIAIS LTDA	5.019,52	1	5.019,52	1	1	5.019,52	-	-											
METALPHARMA INOX INDUSTRIA E COMERCIAO LTDA	801,00	1	801,00	1	1	801,00	-	-											
PROTEÇÃO COM. REPRES. E TREINAMENTO LTDA	270,00	1	270,00	1	1	270,00	-	-											
VALERIANO SILVA CONTADORES LTDA	2.267,00	1	2.267,00	1	1	2.267,00	-	-											
TOTAL		6.144.517,51	12	3.097.321,79	14	12	3.097.321,79	0	0										

PRON

20/08/2026

✍

✍

Continuação da 2ª Convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE									
GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA									
PROCESSO Nº 5359527-06.2022.8.09.0006									
DATA: 02/02/2026									
Classe: MICROEMPRESA									
CREDORES		VALOR DO CRÉDITO	RESULTADO DA VOTAÇÃO ==>>> APROVADO						
ARCANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (G DE T CAMPOS DE USINAGEM)	2.587,00	1	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLEIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"		CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"		CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
DIVINO DA COSTA CAVALCANTE	100,00	1		1	1	2.587,00	1	-	-
ENGE MAIS MEDI SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME	1.932,21	1		1	1	100,00	1	-	-
MULTICORTE COMERCIO DE SERRAS E FACAS LTDA - ME	1.437,14	1		1	1	1.932,21	1	-	-
SEBASTIANA VILELA DE SOUZA	120,00	1		1	1	1.437,14	1	-	-
TOTAL		216.158,69	5	5	5	6.176,35	5	6.176,35	0
								-	0

f. P.M.

20/02/2026

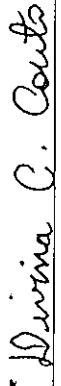
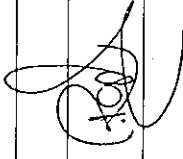
P

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006 Comarca: Anápolis-GO Serventia: 4ª vara cível Convocação: Continuação da 2ª CONVOCAÇÃO Data: 02/02/2026 Administrador Judicial: Leonardo De Paternostro	
Assembleia Geral de Credores - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA Em Recuperação Judicial	
Continuação da 2ª Convocação - QUÓRUM GERAL DE VOTAÇÃO DA SUSPENSÃO DOS TRABALHOS ASSEMBLEARES COM RETOMADA NO DIA 12/03/2026	
CLASSE	CONSOLIDADO
Total de credores da classe	315
Somatório do crédito da classe	R\$ 9.142.578,09
Nº de credores presentes	78
% de presença (quantitativo)	24,76%
Total de presença em valor de crédito	R\$ 4.459.770,19
% de presença (qualitativo)	48,78%
Nº VOTOS SIM	61
% VOTOS SIM (quantitativo)	78,21%
VALOR SIM	R\$ 3.840.739,18
% VALOR SIM (qualitativo)	86,12%
Nº votos não	16
% votos não (quantitativo)	20,51%
Valor não	R\$ 619.031,01
% valor não (qualitativo)	13,88%
Nº de abstenções	0
% abstenções (quantitativo)	0,00%
Abstenções (em valor)	R\$ 0,00
% abstenções (qualitativo)	0,00%
RESULTADO DA VOTAÇÃO	APROVADO

[Handwritten signatures and initials]

AGC DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
PROCESSO Nº: 5359527-06.2022.8.09.0006
COMARCA: ANAPOLIS - GOIAS
VARA: 4ª VARA CÍVEL
CONVOCAÇÃO: CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 02/02/2026

LISTA DE PRESEÇA - CREDITORES TRABALHISTAS					ASSINATURA
ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	
1	Trabalhista	AILTON MODESTO DA COSTA	67.249,88		
2	Trabalhista	ALESSANDRO DOS PASSOS ALVES DE CASTRO MEIRELES SOCI IND DE AD	7.017,25	BRENNNA RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66.557	
3	Trabalhista	ALESSANDRO MESQUITA	10.306,03		
4	Trabalhista	ALINI RODRIGUES BRASIL	5.834,05		
5	Trabalhista	ANA CRISTINA ALVES TEIXEIRA	123,33		
6	Trabalhista	ANTONIA ELIEMARY MENEZES DA SILVA	9.388,73		
7	Trabalhista	ANTONIO NOEL DA SILVA ALENCAR	13.831,35		
8	Trabalhista	APARECIDA DE BARROS	2.597,25		
9	Trabalhista	APARECIDO PEREIRA DA SILVA	13.329,63		
10	Trabalhista	CYNTHIA DE OLIVEIRA LOBO	38.402,89	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	
11	Trabalhista	DANIEL DE SOUZA GRANJA	1.656,04		
12	Trabalhista	DEIJALMIR ALVES DOS SANTOS	165,24		
13	Trabalhista	DENILSON XAVIER RIBEIRO	94.930,34	LEIA MARIA COELHO, OAB/GO 34.911	
14	Trabalhista	DOUGLAS MENDES PAIVA	433,27		
15	Trabalhista	EDER VALTECIDES GONCALVES PINTO	22.459,48	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	
16	Trabalhista	EDSON ANTONIO PEREIRA	50.762,51		
17	Trabalhista	EDSON JULIAO BATISTA	39.685,50		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
18	Trabalhista	EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA	29.619,14	EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA	
19	Trabalhista	ERNANDO ARAUJO DE SOUZA	551,08		
20	Trabalhista	ESPOLIO DE JOSE MARIA DO COUTO FILHO	45.316,21	DANIEL ASSIS MARTINS, OAB/GO 34.149 VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU, OAB/GO 8.389	
21	Trabalhista	FERNANDO JUNIOR FABRICIO	81.377,36		
22	Trabalhista	FERNANDO LUIZ DE SOUZA	11.769,13		
23	Trabalhista	FRANCISCO ANDRE FEITOSA	65.023,40	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	
24	Trabalhista	FRANCISCO FELIX GOMES NETO	16.129,40		
25	Trabalhista	GABRIEL GOMES RIBEIRO	184,21		
26	Trabalhista	GABRIELA MICHELONE PEREIRA OAB/GO nº 23576 (honorários RT MATIAS RODRIGUES DA SILVA VIEIRA NETO)	5.531,76		
27	Trabalhista	GEISIEL DE SOUZA SILVA	2.399,12		
28	Trabalhista	GEOVANA BARBOSA DE MELO	1.600,00		
29	Trabalhista	GILDEENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	36.000,00		
30	Trabalhista	GLEIDSON MARIANO DIAS	72,74		
31	Trabalhista	GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA	150,00		
32	Trabalhista	GUSTAVO ALMEIDA XAVIER	25,28		
33	Trabalhista	HANIEL RIBEIRO CUNHA, OAB/GO nº 59.418 (honorários RT NISBERTO MELLO MOURA)	1.476,39		
34	Trabalhista	HELDER BARBOSA DA SILVA	3.871,17		
35	Trabalhista	IGOR SILVA SANTOS	9.765,34		
36	Trabalhista	ILTON CESAR DE OLIVEIRA	87.907,65		
37	Trabalhista	IVETE APARECIDA GARCIA R SOUSA (Honorários processo trabalhista nº 0010657-13.2023.5.18.0052 credora ANGELICA DE OLIVEIRA BRAGA)	750,75		
38	Trabalhista	JESSICA SILVA PIRES DE SOUZA	18.310,96		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
39	Trabalhista	JOAO MAILSON DA SILVA MOREIRA	37.067,10		
40	Trabalhista	JOAO PAULO DE ALMEIDA E SILVA	4.163,14		
41	Trabalhista	JOAQUIM CARDOSO DA SILVA FILHO (RESERVA DE CRÉDITO)	23.498,32		
42	Trabalhista	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	4.000,00		
43	Trabalhista	JOSE CARLOS DA COSTA	32.891,61		
44	Trabalhista	JOSE GILBERTO PEREIRA	24.804,69	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	
45	Trabalhista	JOSE MURILO DE SOUSA CAVALCANTE	5.329,42		
46	Trabalhista	JOSELIA PIRES PEREIRA	28.469,76		
47	Trabalhista	JOSIMAR FERNANDO DOS SANTOS	228.938,12	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	
48	Trabalhista	JUNGMAH E JUNGMAH ADVOGADOS ASSOCIADOS	21.270,00		
49	Trabalhista	JUNIOR DE FAVERI (Honorários processo trabalhista nº 0000460-78.2022.5.09.0021 credor FERNANDO JUNIOR FABRICIO)	5.854,35		
50	Trabalhista	JUSCELINO DE OLIVEIRA	989,16	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	
51	Trabalhista	LAILA JORDANE ALVES	15.500,00	LEIA MARIA COELHO, OAB/GO 34.911	
52	Trabalhista	LEANDRO BERNARDO DOS SANTOS	150,00		
53	Trabalhista	LEIA MARIA COELHO (honorários processos trabalhistas VALTER BARBOSA DA SILVA, WENYS ALVES SANTOS, WESLEY FRANCA BARCELO)	11.878,62	LEIA MARIA COELHO, OAB/GO 34.911	
54	Trabalhista	LEONARDO SILVA DE AZEVEDO	78,91		
55	Trabalhista	LINDACIR MOREIRA DA SILVA	9.938,18	LEIA MARIA COELHO, OAB/GO 34.911	
56	Trabalhista	LIVIA VIEIRA FERREIRA	2.491,98		
57	Trabalhista	LORRAINE OLIVEIRA BORGES	36.565,36		
58	Trabalhista	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	74,68		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
59	Trabalhista	LUIZ HENRIQUE ALVES FAGUNDES	9.347,21		
60	Trabalhista	LUIZ JOAO DONIZETTI MARQUES	22.236,30		
61	Trabalhista	LUSMAIO BATISTA DE SOUZA	46.125,32	LUSMAIO BATISTA DE SOUZA	<i>Lusmaio Batista de Souza</i>
62	Trabalhista	MANOEL DOS REIS BOTELHO DO NASCIMENTO	139,04	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	<i>Robinson de Castro Pereira</i>
63	Trabalhista	MARCIA CEZARIA DOS SANTOS	22.973,01	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	<i>Robinson de Castro Pereira</i>
64	Trabalhista	MARCIO DA COSTA GOMES	574,41		
65	Trabalhista	MARCIO REIS BOTELHO DO NASCIMENTO	14.937,00	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	<i>Robinson de Castro Pereira</i>
66	Trabalhista	MARCOS SAMUEL MATOS BOMFIM (Honorários processo trabalhista nº 0010207-07.2022.5.18.0052 credor APARECIDO PEREIRA DA SILVA)	1.856,94		
67	Trabalhista	MARCOS VIEIRA DE SOUZA	22.037,51	LEIA MARIA COELHO, OAB/GO 34.911	<i>Leia Maria Coelho</i>
68	Trabalhista	MARLEIDE MARQUES BATISTA	7.103,89		
69	Trabalhista	MARTINS RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL	19.960,00		
70	Trabalhista	MATEUS FELIX PIRES MORAES (Honorários processo trabalhista nº 0010699-64.2020.5.18.0053 credor FERNANDO LUIZ DE SOUZA)	1.176,76		
71	Trabalhista	MATHEUS HENRIQUE JARDIM BARBOSA	5.539,43		
72	Trabalhista	MATHEUS JOSE DE LIMA SILVA	3.800,00		
73	Trabalhista	MATIAS RODRIGUES DA SILVA VIEIRA NETO	24.460,93		
74	Trabalhista	MAYCON ANTONIO PIRES AREDA	27.425,62	MAYCON ANTONIO PIRES AREDA	<i>Maycon Antonio Pires Areda</i>
75	Trabalhista	MAYCON VINICIUS FERREIRA	339,59		
76	Trabalhista	MIRELLE RODRIGUES DIAS	2.975,74		
77	Trabalhista	NISBERTO MELLO MOURA	29.527,73		
78	Trabalhista	OTAIR CAMILO DO NASCIMENTO	35.196,17		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
79	Trabalhista	PATRICIA MARIA DE ALMEIDA	1.162,89		
80	Trabalhista	PAULO MAURICIO LELIS	4.415,77	PAULO MAURICIO LELIS	Paulo M. Leles
81	Trabalhista	PAULO ROBERTO BERNARDES	61.201,68	PAULO ROBERTO BERNARDES	
82	Trabalhista	PAULO SERGIO GOMES MENDES	61.359,25		
83	Trabalhista	RAEL VICTOR ALMEIDA DE ABREU	891,30		
84	Trabalhista	RAFAEL DA SILVA PAULINO ALMEIDA	31.371,87	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	
85	Trabalhista	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	21.154,19	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	
86	Trabalhista	REGINALDO ALVES DA SILVA	34.864,66	REGINALDO ALVES DA SILVA	Reginaldo A. S.
87	Trabalhista	REINALDO CESAR OLIVEIRA	21.913,40	REINALDO CESAR OLIVEIRA	Reinaldo Cesar Oliveira
88	Trabalhista	RINALDO FELIX PEREIRA	165,24		
89	Trabalhista	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA (honorários advocatícios)	19.796,86		
90	Trabalhista	RODRIGO FARIA LEITE	150,00		
91	Trabalhista	ROMILDO JUNIO DA SILVA	10.071,42		
92	Trabalhista	RONAN SANTOS	247.022,04		
93	Trabalhista	ROSANA GARCIA SILVA (Honorários processo trabalhista nº 0011019-80.2021.5.18.0053 credor ANDERSON DAVID DE CARVALHO)	5.871,59		
94	Trabalhista	SAMUEL MARTINS DE CARVALHO	5.662,71		
95	Trabalhista	SAMUEL MARTINS RODRIGUES	10.234,42		
96	Trabalhista	SERGIO SOARES	14.400,00		
97	Trabalhista	SILVIO DA SILVA NUNES	25.989,17		
98	Trabalhista	THIAGO FERREIRA DE ALENCAR	24.693,89		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
99	Trabalhista	THIAGO HENRIQUE MATOS FERREIRA	408,25		
100	Trabalhista	TIMOTEO DE OLIVEIRA (onorários advocatícios ações trabalhistas EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA, REGINALDO ALVES DA SILVA, PAULO ROBERTO BERNARDES, JOAO PAULO DE ALMEIDA E SILVA, LUSMAIO BATISTA DE SOUZA e WILSON MARQUES DA SILVA)	27.225,53		
101	Trabalhista	VALDIVINO PEDRO DA SILVA	901,30	VALDIVINO PEDRO DA SILVA	
102	Trabalhista	VALTER BARBOSA DA SILVA	91.162,60	LEIA MARIA COELHO, OAB/GO 34.911	
103	Trabalhista	WALTER FRANCISCO DA SILVA	40.010,99		
104	Trabalhista	WARLLEN CORDEIRO DA CONCEIÇÃO	1.000,00		
105	Trabalhista	WENYS ALVES SANTOS	33.737,96	WENYS ALVES SANTOS	
106	Trabalhista	WESLEY FRANCA BARCELO	107.308,46	LEIA MARIA COELHO, OAB/GO 34.911	
107	Trabalhista	WEURIKA GONÇALVES BARROSO	4.317,32		
108	Trabalhista	WILLIAM SALDANHA DA SILVA	51.653,86		
109	Trabalhista	WILLIAN DIVINO PEREIRA	156,94		
110	Trabalhista	WILSON MARQUES DA SILVA	56.836,67	WILSON MARQUES DA SILVA	
111	Trabalhista	ZILMAR GOMES BATISTA	81	AUGUSTO ALVES DE BRITO, OAB/GO 36.777	



AGC DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
PROCESSO Nº: 5359527-06.2022.8.09.0006
COMARCA: ANAPOLIS - GOIAS
VARA: 4ª VARA CIVEL
CONVOCAÇÃO: CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 02/02/2026

LISTA DE PRESENÇA - CREDORES TRABALHISTAS			
ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)
1	Trabalhista	ADRIANO DE ALMEIDA SILVA	154,22
2	Trabalhista	ANDERSON DAVID DE CARVALHO	22.809,59
3	Trabalhista	ANGELICA DE OLIVEIRA BRAGA	7.507,47
4	Trabalhista	AUIKI PEREIRA LOPES	729,92
5	Trabalhista	BRAS JOSE DA SILVA	745,51
6	Trabalhista	CLAYTON AIRES DE SALES	1.017,05
7	Trabalhista	DIVINO APARECIDO CARVALHO	468,37
8	Trabalhista	EDIRLON PEREIRA DOS SANTOS	474,18
9	Trabalhista	EDUARDO PEREIRA DE MOURA	1.040,12
10	Trabalhista	HUDSON SOUZA DA CONCEICAO	53,91
11	Trabalhista	ISAAC JOSE CARNEIRO	513,82
12	Trabalhista	ISRAEL PONTES NERES	426,06
13	Trabalhista	JALES RODRIGUES DE SOUZA	154,22
14	Trabalhista	JOAO LUIZ DA SILVA	279,41
15	Trabalhista	JOSE ABEL GOMES DA FÉ	32.868,00
16	Trabalhista	JOSE ANTONIO DA SILVA LOPES	718,99
17	Trabalhista	JOSE ODAIR TEIXEIRA	140,68
18	Trabalhista	KATHLYN KAROLLINY MORAES ALVES	51,57
19	Trabalhista	KEOMA SANTOS FERREIRA	849,83

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)
20	Trabalhista	LEANDRA TENÓRIO GRACIANO DE FARIA	189,84
21	Trabalhista	LINDONEI SANTOS DE SOUZA	516,26
22	Trabalhista	LIZ LOPES ROCHA	5.510,65
23	Trabalhista	MARISA BELO DE SOUZA	521,70
24	Trabalhista	MAXWELL HONORATO DE SOUZA	14.170,87
25	Trabalhista	NATHALIA OLIVEIRA DE SOUZA	6,85
26	Trabalhista	ROBERTO AVELINO DOS SANTOS	1.279,25
27	Trabalhista	SEBASTIAO JOAQUIM DE SOUZA	1.004,94
28	Trabalhista	TERCIANIO BRASILINO DE LIMA	905,04
29	Trabalhista	WELLINGTON GERALDO	317,48

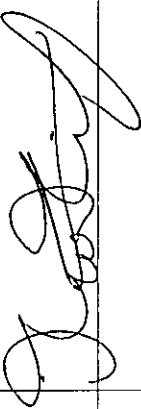


Representante KELVEN RIBEIRO MOURA - OAB/DF nº 85.784

AGC DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
PROCESSO Nº: 5359527-06.2022.8.09.0006
COMARCA: ANAPOLIS - GOIAS
VARA: 4ª VARA CÍVEL
CONVOCAÇÃO: CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 02/02/2026

LISTA DE PRESEÇA - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS					
ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Quirograf	ABRAESP ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS IND. DE PORTAS E JANELAS PADRONIZADAS	3.726,50		
2	Quirograf	ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	116,45		
3	Quirograf	ACTIVE SA	10.939,60		
4	Quirograf	ALBRACOLOR ALUMINIO LTDA	53.548,33		
5	Quirograf	ALEXANDRE VIEIRA GOMES	334,00	JOHNNY LOPES DAMASCENO, OAB/DF 49.338	
6	Quirograf	ALEX FABIANO VIEIRA	1.025,00		
7	Quirograf	ALUMICONTE COMPONENTES DE ALUMINIO LTDA	910,93		
8	Quirograf	ALUMISOFT INSTALACOES LTDA	2.140,88		
9	Quirograf	ANNA TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	370,00		
10	Quirograf	AXALTA COATING SYSTEMS BRASIL LTDA	50.475,33		
11	Quirograf	BANCO DAYCOVAL S/A	560.648,48	JEAN LOPES DA SILVA - OAB/GO nº 59088 E OUTROS	
12	Quirograf	BANCO DO BRASIL S/A	89.625,24		
13	Quirograf	BANCO ITAU S/A	61.935,78		
14	Quirograf	BANCO SAFRA S/A	2.156.393,89	VANESSA ALVES REZENDE GAMBOA - OAB/GO nº 66.909	
15	Quirograf	BANCO SICOOB CREDSEGURO	236.102,55		
16	Quirograf	BANSERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	5.830,84		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
17	Quirograf	BASE SECURITIZADORA S.A Cessão crédito 2C CONSULTORIA FINANCEIRA - EIRELI	18.019,00	RENAN CAITANO - CPF/IMEF sob nº 035.973.361-16	
18	Quirograf	BASE SECURITIZADORA S.A Cessão crédito 2C ESCRITORIO VICENTINE & ANDRADE - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S	176.039,50	RENAN CAITANO - CPF/IMEF sob nº 035.973.361-16	
19	Quirograf	BETA IN E COM. DE ARTEF. BORRACHA LTDA	24.412,70		
20	Quirograf	BLUEMETAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	876,00		
21	Quirograf	BR LAUNDRY IND. COM. E SERV. LTDA	484,50		
22	Quirograf	BRAVO CITY HOTEIS RONDONÓPOLIS LTDA	2.379,00		
23	Quirograf	BRUMET ARTEFATOS DE METAIS LTDA	16.273,60		
24	Quirograf	BUONNY PROJETOS E SERVIÇOS DE RISCOS	476,44		
25	Quirograf	CAR PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA	489,90	BRENNA RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66.557	
26	Quirograf	CASA DAS TINTAS DE ANÁPOLIS LTDA	468,00		
27	Quirograf	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D	145.493,86		
28	Quirograf	CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA	2.955,00		
29	Quirograf	CIA INDUSTRIAL H CARLOS SCHNEIDER	582,16		
30	Quirograf	CLARO S.A	531,54		
31	Quirograf	CLARO S.A	1.811,48		
32	Quirograf	CLARO S.A	2.520,55		
33	Quirograf	COM.E MANUTENCAO DE EXT. TRIANGULO LTD	370,00		
34	Quirograf	CONFORT HOTEL	1.269,48		
35	Quirograf	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS	3.930,01		
36	Quirograf	CONTRA FOGO COM.DE EQUIP. CONTRA IN	396,15		
37	Quirograf	CRISTAL VIDROS LTDA-MATRIZ	29.093,54	FERNANDO PEREIRA - CPF 002.587.101-36	

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
38	Quirograf	CRYSTAL PLAZA HOTEL LTDA	7.996,30		
39	Quirograf	DAY BRASIL S/A	8.544,90		
40	Quirograf	DIGITAL WORD REPRES. COM. E SERV. LTDA	1.650,49		
41	Quirograf	DISTRIBUIDORA DE ALUMÍNIO LESTE FERRAGENS E FERRAGISTA	13.121,83		
42	Quirograf	DM SERVICE LTDA	1.285,59		
43	Quirograf	ECT-EMP BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS	606,00		
44	Quirograf	EMMEGI DO BRASIL MAQ. E EQUIP. IND.	264,20		
45	Quirograf	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	5.109,18		
46	Quirograf	ERICOM TELECOMUNICACOES E INF. LTDA	7.425,76		
47	Quirograf	ESCRITORIO VICENTINE & ANDRADE - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S	176.039,50	AYANNE DOS SANTOS MAIA STRUCK, OAB/GO 57.961 MURILO FERREIRA BORGES, OAB/GO 61.547 PEDRO LUIZ RAMOS TURKI, OAB/RS 117.666 MARINA SCHOFFEN DA SILVA, OAB/GO 69.039	
48	Quirograf	ETERNA REPRESENTAÇÕES LTDA	873,21		
49	Quirograf	FABRICIO & FABRICIO REPRESENTAÇÕES	2.829,95		
50	Quirograf	FIODELL C. L. CONFECÇÕES LTDA	712,00		
51	Quirograf	FLEX A SEAL DO BRASIL	9.921,94		
52	Quirograf	FOCCO SISTEMAS DE GESTÃO S/A	46.072,95		
53	Quirograf	FORNECEDORA INDUSTRIAL LTDA	1.342,00		
54	Quirograf	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A	4.319,30		
55	Quirograf	FULLSOFT INFORMATICA LTDA	2.556,73		
56	Quirograf	FUNDAÇÃO FREI JOÃO BATISTA VOGEL OFM	9.100,67		
57	Quirograf	G.M.F INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	6.962,77		
58	Quirograf	G.A. SILVA & CIA LTDA	5.224,76		
59	Quirograf	GASBALL ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIDORA LTDA	333.833,00		
60	Quirograf	GERDAU AÇOS LONGOS S/A	31.897,66		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
61	Quirograf	GOIANIA CORTINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.070,00		
62	Quirograf	GOVIDROS COMERCIAL GOIANIA DE VIDROS LTDA	42.691,11		
63	Quirograf	GRAMME METROLOGIA E QUALIDADE IND. LTDA	708,00		
64	Quirograf	GYNTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS PARA USINAGEM LTDA	6.955,54		
65	Quirograf	HILDO FLEURY PEREIRA JUNIOR	1.000,00	JOHNNY LOPES DAMASCENO, OAB/DF 49.338	
66	Quirograf	HI-TEC IND. DE PROD. QUIMICOS LTDA	2.547,06		
67	Quirograf	HSMS ELETROMATERIAIS LTDA	5.019,52	BRENNA RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66.557	
68	Quirograf	IMAB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	27.147,40		
69	Quirograf	IMPERIAL COM. DE PARAF. FERR.MAQ. LTDA	393,00		
70	Quirograf	IND. E COM. DE ADESIVOS LTDA	2.322,62		
71	Quirograf	IND. E COM. DE REBITES REBITOP LTDA	830,94		
72	Quirograf	INDUSTRIA MECANICA JULIAPA LTDA	10.930,00		
73	Quirograf	INST. EUVALDO LODI NUCLEO REG. GOIAS	598,80		
74	Quirograf	INSTITUTO BELTRAME DA QUALIDADE	6.135,29		
75	Quirograf	ISABELLE DINIZ MOURA LTDA	22.659,60		
76	Quirograf	ITEC INSTITUTO TECNOLÓGICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	25.650,00		
77	Quirograf	JAMEF TRANSPORTES LTDA CXJ	577,02		
78	Quirograf	JC GRÁFICA E EDITORA LTDA	883,34		
79	Quirograf	JP2B CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME	1.202,80		
80	Quirograf	JSL SA	11.737,70		
81	Quirograf	L.C.N REPRESENTACOES LTDA	423,12		
82	Quirograf	LA FALCAO BAUER C.TEC.CONT.DA QUALI LTDA	4.788,35		
83	Quirograf	LMM DIAS FERNANDES	1.355,00		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
84	Quirograf	LOCALIZA RENT A CAR S.A	11.253,72		
85	Quirograf	LOCALIZA RENT A CAR S.A MINAS GERAIS	628,96		
86	Quirograf	LOSINOX LTDA	16.011,71		
87	Quirograf	LUIZ ANTONIO DE JESUS	450,00		
88	Quirograf	LUPE COMERCIO LTDA	43,83		
89	Quirograf	MANDALA TRANSPORTES EDE CARGAS LTDA	146,74		
90	Quirograf	MAQSERVICE E PARTICIPAÇÕES LTDA	885,00		
91	Quirograf	MAQUINAS DANLY LTDA	833,75		
92	Quirograf	MARCELLUS HOTEL LTDA	285,00		
93	Quirograf	MARPA GESTÃO TRIBUTARIA LTDA	592.277,00		
94	Quirograf	METADADOS ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA	55.268,24		
95	Quirograf	METALPHARMA INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	801,00	JOHNNY LOPES DAMASCENO, OAB/DF 49.338	
96	Quirograf	MIRASOLDA IND. COM. LTDA	1.690,00		
97	Quirograf	MONICA REGINA BARBOSA CUNHA DOS SANTOS	440,16		
98	Quirograf	MULTIAÇÕES IND. COM. PRODUTOS TECNICOS LTDA	37.295,00		
99	Quirograf	MULTIAÇÕES IND. E COMERCIO DE PRODUTOS TECNICOS LTDA - BETIM	43.662,00		
100	Quirograf	NEOBETEL EPI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	1.277,10		
101	Quirograf	NEUSA DA CUNHA RODRIGUES	19.969,32		
102	Quirograf	OXIGENIO ANAPOLIS LTDA	10.855,72		
103	Quirograf	PADO S/A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTAD	11.551,54		
104	Quirograf	PAPAIZ - UDINESE METAIS IND. E COM. LTDA	22.956,47		
105	Quirograf	PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	1.708,70		
106	Quirograf	PERFILADOS E FERROS N.S. APARECIDA LTDA	28.911,00		
107	Quirograf	PERFINASA PERFILADOS E FERROS N.S. APARECIDA LTDA	14.356,00		

ORDEN	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
108	Quirograf	PLASTFORM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.243,38		
109	Quirograf	PORTO E PEREIRA LTDA	99.977,99		
110	Quirograf	PROMAFLEX INDUSTRIAL LTDA	3.487,72		
111	Quirograf	PROTEÇÃO COM. REPRES. E TREINAMENTO LTDA	270,00	BRENN RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66.557	BKMS.
112	Quirograf	PROT-SEG EQUIP. DE PROT. ASSESSORIA LTDA	2.105,19		
113	Quirograf	QUALITY CIENTIFICA LTDA	572,95		
114	Quirograf	RADIO CHAO GOIANO FM LTDA	2.104,88		
115	Quirograf	RCI SISTEMAS DE APOIO A DECISÃO	8.400,00		
116	Quirograf	REBOLLO & GUERRERO LTDA	992,12		
117	Quirograf	REDCAKE AGENCIA DIGITAL LTDA	9.000,00		
118	Quirograf	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL	60.834,13		
119	Quirograf	RG OSASCO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	787,28		
120	Quirograf	RODONAVES TRANSPORTES E ENC. LTDA	235,74		
121	Quirograf	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	175,09		
122	Quirograf	ROTO & FERMAX DO BRASIL LTDA	13.024,57		
123	Quirograf	RUNAS REPRESENTAÇÕES LTDA	307,85		
124	Quirograf	S FERREIRA GONÇALVES	1.220,00		
125	Quirograf	SATH ENGENHARIA E SERVIÇOS	800,00		
126	Quirograf	SEALWAY COM. E IMP DE VEDAÇÕES LTDA	21.422,86		
127	Quirograf	SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	121.933,68		
128	Quirograf	SKA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS LTDA	13.883,80		
129	Quirograf	SOLIDA TRANSPORTE LTDA	2.002,90		
130	Quirograf	SOPRANO FECHADURA E FERRAGENS S.A	52.312,90		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
131	Quirograf	STAMP SPUMAS FITAS E PEÇAS TECNICAS LTDA	8.439,00		
132	Quirograf	SUPPORT COMÉRCIO DE EQUIP. E AUT. INDUSTRIAL LTDA	8.532,80		
133	Quirograf	TECHNOPAPER REP COM. DE PAPEIS LTDA	800,40		
134	Quirograf	TEKNOPAR QUALIFICAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO LTDA	1.606,65		
135	Quirograf	TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S/A	57.382,52		
136	Quirograf	TOTVS SA	199.740,99		
137	Quirograf	TRANSDOURADO TRANSPORTES LTDA	4.510,94		
138	Quirograf	TRANSPORTADORA RODRIMAR LTDA	4.079,45		
139	Quirograf	UNESPUMA PEÇAS E FITAS IND.COM LTDA	920,00		
140	Quirograf	UNITINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	310,00		
141	Quirograf	UNOTECH IMPORT. E COMERCIO LTDA	2.485,73		
142	Quirograf	VALERIANO SILVA CONTADORES LTDA	2.287,00	VALERIANO SILVA CONTADORES LTDA	
143	Quirograf	VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA	780,01		
144	Quirograf	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	31.427,33		
145	Quirograf	WORLD SEG PRODUTOS PARA SEGURANÇA LTDA	1.245,00		
146	Quirograf	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	1.033,39		

AGC DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
PROCESSO Nº: 5359527-06.2022.8.09.0006
COMARCA: ANAPOLIS - GOIAS
VARA: 4ª VARA CIVEL
CONVOCAÇÃO: CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 02/02/2026

LISTA DE PRESEÇA - CREDORES MICROEMPRESA					
ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Microempresa	A & G PLASTICS INDUSTRIA PLASTICA EIRELLI	750,00		
2	Microempresa	ADILSON REGO DA SILVA JUNIOR - ME	10.000,00		
3	Microempresa	AJ LOGISTICA EIRELI	20.645,47		
4	Microempresa	ALF CARTONAGENS LTDA-ME	2.924,00		
5	Microempresa	ALFA MARE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS E MEDICOS LTDA - EPP	1.317,50		
6	Microempresa	ALMAGILLEZ EDM COMERCIO REPRES E SERV EIRELI	1.960,00		
7	Microempresa	ARCANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (G DE T CAMPOS DE USINAGEM)	2.587,00	BRENNA RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66.557	BREN.
8	Microempresa	BEG SUPPORT INFORMATICA APLICADA LTDA EPP	2.254,54		
9	Microempresa	CRIZELIS REPRESENTACOES LTDA - ME	4.658,80		
10	Microempresa	DIVINO DA COSTA CAVALCANTE	100,00	BRENNA RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66.557	BREN.
11	Microempresa	ELIVANIA DIAS DA SILVA	115,00		
12	Microempresa	ENGE MAIS MEDI SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME	1.932,21	JOHNNY LOPES DAMASCENO, OAB/DF 49.338	
13	Microempresa	ENGECENTER EQUIPAMENTOS E SERVICOS INDUSTRIAIS EIRELI	2.674,13		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
14	Microempresa	ERICK DA ROCHA GONCALVES 01586113143	120,00		
15	Microempresa	G & G SOLUÇÕES EM PONTO E ACESSO EIRELI	378,30		
16	Microempresa	HERTS ELETROMECÂNICA LTDA ME	8.908,94		
17	Microempresa	JEAN CLECIO SILVA CARVALHO	90,00		
18	Microempresa	JOAO FELIPE NUNES CARVALHO	85,00		
19	Microempresa	LUCIVAINÉ GONCALVES ALVES CAVALCANTE	120,00		
20	Microempresa	M.C. EXPOSITORES LTDA- EPP	15.317,35		
21	Microempresa	MULTICORTE COMERCIO DE SERRAS E FACAS LTDA - ME	1.437,14	BRENNA RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66.557	BRENNA
22	Microempresa	OPEN FLOW TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME	23.641,77		
23	Microempresa	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA O ANAPOLINO ME	2.320,00		
24	Microempresa	PRESERVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME	3.961,00		
25	Microempresa	REBOLIXAS COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA-EPP	2.741,00		
26	Microempresa	SEBASTIANA VILELA DE SOUZA	120,00	BRENNA RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66.557	BRENNA
27	Microempresa	SERVICOM REPRESENTACOES LTDA -ME	104.086,54		
28	Microempresa	TONELLINE AFIAÇÃO E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA EPP	341,00		
29	Microempresa	TOTAL EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA-ME	562,00		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
ATOrd 0000975-63.2025.5.18.0052
AUTOR: RODRIGO DA COSTA TAVARES
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM
RECUPERACAO JUDICIAL

ATO DE OFÍCIO

De ordem deste Excelentíssimo Juízo, e com fundamento nos arts. 93, XIV, da CF/88, e 203, § 4º, do CPC, esta secretaria dará cumprimento à decisão homologatória dos cálculos de liquidação:

*"Se **não** houver pagamento voluntário, como a competência para execução dos créditos, com exceção daqueles de titularidade da Fazenda Pública (§§7º-B e 11 do art. 6º da Lei 11.105/2005, inseridos pela Lei 14.112/2020), em se tratando de empresa em recuperação judicial ou massa falida é do Juízo Universal:*

*1) **expeçam-se** certidões para habilitação dos créditos do reclamante e de seu advogado no Juízo em que se processa a recuperação judicial da devedora.*

Expedidas as certidões, intime-se a parte autora para extraí-la diretamente dos autos digitais, assim com as demais peças que instruirão seu requerimento.

Ressalto, por oportuno, que a habilitação do crédito deverá ocorrer perante o administrador judicial da empresa (PGC, art. 247).

Realizada a habilitação do crédito e desde que comprovada nestes autos, não correrá a prescrição enquanto durar o processo recuperação judicial/falimentar, nos termos do artigo 6º da Lei nº 11.101/05.

*2) Em observância aos §§7º-B e 11 do art. 6º da Lei 11.105/2005, inseridos pela Lei 14.112/2020, diante da vedação de expedição de certidão de habilitação dos créditos de titularidade da Fazenda Pública, **oficie-se** ao Juízo da Recuperação judicial para que informe nestes autos, em 60 (sessenta) dias, o rol de bens da empresa recuperanda passíveis de execução por esta Especializada, sem que isso prejudique o Plano aprovado pelos credores.*

Decorrido o prazo sem manifestação pelo Juízo da Recuperação Judicial, determino o início dos atos executórios em face da reclamada, a fim de se garantir o pagamento das custas, utilizando-se os convênios à disposição do Judiciário.

Garantido o Juízo e, se decorrido em branco o prazo legal para o (s) recurso(s) cabível(is), recolham-se, em guias próprias, as custas judiciais.

Intimem-se as partes."

ANAPOLIS/GO, 12 de janeiro de 2026.

PERICLES II MAGALHAES MARINHO
Diretor de Secretaria



AO PRECLARO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Protocolo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Natureza: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Requerente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**

Requerido:

Ref.: Parecer do administrador judicial (sobre ofícios mov. 297 e 304)

LEONARDO DE PATERNOSTRO, administrador, inscrito no Conselho de Classe sob o Registro CRA/GO 9273, infra-assinado, **administrador judicial** nomeado por V. Ex.^a nesta recuperação judicial, respeitosamente, sobre os ofícios dos Juízes da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO na mov. 297 e 2ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, na mov. 304, vem se manifestar nos termos seguintes.

1. Ofícios mov. 297 – 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO e 304 – 2ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO

Nas movimentações 297 e 304, os juízes da 4ª e 2ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO encaminharam solicitações a este Juízo, requerendo que seja informado algum bem pertencente à recuperanda que possa ser objeto de penhora, ou, caso contrário, que seja autorizada a continuidade dos atos executórios. O objetivo dessas solicitações é viabilizar o pagamento de créditos de natureza fiscal, especificamente referentes a custas processuais e contribuições previdenciárias apuradas nos respectivos processos trabalhistas.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:52



1.1. Parecer do administrador judicial

Os bens registrados em nome da empresa recuperanda estão detalhados no Laudo de Avaliação de Bens anexado ao plano de recuperação (mov. 20). Todos os ativos listados são essenciais para o funcionamento cotidiano da empresa, sendo empregados diretamente nas operações.

A penhora desses bens inviabilizaria a continuidade das atividades empresariais, o que poderia resultar na interrupção das operações, suspensão de pagamentos aos credores – especialmente aos trabalhistas – e, conseqüentemente, tornar impraticável a execução do plano de recuperação. Tal situação poderia culminar, inclusive, na falência da empresa.

Caso o plano de recuperação seja aprovado em assembleia de credores, existe a possibilidade de que tais bens venham a ser alienados para garantir o integral cumprimento do pagamento dos créditos, caso isso se faça necessário.

A empresa encontra-se atualmente em fase de reorganização operacional, com o objetivo de preservar suas atividades, garantir o pagamento de salários, fornecedores e demais despesas essenciais ao funcionamento do negócio, além de assegurar o cumprimento do plano de recuperação e das obrigações fiscais.

Dessa forma, a determinação ou efetivação de qualquer medida constritiva sobre os ativos financeiros neste momento compromete a continuidade operacional da empresa, inviabiliza o cumprimento do plano de recuperação e prejudica a satisfação dos credores de maneira organizada.

Por todo o exposto, salvo melhor juízo, é razoável e justo, considerando o interesse de todos os credores, que seja comunicado aos juízos da 4ª e 2ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, que os bens da recuperanda são essenciais neste momento processual. Qualquer constrição sobre esses ativos revela-se impraticável para o êxito financeiro da empresa e para o cumprimento do plano de recuperação, prejudicando de maneira significativa todos os credores.





2. Conclusão

Diante do exposto, este é o parecer desse administrador judicial:

- a. Para que seja informado aos juízos da 4ª e 2ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO que os bens registrados em nome da GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA são considerados essenciais para a continuidade das atividades da empresa. Nesse contexto, destaca-se que qualquer constrição desses bens neste momento resultaria em prejuízo integral aos credores.
- b. Além disso, recomenda-se a intimação da empresa recuperanda para que esta se manifeste acerca da possibilidade de parcelamento ou quitação do débito mencionado, ou ainda para que indique outros bens que possam ser objeto de penhora nos referidos autos.
- c. Caso Vossa Excelência considere a possibilidade de adoção de alguma medida executiva, solicita-se que qualquer ato seja previamente comunicado ao Juízo Universal da Recuperação Judicial. Essa comunicação é essencial para que seja deliberada a forma menos gravosa possível, evitando comprometer o processo de recuperação da empresa.

Essas são as manifestações pertinentes no presente momento.

Goiânia-GO, 10 de fevereiro de 2026.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
atendimento@paternostro.com.br

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:52

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Juntada de Documento - 12/01/2026 17:28:13)) do dia 20/02/2026 13:06:21 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Juntada de Documento - 04/02/2026 17:26:52)) do dia 20/02/2026 13:06:38 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Juntada -> Petição - 10/02/2026 17:38:13)) do dia 20/02/2026 13:07:09 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - On-line para Anápolis - Promotoria da UPJ Varas Cíveis (Referente à Mov. Juntada -> Petição - 10/02/2026 17:38:13)) do dia 20/02/2026 13:07:09 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA (Referente à Mov. Juntada -> Petição (10/02/2026 17:38:13))) do dia 20/02/2026 13:12:12 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA (Referente à Mov. Juntada de Documento (12/01/2026 17:28:13))) do dia 20/02/2026 13:12:26 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA (Referente à Mov. Juntada de Documento (04/02/2026 17:26:52))) do dia 20/02/2026 13:12:30 não possui "Arquivos".

Intimação Lida

1. A movimentação: (Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Juntada -> Petição (10/02/2026 17:38:13))) do dia 02/03/2026 03:19:33 não possui "Arquivos".

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE ANÁPOLIS



AUTOS N. 5359527-06.2022.8.09.0006

VARA: 4ª CÍVEL

REQUERENTE: GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PARECER N. 056/2026-5PJA

Meritíssima Juíza,

Trata-se de RECUPERAÇÃO JUDICIAL proposta por GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., nos termos da petição inicial (movimentação n. 1).

Adoto como relatório o transcrito nos Pareceres n. 189/2023, 101 e 237/2025-5PJA (movimentações n. 141, 250 e 290).

O Estado de Goiás apresentou simulação dos créditos tributários existentes em face da requerente, visando possibilitar a adesão dela ao programa de transação tributária. Destacou que, em caso de efetivação da transação e enquanto vigente o acordo, o crédito tributário transigido ficará com a exigibilidade suspensa, o que autoriza a expedição da certidão positiva com efeitos de negativa (movimentação n. 294).

Juntada cópia da sentença proferida nos autos n. 0011410-27.2024.5.18.0054, que tramitavam na 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, consistente em execução promovida por Willian Divino Pereira, em face da Gravia Esquality (movimentação n. 297).

Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda. peticionou asseverando ser credora da requerente no importe de R\$32.819,29 (trinta e dois mil e oitocentos e

Endereço: Rua JM 32, Qd. 32, Lt. 32, Bairro Jamil Miguel, Anápolis-GO, CEP 75.124-360, Edifício sede do Ministério Público, 2º andar, Sala 209, Tel. (xx) (62) 3329-5800 / e-mail: 5anapolis@mpgo.mp.br

1 SH

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:52

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE ANÁPOLIS



dezenove reais e vinte e nove centavos), consistentes em honorários advocatícios, decorrentes dos autos n. 5397061-18.2021.8.09.0006. Requeru habilitação do crédito (movimentação n. 298).

O administrador judicial informou que a continuidade da 2ª convocação da assembleia geral de credores ocorreu em 23/01/2026, oportunidade em que a requerente teria solicitado a suspensão dos trabalhos assembleares, argumentando a necessidade de renegociação com credores-chave, pois ainda não havia obtido resposta de alguns deles, especialmente do Banco Safra e do Banco Daycoval, maiores credores da classe quirografária. Após votação, houve a suspensão da assembleia, com previsão de retomada dos trabalhos em 02/02/2026 (movimentação n. 299).

O administrador judicial juntou relatórios mensais de atividades referentes a outubro e novembro de 2025 (movimentações n. 293 e 302).

Posteriormente o auxiliar do Juízo peticionou informando que a continuidade da 2ª convocação da assembleia geral de credores ocorreu em 02/02/2026 e naquela ocasião a requerente teria solicitado nova suspensão dos trabalhos, sob o argumento de que o credor de maior expressão (Banco Safra) ainda não havia se manifestado acerca das propostas de pagamento. A medida seria necessária para evitar a convolação em falência. Realizada votação ficou estabelecido que a retomada dos trabalhos deverá ocorrer em 12/03/2026 (movimentação n. 303).

Juntado documento oriundo dos autos n. 0000975-63.2025.5.18.0052, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis (movimentação n. 304).

Acerca da documentação encaminhada pela Justiça laboral (movimentações n. 297 e 304), o administrador judicial emitiu parecer aduzindo, em suma: que os bens registrados em nome da requerente estariam detalhados no laudo de avaliação de bens, anexado ao plano de recuperação, e todos os ativos listados

Endereço: Rua JM 32, Qd. 32, Lt. 32, Bairro Jamil Miguel, Anápolis-GO, CEP 75.124-360, Edifício sede do Ministério Público, 2º andar, Sala 209, Tel. (xx) (62) 3329-5800 / e-mail: 5anapolis@mpgo.mp.br

2 SH

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRINHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:52

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE ANÁPOLIS



seriam essenciais para o funcionamento cotidiano da empresa; que a penhora de tais bens inviabilizaria a continuidade das atividades empresariais; que havendo aprovação do plano de recuperação, por meio da assembleia de credores, seria possível a alienação dos bens para garantir o integral pagamento dos créditos, caso necessário e que a determinação ou efetivação de qualquer medida constritiva sobre os ativos financeiros, neste momento, comprometeria a continuidade operacional da requerente, inviabilizaria o cumprimento do plano de recuperação e prejudicaria a satisfação dos credores. Postulou que fosse informado aos Juízos trabalhistas que os bens registrados em nome da requerente são considerados essenciais para a continuidade das atividades da empresa (movimentação n. 305).

É o que importa relatar.

Tendo em vista a simulação de créditos tributários apresentada pelo Estado de Goiás (movimentação n. 294), faz-se necessária a intimação da requerente para que se manifeste acerca da adesão ao respectivo programa de transação tributária.

No que diz respeito ao pedido de habilitação de crédito protocolado pela Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda. (movimentação n. 298), entendo que seria conveniente constituir objeto de autos próprios, a fim de não tumultuar a presente recuperação judicial.

No mais, considerando o teor da manifestação do administrador judicial (movimentação n. 303), não vejo óbice para que a continuidade da segunda convocação da assembleia geral de credores ocorra na data indicada.

Anápolis, datado e assinado eletronicamente.

PAULO MARTORINI
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Endereço: Rua JM 32, Qd. 32, Lt. 32, Bairro Jamil Miguel, Anápolis-GO, CEP 75.124-360, Edifício sede do Ministério Público, 2º andar, Sala 209, Tel. (xx) (62) 3329-5800 / e-mail: 5anapolis@mpgo.mp.br

3 SH

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:52

AO PRECLARO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**

Promovido:

Ref.: relatório mensal de atividades de dezembro de 2025

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.^a, aos credores e aos demais interessados, o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de dezembro de 2025.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

Ao fim, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;

Informa, por último, que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 09 de março de 2026.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790



GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Dezembro de 2025

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Sumário

Glossário.....	3
Considerações Iniciais.....	4
Cronograma Processual.....	5
Informações contábeis e financeiras.....	6
Atividades do Administrador Judicial	7
Site eletrônico	8
Encerramento	13

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Glossário

- RJ – Recuperação Judicial
- AJ – Administrador Judicial
- PRJ – Plano De Recuperação Judicial
- AGC – Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I – Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III – Classe Credores Quirografários
- Classe IV – Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

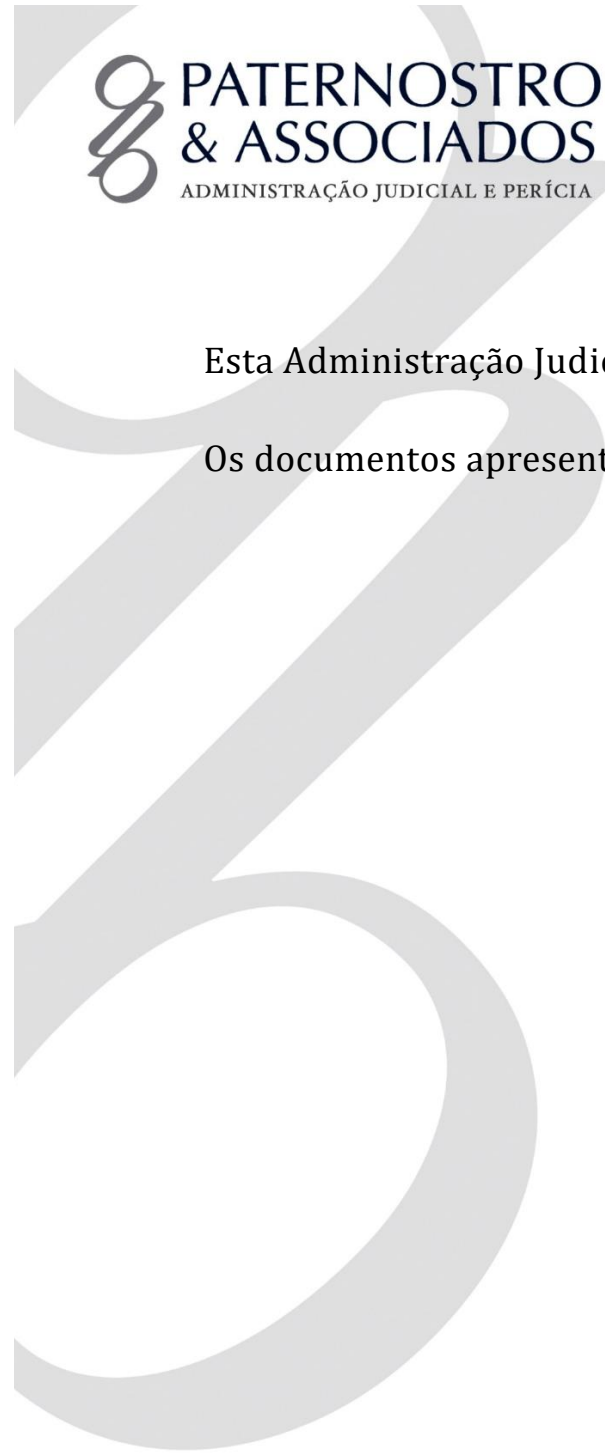




Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	27/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
	14/03/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 194	15/04/2024	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).
	25/04/2024	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	15/05/2024	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ 30 dias após a publicação do 2º Edital)
	14/08/2025	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE-GO nº 4254-SEÇÃO-III, Pág.-41-42)
	17/10/2025	1ª convocação da Assembleia Geral de Credores
	07/11/2025	2ª convocação da Assembleia Geral de Credores – Suspensão
	23/01/2026	2ª convocação da Assembleia Geral de Credores – Suspensão
	02/02/2026	2ª convocação da Assembleia Geral de Credores – Suspensão

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Informações contábeis e financeiras

Esta Administração Judicial aguarda entrega de novos demonstrativos contábeis para análise.

Os documentos apresentados até o momento, estão disponíveis para serem visualizados no link abaixo:

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS](#)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos próximos atos da recuperação judicial.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, “h”, da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

Em 14/03/2024, findou-se o prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito, de modo que, na sequência, em 15/04/2024, no evento 194, foi publicado do 2º Edital com a 2ª relação de credores após a verificação dos créditos pelo AJ, bem como informando sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).

Em 25/04/2024, findou-se o prazo para impugnações judiciais dos créditos (10 dias após publicação do 2º Edital), e em 15/05/2024, findou-se o prazo para apresentação de objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital).

Nos eventos 198 e 201, nos dias 07/05/2024 e 13/05/2024, respectivamente, os credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A apresentaram objeção ao PRJ dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou a apresentação do PRJ.

Na r. decisão proferida na movimentação 257, foi deferida por Vossa Excelência a convocação da Assembleia Geral de Credores, determinando ainda a expedição e publicação do respectivo Edital, conforme previsto no artigo 36 da Lei nº 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Conforme consta na mov. 266, o Edital foi publicado no dia 14/08/2025, no DJE nº 4254, Seção III, páginas 41 e 42. Para maior transparência e acesso, o Edital está também disponível no site da administração judicial, podendo ser consultado pelo link <https://www.paternostro.com.br/gravia-esquality-industria-metalurgica-ltda-publicado-o-edital-de-convocacao-para-a-assembleia-geral-de-credores/>

A primeira convocação da Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, foi realizada no dia 17/10/2025 (1ª convocação) a partir das 9h30, no auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095.

Não foi constatada a presença mínima exigida para a instalação dos trabalhos assembleares nas classes trabalhista e microempresa. Dessa forma, não foram atendidas as condições estabelecidas pelo §2º do art. 37 da Lei nº 11.101/2005, impossibilitando a regular abertura dos trabalhos para essas categorias de credores.

Reforça-se que, conforme disposto no §2º do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005, os trabalhos da assembleia na 2ª convocação serão instalados com qualquer número de credores presentes, não sendo exigido o quórum mínimo de participação para a abertura das deliberações.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Conforme previsto e publicado no Edital do DJE nº 4254, na Seção III, páginas 41 e 42, no dia 07/11/2025, a partir das 9:30h, no auditório CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095, foi realizada a 2ª convocação da assembleia geral dos credores da empresa recuperanda.

Constatou-se a presença de credores titulares de mais de um terço dos créditos de cada classe, aptos a deliberar sobre a matéria posta em pauta, sendo o quórum devidamente atingido.

A recuperanda solicitou suspensão dos trabalhos assembleiários para 23/01/2026 e justificou a necessidade da dilação do prazo para readequação do Plano de Recuperação Judicial, tendo em vista a complexidade das negociações em curso com credores e a busca por um modelo de reestruturação mais abrangente e sustentável, que atenda aos interesses de todas as classes de credores e garanta a preservação da empresa. Ressaltou que o prazo adicional seria fundamental para apresentar uma proposta mais robusta e passível de aprovação.

A votação foi realizada por classes, conforme o artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, e o resultado foi a aprovação da suspensão dos trabalhos assembleiários por todas as classes de credores.

A continuação da 2ª convocação da AGC estabelecida para 23/01/2026 teve como pauta a apreciação e deliberação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) apresentado pela Recuperanda nos autos do processo.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Todavia, antes do início da fase de votação do PRJ, a Recuperanda requereu a suspensão dos trabalhos assembleares. O pleito foi justificado pela necessidade de continuidade das tratativas de renegociação com credores estratégicos, tendo em vista que, não obstante os esforços empreendidos até então, não houve manifestação de alguns credores relevantes, em especial o Banco Safra S.A. e o Banco Daycoval S.A., que figuram como os maiores credores da classe quirografária presentes na assembleia.

Submetido o pedido de suspensão à deliberação dos credores, deliberou-se, por maioria dos presentes, pela suspensão da assembleia, com a designação de nova data para retomada dos trabalhos em 12/03/2026.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Site eletrônico

A administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar esse relatório, este administrador judicial esclarece que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 09 de março de 2026.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Ao Juízo DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS-GO.

Processo n. 5359527-06.2022.8.09.0006.

GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., por seus advogados, nos autos do seu pedido de recuperação judicial, vem, perante esse Juízo, expor e requerer o que se segue.

Quanto aos pedidos de habilitação de crédito protocolados no bojo dos autos, a recuperanda coaduna com o parecer retro do Ministério Público, para que sejam protocolados em autos próprios, como já antes determinado por esse Juízo.

Em relação ao pedido da Procuradoria do Estado, a recuperanda informa que está trabalhando no seu soerguimento, para que tenha condições de negociar os seus débitos tributários e que não o fez ainda por não ter alcançado o momento oportuno para tanto.

GOIÂNIA-GO

Av. D, esq. com Rua 09, nº 419,
Qd. G11, Lt. 01, Edifício Comercial Marista,
4º Andar, Setor Marista,
CEP: 74.150-040 | **62 3996-9254**

GOIANIRA-GO

Rua Iaciara, Qd. 08, Lts. 24/26,
Sala 02, Vila Verdes Mares II,
CEP 75.370-000 | **62 3516-4834**

TRINDADE-GO

Rua Dr. Irani Ferreira, nº 62,
Ap. 01, Setor Central,
CEP 75.388-716 | **62 3991-5599**



Ademais disso, a recuperanda apresenta o anexo aditivo ao plano de recuperação judicial, detalhando condições e propostas aos credores, tudo no intento da sua recuperação e da sua boa-fé diante da coletividade de credores, documento este que poderá ser analisado e votado em assembleia.

Por fim, registra-se que a assembleia já possui continuação marcada para o próximo dia 12 (doze), momento em que poderão continuar as tratativas e votação.

Pede deferimento.

Anápolis, 10 de março de 2026.

Rodrigo Faria Leite
OAB/GO n. 40.523

Leandro Bernardo dos Santos
OAB/GO n. 40.482

Guilherme Pignata
OAB/GO n. 40.635

GOIÂNIA-GO

Av. D, esq. com Rua 09, nº 419,
Qd. G11, Lt. 01, Edifício Comercial Marista,
4º Andar, Setor Marista,
CEP: 74.150-040 | **62 3996-9254**

GOIANIRA-GO

Rua Iaciara, Qd. 08, Lts. 24/26,
Sala 02, Vila Verdes Mares II,
CEP 75.370-000 | **62 3516-4834**

TRINDADE-GO

Rua Dr. Irani Ferreira, nº 62,
Ap. 01, Setor Central,
CEP 75.388-716 | **62 3991-5599**



Recuperação Judicial Processo - 5359527-06.2022.8.09.0006 –

4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis -GO

**PRIMEIRO ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA GRAVIA
ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Nos termos do artigo 56, § 3º, da Lei n. 11.101/05, a empresa **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA- em Recuperação Judicial**, doravante apenas denominada “**GRAVIA**” vem apresentar este Primeiro Aditivo ao seu Plano de Recuperação aos autos da Ação de Recuperação Judicial nº **5359527-06.2022.8.09.0006**, em curso perante o Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis, Estado de Goiás.

Salvo de outra forma indicado, de modo expreso, aplicam-se ao presente Primeiro Aditivo as mesmas definições estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial apresentado originalmente pela recuperanda.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Considerando o interesse da “**GRAVIA**” em atingir a satisfação da maioria dos credores;

1.2. Considerando a necessidade da “**GRAVIA**” em preservar e/ou restabelecer o relacionamento com os credores, para o bom andamento de suas operações, visando a manutenção das atividades da empresa;

1.3. Considerando-se que até a presente data, diversos credores apresentaram novas propostas à “**GRAVIA**” no sentido de modificações ao Plano de Recuperação, e que há o interesse da recuperanda no sentido de

Primeiro Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela GRAVIA ESQUALITY – Em Recuperação Judicial



acatar a maioria das sugestões apresentadas por estes credores, observando-se sempre as limitações financeiras da recuperanda;

1.4. Considerando-se o cenário macroeconômico brasileiro, onde as taxas de juro permanecem elevadas, o que dificulta a captação de recursos;

1.5. Considerando que a “GRAVIA”, apesar das dificuldades enfrentadas nos últimos anos, vem conseguindo se manter no mercado, principalmente através de contratos de prestação de serviços, os quais requerem menor volume de capital de giro nas atividades, o que sinaliza a sua viabilidade e capacidade de recuperação

1.6. Considerando que as atuais projeções de fluxo de caixa operacional da “GRAVIA” demonstram que ela não tem condições de honrar com todos os débitos sujeitos a recuperação judicial mediante apenas sua geração de caixa das atividades operacionais;

1.7. Considerando que a única forma vislumbrada pelos administradores da “GRAVIA” para que ela possa obter recursos fora das atividades operacionais é a alienação de Bens;

1.8. Considerando que alguns credores já demonstraram concordância no recebimento dos créditos da forma apresentada nesse Aditivo;

1.9. Considerando que a falência da “GRAVIA”, se ocorrer, será muito mais prejudicial aos credores, fornecedores, funcionários e a sociedade como um todo do que as propostas ora apresentadas.

A empresa Recuperanda “GRAVIA” vem, através do presente instrumento, apresentar o Primeiro Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, o que faz da seguinte forma:

Primeiro Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela GRAVIA ESQUALITY – Em Recuperação Judicial

2. INCLUSÃO DOS ITENS 9.13 E 9.14 NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO.

9.13 – CRIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE UPI (TERRENO 7B)

A empresa possui atualmente 2 imóveis, sendo o imóvel lote 7 A, objeto de matrícula 26.097 e o imóvel lote 7 B, objeto de matrícula 26.795.

No imóvel 7 A estão localizados o Galpão e a Administração da “GRAVIA”, sendo que parte do imóvel é alugado a terceiros. Já o imóvel 7 B é um lote praticamente vago que fica ao lado da fábrica.

Em ambos os imóveis, existem gravames de ordem fiscal e trabalhista.

Assim sendo, considerando esse cenário, a recuperanda propõe, para viabilizar pagamento aos credores de todas as classes, o seguinte:

- Transformar o imóvel 7 B numa UPI denominada **UPI IMÓVEL 7B**. Esse imóvel, que possui 20.833 metros quadrados, **será colocado à venda**. Esse imóvel, fica de frente para a principal avenida do Distrito Agroindustrial do DAIA e está avaliado em R\$ 5,4 milhões, conforme laudo de avaliação que fora protocolado aos autos quando da apresentação do Plano de Recuperação Judicial. A Administração acredita que o valor do imóvel é até maior pois a referida avaliação foi feita quando a empresa ingressou em RJ.
- A alienação da **UPI IMÓVEL 7 B** poderá ser realizada pelos seguintes meios:
 - Processo Competitivo (leilão, proposta fechada)
 - através de oferta dada por quaisquer pessoa, credor ou não da “GRAVIA”, desde que o preço ofertado para aquisição seja

Primeiro Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela GRAVIA ESQUALITY – Em Recuperação Judicial

superior a 70% (setenta por cento) do valor de avaliação. (A dispensa do leilão importará na economia da comissão do leiloeiro, em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação);

- através de outro método a ser definido em Assembleia Geral de Credores - AGC, se necessário) ou pelo juízo recuperacional;
 - Somente serão aceitas propostas para pagamento em dinheiro e com prazo inferior a 24 meses;
 - Todos os meios e procedimentos que forem adotados serão conduzidos pelo Administrador Judicial e supervisionado pelo Juízo da Recuperação Judicial, nos termos dos artigos 60 e 142 da LRF.
- Para transformação do imóvel 7 B numa UPI, o juízo recuperacional deverá determinar a extinção ou substituição das penhoras trabalhistas e cíveis existentes nesse imóvel, podendo determinar que essas penhoras recaiam apenas sobre o imóvel 7A e determinar que as penhoras fiscais existentes nessa matrícula também recaiam apenas sobre o imóvel 7 A, onde se localiza a sede empresa. Destaca-se que as penhoras fiscais constantes no imóvel 7 B já estão também recaindo sobre o imóvel 7 A.
- Assim sendo, o valor líquido recebido pela recuperanda pela venda dessa UPI – (IMÓVEL 7B) será objeto de rateio a todos credores submetidos à Recuperação Judicial de todas as classes, proporcionalmente ao saldo do crédito de cada um.
- Fica também estabelecido que, caso até a data da Assembleia de Credores, a recuperanda já tenha recebido alguma proposta de compra da UPI IMÓVEL 7 B, ela será colocada na Assembleia para que os credores já deliberem sobre sua venda.

Primeiro Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela GRAVIA ESQUALITY – Em Recuperação Judicial



- Fica desde já estabelecido que, caso não se concretize a venda do imóvel no prazo de 12 meses, a contar da data de homologação do plano de recuperação judicial, a UPI ora criada será objeto de subscrição numa Sociedade Anônima, a ser criada para esse fim e as ações dessa sociedade serão distribuídas aos credores sujeitos à recuperação judicial, distribuição essa que será feita proporcionalmente ao valor de seus créditos.
- Alternativamente, a critério da recuperanda, caso não se concretize a venda da UPI IMÓVEL 7B, a recuperanda poderá convocar nova Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre esse fim.

9.14 – VENDA DA MÁQUINA DE PINTURA

A recuperanda é proprietária de uma máquina de pintura e-coat, que possui gravame junto ao Banco do Brasil. Está em andamento o processo de venda dessa máquina.

Assim sendo a recuperanda propõe a venda dessa máquina e quitação do valor devido ao Banco do Brasil. Do valor líquido recebido pela recuperanda, após quitação do valor devido ao Banco do Brasil, 100% serão rateados aos credores trabalhistas proporcionalmente ao valor dos seus créditos

3. MODIFICAÇÃO DO ITEM 13 DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO.

Fica modificado o item 13 do Plano de Recuperação Judicial, que passa a conter a seguinte redação:

Primeiro Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela GRAVIA ESQUALITY – Em Recuperação Judicial



“13- PAGAMENTO AOS CREDITORES

Apresentamos, a seguir, a nova proposta de pagamento aos credores, considerando o atual cenário financeiro e operacional da recuperanda.

13.1- PAGAMENTO AOS CREDITORES DA CLASSE TRABALHISTAS

O pagamento aos credores da Classe 1 – Trabalhistas será feito da seguinte forma:

13.1.1 Pagamento dos créditos trabalhistas (exceto os relativos ao o § 1º do Art. 54 da Lei 11.101/05)

Os referidos créditos trabalhistas serão pagos conforme a seguir:

a) Pagamento através do rateio a todos os credores, do valor líquido da UPI- IMÓVEL 7 B

Conforme citado no item 9.13, incluído pelo presente Aditivo, o imóvel 7b, objeto de matrícula 26.795, será transformado em UPI (Unidade Produtiva Isolada) e será objeto de venda, na forma estabelecida pela Lei 11.101. O valor líquido recebido pela Recuperanda, obtido pela venda do imóvel, será rateado a todos os credores sujeitos à Recuperação Judicial, proporcionalmente ao valor de seus créditos.

b) Pagamento aos trabalhistas através da venda da máquina de pintura

Conforme citado no item 9.14, inserido pelo presente Aditivo, a recuperanda é proprietária de uma máquina de pintura e-coat que possui gravame junto ao Banco do Brasil. Está em andamento o processo de venda dessa máquina. Do valor líquido recebido

Primeiro Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela GRAVIA ESQUALITY – Em Recuperação Judicial



pela recuperanda, após quitação do valor devido ao Banco do Brasil, 100% serão rateados aos credores trabalhistas proporcionalmente ao valor dos seus créditos.

c) Pagamento Adicional – Rateio de Valor de Aluguéis

A empresa fara o rateio para todos os credores da classe trabalhista de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por mês, ou 50% do valor dos aluguéis por ela recebido decorrentes de locação do imóvel onde se localiza a fábrica (edifício sede), dos dois valores o menor deles. Esse pagamento será feito durante 6 meses, a contar da data de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

d) Quitação do saldo devido

Uma vez realizados os pagamentos descritos no item anterior, a dívida será considerada quitada.

13.1.2 Pagamento de Verbas de que trata o § 1º do Art. 54 da Lei 11.101/05

O pagamento de referidas verbas será feito, após aplicação do deságio de 70%, no prazo estabelecido pelo referido artigo da lei 11.101/05.

13.2- PAGAMENTO AOS CREDITORES DAS DEMAIS CLASSES (GARANTIA REAL (se houver), QUIROGRAFÁRIOS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Os créditos devidos aos credores das Classes II - Garantia Real (se houver), III - Quirografários e IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão pagos da seguinte forma:



a) Pagamento através do rateio (a todos os credores), do valor da venda do imóvel 7 B

Conforme citado no item 9.13, incluído pelo presente Aditivo, o imóvel 7b, objeto de matrícula 26.795 será transformado em UPI (Unidade Produtiva Isolada) e será objeto de venda, na forma estabelecida pela Lei 11.101. O valor líquido recebido pela Recuperanda, obtido pela venda do imóvel, será rateado a todos os credores sujeitos à Recuperação Judicial proporcionalmente ao valor de seus créditos.

b) Pagamento Adicional – Rateio de Valor de Aluguéis

A empresa fará o rateio para todos os credores das classes II, III e IV de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) por mês, ou 50% do valor dos aluguéis por ela recebido pela locação de parte do imóvel onde se localiza a fábrica (edifício sede), dos dois valores o menor deles. Esse pagamento será feito durante 54 meses, a partir do sétimo mês contado a partir da data de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

c) Pagamento Adicional – Distribuição de Resultado

Fica ainda estabelecido que, caso o resultado acumulado no exercício, após a dedução de descontos obtidos em dividas (porque não houve geração efetiva de caixa) e dos valores pagos aos credores, seja superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o excedente apurado será distribuído aos credores das classes II, III e IV, proporcionalmente aos valores dos créditos, durante um período de 60 meses, contados a partir da data de publicação da decisão judicial de homologação do plano de recuperação judicial e seus aditivos.

Primeiro Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela GRAVIA ESQUALITY – Em Recuperação Judicial



d) Quitação do saldo devido

Uma vez realizados os pagamentos descritos no item anterior, a dívida será considerada quitada.

4. OUTRAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELA RECUPERANDA

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Plano de Recuperação desde que não forem conflitantes com o presente Primeiro Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, sendo que, em caso de conflito, prevalecem as disposições previstas no presente Aditivo.

4. FORO

Permanece eleito o MM. Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis, Estado de Goiás, o competente para solucionar controvérsias que eventualmente possam existir com relação à aprovação, modificação e cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, bem como as previstas neste Primeiro Aditivo, inclusive após o encerramento da Recuperação Judicial.

“O presente termo, contendo propostas para modificação do Plano de Recuperação Judicial da “**GRAVIA**”, é firmado pelo(s) representante(s) legal (is) da Recuperanda”.

Goiânia, 04 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por GRAVIA
ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA
LTDA EM RE:36858520000187
RP: C-BR, CN=CP-Brasil, SN=GO, L=Anápolis,
OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v6, OU=3644428000117, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=GRAVIA ESQUALITY
INDUSTRIA METALURGICA LTDA EM
RE:36858520000187
Localização:
Data: 2026.03.10 15:39:34-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

GRAVIA ESQUALITY

INDUSTRIA METALURGICA - em Recuperação Judicial

Primeiro Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela GRAVIA ESQUALITY – Em Recuperação Judicial



AO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS, ESTADO DO GOIAS

Processo de Recuperação Judicial nº 5359527-06.2022.8.09.0006

Credor: Willian Divino Pereira

Devedora: Gravia Esquality Indústria Metalúrgica Ltda. – Em Recuperação Judicial

I. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA NA RJ/FALÊNCIA

WILLIAN DIVINO PEREIRA, já qualificado, por seu advogado, vem respeitosamente requerer a **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO** nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, pelos seguintes fundamentos:

O crédito decorre da Reclamação Trabalhista nº 0011410-27.2024.5.18.0054, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO, já transitada em julgado.

Conforme certidão expedida pelo Juízo Trabalhista, o Reclamante possui crédito líquido no valor de R\$ 122.871,61, atualizado até 30/09/2025.

Há ainda crédito de honorários advocatícios sucumbenciais no valor de R\$ 12.530,65, atualizado até 30/09/2025.

Dessa forma, o crédito total a ser habilitado perfaz **R\$ 135.402,26** (cento e trinta e cinco mil: quatrocentos e dois reais e vinte e seis centavos), de natureza trabalhista, devendo ser classificado na forma do art. 83, I, da Lei 11.101/2005.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, requer:

- a) O recebimento da presente habilitação de crédito;
- b) A inclusão do crédito do habilitante no Quadro Geral de Credores, no valor de R\$ 135.402,26, sujeito à atualização legal;

(62) 3771-3327 | gomestaveira.com.br
Rua 1º de maio, nº 247, Centro,
Anápolis-GO | 75020-050

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:52



- c) A classificação do crédito como trabalhista;
- d) A intimação do Administrador Judicial para análise e inclusão do crédito.

Termos em que, pede deferimento.
Anápolis, 27 de fevereiro de 2026.

Thiago G.Taveira
OAB/GO 41.176

(62) 3771-3327 | gomestaveira.com.br
Rua 1º de maio, nº 247, Centro,
Anápolis-GO | 75020-050

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:52



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0011410-27.2024.5.18.0054

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 26/08/2024
Valor da causa: R\$ 202.977,40

Partes:

AUTOR: WILLIAN DIVINO PEREIRA
ADVOGADO: THIAGO HENRIQUE SIMAO GOMES TAVEIRA
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: RODRIGO FARIA LEITE
PERITO: HEBER FELIPE BORGES DAS CHAGAS

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:52



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
ATOrd 0011410-27.2024.5.18.0054
AUTOR: WILLIAN DIVINO PEREIRA
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM
RECUPERACAO JUDICIAL

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM FAVOR DO RECLAMANTE

A Doutora ROSANA RABELLO PADOVANI, Juíza do Trabalho da 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS, no uso das suas atribuições legais, determina a expedição da presente **CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO(A) RECLAMADO(A) EM TRÂMITE NA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS/GO (AUTOS Nº 5359527-06.2022.8.09.0006).**

Nos autos da Reclamação Trabalhista acima especificada, o credor **AUTOR: WILLIAN DIVINO PEREIRA, CPF nº 801.744.931-34**, possui um crédito decorrente de condenação nos autos supra identificados, a ser recebido da executada: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 36.858.520/0001-87**, devedor nos autos do processo acima epigrafado, no importe de **R\$122.871,61** (crédito líquido do reclamante).

TOTAL **R\$122.871,61**, atualizado até 30/09/2025. Data do Trânsito em Julgado: 1706/2025. Data da Decisão de homologação dos cálculos: 25/11/2025. Era o que cumpria certificar.

ANAPOLIS/GO, 02 de dezembro de 2025.

ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS
Magistrado



Documento assinado eletronicamente por ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, em 02/12/2025, às 16:11:47 - 87d784e
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/25120215103681300000077341219?instancia=1>
Número do processo: 0011410-27.2024.5.18.0054
Número do documento: 25120215103681300000077341219

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:52



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0011410-27.2024.5.18.0054

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 26/08/2024
Valor da causa: R\$ 202.977,40

Partes:

AUTOR: WILLIAN DIVINO PEREIRA
ADVOGADO: THIAGO HENRIQUE SIMAO GOMES TAVEIRA
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: RODRIGO FARIA LEITE
PERITO: HEBER FELIPE BORGES DAS CHAGAS

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
ATOrd 0011410-27.2024.5.18.0054
AUTOR: WILLIAN DIVINO PEREIRA
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM
RECUPERACAO JUDICIAL

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - HONORÁRIOS

ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS

A Doutora ROSANA RABELLO PADOVANI, Juíza do Trabalho da 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS, no uso das suas atribuições legais, determina a expedição da presente **CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO(A) RECLAMADO(A) EM TRÂMITE NA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS/GO (AUTOS Nº 5359527-06.2022.8.09.0006).**

Nos autos da Reclamação Trabalhista acima especificada, que **AUTOR: WILLIAN DIVINO PEREIRA, CPF nº 801.744.931-34**, move em face de **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 36.858.520/0001-87**, executada e devedora nos autos do processo acima epigrafado, o(a)s Advogado(a)s **Thiago Henrique Simao Gomes Taveira OABGO41176**, possui um crédito no importe de **R\$12.530,65** a título de honorários advocatícios sucumbenciais.

TOTAL R\$12.530,65, atualizado até 30/09/2025. Data do Trânsito em Julgado: 1706/2025. Data da Decisão de homologação dos cálculos: 25/11/2025. Era o que cumpria certificar.

ANAPOLIS/GO, 03 de dezembro de 2025.

ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS

Magistrado



Documento assinado eletronicamente por ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, em 03/12/2025, às 21:54:01 - e446dec
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/25120314532998000000077377809?instancia=1>
Número do processo: 0011410-27.2024.5.18.0054
Número do documento: 25120314532998000000077377809

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:53

G
GOMES TAVEIRA
advogados

PROCURAÇÃO
Ad Judicia et extra

OUTORGANTE: WILLIAN DIVINO PEREIRA, brasileiro, casado, ferramenteiro, sem endereço eletrônico, inscrito no CPF sob o nº 801.744.931-34, residente na Rua 02, Quadra: 28, Lote: 18, Residencial Arco Iris, Anápolis, Goiás, CEP: 75106-310.

OUTORGADO: THIAGO HENRIQUE SIMÃO GOMES TAVEIRA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB.GO sob o nº 41.176, com endereço profissional na Rua 1º de maio, nº 247, Centro, Anápolis, Goiás, CEP 75020-050.

PODERES: Em geral para o foro, os das cláusulas *ad judicia et extra* e os da ressalva do art. 38 do Código de Processo Civil, para, perante qualquer Juízo ou Tribunal, Órgão ou Entidade pública federal, estadual, distrital, municipal, paraestatal, entidade de classe, pessoa jurídica de direito privado ou ente despersonalizado representar seus interesses por mandato. Pelo presente pacto, nomeia e constitui como seu procurador o outorgado, a quem confere e outorga amplos poderes para, em conjunto ou separadamente, representar ou promover o que de interesse for da outorgante, podendo o referido procurador assinar atos e termos processuais, pagar, receber e dar quitação, firmar compromisso, prestar caução, transigir, propor e contestar ações de qualquer natureza, ou nestas intervir, desistir e variar de ações, interpor qualquer espécie de recurso, executar sentença, abreviar, prorrogar ou renunciar prazos, requerer arrestos, sequestro, apreensões, licenças judiciais, prestação de contas, levantamentos de importâncias depositadas, requerer falência, requerer certidões perante as receitas federal, estadual e municipal, pedir à justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica. (Em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC15), substabelecer esta procuração, com ou sem reserva de poderes.

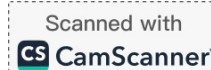
Tudo isso dá o outorgante por firme e valioso.

Anápolis, 01 de agosto de 2024.

Willian Divino Pereira

(62) 3771-3327 | gomestaveira.com.br

Rua 1º de maio, nº 247, Centro,
Anápolis-GO | 75020-050



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:53

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, **WILLIAN DIVINO PEREIRA**, brasileiro, casado, ferramenteiro, sem endereço eletrônico, inscrito no CPF sob o nº 801.744.931-34, residente na Rua 02, Quadra: 28, Lote: 18, Residencial Arco Iris, Anápolis, Goiás, CEP: 75106-310.

DECLARO para os devidos fins de direito, nos termos da Lei 7.115, de 29.08.1983, e para a finalidade do disposto no Art. 4º, da Lei nº 1.060, de 5/2/1950, *verbis* "Art. 4º - A parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família." (Redação dada pela Lei nº 7.510, de 1986)

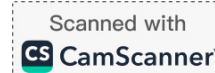
e do inciso LXXIV do Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil LXXIV, *in verbis*, "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos", que **NÃO** tenho condições de arcar com o pagamento dos emolumentos/despesas correspondentes a esta ação, sem prejuízo próprio ou de minha família, responsabilizando-me pelo inteiro teor desta afirmação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Anápolis, 01 de maio de 2024.

William Divino Pereira

(62) 3771-3327 | gomestaveira.com.br
Rua 1º de maio, nº 247, Centro,
Anápolis-GO | 75020-050



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:53

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:53

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WILLIAN DIVINO PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3450830 SSP GO

CNPJ
801.744.931-34

DATA NASCIMENTO
18/08/1974

FILIAÇÃO
DIVINO FRANCISCO PEREIRA
MARIA TEREZA PEREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02040266346

VALIDADE
07/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
30/10/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2212241130

PROIBIDO PLASTIFICAR
2212241130

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
08/06/2021

ASSINADO POR
Márcus Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

70180140608
GO150262566

GOIÁS



AO PRECLARO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Protocolo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Natureza: RECUPERACAO JUDICIAL

Promovente: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Promovido: ...

Ref.: resultado da continuação da 2ª convocação da assembleia geral de credores – 12.03.2026

LEONARDO DE PATERNOSTRO, administrador, administrador judicial nomeado por V. Ex.^a, **respeitosamente**, vem relatar a respeito da continuação da 2ª convocação da assembleia geral de credores ocorrida em 12.03.2026.

Conforme deliberado na assembleia realizada em 02.02.2026, a continuidade da 2ª convocação ocorreu em 12.03.2026, às 9h30, no auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, nº 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP 75.132-095.

Durante a realização da assembleia, foram registrados os principais acontecimentos, destacados no Quadro 1 a seguir, os quais refletem os pontos de maior relevância debatidos ao longo do evento. Estes registros têm por objetivo assegurar transparência e prestar contas aos credores e demais interessados.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:53



Quadro 1: Cronograma e principais fatos ocorridos na continuação da 2ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA	
1) Evento realizado	<u>Continuação da 2ª convocação</u> da Assembléia Geral dos Credores de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
2) Data da realização	12/03/2026
3) Local do evento	Auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095
4) Cronograma do evento	9h30 às 10h => cadastramento dos credores
	A partir de 10h => encerramento da fase de cadastramento dos credores e abertura da Assembleia
5) Fato relevante 1	Recuperanda: Sustentou que o Banco Safra agiu com abuso de poder de voto (voto obstativo). Alegou que o banco não apresentou contrapropostas, recusou diálogos prévios e manifestou voto contrário apenas para "preservar sua imagem", preferindo a falência da empresa, o que prejudicaria todos os demais credores. Diante da possibilidade de abuso de poder de voto, solicitou votação do Plano e Aditivo em dois cenários, o primeiro com o computo do voto do Banco Safra e um segundo cenário sem o voto do credor.
6) Fato relevante 2	A Assembleia Geral de Credores deliberou sobre o Plano de Recuperação Judicial (PRJ) e seu Aditivo. O resultado da votação gerou um impasse jurídico: considerando o voto do Banco Safra S/A, o plano foi rejeitado na Classe III. Contudo, em cenário de exclusão do referido voto por suposto abuso de direito, o plano obteve aprovação unânime de todos os demais credores presentes em todas as classes.

Em observância às disposições da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperação Judicial e Falência – LRF), foi realizada a verificação de presença, constatando-se a regular constituição da assembleia na continuação da segunda convocação. Esta etapa dispensa a exigência de quórum mínimo qualificado para sua instalação, conforme previsto no artigo 37, § 3º, da referida Lei.

Na sequência, certificou-se a presença dos representantes das diversas classes de credores, incluindo Trabalhista, Quirografária e Microempresa. Todos estavam devidamente habilitados na 2ª convocação, em conformidade com a lista de credores apresentada pelo administrador judicial.



A pauta da assembleia, estabelecida conforme o Edital de convocação, previa a discussão e deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial (PRJ) e aditivo apresentado pela Recuperanda nos autos e votação do comitê de credores (art. 35, b, da Lei nº 11.101/2005).

Conforme registrado em ata, a Recuperanda argumentou que o voto contrário do **BANCO SAFRA S/A**, detentor de um crédito de **R\$ 2.156.402,36** na Classe III, configurou **abuso de direito de voto (voto obstativo)**. O BANCO SAFRA, apesar de ser o maior credor quirografário, não apresentou justificativa econômica plausível para sua oposição, tampouco apresentou contrapropostas ou alternativas viáveis ao Plano. Sua postura, segundo a Recuperanda, visa unicamente a falência da empresa, o que contraria frontalmente o princípio da preservação da empresa, basilar da Lei nº 11.101/05 (Art. 47), e o disposto no Art. 187 do Código Civil, que veda o exercício de direito de forma abusiva. A rejeição do plano por um único credor, em detrimento da aprovação unânime dos demais, demonstra um claro desvio de finalidade e um exercício desproporcional de seu direito de voto.

Diante da alegação de possível abuso do direito de voto por parte do BANCO SAFRA S/A, maior credor quirografário, e verificando que as convocações anteriores houve a necessidade de suspensão em função do credor ainda não ter analisado as propostas da recuperanda, este Administrador Judicial acolheu o pleito da recuperanda para que fossem realizadas duas votações distintas quanto ao Plano de Recuperação Judicial e seu aditivo. O primeiro escrutínio considerou o voto do BANCO SAFRA, de modo a refletir integralmente a manifestação de todos os credores presentes e habilitados, conforme previsão legal e os princípios de transparência e ampla participação dos interessados.

• **Votação do Plano de Recuperação Judicial com o voto do BANCO SAFRA S/A**

Na votação do Plano de Recuperação Judicial e do respectivo aditivo, levando em consideração o voto do BANCO SAFRA S/A, o resultado por classe foi o seguinte:

- **Classe I (Trabalhista):** Aprovado por 100% dos credores presentes (dos 59 credores presentes à Assembleia, todos votaram favoráveis ao PRJ e Aditivo).
- **Classe III (Quirografária):** Rejeitado, com 69,62% dos votos contrários pelo valor do crédito, em razão do posicionamento do BANCO SAFRA (dos 12 credores presentes à Assembleia, 11 credores votados favoravelmente às propostas, e 1 credor votou contra).
- **Classe IV (ME/EPP):** Aprovado por 100% dos credores presentes (dos 5 credores da classe microempresa presentes à Assembleia, todos votaram favoráveis ao Plano de Recuperação Judicial).

Dessa forma, o Plano de Recuperação Judicial e seu aditivo foram formalmente rejeitados, em virtude da oposição manifestada pelo BANCO SAFRA S/A na Classe III.



Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006 Comarca: Anápolis-GO Serventia: 4ª vara cível Convocação: Continuação da 2ª CONVOCAÇÃO Data: 12/03/2026 Administrador Judicial: Leonardo De Paternostro				
Assembléia Geral de Credores - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA Em Recuperação Judicial				
Continuação da 2ª Convocação - QUÓRUM GERAL DE VOTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - COM VOTO BANCO SAFRA				
CLASSE	TRABALHISTA	QUIROGRAFÁRIA	MICROEMPRESA	CONSOLIDADO
Total de credores da classe	140	146	29	315
Somatório do crédito da classe	R\$ 2.781.901,89	R\$ 6.144.517,51	R\$ 216.158,69	R\$ 9.142.578,09
Nº de credores presentes	59	12	5	76
% de presença (quantitativo)	42,14%	8,22%	17,24%	24,13%
Total de presença em valor de crédito	R\$ 1.320.506,09	R\$ 3.097.321,79	R\$ 6.176,35	R\$ 4.424.004,23
% de presença (qualitativo)	47,47%	50,41%	2,86%	48,39%
Nº VOTOS SIM	59	11	5	75
% VOTOS SIM (quantitativo)	100,00%	91,67%	100,00%	98,68%
VALOR SIM	R\$ 1.320.506,09	R\$ 940.927,90	R\$ 6.176,35	R\$ 2.267.610,34
% VALOR SIM (qualitativo)	100,00%	30,38%	100,00%	51,26%
Nº votos não	0	1	0	1
% votos não (quantitativo)	0,00%	8,33%	0,00%	1,32%
Valor não	R\$ 0,00	R\$ 2.156.393,89	R\$ 0,00	R\$ 2.156.393,89
% valor não (qualitativo)	0,00%	69,62%	0,00%	48,74%
Nº de abstenções	0	0	0	0
% abstenções (quantitativo)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Abstenções (em valor)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
% abstenções (qualitativo)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
RESULTADO DA VOTAÇÃO	APROVADO	Reprovado	APROVADO	APROVADO

Neste cenário, o Plano de Recuperação Judicial e seu aditivo foi formalmente reprovado devido à oposição de 1 credor na Classe III.

• **Votação do Plano de Recuperação Judicial sem voto do BANCO SAFRA S/A**

Na votação do Plano de Recuperação Judicial e do respectivo aditivo, sem o voto do BANCO SAFRA S/A, o resultado por classe foi o seguinte:

- **Classe I (Trabalhista):** Aprovado por 100% dos credores presentes.
- **Classe III (Quirografária):** Aprovado por 100% dos credores presentes.
- **Classe IV (ME/EPP):** Aprovado por 100% dos credores presentes.

Dessa forma, o Plano de Recuperação Judicial e seu aditivo foram formalmente aprovados nas três classes de credores.





Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006 Comarca: Anápolis-GO Serventia: 4ª vara cível Convocação: Continuação da 2ª CONVOCAÇÃO Data: 12/03/2026 Administrador Judicial: Leonardo De Paternostro				
Assembléia Geral de Credores - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA Em Recuperação Judicial				
Continuação da 2ª Convocação - QUÓRUM GERAL DE VOTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - SEM VOTO BANCO SAFRA				
CLASSE	TRABALHISTA	QUIROGRAFÁRIA	MICROEMPRESA	CONSOLIDADO
Total de credores da classe	140	146	29	315
Somatório do crédito da classe	R\$ 2.781.901,89	R\$ 6.144.517,51	R\$ 216.158,69	R\$ 9.142.578,09
Nº de credores presentes	59	11	5	75
% de presença (quantitativo)	42,14%	7,53%	17,24%	23,81%
Total de presença em valor de crédito	R\$ 1.320.506,09	R\$ 940.927,90	R\$ 6.176,35	R\$ 2.267.610,34
% de presença (qualitativo)	47,47%	15,31%	2,86%	24,80%
Nº VOTOS SIM	59	11	5	75
% VOTOS SIM (quantitativo)	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
VALOR SIM	R\$ 1.320.506,09	R\$ 940.927,90	R\$ 6.176,35	R\$ 2.267.610,34
% VALOR SIM (qualitativo)	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Nº votos não	0	0	0	0
% votos não (quantitativo)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Valor não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
% valor não (qualitativo)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Nº de abstenções	0	0	0	0
% abstenções (quantitativo)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Abstenções (em valor)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
% abstenções (qualitativo)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
RESULTADO DA VOTAÇÃO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO

Portanto, na votação sem o voto do credor BANCO SAFRA S/A, o Plano de Recuperação Judicial e seu aditivo foi formalmente aprovado por APROVADO POR UNANIMIDADE em todas as classes.

Esse resultado demonstra consenso entre os demais credores habilitados, reforçando o apoio ao plano apresentado pela Recuperanda quando desconsiderada a manifestação contrária do BANCO SAFRA S/A.

• **Deliberação e votação comitê de credores**

Nos termos do Art. 35, B, foi questionado sobre a constituição do Comitê de Credores, não havendo interesse dos credores.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:53

- **Das Ressalvas dos credores**

Durante a assembleia, foram registradas as seguintes ressalvas:

- a. Classe Trabalhista:** Manifestou preocupação com o elevado deságio proposto e a vinculação do pagamento dos créditos à alienação da Unidade Produtiva Isolada (UPI) – Imóvel 7-B, o que, em sua visão, transfere o risco do negócio aos trabalhadores. As ressalvas apresentadas foram anexas a Ata da Assembleia Geral de Credores.
- b. Banco Daycoval:** Embora tenha votado favoravelmente, ressaltou a manutenção de suas garantias e o direito de cobrança contra avais e coobrigados, conforme previsto em lei. As ressalvas foram devidamente registradas na Ata da Assembleia.

7. Conclusão

Diante do exposto, e considerando que o Plano de Recuperação Judicial obteve apoio de 98,68% dos credores em número, sendo obstado apenas pelo valor do crédito do BANCO SAFRA na Classe III, e ainda a aprovação da maioria dos credores em número e em valor nas Classes I e IV, e a aprovação unânime na Classe III caso o voto do BANCO SAFRA seja desconsiderado, este Administrador Judicial requer a Vossa Excelência:

- a.** A análise e reconhecimento do **abuso de direito de voto** exercido pelo BANCO SAFRA S/A, com a consequente anulação de seu voto contrário na Classe III;

- b. Subsidiariamente, a aplicação do instituto do **cram down**, previsto no Art. 58, §1º da Lei nº 11.101/05, procedendo-se à homologação do Plano de Recuperação Judicial e seu Aditivo, uma vez que as condições para tanto se encontram preenchidas, garantindo-se a preservação da empresa, dos empregos e da fonte produtora.

Goiânia-GO, 16 de março de 2026.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
www.paternostro.com.br
atendimento@paternostro.com.br
+55 62 98408-8790

Relação de anexos

Anexo 1 – Ata da AGC (continuação 2ª convocação), lista de presença assinada, Quadro Resumo do Quórum de presentes, planilha votação plano de recuperação judicial com e sem o voto do Banco Safra

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



**ATA DA CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE
CREDORES DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**

PROCESSO Nº: 5359527-06.2022.8.09.0006 **CLASSE:** Recuperação Judicial
REQUERENTE: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA (CNPJ/MF nº 36.858.520/0001-87)

JUÍZO: 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis, Estado de Goiás

Aos 12 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12/03/2026), às nove horas e trinta minutos (09h30min), na CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situada na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095, foi instalada a continuação da Segunda Convocação da Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial da empresa GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, nos termos do Edital de Convocação publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de Goiás em 14/08/2025, no DJE nº 4254, Seção III, páginas 41 e 42, e 2ª convocação realizada no dia 07/11/2025.

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Administrador Judicial, Dr. Leonardo De Paternostro, CRA/GO nº 9273, conforme nomeação judicial e artigo 37, § 1º, da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperação Judicial e Falência - LRF). O Administrador Judicial designou como Secretária desta Assembleia a Sra. Ranubia Emidia de Oliveira, portadora do RG nº 5081192, para lavrar a presente ata.

PRESENCAS E QUÓRUM: O Administrador Judicial procedeu à conferência das listas de presença, constatando a presença e representação dos credores habilitados e relacionados no Quadro Geral de Credores, devidamente atualizado. Verificou-se a observância do quórum legal mínimo para instalação da assembleia na continuação da segunda convocação, conforme previsto no artigo 37, § 2º, da LRF, que dispensa quórum mínimo para sua instalação. Estavam presentes, ainda, o Dr. GUILHERME PIGNATA, representante legal da Recuperanda GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, e o consultor financeiro AGNALDO PACHECO, bem como procuradores(as) de credores. A lista de presença com a qualificação completa dos credores, seus representantes e o valor dos respectivos créditos, foi anexada a esta Ata, dela fazendo parte integrante para todos os fins de direito.

[Assinaturas manuscritas: Leonardo De Paternostro, Ranubia Emidia de Oliveira, Guilherme Pignata, Agnaldo Pacheco]

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:53

ABERTURA E ORDEM DO DIA: Dando início aos trabalhos, Administrador Judicial, após a instalação, declarou aberta a sessão e procedeu à leitura da ordem do dia, que consistia na deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado por GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA.

Foram prestados esclarecimentos iniciais sobre o rito da assembleia e a importância da deliberação para o futuro da empresa e dos credores.

DESCRIÇÃO DA APRESENTAÇÃO E PEDIDO DA RECUPERANDA

O Administrador Judicial concedeu a palavra aos representantes da Devedora, o consultor financeiro da Recuperanda GRAVIA, Sr. Agnaldo Pacheco, para que apresentassem o Plano de Recuperação Judicial e seus principais termos, bem como para que respondessem às indagações dos credores.

O consultor fez uso da palavra para esclarecer inicialmente que havia apresentado o aditivo ao plano de recuperação judicial aos credores de todas as classes para discutir a melhor proposta.

Informou que ao longo do processo houve várias tentativas de contato com o credor Banco Safra, maior credor da classe quirografária presente na assembleia, com objetivo de discutir o Aditivo ou estruturar uma proposta viável para todos os credores da classe quirografária.

Apesar das reuniões realizadas com o credor, até a presente data não há retorno do Banco Safra em relação ao Aditivo.

Após as considerações iniciais, o consultor apresentou o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

Solicitou constar em ata que às 9h questionou ao representante do Banco Safra presente a assembleia se havia um posicionamento em relação ao Aditivo e seu voto, tendo sido informado pelo credor que a resposta era negativa.

Somente às 9h48 o credor informou que recebeu confirmação do banco em relação ao voto e que este seria contra o Plano.

Pedi para que a votação do voto do credor Banco Safra fosse computado em separado, uma vez que resta claro o abuso de poder de voto e sua intenção de falir a empresa recuperanda.

Solicitou ainda constar anexo a presente Ata um relatório sobre toda a situação de negociação com o Banco Safra, reuniões, conversas com representante legal do

credor, bem como o seu entendimento sobre o abuso de poder, uma vez que é o maior credor inscrito na assembleia geral de credores, e que o credor não apresentou nenhuma proposta alternativa de pagamento.

O Administrador Judicial autorizou que o documento seja anexado a presente Ata.

O consultor esclareceu ainda que visando melhorar a proposta de pagamento para a classe trabalhista, informou que a partir do mês de abril/2026, o montante correspondente a 30% do valor do aluguel do galpão será repassado para pagamento dos credores da classe trabalhista, mediante rateio.

Após a apresentação e considerações foi aberta a palavra aos credores para indagações, questionamentos e manifestações sobre o Plano de Recuperação Judicial e Aditivo, sendo registradas as seguintes.

O Dr. Robinson de Castro requereu pausa de 15 minutos para análise da proposta apresentada pela recuperanda de inclusão dos 30% do valor do aluguel do galpão que será destinado aos credores da classe trabalhista.

O administrador judicial aprovou o pedido de suspensão de 15 minutos.

Passado o tempo, houve o retorno da assembleia.

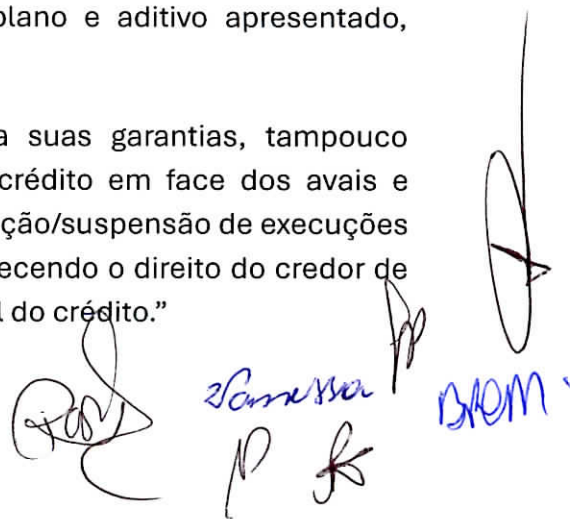
A Dra. Leia, representante de alguns credores trabalhistas, solicitou constar em Ata que enviará uma lista com uma relação de credores da classe trabalhista que já tiveram seus créditos quitados em ações trabalhistas e ainda constam na relação de credores.

O Dr. Robinson de Castro, representante de alguns credores trabalhistas, requereu constar em Ata que os credores que este representa, votarão favoráveis ao Plano de Recuperação e Aditivo, entretanto, solicitou constar anexo a Ata as ressalvas em relação às propostas de pagamento.

O Administrador Judicial acatou o pedido e anexa as ressalvas a esta Ata.

O Dr. Jean Lopes da Silva, representante do credor Banco Daycoval, solicitou constar em Ata que o banco vota favorável ao plano e aditivo apresentado, entretanto, com as seguintes ressalvas:

“O Banco Daycoval ressalta que não renuncia a suas garantias, tampouco concorda com qualquer previsão de novação do crédito em face dos avais e coobrigados e não concorda com a desistência/extinção/suspensão de execuções ajuizadas em face dos avais e coobrigados, permanecendo o direito do credor de cobrar a dívida em face destes até a quitação integral do crédito.”



DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO POR CLASSES

Diante do cenário apresentado pela recuperanda em relação ao Banco Safra, a qual considera o possível abuso de poder, pugnou para que o voto do Banco Safra fosse computado em separado, o que foi deferido pelo administrador judicial.

O Administrador Judicial esclareceu acatou o pedido da recuperanda para votação em dois cenários, o primeiro, sem o voto do credor Banco Safra, e o segundo cenário, com considerando o voto do Banco.

Ressaltou que a votação do Plano de Recuperação Judicial e seu aditivo será realizado por classes, nos termos dos arts. 41 e 45 da Lei nº 11.101/2005.

APURAÇÃO DA VOTAÇÃO – COM O COMPUTO DO VOTO DO BANCO SAFRA

A votação foi realizada por classes, conforme o artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, computando o voto do credor Banco Safra, e o resultado foi o seguinte:

Votação da Classe I – Trabalhista: Dos 59 credores presentes:

- 59 credores votaram “Sim”, representando 100% do valor.
- Nenhum credor votou contra o plano.
- Não houve abstenção de voto.
- **Resultado: APROVADO** (maioria simples dos credores presentes, independentemente do valor do crédito).

Votação da Classe III – Quirografária: Dos 12 credores presentes:

- 11 credores votaram “Sim”, representando 30,38% do valor qualitativo.
- 1 credor votou “Não” (Banco Safra), representando 69,62% do valor qualitativo
- Não houve abstenção de voto.
- **Resultado: REJEITADO** (não atingiu a maioria valor dos créditos presentes – qualitativo).

Votação da Classe IV – ME/EPP: Dos 5 credores presentes:

- 5 credores votaram “Sim”, representando 100% do valor.
- Nenhum credor votou contra o plano.
- Não houve abstenção de voto.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Rafael", "Bianca", and "P. B.".

- **Resultado: APROVADO** (maioria simples dos credores presentes, independentemente do valor do crédito).

APURAÇÃO DA VOTAÇÃO – COMPUTO EM SEPARADO DO BANCO SAFRA

A votação foi realizada por classes, conforme o artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, sem computar o voto do Banco Safra, e o resultado foi o seguinte:

Votação da Classe I – Trabalhista: Dos 59 credores presentes:

- 59 credores votaram “Sim”, representando 100% do valor.
- Nenhum credor votou contra o plano.
- Não houve abstenção de voto.
- **Resultado: APROVADO** (maioria simples dos credores presentes, independentemente do valor do crédito).

Votação da Classe III – Quirografária: Dos 11 credores presentes:

- 11 credores votaram “Sim”, representando 100% do valor qualitativo.
- Nenhum credor votou contra o plano.
- Não houve abstenção de voto.
- **Resultado: APROVADO** (maioria dos credores presentes e maioria do valor dos créditos presentes).

Votação da Classe IV – ME/EPP: Dos 5 credores presentes:

- 5 credores votaram “Sim”, representando 100% do valor.
- Nenhum credor votou contra o plano.
- Não houve abstenção de voto.
- **Resultado: APROVADO** (maioria simples dos credores presentes, independentemente do valor do crédito).

Considerando a votação com o compute do voto do Banco Safra, após apuração dos votos, de todas as classes de credores, nos termos do Art. 45 da Lei nº 11.101/2005, o Plano de Recuperação Judicial da Devedora **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA** foi **REJEITADO** pela Assembleia Geral de Credores.

Considerando a votação com o compute do voto do Banco Safra em separado, após apuração dos votos, de todas as classes de credores, nos termos do Art. 45 da Lei nº 11.101/2005, o Plano de Recuperação Judicial da Devedora **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA** foi **APROVADO** pela Assembleia Geral de Credores.

DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO COMITE DE CREDITORES

Após votação do Plano de Recuperação Judicial e seu Aditivo, o Administrador Judicial nos termos do art. 35, B, questionou os presentes sobre a constituição do Comitê de Credores, não havendo interesse dos credores.

RESULTADO FINAL E DETERMINAÇÕES

Após a votação, o Administrador Judicial informou que a presente Ata será juntada aos autos do processo para homologação judicial, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia Geral de Credores.

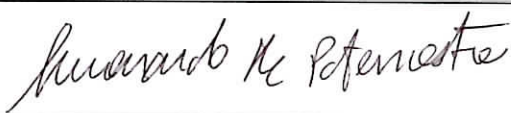
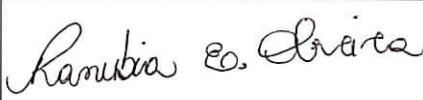
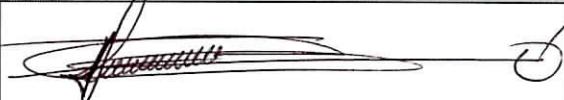
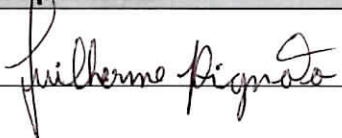
ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Assembleia Geral de Credores às 11h48, e eu, Ranubia Emidia de Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, pela Secretária, pelo representante da Recuperanda e por credores presentes que assim o desejarem.

Anápolis/GO, 12 de março de 2026.

P

2ª mesa
DREU

Quadro de assinaturas	
Administrador Judicial	
Leonardo De Paternostro / CRA-GO 9273	
Secretária	
Ranubia Emidia de Oliveira / CRA-GO 16871	
Credores da classe trabalhista:	
Cynthia de Oliveira Lobo – representado por Robinson de Castro Pereira – OAB/GO nº 34.897	
Marcia Cezaria dos Santos – representado por Robinson de Castro Pereira – OAB/GO nº 34.897	
Credores da classe quirografária:	
BANCO DAYCOVAL – representado por Jean Lopes da Silva, OAB/GO nº 59.088	
BANCO SAFRA S.A – representado por Vanessa Alves Rezende Gamboa, OAB/GO nº 66.909	
Credores da classe microempresa:	
ARCANA IND. C. LTDA EPP – representado por Brenna Ramanna Costa Mendes – OAB/GO 66.557	
MULTCORTE COM. DE SERRA – representado por Brenna Ramanna Costa Mendes – OAB/GO 66.557	
Advogado da recuperanda:	
GUILHERME PIGNATA – OAB/GO nº 40.635	

AGC DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
PROCESSO Nº: 5359527-06.2022.8.09.0006
COMARCA: ANAPOLIS - GOIAS
VARA: 4ª VARA CIVEL
CONVOCAÇÃO: CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 12/03/2026

LISTA DE PRESEÇA - CREDITORES TRABALHISTAS					
ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Trabalhista	AILTON MODESTO DA COSTA	67.249,88		
2	Trabalhista	ALESSANDRO DOS PASSOS ALVES DE CASTRO MEIRELES SOCI IND DE AD	7.017,25	BRENN RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66.557	BREN
3	Trabalhista	ALESSANDRO MESQUITA	10.306,03		
4	Trabalhista	ALINI RODRIGUES BRASIL	5.834,05		
5	Trabalhista	ANA CRISTINA ALVES TEIXEIRA	123,33		
6	Trabalhista	ANTONIA ELEMARY MENEZES DA SILVA	9.368,73		
7	Trabalhista	ANTONIO NOEL DA SILVA ALENCAR	13.831,35		
8	Trabalhista	APARECIDA DE BARROS	2.597,25		
9	Trabalhista	APARECIDO PEREIRA DA SILVA	13.329,63		
10	Trabalhista	CYNTHIA DE OLIVEIRA LOBO	38.402,89	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	
11	Trabalhista	DANIEL DE SOUZA GRANJA	1.656,04		
12	Trabalhista	DEJALMIR ALVES DOS SANTOS	165,24		
13	Trabalhista	DENILSON XAVIER RIBEIRO	94.930,34	LEIA MARIA COELHO, OAB/GO 34.911	
14	Trabalhista	DOUGLAS MENDES PAIVA	433,27		
15	Trabalhista	EDER VALTECIDES GONCALVES PINTO	22.459,48	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	
16	Trabalhista	EDSON ANTONIO PEREIRA	50.762,51		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
17	Trabalhista	EDSON JULIAO BATISTA	39.685,50		
18	Trabalhista	EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA	29.619,14	EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA	
19	Trabalhista	ERNANDO ARAUJO DE SOUZA	551,08		
20	Trabalhista	ESPOLIO DE JOSE MARIA DO COUTO FILHO	45.316,21	DANIEL ASSIS MARTINS, OAB/GO 34.149 VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU, OAB/GO 8.389	
21	Trabalhista	FERNANDO JUNIOR FABRICIO	81.377,36		
22	Trabalhista	FERNANDO LUIZ DE SOUZA	11.769,13		
23	Trabalhista	FRANCISCO ANDRE FEITOSA	65.023,40	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	
24	Trabalhista	FRANCISCO FELIX GOMES NETO	16.129,40		
25	Trabalhista	GABRIEL GOMES RIBEIRO	184,21		
26	Trabalhista	GABRIELA MICHELONE PEREIRA OAB/GO nº 23576 (honorários RT MATIAS RODRIGUES DA SILVA VIEIRA NETO)	5.531,76		
27	Trabalhista	GEISIEL DE SOUZA SILVA	2.399,12		
28	Trabalhista	GEOVANA BARBOSA DE MELO	1.600,00		
29	Trabalhista	GILDEENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	36.000,00		
30	Trabalhista	GLEIDSON MARIANO DIAS	72,74		
31	Trabalhista	GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA	150,00		
32	Trabalhista	GUSTAVO ALMEIDA XAVIER	25,28		
33	Trabalhista	HANIEL RIBEIRO CUNHA, OAB/GO nº 59.418 (honorários RT NISBERTO MELLO MOURA)	1.476,39		
34	Trabalhista	HELDER BARBOSA DA SILVA	3.871,17		
35	Trabalhista	IGOR SILVA SANTOS	9.765,34		
36	Trabalhista	ILTON CESAR DE OLIVEIRA	87.907,65		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
37	Trabalhista	IVETE APARECIDA GARCIA R SOUSA (Honorários processo trabalhista nº 0010657-13.2023.5.18.0052 credora ANGELICA DE OLIVEIRA BRAGA)	750,75		
38	Trabalhista	JESSICA SILVA PIRES DE SOUZA	18.310,96		
39	Trabalhista	JOAO MAILSON DA SILVA MOREIRA	37.067,10		
40	Trabalhista	JOAO PAULO DE ALMEIDA E SILVA	4.163,14		
41	Trabalhista	JOAQUIM CARDOSO DA SILVA FILHO (RESERVA DE CRÉDITO)	23.498,32		
42	Trabalhista	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	4.000,00		
43	Trabalhista	JOSE CARLOS DA COSTA	32.881,61		
44	Trabalhista	JOSE GILBERTO PEREIRA	24.804,69	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	
45	Trabalhista	JOSE MURILO DE SOUSA CAVALCANTE	5.329,42		
46	Trabalhista	JOSELIA PIRES PEREIRA	28.469,76		
47	Trabalhista	JOSIMAR FERNANDO DOS SANTOS	228.936,12	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	
48	Trabalhista	JUNGMANN E JUNGWANN ADVOGADOS ASSOCIADOS	21.270,00		
49	Trabalhista	JUNIOR DE FAVERI (Honorários processo trabalhista nº 0000460-78.2022.5.09.0021 credor FERNANDO JUNIOR FABRICIO)	5.854,35		
50	Trabalhista	JUSCELINO DE OLIVEIRA	989,16	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	
51	Trabalhista	LAILA JORDANE ALVES	15.500,00	LEIA MARIA COELHO, OAB/GO 34.911	
52	Trabalhista	LEANDRO BERNARDO DOS SANTOS	150,00		
53	Trabalhista	LEIA MARIA COELHO (honorários processos trabalhistas VALTER BARBOSA DA SILVA, WENYS ALVES SANTOS, WESLEY FRANCA BARCELO)	11.878,62	LEIA MARIA COELHO, OAB/GO 34.911	
54	Trabalhista	LEONARDO SILVA DE AZEVEDO	78,91		
55	Trabalhista	LINDACIR MOREIRA DA SILVA	9.938,18	LEIA MARIA COELHO, OAB/GO 34.911	

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
56	Trabalhista	LIVIA VIEIRA FERREIRA	2.491,98		
57	Trabalhista	LORRAINE OLIVEIRA BORGES	36.565,36		
58	Trabalhista	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	74,68		
59	Trabalhista	LUIZ HENRIQUE ALVES FAGUNDES	9.347,21		
60	Trabalhista	LUIZ JOAO DONIZETTI MARQUES	22.236,30		
61	Trabalhista	LUSMAIO BATISTA DE SOUZA	46.125,32	LUSMAIO BATISTA DE SOUZA	<i>Lusmaio Souza</i>
62	Trabalhista	MANOEL DOS REIS BOTELHO DO NASCIMENTO	139,04	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	<i>Roby</i>
63	Trabalhista	MARCIA CEZARIA DOS SANTOS	22.973,01	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	<i>Roby</i>
64	Trabalhista	MARCIO DA COSTA GOMES	574,41		<i>Roby</i>
65	Trabalhista	MARCIO REIS BOTELHO DO NASCIMENTO	14.937,00	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	<i>Roby</i>
66	Trabalhista	MARCOS SAMUEL MATOS BOMFIM (Honorários processo trabalhista nº 0010207-07.2022.5.18.0052 credor APARECIDO PEREIRA DA SILVA)	1.856,94		
67	Trabalhista	MARCOS VIEIRA DE SOUZA	22.037,51	LEIA MARIA COELHO, OAB/GO 34.911	<i>Roby</i>
68	Trabalhista	MARLEIDE MARQUES BATISTA	7.103,89		
69	Trabalhista	MARTINS RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL	19.960,00		
70	Trabalhista	MATEUS FELIX PIRES MORAES (Honorários processo trabalhista nº 0010699-64.2020.5.18.0053 credor FERNANDO LUIZ DE SOUZA)	1.176,76		
71	Trabalhista	MATHEUS HENRIQUE JARDIM BARBOSA	5.539,43		
72	Trabalhista	MATHEUS JOSE DE LIMA SILVA	3.800,00		
73	Trabalhista	MATIAS RODRIGUES DA SILVA VIEIRA NETO	24.460,93		
74	Trabalhista	MAYCON ANTONIO PIRES AREDA	27.425,62	MAYCON ANTONIO PIRES AREDA	<i>Maycon Antonio</i>

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
75	Trabalhista	MAYCON VINICIUS FERREIRA	339,59		
76	Trabalhista	MIRELLE RODRIGUES DIAS	2.975,74		
77	Trabalhista	INSBERTO MELLO MOURA	29.527,73		
78	Trabalhista	OTAIR CAMILO DO NASCIMENTO	35.198,17		
79	Trabalhista	PATRICIA MARIA DE ALMEIDA	1.162,89		
80	Trabalhista	PAULO MAURICIO LELIS	4.415,77	PAULO MAURICIO LELIS	<i>Paulo</i>
81	Trabalhista	PAULO ROBERTO BERNARDES	61.201,68	PAULO ROBERTO BERNARDES	<i>Paulo</i>
82	Trabalhista	PAULO SERGIO GOMES MENDES	61.359,25		
83	Trabalhista	RAEL VICTOR ALMEIDA DE ABREU	891,30		
84	Trabalhista	RAFAEL DA SILVA PAULINO ALMEIDA	31.371,87	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	<i>Robinson</i>
85	Trabalhista	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	21.154,19	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA, OAB/GO 34.897	<i>Robinson</i>
86	Trabalhista	REGINALDO ALVES DA SILVA	34.864,66	REGINALDO ALVES DA SILVA	
87	Trabalhista	REINALDO CESAR OLIVEIRA	21.913,40	REINALDO CESAR OLIVEIRA	<i>Reinaldo Cesar Oliveira</i>
88	Trabalhista	RINALDO FELIX PEREIRA	165,24		
89	Trabalhista	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA (honorários advocatícios)	19.796,86		<i>Robinson</i>
90	Trabalhista	RODRIGO FARIA LEITE	150,00		
91	Trabalhista	ROMILDO JUNIO DA SILVA	10.071,42		
92	Trabalhista	RONAN SANTOS	247.022,04		
93	Trabalhista	ROSANA GARCIA SILVA (Honorários processo trabalhista nº 0011019-80.2021.5.18.0053 credor ANDERSON DAVID DE CARVALHO)	5.871,59		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
94	Trabalhista	SAMUEL MARTINS DE CARVALHO	5.682,71		
95	Trabalhista	SAMUEL MARTINS RODRIGUES	10.234,42		
96	Trabalhista	SERGIO SOARES	14.400,00		
97	Trabalhista	SILVIO DA SILVA NUNES	25.989,17		
98	Trabalhista	THIAGO FERREIRA DE ALENCAR	24.693,89		
99	Trabalhista	THIAGO HENRIQUE MATOS FERREIRA	408,25		
100	Trabalhista	TIMOTTEO DE OLIVEIRA (honorários advocatícios ações trabalhistas EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA, REGINALDO ALVES DA SILVA, PAULO ROBERTO BERNARDES, JOAO PAULO DE ALMEIDA E SILVA, LUSMAIO BATISTA DE SOUZA e WILSON MARQUES DA SILVA)	27.225,53		
101	Trabalhista	VALDIVINO PEDRO DA SILVA	901,30	VALDIVINO PEDRO DA SILVA	
102	Trabalhista	VALTER BARBOSA DA SILVA	91.162,60	LEIA MARIA COELHO, OAB/GO 34.911	
103	Trabalhista	WALTER FRANCISCO DA SILVA	40.010,99		
104	Trabalhista	WARLEN CORDEIRO DA CONCEIÇÃO	1.000,00		
105	Trabalhista	WENYS ALVES SANTOS	33.737,96	WENYS ALVES SANTOS	
106	Trabalhista	WESLEY FRANCA BARCELO	107.308,46	LEIA MARIA COELHO, OAB/GO 34.911	
107	Trabalhista	WEURIKA GONÇALVES BARROSO	4.317,32		
108	Trabalhista	WILLIAM SALDANHA DA SILVA	51.653,86		
109	Trabalhista	WILLIAN DIVINO PEREIRA	156,94		
110	Trabalhista	WILSON MARQUES DA SILVA	56.838,67	WILSON MARQUES DA SILVA	
111	Trabalhista	ZILMAR GOMES BATISTA	181.900,00	AUGUSTO ALVES DE BRITO, OAB/GO 36.777	

AGC DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
PROCESSO Nº: 5359527-06.2022.8.09.0006
COMARCA: ANAPOLIS - GOIAS
VARA: 4ª VARA CIVEL
CONVOCAÇÃO: CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 12/03/2026

LISTA DE PRESENÇA - CREDITORES TRABALHISTAS			
ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)
1	Trabalhista	ADRIANO DE ALMEIDA SILVA	154,22
2	Trabalhista	ANDERSON DAVID DE CARVALHO	22.809,59
3	Trabalhista	ANGELICA DE OLIVEIRA BRAGA	7.507,47
4	Trabalhista	AUJIKI PEREIRA LOPES	729,92
5	Trabalhista	BRAS JOSE DA SILVA	745,51
6	Trabalhista	CLAYTON AIRES DE SALES	1.017,05
7	Trabalhista	DIVINO APARECIDO CARVALHO	468,37
8	Trabalhista	EDIRLON PEREIRA DOS SANTOS	474,18
9	Trabalhista	EDUARDO PEREIRA DE MOURA	1.040,12
10	Trabalhista	HUDSON SOUZA DA CONCEICAO	53,91
11	Trabalhista	ISAAC JOSE CARNEIRO	513,82
12	Trabalhista	ISRAEL PONTES NERES	426,06
13	Trabalhista	JALES RODRIGUES DE SOUZA	154,22
14	Trabalhista	JOAO LUIZ DA SILVA	279,41
15	Trabalhista	JOSE ABEL GOMES DA FÉ	32.868,00
16	Trabalhista	JOSE ANTONIO DA SILVA LOPES	1718,99
17	Trabalhista	JOSE ODAIR TEIXEIRA	140,68
18	Trabalhista	KATHLYN KAROLLINY MORAES ALVES	51,57
19	Trabalhista	KEOMA SANTOS FERREIRA	849,83

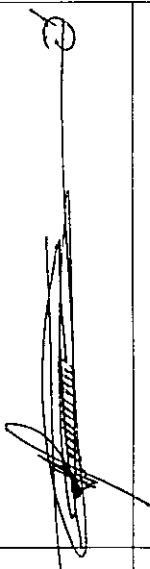
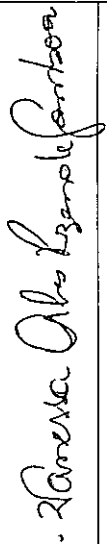


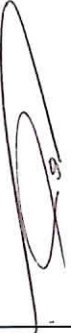
ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)
20	Trabalhista	LEANDRA TENÓRIO GRACIANO DE FARIA	189,84
21	Trabalhista	LINDONEI SANTOS DE SOUZA	516,26
22	Trabalhista	LIZ LOPES ROCHA	5.510,85
23	Trabalhista	MARISA BELO DE SOUZA	521,70
24	Trabalhista	MAXWELL HONORATO DE SOUZA	14.170,87
25	Trabalhista	NATHALIA OLIVEIRA DE SOUZA	6,85
26	Trabalhista	ROBERTO AVELINO DOS SANTOS	1.279,25
27	Trabalhista	SEBASTIAO JOAQUIM DE SOUZA	1.004,94
28	Trabalhista	TERCIANIO BRASILINO DE LIMA	905,04
29	Trabalhista	WELLINGTON GERALDO	317,48

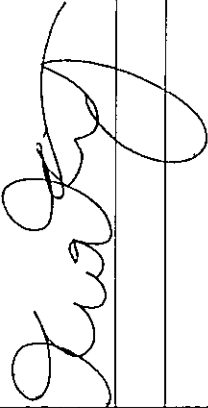


Representante KELVEN RIBEIRO MOURA - OAB/DF nº 85.784

AGC DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
PROCESSO Nº: 5359527-06.2022.8.09.0006
COMARCA: ANAPOLIS - GOIAS
VARA: 4ª VARA CIVEL
CONVOCAÇÃO: CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 12/03/2026

LISTA DE PRESEÇA - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS					
ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Quirograf	ABRAESP ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS IND. DE PORTAS E JANELAS PADRONIZADAS	3.726,50		
2	Quirograf	ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	116,45		
3	Quirograf	ACTIVE SA	10.939,60		
4	Quirograf	ALBRACOLOR ALUMINIO LTDA	53.548,33		
5	Quirograf	ALEXANDRE VIEIRA GOMES	334,00	JOHNNY LOPES DAMASCENO, OAB/DF 49.338	
6	Quirograf	ALEX FABIANO VIEIRA	1.025,00		
7	Quirograf	ALUMICONTE COMPONENTES DE ALUMINIO LTDA	910,93		
8	Quirograf	ALUMISOFT INSTALACOES LTDA	2.140,88		
9	Quirograf	ANNA TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	370,00		
10	Quirograf	AXALTA COATING SYSTEMS BRASIL LTDA	50.475,33		
11	Quirograf	BANCO DAYCOVAL S/A	560.648,48	JEAN LOPES DA SILVA - OAB/GO nº 59088 E OUTROS	
12	Quirograf	BANCO DO BRASIL S/A	89.625,24		
13	Quirograf	BANCO ITAÚ S/A	61.935,78		
14	Quirograf	BANCO SAFRA S/A	2.156.393,89	VANESSA ALVES REZENDE GAMBOA - OAB/GO nº 66.909	
15	Quirograf	BANCO SICOOB CREDSEGURO	236.102,55		

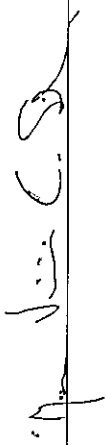
ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
16	Quirograf	BANSERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	5.830,84		
17	Quirograf	BASE SECURITIZADORA S A Cessão crédito 2C CONSULTORIA FINANCEIRA - EIRELI	18.019,00	RENAN CAITANO - CPF/IMF sob nº 035.973.361-16	
18	Quirograf	BASE SECURITIZADORA S A Cessão crédito 2C ESCRITORIO VICENTINE & ANDRADE - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S	176.039,50	RENAN CAITANO - CPF/IMF sob nº 035.973.361-16	
19	Quirograf	BETA IN E COM. DE ARTEF. BORRACHA LTDA	24.412,70		
20	Quirograf	BLUEMETAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	876,00		
21	Quirograf	BR LAUNDRY IND. COM. E SERV. LTDA	484,50		
22	Quirograf	BRAVO CITY HOTEIS RONDONÓPOLIS LTDA	2.379,00		
23	Quirograf	BRUMET ARTEFATOS DE METAIS LTDA	16.273,60		
24	Quirograf	BUONNY PROJETO E SERVIÇOS DE RISCOS	476,44		
25	Quirograf	CAR PROMOCÃO DE VENDAS LTDA	489,90	BRENN RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66.557	
26	Quirograf	CASA DAS TINTAS DE ANÁPOLIS LTDA	468,00		
27	Quirograf	CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D	145.493,86		
28	Quirograf	CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA	2.955,00		
29	Quirograf	CIA INDUSTRIAL H CARLOS SCHNEIDER	582,16		
30	Quirograf	CLARO S.A	531,54		
31	Quirograf	CLARO S.A	1.811,48		
32	Quirograf	CLARO S.A	2.520,55		
33	Quirograf	COM E MANUTENCAO DE EXT. TRIANGULO LTD	370,00		
34	Quirograf	CONFORT HOTEL	1.289,48		
35	Quirograf	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS	3.930,01		
36	Quirograf	CONTRA FOGO COM DE EQUIP. CONTRA IN	396,15		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
37	Quirograf	CRISTAL VIDROS LTDA-MATRIZ	29.093,54	FERNANDO PEREIRA - CPF 002.587.101-36	
38	Quirograf	CRYSTAL PLAZA HOTEL LTDA	7.996,30		
39	Quirograf	DAY BRASIL S/A	8.544,90		
40	Quirograf	DIGITAL WORD REPRES. COM. E SERV. LTDA	1.650,49		
41	Quirograf	DISTRIBUIDORA DE ALUMÍNIO LESTE FERRAGENS E FERRAGISTA	13.121,83		
42	Quirograf	DM SERVICE LTDA	1.285,59		
43	Quirograf	ECT-EMP.BRAS.CORREIOS E TELEGRAFOS	606,00		
44	Quirograf	EMMEGI DO BRASIL MAQ. E EQUIP. IND.	284,20		
45	Quirograf	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	5.109,18		
46	Quirograf	ERICOM TELECOMUNICACOES E INF. LTDA	7.425,76		
47	Quirograf	ESCRITORIO VICENTINE & ANDRADE - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S	176.039,50	AYANNE DOS SANTOS MAIA STRUCK, OAB/GO 57.961 MURILO FERREIRA BORGES, OAB/GO 61.547 PEDRO LUIZ RAMOS TURKI, OAB/RS 117.666 MARINA SCHOFFEN DA SILVA, OAB/GO 69.039	
48	Quirograf	ETERNA REPRESENTAÇÕES LTDA	873,21		
49	Quirograf	FABRICIO & FABRICIO REPRESENTAÇÕES	2.829,95		
50	Quirograf	FIODELL C. L. CONFECCOES LTDA	712,00		
51	Quirograf	FLEX A SEAL DO BRASIL	9.921,94		
52	Quirograf	FOCCO SISTEMAS DE GESTÃO S/A	46.072,95		
53	Quirograf	FORNECEDORA INDUSTRIAL LTDA	1.342,00		
54	Quirograf	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A	4.319,30		
55	Quirograf	FULLSOFT INFORMATICA LTDA	2.556,73		
56	Quirograf	FUNDAÇÃO FREI JOÃO BATISTA VOGEL OFM	9.100,67		
57	Quirograf	G M F INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	9.962,77		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
58	Quirograf	G.A. SILVA & CIA LTDA	5.224,76		
59	Quirograf	GASBALL ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIDORA LTDA	333.833,00		
60	Quirograf	GERDAU AÇOS LONGOS S/A	31.897,86		
61	Quirograf	GOIANIA CORTINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.070,00		
62	Quirograf	GOVIDROS COMERCIAL GOIANIA DE VIDROS LTDA	42.691,11		
63	Quirograf	GRAMME METROLOGIA E QUALIDADE IND. LTDA	708,00		
64	Quirograf	GYNTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS PARA USINAGEM LTDA	6.955,54		
65	Quirograf	HILDO FLEURY PEREIRA JUNIOR	1.000,00	JOHNNY LOPES DAMASCENO, OAB/DF 49.338	
66	Quirograf	HI-TEC IND. DE PROD. QUIMICOS LTDA	2.547,06		
67	Quirograf	HSMS ELETROMATERIAIS LTDA	5.019,52	BRENNIA RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66.557	
68	Quirograf	IMAB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	27.147,40		
69	Quirograf	IMPERIAL COM. DE PARAF, FERR.MAQ. LTDA	393,00		
70	Quirograf	IND. E COM. DE ADESIVOS LTDA	2.322,62		
71	Quirograf	IND. E COM. DE REBITES REBITOP LTDA	830,94		
72	Quirograf	INDUSTRIA MECANICA JULIAPA LTDA	10.930,00		
73	Quirograf	INST. EUVALDO LODI NUCLEO REG. GOIAS	598,80		
74	Quirograf	INSTITUTO BELTRAME DA QUALIDADE	6.135,29		
75	Quirograf	ISABELLE DINIZ MOURA LTDA	22.659,60		
76	Quirograf	ITEC INSTITUTO TECNOLOGICO DA CONSTRUCAO CIVIL	25.650,00		
77	Quirograf	JAMEF TRANSPORTES LTDA CXJ	577,02		
78	Quirograf	JC GRÁFICA E EDITORA LTDA	883,34		
79	Quirograf	JP2B CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA-ME	1.202,80		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
80	Quirograf	JSL SA	11.737,70		
81	Quirograf	L.C.N REPRESENTACOES LTDA	423,12		
82	Quirograf	LA FALCAO BAUER C.TEC.CONT.DA QUALL LTDA	4.788,35		
83	Quirograf	LMM DIAS FERNANDES	1.355,00		
84	Quirograf	LOCALIZA RENT A CAR S.A	11.253,72		
85	Quirograf	LOCALIZA RENT A CAR S.A MINAS GERAIS	628,96		
86	Quirograf	LOSINOX LTDA	16.011,71		
87	Quirograf	LUIZ ANTONIO DE JESUS	450,00		
88	Quirograf	LUPE COMERCIO LTDA	43,83		
89	Quirograf	MANDALA TRANSPORTES E DE CARGAS LTDA	146,74		
90	Quirograf	MAQSERVICE E PARTICIPACOES LTDA	885,00		
91	Quirograf	MAQUINAS DANLY LTDA	833,75		
92	Quirograf	MARCELLUS HOTEL LTDA	285,00		
93	Quirograf	MARPA GESTÃO TRIBUTARIA LTDA	592.277,00		
94	Quirograf	METADADOS ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA	55.268,24		
95	Quirograf	METALPHARMA INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	801,00	JOHNNY LOPES DAMASCENO, OAB/DF 48.338	
96	Quirograf	MIRASOLDA IND. COM. LTDA	1.660,00		
97	Quirograf	MONICA REGINA BARBOSA CUNHA DOS SANTOS	440,16		
98	Quirograf	MULTIACOES IND. COM. PRODUTOS TECNICOS LTDA	37.295,00		
99	Quirograf	MULTIACOES IND. E COMERCIO DE PRODUTOS TECNICOS LTDA - BETIM	43.662,00		
100	Quirograf	NEOBETEL EPI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	1.277,10		
101	Quirograf	NEUSA DA CUNHA RODRIGUES	19.969,32		
102	Quirograf	OXIGENIO ANAPOLIS LTDA	10.855,72		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
103	Quirograf	PADO S/A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTAD	11.551,54		
104	Quirograf	PAPAIZ - UDINESE METAIS IND. E COM. LTDA	22.956,47		
105	Quirograf	PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	1.708,70		
106	Quirograf	PERFILADOS E FERROS N.S. APARECIDA LTDA	28.911,00		
107	Quirograf	PERFINASA PERFILADOS E FERROS N.S. APARECIDA LTDA	14.356,00		
108	Quirograf	PLASTFORM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.243,38		
109	Quirograf	PORTO E PEREIRA LTDA	99.977,99		
110	Quirograf	PROMAFLEX INDUSTRIAL LTDA	3.487,72		
111	Quirograf	PROTEÇÃO COM. REPRES. E TREINAMENTO LTDA	270,00	BRENN RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66.557	BRENN
112	Quirograf	PROT-SEG EQUIP. DE PROT. ASSESSORIA LTDA	2.105,19		
113	Quirograf	QUALITY CIENTIFICA LTDA	572,95		
114	Quirograf	RADIO CHAO GOIANO FM LTDA	2.104,88		
115	Quirograf	RCI SISTEMAS DE APOIO A DECISÃO	8.400,00		
116	Quirograf	REBOLLO & GUERRERO LTDA	992,12		
117	Quirograf	REDCAKE AGENCIA DIGITAL LTDA	9.000,00		
118	Quirograf	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL	60.834,13		
119	Quirograf	RG OSASCO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	787,28		
120	Quirograf	RODONAVES TRANSPORTES E ENC. LTDA	235,74		
121	Quirograf	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	175,09		
122	Quirograf	ROTO & FERMAX DO BRASIL LTDA	13.024,57		
123	Quirograf	RUNAS REPRESENTAÇÕES LTDA	307,85		
124	Quirograf	S FERREIRA GONÇALVES	1.220,00		
125	Quirograf	SATH ENGENHARIA E SERVIÇOS	800,00		

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
126	Quirograf	SEALWAY COM. E IMP DE VEDAÇÕES LTDA	21.422,86		
127	Quirograf	SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	121.933,68		
128	Quirograf	SKA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS LTDA	13.883,80		
129	Quirograf	SOLIDA TRANSPORTE LTDA	2.002,90		
130	Quirograf	SOPRANO FECHADURA E FERRAGENS S.A	52.312,90		
131	Quirograf	STAMP SPUMAS FITAS E PEÇAS TÉCNICAS LTDA	8.439,00		
132	Quirograf	SUPPORT COMÉRCIO DE EQUIP. E AUT. INDUSTRIAL LTDA	8.532,80		
133	Quirograf	TECHNOPAPER REP COM. DE PAPEIS LTDA	800,40		
134	Quirograf	TEKNOPAR QUALIFICAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO LTDA	1.606,65		
135	Quirograf	TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S/A	57.382,52		
136	Quirograf	TOTVS SA	199.740,99		
137	Quirograf	TRANSDOURADO TRANSPORTES LTDA	4.510,94		
138	Quirograf	TRANSPORTADORA RODRIMAR LTDA	4.079,45		
139	Quirograf	UNESPUMA PEÇAS E FITAS IND.COM.LTDA	920,00		
140	Quirograf	UNITINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	310,00		
141	Quirograf	UNOTECH IMPORT. E COMERCIO LTDA	2.485,73		
142	Quirograf	VALERIANO SILVA CONTADORES LTDA	2.267,00	VALERIANO SILVA CONTADORES LTDA	
143	Quirograf	VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA	780,01		
144	Quirograf	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	31.427,33		
145	Quirograf	WORLD SEG PRODUTOS PARA SEGURANÇA LTDA	1.245,00		
146	Quirograf	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	1.033,39		

AGC DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
PROCESSO Nº: 5359527-06.2022.8.09.0006
COMARCA: ANAPOLIS - GOIAS
VARA: 4ª VARA CÍVEL
CONVOCAÇÃO: CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 12/03/2026

LISTA DE PRESEÇA - CREDORES MICROEMPRESA					
ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Microempresa	A & G PLASTICS INDUSTRIA PLASTICA EIRELLI	750,00		
2	Microempresa	ADILSON REGO DA SILVA JUNIOR - ME	10.000,00		
3	Microempresa	AJ LOGISTICA EIRELI	20.645,47		
4	Microempresa	ALF CARTONAGENS LTDA-ME	2.924,00		
5	Microempresa	ALFA MARE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS E MEDICOS LTDA - EPP	1.317,50		
6	Microempresa	ALMAGILLEZ EDM COMERCIO REPRES E SERV EIRELI	1.960,00		
7	Microempresa	ARCANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (G DE T CAMPOS DE USINAGEM)	2.587,00	BRENNA RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66.557	Brenna
8	Microempresa	BEG SUPPORT INFORMATICA APLICADA LTDA EPP	2.254,54		
9	Microempresa	CRIZELIS REPRESENTACOES LTDA - ME	4.658,80		
10	Microempresa	DIVINO DA COSTA CAVALCANTE	100,00	BRENNA RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66.557	Brenna
11	Microempresa	ELIVANIA DIAS DA SILVA	115,00		
12	Microempresa	ENGE MAIS MEDI SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME	1.932,21	JOHNNY LOPES DAMASCENO, OAB/DF 49.338	Johnny

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
13	Microempresa	ENGECENTER EQUIPAMENTOS E SERVICOS INDUSTRIAIS EIRELI	2.674,13		
14	Microempresa	ERICK DA ROCHA GONCALVES 01586113143	120,00		
15	Microempresa	G & G SOLUÇÕES EM PONTO E ACESSO EIRELI	378,30		
16	Microempresa	HERTS ELETROMÉCANICA LTDA ME	8.908,94		
17	Microempresa	JEAN CLECIO SILVA CARVALHO	90,00		
18	Microempresa	JOAO FELIPE NUNES CARVALHO	85,00		
19	Microempresa	LUCIVAINÉ GONCALVES ALVES CAVALCANTE	120,00		
20	Microempresa	M.C. EXPOSITORES LTDA- EPP	15.317,35		
21	Microempresa	MULTICORTE COMERCIO DE SERRAS E FACAS LTDA - ME	1.437,14	BRENNA RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66 557	Brenna
22	Microempresa	OPEN FLOW TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME	23.641,77		
23	Microempresa	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA O ANAPOLINO ME	2.320,00		
24	Microempresa	PRESERVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME	3.951,00		
25	Microempresa	REBOLIXAS COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA-EPP	2.741,00		
26	Microempresa	SEBASTIANA VILELA DE SOUZA	120,00	BRENNA RAMANNA COSTA MENDES, OAB/GO 66 557	Brenna
27	Microempresa	SERVICOM REPRESENTACOES LTDA -ME	104.096,54		
28	Microempresa	TONELLINE AFIAÇÃO E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA EPP	341,00		

AGC DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
PROCESSO Nº: 5359527-06.2022.8.09.0006
COMARCA: ANAPOLIS - GOIAS
VARA: 4ª VARA CIVEL
CONVOCAÇÃO: CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 12/03/2026

LISTA DE PRESENÇA - OUVINTES		
ORDEM	NOME	ASSINATURA
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006 Comarca: Anápolis-GO Serventia: 4ª vara cível Convocação: Continuação da 2ª CONVOCAÇÃO Data: 12/03/2026 Administrador Judicial: Leonardo De Paternostro			
Assembléia Geral de Credores - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA			
Em Recuperação Judicial			
Continuação da 2ª Convocação - 02/02/2026 - QUÓRUM GERAL DE PRESENCIA			
CLASSE	TRABALHISTA	QUIROGRAFÁRIA	MICROEMPRESA
Total de credores da classe	140	146	29
Somatório do crédito da classe	R\$ 2.781.901,89	R\$ 6.144.517,51	R\$ 216.158,69
Nº de credores presentes	59	12	5
% de presença (quantitativo)	42,14%	8,22%	17,24%
Total de presença em valor de crédito	R\$ 1.320.506,09	R\$ 3.097.321,79	R\$ 6.176,35
% de presença (qualitativo)	47,47%	50,41%	2,86%
RESULTADO DO QUÓRUM DE PRESENCIA	INSTALADA	INSTALADA	INSTALADA

Handwritten signatures and initials:
- Top right: A large signature.
- Middle right: Several smaller signatures and initials, including one that appears to say "2ª convocação".

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006 Comarca: Anápolis-GO Serventia: 4ª vara cível Convocação: Continuação da 2ª CONVOCAÇÃO Data: 12/03/2026 Administrador Judicial: Leonardo De Paternostro						
Assembleia Geral de Credores - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA Em Recuperação Judicial						
Continuação da 2ª Convocação - QUÓRUM GERAL DE VOTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - COM VOTO BANCO SAFRA						
CLASSE	TRABALHISTA	QUIROGRAFÁRIA	MICROEMPRESA	CONSOLIDADO		
Total de credores da classe	140	146	29	315		
Somatório do crédito da classe	R\$ 2.781.901,89	R\$ 6.144.517,51	R\$ 216.158,69	R\$ 9.142.578,09		
Nº de credores presentes	59	12	5	76		
% de presença (quantitativo)	42,14%	8,22%	17,24%	24,13%		
Total de presença em valor de crédito	R\$ 1.320.506,09	R\$ 3.097.321,79	R\$ 6.176,35	R\$ 4.424.004,23		
% de presença (qualitativo)	47,47%	50,41%	2,86%	48,39%		
Nº VOTOS SIM	59	11	5	75		
% VOTOS SIM (quantitativo)	100,00%	91,67%	100,00%	98,68%		
VALOR SIM	R\$ 1.320.506,09	R\$ 940.927,90	R\$ 6.176,35	R\$ 2.267.610,34		
% VALOR SIM (qualitativo)	100,00%	30,38%	100,00%	51,26%		
Nº votos não	0	1	0	1		
% votos não (quantitativo)	0,00%	8,33%	0,00%	1,32%		
Valor não	R\$ 0,00	R\$ 2.156.393,89	R\$ 0,00	R\$ 2.156.393,89		
% valor não (qualitativo)	0,00%	69,62%	0,00%	48,74%		
Nº de abstenções	0	0	0	0		
% abstenções (quantitativo)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
Abstenções (em valor)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
% abstenções (qualitativo)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
RESULTADO DA VOTAÇÃO	APROVADO	Reprovado	APROVADO	APROVADO		

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:54

[Handwritten signatures and initials]

Continuação da 2ª Convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA PROCESSO Nº 5359527-06.2022.8.09.0006 DATA: 12/03/2026			VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE: R\$ 2.781.901,89		QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	
			TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES: R\$ 1.320.506,09		QUANTITATIVO	QUALITATIVO
			TOTAL DE CREDITORES DA CLASSE: 140		42,14%	47,47%
			TOTAL DE PRESENTES: 59		59	R\$ 1.320.506,09
			RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (qualquer número de presentes) =====>			
			QUÓRUM DE VOTAÇÃO			
			VOTOS SIM		VOTOS NÃO	
			QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO
			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%
			59	R\$ 1.320.506,09	0	R\$ 0,00
			RESULTADO DA VOTAÇÃO ==>>>			
			APROVADO			
			PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazia	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLEIA	VOTO Sim = 1 Não = vario Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"
			1	154,22	1	154,22
			1	7.017,25	1	7.017,25
			1	22.609,59	1	22.609,59
			1	7.507,47	1	7.507,47
			1	729,92	1	729,92
			1	745,51	1	745,51
			1	1.017,05	1	1.017,05
			1	38.402,89	1	38.402,89
			1	94.930,34	1	94.930,34
			1	468,37	1	468,37
			1	22.459,48	1	22.459,48
			1	474,18	1	474,18
			1	1.040,12	1	1.040,12
			1	29.619,14	1	29.619,14
			1	45.316,21	1	45.316,21
			1	65.023,40	1	65.023,40
			1	53,91	1	53,91
			1	513,82	1	513,82
			1	426,06	1	426,06
			1	154,22	1	154,22
			1	279,41	1	279,41
			1	32.868,00	1	32.868,00
			1	718,99	1	718,99

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANAPOLIS - UPI VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:54

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECÍLIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:54

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
JOSE GILBERTO PEREIRA	24.804,69	1	24.804,69	1	1	24.804,69	-
JOSE ODAIR TEIXEIRA	140,68	1	140,68	1	1	140,68	-
JOSIMAR FERNANDO DOS SANTOS	228.938,12	1	228.938,12	1	1	228.938,12	-
JUSCELINO DE OLIVEIRA	989,16	1	989,16	1	1	989,16	-
KATHLYN KAROLLINY MORAES ALVES	51,57	1	51,57	1	1	51,57	-
KEOMA SANTOS FERREIRA	849,83	1	849,83	1	1	849,83	-
LAILA JORDANE ALVES	15.500,00	1	15.500,00	1	1	15.500,00	-
LEANDRA TENÓRIO GRACIANO DE FARIA	189,84	1	189,84	1	1	189,84	-
LEIA MARIA COELHO (honorários processos trabalhistas VALTER BARBOSA DA SILVA, WENYS ALVES SANTOS, WESLEY FRANCA BARCELO	11.878,62	1	11.878,62	1	1	11.878,62	-
LINDACIR MOREIRA DA SILVA	9.938,18	1	9.938,18	1	1	9.938,18	-
LINDONEI SANTOS DE SOUZA	516,26	1	516,26	1	1	516,26	-
LIZ LOPES ROCHA	5.510,65	1	5.510,65	1	1	5.510,65	-
LUSMAIO BATISTA DE SOUZA	46.125,32	1	46.125,32	1	1	46.125,32	-
MANOEL DOS REIS BOTELHO DO NASCIMENTO	139,04	1	139,04	1	1	139,04	-
MARCIA CEZARIA DOS SANTOS	22.973,01	1	22.973,01	1	1	22.973,01	-
MARCIO REIS BOTELHO DO NASCIMENTO	14.937,00	1	14.937,00	1	1	14.937,00	-
MARCOS VIEIRA DE SOUZA	22.037,51	1	22.037,51	1	1	22.037,51	-
MARISA BELO DE SOUZA	521,70	1	521,70	1	1	521,70	-
MAXWELL HONORATO DE SOUZA	14.170,87	1	14.170,87	1	1	14.170,87	-
MAYCON ANTONIO PIRES AREDA	27.425,62	1	27.425,62	1	1	27.425,62	-
NATHALIA OLIVEIRA DE SOUZA	6,85	1	6,85	1	1	6,85	-
PAULO MAURICIO LEIS	4.415,77	1	4.415,77	1	1	4.415,77	-
RAFAEL DA SILVA PAULINO ALMEIDA	31.371,87	1	31.371,87	1	1	31.371,87	-
RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	21.154,19	1	21.154,19	1	1	21.154,19	-
REINALDO CESAR OLIVEIRA	21.913,40	1	21.913,40	1	1	21.913,40	-
ROBERTO AVELINO DOS SANTOS	1.279,25	1	1.279,25	1	1	1.279,25	-
ROBINSON DE CASTRO PEREIRA (honorários advocatícios)	19.796,86	1	19.796,86	1	1	19.796,86	-
SEBASTIAO JOAQUIM DE SOUZA	1.004,94	1	1.004,94	1	1	1.004,94	-
TERCIANIO BRASILINO DE LIMA	905,04	1	905,04	1	1	905,04	-

CREDITORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = 0	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = 0 Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
TIMOTTEO DE OLIVEIRA (onorários advocatícios ações trabalhistas EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA, REGINALDO ALVES DA SILVA, PAULO ROBERTO BERNARDES, JOAO PAULO DE ALMEIDA E SILVA, LUSMAIO BATISTA DE SOUZA e WILSON MARQUES DA SILVA)	27.225,53	1	27.225,53	1	27.225,53	-	-
VALTER BARBOSA DA SILVA	91.162,60	1	91.162,60	1	91.162,60	-	-
WELLINGTON GERALDO	317,48	1	317,48	1	317,48	-	-
WENYS ALVES SANTOS	33.737,96	1	33.737,96	1	33.737,96	-	-
WESLEY FRANCA BARCELO	107.308,46	1	107.308,46	1	107.308,46	-	-
WILSON MARQUES DA SILVA	56.838,67	1	56.838,67	1	56.838,67	-	-
ZILMAR GOMES BATISTA	81.900,00	1	81.900,00	1	81.900,00	-	-
TOTAL	661.901,89	59	609.050,23	19	65	0	0

[Handwritten signatures and initials]

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CÉSILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:54

Continuacao da 2ª Convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA PROCESSO Nº 5359527-06.2022.8.09.0006 DATA: 12/03/2026										VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE: R\$ 6.144.517,51				QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	
										TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES: R\$ 3.097.321,79				QUANTITATIVO	QUALITATIVO
										TOTAL DE CREDITORES DA CLASSE: 146				8,22%	50,41%
										TOTAL DE PRESENTES: 12				12	R\$ 3.097.321,79
										RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (qualquer número de presentes) =====>				INSTALADA	
Classe: QUIROGRAFÁRIA										QUÓRUM DE VOTAÇÃO					
										VOTOS SIM		VOTOS NÃO		ABSTENÇÃO	
										QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO
										91,67%	30,38%	8,33%	69,62%	0,00%	0,00%
										11	R\$ 940.927,90	1	R\$ 2.156.393,89	0	R\$ 0,00
RESULTADO DA VOTAÇÃO ==>>>										REPROVADO					
CREDITORES		VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presentes = 1 Ausentes = 0	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLEIA	VOTO Sim = 1 Não = 0 Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR							
ALEXANDRE VIEIRA GOMES	334,00	1	334,00	1	1	334,00	-	-							
BANCO DAYCOVAL S/A	560.648,48	1	560.648,48	1	1	560.648,48	-	-							
BANCO SAFRA S/A	2.156.393,89	1	2.156.393,89			-	1	2.156.393,89	-						
BASE SECURITIZADORA S.A Cessão crédito 2C CONSULTORIA FINANCEIRA - EIRELI	18.019,00	1	18.019,00		1	18.019,00	-	-							
BASE SECURITIZADORA S.A Cessão crédito 2C ESCRITORIO VICENTINE & ANDRADE - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S	176.039,50	1	176.039,50		1	176.039,50	-	-							
CAR PROMOCAO DE VENDAS LTDA	489,90	1	489,90		1	489,90	-	-							
ESCRITORIO VICENTINE & ANDRADE - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S	176.039,50	1	176.039,50		1	176.039,50	-	-							
HILDO FLEURY PEREIRA JUNIOR	1.000,00	1	1.000,00		1	1.000,00	-	-							
HSMS ELETROMATERIAIS LTDA	5.019,52	1	5.019,52		1	5.019,52	-	-							
METALPHARMA INOX INDUSTRIA E COMERCIAO LTDA	801,00	1	801,00		1	801,00	-	-							
PROTEÇÃO COM. REPRES. E TREINAMENTO LTDA	270,00	1	270,00		1	270,00	-	-							
VALERIANO SILVA CONTADORES LTDA	2.267,00	1	2.267,00		1	2.267,00	-	-							
TOTAL		6.144.517,51	12	3.097.321,79	11	940.927,90	1	2.156.393,89	0						

[Handwritten signatures and initials]

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:54

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:54

Continuação da 2ª Convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA PROCESSO Nº 5359527-06.2022.8.09.0006 DATA: 12/03/2026 <	
--	--

[Handwritten signatures and initials]

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006			
Comarca: Anápolis-GO			
Serventia: 4ª vara cível			
Convocação: Continuação da 2ª CONVOCAÇÃO			
Data: 12/03/2026			
Administrador Judicial: Leonardo De Paternostro			
Assembléia Geral de Credores - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA			
Em Recuperação Judicial			
Continuação da 2ª Convocação - 02/02/2026 - QUÓRUM GERAL DE PRESEÇA			
CLASSE	TRABALHISTA	QUIROGRAFÁRIA	MICROEMPRESA
Total de credores da classe	140	146	29
Somatório do crédito da classe	R\$ 2.781.901,89	R\$ 6.144.517,51	R\$ 216.158,69
Nº de credores presentes	59	11	5
% de presença (quantitativo)	42,14%	7,53%	17,24%
Total de presença em valor de crédito	R\$ 1.320.506,09	R\$ 940.927,90	R\$ 6.176,35
% de presença (qualitativo)	47,47%	15,31%	2,86%
RESULTADO DO QUÓRUM DE PRESEÇA	INSTALADA	INSTALADA	INSTALADA

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CEGILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:55

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006 Comarca: Anápolis-GO Serventia: 4ª vara cível Convocação: Continuação da 2ª CONVOCAÇÃO Data: 12/03/2026 Administrador Judicial: Leonardo De Paternostro					
Assembleia Geral de Credores - GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA Em Recuperação Judicial					
Continuação da 2ª Convocação - QUÓRUM GERAL DE VOTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - SEM VOTO BANCO SAFRA					
CLASSE	TRABALHISTA	QUIROGRAFÁRIA	MICROEMPRESA	CONSOLIDADO	
Total de credores da classe	140	146	29	315	
Somatório do crédito da classe	R\$ 2.781.901,89	R\$ 6.144.517,51	R\$ 216.158,69	R\$ 9.142.578,09	
Nº de credores presentes	59	11	5	75	
% de presença (quantitativo)	42,14%	7,53%	17,24%	23,81%	
Total de presença em valor de crédito	R\$ 1.320.506,09	R\$ 940.927,90	R\$ 6.176,35	R\$ 2.267.610,34	
% de presença (qualitativo)	47,47%	15,31%	2,86%	24,80%	
Nº VOTOS SIM	59	11	5	75	
% VOTOS SIM (quantitativo)	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
VALOR SIM	R\$ 1.320.506,09	R\$ 940.927,90	R\$ 6.176,35	R\$ 2.267.610,34	
% VALOR SIM (qualitativo)	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
Nº votos não	0	0	0	0	
% votos não (quantitativo)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Valor não	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
% valor não (qualitativo)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Nº de abstenções	0	0	0	0	
% abstenções (quantitativo)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Abstenções (em valor)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
% abstenções (qualitativo)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
RESULTADO DA VOTAÇÃO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANACÉCILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:55

Continuação da 2ª Convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA PROCESSO Nº 5359527-06.2022.8.09.0006 DATA: 12/03/2026										VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE: R\$ 2.781.901,89				QUÓRUM DE INSTALAÇÃO			
										TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES: R\$ 1.320.506,09				QUANTITATIVO	QUALITATIVO		
										TOTAL DE CREDORES DA CLASSE: 140				42,14%	47,47%		
										TOTAL DE PRESENTES: 59				59	R\$ 1.320.506,09		
										RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (qualquer número de presentes) =====>					INSTALADA		
Classe: TRABALHISTA										QUÓRUM DE VOTAÇÃO						ABSTENÇÃO	
										VOTOS SIM		VOTOS NÃO					
										QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO				
										100,00%	100,00%	0,00%	0,00%				
										R\$	1.320.506,09	0	R\$	-	0	R\$ 0,00	
RESULTADO DA VOTAÇÃO ==>>										APROVADO							
CREDORES		VALOR DO CRÉDITO		PRESENTES	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR								
				Presente = 1 Ausente = vazio			Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2										
ADRIANO DE ALMEIDA SILVA		154,22		1	154,22	1	1	154,22	-	-							
ALESSANDRO DOS PASSOS ALVES DE CASTRO MEIRELES SOCI IND DE AD		7.017,25		1	7.017,25	1	1	7.017,25	-	-							
ANDERSON DAVID DE CARVALHO		22.609,59		1	22.609,59	1	1	22.609,59	-	-							
ANGELICA DE OLIVEIRA BRAGA		7.507,47		1	7.507,47	1	1	7.507,47	-	-							
AUIKI PEREIRA LOPES		729,92		1	729,92	1	1	729,92	-	-							
BRAS JOSE DA SILVA		745,51		1	745,51	1	1	745,51	-	-							
CLAYTON AIRES DE SALES		1.017,05		1	1.017,05	1	1	1.017,05	-	-							
CYNTHIA DE OLIVEIRA LOBO		38.402,89		1	38.402,89	1	1	38.402,89	-	-							
DENILSON XAVIER RIBEIRO		94.930,34		1	94.930,34	1	1	94.930,34	-	-							
DIVINO APARECIDO CARVALHO		468,37		1	468,37	1	1	468,37	-	-							
EDER VALTECIDES GONCALVES PINTO		22.459,48		1	22.459,48	1	1	22.459,48	-	-							
EDIRLON PEREIRA DOS SANTOS		474,18		1	474,18	1	1	474,18	-	-							
EDUARDO PEREIRA DE MOURA		1.040,12		1	1.040,12	1	1	1.040,12	-	-							
EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA		29.619,14		1	29.619,14	1	1	29.619,14	-	-							
ESPOLIO DE JOSE MARIA DO COUTO FILHO		45.316,21		1	45.316,21	1	1	45.316,21	-	-							
FRANCISCO ANDRE FEITOSA		65.023,40		1	65.023,40	1	1	65.023,40	-	-							
HUDSON SOUZA DA CONCEICAO		53,91		1	53,91	1	1	53,91	-	-							
ISAAC JOSE CARNEIRO		513,82		1	513,82	1	1	513,82	-	-							
ISRAEL PONTES NERES		426,06		1	426,06	1	1	426,06	-	-							
JALES RODRIGUES DE SOUZA		154,22		1	154,22	1	1	154,22	-	-							
JOAO LUIZ DA SILVA		279,41		1	279,41	1	1	279,41	-	-							
JOSE ABEL GOMES DA FÉ		32.868,00		1	32.868,00	1	1	32.868,00	-	-							
JOSE ANTONIO DA SILVA LOPES		718,99		1	718,99	1	1	718,99	-	-							

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANAPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:55

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presença = 1 Ausente = 0 Ausente = varia	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = 0 Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
JOSE GILBERTO PEREIRA	24.804,69	1	24.804,69	1	24.804,69	-	-
JOSE ODAIR TEIXEIRA	140,68	1	140,68	1	140,68	-	-
JOSIMAR FERNANDO DOS SANTOS	228.938,12	1	228.938,12	1	228.938,12	-	-
JUSCELINO DE OLIVEIRA	989,16	1	989,16	1	989,16	-	-
KATHLYN KAROLLINY MORAES ALVES	51,57	1	51,57	1	51,57	-	-
KEOMA SANTOS FERREIRA	849,83	1	849,83	1	849,83	-	-
LAILA JORDANE ALVES	15.500,00	1	15.500,00	1	15.500,00	-	-
LEANDRA TENÓRIO GRACIANO DE FARIA	189,84	1	189,84	1	189,84	-	-
LEIA MARIA COELHO (honorários processos trabalhistas VALTER BARBOSA DA SILVA, WENYS ALVES SANTOS, WESLEY FRANCA BARCELO	11.878,62	1	11.878,62	1	11.878,62	-	-
LINDACIR MOREIRA DA SILVA	9.938,18	1	9.938,18	1	9.938,18	-	-
LINDONEI SANTOS DE SOUZA	516,26	1	516,26	1	516,26	-	-
LIZ LOPES ROCHA	5.510,65	1	5.510,65	1	5.510,65	-	-
LUSMAIO BATISTA DE SOUZA	46.125,32	1	46.125,32	1	46.125,32	-	-
MANOEL DOS REIS BOTELHO DO NASCIMENTO	139,04	1	139,04	1	139,04	-	-
MARCIA CEZARIA DOS SANTOS	22.973,01	1	22.973,01	1	22.973,01	-	-
MARCIO REIS BOTELHO DO NASCIMENTO	14.937,00	1	14.937,00	1	14.937,00	-	-
MARCOS VIEIRA DE SOUZA	22.037,51	1	22.037,51	1	22.037,51	-	-
MARISA BELO DE SOUZA	521,70	1	521,70	1	521,70	-	-
MAXWELL HONORATO DE SOUZA	14.170,87	1	14.170,87	1	14.170,87	-	-
MAYCON ANTONIO PIRES AREDA	27.425,62	1	27.425,62	1	27.425,62	-	-
NATHALIA OLIVEIRA DE SOUZA	6,85	1	6,85	1	6,85	-	-
PAULO MAURICIO LEIS	4.415,77	1	4.415,77	1	4.415,77	-	-
RAFAEL DA SILVA PAULINO ALMEIDA	31.371,87	1	31.371,87	1	31.371,87	-	-
RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	21.154,19	1	21.154,19	1	21.154,19	-	-
REINALDO CESAR OLIVEIRA	21.913,40	1	21.913,40	1	21.913,40	-	-
ROBERTO AVELINO DOS SANTOS	1.279,25	1	1.279,25	1	1.279,25	-	-
ROBINSON DE CASTRO PEREIRA (honorários advocatícios)	19.796,86	1	19.796,86	1	19.796,86	-	-
SEBASTIAO JOAQUIM DE SOUZA	1.004,94	1	1.004,94	1	1.004,94	-	-
TERCIANIO BRASILINO DE LIMA	905,04	1	905,04	1	905,04	-	-

Handwritten signatures and initials:
- Top right: A large stylized signature.
- Middle right: "MARCIO" written vertically.
- Below "MARCIO": "arroz" written horizontally.
- Further down: "A" and other initials.

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARIANHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:55

CREDITORES	VALOR DO CREDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CREDITOS PRESENTES A ASSEMBLEIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CREDITO QUE VOTA "SIM"	CREDITO QUE VOTA "NÃO"	CREDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
TIMOTTEO DE OLIVEIRA (honorários advocatícios ações trabalhistas EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA, REGINALDO ALVES DA SILVA, PAULO ROBERTO BERNARDES, JOAO PAULO DE ALMEIDA E SILVA, LUSMAIO BATISTA DE SOUZA e WILSON MARQUES DA SILVA)	27.225,53	1	27.225,53	1	27.225,53	-	-
VALTER BARBOSA DA SILVA	91.162,60	1	91.162,60	1	91.162,60	-	-
WELLINGTON GERALDO	317,48	1	317,48	1	317,48	-	-
WENYS ALVES SANTOS	33.737,96	1	33.737,96	1	33.737,96	-	-
WESLEY FRANCA BARCELO	107.308,46	1	107.308,46	1	107.308,46	-	-
WILSON MARQUES DA SILVA	56.838,67	1	56.838,67	1	56.838,67	-	-
ZILMAR GOMES BATISTA	81.900,00	1	81.900,00	1	81.900,00	-	-
TOTAL	661.901,89	59	661.901,89	19	609.052,1	0	0

[Handwritten signatures and initials]

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:55

Continuacao da 2ª Convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE				R\$ 6.144.517,51		QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	
GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA				R\$ 940.927,90		QUANTITATIVO	QUALITATIVO
PROCESSO Nº 5359527-06.2022.8.09.0006				146		7,53%	15,31%
DATA: 12/03/2026				11		11	R\$ 940.927,90
RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (qualquer número de presentes) =====>				INSTALADA			
QUÓRUM DE VOTAÇÃO							
VOTOS SIM			VOTOS NÃO			ABSTENÇÃO	
QUANTITATIVO	QUALITATIVO		QUANTITATIVO	QUALITATIVO		QUANTITATIVO	QUALITATIVO
100,00%	100,00%		0,00%	0,00%		0,00%	0,00%
11	R\$ 940.927,90		0	R\$		0	R\$ 0,00
RESULTADO DA VOTAÇÃO =====>							
APROVADO							
CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presença = 1 Ausência = 0	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLEIA	VOTO Sim = 1 Não = 0 Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
	ALEXANDRE VIEIRA GOMES	1	334,00	1	334,00		
	BANCO DAYCOVAL S/A	1	560.648,48	1	560.648,48		
	BANCO SAFRA S/A		-	1	-		
	BASE SECURITIZADORA S.A Cessão crédito 2C CONSULTORIA FINANCEIRA - EIRELI	1	18.019,00	1	18.019,00		
	BASE SECURITIZADORA S.A Cessão crédito 2C ESCRITORIO VICENTINE & ANDRADE - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S	1	176.039,50	1	176.039,50		
	CAR PROMOCÃO DE VENDAS LTDA	1	489,90	1	489,90		
	ESCRITORIO VICENTINE & ANDRADE - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S	1	176.039,50	1	176.039,50		
	HILDO FLEURY PEREIRA JUNIOR	1	1.000,00	1	1.000,00		
	HSM'S ELETROMATERIAIS LTDA	1	5.019,52	1	5.019,52		
	METALPHARMA INOX INDUSTRIA E COMERCIAO LTDA	1	801,00	1	801,00		
	PROTEÇÃO COM. REPRES. E TREINAMENTO LTDA	1	270,00	1	270,00		
	VALERIANO SILVA CONTADORES LTDA	1	2.267,00	1	2.267,00		
TOTAL		11	940.927,90	12	11	940.927,90	0

Classe: QUIROGRAFÁRIA

[Handwritten signatures and initials]

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:55

Continuação da 2ª Convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE										
GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA										
PROCESSO Nº 5359527-06.2022.8.09.0006										
DATA: 12/03/2026										
Classe: MICROEMPRESA										
CREDORES		VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presença = 1 Ausência = 0		CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLEIA	VOTO Sim = 1 Não = 0 Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"		CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
ARCANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (G DE T CAMPOS DE USINAGEM)		2.587,00	1		2.587,00	1	1	2.587,00	-	-
DIVINO DA COSTA CAVALCANTE		100,00	1		100,00	1	1	100,00	-	-
ENGE MAIS MEDI SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME		1.932,21	1		1.932,21	1	1	1.932,21	-	-
MULTORTE COMERCIO DE SERRAS E FACAS LTDA - ME		1.437,14	1		1.437,14	1	1	1.437,14	-	-
SEBASTIANA VILELA DE SOUZA		120,00	1		120,00	1	1	120,00	-	-
TOTAL		216.158,69	5		6.176,35	5	5	6.176,35	0	0

VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE:		R\$ 216.158,69		QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	
TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES:		R\$ 6.176,35		QUANTITATIVO	
TOTAL DE CREDORES DA CLASSE:		29		17,24%	
TOTAL DE PRESENTES:		5		2,86%	
TOTAL DE PRESENTES:		5		R\$ 6.176,35	
RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (qualquer número de presentes) =====				INSTALADA	
QUÓRUM DE VOTAÇÃO					
VOTOS SIM		VOTOS NÃO		ABSTENÇÃO	
QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO
100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
5	R\$ 6.176,35	0	R\$ -	0	R\$ 0,00
RESULTADO DA VOTAÇÃO ==>					
APROVADO					

TEXTO DA RECUPERANEA PARA ANEXAR A ATA - voto safra em separado

Esta recuperanda gostaria de solicitar ao administrador judicial, que o voto do credor banco SAFRA seja colhido em separado, principalmente em caso de voto contrário à aprovação do Plano de Recuperação Judicial a ser votado nesta Assembleia.

Da mesma forma, esta recuperanda solicita ao juízo da recuperação a análise quanto ao voto desse credor e que também se ouça o administrador judicial nesse sentido.

Essas solicitações estão sendo feitas pois resta claro e totalmente evidente que está havendo abuso de poder no voto do referido credor.

Pois bem, desde que se iniciaram os trabalhos assembleares esta recuperanda tem procurado obter o apoio de todos os credores, dentro de suas possibilidades. O ideal é que a Recuperanda pudesse obter a satisfação de todos os seus credores. Porém a realidade financeira da empresa dificulta conseguir essa totalidade de satisfação.

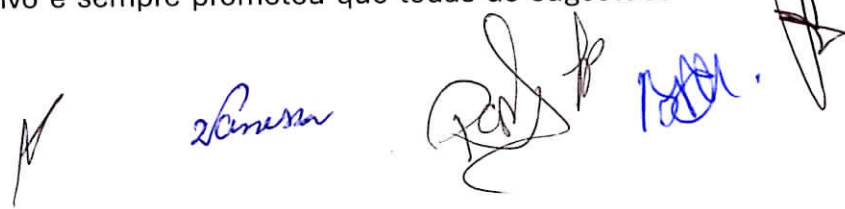
Evidentemente que o Banco Safra, como sendo o maior credor da empresa, foi um dos primeiros a serem procurados e ao longo dos últimos meses a recuperanda efetuou reuniões com os advogados do credor (Carmona Maia – Dra. Isabela) e com advogado interno do banco e, além disso, diversos e-mails dos consultores da recuperanda foram encaminhados aos advogados constituídos do Banco.

Essas reuniões e e-mails trocados entre os consultores e os advogados do Banco tiveram por objetivo:

- apresentar a atual situação operacional e financeira da recuperanda, que hoje é bem diferente da de anos anteriores;
- Apresentar ao Banco que a empresa hoje não mais atua com portas e janelas e que seu faturamento caiu significativamente;
- Apresentar ao banco as possibilidades visualizadas pela recuperanda para quitação de seus passivos

Dentro desse cenário, é que a recuperanda construiu e apresentou aos credores uma minuta do primeiro Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial. Diversas reuniões também foram feitas com os demais credores da empresa. E assim, pouco a pouco cada credor da classe de quirografários foram entendendo a situação e apresentando seu apoio para aprovação do Aditivo apresentado.

A recuperanda sempre solicitou para todos os credores que apresentassem suas sugestões para melhoria do Aditivo e sempre prometeu que todas as sugestões



apresentadas seriam analisadas e, dentro do possível, seriam incorporadas ao Aditivo. Tudo para se ter a melhor satisfação dos credores.

Desde o início a recuperanda procurou o Banco Safra, para saber se ele concordava com o Aditivo ou se tinha alguma sugestão de melhoria. Não foram um nem dois e-mails encaminhados e sim diversos os quais serão protocolados aos autos para análise do juízo.

Sempre a recuperanda perguntou ao Banco Safra se haviam sugestões, mas o credor não apresentou nenhuma sugestão e a única palavra dita foi de que era contra. Mais que isso, em uma reunião o representante interno do credor consignou que ficaria ruim para a imagem do banco concordar com plano com o deságio proposto.

Muito bem, é sabido que o credor pode não gostar da proposta apresentada, porém não se pode somente não concordar sob o argumento de que isso afeta a imagem do credor. Fosse dessa forma, seria outra a redação do Artigo 47 da lei 11.101 que estabelece que o objetivo da lei é a preservação da empresa enquanto fonte geradora de empregos, tributos e renda.

Assim sendo, a abusividade do eventual voto contrário do Banco Safra reside neste fato, de que o banco argumenta que seu voto contra é para não afetar sua imagem, ou seja, o receio de que outros devedores venham no mesmo caminho. O Banco hora nenhuma apresentou uma única sugestão para melhoria do aditivo.

Pois bem, o referido credor Banco Safra, sabe da relevância de seu voto, sabe que, caso o seu voto seja contrário à aprovação do Plano de Recuperação e seu Aditivo, quebrará a empresa. Mais que isso esse credor, assessorado que é por uma das mais respeitadas bancas de advogados do Brasil, com expertise em recuperação judicial, jamais poderia agir dessa forma.

Registra-se que mesmo hoje às 9 hs o representante da recuperanda perguntou diretamente ao preposto do Banco se ele já tinha a manifestação de voto do Banco e o mesmo afirmou que ainda não havia recebido a manifestação. Ou seja, nem a recuperanda nem o próprio preposto do banco sabia até as 9 hs qual era o voto do Banco.

A recuperanda sempre procurou o diálogo, sempre esteve aberta a sugestões e com certeza tentará sempre se soerguer e voltar a ter participação relevante na geração de riquezas do Estado de Goiás.

Há que se ressaltar que a empresa atua num segmento muito importante para a economia brasileira, que é o segmento industrial, cujo crescimento do PIB no ano anterior foi muito ruim. A empresa atua numa área industrial por décadas e tenta sobreviver, mesmo com a atual taxa de juros praticada no Brasil.

Vanessa

Estamos falando mais do que uma empresa que só possui 50 funcionários. Estamos falando de uma empresa que já teve 600 funcionários e tentará após essa aprovação de sua RJ , voltar a crescer.

Há que se ressaltar que o próprio administrador judicial, na última Assembleia realizada, alertou aos credores que, embora o Aditivo possa não estar no agrado de todos, o mesmo apresenta propostas melhores do que uma falência e alertou que, em caso de falência, devido ao montante da dívida tributária, os credores nada receberiam.

Mais uma razão para que o juízo recuperacional analise a eventual abusividade de voto pois o Banco, que prefere a falência, o que é pior do que o Aditivo apresentado pela recuperanda.

É evidente o abuso de poder.

Esse abuso é claro, pois o Banco está preferindo preservar sua imagem ao invés de salvar uma empresa cinquentenária da falência, procedimento este totalmente contrário ao espírito da Lei.

[Handwritten signatures and initials]

DECLARAÇÃO DE RESSALVAS DA CLASSE TRABALHISTA AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SEU ADITIVO NO PROCESSO Nº 5359527-06.2022.8.09.0006 – GRAVIA ESQUALITY

PROCESSO Nº 5359527-06.2022.8.09.0006

DECLARAÇÃO DE RESSALVAS DA CLASSE TRABALHISTA AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SEU ADITIVO

Os credores trabalhistas abaixo assinados, devidamente habilitados a participarem da Assembleia Geral de Credores, convocada nos termos do artigo 35 da Lei nº 11.101/2005, neste ato representado(s) por seu(s) preposto(s), vem solicitar que conste na respectiva Ata as seguintes ressalvas:

I - DA PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL 7-B (ITENS 9.13 E 9.14 DO ADITIVO)

Os credores trabalhistas subscritos vêm manifestar sua veemente discordância e repúdio aos aspectos e circunstâncias a seguir elencados:

No aditivo apresentado pela Recuperanda, onde se propõe “INCLUSÃO DOS ITENS 9.13 E 9.14 NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO”, quanto ao item 9.13, especificamente, que trata da proposta de venda do imóvel 7-B, entendemos que, da forma como foi apresentada, a proposta de alienação é **inviável e muito remota de ser concretizada**, principalmente para que cumpra sua finalidade de pagar os credores.

Explica-se.

O imóvel 7-B não está livre e desimpedido para comercialização.

Além dos gravames constantes na matrícula, que se pretendem que sejam transladados para a matrícula do imóvel 7-A, há **cláusula resolutiva de observância obrigatória** (R-1-26.795), que prevê várias obrigações caso a Recuperanda pretenda aliená-lo.

A primeira seria oferecê-lo à CODEGO (Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás), para que esta exerça o direito de preferência. Caso a CODEGO não exerça o direito de preferência, é preciso obter a sua **anuência prévia para a alienação** dentro das regras do Regulamento para

Página: 1/10

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:55

DECLARAÇÃO DE RESSALVAS DA CLASSE TRABALHISTA AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SEU ADITIVO NO PROCESSO Nº 5359527-06.2022.8.09.0006 – GRAVIA ESQUALITY

Alienação de Áreas e Empreendimentos da CODEGO (Regulamento em anexo), sob pena da rescisão do contrato de compra e venda originário e o imóvel reverter ao patrimônio da CODEGO, com a perda das quantias pagas, do próprio imóvel e das benfeitorias, sem qualquer indenização. O referido regulamento exige que o adquirente seja indústria e se vincule aos termos do regulamento, ali elecando diversas outras exigências, **o que também fulmina a proposta de formação de uma Sociedade Anônima de credores** para receberem o imóvel como pagamento em troca da quitação de seus créditos. A referida S/A de credores não se enquadraria nas exigências do regulamento da CODEGO, de forma que tal alienação à referida S/A seria anulada, provocando o retorno do imóvel à esfera patrimonial da CODEGO.

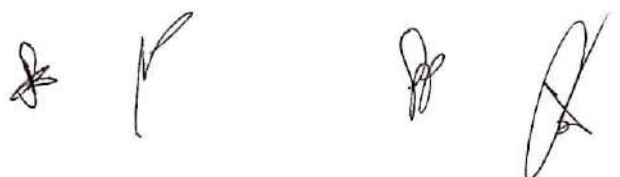
Ou seja, o imóvel 7-B não está livre e desimpedido para comercialização. Além dos gravames já constantes na matrícula, a cláusula resolutiva é óbice de observância obrigatória, sendo que **a alienação ora proposta depende a aprovação prévia de terceiros, providência que a Recuperanda informa que ainda não tomou**, o que torna a proposta de alienação de remota concretização e, principalmente, de difícil efetividade.

Os pagamentos aos credores não podem ser vinculados à pretendida alienação. Esta deve ser tida como apenas como forma **alternativa e complementar de pagamento dos credores**, tendo em vista a sua dependência a atos de terceiros e eventos futuros imprevisíveis.

No mesmo item 9.13, também há a previsão de que a Recuperanda aceitaria proposta de pagamento pelo imóvel 7-B em até 24 meses, porém, tal prazo não poderá ser imposto à Classe I – Trabalhista, pois viola a previsão de pagamento dos créditos trabalhistas em até 01 ano, prevista no art. 54 da Lei nº 11.101/05. Além disso, não há que se falar em flexibilização desta regra, pois a maioria dos credores trabalhistas aguardam o recebimento de suas verbas rescisórias e depósitos mensais ordinários de FGTS há muito tempo. Somente este processo de recuperação judicial já dura quase 04 anos desde o seu protocolo, **sendo que ainda não há sequer Plano de Recuperação Judicial aprovado** e a maioria dos credores foi demitida anos antes da existência deste processo. De forma que os credores trabalhistas já vêm aguardando por tempo demais o recebimento de seus **créditos de natureza alimentar**.

Página: 2/10

Bram
Zanetta



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:55

DECLARAÇÃO DE RESSALVAS DA CLASSE TRABALHISTA AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SEU ADITIVO NO PROCESSO Nº 5359527-06.2022.8.09.0006 – GRAVIA ESQUALITY

O referido aditivo também prevê que o valor líquido recebido pela Recuperanda na venda do imóvel 7-B “*será objeto de rateio a todos credores submetidos à Recuperação Judicial de todas as classes, proporcionalmente ao saldo do crédito de cada um*”.

O rateio proporcional ao saldo de crédito de cada credor, na presente recuperação, **viola o art. 83 da lei 11.101/2005**, que prevê o pagamento prioritário dos créditos trabalhistas, pelas razões a seguir expostas.

Nesta RJ o valor individual de vários credores quirografários (ou de garantia real) **são muito superiores aos créditos individuais da classe trabalhista**. Na realidade superando os trabalhistas à razão de MILHÕES DE REAIS. Da mesma forma, a soma dos créditos trabalhistas são inferiores à soma da classe quirografária (ou de garantia real).

Desta forma, o rateio proporcional “*ao saldo do crédito de cada um*” dos credores **inverterá a lógica legal e favorecerá imensamente os credores quirografários (ou de garantia real)** em detrimento dos credores trabalhistas.

O que, à princípio, parece um tratamento isônomico aos credores, na realidade, desequilibra totalmente a forma como são tratados nesta proposta de aditivo e mesmo neste PRJ.

Assim, os credores trabalhistas subscritos se opõem veementemente à forma de rateio proposta, pois ela não respeita o pagamento prioritário dos créditos trabalhistas na forma e limites da lei, além de favorecer de forma excessiva a classe dos credores quirografários em detrimento da trabalhista.

E, ainda, especialmente, considerando que o valor dos créditos trabalhistas é bem abaixo do valor da avaliação do imóvel 7-B, apresentado pela Recuperanda, respeitar os limites legais, priorizando o pagamento da classe trabalhista, não prejudicaria o cumprimento do PRJ e nem o pagamento das demais classes.

Assim, a classe trabalhista pugna para que sejam pagos prioritariamente os créditos trabalhistas com o saldo da alienação do imóvel 7-B, nos limites legais de, pelo menos, até 150 salários-mínimos por credor.

Conforme já adiantado, a Recuperanda previu que, “*caso não se concretize a venda do imóvel no prazo de 12 meses, a contar da data de homologação do plano de recuperação judicial, a UPI ora criada será objeto de*”

Página: 3/10

[Assinaturas manuscritas]
Zanena
BREM

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARIANHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:55

DECLARAÇÃO DE RESSALVAS DA CLASSE TRABALHISTA AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SEU ADITIVO NO PROCESSO Nº 5359527-06.2022.8.09.0006 – GRAVIA ESQUALITY

subscrição numa sociedade anônima, a ser criada para esse fim e as ações dessa sociedade serão distribuídas aos credores sujeitos à recuperação judicial, distribuição essa que será feita proporcionalmente ao valor de seus créditos”.

É importante ressaltar que o “Regulamento para Alienação de Áreas e Empreendimentos da CODEGO” exige que o adquirente do imóvel seja indústria e atenda à uma série de requisitos para se qualificar em instalar e funcionar no DAIA. A sociedade anônima proposta, formada pelos credores da Recuperanda não se enquadraria em nenhuma das hipóteses previstas no regulamento e nem na cláusula resolutiva da matrícula do imóvel, o que fulmina a proposta em questão. A alienação do imóvel à referida sociedade anônima seria tornada **nula, provocando o retorno do imóvel à esfera patrimonial da CODEGO** e os credores, na realidade, nada receberiam.

Da mesma forma, a proposta de realização de assembléia para decidir o que fazer em caso de frustração da alienação do imóvel 7-B dentro do prazo proposto de 12 meses, só demonstra que a Recuperanda, na realidade, não tem proposta concreta ou estratégia real de como fazê-lo, buscando, tão somente, adiar uma providência que deve ser tomada de imediato para a resolução do processo de recuperação judicial. Isso só comprova que a proposta de alienação do imóvel 7-B é remota e de difícil implementação.

Como já dito, a proposta de alienação do imóvel 7-B, na forma de UPI, deve ser apenas uma forma de **pagamento alternativa e complementar** aos credores trabalhistas, que não podem ter seus créditos vinculados à sua efetividade.

II – DO ITEM 13 DO PLANO RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SUA PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO NO ADITIVO (13 – PAGAMENTO AOS CREDITORES)

A proposta de pagamento dos Credores Trabalhistas é inaceitável e os credores subscritos apresentam veemente discordância nos termos abaixo.

A classe trabalhista se opõe fortemente à aplicação do deságio de 80%, proposto originalmente, ou de 70%, proposto no aditivo e da forma de pagamento proposta no aditivo.

Página: 4/10

BRAM.
20/08/2026

P

R

R

P

A

DECLARAÇÃO DE RESSALVAS DA CLASSE TRABALHISTA AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SEU ADITIVO NO PROCESSO Nº 5359527-06.2022.8.09.0006 – GRAVIA ESQUALITY

Trata-se de uma redução absurda nos créditos de natureza alimentar, que impõe ônus excessivo ao trabalhador, praticamente transferindo para a classe trabalhista todo o risco da atividade econômica, os custos pela recuperação e as consequências dos atos dos administradores da empresa.

Da mesma forma, os credores trabalhistas não aceitam a “subrogação” ou “dação em pagamento” de seus créditos em troca do produto da venda ou aluguéis dos bens como apresentado pela Recuperanda no item 13 do aditivo.

A proposta do item 13 vincula a quitação dos créditos trabalhistas ao produto da arrecadação de aluguéis e da venda dos bens ali descritos, sem nenhuma outra fonte de pagamento complementar prevista. De forma que, se eventualmente, algum dos bens não for vendido ou sua venda não arrecadar o suficiente para a quitação dos créditos, a Recuperanda garante para si a quitação dos créditos, sem ter que pagar o que faltar de outra forma. É praticamente uma forma de “subrogação” ou “dação em pagamento” dos créditos trabalhistas em troca do produto da venda dos bens, alguns de difícil comercialização, conforme já detalhado no tópico anterior, outros deteriorados ou sucateados, sem valor comercial ou mesmo alguns com dívidas grafadas, que serão quitadas primeiro, o que é inaceitável, pois impõe aos credores todo o risco quanto ao sucesso ou fracasso da venda de tais bens.

Assim, a forma de pagamento proposta do item 13 do aditivo deve ser tomada apenas como uma alternativa complementar de pagamento dos créditos, devendo ser expressamente consignado que, se não concretizadas as hipóteses ali previstas, especialmente, se não for arrecadado o suficiente para a quitação dos créditos trabalhistas, dentro do prazo máximo de 01 (um) ano, a Recuperanda deverá quitar o que faltar com outros recursos, sob pena do PRJ ser considerado descumprido e sobrevir a convalação em falência.

No tocante ao Item 13.1.1, letra “c” do aditivo, em que a Recuperanda prevê o “**Pagamento Adicional – Rateio de Valor de Aluguéis**”, os credores trabalhistas discordam com a redação deste item, eis que não traz previsibilidade quanto aos pagamentos.

Explica-se.

A Recuperanda propõe R\$ 50.000,00 ou 50% dos aluguéis do edifício sede, sendo que pagaria o **menor valor entre eles**. No entanto, não informa o

Página: 5/10

P

K

J

Camila BKM.

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:55

DECLARAÇÃO DE RESSALVAS DA CLASSE TRABALHISTA AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SEU ADITIVO NO PROCESSO Nº 5359527-06.2022.8.09.0006 – GRAVIA ESQUALITY

valor de tais aluguéis, não apresenta o contrato locatício, suas garantias ou duração. Os referidos aluguéis são rendas eventuais e imprevisíveis. E isso torna torna impossível saber o quantum seria efetivamente pago ou não pela Recuperanda à Classe Trabalhista.

Para o pagamento das dívidas, a Recuperanda não pode contar com aluguéis de sua própria sede, especialmente, porque não é sua atividade econômica. Sua atividade econômica principal é de indústria metalúrgica. Por isso, a quitação dos compromissos aqui assumidos deveria estar atrelado à capacidade de produção da empresa e não à alguma atividade secundária e marginal. Ressalte-se que, conforme já detalhado alhures, a Recuperanda funciona em um imóvel situado no DAIA, com rígido regulamento sobre sua atividade econômica. O aluguel de sua própria sede para terceiros pode caracterizar violação das disposições do Regulamento da CODEGO, o que coloca em risco sua própria sobrevivência e recuperação.

De fato, o plano de recuperação judicial deve manter a previsão de pagamento de uma valor mínimo mensal à ser pago aos credores trabalhistas, até a sua quitação dentro do prazo legal, **sem qualquer vinculação com uma eventual receita de aluguéis de seus imóveis ou de sua própria sede.**

De forma que os credores trabalhistas pugnam para que o juízo reconheça que o valor mínimo de R\$ 100.000,00 mensais deve ser garantido pela Recuperanda independentemente de aluguéis que venha à receber.

III - DA TENTATIVA DE TRANSFERÊNCIA DOS RISCOS DO EMPREENDIMENTO E DOS CUSTOS DA RECUPERAÇÃO AOS CREDITORES TRABALHISTAS

Ressalte-se que esta recuperação judicial tramita desde 20/06/2022, ou seja, há quase 04 anos, em que sequer o PRJ tenha sido homologado ainda. A maioria dos credores trabalhistas foram demitidos anos antes do protocolo desta recuperação. Os trabalhadores foram demitidos sem pagamento das verbas rescisórias, por exemplo, saldo de salário, 13º e férias, direitos mínimos de qualquer trabalhador demitido. Da mesma forma, estes trabalhadores não

Página: 6/10

Brom.
Vanessa

P

R

P

A

DECLARAÇÃO DE RESSALVAS DA CLASSE TRABALHISTA AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SEU ADITIVO NO PROCESSO Nº 5359527-06.2022.8.09.0006 – GRAVIA ESQUALITY

puderam sacar o seu FGTS na integralidade, pois a Recuperanda não fazia os depósitos mensais há vários anos.

Ou seja, na realidade, os credores trabalhistas estão amargando imenso prejuízo, por não terem recebido verbas trabalhistas mínimas, de natureza retributiva e alimentar. São verbas que deveriam garantir o mínimo de sua dignidade, suprir-lhes a sobrevivência e de sua família.

Impor aos trabalhadores um deságio tão alto ou impor-lhes o risco maior de não receberem o devido, depois de tanto tempo, ainda mais sem correção monetária adequada e sem juros remuneratórios, é impor-lhes o risco do negócio, sacrificá-los enormemente em prol da tentativa de manutenção da empresa, impondo-lhes um prejuízo deveras irreparável.

Da forma como foi apresentado o PRJ e o aditivo, a Recuperanda tenta transferir para os trabalhadores o custo de sua recuperação e as consequências do risco do seu negócio.

Durante todos os anos desta tramitação processual, não se soube por parte da Recuperanda de nenhuma iniciativa para, sequer, o início dos pagamentos dos trabalhadores envolvidos na recuperação. Não houve sequer tentativas de composição.

A Recuperanda se aproveita do expediente da recuperação judicial para adiar o cumprimento de tal obrigação. Em prol da sobrevivência da empresa sacrificam-se inúmeros homens e mulheres, juntamente com seus filhos e filhas, tirando-lhes o mínimo existencial e de sua dignidade.

IV – DA CONTRAPROPOSTA DA CLASSE TRABALHISTA

Não há razões que sustentem a aplicação do deságio dos créditos trabalhistas proposto pela Recuperanda. Especialmente, em patamar tão elevado à 80% do seu crédito. E, muito menos, a proposta do aditivo, que vincula a quitação do crédito trabalhista ao produto da eventual arrecadação ou não da venda de bens da empresa. Bens de difícil comercialização, deteriorados, sucateados e com dívidas pendentes que serão quitadas antes. Ou seja, a proposta do item 13 do aditivo é simplesmente inviável da forma como foi apresentada.

Página: 7/10

P

f

f

TSRUM

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARIANHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:55

DECLARAÇÃO DE RESSALVAS DA CLASSE TRABALHISTA AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SEU ADITIVO NO PROCESSO Nº 5359527-06.2022.8.09.0006 – GRAVIA ESQUALITY

A classe trabalhista requer que o juízo reconheça a impossibilidade de aplicação de qualquer deságio aos créditos trabalhistas, tendo em vista as peculiaridades do caso, em especial por serem créditos de natureza alimentar e retributiva pelo trabalho prestado, que deveriam ter sido quitados no momento de maior vulnerabilidade do trabalho, que foi na sua demissão, quando se viram desempregados por decisão exclusiva da Recuperanda.

Da mesma forma, é preciso que os créditos trabalhistas tenham correção monetária adequada e juros remuneratórios equivalentes. Por isso, os créditos trabalhistas devem ser corrigidos pelo INPC com a incidência de juros remuneratórios de 1% ao mês, para que haja a devida recomposição do capital.

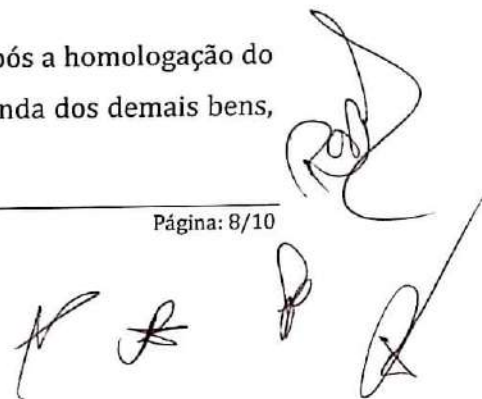
Os pagamentos da Classe I – Trabalhista devem ser iniciados em, pelo menos, 30 dias após a homologação do PRJ por este juízo e finalizados em, no máximo, 12 meses, sob pena de convalidação desta recuperação em falência, com recursos que independem de aluguéis ou da venda de bens. Os aluguéis e o produto da venda de bens podem ser usados como fonte de pagamento complementar dos créditos trabalhistas.

Os credores trabalhistas aceitam as propostas de pagamentos previstas no aditivo, entre elas, a venda do imóvel 7-B (itens 9.13 e 9.14), dos demais bens (item 13) e aluguéis, **como forma de pagamento alternativa, complementar e não limitada**, com as seguintes ressalvas e alterações:

- a) Que à partir da homologação do PRJ pelo juízo da recuperação, a Recuperanda inicie o pagamento mensal do valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) aos credores trabalhistas, com rateio proporcional, independentemente da venda de qualquer um dos bens previstos no aditivo ou dos aluguéis;
- b) Que, dentro do prazo de 12 meses após a homologação do PRJ, o valor eventualmente arrecadado na venda do imóvel 7-B, seja direcionado prioritariamente à quitação dos créditos trabalhistas em aberto, até o limite de 150 salários-mínimos da época do pagamento por credor;
- c) Que, também dentro do prazo de 12 meses após a homologação do PRJ, o valor eventualmente arrecadado na venda dos demais bens,

Página: 8/10

13/08/2026
20/08/2026



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARIANO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:55

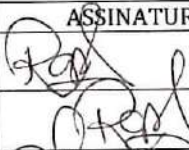
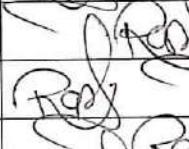
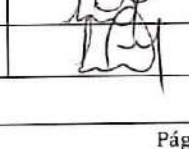
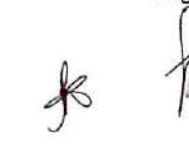
DECLARAÇÃO DE RESSALVAS DA CLASSE TRABALHISTA AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SEU ADITIVO NO PROCESSO Nº 5359527-06.2022.8.09.0006 - GRAVIA ESQUALITY

seja usado para a quitação dos créditos trabalhistas em aberto, na forma proposta no aditivo;

- d) que o saldo devedor, eventualmente existente após a venda dos bens acima descritos, deverá ser quitado pela Recuperanda no prazo máximo de 12 meses após a homologação deste PRJ pelo juiz.

Os credores trabalhistas informam que a presente declaração não é exaustiva e se resguardam o direito de apresentar novas e, se for o caso, eventuais recursos cabíveis, sendo este o seu voto com ressalvas expressas.

Anápolis - GO, 12 de março de 2026.

#	CREDOR	ASSINATURA
01	CYNTHIA DE OLIVEIRA LOBO CPF nº 847.093.161-04	
02	EDER VALTECIDES GONCALVES PINTO CPF nº 730.720.441-04	
03	FRANCISCO ANDRÉ FEITOSA CPF nº 586.477.081-72	
04	JOSÉ GILBERTO PEREIRA CPF nº 625.103.471-87	
05	JOSIMAR FERNANDO DOS SANTOS CPF nº 823.945.981-15	
06	JUSCELINO DE OLIVEIRA CPF nº 377.079.571-72	
07	MANOEL DOS REIS BOTELHO NASCIMENTO CPF nº 032.309.551-88	
08	MARCIA CEZARIA DOS SANTOS CPF nº 951.388.461-91	
09	MARCIO REIS BOTELHO NASCIMENTO CPF nº 621.879.023-15	
10	RAFAEL DA SILVA PAULINO ALMEIDA CPF nº 981.770.791-15	
11	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF nº 014.397.181-64	
12	ROBINSON DE CASTRO PEREIRA CPF nº 586.477.081-72	
13	Simões de Oliveira 015.534.661-01	
14	Denilson Xavier Ribeiro	
15	Laila Jordane Alves	
16	Lindacir Moreira de Silva	
17	Marcos Vinícius de Souza	
18	Maxwell Honorato de Souza	
19	Valter Barbosa da Silva	

Página: 9/10









BRUNO

Zanera

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:55

DECLARAÇÃO DE RESSALVAS DA CLASSE TRABALHISTA AO PLANO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SEU ADITIVO NO PROCESSO Nº 5359527-
06.2022.8.09.0006 - GRAVIA ESQUALITY

20	Wanys Alves Santos	Wanys
21	Wesley Franco Barcelos (espólio)	Wesley
22	William Saldanha da Silva	William
23	Luia Maria Coelho	Luia
24	Maycon Antônio Gres Avelar	Maycon
25	Emerson dos Santos Teixeira	Emerson
26	Paulo Roberto Bernardo	Paulo
27	Wilson Marques da Silva (presta)	Wilson M. de S.
28	Paulo Mauricio Lelis	Paulo
29	Reinaldo César Oliveira	Reinaldo César
30	Ilirina C. Couto	
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		

Página: 10/10

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARIANHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:55

Handwritten signatures and initials:
P B 2ª Vara 13rem.

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
ANÁPOLIS - GO**

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO
BRASILEIRA LTDA**, parte já qualificada, respeitosamente, à presença de Vossa
Excelência, por meio de seus procuradores *in fine* assinados, vem se manifestar nos
seguintes termos:

Reitera o pedido de habilitação constante do evento 288, requerendo o seu
regular processamento, com as devidas anotações no sistema para que as futuras
intimações sejam realizadas em nome do patrono constituído.

Nestes termos,
Pede deferimento!

Goiânia, 17 de março de 2026.

RODNEI VIEIRA LASMAR
OAB/SP 429.199
OAB/GO 19.114
OAB/DF 43.369
OAB/TO 6.426-A

VLADIMIR MONTERO SOTTO
OAB/GO 71.964

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DESPACHO) do dia 23/03/2026 15:30:05 não possui "Arquivos".



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Anápolis
4ª Vara Cível

(UPJ das Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª)

Av. Sen. José Lourenço Dias, n. 1311 - St. Central, Anápolis-GO, CEP: 75020-010, telefone: (62) 3902-8800, balcão virtual - WhatsApp: (62) 3018-6000, e-mail UPJ: upjcivanapolis@tjgo.jus.br, gabinete virtual - WhatsApp: (62) 3902-8861,
e-mail gabinete: gab4varcivanapolis@tjgo.jus.br

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Autos n. 5359527-06.2022.8.09.0006

Parte autora/exequente: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Parte ré/executada: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO
(OFÍCIO/MANDADO)

Este documento possui força de MANDADO/OFÍCIO, nos termos dos artigos 136 a 139 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial, da Corregedoria do Estado de Goiás.

Considerando a realização da AGC conforme noticiado pelo AJ no evento nº 318, ouça-se o Ministério Público.

Após, volva-me conclusos para deliberação.

Anápolis, (data da assinatura eletrônica).

Alessandra Cristina de Oliveira Louza
Juíza de Direito

A3

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:55

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - On-line para Anápolis - Promotoria da UPJ Varas Cíveis (Referente à Mov. Juntada -> Petição - 17/03/2026 11:43:41)) do dia 25/03/2026 16:58:45 não possui "Arquivos".



**AO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS –
ESTADO DE GOIÁS**

Autos de protocolo nº 5359527-06.2022.8.09.0006

JOSÉLIA PIRES PEREIRA, brasileira, CPF sob o nº 001.076.761- 41, RG nº 4082810 SSP/GO, domiciliada na Rua SD-14, qd. 24, L.5, s/n, Bairro Santos Dumont, CEP 75073380, Anápolis-GO, por intermédio de sua advogada constituída, que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir e requerer o que segue.

A credora consta na relação de credores da recuperação judicial com crédito no valor de R\$ 28.469,76 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), classificado como trabalhista.

Ocorre que, em estrito cumprimento à determinação proferida no evento nº 09 destes autos, a credora promoveu o ajuizamento de ação autônoma de habilitação de crédito, a qual foi regularmente processada e julgada procedente, com o reconhecimento do crédito no valor de R\$ 39.373,51 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), conforme sentença e certidão de crédito anexas.

(62) 99405-5326

analuizadepaulas@outlook.com

Posteriormente, foi consignado que a habilitação/regularização deveria ser promovida diretamente nos autos da recuperação judicial, razão pela qual a credora apresenta a presente manifestação, em fiel observância às determinações judiciais proferidas em ambos os feitos.

Dessa forma, resta inequívoco que o valor atualmente constante na relação de credores encontra-se desatualizado e em desacordo com o crédito efetivamente reconhecido por decisão judicial.

Ressalta-se que o crédito possui natureza trabalhista, devendo ser mantido na classe prevista no art. 83, inciso I, da Lei nº 11.101/2005, gozando de prioridade.

Outrossim, a credora é portadora de neoplasia maligna, conforme já comprovado, documentos anexos, fazendo jus à prioridade de tramitação prevista na Lei nº 12.008/2009.

Destaca-se, ainda, que o Quadro Geral de Credores ainda não foi homologado, sendo a presente manifestação tempestiva e necessária à correta consolidação dos créditos.

Diante do exposto, requer:

a) o recebimento da presente manifestação, reconhecendo-se que o ajuizamento da ação de habilitação em autos apartados decorreu de determinação judicial expressa (evento nº 09);

b) a RETIFICAÇÃO do valor do crédito da habilitante no Quadro Geral de Credores, para que passe a constar o montante de R\$ 39.373,51 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), em substituição ao valor anteriormente listado;

 (62) 99405-5326

 analuizadepaulas@outlook.com



ANA LUIZA DE PAULA
advogada

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:55

c) a observância da prioridade de tramitação, em razão da natureza trabalhista do crédito e da condição de saúde da credora;

d) a intimação do Administrador Judicial para que proceda à imediata retificação antes da homologação do Quadro Geral de Credores;

e) por cautela, requer que a presente manifestação não seja desentranhada, tendo em vista que decorre do cumprimento de determinações judiciais e visa assegurar direito de crédito já reconhecido judicialmente.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Anápolis-GO, 26 de março de 2026.

Ana Luiza de Paula Silva

OAB/GO 53.797



(62) 99405-5326

analuizadepaulas@outlook.com

26/03/2026, 13:39 projudi-2026-prd.s3.tjgo.jus.br/20260303/1341/id_507013909_online.html?response-cache-control=no-cache%2C must-revalidate&response-content-disposition=filename%3Donline.html&AWSAc...



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE ANÁPOLIS
UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª
Av. Sen. José Lourenço Dias, nº 1311, Centro, Anápolis/GO, Cep 75.020-010, Fone (62) 3902-8878 / (62) 3902-8879
e-mail: upjcivanapolis@tjgo.jus.br

AUTOS Nº: 5121591-91.2023.8.09.0006
NATUREZA: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
EXEQUENTE: Josélia Pires Pereira Ferreira CPF/CNPJ nº 001.076.761-41,
EXECUTADO: Gravia Esquality Indústria Metalurgica Ltda. (em recuperação judicial) CPF/CNPJ nº 36.858.520/0001-87
VALOR DA CAUSA: R\$ 14.268,15
JUIZ(A): Alessandra Cristina de Oliveira Louza

CERTIDÃO DE CRÉDITO

Certifico, nos termos do Provimento nº 19/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, que revendo o banco de dados informatizado desta
Escrivania, seus livros e demais assentamentos, verifiquei a existência do processo em epígrafe, o qual foi distribuído em 02/03/2023 00:00:00.

Certifico mais que, a parte exequente **Josélia Pires Pereira Ferreira**, CPF/CNPJ nº 001.076.761-41, é credora do executado **Gravia Esquality Indústria Metalurgica Ltda. (em recuperação judicial)**, CPF/CNPJ nº 36.858.520/0001-87, no montante de R\$ 39.373,51 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), atualizados em 03/01/2025, crédito este originado em execução extrajudicial/cumprimento de sentença.

O referido é verdade, dou fé.

Anápolis, 3 de março de 2026.

FLAVIA BITTENCOURT DA CUNHA BITTAR

26/03/2026, 13:39 projudi-2026-prd.s3.tjgo.jus.br/20260303/1341/id_507013909_online.html?response-cache-control=no-cache%2C must-revalidate&response-content-disposition=filename%3Donline.html&AWSAc...

Analista Judiciário 1º Grau - Cível

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:55

26/03/2026, 13:39 projudi-2025-prd.s3.tjgo.jus.br/20250725/1935/id_454817548_online.html?response-cache-control=no-cache%2C must-revalidate&response-content-disposition=filename%3Donline.html&AWSAc...



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Anápolis
4ª Vara Cível

(UPJ das Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª)
Av. Sen. José Lourenço Dias, n. 1311 - St. Central, Anápolis–GO, CEP: 75020-010, telefone: (62) 3902-8800, balcão virtual - WhatsApp: (62) 3902-8878, e-mail UPJ: upjcivanapolis@tjgo.jus.br, gabinete virtual - WhatsApp: (62) 3902-8861, e-mail gabinete: gab4varcivanapolis@tjgo.jus.br

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
Autos n. 5121591-91.2023.8.09.0006
Parte autora/exequente: Josélia Pires Pereira Ferreira
Parte ré/executada: Gravia Esquality Indústria Metalurgica Ltda. (em recuperação judicial)

DECISÃO
(OFÍCIO/MANDADO)

Este documento possui força de MANDADO/OFÍCIO, nos termos dos artigos 136 a 139 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial, da Corregedoria do Estado de Goiás.

Cuida-se de procedimento de habilitação de crédito ajuizado por Josélia Pires Ferreira em desfavor de Gravia Esquality Indústria Metalúrgica Ltda., partes devidamente qualificadas nos autos.

Pedido julgado procedente para determinar a retificação, no quadro geral de credores, o crédito da habilitante no valor de R\$ 39.373,51 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), na classe trabalhista (mov. 43) e transitada em julgado (mov. 54).

Parte autora alega que o crédito não foi atualizado pela parte ré (mov. 48).

Intimada a manifestar a respeito, a empresa promovida apresenta manifestação (mov. 61).

Demandante requer a intimação do administrador judicial para cumprimento da sentença (mov. 62).

Vieram-me conclusos os autos.

26/03/2026, 13:39 projudi-2025-prd.s3.tjgo.jus.br/20250725/1935/id_454817548_online.html?response-cache-control=no-cache%2C must-revalidate&response-content-disposition=filename%3Donline.html&AWSAc...

Decido.

No caso em comento, denota-se que a prestação jurisdicional já restou exaurida.

Ressalto que a habilitação de créditos deve ser processada nos próprios autos da recuperação judicial, perante o juízo responsável por aquele feito, competindo a parte realizar habilitações ou comunicações diretamente no processo recuperacional.

Neste contexto, a providência a ser adotada é a alusiva a expedição de certidão do crédito reconhecido nestes autos, para que a parte credora possa requerer a habilitação diretamente no processo da recuperação judicial, nos moldes legais.

Assim sendo, DETERMINO a expedição de certidão de crédito referente ao valor perseguido pela exequente nestes autos, a ser utilizada para instrução do pedido de habilitação no processo de recuperação judicial.

Intimem-se as partes eletronicamente.

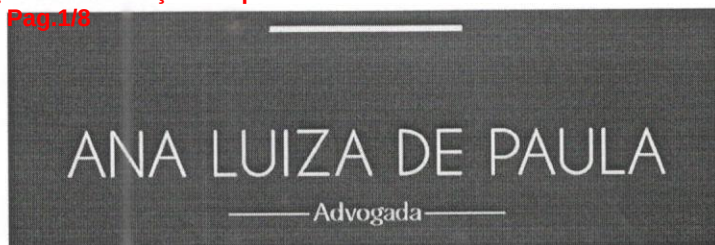
Expedida a certidão, intime-se a parte promovente para as providências necessárias.

Ao final, archive-se.

Anápolis, (data da assinatura eletrônica).

Alessandra Cristina de Oliveira Louza
Juiz(a) de Direito

A1



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **JOSELIA PIRES PEREIRA**, brasileira, CPF sob o nº 001076761-41, RG nº 4082810 SSP GO, domiciliada na Rua SD-14, Q. 24, L. 5, S/N, Bairro Santos Dumont, CEP: 75073380, Anápolis-GO.

OUTORGADO: **ANA LUIZA DE PAULA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/GO 53.797, com escritório estabelecido na Avenida Bernardo Sayão, CEP: 75070-020, Lt. 25, Jardim das Américas – I Etapa, Anápolis-GO, endereço eletrônico analuizadepaulas@outlook.com, telefone (62) 99405-5326, onde receberá as intimações.

O outorgante concede procuração geral para o foro, conforme o artigo 105 do CPC, amplos e gerais poderes de representação para o exercício do procuratório judicial e extrajudicial, atinentes a cláusula ad judicium et extra, especialmente visando defender direitos do outorgante na presente ação, podendo ainda, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores, dar quitação, dar quitação de valores, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, variar de ações, receber intimações, acordar, confessar, renunciar, firmar compromisso, produzir provas ou justificações, requerer, concordar com cálculos e avaliações, ratificar desistências e praticar, enfim, todos os atos necessários que visem a boa e fiel desincumbência dos deveres e prerrogativas advocatícias de defesa dos direitos subjetivos e interesses jurídicos do (a) outorgante, para o que são conferidos todos os poderes, ainda que aqui não declarados expressamente, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes. Ficando contratado, entre outorgante e outorgados, o pagamento de honorários advocatícios de percentual sobre o total bruto dos valores pagos em decorrência de efetivo reconhecimento judicial de direitos, sem prejuízo dos de sucumbência, podendo o outorgado

OAB/GO 53.797
OAB/TO 10.129B



Joseia P. Pereira
analuizadepaulas@outlook.com

(62) 9 9405-5326
(62) 9 9268-0331

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:56

ANA LUIZA DE PAULA

— Advogada —

reter a sua parte de honorários e repassar ao outorgante a diferença mediante pagamento em conta corrente, cheque ou outra forma que o mesmo indique.

Anápolis-GO, 25 de agosto de 2021.

Joselia Reis Pereira

OAB/GO 53.797
OAB/TO 10.129B



analuzadepaulas@outlook.com

☎ (62) 9 9405-5326

☎ (62) 9 9268-0331

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:56



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:56



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:56

Santander | **033-7** | **033996519.66520000189.21071890101.93 8607000075845**

LOCAL DE PAGAMENTO

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

BENEFICIÁRIO

UNIMED GOIÂNIA - CNPJ: 02.476.067/0001-22
PRAÇA GILSON ALVES DE SOUZA Nº 650, SETOR BUENO, GOIÂNIA - GO - CEP 74210-250

DATA DE EMISSÃO

14/04/2021

CARTÉIRA

20

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

JUROS DE 0,0333% AO DIA E MULTA DE 2% APÓS O VENCIMENTO
ATÉ 59 DIAS DO VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER AGÊNCIA
A PARTIR DE 60 DIAS DO VENCIMENTO SOMENTE NA UNIMED

PÇA GILSON ALVES DE SOUZA Nº 650 (TT COM TI) ST BUENO GOIÂNIA-GO CEP: 74210250

PAGADOR JOSELIA PIRES P FERREIRA
RUA SD-014, S/N-SANTOS DUMONT Q 24 L 5
SANTOS DUMONT
75073-380 ANÁPOLIS GO

BENEFICIÁRIO FISCAL

CÓD: 0064

ESPECIE R\$ QUANTIDADE

RC

ACEITE N

DATA PROCESSAMENTO

16/04/2021

VERIFICAMENTO

01/05/2021

AGÊNCIA / CÓD. BENEFICIÁRIO

3444/6519652

NOSSO NÚMERO

000018910718 9

(=) VALOR DO DOCUMENTO

758,45

(+) DESCONTO / ABATIMENTO

(+) OUTRAS / DEDUÇÕES

(+) MORA / MULTA

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO

31.167

CÓDIGO DE BAIXA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Ficha de Compensação



Celg Distribuição S.A. - CELG D

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420

R 2, Qd. A-37, N 505 Jd. Goiás CEP 74805 180 Goiânia Goiás

NOTA FISCAL/FEATURA DE ENERGIA ELETRICA

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO

10015165181

Nº DO CLIENTE

102005895

FABIO MENDES DA SILVA

CPF/CNPJ: 03902822198

RUA SD-14, Q. 24, L. 5, S/N BAIRRO SANTOS DUMONT CEP: 75073380 ANAPOLIS GO

Classificação da Unidade Consumidora

B

Subgrupo B1

RESIDENCIAL

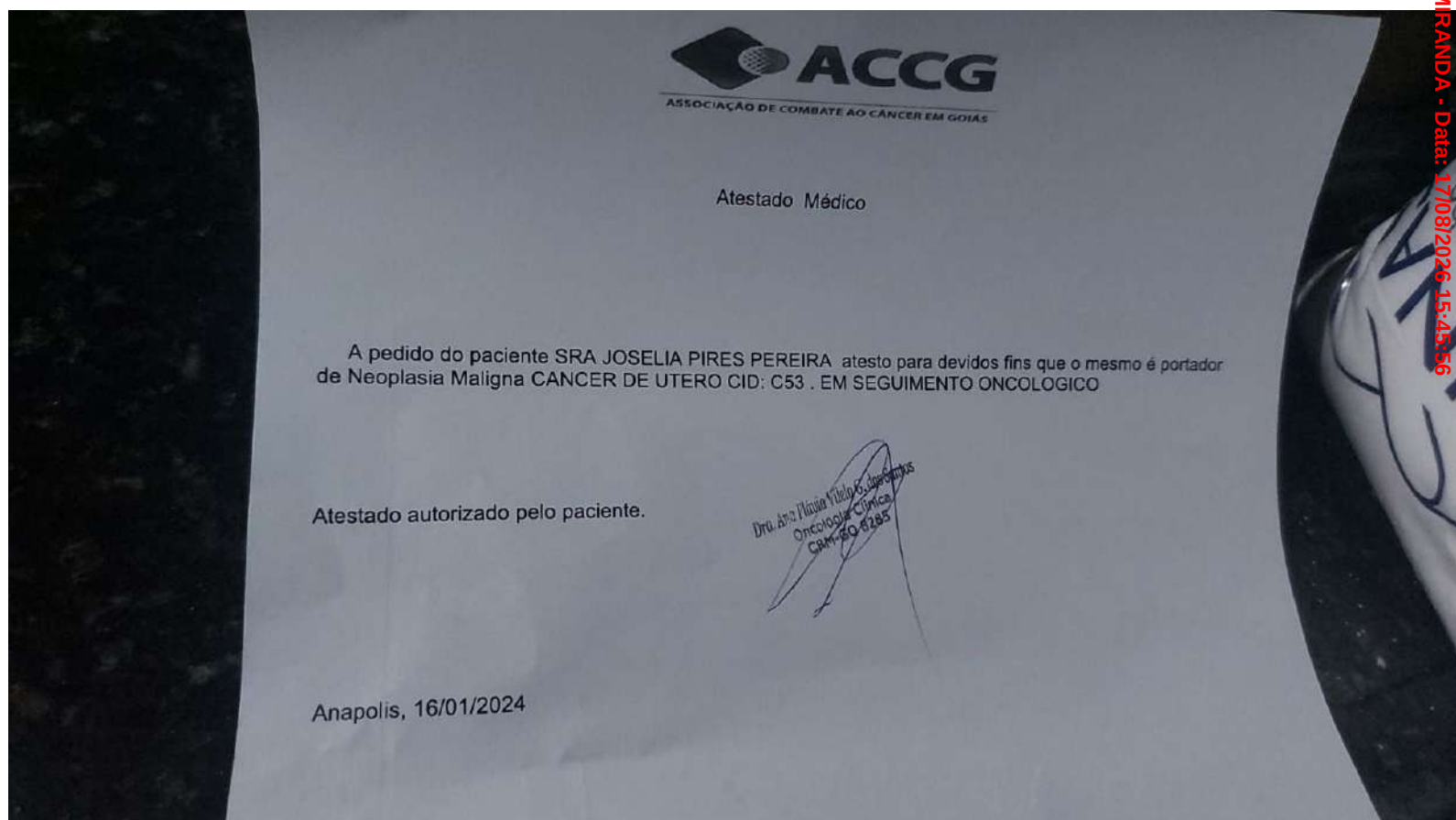
Dados da Conta

VENCIMENTO

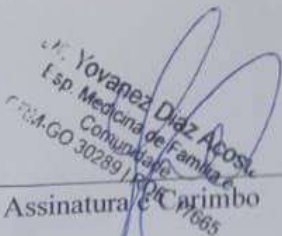
TOTAL A PA



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:56



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:56

		GESTÃO DA QUALIDADE FORMULÁRIO			
SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS				Código: FOR.038	
				Revisão: 001	
SETOR: DT	Data de elaboração: 15/03/23	Data de revisão: 14/08/23	Página: 1/1		
UNIDADE:					
EXAMES LABORATORIAIS					
<i>Declaração médica</i> Declaro para os devidos fins, que a paciente <i>Soselia Pires Pereira</i> , com CPF: 001.076.7601-41, realizou Histerectomia por Neoplasia de Colo uterino, que está em Tratamento Oncológico. CID 10 C53					
Data: <i>03/02/26</i>			 Assinatura e Carimbo Dr. Yvanez Diaz Acosta Esp. Medicina de Família e Comunidade CRM-GO 30289 / ROR 7665		
Armazenamento	Proteção/Acesso	Recuperação	Retenção	Disposição dos registros	
Prontuário	Prontuário/ Colaboradores com acesso ao prontuário	Por nome	Permanente	Incineração	

2ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA		
NOME	Classe	Valor do Crédito em 20/06/2022 (R\$)
ADRIANO DE ALMEIDA SILVA	Trabalhista	154,22
AILTON MODESTO DA COSTA	Trabalhista	67.249,88
ALESSANDRO DOS PASSOS ALVES DE CASTRO MEIRELES SOCI IND DE AD	Trabalhista	7.017,25
ALESSANDRO MESQUITA	Trabalhista	10.306,03
ALINI RODRIGUES BRASIL	Trabalhista	5.834,05
ANA CRISTINA ALVES TEIXEIRA	Trabalhista	123,33
ANDERSON DAVID DE CARVALHO	Trabalhista	22.609,59
ANGELICA DE OLIVEIRA BRAGA	Trabalhista	536,74
ANTONIA ELIEMARY MENEZES DA SILVA	Trabalhista	9.368,73
ANTONIO NOEL DA SILVA ALENCAR	Trabalhista	13.831,35
APARECIDA DE BARROS	Trabalhista	2.597,25
APARECIDA LOPES ROCHA	Trabalhista	5.510,65
APARECIDO PEREIRA DA SILVA	Trabalhista	6.947,64
AUIKI PEREIRA LOPES	Trabalhista	729,92
BRAS JOSE DA SILVA	Trabalhista	745,51
CLAYTON AIRES DE SALES	Trabalhista	1.017,05
CYNTHIA DE OLIVEIRA LOBO	Trabalhista	25.191,11
DANIEL DE SOUZA GRANJA	Trabalhista	1.656,04
DEIJALMIR ALVES DOS SANTOS	Trabalhista	165,24
DENILSON XAVIER RIBEIRO	Trabalhista	84.004,70
DIVINO APARECIDO CARVALHO	Trabalhista	468,37
DOUGLAS MENDES PAIVA	Trabalhista	433,27
EDER VALTECIDES GONCALVES PINTO	Trabalhista	22.459,48
EDIRLON PEREIRA DOS SANTOS	Trabalhista	474,18
EDSON ANTONIO PEREIRA	Trabalhista	50.762,51
EDSON JULIAO BATISTA	Trabalhista	39.685,50
EDUARDO PEREIRA DE MOURA	Trabalhista	1.040,12
EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA	Trabalhista	29.619,14
ERNANDO ARAUJO DE SOUZA	Trabalhista	551,08
ESPOLIO DE JOSE MARIA DO COUTO FILHO	Trabalhista	45.316,21
FERNANDO JUNIOR FABRICIO	Trabalhista	81.377,36
FERNANDO LUIZ DE SOUZA	Trabalhista	11.769,13
FRANCISCO ANDRE FEITOSA	Trabalhista	65.023,40
FRANCISCO FELIX GOMES NETO	Trabalhista	16.129,40
GABRIEL GOMES RIBEIRO	Trabalhista	184,21
GABRIELA MICHELONE PEREIRA OAB/GO nº 23576 (honorários RT MATIAS RODRIGUES DA SILVA VIEIRA NETO)	Trabalhista	5.531,76
GEISIEL DE SOUZA SILVA	Trabalhista	2.399,12
GEOVANA BARBOSA DE MELO	Trabalhista	1.600,00
GILDEENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Trabalhista	36.000,00
GLEIDSON MARIANO DIAS	Trabalhista	72,74
GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA	Trabalhista	150,00
GUSTAVO ALMEIDA XAVIER	Trabalhista	25,28
HANIEL RIBEIRO CUNHA, OAB/GO nº 59.418 (honorários RT NISBERTO MELLO MOURA)	Trabalhista	1.476,39

HELDER BARBOSA DA SILVA	Trabalhista	3.871,17
HUDSON SOUZA DA CONCEICAO	Trabalhista	53,91
IGOR SILVA SANTOS	Trabalhista	9.765,34
ILTON CESAR DE OLIVEIRA	Trabalhista	87.907,65
ISAAC JOSE CARNEIRO	Trabalhista	513,82
ISRAEL PONTES NERES	Trabalhista	426,06
JALES RODRIGUES DE SOUZA	Trabalhista	154,22
JESSICA SILVA PIRES DE SOUZA	Trabalhista	18.310,96
JOAO LUIZ DA SILVA	Trabalhista	279,41
JOAO MAILSON DA SILVA MOREIRA	Trabalhista	37.067,10
JOAO PAULO DE ALMEIDA E SILVA	Trabalhista	4.163,14
JOAQUIM CARDOSO DA SILVA FILHO (RESERVA DE CRÉDITO)	Trabalhista	23.498,32
JOSE ABEL GOMES DA FÉ	Trabalhista	32.868,00
JOSE ANTONIO DA SILVA LOPES	Trabalhista	718,99
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	Trabalhista	4.000,00
JOSE CARLOS DA COSTA	Trabalhista	32.881,61
JOSE GILBERTO PEREIRA	Trabalhista	24.804,69
JOSE MURILO DE SOUSA CAVALCANTE	Trabalhista	5.329,42
JOSE ODAIR TEIXEIRA	Trabalhista	140,68
JOSELIA PIRES PEREIRA	Trabalhista	28.469,76
JOSIMAR FERNANDO DOS SANTOS	Trabalhista	228.938,12
JUNGMANN E JUNGMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS	Trabalhista	21.270,00
JUNIOR DE FAVERI (Honorários processo trabalhista nº 0000460-78.2022.5.09.0021 credor FERNANDO JUNIOR FABRICIO)	Trabalhista	5.854,35
JUSCELINO DE OLIVEIRA	Trabalhista	989,16
KATHLYN KAROLLINY MORAES ALVES	Trabalhista	51,57
KEOMA SANTOS FERREIRA	Trabalhista	849,83
LAILA JORDANE ALVES	Trabalhista	15.500,00
LEANDRA TENÓRIO GRACIANO DE FARIA	Trabalhista	189,84
LEANDRO BERNARDO DOS SANTOS	Trabalhista	150,00
LEONARDO SILVA DE AZEVEDO	Trabalhista	78,91
LINDACIR MOREIRA DA SILVA	Trabalhista	9.938,18
LINDONEI SANTOS DE SOUZA	Trabalhista	516,26
LIVIA VIEIRA FERREIRA	Trabalhista	2.491,98
LORRAINE OLIVEIRA BORGES	Trabalhista	36.565,36
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	Trabalhista	74,68
LUIZ HENRIQUE ALVES FAGUNDES	Trabalhista	9.347,21
LUIZ JOAO DONIZETTI MARQUES	Trabalhista	22.236,30
LUSMAIO BATISTA DE SOUZA	Trabalhista	46.125,32
MANOEL DOS REIS BOTELHO DO NASCIMENTO	Trabalhista	139,04
MARCIA CEZARIA DOS SANTOS	Trabalhista	22.973,01
MARCIO DA COSTA GOMES	Trabalhista	574,41
MARCIO REIS BOTELHO DO NASCIMENTO	Trabalhista	10.638,61
MARCOS VIEIRA DE SOUZA	Trabalhista	21.512,09
MARISA BELO DE SOUZA	Trabalhista	521,70
MARLEIDE MARQUES BATISTA	Trabalhista	7.103,89
MARTINS RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL	Trabalhista	19.960,00
MATEUS FELIX PIRES MORAES (Honorários processo trabalhista nº 0010699-64.2020.5.18.0053 credor FERNANDO LUIZ DE SOUZA)	Trabalhista	1.176,76
MATHEUS HENRIQUE JARDIM BARBOSA	Trabalhista	5.539,43
MATHEUS JOSE DE LIMA SILVA	Trabalhista	3.800,00
MATIAS RODRIGUES DA SILVA VIEIRA NETO	Trabalhista	24.460,93
MAXWELL HONORATO DE SOUZA	Trabalhista	14.170,87

MAYCON ANTONIO PIRES AREDA	Trabalhista	27.425,62
MAYCON VINICIUS FERREIRA	Trabalhista	339,59
MIRELLE RODRIGUES DIAS	Trabalhista	2.975,74
NATHALIA OLIVEIRA DE SOUZA	Trabalhista	6,85
NISBERTO MELLO MOURA	Trabalhista	29.527,73
OTAIR CAMILO DO NASCIMENTO	Trabalhista	35.198,17
PATRICIA MARIA DE ALMEIDA	Trabalhista	1.162,89
PAULO MAURICIO LELIS	Trabalhista	4.415,77
PAULO ROBERTO BERNARDES	Trabalhista	61.201,68
PAULO SERGIO GOMES MENDES	Trabalhista	61.359,25
RAEL VICTOR ALMEIDA DE ABREU	Trabalhista	891,30
RAFAEL DA SILVA PAULINO ALMEIDA	Trabalhista	31.371,87
RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	Trabalhista	23.200,00
REGINALDO ALVES DA SILVA	Trabalhista	34.864,66
REINALDO CESAR OLIVEIRA	Trabalhista	21.913,40
RINALDO FELIX PEREIRA	Trabalhista	165,24
ROBERTO AVELINO DOS SANTOS	Trabalhista	1.279,25
RODRIGO FARIA LEITE	Trabalhista	150,00
ROMILDO JUNIO DA SILVA	Trabalhista	10.071,42
RONAN SANTOS	Trabalhista	247.022,04
ROSANA GARCIA SILVA (Honorários processo trabalhista nº 0011019-80.2021.5.18.0053 credor ANDERSON DAVID DE CARVALHO)	Trabalhista	5.871,59
SAMUEL MARTINS DE CARVALHO	Trabalhista	5.662,71
SAMUEL MARTINS RODRIGUES	Trabalhista	10.234,42
SEBASTIAO JOAQUIM DE SOUZA	Trabalhista	1.004,94
SERGIO SOARES	Trabalhista	14.400,00
SILVIO DA SILVA NUNES	Trabalhista	25.989,17
TERCIANIO BRASILINO DE LIMA	Trabalhista	905,04
THIAGO FERREIRA DE ALENCAR	Trabalhista	24.968,25
THIAGO HENRIQUE MATOS FERREIRA	Trabalhista	408,25
TIMOTTEO DE OLIVEIRA (honorários advocatícios ações trabalhistas EMERSON DOS SANTOS TEIXEIRA, REGINALDO ALVES DA SILVA, PAULO ROBERTO BERNARDES, JOAO PAULO DE ALMEIDA E SILVA, LUSMAIO BATISTA DE SOUZA e WILSON MARQUES DA SILVA)	Trabalhista	27.225,53
VALDIVINO PEDRO DA SILVA	Trabalhista	901,30
VALTER BARBOSA DA SILVA	Trabalhista	96.875,36
WALTER FRANCISCO DA SILVA	Trabalhista	40.010,99
WARLLEN CORDEIRO DA CONCEIÇÃO	Trabalhista	1.000,00
WELLINGTON GERALDO	Trabalhista	317,48
WENYS ALVES SANTOS	Trabalhista	37.736,62
WESLEY FRANCA BARCELO	Trabalhista	85.613,26
WEURIKA GONÇALVES BARROSO	Trabalhista	4.317,32
WILLIAM SALDANHA DA SILVA	Trabalhista	51.653,86
WILLIAN DIVINO PEREIRA	Trabalhista	156,94
WILSON MARQUES DA SILVA	Trabalhista	56.838,67
ZILMAR GOMES BATISTA	Trabalhista	81.900,00
Subtotal do crédito da classe TRABALHISTA (R\$)		2.695.641,16
2C CONSULTORIA FINANCEIRA - EIRELI	Quirografia	18.019,00
ABRAESP ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS IND. DE PORTAS E JANELAS PADRONIZADAS	Quirografia	3.726,50
ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	Quirografia	116,45
ACTIVE SA	Quirografia	10.939,60

ALBRACOLOR ALUMINIO LTDA	Quirografia	53.548,33
ALEXANDRE VIEIRA GOMES	Quirografia	334,00
ALEX FABIANO VIEIRA	Quirografia	1.025,00
ALUMICONTE COMPONENTES DE ALUMINIO LTDA	Quirografia	910,93
ALUMISOFT INSTALACOES LTDA	Quirografia	2.140,88
ANNA TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	Quirografia	370,00
AXALTA COATING SYSTEMS BRASIL LTDA	Quirografia	50.475,33
BANCO DAYCOVAL S/A	Quirografia	560.648,48
BANCO DO BRASIL S/A	Quirografia	75.230,00
BANCO ITAÚ S/A	Quirografia	61.935,78
BANCO SAFRA S/A	Quirografia	2.156.393,89
BANCO SICOOB CREDSEGURO	Quirografia	236.102,55
BANSERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	Quirografia	5.830,84
BETA IN E COM. DE ARTEF. BORRACHA LTDA	Quirografia	24.412,70
BLUOMETAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	Quirografia	876,00
BR LAUNDRY IND. COM. E SERV. LTDA	Quirografia	484,50
BRAVO CITY HOTEIS RONDONÓPOLIS LTDA	Quirografia	2.379,00
BRUMET ARTEFATOS DE METAIS LTDA	Quirografia	16.273,60
BUONNY PROJETOS E SERVIÇOS DE RISCOS	Quirografia	476,44
CAR PROMOCAO DE VENDAS LTDA	Quirografia	489,90
CASA DAS TINTAS DE ANÁPOLIS LTDA	Quirografia	468,00
CELG DISTRIBUICAO S.A - CELG D	Quirografia	145.493,86
CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA	Quirografia	2.955,00
CIA INDUSTRIAL H CARLOS SCHNEIDER	Quirografia	582,16
CLARO S.A	Quirografia	531,54
CLARO S.A	Quirografia	1.811,48
CLARO S.A	Quirografia	2.520,55
COM.E MANUTENCAO DE EXT. TRIANGULO LTD	Quirografia	370,00
CONFORT HOTEL	Quirografia	1.289,48
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS	Quirografia	3.930,01
CONTRA FOGO COM.DE EQUIP. CONTRA IN	Quirografia	396,15
CRISTAL VIDROS LTDA-MATRIZ	Quirografia	29.093,54
CRYSTAL PLAZA HOTEL LTDA	Quirografia	7.996,30
DAY BRASIL S/A	Quirografia	8.544,90
DIGITAL WORD REPRES. COM. E SERV. LTDA	Quirografia	1.650,49
DISTRIBUIDORA DE ALUMÍNIO LESTE FERRAGENS E FERRAGISTA	Quirografia	13.121,83
DM SERVICE LTDA	Quirografia	1.285,59
ECT-EMP.BRAS.CORREIOS E TELEGRAFOS	Quirografia	606,00
EMMEGI DO BRASIL MAQ. E EQUIP. IND.	Quirografia	264,20
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Quirografia	5.109,18
ERICOM TELECOMUNICACOES E INF. LTDA	Quirografia	7.425,76
ESCRITORIO VICENTINE & ANDRADE - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S	Quirografia	352.079,00
ETERNA REPRESENTAÇÕES LTDA	Quirografia	873,21
FABRICIO & FABRICIO REPRESENTAÇÕES	Quirografia	2.829,95
FIODELL C. L. CONFECÇÕES LTDA	Quirografia	712,00
FLEX A SEAL DO BRASIL	Quirografia	9.921,94
FOCCO SISTEMAS DE GESTÃO S/A	Quirografia	46.072,95
FORNECEDORA INDUSTRIAL LTDA	Quirografia	1.342,00
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A	Quirografia	4.319,30
FULLSOFT INFORMATICA LTDA	Quirografia	2.556,73
FUNDAÇÃO FREI JOÃO BATISTA VOGEL OFM	Quirografia	9.100,67
G M F INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Quirografia	6.962,77

G.A. SILVA & CIA LTDA	Quirografia	5.224,76
GASBALL ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIDORA LTDA	Quirografia	333.833,00
GERDAU AÇOS LONGOS S/A	Quirografia	31.897,86
GOIANIA CORTINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Quirografia	1.070,00
GOVIDROS COMERCIAL GOIANIA DE VIDROS LTDA	Quirografia	42.691,11
GRAMME METROLOGIA E QUALIDADE IND. LTDA	Quirografia	708,00
GYNTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS PARA USINAGEM LTDA	Quirografia	6.955,54
HILDO FLEURY PEREIRA JUNIOR	Quirografia	1.000,00
HI-TEC IND. DE PROD. QUIMICOS LTDA	Quirografia	2.547,06
HSMS ELETROMATERIAIS LTDA	Quirografia	5.019,52
IMAB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Quirografia	27.147,40
IMPERIAL COM. DE PARAF, FERR.MAQ. LTDA	Quirografia	393,00
IND. E COM. DE ADESIVOS LTDA	Quirografia	2.322,62
IND. E COM. DE REBITES REBITOP LTDA	Quirografia	830,94
INDUSTRIA MECANICA JULIAPA LTDA	Quirografia	10.930,00
INST. EUVALDO LODI NUCLEO REG. GOIAS	Quirografia	598,80
INSTITUTO BELTRAME DA QUALIDADE	Quirografia	6.135,29
ISABELLE DINIZ MOURA LTDA	Quirografia	22.659,60
ITEC INSTITUTO TECNOLÓGICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	Quirografia	25.650,00
JAMEF TRANSPORTES LTDA CXJ	Quirografia	577,02
JC GRÁFICA E EDITORA LTDA	Quirografia	883,34
JP2B CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME	Quirografia	1.202,80
JSL SA	Quirografia	11.737,70
L.C.N REPRESENTACOES LTDA	Quirografia	423,12
LA FALCAO BAUER C.TEC.CONT.DA QUALI.LTDA	Quirografia	4.788,35
LMM DIAS FERNANDES	Quirografia	1.355,00
LOCALIZA RENT A CAR S.A	Quirografia	11.253,72
LOCALIZA RENT A CAR S.A MINAS GERAIS	Quirografia	628,96
LOSINOX LTDA	Quirografia	16.011,71
LUIZ ANTONIO DE JESUS	Quirografia	450,00
LUPE COMERCIO LTDA	Quirografia	43,83
MANDALA TRANSPORTES EDE CARGAS LTDA	Quirografia	146,74
MAQSERVICE E PARTICIPAÇÕES LTDA	Quirografia	885,00
MAQUINAS DANLY LTDA	Quirografia	833,75
MARCELLUS HOTEL LTDA	Quirografia	285,00
MARPA GESTÃO TRIBUTARIA LTDA	Quirografia	592.277,00
METADADOS ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA	Quirografia	55.268,24
METALPHARMA INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Quirografia	801,00
MIRASOLDA IND. COM. LTDA	Quirografia	1.660,00
MONICA REGINA BARBOSA CUNHA DOS SANTOS	Quirografia	440,16
MULTIAÇOS IND. COM. PRODUTOS TECNICOS LTDA	Quirografia	37.295,00
MULTIAÇOS IND. E COMERCIO DE PRODUTOS TÉCNICOS LTDA - BETIM	Quirografia	43.662,00
NEOBETEL EPI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Quirografia	1.277,10
NEUSA DA CUNHA RODRIGUES	Quirografia	19.969,32
OXIGENIO ANAPOLIS LTDA	Quirografia	10.855,72
PADO S/A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTAD	Quirografia	11.551,54
PAPAIZ - UDINESE METAIS IND. E COM. LTDA	Quirografia	22.956,47
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	Quirografia	1.708,70
PERFILADOS E FERROS N.S. APARECIDA LTDA	Quirografia	28.911,00
PERFINASA PERFILADOS E FERROS N.S. APARECIDA LTDA	Quirografia	14.356,00
PLASTFORM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Quirografia	11.243,38
PORTO E PEREIRA LTDA	Quirografia	99.977,99

PROMAFLEX INDUSTRIAL LTDA	Quirografia	3.487,72
PROTEÇÃO COM. REPRES. E TREINAMENTO LTDA	Quirografia	270,00
PROT-SEG EQUIP. DE PROT. ASSESSORIA LTDA	Quirografia	2.105,19
QUALITY CIENTIFICA LTDA	Quirografia	572,95
RADIO CHAO GOIANO FM LTDA	Quirografia	2.104,88
RCI SISTEMAS DE APOIO A DECISÃO	Quirografia	8.400,00
REBOLLO & GUERRERO LTDA	Quirografia	992,12
REDCAKE AGENCIA DIGITAL LTDA	Quirografia	9.000,00
REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL	Quirografia	60.834,13
RG OSASCO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	Quirografia	787,28
RODONAVES TRANSPORTES E ENC. LTDA	Quirografia	235,74
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	Quirografia	175,09
ROTO & FERMAX DO BRASIL LTDA	Quirografia	13.024,57
RUNAS REPRESENTAÇÕES LTDA	Quirografia	307,85
S FERREIRA GONÇALVES	Quirografia	1.220,00
SATH ENGENHARIA E SERVIÇOS	Quirografia	800,00
SEALWAY COM. E IMP DE VEDAÇÕES LTDA	Quirografia	21.422,86
SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	Quirografia	121.933,68
SKA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS LTDA	Quirografia	13.883,80
SOLIDA TRANSPORTE LTDA	Quirografia	2.002,90
SOPRANO FECHADURA E FERRAGENS S.A	Quirografia	52.312,90
STAMP SPUMAS FITAS E PEÇAS TECNICAS LTDA	Quirografia	8.439,00
SUPPORT COMÉRCIO DE EQUIP. E AUT. INDUSTRIAL LTDA	Quirografia	8.532,80
TECHNOPAPER REP COM. DE PAPEIS LTDA	Quirografia	800,40
TEKNOPAR QUALIFICAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO LTDA	Quirografia	1.606,65
TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S/A	Quirografia	57.382,52
TOTVS SA	Quirografia	199.740,99
TRANSDOURADO TRANSPORTES LTDA	Quirografia	4.510,94
TRANSPORTADORA RODRIMAR LTDA	Quirografia	4.079,45
UNESPUMA PEÇAS E FITAS IND.COM.LTDA	Quirografia	920,00
UNITINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	Quirografia	310,00
UNOTECH IMPORT. E COMERCIO LTDA	Quirografia	2.485,73
VALERIANO SILVA CONTADORES LTDA	Quirografia	2.267,00
VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA	Quirografia	780,01
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	Quirografia	31.427,33
WORLD SEG PRODUTOS PARA SEGURANÇA LTDA	Quirografia	1.245,00
WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	Quirografia	1.033,39
Subtotal do crédito da classe QUIROGRAFARIA R\$		6.130.122,27
A & G PLASTICS INDUSTRIA PLASTICA EIRELLI	Microempresa	750,00
ADILSON REGO DA SILVA JUNIOR - ME	Microempresa	10.000,00
AJ LOGISTICA EIRELI	Microempresa	20.645,47
ALF CARTONAGENS LTDA-ME	Microempresa	2.924,00
ALFA MARE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS E MEDICOS LTDA - EPP	Microempresa	1.317,50
ALMAGILLES EDM COMERCIO REPRES E SERV EIRELI	Microempresa	1.960,00
ARCANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (G DE T CAMPOS DE USINAGEM)	Microempresa	2.587,00
BEG SUPPORT INFORMATICA APLICADA LTDA EPP	Microempresa	2.254,54
CRIZELIS REPRESENTACOES LTDA - ME	Microempresa	4.658,80
DIVINO DA COSTA CAVALCANTE	Microempresa	100,00
ELIVANIA DIAS DA SILVA	Microempresa	115,00
ENGE MAIS MEDI SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME	Microempresa	1.932,21
ENGECENTER EQUIPAMENTOS E SERVICOS INDUSTRIAIS EIRELI	Microempresa	2.674,13

ERICK DA ROCHA GONCALVES 01586113143	Microempresa	120,00
G & G SOLUÇÕES EM PONTO E ACESSO EIRELI	Microempresa	378,30
HERTS ELETROMÉCANICA LTDA ME	Microempresa	8.908,94
JEAN CLECIO SILVA CARVALHO	Microempresa	90,00
JOAO FELIPE NUNES CARVALHO	Microempresa	85,00
LUCIVAINÉ GONCALVES ALVES CAVALCANTE	Microempresa	120,00
M.C. EXPOSITORES LTDA- EPP	Microempresa	15.317,35
MULTCORTE COMERCIO DE SERRAS E FACAS LTDA - ME	Microempresa	1.437,14
OPEN FLOW TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME	Microempresa	23.641,77
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA O ANAPOLINO ME	Microempresa	2.320,00
PRESERVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME	Microempresa	3.961,00
REBOLIXAS COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA-EPP	Microempresa	2.741,00
SEBATHIANA VILELA DE SOUZA	Microempresa	120,00
SERVICOM REPRESENTACOES LTDA -ME	Microempresa	104.096,54
TONELLINE AFIAÇÃO E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA EPP	Microempresa	341,00
TOTAL EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA- ME	Microempresa	562,00
Subtotal do crédito da classe MICROEMPRESA R\$		216.158,69

RESUMO TOTAL DO PASSIVO NA DATA DE 20/06/2022	
NATUREZA DO CRÉDITO	VALOR
TRABALHISTA (R\$)	2.695.641,16
QUIROGRAFARIO (R\$)	6.130.122,27
MICROEMPRESA (R\$)	216.158,69
TOTAL GERAL (R\$)	9.041.922,12

26/03/2026, 13:44 projudi-2024-prd.s3.tjgo.jus.br/20241105/1650/id_395128060_online.html?response-cache-control=no-cache%2C must-revalidate&response-content-disposition=filename%3Donline.html&AWSAc...



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Anápolis
4ª Vara Cível

(UPJ das Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª)
Av. Sen. José Lourenço Dias, n. 1311 - St. Central, Anápolis-GO, CEP: 75020-010, telefone: (62) 3902-8800, balcão virtual: (62) 3902-8878, e-mail UPJ: upjcivanapolis@tjgo.jus.br,
e-mail gabinete: gab4varcivanapolis@tjgo.jus.br

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito
Autos n. 5121591-91.2023.8.09.0006
Parte autora/exequente: Josélia Pires Pereira Ferreira
Parte ré/executada: Gravia Esquality Indústria Metalurgica Ltda

SENTENÇA
(OFÍCIO/MANDADO)

Este documento possui força de MANDADO/OFÍCIO, nos termos dos artigos 136 a 139 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial, da Corregedoria do Estado de Goiás.

Trata-se de ação de habilitação de crédito formulada por JOSÉLIA PIRES PEREIRA FERREIRA em face de **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**, partes devidamente qualificadas nos autos.

Aditamento da inicial (evento nº 09).

Decisão recebendo a inicial e seu aditamento (evento nº 12).

Intimada, a empresa recuperanda, deixou transcorrer o prazo para manifestação em branco.

Com vistas ao Ministério Público, seu representante pugnou pelo deferimento da habilitação do crédito vindicada, para retificar o valor do crédito da habilitante na segunda relação de credores. (evento nº 40).

26/03/2026, 13:44 projudi-2024-prd.s3.tjgo.jus.br/20241105/1650/id_395128060_online.html?response-cache-control=no-cache%2C must-revalidate&response-content-disposition=filename%3Donline.html&AWSAc...

Por seu turno o Administrador Judicial opinou pelo acolhimento do pleito, para habilitar o crédito da autora no valor total de R\$ 39.373,51 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos) (evento nº 34).

É o breve relato. Decido.

Vejamos o teor do art. 49, “caput” e do art. 50, XII, ambos da Lei nº 11.101/2005, *in verbis*:

“Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.

Ainda, o art. 9º, II, da Lei n. 11.101/2005 diz:

“Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º , § 1º, desta Lei deverá conter:

I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação.”

Assim, o disposto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05 acima transcrito é bastante claro ao estabelecer que a habilitação de crédito deve conter o valor do crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, isso porque, a partir de então, qualquer correção do valor do crédito, dependerá de aprovação da Assembleia Geral dos Credores ao Plano de Recuperação da empresa recuperanda.

Vejamos os seguintes julgados sobre o tema:

STJ. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. ATUALIZAÇÃO. TRATAMENTO IGUALITÁRIO. NOVAÇÃO. JUROS E CORREÇÃO. DATA DO PEDIDO DA RECUPERAÇÃO. 1. Ação de recuperação judicial da qual foi extraído o recurso especial, interposto em 21/08/2014 e atribuído ao gabinete em 25/08/2016. Julgamento: CPC/73 2. O propósito recursal é decidir se há violação da coisa julgada na decisão de habilitação de crédito que limita a incidência de juros de mora e correção monetária, delineados em sentença condenatória por reparação civil, até a data do pedido de recuperação judicial. 3. Em habilitação de créditos, aceitar a incidência de juros de mora e correção monetária em data posterior ao pedido da recuperação judicial implica negativa de vigência ao art. 9º, II, da LRF. 4. O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos. Assim, todos os créditos devem ser atualizados até a data do pedido de recuperação judicial, sem que isso represente violação da coisa julgada, pois a execução seguirá as condições pactuadas na novação e não na obrigação extinta, sempre respeitando-se o tratamento igualitário entre os credores. 5. Recurso especial não provido . (STJ - REsp: 1662793 SP 2016/0002672-0, Relator: Ministra NANCY ANDRIGHI, Data de Julgamento: 08/08/2017, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 14/08/2017)

26/03/2026, 13:44 projudi-2024-prd.s3.tjgo.jus.br/20241105/1650/id_395128060_online.html?response-cache-control=no-cache%2C must-revalidate&response-content-disposition=filename%3Donline.html&AWSAc...

TJDFT. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HABILITAÇÃO DO CRÉDITO. ATUALIZAÇÃO. DATA DO PEDIDO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. O inciso II, do art. 9º da Lei nº 11.101/2005 estabelece que a habilitação de crédito deverá conter o valor do crédito, atualizado até a data do pedido de recuperação judicial. 2. Tendo em vista que o crédito do agravado foi constituído em momento anterior à decisão que decretou a recuperação judicial, é necessário que a certidão de crédito seja atualizada até a data do pedido recuperacional, ou seja, até o dia 07/11/2017. 3. RECURSO CONHECIDO e PROVIDO. Decisão reformada. (TJ-DF 07270806220198070000 DF 0727080-62.2019.8.07.0000, Relator: ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO, Data de Julgamento: 29/04/2020, 5ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 13/05/2020 . Pág.: Sem Página Cadastrada.).

Como não houve litigiosidade nesta habilitação de crédito, incabível a condenação da empresa recuperanda nos honorários advocatícios de sucumbência.

Nesse sentido: AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HABILITAÇÃO DE CREDITO. (...) 1. Nos termos da jurisprudência desta Corte, somente deve haver condenação em verba honorária quando instaurada litigiosidade com a resistência da recuperanda ao pedido de habilitação de crédito na recuperação judicial (...). (STJ, 4ª Turma, AgInt no REsp n. 1938536/AC, Rel. Min. Maria Isabel Gallotti, DJe de 25-11-2021). (...). 4. Em exceção à regra geral, deve haver condenação em verba honorária quando instaurada litigiosidade com a resistência da recuperanda ao pedido de habilitação de crédito na recuperação judicial. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. (...). (TJGO, Agravo de Instrumento 5429571- 46.2021.8.09.0051, Rel. Des(a). SEBASTIÃO LUIZ FLEURY, 2ª Câmara Cível, julgado em 22/02/2022, DJe de 22/02/2022)

Assim, acolhendo as manifestações do Administrador Judicial e do Ministério Público, nos termos do art. 487, inciso I, **julgo procedente** o pedido formulado na inicial para determinar que se retifique, no quadro geral de credores, o crédito da habilitante no valor de R\$ 39.373,51 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), na classe trabalhista.

Custas pelos autores, ficando suspensa a exigibilidade em razão da gratuidade concedida.

Sem condenação em honorários de sucumbência conforme acima explanado.

P.R.I.

Após o trânsito em julgado, certifique façam as anotações nas capas dos autos e arquivem-se os autos com as baixas e cautelas de estilo.

Anápolis, (data da assinatura eletrônica).

ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA RASSI
Juíza de Direito

26/03/2026, 13:44 projudi-2024-prd.s3.tjgo.jus.br/20241105/1650/id_395128060_online.html?response-cache-control=no-cache%2C must-revalidate&response-content-disposition=filename%3Donline.html&AWSAc...

A3



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS – GO

Processo nº 5359527-06.2022.8.09.0006

BANCO SAFRA S/A, devidamente qualificado nos autos da *Recuperação Judicial* em epígrafe, requerida por **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA.**, por seus advogados subscritores, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

I.

SÍNTESE DOS FATOS E DA DELIBERAÇÃO ASSEMBLEAR –
INEXISTÊNCIA DE ABUSO DE DIREITO DE VOTO

Conforme se verifica dos autos, o Plano de Recuperação Judicial e seu aditivo restaram formalmente **rejeitados** pela Classe III – Credores Quirografários, em razão do voto contrário deste credor.

Não obstante, a Recuperanda, de forma absolutamente descabida, suscitou suposto abuso de direito de voto (voto obstativo), requerendo a desconsideração do voto do BANCO SAFRA S/A. Todavia, Excelência, tal pretensão não merece prosperar, por absoluta ausência de amparo legal.

O voto contrário proferido pelo BANCO SAFRA S/A decorreu de criteriosa análise do plano apresentado, o qual se revela manifestamente inexecutável. Isto é, a decisão do credor não foi tomada de forma arbitrária, mas sim pautada em análise concreta da realidade econômico-financeira da Recuperanda, amplamente evidenciada ao longo das tratativas.

Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados

Rua Iguatemi, 354 - 1º, 2º, 5º, 6º, 7º e 11º Andares | CEP 01451-010 Itaim Bibi - São Paulo/ SP - Tel + 11 2309.9585

Filiais: Rio de Janeiro/RJ | Recife/PE

www.cmmm.com.br

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:56

CMMM

Sociedade de Advogados

Importante destacar que o exercício do direito de voto pelo credor, no âmbito da Assembleia Geral de Credores, constitui prerrogativa legal assegurada pela Lei nº 11.101/2005, não podendo ser relativizado com base em juízos subjetivos ou meras alegações genéricas de abuso, sob pena de esvaziamento da própria lógica deliberativa do instituto recuperacional.

O plano de recuperação judicial e as tratativas mantidas com a Recuperanda demonstraram que a empresa não possui atividade operacional estruturada, tampouco fluxo de caixa minimamente previsível, estando sua subsistência condicionada a receitas esporádicas e à locação de parte de seu ativo imobiliário.

Inclusive, o plano reconhece que a satisfação dos credores depende essencialmente da alienação de ativos, notadamente da UPI vinculada ao imóvel, sem qualquer garantia concreta de realização, prazo ou valor efetivo de venda. Ou seja, não há um plano efetivo de reestruturação empresarial, mas mera tentativa de liquidação indireta e incerta de ativos, sem geração orgânica de receita.

Não bastasse, sequer há estrutura mínima para equacionamento do passivo fiscal, o que compromete, por si só, a viabilidade do soerguimento.

Com efeito, a ausência de previsibilidade de fluxo de caixa, aliada à dependência de eventos futuros e incertos, afasta qualquer conclusão razoável acerca da exequibilidade do plano, tornando-o incompatível com os requisitos mínimos exigidos pela legislação de regência.

No âmbito negocial, verificou-se a absoluta ausência de proposta efetiva e estruturada por parte da Recuperanda, inexistindo condições concretas e viáveis de pagamento que pudessem justificar eventual adesão ao plano. Ademais, as próprias condições fáticas e econômicas apresentadas eram tão precárias que sequer permitiam a

Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados

Rua Iguatemi, 354 - 1º, 2º, 5º, 6º, 7º e 11º Andares | CEP 01451-010 Itaim Bibi - São Paulo/ SP - Tel + 11 2309.9585

Filiais: Rio de Janeiro/RJ | Recife/PE

www.cmmm.com.br

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:56

CMMM

Sociedade de Advogados

formulação de contraproposta, diante da inexistência de parâmetros mínimos de previsibilidade, liquidez ou capacidade de geração de caixa.

Ao contrário, as tratativas se limitaram a tentativas frágeis de sensibilização do credor, sem qualquer lastro econômico, chegando-se ao ponto de se oferecer quantia irrisória como “entrada”, condicionando o restante às mesmas condições incertas do plano.

Nesse contexto, não procede a alegação de ausência de contraproposta, pois não se pode exigir do credor a formulação de alternativas quando inexitem premissas mínimas de viabilidade econômica. A ausência de contraproposta, portanto, não configura abuso, mas consequência direta da inconsistência do plano apresentado.

Cumprе ressaltar que o sistema de recuperação judicial não se presta a perpetuar artificialmente empresas inviáveis, tampouco a transferir aos credores o ônus de sustentar atividades sem capacidade real de recuperação.

A preservação da empresa, prevista no artigo 47 da Lei nº 11.101/2005, não pode ser invocada como escudo para manutenção de estruturas empresariais ineficientes, que não se reinventam e buscam apenas se manter no mercado às custas dos credores.

Especialmente no caso das instituições financeiras, que não podem atuar com base em critérios de benevolência, mas sim pautadas por análise técnica de risco e viabilidade econômica, pois eventuais prejuízos não se limitam à esfera privada, sendo repassados ao sistema econômico, com impactos diretos no custo do crédito e nas taxas de juros suportadas por toda a coletividade.

Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados

Rua Iguatemi, 354 - 1º, 2º, 5º, 6º, 7º e 11º Andares | CEP 01451-010 Itaim Bibi - São Paulo/ SP - Tel + 11 2309.9585

Filiais: Rio de Janeiro/RJ | Recife/PE

www.cmmm.com.br

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:56

CMMM

Sociedade de Advogados

Neste contexto, exigir que o BANCO SAFRA S/A aprovasse um plano manifestamente inexecutável equivaleria a impor-lhe o financiamento compulsório de atividade empresarial inviável, em prejuízo do próprio equilíbrio do sistema de crédito.

II.

ILEGALIDADES DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A própria dinâmica da assembleia evidencia a fragilidade do plano, tendo sido cogitada sua aprovação apenas mediante desconsideração do voto deste credor, o que demonstra sua inconsistência jurídica e econômica.

A verdade é que os demais credores, movidos pela tentativa de evitar a falência a qualquer custo, optaram por aprovar condições manifestamente inviáveis e acabaram por cancelar irregularidades e desvirtuar a finalidade do instituto da recuperação judicial.

Tal circunstância evidencia que a aprovação do plano, nos termos propostos, não decorre de sua viabilidade, mas sim de um esforço artificial de manutenção da empresa, em detrimento da legalidade e da racionalidade econômica.

Tanto é verdade que os demais credores desconsideraram o fato de que o plano contém cláusulas manifestamente ilegais, notadamente aquelas que buscam estender os efeitos da novação aos avalistas e coobrigados, em afronta ao artigo 49, §1º, da Lei nº 11.101/2005 e à jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça. Tal ilegalidade, **por si só, impede a homologação do plano.**

Não bastassem as ilegalidades já apontadas quanto à indevida supressão de garantias e extensão dos efeitos da novação aos coobrigados, o Plano de Recuperação Judicial revela-se igualmente viciado sob o aspecto econômico-financeiro, ao impor aos

Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados

Rua Iguatemi, 354 - 1º, 2º, 5º, 6º, 7º e 11º Andares | CEP 01451-010 Itaim Bibi - São Paulo/ SP - Tel + 11 2309.9585

Filiais: Rio de Janeiro/RJ | Recife/PE

www.cmmm.com.br

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:56

CMMM

Sociedade de Advogados

credores condições manifestamente abusivas e incompatíveis com a real capacidade de soerguimento da Recuperanda.

Conforme já destacado na objeção apresentada por este credor, o plano de recuperação judicial original previa deságio de 80% (oitenta por cento) sobre os créditos quirografários, com pagamento do saldo remanescente em 15 (quinze) anos, de forma trimestral, corrigido pela TR e acrescido de juros de apenas 1% ao ano, condições que, por si só, já evidenciam excessivo sacrifício imposto à coletividade de credores.

Considerando que o crédito do BANCO SAFRA S/A está arrolado na Classe III – Quirografários pelo valor de R\$ 2.156.393,89 (dois milhões cento e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), verifica-se que, à luz das condições originalmente propostas no plano, a Recuperanda pretende reduzir tal montante a aproximadamente R\$ 431.278,78 (quatrocentos e trinta e um mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), em razão do deságio de 80%.

Esse valor, além de substancialmente inferior ao crédito efetivamente devido, ainda seria pago de forma parcelada ao longo de 15 anos, em periodicidade trimestral, com atualização pela TR e juros de apenas 1% ao ano. Ou seja, além da drástica redução do principal, o crédito remanescente seria submetido a condições financeiras incapazes de recompor sequer as perdas inflacionárias e o custo de oportunidade do capital, resultando, na prática, em significativa corrosão econômica do valor devido.

E, mesmo após o aditivo, a situação se agrava, na medida em que o pagamento passa a depender de eventos futuros e incertos, como a alienação de ativos ou a geração eventual de receitas, sem qualquer garantia concreta de realização, o que evidencia que o credor, cujo crédito original supera R\$ 2 milhões, não possui qualquer previsibilidade de recebimento efetivo, reforçando o caráter manifestamente abusivo e inviável da proposta.

Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados

Rua Iguatemi, 354 - 1º, 2º, 5º, 6º, 7º e 11º Andares | CEP 01451-010 Itaim Bibi - São Paulo/ SP - Tel + 11 2309.9585

Filiais: Rio de Janeiro/RJ | Recife/PE

www.cmmm.com.br

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:56

CMMM

Sociedade de Advogados

Com efeito, o Primeiro Aditivo promoveu verdadeira substituição do modelo de pagamento, agravando ainda mais a insegurança jurídica e a inviabilidade do plano, pois passou a prever, para as classes II, III e IV, sistemática de pagamento baseada essencialmente em eventos futuros, incertos e alheios à sua própria atividade operacional, dentre os quais se destacam:

- alienação da UPI “Imóvel 7B”, admitindo-se, inclusive, sua venda por valor inferior ao de avaliação (até o limite de 60%);
- rateio do valor líquido obtido com a eventual venda entre os credores;
- possibilidade de integralização do imóvel em sociedade anônima, com entrega de ações aos credores, caso não haja alienação;
- pagamento mensal limitado a R\$ 50.000,00 ou 50% dos aluguéis, pelo prazo de 54 meses;
- distribuição de eventual resultado apenas se superado determinado patamar mínimo (R\$ 300.000,00);
- quitação integral do passivo após tais eventos.

Verifica-se, portanto, que o plano deixa de apresentar uma estrutura minimamente previsível de geração de caixa e amortização da dívida, transferindo integralmente aos credores o risco do insucesso da atividade empresarial.

Em outras palavras, o pagamento dos créditos deixa de estar vinculado à atividade produtiva da Recuperanda – como exige a lógica do instituto da recuperação judicial – e passa a depender de alienação futura de ativos, sem garantia de realização, prazo ou valor efetivo; receitas eventuais e incertas; e mecanismos substitutivos que sequer asseguram liquidez (como a entrega de ações).

Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados

Rua Iguatemi, 354 - 1º, 2º, 5º, 6º, 7º e 11º Andares | CEP 01451-010 Itaim Bibi - São Paulo/ SP - Tel + 11 2309.9585

Filiais: Rio de Janeiro/RJ | Recife/PE

www.cmmm.com.br

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:56

CMMM

Sociedade de Advogados

Tal modelagem evidencia que não se está diante de um plano de reestruturação empresarial, mas sim de uma tentativa de liquidação indireta e condicionada de ativos, sem qualquer compromisso concreto de geração de receita.

A própria Recuperanda reconhece, no aditivo apresentado, que não possui capacidade de honrar seus débitos mediante a geração de caixa operacional, indicando que a satisfação dos credores depende essencialmente da alienação de bens, o que reforça a ausência de viabilidade do plano.

Além disso, a possibilidade de quitação integral do passivo após a implementação desses mecanismos – ainda que sem efetiva correspondência com o valor originalmente devido – revela tentativa de impor aos credores uma verdadeira renúncia forçada a parcela substancial de seus créditos, sem qualquer contrapartida proporcional.

Trata-se, portanto, de proposta que: **(i)** não observa a necessária transparência e previsibilidade; **(ii)** impõe sacrifício desproporcional aos credores; **(iii)** transfere integralmente o risco empresarial; e **(iv)** se mostra incompatível com os princípios da boa-fé, da função social do contrato e da própria finalidade da recuperação judicial.

Nesse cenário, resta evidente que as condições de pagamento previstas no plano e em seu aditivo não apenas são economicamente inviáveis, mas também juridicamente inadmissíveis, devendo ser objeto de controle de legalidade por este D. Juízo.

O cenário fático evidencia, ainda, a própria irrecuperabilidade da atividade empresarial, sendo certo que a aprovação de plano inexecutável apenas prolongaria indevidamente a crise, em prejuízo dos credores.

Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados

Rua Iguatemi, 354 - 1º, 2º, 5º, 6º, 7º e 11º Andares | CEP 01451-010 Itaim Bibi - São Paulo/ SP - Tel + 11 2309.9585

Filiais: Rio de Janeiro/RJ | Recife/PE

www.cmmm.com.br

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:56



III. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, resta inequívoco que o voto contrário proferido pelo BANCO SAFRA S/A não apenas se mostra legítimo, como também absolutamente coerente com os princípios que regem a recuperação judicial, estando amparado em critérios técnicos, econômicos e jurídicos sólidos.

O plano apresentado revela-se manifestamente inexecutável, desprovido de lastro econômico e contaminado por ilegalidades, não sendo possível compelir o credor a anuir com proposta que, na prática, apenas transfere aos credores o ônus de sustentar atividade empresarial inviável. Nesse contexto, a tentativa de desqualificar o exercício regular do direito de voto, sob a equivocada alegação de abuso, deve ser integralmente afastada.

Assim, requer o credor BANCO SAFRA S/A que seja rejeitada a alegação de abuso de direito atribuída ao seu voto, reconhecendo-se a plena validade de sua manifestação contrária, e sendo mantido o resultado da Assembleia Geral de Credores que rejeitou o Plano de Recuperação Judicial e seu aditivo.

Por conseguinte, pugna para que sejam adotadas as medidas legais cabíveis diante da rejeição do plano, nos termos do artigo 56, §4º, da Lei nº 11.101/2005.

**TERMOS EM QUE,
PEDE DEFERIMENTO.**
São Paulo, 26 de março de 2026.

**WILLIAM CARMONA MAYA
OAB/SP 257.198**

**FERNANDO DENIS MARTINS
OAB/SP 182.424**

Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados

Rua Iguatemi, 354 - 1º, 2º, 5º, 6º, 7º e 11º Andares | CEP 01451-010 Itaim Bibi - São Paulo/ SP - Tel + 11 2309.9585

Filiais: Rio de Janeiro/RJ | Recife/PE

www.cmmm.com.br

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:56

AO JUÍZO DA 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA, parte já qualificada, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da presente *recuperação judicial*, na qual litiga com **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA.**, parte também já qualificada, por meio de seus procuradores *in fine* assinados, vem se manifestar nos seguintes termos.

Requer a reiteração do pedido de habilitação da presente assessoria nos autos, conforme já pleiteado no evento 288, para que passe a receber as intimações do preste processo, a fim de garantir a satisfação do crédito.

Nestes termos,
Pede deferimento!

Goiânia, 01 de abril de 2026.

RODNEI VIEIRA LASMAR
OAB/SP 429.199
OAB/GO 19.114
OAB/DF 43.369
OAB/TO 6.426-A

VLADIMIR MONTERO SOTTO
OAB/GO 71.964

Intimação Lida

1. A movimentação: (Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Juntada -> Petição (17/03/2026 11:43:41))) do dia 06/04/2026 03:36:30 não possui "Arquivos".

AO PRECLARO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**

Promovido:

Ref.: relatório mensal de atividades de janeiro de 2026

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.ª, aos credores e aos demais interessados, o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de janeiro de 2026.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

A continuação da 2ª convocação da AGC ocorreu em 12/03/2026, a pauta da assembleia, estabelecida conforme o Edital de convocação, previa a discussão e deliberação sobre o PRJ e

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANAPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:56

aditivo apresentado pela Recuperanda nos autos e votação do comitê de credores (art. 35, b, da Lei nº 11.101/2005).

Conforme registrado em ata, a Recuperanda argumentou que o voto contrário do BANCO SAFRA S/A, detentor de um crédito de R\$ 2.156.402,36 na Classe III, configurou abuso de direito de voto (voto obstativo). O BANCO SAFRA, apesar de ser o maior credor quirografário, não apresentou justificativa econômica plausível para sua oposição, tampouco apresentou contrapropostas ou alternativas viáveis ao Plano. Sua postura, segundo a Recuperanda, visa unicamente a falência da empresa, o que contraria frontalmente o princípio da preservação da empresa, basilar da Lei nº 11.101/05 (Art. 47), e o disposto no Art. 187 do Código Civil, que veda o exercício de direito de forma abusiva. A rejeição do plano por um único credor, em detrimento da aprovação unânime dos demais, demonstra um claro desvio de finalidade e um exercício desproporcional de seu direito de voto.

Diante da alegação de possível abuso do direito de voto por parte do BANCO SAFRA S/A, maior credor quirografário, e verificando que as convocações anteriores houve a necessidade de suspensão em função do credor ainda não ter analisado as propostas da recuperanda, este Administrador Judicial acolheu o pleito da recuperanda para que fossem realizadas duas votações distintas quanto ao PRJ e seu aditivo. O primeiro escrutínio considerou o voto do BANCO SAFRA, de modo a refletir integralmente a manifestação de todos os credores presentes e habilitados, nesta votação o PRJ e seu aditivo foram formalmente rejeitados, em virtude da oposição pelo BANCO SAFRA S/A na Classe III.

Na votação do PRJ e do respectivo aditivo, sem o voto do BANCO SAFRA S/A o PRJ e seu aditivo foi formalmente aprovado por APROVADO POR UNANIMIDADE em todas as classes. Esse resultado demonstra consenso entre os demais credores habilitados, reforçando o apoio ao plano apresentado pela Recuperanda quando desconsiderada a manifestação contrária do BANCO SAFRA S/A.

A recuperação Judicial aguarda apreciação do Poder Judiciário, especialmente quanto à eventual aplicação do instituto do cram down, nos termos do art. 58, §1º, da Lei nº 11.101/2005, aguardando-se a competente análise judicial acerca da possibilidade de

concessão da recuperação judicial, não obstante a rejeição do plano por parte de determinada classe de credores.

Ao fim, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;

Informa, por último, que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 06 de abril de 2026.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790



GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Janeiro de 2026

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Sumário

Glossário.....	3
Considerações Iniciais.....	4
Cronograma Processual.....	5
Informações contábeis e financeiras.....	6
Atividades do Administrador Judicial	7
Site eletrônico	8
Encerramento	14

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Glossário

- RJ – Recuperação Judicial
- AJ – Administrador Judicial
- PRJ – Plano De Recuperação Judicial
- AGC – Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I – Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III – Classe Credores Quirografários
- Classe IV – Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	27/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
	14/03/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 194	15/04/2024	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).
	25/04/2024	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	15/05/2024	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ 30 dias após a publicação do 2º Edital)
	14/08/2025	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE-GO nº 4254-SEÇÃO-III, Pág.-41-42)
	17/10/2025	1ª convocação da Assembleia Geral de Credores
	07/11/2025	2ª convocação da Assembleia Geral de Credores – Suspensão
	23/01/2026	2ª convocação da Assembleia Geral de Credores – Suspensão
	02/02/2026	2ª convocação da Assembleia Geral de Credores – Suspensão
	12/03/2026	2ª convocação da Assembleia Geral de Credores – Plano Votado

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Informações contábeis e financeiras

A recuperanda alega que as dificuldades processuais ocorridas junto à Receita Federal, relacionadas ao cadastramento do AJ como sócio, impossibilitaram o envio da documentação contábil em tempo hábil.

No evento 271, foram apresentados os balancetes mensais referentes ao período de janeiro a julho de 2024, os quais já foram disponibilizados por meio de link por este profissional. Todavia, a entrega permanece incompleta, uma vez que não foram juntados quaisquer extratos financeiros. A ausência desses documentos torna o cenário financeiro intangível, sobretudo diante do lapso temporal, considerando que o presente relatório deveria refletir a condição financeira da recuperanda no ano corrente.

Ressalte-se que as informações obtidas sobre a empresa, como estrutura operacional, faturamento, funcionamento, quadro de funcionários e demais elementos inerentes à gestão empresária, têm sido construídas exclusivamente com base em diálogos mantidos com seus patronos. Destaca-se, inclusive, o último encontro ocorrido durante a AGC, ocasião em que foram apresentadas a este profissional e aos credores as projeções empresariais e demais esclarecimentos sobre o andamento das atividades.

Os documentos apresentados até o momento, estão disponíveis para serem visualizados no link abaixo:

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS](#)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos próximos atos da recuperação judicial.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o PRJ apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, “h”, da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

Em 14/03/2024, findou-se o prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito, de modo que, na sequência, em 15/04/2024, no evento 194, foi publicado do 2º Edital com a 2ª relação de credores após a verificação dos créditos pelo AJ, bem como informando sobre a apresentação do PRJ (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).

Em 25/04/2024, findou-se o prazo para impugnações judiciais dos créditos (10 dias após publicação do 2º Edital), e em 15/05/2024, findou-se o prazo para apresentação de objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital).

Nos eventos 198 e 201, nos dias 07/05/2024 e 13/05/2024, respectivamente, os credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A apresentaram objeção ao PRJ dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou a apresentação do PRJ.

Na r. decisão proferida na movimentação 257, foi deferida por Vossa Excelência a convocação da Assembleia Geral de Credores, determinando ainda a expedição e publicação do respectivo Edital, conforme previsto no artigo 36 da Lei nº 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Conforme consta na mov. 266, o Edital foi publicado no dia 14/08/2025, no DJE nº 4254, Seção III, páginas 41 e 42. Para maior transparência e acesso, o Edital está também disponível no site da administração judicial, podendo ser consultado pelo link <https://www.paternostro.com.br/gravia-esquality-industria-metalurgica-ltda-publicado-o-edital-de-convocacao-para-a-assembleia-geral-de-credores/>

A primeira convocação da Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, foi realizada no dia 17/10/2025 (1ª convocação) a partir das 9h30, no auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095.

Não foi constatada a presença mínima exigida para a instalação dos trabalhos assembleares nas classes trabalhista e microempresa. Dessa forma, não foram atendidas as condições estabelecidas pelo §2º do art. 37 da Lei nº 11.101/2005, impossibilitando a regular abertura dos trabalhos para essas categorias de credores.

Reforça-se que, conforme disposto no §2º do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005, os trabalhos da assembleia na 2ª convocação serão instalados com qualquer número de credores presentes, não sendo exigido o quórum mínimo de participação para a abertura das deliberações.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Conforme previsto e publicado no Edital do DJE nº 4254, na Seção III, páginas 41 e 42, no dia 07/11/2025, a partir das 9:30h, no auditório CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095, foi realizada a 2ª convocação da assembleia geral dos credores da empresa recuperanda.

Constatou-se a presença de credores titulares de mais de um terço dos créditos de cada classe, aptos a deliberar sobre a matéria posta em pauta, sendo o quórum devidamente atingido.

A recuperanda solicitou suspensão dos trabalhos assembleiários para 23/01/2026 e justificou a necessidade da dilação do prazo para readequação do PRJ, tendo em vista a complexidade das negociações em curso com credores e a busca por um modelo de reestruturação mais abrangente e sustentável, que atenda aos interesses de todas as classes de credores e garanta a preservação da empresa.

A votação foi realizada por classes, conforme o artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, e o resultado foi a aprovação da suspensão dos trabalhos assembleiários por todas as classes de credores.

A continuação da 2ª convocação da AGC estabelecida para 23/01/2026 teve como pauta a apreciação e deliberação acerca do PRJ apresentado pela Recuperanda nos autos do processo. Todavia, antes do início da fase de votação do PRJ, a Recuperanda requereu a suspensão dos trabalhos assembleiários.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





O pleito foi justificado pela necessidade de continuidade das tratativas de renegociação com credores estratégicos, tendo em vista que, não obstante os esforços empreendidos até então, não houve manifestação de alguns credores relevantes, em especial o Banco Safra S.A. e o Banco Daycoval S.A., que figuram como os maiores credores da classe quirografária presentes na assembleia.

Submetido o pedido de suspensão à deliberação dos credores, deliberou-se, por maioria dos presentes, pela suspensão da assembleia, com a designação de nova data para retomada dos trabalhos em 12/03/2026.

Em 12/03/2026, a pauta da assembleia, estabelecida conforme o Edital de convocação, previa a discussão e deliberação sobre o PRJ e aditivo apresentado pela Recuperanda nos autos e votação do comitê de credores (art. 35, b, da Lei nº 11.101/2005).

Conforme registrado em ata, a Recuperanda argumentou que o voto contrário do BANCO SAFRA S/A, detentor de um crédito de R\$ 2.156.402,36 na Classe III, configurou abuso de direito de voto (voto obstativo). O BANCO SAFRA, apesar de ser o maior credor quirografário, não apresentou justificativa econômica plausível para sua oposição, tampouco apresentou contrapropostas ou alternativas viáveis ao Plano. Sua postura, segundo a Recuperanda, visa unicamente a falência da empresa, o que contraria frontalmente o princípio da preservação da empresa, basilar da Lei nº 11.101/05 (Art. 47), e o disposto no Art. 187 do Código Civil, que veda o exercício de direito de forma abusiva. A rejeição do plano

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





por um único credor, em detrimento da aprovação unânime dos demais, demonstra um claro desvio de finalidade e um exercício desproporcional de seu direito de voto.

Diante da alegação de possível abuso do direito de voto por parte do BANCO SAFRA S/A, maior credor quirografário, e verificando que as convocações anteriores houve a necessidade de suspensão em função do credor ainda não ter analisado as propostas da recuperanda, este Administrador Judicial acolheu o pleito da recuperanda para que fossem realizadas duas votações distintas quanto ao PRJ e seu aditivo. O primeiro escrutínio considerou o voto do BANCO SAFRA, de modo a refletir integralmente a manifestação de todos os credores presentes e habilitados, nesta votação o PRJ e seu aditivo foram formalmente rejeitados, em virtude da oposição pelo BANCO SAFRA S/A na Classe III.

Na votação do PRJ e do respectivo aditivo, sem o voto do BANCO SAFRA S/A o PRJ e seu aditivo foi formalmente aprovado por APROVADO POR UNANIMIDADE em todas as classes. Esse resultado demonstra consenso entre os demais credores habilitados, reforçando o apoio ao plano apresentado pela Recuperanda quando desconsiderada a manifestação contrária do BANCO SAFRA S/A.

A recuperação Judicial aguarda apreciação do Poder Judiciário, especialmente quanto à eventual aplicação do instituto do *cram down*, nos termos do art. 58, §1º, da Lei nº 11.101/2005, aguardando-se a competente análise judicial acerca da possibilidade de concessão da recuperação judicial, não obstante a rejeição do plano por parte de determinada classe de credores.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Site eletrônico

A administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar esse relatório, este administrador judicial esclarece que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 06 de abril de 2026.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - On-line para Anápolis - Promotoria da UPJ Varas Cíveis (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 24/03/2026 14:57:10)) do dia 07/04/2026 23:50:49 não possui "Arquivos".



Ao Juízo DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS-GO.

Processo n. 5359527-06.2022.8.09.0006.

GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., por seus advogados, nos autos do seu pedido de recuperação judicial, vem, perante esse Juízo, expor e requerer o que se segue.

Fora realizada e finalizada a assembleia geral de credores, conforme relatado pelo ilustre administrador judicial no evento n. 318.

O Banco Safra S.A é o maior credor da arrolado na lista de credores.

Foram realizadas diversas tentativas de negociação (conforme anexas provas), para viabilizar a aprovação do plano de recuperação judicial e o atendimento aos interesses de tal credor.

GOIÂNIA-GO

Av. D, esq. com Rua 09, nº 419,
Qd. G11, Lt. 01, Edifício Comercial Marista,
4º Andar, Setor Marista,
CEP: 74.150-040 | **62 3996-9254**

GOIANIRA-GO

Rua Iaciara, Qd. 08, Lts. 24/26,
Sala 02, Vila Verdes Mares II,
CEP 75.370-000 | **62 3516-4834**

TRINDADE-GO

Rua Dr. Irani Ferreira, nº 62,
Ap. 01, Setor Central,
CEP 75.388-716 | **62 3991-5599**

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:57



No entanto, o Banco Safra S.A não se posicionou antecipadamente, declarando seu voto apenas no decorrer do conclave, sem apresentar qualquer contraproposta viável à recuperanda.

Assim sendo, a recuperanda demonstra que agiu de boa-fé, buscando a aprovação do seu plano para o seu soerguimento, bem como o respeito e as tratativas com os credores.

Já o Banco Safra S.A, por sua vez, agiu de modo a prejudicar a recuperanda, uma vez que sabendo ser o maior credor, buscou sozinho definir os rumos do processo, não possibilitando qualquer negociação crível, mesmo diante de inúmeras tentativas da recuperanda para uma composição.

A sua conduta intenta a convalidação em falência, desprestigiando todos os demais credores, bem como os princípios reitores da lei 11.101/05, quais sejam preservação e função social da empresa.

Ante tal situação, a assembleia foi conduzida com dois tipos de votação: uma contendo todos os votos, colhidos de igual modo, dentro dos termos da lei; outra contendo o voto do Banco Safra S.A em separado.

Na primeira votação, o plano ficou rejeitado, tendo em vista que o voto do Banco Safra S.A teve maior peso sobre todos os outros.

GOIÂNIA-GO

Av. D, esq. com Rua 09, nº 419,
Qd. G11, Lt. 01, Edifício Comercial Marista,
4º Andar, Setor Marista,
CEP: 74.150-040 | **62 3996-9254**

GOIANIRA-GO

Rua Iaciara, Qd. 08, Lts. 24/26,
Sala 02, Vila Verdes Mares II,
CEP 75.370-000 | **62 3516-4834**

TRINDADE-GO

Rua Dr. Irani Ferreira, nº 62,
Ap. 01, Setor Central,
CEP 75.388-716 | **62 3991-5599**



Na votação com o voto do Safra colhido em separado, temos o plano devidamente aprovado.

Para se ter um parecer bem resumido do caso, houve aprovação de 100% (cem por cento) dos credores nas classes I e IV. Se desconsiderado o voto do Banco Safra S.A, temos também aprovação de 100% (cem por cento) na classe III.

Por outro lado, se considerado o voto do Safra, teria uma rejeição de 69,62%, mesmo que apenas o seu voto tenha sido contrário – isso denota o seu poder não só na classe III, mas em toda a recuperação judicial.

Portanto, nítido é o abuso do direito de voto exercido pelo Banco Safra S.A, que se utilizou de seu poder pelo alto valor do seu crédito e apresentou voto contra, sem qualquer justificativa plausível ou contraproposta, mesmo com as inúmeras tentativas de negociação perpetradas pela recuperanda.

Nesse sentido é a jurisprudência:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ABUSODO DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIA. CRAM DOWN. PLANO DE RECUPERAÇÃO HOMOLOGADO. **Apesar de o plano de recuperação judicial não ter sido aprovado na assembleia e nem na forma do art. 58, § 1º, da**

GOIÂNIA-GO

Av. D, esq. com Rua 09, nº 419,
Qd. G11, Lt. 01, Edifício Comercial Marista,
4º Andar, Setor Marista,
CEP: 74.150-040 | **62 3996-9254**

GOIANIRA-GO

Rua Iaciara, Qd. 08, Lts. 24/26,
Sala 02, Vila Verdes Mares II,
CEP 75.370-000 | **62 3516-4834**

TRINDADE-GO

Rua Dr. Irani Ferreira, nº 62,
Ap. 01, Setor Central,
CEP 75.388-716 | **62 3991-5599**



Lei n. 11.101/05, é possível abrandar os requisitos do aludido dispositivo legal (Cram Down) para reconhecer o abuso do direito de voto de um único credor que recusou o plano, a fim de homologá-lo, com base no princípio da função social da empresa [...] (precedentes do STJ). AGRAVO DESPROVIDO.” (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC)5711231-08.2019.8.09.0000, MINHA RELATORIA, 4ª Câmara Cível, julgado em 22/04/2020, DJe de 22/04/2020, g.)

Considerando os números e circunstâncias acima descritos, houve aprovação total em duas classes (I e IV), lembrando que não há classe II no presente caso. Já na classe III, se considerado o voto do Safra, somente ele representava 69,62% dos créditos quirografários presentes e com valor de R\$ 2.156.393,89, contra outros 11 (onze) credores quirografários que votaram a favor e que representavam 30,38% dos créditos, com valor somado de R\$ 940.927,90.

Com isso, aparentemente teríamos satisfeitas as condições exigidas pelo artigo 58 da Lei n. 11.101/05, para a aplicação do instituto conhecido como *cram down*, cujo trata-se de considerar o plano de recuperação aprovado quando:

“Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido

GOIÂNIA-GO

Av. D, esq. com Rua 09, nº 419,
Qd. G11, Lt. 01, Edifício Comercial Marista,
4º Andar, Setor Marista,
CEP: 74.150-040 | **62 3996-9254**

GOIANIRA-GO

Rua Iaciara, Qd. 08, Lts. 24/26,
Sala 02, Vila Verdes Mares II,
CEP 75.370-000 | **62 3516-4834**

TRINDADE-GO

Rua Dr. Irani Ferreira, nº 62,
Ap. 01, Setor Central,
CEP 75.388-716 | **62 3991-5599**



aprovado pela assembleia-geral de credores na forma dos arts. 45 ou 56-A desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

§ 1º O juiz poderá conceder a recuperação judicial com base em plano que não obteve aprovação na forma do art. 45 desta Lei, desde que, na mesma assembleia, tenha obtido, de forma cumulativa:

I – o voto favorável de credores que representem mais da metade do valor de todos os créditos presentes à assembleia, independentemente de classes;

II – a aprovação de 2 (duas) das classes de credores nos termos do art. 45 desta Lei ou, caso haja somente 2 (duas) classes com credores votantes, a aprovação de pelo menos 1 (uma) delas;

II - a aprovação de 3 (três) das classes de credores ou, caso haja somente 3 (três) classes com credores votantes, a aprovação de pelo menos 2 (duas) das classes ou, caso haja somente 2 (duas) classes com credores votantes, a aprovação de pelo menos 1 (uma) delas, sempre nos termos do art. 45 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

III – na classe que o houver rejeitado, o voto favorável de mais de 1/3 (um terço) dos credores, computados na forma dos §§ 1º e 2º do art. 45 desta Lei.”

GOIÂNIA-GO

Av. D, esq. com Rua 09, nº 419,
Qd. G11, Lt. 01, Edifício Comercial Marista,
4º Andar, Setor Marista,
CEP: 74.150-040 | **62 3996-9254**

GOIANIRA-GO

Rua Iaciara, Qd. 08, Lts. 24/26,
Sala 02, Vila Verdes Mares II,
CEP 75.370-000 | **62 3516-4834**

TRINDADE-GO

Rua Dr. Irani Ferreira, nº 62,
Ap. 01, Setor Central,
CEP 75.388-716 | **62 3991-5599**



Na assembleia, houve o seguinte cenário em valores presentes e votantes:

- Os créditos presentes somaram a quantia de R\$ 4.424.004,23.
- Os votos “SIM” (pela aprovação do plano de recuperação) alcançaram R\$ 2.267.610,34, o que equivale a mais de 50% dos créditos presentes.
- O voto contrário do Banco Safra S.A teve por valor R\$ 2.156.393,89.
- As classes I e IV votaram “SIM” com 100% de aproveitamento.
- A classe III, mesmo com o voto contrário do Banco Safra S.A, obteve 30,38% de aprovação (mais de 1/3).
- Presentes 76 (setenta e seis) credores, com apenas 01 (um) votando “NÃO”.

Com isso, foram atendidos os requisitos da regra de exceção inserta no artigo 58, parágrafo primeiro, acima descrito, uma vez que:

- Os votos favoráveis representaram mais da metade dos presentes, em valores;
- Das três classes existentes (I, III e IV), em duas houve aprovação por unanimidade (I e IV);
- Na classe III em que houve a rejeição do plano, houve mais de 1/3 (30,38%) de votos favoráveis.
- Maioria simples por cabeça – dos 76 credores presentes, apenas 01 credor votou contrário.

GOIÂNIA-GO

Av. D, esq. com Rua 09, nº 419,
Qd. G11, Lt. 01, Edifício Comercial Marista,
4º Andar, Setor Marista,
CEP: 74.150-040 | **62 3996-9254**

GOIANIRA-GO

Rua Iaciara, Qd. 08, Lts. 24/26,
Sala 02, Vila Verdes Mares II,
CEP 75.370-000 | **62 3516-4834**

TRINDADE-GO

Rua Dr. Irani Ferreira, nº 62,
Ap. 01, Setor Central,
CEP 75.388-716 | **62 3991-5599**



- Maioria simples por valor – os presentes que votaram favorável representaram mais da metade do valor total presente no conclave.

A par disso, cabe ao magistrado uma análise com foco na superação da crise e preservação da empresa, flexibilizando a regra, sobretudo no caso em que apenas um credor votou contra.

Nesse sentido foi o julgamento do **REsp 1.337.989/SP**, no qual o **Ministro Luís Felipe Salomão** firmou entendimento de que “visando evitar eventual abuso do direito de voto, justamente no momento de superação de crise, é que deve agir o magistrado com sensibilidade na verificação dos requisitos do ‘*cram down*’, preferindo um exame pautado pelo princípio da preservação da empresa, optando, muitas vezes, pela sua flexibilização, especialmente quando somente um credor domina a deliberação de forma absoluta, sobrepondo-se àquilo que parece ser o interesse da comunhão de credores” (STJ – 4ª Turma, DJe 04/06/2018).

Mesmo que não se entenda pelo preenchimento de todos os requisitos, sobretudo pela maioria simples, poderia ser condição impossível, já que o credor votante pela não aprovação do plano se trata do maior credor não só da sua classe, mas de toda a recuperação, o que faria mitigar a regra inserta na legislação. Nesse sentido a jurisprudência:

GOIÂNIA-GO

Av. D, esq. com Rua 09, nº 419,
Qd. G11, Lt. 01, Edifício Comercial Marista,
4º Andar, Setor Marista,
CEP: 74.150-040 | **62 3996-9254**

GOIANIRA-GO

Rua Iaciara, Qd. 08, Lts. 24/26,
Sala 02, Vila Verdes Mares II,
CEP 75.370-000 | **62 3516-4834**

TRINDADE-GO

Rua Dr. Irani Ferreira, nº 62,
Ap. 01, Setor Central,
CEP 75.388-716 | **62 3991-5599**



“AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5462548-57.2022.8.09.0051
AGRAVANTES: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA E
OUTRA AGRAVADAS: VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES
LTDA SORVETERIA CREME MEL S/A INDÚSTRIA
DE SORVETES E DERIVADOS LTDA DISTRIBUIÇÃO
DE CONGELADOS BRASIL S/A CMZ GESTÃO E
SERVIÇOS S/A RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS
ESCHER CÂMARA: 4ª CÍVEL EMENTA: AGRAVO DE
INSTRUMENTO. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. VOTO
EM ASSEMBLEIA. CRAM DOWN. REQUISITOS
PREENCHIDOS. PLANO DE RECUPERAÇÃO
HOMOLOGADO. 1. Foram atendidos os requisitos do art. 58, §
1º, I e II, LRF: voto favorável de credores que representem mais
da metade do valor de todos os créditos presentes à AGC e a
aprovação de 3 das 4 das classes de credores. 2. **Quanto ao
requisito do inciso III - voto favorável de mais de 1/3 dos
credores na classe que rejeitou -, trata-se de exigência
materialmente impossível. 3. No caso, houve a flexibilização
da exigência prevista no inciso III, § 1º do art. 58 da LRF,
notadamente porque, materialmente impossível seu
preenchimento, já que inexistem outros credores na Classe
II (que pudessem formar o quórum de 1/3 de aprovação
previsto no referido inciso III). 4. A jurisprudência do STJ
entende pela possibilidade de se mitigar os requisitos do
art. 58, § 1º, da LRJF, para a aplicação do chamado cram**

GOIÂNIA-GO

Av. D, esq. com Rua 09, nº 419,
Qd. G11, Lt. 01, Edifício Comercial Marista,
4º Andar, Setor Marista,
CEP: 74.150-040 | **62 3996-9254**

GOIANIRA-GO

Rua Iaciara, Qd. 08, Lts. 24/26,
Sala 02, Vila Verdes Mares II,
CEP 75.370-000 | **62 3516-4834**

TRINDADE-GO

Rua Dr. Irani Ferreira, nº 62,
Ap. 01, Setor Central,
CEP 75.388-716 | **62 3991-5599**



down em circunstâncias que podem evidenciar o abuso de direito por parte do credor recalcitrante. AGRAVO DESPROVIDO.” (TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento 5462548-57.2022.8.09.0051, Rel. Des(a). DESEMBARGADOR CARLOS HIPOLITO ESCHER, 4ª Câmara Cível, julgado em 07/11/2022, DJe de 07/11/2022)

Forte no que exposto, a recuperanda conclui e pugna a esse Juízo:

- a) Considere o abuso do direito de voto do Banco Safra S.A, pelo poder econômico exercido sobre os demais credores e pela falta de atendimento à recuperanda para negociações e/ou contrapropostas; Ou, não sendo esse o entendimento,
- b) Considere a aplicação do artigo 58, parágrafo primeiro, da Lei n. 11.101/05, com o instituto *cram down*.

Requerendo, assim, a esse Juízo que, em qualquer das hipóteses acima, **homologue a aprovação do plano de recuperação judicial, concedendo a recuperação judicial à recuperanda.**

Pede deferimento.

Anápolis, 9 de abril de 2026.

GOIÂNIA-GO

Av. D, esq. com Rua 09, nº 419,
Qd. G11, Lt. 01, Edifício Comercial Marista,
4º Andar, Setor Marista,
CEP: 74.150-040 | **62 3996-9254**

GOIANIRA-GO

Rua Iaciara, Qd. 08, Lts. 24/26,
Sala 02, Vila Verdes Mares II,
CEP 75.370-000 | **62 3516-4834**

TRINDADE-GO

Rua Dr. Irani Ferreira, nº 62,
Ap. 01, Setor Central,
CEP 75.388-716 | **62 3991-5599**



Rodrigo Faria Leite
OAB/GO n. 40.523

Leandro Bernardo dos Santos
OAB/GO n. 40.482

Guilherme Pignata
OAB/GO n. 40.635

GOIÂNIA-GO

Av. D, esq. com Rua 09, nº 419,
Qd. G11, Lt. 01, Edifício Comercial Marista,
4º Andar, Setor Marista,
CEP: 74.150-040 | **62 3996-9254**

GOIANIRA-GO

Rua Iaciara, Qd. 08, Lts. 24/26,
Sala 02, Vila Verdes Mares II,
CEP 75.370-000 | **62 3516-4834**

TRINDADE-GO

Rua Dr. Irani Ferreira, nº 62,
Ap. 01, Setor Central,
CEP 75.388-716 | **62 3991-5599**

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:57



RE: RJ da GRAVIA ESQUALITY

De: **agnaldo@mastersauditores.com.br** | agnaldo@mastersauditores.com.br

quarta-feira, 25 de fev.,
07:38

Para: **Isabela Almeida Rodrigues | CMMM** | isabela.rodrigues@cmmm.com.br, **Giovanni Bravim | CMMM** | giovanni.bravim@cmmm.com.br

Cc: **Luis Fernando Xavier Martins | CMMM** | luis.xavier@cmmm.com.br, **Mônica Santos** | monica.santos@gravia.ind.br, **'Guilherme Pignata'** | guilherme@lbpadvogados.com.br

Caros Senhores. Bom Dia!

Pergunto aos senhores:

- A) O Banco Safra já se manifestou em relação a proposta apresentada conforme e-mail abaixo?
- B) Podemos contar com o voto favorável do Banco para aprovação do Plano da Gravia e seu Aditivo?
- C) Podemos protocolar aquele Aditivo do Plano que foi encaminhado aos senhores.

Saudações

Atenciosamente,



Masters Auditores Independentes S/S

Agnaldo Medeiros Pacheco

De: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026 14:12

Para: Isabela Almeida Rodrigues | CMMM <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>; Giovanni Bravim | CMMM <giovanni.bravim@cmmm.com.br>

Cc: Luis Fernando Xavier Martins | CMMM <luis.xavier@cmmm.com.br>

Assunto: RE: RJ da GRAVIA ESQUALITY

Caros Senhores. Boa Tarde.

Conforme havíamos combinado na reunião de sexta-feira da semana passada, nós tentaríamos levantar junto a família dos diretores da GRAVIA, um valor possível de ser ofertado via avalista, para ajudar na negociação e buscar o ok do banco no aditivo ao plano de recuperação.

Pois bem, o total que conseguimos foi R\$ 60 mil, com muito, mas muito esforço mesmo.

Isso foi tudo o que conseguimos.

Dr^a Isabela, veja se você prefere fazer uma reunião para apresentarmos esse valor ao Banco, ou se você já apresenta esse

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1^a, 2^a, 3^a, 4^a, 5^a E 6^a
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:57

valor diretamente .

Ficamos no aguardo e à sua disposição

Desde já agradecemos a atenção de todos

Saudações

Atenciosamente,



Masters Auditores Independentes S/S

Agnaldo Medeiros Pacheco

De: Isabela Almeida Rodrigues | CMMM <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 06 de Fevereiro de 2026 14:58

Para: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>; Giovanni Bravim | CMMM <giovanni.bravim@cmmm.com.br>

Cc: Luis Fernando Xavier Martins | CMMM <luis.xavier@cmmm.com.br>

Assunto: RES: RJ da GRAVIA ESQUALITY

Sr. Agnaldo, boa tarde.

Podemos marcar a reunião para as 15h30 da quarta-feira?

Atenciosamente,

Isabela Rodrigues



Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados

Rua Iguatemi, 354 – 1º, 2º, 6º, 7º e 11º andares - Itaim Bibi
São Paulo – SP, CEP: 01451-010

Tel.: (11) 2309-9585

Filiais – Rio de Janeiro | Recife

www.cmmm.com.br



De: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026 11:11

Para: Isabela Almeida Rodrigues | CMMM <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>; Giovanni Bravim | CMMM <giovanni.bravim@cmmm.com.br>

Cc: Luis Fernando Xavier Martins | CMMM <luis.xavier@cmmm.com.br>

Assunto: RE: RJ da GRAVIA ESQUALITY

ALERTA: Esta mensagem é de um remetente EXTERNO - Tenha cuidado, verifique remetentes, evite clicar em links suspeitos e nunca forneça informações confidenciais sem autenticidade comprovada. Mantenham seguros nossos servidores e redes do CMMM!

Obrigado

Saudações

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:57

Agnaldo

De: Isabela Almeida Rodrigues I CMMM <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>

Enviado: sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026 10:44

Para: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>; Giovanni Bravim I CMMM <giovanni.bravim@cmmm.com.br>

Cc: Luis Fernando Xavier Martins I CMMM <luis.xavier@cmmm.com.br>

Assunto: RES: RJ da GRAVIA ESQUALITY

Sr. Agnaldo, bom dia.

Claro. Vou alinhar a melhor data e horário com o advogado interno do Banco Safra e retorno na sequência.

Atenciosamente,

Isabela Rodrigues



Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados

Rua Iguatemi, 354 – 1º, 2º, 6º, 7º e 11º andares - Itaim Bibi
São Paulo – SP, CEP: 01451-010

Tel.: (11) 2309-9585

Filiais – Rio de Janeiro | Recife

www.cmmm.com.br



De: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026 07:26

Para: Isabela Almeida Rodrigues I CMMM <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>; Giovanni Bravim I CMMM <giovanni.bravim@cmmm.com.br>

Cc: Luis Fernando Xavier Martins I CMMM <luis.xavier@cmmm.com.br>

Assunto: RE: RJ da GRAVIA ESQUALITY

ALERTA: Esta mensagem é de um remetente EXTERNO - Tenha cuidado, verifique remetentes, evite clicar em links suspeitos e nunca forneça informações confidenciais sem autenticidade comprovada. Mantenham seguros nossos servidores e redes do CMMM!

Olá Dra. Isabela..... Bom Dia

Gostaria de agendar contigo uma reunião por video junto com o pessoal do Banco Safra pra gente tentar organizar a questão da GRAVIA.....

Nessa reunião gostaria de ver contigo se posso chamar o diretor da GRAVIA para participar

Nós conseguimos fazer essa reunião na segunda ou terça final do dia (16 hs) ou a partir de quarta feira qualquer horário.

A senhora poderia por gentileza tentar organizar essa reunião?

Fico no aguardo e desde já agradeço sua atenção

Saudações

Atenciosamente,



Masters Auditores Independentes S/S

Agnaldo Medeiros Pacheco

De: Isabela Almeida Rodrigues I CMMM <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 30 de Janeiro de 2026 14:35

Para: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>; Giovanni Bravim I CMMM <giovanni.bravim@cmmm.com.br>

Cc: Luis Fernando Xavier Martins I CMMM <luis.xavier@cmmm.com.br>

Assunto: RES: RJ da GRAVIA ESQUALITY

Sr. Agnaldo, boa tarde. Tudo bem?

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:57

Ainda não. Estamos verificando a melhor agenda do advogado interno e retornaremos na sequência. Pode ser?

Atenciosamente,

Isabela Rodrigues



Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados
Rua Iguatemi, 354 – 1º, 2º, 6º, 7º e 11º andares - Itaim Bibi
São Paulo – SP, CEP: 01451-010

Tel.: (11) 2309-9585

Filiais – Rio de Janeiro | Recife

www.cmmm.com.br



De: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 30 de janeiro de 2026 14:33

Para: Isabela Almeida Rodrigues | CMMM <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>; Giovanni Bravim | CMMM <giovanni.bravim@cmmm.com.br>

Cc: Luis Fernando Xavier Martins | CMMM <luis.xavier@cmmm.com.br>

Assunto: RE: RJ da GRAVIA ESQUALITY

ALERTA: Esta mensagem é de um remetente EXTERNO - Tenha cuidado, verifique remetentes, evite clicar em links suspeitos e nunca forneça informações confidenciais sem autenticidade comprovada. Mantenham seguros nossos servidores e redes do CMMM!

Olá. Boa Tarde

Consegui confirmação do Banco para nos reunirmos as 15 hs hoje?

Saudações

Atenciosamente,



Masters Auditores Independentes S/S

Agnaldo Medeiros Pacheco

De: Isabela Almeida Rodrigues | CMMM <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 14:01

Para: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>; Giovanni Bravim | CMMM <giovanni.bravim@cmmm.com.br>

Cc: Luis Fernando Xavier Martins | CMMM <luis.xavier@cmmm.com.br>

Assunto: RES: RJ da GRAVIA ESQUALITY

Sr. Agnaldo, boa tarde.

Ainda não tivemos confirmação do cliente. Caso seja necessário, podemos realizar a reunião amanhã, às 15h00?

Atenciosamente,

Isabela Rodrigues

Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados
Rua Iguatemi, 354 – 1º, 2º, 6º, 7º e 11º andares - Itaim Bibi

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:57



São Paulo – SP, CEP: 01451-010

Tel.: (11) 2309-9585

Filiais – Rio de Janeiro | Recife

www.cmmm.com.br



De: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 16:40

Para: Isabela Almeida Rodrigues | CMMM <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>; Giovanni Bravim | CMMM <giovanni.bravim@cmmm.com.br>

Cc: Luis Fernando Xavier Martins | CMMM <luis.xavier@cmmm.com.br>

Assunto: RE: RJ da GRAVIA ESQUALITY

ALERTA: Esta mensagem é de um remetente EXTERNO - Tenha cuidado, verifique remetentes, evite clicar em links suspeitos e nunca forneça informações confidenciais sem autenticidade comprovada. Mantenham seguros nossos servidores e redes do CMMM!

Olá isabela e demais senhores.... Boa Tarde

Se conseguirmos fazer amanhã as 15 hs, seria ótimo....

saudações

Atenciosamente,



Masters Auditores Independentes S/S

Agnaldo Medeiros Pacheco

De: Isabela Almeida Rodrigues | CMMM <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>

Enviadas: Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026 15:01

Para: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>; Giovanni Bravim | CMMM <giovanni.bravim@cmmm.com.br>

Cc: Luis Fernando Xavier Martins | CMMM <luis.xavier@cmmm.com.br>

Assunto: RES: RJ da GRAVIA ESQUALITY

Sr. Agnaldo, boa tarde. Tudo bem?

Estamos à disposição para viabilizar a reunião entre a Gravia e o Banco Safra.

Desta forma, o Sr. possui disponibilidade para uma reunião amanhã ou sexta-feira, às 15h00?

Atenciosamente,

Isabela Rodrigues

Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados

Rua Iguatemi, 354 – 1º, 2º, 6º, 7º e 11º andares - Itaim Bibi

São Paulo – SP, CEP: 01451-010

Tel.: (11) 2309-9585

Filiais – Rio de Janeiro | Recife



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:57

De: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>

Enviada em: terça-feira, 27 de janeiro de 2026 08:55

Para: Isabela Almeida Rodrigues I CMMM <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>; Giovanni Bravim I CMMM <giovanni.bravim@cmmm.com.br>

Cc: Luis Fernando Xavier Martins I CMMM <luis.xavier@cmmm.com.br>

Assunto: RE: RJ da GRAVIA ESQUALITY

ALERTA: Esta mensagem é de um remetente EXTERNO - Tenha cuidado, verifique remetentes, evite clicar em links suspeitos e nunca forneça informações confidenciais sem autenticidade comprovada. Mantenham seguros nossos servidores e redes do CMMM!

Olá senhores..... Bom Dia

Como é do conhecimento dos senhores, os trabalhos relativos a AGC da GRAVIA serão retomados na segunda feira próxima dia 02/02. Essa suspensão foi feita por curto espaço de tempo porque o Administrador nos alertou sobre o prazo de 90 dias para se encerrar uma AGC.

Assim sendo, se precisarmos suspender de novo essa AGC, nós vamos ultrapassar o prazo de 90 dias estabelecido pela lei e aí corremos o risco de alguém alegar alguma nulidade.

Assim sendo, os senhores não acham melhor provocarmos uma reunião entre nós aqui da masters, vocês aí da CMM, os diretores da recuperanda e também o pessoal do Banco para, quem sabe, todos juntos, tentarmos chegar num consenso e liquidar esse assunto?

Obs 1 - Lembro que o stress lá na AGC está meio grande entre os credores na classe da classe trabalhistas.....

Obs 2- De acordo com informações colhidas junto ao advogado do Banco Daycoval, esse banco já deu o ok no Aditivo que lhes mandamos. Os demais credores da classe quirografários também todos deram o ok. Só falta então o voto do banco Safra.

Fico à disposição

Saudações

Atenciosamente,



Masters Auditores Independentes S/S

Agnaldo Medeiros Pacheco

De: Isabela Almeida Rodrigues I CMMM <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2026 09:09

Para: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>; Giovanni Bravim I CMMM <giovanni.bravim@cmmm.com.br>

Cc: Luis Fernando Xavier Martins I CMMM <luis.xavier@cmmm.com.br>

Assunto: RES: Carta Ref. caso da GRAVIA ESQUALITY

Sr. Agnaldo, bom dia.

Concordaremos com a suspensão para melhor análise do aditivo.

Nossa parceira, Dra. Vanessa Gamboa, já está se direcionando para o local da AGC.

Atenciosamente,

Isabela Rodrigues

Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados



Rua Iguatemi, 354 – 1º, 2º, 6º, 7º e 11º andares - Itaim Bibi
São Paulo – SP, CEP: 01451-010

Tel.: (11) 2309-9585

Filiais – Rio de Janeiro | Recife



www.cmmm.com.br

De: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 23 de janeiro de 2026 09:08

Para: Giovanni Bravim | CMMM <giovanni.bravim@cmmm.com.br>

Cc: Isabela Almeida Rodrigues | CMMM <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>; Luis Fernando Xavier Martins | CMMM <luis.xavier@cmmm.com.br>

Assunto: RE: Carta Ref. caso da GRAVIA ESQUALITY

ALERTA: Esta mensagem é de um remetente EXTERNO - Tenha cuidado, verifique remetentes, evite clicar em links suspeitos e nunca forneça informações confidenciais sem autenticidade comprovada. Mantenham seguros nossos servidores e redes do CMMM!

Senhores. Bom Dia

Considerando que até o momento não temos a posição final do Banco Safra, então vamos pedir suspensão da AGC, para retomar os trabalhos no dia 02/02/2026 (essa foi a data disponível mais próxima, antes do prazo de 90 dias da instalação da AGC). Assim sendo, ficamos dentro do prazo legal estabelecido pela lei 11.101

Podemos trabalhar desta forma, com suspensão para o dia 02/02? Os senhores concordam com essa data?

Lembro que caso o Banco apresente a vocês possibilidade de votar hoje, antes do pedido de suspensão, é só me avisar que aí eu não peço suspensão e votamos o Aditivo

Saudações

Atenciosamente,



Masters Auditores Independentes S/S

Agnaldo Medeiros Pacheco

De: Giovanni Bravim | CMMM <giovanni.bravim@cmmm.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026 16:09

Para: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>

Cc: Isabela Almeida Rodrigues | CMMM <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>; Luis Fernando Xavier Martins | CMMM <luis.xavier@cmmm.com.br>

Assunto: RES: Carta Ref. caso da GRAVIA ESQUALITY

Dr. Agnaldo, boa tarde!

Como vai?

Informo que o aditivo segue sob exame do comitê de acordos do Banco e, até o momento, aguardamos a definição do voto pelo Banco Safra.

Reforço que não estamos nos recusando a tratar quaisquer condições que sejam apresentadas através de aditivos, porém, como acredito ter ciência, as condições de pagamento representam um deságio expressivo em relação ao crédito listado, o que demanda amplo debate acerca do caso pelo sobredito comitê.

Diante deste cenário, ficamos à disposição para avaliar eventual pedido de suspensão em AGC, caso considere necessário, ou apresentar o

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANAPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:57



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/04/2026 17:32:43

Assinado por GUILHERME HENRIQUE ALVES PIGNATA:03133758101

Localizar pelo código: 109387675432563873113422424, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

voto, igualmente em AGC, que esperamos ser definido até a data e horário definidos para a continuidade dos trabalhos.

Atenciosamente,

Giovanni Bravim



Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados

Rua Iguatemi, 354 – 1º, 2º, 6º, 7º e 11º andares - Itaim Bibi
São Paulo – SP, CEP: 01451-010

Tel.: (11) 2309-9585

Filiais – Rio de Janeiro | Recife

www.cmmm.com.br



De: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 22 de janeiro de 2026 15:53

Para: Isabela Almeida Rodrigues | CMMM <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>; Luis Fernando Xavier Martins | CMMM <luis.xavier@cmmm.com.br>

Cc: Giovanni Bravim | CMMM <giovanni.bravim@cmmm.com.br>

Assunto: RE: Carta Ref. caso da GRAVIA ESQUALITY

ALERTA: Esta mensagem é de um remetente EXTERNO - Tenha cuidado, verifique remetentes, evite clicar em links suspeitos e nunca forneça informações confidenciais sem autenticidade comprovada. Mantenham seguros nossos servidores e redes do CMMM!

Dra. Isabela.....

Com a devida vênia, me perdoe, mas eu ousou discordar da política do Banco em não antecipar seu voto.

Na minha modesta opinião, jamais um credor com valor relevante deveria deixar de buscar o diálogo com a recuperanda.

Lembro que o voto do banco Safra é voto que, se for voto contrário, simplesmente quebrará a empresa.

Pois bem, na nossa visão, o objetivo da recuperação judicial é manter as empresas vivas e, portanto, a discussão de propostas de pagamento com o maior credor da recuperação é, e sempre deve ser, a situação mais normal em todas as RJ's.

Em todas as RJ's que participei nunca entrei numa AGC sem saber como cada credor vai votar e principalmente quando algum credor relevante anuncia que vai votar contra, eu já chamo ele para um diálogo, para uma negociação, tentando reverter o voto pois o objetivo da lei é a preservação da empresa e é exatamente isso que estamos tentando fazer com o Banco Safra. Nós fizemos o Aditivo que, na nossa visão, é o mais adequado e encaminhamos ao banco para análise.

Assim sendo, entendemos que o comum é a conversa entre devedor x credor.....isso é o que acontece no mercado.... Como podemos saber o qual a visão do Banco se o banco não conversa com a recuperanda, não apresenta o que concorda e o que não concorda, não apresenta alguma sugestão ou alternativa?

Veja, para nós, o normal, quando o credor possui voto relevante, é ele se manifestar antecipadamente sobre sua visão, ou seja, se ele concorda ou não concorda com a proposta de pagamento apresentada pela devedora.

Se o Banco não concorda com algum item da proposta, vamos discutir qual ponto não está razoável e, assim, tentaremos chegar a um acordo.... Agora, como eu posso tentar construir um acordo se eu não sei qual a visão do Banco?

Até hoje, eu sempre soube o voto de cada banco, de cada credor, ou sim ou não, **em todos os projetos que participei** inclusive com o Safra. É a primeira vez que passo por essa situação.

Assim sendo, eu ainda não protocolei Aditivo no processo, exatamente aguardando o posicionamento do Safra, para saber se ele concorda ou não com o Aditivo... Eu não protocolei o Aditivo esperando para ver se o banco apresentava alguma sugestão adicional ou se pelo menos apresenta qual ponto está divergindo.....

Diante desse cenário, eu continuo com a pergunta, devo pedir a suspensão? Ou apresento este Aditivo? Vocês querem que mude algo no aditivo?

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:57



Finalizando, eu realmente estou surpreso com este posicionamento do Banco e estou com a única certeza de que quero evitar a falência de uma empresa tão antiga e tradicional do estado de Goiás que já atingiu cenário de destaque no segmento que atua.

Fico à disposição e no aguardo para saber se vocês querem que eu coloque o aditivo amanhã ou peça nova suspensão para nós tentarmos buscar uma solução

Saudações

Atenciosamente,



Masters Auditores Independentes S/S

Agnaldo Medeiros Pacheco

De: Isabela Almeida Rodrigues I CMMM <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026 15:16

Para: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>; Luis Fernando Xavier Martins I CMMM <luis.xavier@cmmm.com.br>

Cc: Giovanni Bravim I CMMM <giovanni.bravim@cmmm.com.br>

Assunto: RES: Carta Ref. caso da GRAVIA ESQUALITY

Sr. Agnaldo, boa tarde. Tudo bem?

Como adiantado pelo Dr. Giovanni em outra oportunidade, temos como política não antecipar o voto que será apresentado em AGC.

De qualquer forma, já apresentamos e debatemos o aditivo junto ao Safra. Diante do cenário, é pouco provável o pedido de suspensão, mas as informações apresentadas serão consideradas no voto de amanhã.

Atenciosamente,

Isabela Rodrigues



Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados
Rua Iguatemi, 354 – 1º, 2º, 6º, 7º e 11º andares - Itaim Bibi
São Paulo – SP, CEP: 01451-010

Tel.: (11) 2309-9585

Filiais – Rio de Janeiro | Recife



www.cmmm.com.br

De: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 22 de janeiro de 2026 15:11

Para: Luis Fernando Xavier Martins I CMMM <luis.xavier@cmmm.com.br>

Cc: Giovanni Bravim I CMMM <giovanni.bravim@cmmm.com.br>; Isabela Almeida Rodrigues I CMMM <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>

Assunto: RE: Carta Ref. caso da GRAVIA ESQUALITY

ALERTA: Esta mensagem é de um remetente EXTERNO - Tenha cuidado, verifique remetentes, evite clicar em links suspeitos e nunca forneça informações confidenciais sem autenticidade comprovada. Mantenham seguros nossos servidores e redes do CMMM!

Senhores

Com relação a AGC da GRAVIA, que vai ocorrer amanhã pela manhã, pergunto:

- Temos algum posicionamento do Banco Safra em relação ao Aditivo?
- Os Senhores tem alguma observação sobre o Aditivo?
- Os senhores querem votar amanhã ou preferem que eu peça suspensão da AGC?
- Se formos pedir suspensão, por quanto tempo? (Lembrando que a AGC deve encerrar em 90 dias e portanto temos poucos dias para o termino desse prazo)

Obs- Caso os senhores consigam o voto favorável do Banco de hoje para amanhã, posso colocar este aditivo apresentado aos senhores na própria assembleia e votamos.

Hoje só falta o voto do Safra para aprovarmos, pois os demais credores quirografários já se manifestaram a favor e, na classe trabalhista, já temos maioria de votos também.

Fico no aguardo de seu posicionamento e à disposição para quaisquer esclarecimentos

Saudações

Atenciosamente,



Masters Auditores Independentes S/S

Agnaldo Medeiros Pacheco

De: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>

Enviadas: Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026 09:36

Para: Luis Fernando Xavier Martins | CMMM <luis.xavier@cmmm.com.br>

Cc: Giovanni Bravim | CMMM <giovanni.bravim@cmmm.com.br>; Isabela Almeida Rodrigues | CMMM <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>

Assunto: RE: Carta Ref. caso da GRAVIA ESQUALITY

Senhores....

Algum retorno por parte do banco? Nossa assembleia acontece nesta sexta-feira.

Saudações

Atenciosamente,



Masters Auditores Independentes S/S

Agnaldo Medeiros Pacheco

De: Luis Fernando Xavier Martins | CMMM <luis.xavier@cmmm.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026 14:53

Para: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>; agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>

Cc: Giovanni Bravim | CMMM <giovanni.bravim@cmmm.com.br>; Isabela Almeida Rodrigues | CMMM <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>

Assunto: RES: Carta Ref. caso da GRAVIA ESQUALITY

Boa tarde, prezado. Como vai?

Informo que já encaminhamos o aditivo ao Banco e, tão logo tenhamos um retorno, lhe informarei na sequência.

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:57

Atenciosamente,

Luis Xavier



Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados

Rua Iguatemi, 354 – 1º, 2º, 6º, 7º e 11º andares - Itaim Bibi
São Paulo – SP, CEP: 01451-010

Tel.: (11) 2309-9585

Filiais – Rio de Janeiro | Recife

www.cmmm.com.br



De: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 5 de dezembro de 2025 14:31

Para: Isabela Almeida Rodrigues I CMMM <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>; Giovanni Bravim I CMMM <giovanni.bravim@cmmm.com.br>

Cc: Danilo Araujo I CMMM <danilo.araujo@cmmm.com.br>

Assunto: RE: Carta Ref. caso da GRAVIA ESQUALITY

ALERTA: Esta mensagem é de um remetente EXTERNO - Tenha cuidado, verifique remetentes, evite clicar em links suspeitos e nunca forneça informações confidenciais sem autenticidade comprovada. Mantenham seguros nossos servidores e redes do CMMM!

olá Dra. Isabela . Boa Tarde.

Segue para sua análise e do Banco Safra, a minuta do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial da GRAVIA ESQUALITY.

Essa minuta também está sendo discutida com o Banco Daycoval, que também, assim como o Banco Safra, possui voto relevante.

Conforme pode ser verificado no quórum de instalação da AGC da GRAVIA, ocorrida em 07 de novembro ultimo, o voto contrário do Banco Safra na AGC ensejará a falência da empresa.

Pois bem, na nossa última reunião, a senhora me solicitou, além do Aditivo, um relatório do Administrador Judicial expondo sobre a atual situação da empresa e perspectivas de seu soerguimento.

Eu já solicitei este relatório, ele está sendo elaborado pelo AJ, mas ele ainda não ficou pronto.

Eu liguei ontem para o Administrador Judicial e ele me disse que está finalizando o relatório solicitado. Assim que ele me mandar esse relatório eu lhe encaminho também.

Quanto ao Aditivo, penso que as propostas que estão sendo apresentadas no mesmo, são as melhores possíveis, as mais justas, dentro das reais possibilidades da recuperanda.

Eu não sei exatamente quem do Banco estará analisando este Aditivo, mas me coloco à disposição para discutir sobre ele e estarei sempre aberto a qualquer sugestão.

Contamos com a compreensão, apoio e voto favorável do Banco, para evitar a falência de uma das mais tradicionais empresas do nosso Estado de Goiás.

Desde já agradeço muito seu empenho e sua atenção neste caso.

saudações

Atenciosamente,



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:57

Masters Auditores Independentes S/S

Agnaldo Medeiros Pacheco

Telefone: (62) 9.9971-7763

De: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>

Enviado: segunda-feira, 17 de novembro de 2025 11:35

Para: Isabela Almeida Rodrigues I CMMM <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>; Giovanni Bravim I CMMM <giovanni.bravim@cmmm.com.br>

Cc: Danilo Araujo I CMMM <daniло.araujo@cmmm.com.br>

Assunto: RE: Carta Ref. caso da GRAVIA ESQUALITY

senhores

Estava pensando em trazer para a reunião de amanhã a gestora da Gravia para também participar.

Posso chamar ela também?

saudações

Agnaldo

De: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>

Enviado: segunda-feira, 17 de novembro de 2025 11:10

Para: Isabela Almeida Rodrigues I CMMM <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>; Giovanni Bravim I CMMM <giovanni.bravim@cmmm.com.br>

Cc: Danilo Araujo I CMMM <daniло.araujo@cmmm.com.br>

Assunto: RE: Carta Ref. caso da GRAVIA ESQUALITY

ótimo..... muito obrigado

saudações

Agnaldo

De: Isabela Almeida Rodrigues I CMMM <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>

Enviado: segunda-feira, 17 de novembro de 2025 10:51

Para: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>; Giovanni Bravim I CMMM <giovanni.bravim@cmmm.com.br>

Cc: Danilo Araujo I CMMM <daniло.araujo@cmmm.com.br>

Assunto: RES: Carta Ref. caso da GRAVIA ESQUALITY

Sr. Agnaldo, bom dia. Tudo bem?

Podemos agendar para amanhã às 15h00?

Segue o link para acesso à reunião online: <https://teams.live.com/join/9339707179722?p=KBI2JpCqgSSxdJfyur>

Atenciosamente,

Isabela Rodrigues

Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados

Rua Iguatemi, 354 – 1º, 2º, 6º, 7º e 11º andares - Itaim Bibi
São Paulo – SP, CEP: 01451-010

Tel.: (11) 2309-9585

Filiais – Rio de Janeiro | Recife



De: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 17 de novembro de 2025 07:54

Para: Isabela Almeida Rodrigues I CMMM <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>; Giovanni Bravim I CMMM <giovanni.bravim@cmmm.com.br>

Cc: Danilo Araujo I CMMM <daniло.araujo@cmmm.com.br>

Assunto: RE: Carta Ref. caso da GRAVIA ESQUALITY

ALERTA: Esta mensagem é de um remetente EXTERNO - Tenha cuidado, verifique remetentes, evite clicar em links suspeitos e nunca forneça informações confidenciais sem autenticidade comprovada. Mantenham seguros nossos servidores e redes do CMMM!

Olá senhores. Bom dia!

Nossa videoconferência poderá ser hoje à tarde, ou amanhã a qualquer hora.

Pode ser na quarta pela manhã também.

Saudações

Agnaldo

De: Isabela Almeida Rodrigues I CMMM <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>

Enviado: sexta-feira, 14 de novembro de 2025 17:59

Para: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>; Giovanni Bravim I CMMM <giovanni.bravim@cmmm.com.br>

Cc: Danilo Araujo I CMMM <daniло.araujo@cmmm.com.br>

Assunto: RES: Carta Ref. caso da GRAVIA ESQUALITY

Sr. Agnaldo, boa tarde. Tudo bem?

Por favor, qual as datas sugeridas para a próxima semana?

Atenciosamente,

Isabela Rodrigues



Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados

Rua Iguatemi, 354 – 1º, 2º, 6º, 7º e 11º andares - Itaim Bibi
São Paulo – SP, CEP: 01451-010

Tel.: (11) 2309-9585

Filiais – Rio de Janeiro | Recife



www.cmmm.com.br

De: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 13 de novembro de 2025 09:27

Para: Giovanni Bravim I CMMM <giovanni.bravim@cmmm.com.br>; Isabela Almeida Rodrigues I CMMM <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>

Cc: Danilo Araujo I CMMM <daniло.araujo@cmmm.com.br>

Assunto: RE: Carta Ref. caso da GRAVIA ESQUALITY

ALERTA: Esta mensagem é de um remetente EXTERNO - Tenha cuidado, verifique remetentes, evite clicar em links suspeitos e nunca forneça informações confidenciais sem autenticidade comprovada. Mantenham seguros nossos servidores e redes do CMMM!

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:57

olá senhores... Bom Dia.

Como é do conhecimento de V.Sas., a Assembleia Geral de Credores ref. ao Grupo Gravia foi instalada e suspensa na ultima sexta feira, com retorno dos trabalhos assembleares previsto para o dia 23 de janeiro.

Conforme poderá ser observado no quórum dos presentes na referida Assembleia instalada, o voto do Banco Safra é fundamental para se evitar a falência da empresa.

Sendo assim, gostaríamos de agendar nova reunião com os senhores / pessoal do Banco Safra, para tentarmos buscar um acordo, uma solução que seja factível para a empresa e possível de ser aceita pelo Banco.

Desta forma, os senhores poderiam nos informar suas possibilidades de agenda para amanhã a tarde ou próxima semana?

Desde já, agradecemos sua atenção

saudações

Atenciosamente,



Masters Auditores Independentes S/S

Agnaldo Medeiros Pacheco

Telefone: (62) 9.9971-7763

De: Giovanni Bravim | CMMM <giovanni.bravim@cmmm.com.br>

Enviadas: Wednesday, Novembro 05, 2025 18:43

To: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>; Isabela Almeida Rodrigues | CMMM <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>

Cc: Danilo Araujo | CMMM <danilo.araujo@cmmm.com.br>

Assunto: RES: Carta Ref. caso da GRAVIA ESQUALITY

Prezados, boa tarde!

Como vão?

Temos como política não antecipar o voto que será apresentado em AGC.

Não obstante, reforço que já debatemos o plano e a situação da empresa junto ao Safra, conforme restou muito bem explicado em nossa última reunião.

Atenciosamente,

Giovanni Bravim



Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados
Rua Iguatemi, 354 – 1º, 2º, 6º, 7º e 11º andares - Itaim Bibi
São Paulo – SP, CEP: 01451-010

Tel.: (11) 2309-9585

Filiais – Rio de Janeiro | Recife

www.cmmm.com.br



De: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 5 de novembro de 2025 15:41

Para: Isabela Almeida Rodrigues | CMMM <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:57

Cc: Giovanni Bravim I CMMM <giovanni.bravim@cmmm.com.br>; Danilo Araujo I CMMM <danilo.araujo@cmmm.com.br>

Assunto: RE: Carta Ref. caso da GRAVIA ESQUALITY

ALERTA: Esta mensagem é de um remetente EXTERNO - Tenha cuidado, verifique remetentes, evite clicar em links suspeitos e nunca forneça informações confidenciais sem autenticidade comprovada. Mantenham seguros nossos servidores e redes do CMMM!

olá Senhores. Boa Tarde.

Temos alguma posição do Banco com relação à proposta apresentada pela Gravia?

Lembramos que A AGC, em segunda convocação, está marcada para depois de amanhã, sexta feira, ok?

Caso não se tenha uma posição de apoio do Banco até sexta feira, gostaríamos de contar com o apoio do Banco para suspensão da AGC por uns 75 dias. Esse período de suspensão proposta leva em consideração que, no meio deste período, teremos as festas de final de ano e também o recesso forense.

Assim sendo, pergunto se posso contar com o apoio do Banco pelo menos para a suspensão proposta.

Ficamos no aguardo

Saudações

Atenciosamente,



Masters Auditores Independentes S/S

Agnaldo Medeiros Pacheco

Telefone: (62) 9.9971-7763

De: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>

Enviadas: Terça-feira, 28 de Outubro de 2025 09:53

Para: Isabela Almeida Rodrigues I CMMM <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>

Cc: Giovanni Bravim I CMMM <giovanni.bravim@cmmm.com.br>; Danilo Araujo I CMMM <danilo.araujo@cmmm.com.br>

Assunto: RE: Carta Ref. caso da GRAVIA ESQUALITY

olá Isabela.....

como anda a análise da proposta efetuada..... será que conseguimos a aprovação..... lembrando que a segunda convocação da AGC está marcada para a semana que vem..

se o banco não se manifestar sobre a proposta, nós vamos pedir a suspensão dos trabalhos, ok?

saudações

Atenciosamente,



Masters Auditores Independentes S/S

Agnaldo Medeiros Pacheco

Telefone: (62) 9.9971-7763

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MIRANHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:57

De: Isabela Almeida Rodrigues | CMMM <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>
Enviadas: Quarta-feira, 15 de Outubro de 2025 16:26
Para: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>
Cc: Giovanni Bravim | CMMM <giovanni.bravim@cmmm.com.br>; Danilo Araujo | CMMM <danilo.araujo@cmmm.com.br>
Assunto: RES: Carta Ref. caso da GRAVIA ESQUALITY

Agnaldo, boa tarde. Tudo bem?

Submetemos a proposta ao Safra, acompanhada das informações que nos foram prestadas em reunião.

Assim que tivermos a devolutiva, anunciaremos o voto decidido pelo comitê.

Atenciosamente,

Isabela Rodrigues



Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados
Rua Iguatemi, 354 – 1º, 2º, 6º, 7º e 11º andares - Itaim Bibi
São Paulo – SP, CEP: 01451-010

Tel.: (11) 2309-9585
Filiais – Rio de Janeiro | Recife

www.cmmm.com.br



De: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>
Enviada em: terça-feira, 14 de outubro de 2025 08:21
Para: Isabela Almeida Rodrigues | CMMM <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>
Cc: Giovanni Bravim | CMMM <giovanni.bravim@cmmm.com.br>; Danilo Araujo | CMMM <danilo.araujo@cmmm.com.br>
Assunto: RE: Carta Ref. caso da GRAVIA ESQUALITY

ALERTA: Esta mensagem é de um remetente EXTERNO - Tenha cuidado, verifique remetentes, evite clicar em links suspeitos e nunca forneça informações confidenciais sem autenticidade comprovada. Mantenham seguros nossos servidores e redes do CMMM!

Olá Senhores. Bom Dia!

Gostaríamos de saber como está o andamento da análise da proposta apresentada pela Gravia, que fora encaminhada ao Banco Safra.

Contamos com o apoio do Banco Safra neste projeto.

Lembramos que a AGC da Gravia, em primeira convocação, ocorre nesta sexta-feira pela manhã.

Ficamos no aguardo.

saudações

Atenciosamente,



Masters Auditores Independentes S/S

Agnaldo Medeiros Pacheco

Telefone: (62) 9.9971-7763

De: Isabela Almeida Rodrigues | CMMM <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 30 de Setembro de 2025 11:08

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:57

Para: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>
Cc: Giovanni Bravim I CMMM <giovanni.bravim@cmmm.com.br>; Danilo Araujo I CMMM <danilo.araujo@cmmm.com.br>
Assunto: RES: Carta Ref. caso da GRAVIA ESQUALITY

Dr. Agnaldo, bom dia. Tudo bem?

Podemos falar às 17h30.

Segue o link para acesso à sala virtual: [Reunião negocial - Gravia Esquality | Participar da Reunião | Microsoft Teams](#)

Atenciosamente,

Isabela Rodrigues



Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados
Rua Iguatemi, 354 – 1º, 2º, 6º, 7º e 11º andares - Itaim Bibi
São Paulo – SP, CEP: 01451-010

Tel.: (11) 2309-9585
Filiais – Rio de Janeiro | Recife

www.cmmm.com.br



De: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>
Enviada em: terça-feira, 30 de setembro de 2025 10:53
Para: Isabela Almeida Rodrigues I CMMM <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>
Assunto: RE: Carta Ref. caso da GRAVIA ESQUALITY

ALERTA: Esta mensagem é de um remetente EXTERNO - Tenha cuidado, verifique remetentes, evite clicar em links suspeitos e nunca forneça informações confidenciais sem autenticidade comprovada. Mantenham seguros nossos servidores e redes do CMMM!

olá boa tarde....

gostaria de ver contigo se conseguimos agendar uma video hoje a tarde 14,30 hs ou 17.30 hs

como está sua agenda

saudações

Atenciosamente,



Masters Auditores Independentes S/S

Agnaldo Medeiros Pacheco

Telefone: (62) 9.9971-7763

De: Isabela Almeida Rodrigues I CMMM <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>
Enviadas: Sexta-feira, 26 de Setembro de 2025 17:41
Para: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>; Danilo Araujo I CMMM <danilo.araujo@cmmm.com.br>
Cc: Equipe DC10 I CMMM <equipedc10@cmmm.com.br>
Assunto: RES: Carta Ref. caso da GRAVIA ESQUALITY

Sr. Agnaldo, boa tarde. Tudo bem?

A proposta foi avaliada pelo cliente, que, a princípio, sinalizou uma possibilidade de acordo. Podemos agendar uma reunião para a próxima

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:57

semana para ajustarmos os detalhes?

Atenciosamente,

Isabela Rodrigues



Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados
Rua Iguatemi, 354 – 1º, 2º, 6º, 7º e 11º andares - Itaim Bibi
São Paulo – SP, CEP: 01451-010

Tel.: (11) 2309-9585

Filiais – Rio de Janeiro | Recife



www.cmmm.com.br

De: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 22 de setembro de 2025 09:33

Para: Isabela Almeida Rodrigues | CMMM <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>; Danilo Araujo | CMMM <danilo.araujo@cmmm.com.br>

Assunto: RE: Carta Ref. caso da GRAVIA ESQUALITY

ALERTA: Esta mensagem é de um remetente EXTERNO - Tenha cuidado, verifique remetentes, evite clicar em links suspeitos e nunca forneça informações confidenciais sem autenticidade comprovada. Mantenham seguros nossos servidores e redes do CMMM!

Senhores. Bom Dia !

Os senhores já conseguiram analisar a proposta que apresentamos ref. Gravia?

Podemos prosseguir e avançar para termos o apoio do Banco na AGC?

Ficamos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos

saudações

Atenciosamente,



Masters Auditores Independentes S/S

Agnaldo Medeiros Pacheco

Telefone: (62) 9.9971-7763

De: agnaldo@mastersauditores.com.br <agnaldo@mastersauditores.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 08 de Setembro de 2025 15:50

Para: isabela.rodrigues@cmmm.com.br <isabela.rodrigues@cmmm.com.br>; danilo.araujo@cmmm.com.br <danilo.araujo@cmmm.com.br>

Assunto: Carta Ref. caso da GRAVIA ESQUALITY

olá Senhores. Boa tarde

Segue carta posicionando ao Banco Safra sobre a real situação da GRAVIA e uma síntese da proposta da empresa aos credores

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos

desde já, obrigado por sua atenção

Atenciosamente,

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:57



Masters Auditores Independentes S/S

Agnaldo Medeiros Pacheco

Telefone: (62) 9.9971-7763

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:57

AO JUÍZO DA 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA, parte já qualificada, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da presente *recuperação judicial*, na qual litiga com **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA.**, parte também já qualificada, por meio de seus procuradores *in fine* assinados, vem se manifestar nos seguintes termos.

Reitera, uma vez mais, o pedido de habilitação da presente assessoria nos autos, conforme já pleiteado no evento 288, para que passe a receber as intimações do preste processo, a fim de garantir a satisfação do crédito.

Nestes termos,
Pede deferimento!

Goiânia, 15 de abril de 2026.

RODNEI VIEIRA LASMAR
OAB/SP 429.199
OAB/GO 19.114
OAB/DF 43.369
OAB/TO 6.426-A

VLADIMIR MONTERO SOTTO
OAB/GO 71.964

Intimação Lida

1. A movimentação: (Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (24/03/2026 14:57:10))) do dia 17/04/2026 03:06:21 não possui "Arquivos".

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE ANÁPOLIS



AUTOS N. 5359527-06.2022.8.09.0006

VARA: 4ª CÍVEL

REQUERENTE: GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PARECER N. 104/2026-5PJA

Meritíssima Juíza,

Trata-se de RECUPERAÇÃO JUDICIAL proposta por GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., nos termos da petição inicial (movimentação n. 1).

Adoto como relatório o transcrito nos Pareceres n. 189/2023, 101 e 237/2025 e 056/2026-5PJA (movimentações n. 141, 250, 290 e 314).

A requerente apresentou aditivo ao plano de recuperação judicial (movimentação n. 316).

O administrador judicial peticionou asseverando, em síntese: que a continuidade da 2ª convocação para a assembleia geral de credores ocorreu em 12/03/2026; que naquela oportunidade a requerente argumentou que o voto contrário do Banco Safra S.A., detentor de um crédito de R\$2.156.402,36 (dois milhões e cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e dois reais e te quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos), na classe III, teria configurado abuso de direito de voto (voto obstativo), porque apesar da mencionada instituição financeira ser o maior credor quirografário, não teria apresentado justificativa econômica plausível para sua oposição, tampouco apresentado contrapropostas ou alternativas viáveis ao plano; que acolhendo um pedido feito pela requerente teriam sido realizadas duas votações diferentes quanto ao plano, uma considerando o voto do Banco Safra, na qual o plano

Endereço: Rua JM 32, Qd. 32, Lt. 32, Bairro Jamil Miguel, Anápolis-GO, CEP 75.124-360, Edifício sede do Ministério Público, 2º andar, Sala 209, Tel. (xx) (62) 3329-5800 / e-mail: 5anapolis@mpgo.mp.br

1 SH

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:57

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE ANÁPOLIS



e seu aditivo foram formalmente rejeitados e outra na qual o voto do Banco não foi considerado, nesta o plano e o aditivo foram formalmente aprovados nas três classes de credores; que durante a assembleia foram registradas ressalvas, pois a classe trabalhista manifestou preocupação com o elevado deságio proposto e a vinculação do pagamento dos créditos à alienação da Unidade Produtiva Isolada (UPI) – Imóvel 7-B, ao passo que o Banco Daycoval, embora tenha votado favoravelmente, ressaltou a manutenção de suas garantias e o direito de cobrança contra avais e coobrigados.

Ao final o auxiliar do Juízo postulou que fosse reconhecido o abuso de direito de voto exercido pelo Banco Safra, com a consequente anulação de seu voto contrário na classe III. Subsidiariamente pleiteou a aplicação do instituto do *cram down*, com a homologação do plano de recuperação judicial e seu aditivo, pois as condições para tanto teriam sido preenchidas (movimentação n. 318).

É o que importa relatar.

Consoante delineado no parecer do administrador judicial, o plano foi submetido a duas votações, com cenários distintos. Em um deles foi computado o voto do credor quirografário Banco Safra:

• **Votação do Plano de Recuperação Judicial com o voto do BANCO SAFRA S/A**

Na votação do Plano de Recuperação Judicial e do respectivo aditivo, levando em consideração o voto do BANCO SAFRA S/A, o resultado por classe foi o seguinte:

- **Classe I (Trabalhista):** Aprovado por 100% dos credores presentes (dos 59 credores presentes à Assembleia, todos votaram favoráveis ao PRJ e Aditivo).
- **Classe III (Quirografária):** Rejeitado, com 69,62% dos votos contrários pelo valor do crédito, em razão do posicionamento do BANCO SAFRA (dos 12 credores presentes à Assembleia, 11 credores votados favoravelmente às propostas, e 1 credor votou contra).
- **Classe IV (ME/EPP):** Aprovado por 100% dos credores presentes (dos 5 credores da classe microempresa presentes à Assembleia, todos votaram favoráveis ao Plano de Recuperação Judicial).

Dessa forma, o Plano de Recuperação Judicial e seu aditivo foram formalmente rejeitados, em virtude da oposição manifestada pelo BANCO SAFRA S/A na Classe III.

Endereço: Rua JM 32, Qd. 32, Lt. 32, Bairro Jamil Miguel, Anápolis-GO, CEP 75.124-360, Edifício sede do Ministério Público, 2º andar, Sala 209, Tel. (xx) (62) 3329-5800 / e-mail: 5anapolis@mpgo.mp.br

2 SH

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:57

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE ANÁPOLIS



Posteriormente houve nova votação, sem o voto da referida instituição bancária:

• **Votação do Plano de Recuperação Judicial sem voto do BANCO SAFRA S/A**

Na votação do Plano de Recuperação Judicial e do respectivo aditivo, sem o voto do BANCO SAFRA S/A, o resultado por classe foi o seguinte:

- **Classe I (Trabalhista):** Aprovado por 100% dos credores presentes.
- **Classe III (Quirografária):** Aprovado por 100% dos credores presentes.
- **Classe IV (ME/EPP):** Aprovado por 100% dos credores presentes.

Dessa forma, o Plano de Recuperação Judicial e seu aditivo foram formalmente aprovados nas três classes de credores.

Portanto, na votação sem o voto do credor BANCO SAFRA S/A, o Plano de Recuperação Judicial e seu aditivo foi formalmente aprovado por APROVADO POR UNANIMIDADE em todas as classes.

Esse resultado demonstra consenso entre os demais credores habilitados, reforçando o apoio ao plano apresentado pela Recuperanda quando desconsiderada a manifestação contrária do BANCO SAFRA S/A.

Pois bem!

Os dados da votação revelam, com nitidez, que a rejeição do plano não decorreu de dissenso generalizado do corpo de credores, mas da atuação isolada de um único credor quirografário, cujo peso econômico acabou por neutralizar a manifestação francamente favorável da coletividade.

Com efeito, considerada a votação com o voto do Banco Safra S.A. houve aprovação de 98,68% dos credores em número, sendo a objeção formalmente suficiente apenas pelo critério do valor do crédito na classe III.

Já no cenário em que se desconsidera o voto reputado abusivo, o plano foi aprovado em todas as classes, por unanimidade.

A Lei n. 11.101/2005 estrutura-se sobre o princípio da preservação da

Endereço: Rua JM 32, Qd. 32, Lt. 32, Bairro Jamil Miguel, Anápolis-GO, CEP 75.124-360, Edifício sede do Ministério Público, 2º andar, Sala 209, Tel. (xx) (62) 3329-5800 / e-mail: 5anapolis@mpgo.mp.br

3 SH

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:57

empresa, da manutenção da fonte produtora, da circulação de riquezas e da tutela dos postos de trabalho, valores que irradiam de forma expressa do artigo 47¹. A assembleia geral de credores, embora soberana quanto à deliberação negocial, não se converte em espaço imune ao controle jurisdicional de legalidade, sobretudo quando o exercício do voto desborda de sua finalidade econômica legítima e passa a operar como instrumento de bloqueio arbitrário do processo recuperacional.

O direito de voto do credor, por conseguinte, não possui natureza absoluta. Tal prerrogativa deve ser exercida em consonância com a boa-fé objetiva, com a função social do instituto recuperacional e com a vedação ao abuso de direito, previsto no artigo 187² do Código Civil. Em matéria de recuperação judicial, a aferição do abuso há de ser realizada casuisticamente, à vista do comportamento concreto do credor, da racionalidade econômica da objeção, da proporcionalidade entre o sacrifício exigido e a alternativa falimentar, bem como do impacto sistêmico de sua manifestação sobre o interesse da comunhão de credores.

No caso em exame, os elementos constantes dos autos apontam, em juízo de convencimento jurídico, para a ocorrência de voto com nítido caráter obstativo. O parecer do administrador judicial e a própria ata da assembleia registram que houve tentativas pretéritas de composição com o Banco Safra S.A., inclusive em reuniões e contatos voltados à estruturação de proposta viável, sem que a instituição apresentasse contraproposta concreta apta a viabilizar consenso. Além disso, foi consignado que a resistência do credor persistiu mesmo após a apresentação de aditivo ao plano, sem demonstração objetiva de alternativa recuperacional menos

¹ Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

² Art. 187. Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.

gravosa e mais eficiente para o concurso de credores.

Essa postura é juridicamente relevante. O credor está autorizado a rejeitar plano que imponha sacrifício excessivo ou injustificado ao seu crédito. Porém, quando seu voto se divorcia de qualquer fundamentação negocial minimamente cooperativa, assumindo feição puramente destrutiva, de modo a contrariar a vontade majoritária dos demais credores e a comprometer desnecessariamente a preservação da atividade empresarial, abre-se espaço para o reconhecimento do abuso do direito de voto.

Não se ignora que a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça repele a banalização do reconhecimento de voto abusivo, advertindo que a discordância do credor, por si só, não basta para sua caracterização. Contudo, a mesma jurisprudência admite, em hipóteses excepcionais, a mitigação dos requisitos estritos do artigo 58, § 1º³, da Lei n. 11.101/2005 e a incidência do *cram down* quando o conjunto fático evidencia comportamento abusivo do credor recalcitrante e aprovação expressiva do plano pela maioria dos demais interessados.

Vejamos o julgado do Tribunal da Cidadania:

DIREITO EMPRESARIAL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PLANO. APROVAÇÃO JUDICIAL. CRAM DOWN. REQUISITOS LEGAIS. EXCEPCIONAL MITIGAÇÃO. POSSIBILIDADE. PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. DECISÃO MANTIDA. 1. A jurisprudência do STJ entende pela possibilidade de se mitigar os requisitos do art. 58, § 1º, da LRJF, para a aplicação do chamado 'cram down' em circunstâncias que podem evidenciar o abuso de direito por parte do credor recalcitrante. 2. "Assim, visando evitar eventual abuso do direito de voto, justamente no momento de superação de

³ Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma dos arts. 45 ou 56-A desta Lei.

§ 1º O juiz poderá conceder a recuperação judicial com base em plano que não obteve aprovação na forma do art. 45 desta Lei, desde que, na mesma assembleia, tenha obtido, de forma cumulativa:

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE ANÁPOLIS



crise, é que deve agir o magistrado com sensibilidade na verificação dos requisitos do 'cram down', preferindo um exame pautado pelo princípio da preservação da empresa, optando, muitas vezes, pela sua flexibilização, especialmente quando somente um credor domina a deliberação de forma absoluta, sobrepondo-se àquilo que parece ser o interesse da comunhão de credores" (REsp 1337989/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 08/05/2018, DJe 04/06/2018). 3. O exame da alegada violação do texto legal prescindiu do revolvimento de material fático-probatório dos autos, sobretudo ante o detalhamento, na decisão de primeira instância e no acórdão recorrido, das circunstâncias em que se dá a controvérsia, limitando-se a discussão sobre questões de natureza jurídica. Não incide o óbice da Súmula n 7/STJ. 4. Agravo interno a que se nega provimento. (SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Agravo Interno no Agravo em Recurso Especial n. 1.551.410 SP 2019/0215125-0, relator: Ministro Antônio Carlos Ferreira, Quarta Turma, data de julgamento: 29/03/2022, data de publicação: DJe 24/05/2022).

Na hipótese concreta, a conclusão pela homologação do plano mostra-se ainda mais adequada porque o cenário deliberativo demonstra inequívoco apoio da comunhão de credores ao soerguimento da requerente. Com o voto do Banco Safra S.A., houve aprovação integral nas classes I e IV e aceitação da proposta por 11 (onze) dos 12 (doze) credores presentes na classe III. Sem o voto da instituição financeira, registrou-se aprovação unânime em todas as classes. Em outras palavras, não se está diante de plano rejeitado pela coletividade, mas de proposta obstada por um único agente econômico, cuja posição patrimonial lhe permitiu sobrepor-se artificialmente ao interesse prevalecente do concurso.

Nessa perspectiva há base jurídica suficiente, em primeiro plano, para o reconhecimento da abusividade do voto contrário proferido pelo Banco Safra S.A., com sua desconsideração para fins de apuração do resultado da assembleia. Tal providência preserva a higidez do processo deliberativo, restabelece a coerência entre a vontade real da maioria e o resultado jurídico da votação e concretiza a teleologia da recuperação judicial.

Ainda que assim não se entenda, o caso recomenda, de forma subsidiária

Endereço: Rua JM 32, Qd. 32, Lt. 32, Bairro Jamil Miguel, Anápolis-GO, CEP 75.124-360, Edifício sede do Ministério Público, 2º andar, Sala 209, Tel. (xx) (62) 3329-5800 / e-mail: 5anapolis@mpgo.mp.br

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE ANÁPOLIS



e igualmente consistente, a aplicação do instituto do *cram down*, previsto no artigo supracitado. Isso porque, o mecanismo legal existe precisamente para impedir que a superação da crise empresarial seja inviabilizada por bloqueios incompatíveis com a lógica de preservação da empresa, desde que verificada aprovação substancial do plano e inexistência de ilegalidade intrínseca nas cláusulas submetidas à assembleia.

A incidência do *cram down*, na espécie, harmoniza-se com a principiologia do sistema recuperacional. O plano obteve apoio amplamente majoritário em número de credores, foi aprovado sem controvérsia nas classes I e IV e somente encontrou óbice na classe III em virtude da concentração do passivo em um único credor que, a teor dos elementos documentados, não exerceu seu direito de voto em conformidade com os deveres anexos de boa-fé e cooperação. A solução homologatória, portanto, revela-se mais consentânea com a preservação da empresa, dos empregos, da atividade produtiva e do interesse coletivo dos credores do que a decretação da falência.

Registre-se, por oportuno, que as ressalvas formuladas por credores trabalhistas e pelo Banco Daycoval não infirmam a viabilidade jurídica da homologação. As preocupações atinentes ao deságio e à vinculação do pagamento à alienação de UPI foram devidamente consignadas em ata, mas não impediram a aprovação da proposta pela respectiva classe. Do mesmo modo, a ressalva do Banco Daycoval quanto à preservação de garantias e coobrigações deve ser compreendida nos limites legais próprios, sem aptidão para afastar a deliberação assemblear quanto ao plano.

Destarte, à luz do quadro fático documentado, da finalidade da recuperação judicial e da vedação ao exercício abusivo de posições jurídicas subjetivas, impõe-se manifestação ministerial favorável à homologação do plano de recuperação judicial e de seu aditivo.

Ante o exposto, o Ministério Público manifesta-se pela **aprovação do**

Endereço: Rua JM 32, Qd. 32, Lt. 32, Bairro Jamil Miguel, Anápolis-GO, CEP 75.124-360, Edifício sede do Ministério Público, 2º andar, Sala 209, Tel. (xx) (62) 3329-5800 / e-mail: 5anapolis@mpgo.mp.br

7 SH

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:57

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE ANÁPOLIS



plano de recuperação judicial, com o reconhecimento da abusividade do voto contrário proferido pelo Banco Safra S.A. e sua desconsideração para fins de cômputo assemblear.

Subsidiariamente, caso não seja esse o entendimento, manifesta-se pela concessão da recuperação judicial mediante aplicação do *cram down*, nos termos do artigo 58, § 1º, da Lei n. 11.101/2005, homologando-se o plano e o respectivo aditivo.

Anápolis, datado e assinado eletronicamente.

PAULO MARTORINI
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Endereço: Rua JM 32, Qd. 32, Lt. 32, Bairro Jamil Miguel, Anápolis-GO, CEP 75.124-360, Edifício sede do Ministério Público, 2º andar, Sala 209, Tel. (xx) (62) 3329-5800 / e-mail: 5anapolis@mpgo.mp.br

8 SH

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:57

AO PRECLARO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**

Promovido:

Ref.: relatório mensal de atividades de fevereiro de 2026

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.^a, aos credores e aos demais interessados, o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de fevereiro de 2026.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



A continuação da 2ª convocação da AGC ocorreu em 12/03/2026, a pauta da assembleia, estabelecida conforme o Edital de convocação, previa a discussão e deliberação sobre o PRJ e aditivo apresentado pela Recuperanda nos autos e votação do comitê de credores (art. 35, b, da Lei nº 11.101/2005.

Conforme registrado em ata, a Recuperanda argumentou que o voto contrário do BANCO SAFRA S/A, detentor de um crédito de R\$ 2.156.402,36 na Classe III, configurou abuso de direito de voto (voto obstativo). O BANCO SAFRA, apesar de ser o maior credor quirografário, não apresentou justificativa econômica plausível para sua oposição, tampouco apresentou contrapropostas ou alternativas viáveis ao Plano. Sua postura, segundo a Recuperanda, visa unicamente a falência da empresa, o que contraria frontalmente o princípio da preservação da empresa, basilar da Lei nº 11.101/05 (Art. 47), e o disposto no Art. 187 do Código Civil, que veda o exercício de direito de forma abusiva. A rejeição do plano por um único credor, em detrimento da aprovação unânime dos demais, demonstra um claro desvio de finalidade e um exercício desproporcional de seu direito de voto.

Diante da alegação de possível abuso do direito de voto por parte do BANCO SAFRA S/A, maior credor quirografário, e verificando que as convocações anteriores houve a necessidade de suspensão em função do credor ainda não ter analisado as propostas da recuperanda, este Administrador Judicial acolheu o pleito da recuperanda para que fossem realizadas duas votações distintas quanto ao PRJ e seu aditivo. O primeiro escrutínio considerou o voto do BANCO SAFRA, de modo a refletir integralmente a manifestação de todos os credores presentes e habilitados, nesta votação o PRJ e seu aditivo foram formalmente rejeitados, em virtude da oposição pelo BANCO SAFRA S/A na Classe III.

Na votação do PRJ e do respectivo aditivo, sem o voto do BANCO SAFRA S/A o PRJ e seu aditivo foi formalmente aprovado por APROVADO POR UNANIMIDADE em todas as classes. Esse resultado demonstra consenso entre os demais credores habilitados, reforçando o apoio ao plano apresentado pela Recuperanda quando desconsiderada a manifestação contrária do BANCO SAFRA S/A.

A recuperação Judicial aguarda apreciação do Poder Judiciário, especialmente quanto à eventual aplicação do instituto do cram down, nos termos do art. 58, §1º, da Lei nº

11.101/2005, aguardando-se a competente análise judicial acerca da possibilidade de concessão da recuperação judicial, não obstante a rejeição do plano por parte de determinada classe de credores.

Ao fim, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;

Informa, por último, que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 27 de abril de 2026.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790



GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Fevereiro de 2026

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Sumário

Glossário.....	3
Considerações Iniciais.....	4
Cronograma Processual.....	5
Informações contábeis e financeiras.....	6
Atividades do Administrador Judicial	7
Site eletrônico	8
Encerramento	14

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Glossário

- RJ – Recuperação Judicial
- AJ – Administrador Judicial
- PRJ – Plano De Recuperação Judicial
- AGC – Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I – Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III – Classe Credores Quirografários
- Classe IV – Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	27/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
	14/03/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 194	15/04/2024	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).
	25/04/2024	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	15/05/2024	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ 30 dias após a publicação do 2º Edital)
	14/08/2025	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE-GO nº 4254-SEÇÃO-III, Pág.-41-42)
	17/10/2025	1ª convocação da Assembleia Geral de Credores
	07/11/2025	2ª convocação da Assembleia Geral de Credores – Suspensão
	23/01/2026	2ª convocação da Assembleia Geral de Credores – Suspensão
	02/02/2026	2ª convocação da Assembleia Geral de Credores – Suspensão
	12/03/2026	2ª convocação da Assembleia Geral de Credores – Plano Votado

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Informações contábeis e financeiras

A recuperanda alega que as dificuldades processuais ocorridas junto à Receita Federal, relacionadas ao cadastramento do AJ como sócio, impossibilitaram o envio da documentação contábil em tempo hábil.

No evento 271, foram apresentados os balancetes mensais referentes ao período de janeiro a julho de 2024, os quais já foram disponibilizados por meio de link por este profissional. Todavia, a entrega permanece incompleta, uma vez que não foram juntados quaisquer extratos financeiros. A ausência desses documentos torna o cenário financeiro intangível, sobretudo diante do lapso temporal, considerando que o presente relatório deveria refletir a condição financeira da recuperanda no ano corrente.

Ressalte-se que as informações obtidas sobre a empresa, como estrutura operacional, faturamento, funcionamento, quadro de funcionários e demais elementos inerentes à gestão empresária, têm sido construídas exclusivamente com base em diálogos mantidos com seus patronos. Destaca-se, inclusive, o último encontro ocorrido durante a AGC, ocasião em que foram apresentadas a este profissional e aos credores as projeções empresariais e demais esclarecimentos sobre o andamento das atividades.

Os documentos apresentados até o momento, estão disponíveis para serem visualizados no link abaixo:

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS](#)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos próximos atos da recuperação judicial.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o PRJ apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, “h”, da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

Em 14/03/2024, findou-se o prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito, de modo que, na sequência, em 15/04/2024, no evento 194, foi publicado do 2º Edital com a 2ª relação de credores após a verificação dos créditos pelo AJ, bem como informando sobre a apresentação do PRJ (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).

Em 25/04/2024, findou-se o prazo para impugnações judiciais dos créditos (10 dias após publicação do 2º Edital), e em 15/05/2024, findou-se o prazo para apresentação de objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital).

Nos eventos 198 e 201, nos dias 07/05/2024 e 13/05/2024, respectivamente, os credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A apresentaram objeção ao PRJ dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou a apresentação do PRJ.

Na r. decisão proferida na movimentação 257, foi deferida por Vossa Excelência a convocação da Assembleia Geral de Credores, determinando ainda a expedição e publicação do respectivo Edital, conforme previsto no artigo 36 da Lei nº 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Conforme consta na mov. 266, o Edital foi publicado no dia 14/08/2025, no DJE nº 4254, Seção III, páginas 41 e 42. Para maior transparência e acesso, o Edital está também disponível no site da administração judicial, podendo ser consultado pelo link <https://www.paternostro.com.br/gravia-esquality-industria-metalurgica-ltda-publicado-o-edital-de-convocacao-para-a-assembleia-geral-de-credores/>

A primeira convocação da Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, foi realizada no dia 17/10/2025 (1ª convocação) a partir das 9h30, no auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095.

Não foi constatada a presença mínima exigida para a instalação dos trabalhos assembleares nas classes trabalhista e microempresa. Dessa forma, não foram atendidas as condições estabelecidas pelo §2º do art. 37 da Lei nº 11.101/2005, impossibilitando a regular abertura dos trabalhos para essas categorias de credores.

Reforça-se que, conforme disposto no §2º do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005, os trabalhos da assembleia na 2ª convocação serão instalados com qualquer número de credores presentes, não sendo exigido o quórum mínimo de participação para a abertura das deliberações.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Conforme previsto e publicado no Edital do DJE nº 4254, na Seção III, páginas 41 e 42, no dia 07/11/2025, a partir das 9:30h, no auditório CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095, foi realizada a 2ª convocação da assembleia geral dos credores da empresa recuperanda.

Constatou-se a presença de credores titulares de mais de um terço dos créditos de cada classe, aptos a deliberar sobre a matéria posta em pauta, sendo o quórum devidamente atingido.

A recuperanda solicitou suspensão dos trabalhos assembleiares para 23/01/2026 e justificou a necessidade da dilação do prazo para readequação do PRJ, tendo em vista a complexidade das negociações em curso com credores e a busca por um modelo de reestruturação mais abrangente e sustentável, que atenda aos interesses de todas as classes de credores e garanta a preservação da empresa.

A votação foi realizada por classes, conforme o artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, e o resultado foi a aprovação da suspensão dos trabalhos assembleares por todas as classes de credores.

A continuação da 2ª convocação da AGC estabelecida para 23/01/2026 teve como pauta a apreciação e deliberação acerca do PRJ apresentado pela Recuperanda nos autos do processo. Todavia, antes do início da fase de votação do PRJ, a Recuperanda requereu a suspensão dos trabalhos assembleares.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





O pleito foi justificado pela necessidade de continuidade das tratativas de renegociação com credores estratégicos, tendo em vista que, não obstante os esforços empreendidos até então, não houve manifestação de alguns credores relevantes, em especial o Banco Safra S.A. e o Banco Daycoval S.A., que figuram como os maiores credores da classe quirografária presentes na assembleia.

Submetido o pedido de suspensão à deliberação dos credores, deliberou-se, por maioria dos presentes, pela suspensão da assembleia, com a designação de nova data para retomada dos trabalhos em 12/03/2026.

Em 12/03/2026, a pauta da assembleia, estabelecida conforme o Edital de convocação, previa a discussão e deliberação sobre o PRJ e aditivo apresentado pela Recuperanda nos autos e votação do comitê de credores (art. 35, b, da Lei nº 11.101/2005).

Conforme registrado em ata, a Recuperanda argumentou que o voto contrário do BANCO SAFRA S/A, detentor de um crédito de R\$ 2.156.402,36 na Classe III, configurou abuso de direito de voto (voto obstativo). O BANCO SAFRA, apesar de ser o maior credor quirografário, não apresentou justificativa econômica plausível para sua oposição, tampouco apresentou contrapropostas ou alternativas viáveis ao Plano. Sua postura, segundo a Recuperanda, visa unicamente a falência da empresa, o que contraria frontalmente o princípio da preservação da empresa, basilar da Lei nº 11.101/05 (Art. 47), e o disposto no Art. 187 do Código Civil, que veda o exercício de direito de forma abusiva. A rejeição do plano

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





por um único credor, em detrimento da aprovação unânime dos demais, demonstra um claro desvio de finalidade e um exercício desproporcional de seu direito de voto.

Diante da alegação de possível abuso do direito de voto por parte do BANCO SAFRA S/A, maior credor quirografário, e verificando que as convocações anteriores houve a necessidade de suspensão em função do credor ainda não ter analisado as propostas da recuperanda, este Administrador Judicial acolheu o pleito da recuperanda para que fossem realizadas duas votações distintas quanto ao PRJ e seu aditivo. O primeiro escrutínio considerou o voto do BANCO SAFRA, de modo a refletir integralmente a manifestação de todos os credores presentes e habilitados, nesta votação o PRJ e seu aditivo foram formalmente rejeitados, em virtude da oposição pelo BANCO SAFRA S/A na Classe III.

Na votação do PRJ e do respectivo aditivo, sem o voto do BANCO SAFRA S/A o PRJ e seu aditivo foi formalmente aprovado por APROVADO POR UNANIMIDADE em todas as classes. Esse resultado demonstra consenso entre os demais credores habilitados, reforçando o apoio ao plano apresentado pela Recuperanda quando desconsiderada a manifestação contrária do BANCO SAFRA S/A.

A recuperação Judicial aguarda apreciação do Poder Judiciário, especialmente quanto à eventual aplicação do instituto do *cram down*, nos termos do art. 58, §1º, da Lei nº 11.101/2005, aguardando-se a competente análise judicial acerca da possibilidade de concessão da recuperação judicial, não obstante a rejeição do plano por parte de determinada classe de credores.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Site eletrônico

A administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar esse relatório, este administrador judicial esclarece que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 27 de abril de 2026.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DECISÃO) do dia 07/05/2026 14:03:57 não possui "Arquivos".



AO PRECLARO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Classe: RECUPERACAO JUDICIAL

Promovente: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Promovido:

Ref.: relatório mensal de atividades de março de 2026

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.ª, aos credores e aos demais interessados, o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de março de 2026.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

A continuação da 2ª convocação da AGC ocorreu em 12/03/2026, a pauta da assembleia, estabelecida conforme o Edital de convocação, previa a discussão e deliberação sobre o PRJ e

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANAPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:58

aditivo apresentado pela Recuperanda nos autos e votação do comitê de credores (art. 35, b, da Lei nº 11.101/2005).

Conforme registrado em ata, a Recuperanda argumentou que o voto contrário do BANCO SAFRA S/A, detentor de um crédito de R\$ 2.156.402,36 na Classe III, configurou abuso de direito de voto (voto obstativo). O BANCO SAFRA, apesar de ser o maior credor quirografário, não apresentou justificativa econômica plausível para sua oposição, tampouco apresentou contrapropostas ou alternativas viáveis ao Plano. Sua postura, segundo a Recuperanda, visa unicamente a falência da empresa, o que contraria frontalmente o princípio da preservação da empresa, basilar da Lei nº 11.101/05 (Art. 47), e o disposto no Art. 187 do Código Civil, que veda o exercício de direito de forma abusiva. A rejeição do plano por um único credor, em detrimento da aprovação unânime dos demais, demonstra um claro desvio de finalidade e um exercício desproporcional de seu direito de voto.

Diante da alegação de possível abuso do direito de voto por parte do BANCO SAFRA S/A, maior credor quirografário, e verificando que as convocações anteriores houve a necessidade de suspensão em função do credor ainda não ter analisado as propostas da recuperanda, este Administrador Judicial acolheu o pleito da recuperanda para que fossem realizadas duas votações distintas quanto ao PRJ e seu aditivo. O primeiro escrutínio considerou o voto do BANCO SAFRA, de modo a refletir integralmente a manifestação de todos os credores presentes e habilitados, nesta votação o PRJ e seu aditivo foram formalmente rejeitados, em virtude da oposição pelo BANCO SAFRA S/A na Classe III.

Na votação do PRJ e do respectivo aditivo, sem o voto do BANCO SAFRA S/A o PRJ e seu aditivo foi formalmente aprovado por APROVADO POR UNANIMIDADE em todas as classes. Esse resultado demonstra consenso entre os demais credores habilitados, reforçando o apoio ao plano apresentado pela Recuperanda quando desconsiderada a manifestação contrária do BANCO SAFRA S/A.

A recuperação Judicial aguarda apreciação do Poder Judiciário, especialmente quanto à eventual aplicação do instituto do cram down, nos termos do art. 58, §1º, da Lei nº 11.101/2005, aguardando-se a competente análise judicial acerca da possibilidade de

concessão da recuperação judicial, não obstante a rejeição do plano por parte de determinada classe de credores.

Ao fim, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;

Informa, por último, que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 25 de maio de 2026.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790



GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Março de 2026

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Sumário

Glossário.....	3
Considerações Iniciais.....	4
Cronograma Processual.....	5
Informações contábeis e financeiras.....	6
Atividades do Administrador Judicial	7
Site eletrônico	8
Encerramento	14

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Glossário

- RJ – Recuperação Judicial
- AJ – Administrador Judicial
- PRJ – Plano De Recuperação Judicial
- AGC – Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I – Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III – Classe Credores Quirografários
- Classe IV – Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	27/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
	14/03/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 194	15/04/2024	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).
	25/04/2024	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	15/05/2024	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ 30 dias após a publicação do 2º Edital)
	14/08/2025	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE-GO nº 4254-SEÇÃO-III, Pág.-41-42)
	17/10/2025	1ª convocação da Assembleia Geral de Credores
	07/11/2025	2ª convocação da Assembleia Geral de Credores – Suspensão
	23/01/2026	2ª convocação da Assembleia Geral de Credores – Suspensão
	02/02/2026	2ª convocação da Assembleia Geral de Credores – Suspensão
	12/03/2026	2ª convocação da Assembleia Geral de Credores – Plano Votado

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Informações contábeis e financeiras

Nenhum novo demonstrativo contábil ou extrato financeiro foi disponibilizado pela Recuperanda, conforme já consignado em relatórios anteriores, o que permanece inviabilizando a atualização da análise econômico-financeira e a verificação da evolução patrimonial, operacional e financeira da empresa.

Os documentos apresentados até o momento, estão disponíveis para serem visualizados no link abaixo:

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS](#)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos próximos atos da recuperação judicial.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o PRJ apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, “h”, da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

Em 14/03/2024, findou-se o prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito, de modo que, na sequência, em 15/04/2024, no evento 194, foi publicado do 2º Edital com a 2ª relação de credores após a verificação dos créditos pelo AJ, bem como informando sobre a apresentação do PRJ (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).

Em 25/04/2024, findou-se o prazo para impugnações judiciais dos créditos (10 dias após publicação do 2º Edital), e em 15/05/2024, findou-se o prazo para apresentação de objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital).

Nos eventos 198 e 201, nos dias 07/05/2024 e 13/05/2024, respectivamente, os credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A apresentaram objeção ao PRJ dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou a apresentação do PRJ.

Na r. decisão proferida na movimentação 257, foi deferida por Vossa Excelência a convocação da Assembleia Geral de Credores, determinando ainda a expedição e publicação do respectivo Edital, conforme previsto no artigo 36 da Lei nº 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Conforme consta na mov. 266, o Edital foi publicado no dia 14/08/2025, no DJE nº 4254, Seção III, páginas 41 e 42. Para maior transparência e acesso, o Edital está também disponível no site da administração judicial, podendo ser consultado pelo link <https://www.paternostro.com.br/gravia-esquality-industria-metalurgica-ltda-publicado-o-edital-de-convocacao-para-a-assembleia-geral-de-credores/>

A primeira convocação da Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, foi realizada no dia 17/10/2025 (1ª convocação) a partir das 9h30, no auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095.

Não foi constatada a presença mínima exigida para a instalação dos trabalhos assembleares nas classes trabalhista e microempresa. Dessa forma, não foram atendidas as condições estabelecidas pelo §2º do art. 37 da Lei nº 11.101/2005, impossibilitando a regular abertura dos trabalhos para essas categorias de credores.

Reforça-se que, conforme disposto no §2º do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005, os trabalhos da assembleia na 2ª convocação serão instalados com qualquer número de credores presentes, não sendo exigido o quórum mínimo de participação para a abertura das deliberações.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Conforme previsto e publicado no Edital do DJE nº 4254, na Seção III, páginas 41 e 42, no dia 07/11/2025, a partir das 9:30h, no auditório CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095, foi realizada a 2ª convocação da assembleia geral dos credores da empresa recuperanda.

Constatou-se a presença de credores titulares de mais de um terço dos créditos de cada classe, aptos a deliberar sobre a matéria posta em pauta, sendo o quórum devidamente atingido.

A recuperanda solicitou suspensão dos trabalhos assembleiares para 23/01/2026 e justificou a necessidade da dilação do prazo para readequação do PRJ, tendo em vista a complexidade das negociações em curso com credores e a busca por um modelo de reestruturação mais abrangente e sustentável, que atenda aos interesses de todas as classes de credores e garanta a preservação da empresa.

A votação foi realizada por classes, conforme o artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, e o resultado foi a aprovação da suspensão dos trabalhos assembleares por todas as classes de credores.

A continuação da 2ª convocação da AGC estabelecida para 23/01/2026 teve como pauta a apreciação e deliberação acerca do PRJ apresentado pela Recuperanda nos autos do processo. Todavia, antes do início da fase de votação do PRJ, a Recuperanda requereu a suspensão dos trabalhos assembleares.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





O pleito foi justificado pela necessidade de continuidade das tratativas de renegociação com credores estratégicos, tendo em vista que, não obstante os esforços empreendidos até então, não houve manifestação de alguns credores relevantes, em especial o Banco Safra S.A. e o Banco Daycoval S.A., que figuram como os maiores credores da classe quirografária presentes na assembleia.

Submetido o pedido de suspensão à deliberação dos credores, deliberou-se, por maioria dos presentes, pela suspensão da assembleia, com a designação de nova data para retomada dos trabalhos em 12/03/2026.

Em 12/03/2026, a pauta da assembleia, estabelecida conforme o Edital de convocação, previa a discussão e deliberação sobre o PRJ e aditivo apresentado pela Recuperanda nos autos e votação do comitê de credores (art. 35, b, da Lei nº 11.101/2005).

Conforme registrado em ata, a Recuperanda argumentou que o voto contrário do BANCO SAFRA S/A, detentor de um crédito de R\$ 2.156.402,36 na Classe III, configurou abuso de direito de voto (voto obstativo). O BANCO SAFRA, apesar de ser o maior credor quirografário, não apresentou justificativa econômica plausível para sua oposição, tampouco apresentou contrapropostas ou alternativas viáveis ao Plano. Sua postura, segundo a Recuperanda, visa unicamente a falência da empresa, o que contraria frontalmente o princípio da preservação da empresa, basilar da Lei nº 11.101/05 (Art. 47), e o disposto no Art. 187 do Código Civil, que veda o exercício de direito de forma abusiva. A rejeição do plano

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





por um único credor, em detrimento da aprovação unânime dos demais, demonstra um claro desvio de finalidade e um exercício desproporcional de seu direito de voto.

Diante da alegação de possível abuso do direito de voto por parte do BANCO SAFRA S/A, maior credor quirografário, e verificando que as convocações anteriores houve a necessidade de suspensão em função do credor ainda não ter analisado as propostas da recuperanda, este Administrador Judicial acolheu o pleito da recuperanda para que fossem realizadas duas votações distintas quanto ao PRJ e seu aditivo. O primeiro escrutínio considerou o voto do BANCO SAFRA, de modo a refletir integralmente a manifestação de todos os credores presentes e habilitados, nesta votação o PRJ e seu aditivo foram formalmente rejeitados, em virtude da oposição pelo BANCO SAFRA S/A na Classe III.

Na votação do PRJ e do respectivo aditivo, sem o voto do BANCO SAFRA S/A o PRJ e seu aditivo foi formalmente aprovado por APROVADO POR UNANIMIDADE em todas as classes. Esse resultado demonstra consenso entre os demais credores habilitados, reforçando o apoio ao plano apresentado pela Recuperanda quando desconsiderada a manifestação contrária do BANCO SAFRA S/A.

A recuperação Judicial aguarda apreciação do Poder Judiciário, especialmente quanto à eventual aplicação do instituto do *cram down*, nos termos do art. 58, §1º, da Lei nº 11.101/2005, aguardando-se a competente análise judicial acerca da possibilidade de concessão da recuperação judicial, não obstante a rejeição do plano por parte de determinada classe de credores.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Site eletrônico

A administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar esse relatório, este administrador judicial esclarece que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 25 de maio de 2026.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



AO PRECLARO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**

Promovido:

Ref.: relatório mensal de atividades de abril de 2026

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.ª, aos credores e aos demais interessados, o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de abril de 2026.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

A continuação da 2ª convocação da AGC ocorreu em 12/03/2026, a pauta da assembleia, estabelecida conforme o Edital de convocação, previa a discussão e deliberação sobre o PRJ e

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANAPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:58

aditivo apresentado pela Recuperanda nos autos e votação do comitê de credores (art. 35, b, da Lei nº 11.101/2005).

Conforme registrado em ata, a Recuperanda argumentou que o voto contrário do BANCO SAFRA S/A, detentor de um crédito de R\$ 2.156.402,36 na Classe III, configurou abuso de direito de voto (voto obstativo). O BANCO SAFRA, apesar de ser o maior credor quirografário, não apresentou justificativa econômica plausível para sua oposição, tampouco apresentou contrapropostas ou alternativas viáveis ao Plano. Sua postura, segundo a Recuperanda, visa unicamente a falência da empresa, o que contraria frontalmente o princípio da preservação da empresa, basilar da Lei nº 11.101/05 (Art. 47), e o disposto no Art. 187 do Código Civil, que veda o exercício de direito de forma abusiva. A rejeição do plano por um único credor, em detrimento da aprovação unânime dos demais, demonstra um claro desvio de finalidade e um exercício desproporcional de seu direito de voto.

Diante da alegação de possível abuso do direito de voto por parte do BANCO SAFRA S/A, maior credor quirografário, e verificando que as convocações anteriores houve a necessidade de suspensão em função do credor ainda não ter analisado as propostas da recuperanda, este Administrador Judicial acolheu o pleito da recuperanda para que fossem realizadas duas votações distintas quanto ao PRJ e seu aditivo. O primeiro escrutínio considerou o voto do BANCO SAFRA, de modo a refletir integralmente a manifestação de todos os credores presentes e habilitados, nesta votação o PRJ e seu aditivo foram formalmente rejeitados, em virtude da oposição pelo BANCO SAFRA S/A na Classe III.

Na votação do PRJ e do respectivo aditivo, sem o voto do BANCO SAFRA S/A o PRJ e seu aditivo foi formalmente aprovado por APROVADO POR UNANIMIDADE em todas as classes. Esse resultado demonstra consenso entre os demais credores habilitados, reforçando o apoio ao plano apresentado pela Recuperanda quando desconsiderada a manifestação contrária do BANCO SAFRA S/A.

A recuperação Judicial aguarda apreciação do Poder Judiciário, especialmente quanto à eventual aplicação do instituto do cram down, nos termos do art. 58, §1º, da Lei nº 11.101/2005, aguardando-se a competente análise judicial acerca da possibilidade de

concessão da recuperação judicial, não obstante a rejeição do plano por parte de determinada classe de credores.

Ao fim, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;

Informa, por último, que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 22 de junho de 2026.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790



GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Abril de 2026

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Sumário

Glossário.....	3
Considerações Iniciais.....	4
Cronograma Processual.....	5
Informações contábeis e financeiras.....	6
Atividades do Administrador Judicial	7
Site eletrônico	8
Encerramento	14

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Glossário

- RJ – Recuperação Judicial
- AJ – Administrador Judicial
- PRJ – Plano De Recuperação Judicial
- AGC – Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I – Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III – Classe Credores Quirografários
- Classe IV – Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	27/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
	14/03/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 194	15/04/2024	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).
	25/04/2024	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	15/05/2024	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ 30 dias após a publicação do 2º Edital)
	14/08/2025	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE-GO nº 4254-SEÇÃO-III, Pág.-41-42)
	17/10/2025	1ª convocação da Assembleia Geral de Credores
	07/11/2025	2ª convocação da Assembleia Geral de Credores – Suspensão
	23/01/2026	2ª convocação da Assembleia Geral de Credores – Suspensão
	02/02/2026	2ª convocação da Assembleia Geral de Credores – Suspensão
	12/03/2026	2ª convocação da Assembleia Geral de Credores – Plano Votado

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Informações contábeis e financeiras

Nenhum novo demonstrativo contábil ou extrato financeiro foi disponibilizado pela Recuperanda, conforme já consignado em relatórios anteriores, o que permanece inviabilizando a atualização da análise econômico-financeira e a verificação da evolução patrimonial, operacional e financeira da empresa.

Os documentos apresentados até o momento, estão disponíveis para serem visualizados no link abaixo:

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS](#)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos próximos atos da recuperação judicial.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o PRJ apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, “h”, da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

Em 14/03/2024, findou-se o prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito, de modo que, na sequência, em 15/04/2024, no evento 194, foi publicado do 2º Edital com a 2ª relação de credores após a verificação dos créditos pelo AJ, bem como informando sobre a apresentação do PRJ (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).

Em 25/04/2024, findou-se o prazo para impugnações judiciais dos créditos (10 dias após publicação do 2º Edital), e em 15/05/2024, findou-se o prazo para apresentação de objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital).

Nos eventos 198 e 201, nos dias 07/05/2024 e 13/05/2024, respectivamente, os credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A apresentaram objeção ao PRJ dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou a apresentação do PRJ.

Na r. decisão proferida na movimentação 257, foi deferida por Vossa Excelência a convocação da Assembleia Geral de Credores, determinando ainda a expedição e publicação do respectivo Edital, conforme previsto no artigo 36 da Lei nº 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Conforme consta na mov. 266, o Edital foi publicado no dia 14/08/2025, no DJE nº 4254, Seção III, páginas 41 e 42. Para maior transparência e acesso, o Edital está também disponível no site da administração judicial, podendo ser consultado pelo link <https://www.paternostro.com.br/gravia-esquality-industria-metalurgica-ltda-publicado-o-edital-de-convocacao-para-a-assembleia-geral-de-credores/>

A primeira convocação da Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, foi realizada no dia 17/10/2025 (1ª convocação) a partir das 9h30, no auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095.

Não foi constatada a presença mínima exigida para a instalação dos trabalhos assembleares nas classes trabalhista e microempresa. Dessa forma, não foram atendidas as condições estabelecidas pelo §2º do art. 37 da Lei nº 11.101/2005, impossibilitando a regular abertura dos trabalhos para essas categorias de credores.

Reforça-se que, conforme disposto no §2º do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005, os trabalhos da assembleia na 2ª convocação serão instalados com qualquer número de credores presentes, não sendo exigido o quórum mínimo de participação para a abertura das deliberações.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Conforme previsto e publicado no Edital do DJE nº 4254, na Seção III, páginas 41 e 42, no dia 07/11/2025, a partir das 9:30h, no auditório CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095, foi realizada a 2ª convocação da assembleia geral dos credores da empresa recuperanda.

Constatou-se a presença de credores titulares de mais de um terço dos créditos de cada classe, aptos a deliberar sobre a matéria posta em pauta, sendo o quórum devidamente atingido.

A recuperanda solicitou suspensão dos trabalhos assembleiares para 23/01/2026 e justificou a necessidade da dilação do prazo para readequação do PRJ, tendo em vista a complexidade das negociações em curso com credores e a busca por um modelo de reestruturação mais abrangente e sustentável, que atenda aos interesses de todas as classes de credores e garanta a preservação da empresa.

A votação foi realizada por classes, conforme o artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, e o resultado foi a aprovação da suspensão dos trabalhos assembleares por todas as classes de credores.

A continuação da 2ª convocação da AGC estabelecida para 23/01/2026 teve como pauta a apreciação e deliberação acerca do PRJ apresentado pela Recuperanda nos autos do processo. Todavia, antes do início da fase de votação do PRJ, a Recuperanda requereu a suspensão dos trabalhos assembleares.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





O pleito foi justificado pela necessidade de continuidade das tratativas de renegociação com credores estratégicos, tendo em vista que, não obstante os esforços empreendidos até então, não houve manifestação de alguns credores relevantes, em especial o Banco Safra S.A. e o Banco Daycoval S.A., que figuram como os maiores credores da classe quirografária presentes na assembleia.

Submetido o pedido de suspensão à deliberação dos credores, deliberou-se, por maioria dos presentes, pela suspensão da assembleia, com a designação de nova data para retomada dos trabalhos em 12/03/2026.

Em 12/03/2026, a pauta da assembleia, estabelecida conforme o Edital de convocação, previa a discussão e deliberação sobre o PRJ e aditivo apresentado pela Recuperanda nos autos e votação do comitê de credores (art. 35, b, da Lei nº 11.101/2005).

Conforme registrado em ata, a Recuperanda argumentou que o voto contrário do BANCO SAFRA S/A, detentor de um crédito de R\$ 2.156.402,36 na Classe III, configurou abuso de direito de voto (voto obstativo). O BANCO SAFRA, apesar de ser o maior credor quirografário, não apresentou justificativa econômica plausível para sua oposição, tampouco apresentou contrapropostas ou alternativas viáveis ao Plano. Sua postura, segundo a Recuperanda, visa unicamente a falência da empresa, o que contraria frontalmente o princípio da preservação da empresa, basilar da Lei nº 11.101/05 (Art. 47), e o disposto no Art. 187 do Código Civil, que veda o exercício de direito de forma abusiva. A rejeição do plano

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





por um único credor, em detrimento da aprovação unânime dos demais, demonstra um claro desvio de finalidade e um exercício desproporcional de seu direito de voto.

Diante da alegação de possível abuso do direito de voto por parte do BANCO SAFRA S/A, maior credor quirografário, e verificando que as convocações anteriores houve a necessidade de suspensão em função do credor ainda não ter analisado as propostas da recuperanda, este Administrador Judicial acolheu o pleito da recuperanda para que fossem realizadas duas votações distintas quanto ao PRJ e seu aditivo. O primeiro escrutínio considerou o voto do BANCO SAFRA, de modo a refletir integralmente a manifestação de todos os credores presentes e habilitados, nesta votação o PRJ e seu aditivo foram formalmente rejeitados, em virtude da oposição pelo BANCO SAFRA S/A na Classe III.

Na votação do PRJ e do respectivo aditivo, sem o voto do BANCO SAFRA S/A o PRJ e seu aditivo foi formalmente aprovado por APROVADO POR UNANIMIDADE em todas as classes. Esse resultado demonstra consenso entre os demais credores habilitados, reforçando o apoio ao plano apresentado pela Recuperanda quando desconsiderada a manifestação contrária do BANCO SAFRA S/A.

A recuperação Judicial aguarda apreciação do Poder Judiciário, especialmente quanto à eventual aplicação do instituto do *cram down*, nos termos do art. 58, §1º, da Lei nº 11.101/2005, aguardando-se a competente análise judicial acerca da possibilidade de concessão da recuperação judicial, não obstante a rejeição do plano por parte de determinada classe de credores.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Site eletrônico

A administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar esse relatório, este administrador judicial esclarece que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 22 de junho de 2026.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



AO PRECLARO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIÁS

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Promovente: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Promovido:

Ref.: relatório mensal de atividades de maio de 2026

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.^a, aos credores e aos demais interessados, o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de maio de 2026.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

Ao fim, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANAPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:58

- 1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;
- 2) Que V. Ex.^a se digne determinar que a Recuperanda apresente, no prazo que entender cabível, os demonstrativos contábeis atualizados, ao menos referentes ao exercício corrente, acompanhados dos respectivos extratos bancários e demais documentos financeiros pertinentes, bem como preste esclarecimentos acerca da ausência da apresentação periódica da documentação contábil indispensável ao acompanhamento de suas atividades no curso da presente recuperação judicial.

Informa, por último, que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 10 de julho de 2026.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790



GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Maio de 2026

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Sumário

Glossário.....	3
Considerações Iniciais.....	4
Cronograma Processual.....	5
Informações contábeis e financeiras.....	6
Atividades do Administrador Judicial	7
Site eletrônico	8
Encerramento	14

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Glossário

- RJ – Recuperação Judicial
- AJ – Administrador Judicial
- PRJ – Plano De Recuperação Judicial
- AGC – Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I – Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III – Classe Credores Quirografários
- Classe IV – Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	27/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
	14/03/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 194	15/04/2024	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).
	25/04/2024	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	15/05/2024	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ 30 dias após a publicação do 2º Edital)
	14/08/2025	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE-GO nº 4254-SEÇÃO-III, Pág.-41-42)
	17/10/2025	1ª convocação da Assembleia Geral de Credores
	07/11/2025	2ª convocação da Assembleia Geral de Credores – Suspensão
	23/01/2026	2ª convocação da Assembleia Geral de Credores – Suspensão
	02/02/2026	2ª convocação da Assembleia Geral de Credores – Suspensão
	12/03/2026	2ª convocação da Assembleia Geral de Credores – Plano Votado

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Informações contábeis e financeiras

Conforme se verifica dos autos, a última documentação contábil apresentada pela Recuperanda corresponde aos balancetes mensais referentes ao período de janeiro a julho de 2024, juntados no evento 271. Desde então, não foram apresentados novos demonstrativos contábeis, tampouco os extratos bancários e demais documentos financeiros necessários ao acompanhamento da atividade empresarial, a defasagem da documentação impede a esta Administração Judicial verificar a atual situação econômico-financeira da Recuperanda.

Embora a Recuperanda tenha informado, em oportunidade anterior, que o atraso decorreu de dificuldades operacionais relacionadas ao cadastramento do Administrador Judicial perante a Receita Federal, verifica-se que já transcorreu período considerável sem a regularização da prestação das informações contábeis.

Diante desse cenário, reitera-se a necessidade de que a Recuperanda apresente, com a maior brevidade possível, ao menos os demonstrativos contábeis e respectivos extratos bancários e demais documentos de suporte referentes ao exercício corrente, de modo a viabilizar o efetivo acompanhamento de suas atividades por esta Administração Judicial e a elaboração de RMA baseados em informações atualizadas e fidedignas.

Os documentos apresentados até o momento, estão disponíveis para serem visualizados no link abaixo:

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS](#)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos próximos atos da recuperação judicial.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o PRJ apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, “h”, da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

Em 14/03/2024, findou-se o prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito, de modo que, na sequência, em 15/04/2024, no evento 194, foi publicado do 2º Edital com a 2ª relação de credores após a verificação dos créditos pelo AJ, bem como informando sobre a apresentação do PRJ (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).

Em 25/04/2024, findou-se o prazo para impugnações judiciais dos créditos (10 dias após publicação do 2º Edital), e em 15/05/2024, findou-se o prazo para apresentação de objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital).

Nos eventos 198 e 201, nos dias 07/05/2024 e 13/05/2024, respectivamente, os credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A apresentaram objeção ao PRJ dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou a apresentação do PRJ.

Na r. decisão proferida na movimentação 257, foi deferida por Vossa Excelência a convocação da Assembleia Geral de Credores, determinando ainda a expedição e publicação do respectivo Edital, conforme previsto no artigo 36 da Lei nº 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Conforme consta na mov. 266, o Edital foi publicado no dia 14/08/2025, no DJE nº 4254, Seção III, páginas 41 e 42. Para maior transparência e acesso, o Edital está também disponível no site da administração judicial, podendo ser consultado pelo link <https://www.paternostro.com.br/gravia-esquality-industria-metalurgica-ltda-publicado-o-edital-de-convocacao-para-a-assembleia-geral-de-credores/>

A primeira convocação da Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, foi realizada no dia 17/10/2025 (1ª convocação) a partir das 9h30, no auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095.

Não foi constatada a presença mínima exigida para a instalação dos trabalhos assembleares nas classes trabalhista e microempresa. Dessa forma, não foram atendidas as condições estabelecidas pelo §2º do art. 37 da Lei nº 11.101/2005, impossibilitando a regular abertura dos trabalhos para essas categorias de credores.

Reforça-se que, conforme disposto no §2º do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005, os trabalhos da assembleia na 2ª convocação serão instalados com qualquer número de credores presentes, não sendo exigido o quórum mínimo de participação para a abertura das deliberações.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Conforme previsto e publicado no Edital do DJE nº 4254, na Seção III, páginas 41 e 42, no dia 07/11/2025, a partir das 9:30h, no auditório CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095, foi realizada a 2ª convocação da assembleia geral dos credores da empresa recuperanda.

Constatou-se a presença de credores titulares de mais de um terço dos créditos de cada classe, aptos a deliberar sobre a matéria posta em pauta, sendo o quórum devidamente atingido.

A recuperanda solicitou suspensão dos trabalhos assembleiários para 23/01/2026 e justificou a necessidade da dilação do prazo para readequação do PRJ, tendo em vista a complexidade das negociações em curso com credores e a busca por um modelo de reestruturação mais abrangente e sustentável, que atenda aos interesses de todas as classes de credores e garanta a preservação da empresa.

A votação foi realizada por classes, conforme o artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, e o resultado foi a aprovação da suspensão dos trabalhos assembleiários por todas as classes de credores.

A continuação da 2ª convocação da AGC estabelecida para 23/01/2026 teve como pauta a apreciação e deliberação acerca do PRJ apresentado pela Recuperanda nos autos do processo. Todavia, antes do início da fase de votação do PRJ, a Recuperanda requereu a suspensão dos trabalhos assembleiários.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





O pleito foi justificado pela necessidade de continuidade das tratativas de renegociação com credores estratégicos, tendo em vista que, não obstante os esforços empreendidos até então, não houve manifestação de alguns credores relevantes, em especial o Banco Safra S.A. e o Banco Daycoval S.A., que figuram como os maiores credores da classe quirografária presentes na assembleia.

Submetido o pedido de suspensão à deliberação dos credores, deliberou-se, por maioria dos presentes, pela suspensão da assembleia, com a designação de nova data para retomada dos trabalhos em 12/03/2026.

Em 12/03/2026, a pauta da assembleia, estabelecida conforme o Edital de convocação, previa a discussão e deliberação sobre o PRJ e aditivo apresentado pela Recuperanda nos autos e votação do comitê de credores (art. 35, b, da Lei nº 11.101/2005).

Conforme registrado em ata, a Recuperanda argumentou que o voto contrário do BANCO SAFRA S/A, detentor de um crédito de R\$ 2.156.402,36 na Classe III, configurou abuso de direito de voto (voto obstativo). O BANCO SAFRA, apesar de ser o maior credor quirografário, não apresentou justificativa econômica plausível para sua oposição, tampouco apresentou contrapropostas ou alternativas viáveis ao Plano. Sua postura, segundo a Recuperanda, visa unicamente a falência da empresa, o que contraria frontalmente o princípio da preservação da empresa, basilar da Lei nº 11.101/05 (Art. 47), e o disposto no Art. 187 do Código Civil, que veda o exercício de direito de forma abusiva. A rejeição do plano

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





por um único credor, em detrimento da aprovação unânime dos demais, demonstra um claro desvio de finalidade e um exercício desproporcional de seu direito de voto.

Diante da alegação de possível abuso do direito de voto por parte do BANCO SAFRA S/A, maior credor quirografário, e verificando que as convocações anteriores houve a necessidade de suspensão em função do credor ainda não ter analisado as propostas da recuperanda, este Administrador Judicial acolheu o pleito da recuperanda para que fossem realizadas duas votações distintas quanto ao PRJ e seu aditivo. O primeiro escrutínio considerou o voto do BANCO SAFRA, de modo a refletir integralmente a manifestação de todos os credores presentes e habilitados, nesta votação o PRJ e seu aditivo foram formalmente rejeitados, em virtude da oposição pelo BANCO SAFRA S/A na Classe III.

Na votação do PRJ e do respectivo aditivo, sem o voto do BANCO SAFRA S/A o PRJ e seu aditivo foi formalmente aprovado por APROVADO POR UNANIMIDADE em todas as classes. Esse resultado demonstra consenso entre os demais credores habilitados, reforçando o apoio ao plano apresentado pela Recuperanda quando desconsiderada a manifestação contrária do BANCO SAFRA S/A.

A recuperação Judicial aguarda apreciação do Poder Judiciário, especialmente quanto à eventual aplicação do instituto do *cram down*, nos termos do art. 58, §1º, da Lei nº 11.101/2005, aguardando-se a competente análise judicial acerca da possibilidade de concessão da recuperação judicial, não obstante a rejeição do plano por parte de determinada classe de credores.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Site eletrônico

A administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar esse relatório, este administrador judicial esclarece que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 10 de julho de 2026.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202627246951

Nome original: Documento_03c72ce.pdf

Data: 07/05/2026 10:41:24

Remetente:

EUNIS DE SOUSA PIMENTEL

1ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: À 04 Vara Cível da Comarca de Anápolis-GO, Processo de Recuperação
o Judicial: 359527-06.2022.8.09.0006 Despacho com força de Ofício.
o.

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:59



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0011341-38.2023.5.18.0051

Tramitação Preferencial
- Falência ou Recuperação Judicial

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 15/12/2023
Valor da causa: R\$ 123.170,76

Partes:

AUTOR: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FABRICIO DE MOURA JAQUES COELHO
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADMINISTRADOR: LEONARDO DE PATERNOSTRO
ADVOGADO: RODRIGO FARIA LEITE
PERITO: JOSE TIAGO NOGUEIRA FILHO
TERCEIRO INTERESSADO: LEONARDO DE PATERNOSTRO
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF)

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:59



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
ATOrd 0011341-38.2023.5.18.0051
AUTOR: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM
RECUPERACAO JUDICIAL

EXECUÇÃO FISCAL

DÉBITO NÃO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL COMPETÊNCIA PREVISTA NO ART. 114, VIII, DA CF

Vistos etc.

Trata-se de execução de débitos não incluídos na recuperação judicial, mantendo-se a competência executiva da Justiça do Trabalho (Art. 114, VIII, da CF).

Expeça-se ofício ao Juízo da Recuperação Judicial, encaminhando cópia da certidão de inclusão de restrição veicular de ID. 8687f7e, noticiando o ato de constrição realizado nos presentes autos, solicitando informações sobre quais são os bens de capital da executada que garantem a atividade empresarial e/ou que compõem o ativo não circulante e/ou que não podem ser onerados para pagamento dos créditos não sujeitos à recuperação judicial, solicitando, ainda, que seja feito termo de cooperação jurisdicional com este Juízo.

Cópia eletronicamente assinada deste despacho, acompanhada de cópia do documento de ID. 8687f7e, servirá de ofício para tal fim.

Providencie a expedição do demonstrativo de débito, como determinado no ID. 8a02276.

Intime-se a executada e a União (PGF e PGFN).

amqf

ANAPOLIS/GO, 29 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por ARMANDO BENEDITO BIANKI, em 29/04/2026, às 08:35:30 - 03c72ce
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/26042908090456500000080793317?instancia=1>
Número do processo: 0011341-38.2023.5.18.0051
Número do documento: 26042908090456500000080793317

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARIANHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:59



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202627246952

Nome original: Documento_8687f7e.pdf

Data: 07/05/2026 10:41:24

Remetente:

EUNIS DE SOUSA PIMENTEL

1ª Vara do Trabalho de Anápolis - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: À 04 Vara Cível da Comarca de Anápolis-GO, Processo de Recuperação
o Judicial: 359527-06.2022.8.09.0006 Despacho com força de Ofício.
O.

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:59



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0011341-38.2023.5.18.0051

Tramitação Preferencial
- Falência ou Recuperação Judicial

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 15/12/2023
Valor da causa: R\$ 123.170,76

Partes:

AUTOR: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FABRICIO DE MOURA JAQUES COELHO
RÉU: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADMINISTRADOR: LEONARDO DE PATERNOSTRO
ADVOGADO: RODRIGO FARIA LEITE
PERITO: JOSE TIAGO NOGUEIRA FILHO
TERCEIRO INTERESSADO: LEONARDO DE PATERNOSTRO
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF)

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:59

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIAO

Órgão Judiciário

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANAPOLIS

Incluído por

ARMANDO BENEDITO BIANKI

Processo

0011341-38.2023.5.18.0051

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Observação
✓	GO	VW/5.140E DELIVERY	GRAVIA ESQUALITY IND MET LTDA	TRANSFERENCIA	
✓	GO	FIAT/FIORINO FLEX	GRAVIA ESQUALITY IND MET LTDA	TRANSFERENCIA	
✓	GO	VW/GOL 1.0	GRAVIA ESQUALITY IND MET LTDA	TRANSFERENCIA	
✓	GO	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	GRAVIA ESQUALITY IND MET LTDA	TRANSFERENCIA	
✓	GO	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	GRAVIA ESQUALITY IND MET LTDA	TRANSFERENCIA	

Imprimir



Documento assinado eletronicamente por DANIELA BERNARDES ARROYO, em 09/02/2026, às 00:47:26 - 8687f7e
<https://pje.trt18.jus.br/pejcz/validacao/2602090047250450000078554192?instancia=1>
Número do processo: 0011341-38.2023.5.18.0051
Número do documento: 2602090047250450000078554192



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS

UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª

Av. Sen. José Lourenço Dias, nº 1311, Centro, Anápolis/GO, Cep 75.020-010, Fone (62) 3902-8878 / (62) 3902-8879

e-mail: upjcivanapolis@tjgo.jus.br

OFÍCIO

Processo nº: 5441859-98.2020.8.09.0006

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença - VALOR DA CAUSA: R\$ 161.453,96

Requerente: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - DEPARTAMENTO NACIONAL **CPF/CNPJ:** 33.641.358/0001-52

Requerido: Gravia Esquality Industria Metalurgica Ltda **CPF/CNPJ:** 36.858.520/0001-87

Juiz(a): Laryssa de Moraes Camargos

OFÍCIO nº 814/2026 - UPJ CÍVEL DE ANÁPOLIS - GO

Anápolis, 17 de junho de 2026.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a),
JUÍZA DA 4ª VARA CÍVEL DE ANÁPOLIS
(Juízo da Recuperação Judicial) Ref. autos nº 5359527-06.2022.8.09.0006

Assunto: Solicita manifestação sobre constrição realizada.

Senhora Juiza,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que se manifeste acerca da constrição realizada nos autos supramencionados. Segue em anexo cópia da decisão de mov. 106 e mov. 140, bem como o auto de penhora de mov. 135.

Valho-me da oportunidade para apresentar os meus votos de estima e consideração, colocando-me à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Laryssa de Moraes Camargos

Juíza de Direito



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2026 16:28:12

Assinado por LARYSSA DE MORAES CAMARGOS

Localizar pelo código: 109587615432563873154275536, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/07/2026 17:13:35

Assinado por DANUZA KELLY CASTRO

Localizar pelo código: 109887695432563873143438681, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:45:59
Valor: R\$ 161.453,96
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª
Usuário: DANUZA KELLY CASTRO - Data: 28/07/2026 17:03:52

Processo Nº: 5441859-98.2020.8.09.0006

1. Dados Processo

Juízo.....: Anápolis - UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª
Prioridade.....: Normal
Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de
Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de
sentença
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Execução
Data recebimento.....: 04/09/2020 00:00:00
Valor da Causa.....: R\$ 161.453,96

2. Partes Processos:

Polo Ativo

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - DEPARTAMENTO NACIONAL

Polo Passivo

GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:46:00



Comarca de Anápolis

6ª Vara Cível

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
Processo nº: 5441859-98.2020.8.09.0006
Autor(a): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - DEPARTAMENTO NACIONAL
Ré(u): Gravia Esquality Industria Metalurgica Ltda

DECISÃO

Trata-se de Ação de PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença, proposta por **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - DEPARTAMENTO NACIONAL** em desfavor de **Gravia Esquality Industria Metalurgica Ltda**, todos qualificados nos autos.

À mov. 104, a parte credora requer a penhora e avaliação de bens suficientes para a satisfação da dívida, a ser cumprido na sede da empresa.

Em relação a ordem de preferência dos bens sobre os quais deve recair a penhora, o CPC dispõe o seguinte:

"Art. 835 - A penhora observará, preferencialmente, a seguinte ordem:

- I. dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira;
- II. títulos da dívida pública da União, dos Estados e do Distrito Federal com cotação em mercado;
- III. títulos e valores mobiliários com cotação em mercado;
- IV. veículos de via terrestre;
- V. bens imóveis;
- VI. bens móveis em geral;
- VII. Semoventes;
- VIII. navios e aeronaves;



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/07/2024 20:17:05
Assinado por LARYSSA DE MORAES CAMARGOS
Localizar pelo código: 109987635432563873877000082, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/07/2026 17:13:35
Assinado por DANUZA KELLY CASTRO
Localizar pelo código: 109787645432563873143438687, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:46:00
Valor: R\$ 161.453,96
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: DANUZA KELLY CASTRO - Data: 28/07/2026 17:08:05

- IX. ações e quotas de sociedades simples e empresárias;
- X. percentual do faturamento de empresa devedora;
- XI. pedras e metais preciosos;
- XII. direitos aquisitivos derivados de promessa de compra e venda e de alienação fiduciária em garantia;
- XIII. outros direitos."

Nesse contexto, considerando que restarou frustrada a tentativa de restrição monetária (mov. 95), bem como o fato de que os veículos encontrados via pesquisa Renajud possuem restrições, incumbe o acolhimento do pleito concernente a penhora dos bens móveis da empresa devedora, atendendo a ordem descrita no artigo 835 do CPC.

Desta forma, **defiro** o pedido formulado pela parte credora, para **DETERMINAR** a realização de avaliação e penhora dos bens da empresa devedora, limitando ao valor do débito exequendo.

Antes de ser realizada a penhora dos bens móveis da empresa, **intime-se** a parte credora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar o valor atualizado da dívida.

Cumpridas aludidas determinações, no ato da penhora, deverá a parte devedora ser intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar acerca dos atos de constrição.

Salienta-se que os respectivos bens deverão ser removidos e entregues ao credor, que ficará com o encargo de depositário do mesmo.

Expeça-se o respectivo mandado de avaliação e penhora, caso necessário **INTIME-SE** o credor para fornecer o endereço para o cumprimento da medida.

Despesas pela parte exequente.

Intime-se. Cumpra-se.

Datado e assinado digitalmente.

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:46:00
Valor: R\$ 161.453,96
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: DANUZA KELLY CASTRO - Data: 28/07/2026 17:08:05



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/07/2024 20:17:05
Assinado por LARYSSA DE MORAES CAMARGOS
Localizar pelo código: 109987635432563873877000082, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/07/2026 17:13:35
Assinado por DANUZA KELLY CASTRO
Localizar pelo código: 109787645432563873143438687, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



AO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DE DA COMARCA DE ANÁPOLIS – ESTADO DE GOIÁS

Processo nº 5441859-98.2020.8.09.0006

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, movido em face de **Gravia Esquality Industria Metalurgica Ltda**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que ao final segue.

Inicialmente, o exequente foi intimado para apresentar planilha atualizada do débito a fim de viabilizar o cumprimento de mandado de penhora e avaliação de bens suficientes ao pagamento da dívida.

Ato contínuo, foi intimado para se manifestar acerca da petição juntada pela executada em que, **novamente**, pede a suspensão do processo em razão da recuperação judicial.

Ocorre que a questão já foi decidida por este juízo, **não tendo sido manejado o competente recurso contra a decisão, tendo, portanto, precluído a oportunidade do executado de alterar o entendimento exarado na decisão de mov. 86:**

SESI
Serviço Social da Indústria

SBN Quadra 1 Bloco C - Ed. Roberto Simonsen
70040 903 Brasília DF

Tel (61) 3317 9001
www.portaldaindustria.com.br/SESI



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2024 09:25:46
Assinado por RAPHAEL THUAG DIAS:01538501163
Localizar pelo código: 109687685432563873878956036, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/07/2026 17:13:35
Assinado por DANUZA KELLY CASTRO
Localizar pelo código: 109787645432563873143438687, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRINHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:46:00
Valor: R\$ 161.453,96
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: DANUZA KELLY CASTRO - Data: 28/07/2026 17:08:05



DECISÃO

Trata-se de **Cumprimento de Sentença** apresentado por SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Sesi - DEPARTAMENTO NACIONAL em face de Gravia Esquality Industria Metalurgica LTDA.

Em petição de mov. 82, a parte ré requereu a suspensão da presente ação, sob o argumento de ter sido deferido o processamento de sua recuperação judicial.

Em petição de mov. 84, a parte autora se opôs ao pedido, aduzindo que a suspensão não alcançaria o crédito cobrado nos presentes autos, eis que se trataria de contribuição social, com natureza tributária.

Pois bem. Acerca do crédito cobrado nos presentes autos, infere-se que este possui natureza de contribuição social, instituído para custear as atividades da autora e, portanto, possui natureza eminentemente tributaria.

Deste modo, nao estando sujeita a concurso de credores ou habilitacao em recuperacao judicial, por força do art. 187 do CTN, **indefiro** o pedido de suspensão do cumprimento de sentença.

Intime-se a parte autora para juntar planilha atualizada do débito, bem como indicar bens à penhora, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 921, §§1º e 2º, do Código de Processo Civil.

Desse modo, requer-se o prosseguimento do processo com a expedição de **mandado de penhora e avaliação de bens suficientes ao pagamento da dívida**, a ser cumprido na sede da empresa, conforme cálculo devidamente atualizado.

Nestes termos, pede deferimento.
Anápolis, 27/08/2024.

PATRICIA LEITE PEREIRA DA SILVA
OAB/DF 20.695

RAPHAEL THUAG LOPES DIAS
OAB/GO 33.528



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:46:00
Valor: R\$ 161.453,96
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: DANUZA KELLY CASTRO - Data: 28/07/2026 17:08:05



Proc.: 5441859-98.2020.8.09.0006
Autor: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA- SESI
Réu: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Atualização até: 31/08/24
Data do Ajuizamento: 04/09/20
Data da citação: 02/10/20

QUADRO RESUMO

DESCRIÇÃO					EM R\$ 31/08/2024
PRINCIPAL CONDENADO (Notif.Débito)					R\$ 161.453,96
PRINCIPAL CORRIGIDO					R\$ 207.857,12
JUROS DEVIDOS					R\$ 97.623,56
SUBTOTAL DEVIDO					R\$ 305.480,68
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (SUCUMBENCIAIS) 12%					R\$ 36.657,68
SUBTOTAL II (condenação + honorários) 31-ago-24					R\$ 342.138,36
Ressarcimento Custas pagas em 04/09/2020	R\$	6.671,09	INPC	1,29860800	R\$ 8.663,13
Ressarcimento Custas pagas em 11/06/2021	R\$	80,00	INPC	1,20568500	R\$ 96,45
Ressarcimento Custas pagas em 06/08/2021	R\$	80,00	INPC	1,18539200	R\$ 94,83
Ressarcimento Custas pagas em 22/02/2024	R\$	134,96	INPC	1,02361600	R\$ 138,15
TOTAL DO DÉBITO A SER QUITADO CORRIGIDA PARA 31-ago-24					R\$ 351.130,93
MULTA DO ART. 523 CPC - base de cálculo - subtotal II 10% R\$ 342.138,36					R\$ 34.213,84
HONORÁRIOS FASE CUMPRIMENTO SENTENÇA - base de cálculo - subtotal II 10% R\$ 342.138,36					R\$ 34.213,84
TOTAL DO DÉBITO A SER QUITADO CASO NÃO OCORRA PAGTO VOLUNTÁRIO 31-ago-24					R\$ 419.558,60
Parâmetros: Pagar a quantia de R\$ 161.453,96 atualizada pelo INPC acrescida de juros de mora de 1% a partir da citação. Honorários de 10% sobre a condenação, majorado pelo acórdão de apelação para 12%. Reembolso de custas processuais.					



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2024 09:25:46
Assinado por RAPHAEL THUAG DIAS:01538501163
Localizar pelo código: 109887675432563873878956035, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/07/2026 17:13:35
Assinado por DANUZA KELLY CASTRO
Localizar pelo código: 109787645432563873143438687, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:46:00
Valor: R\$ 161.453,96
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: DANUZA KELLY CASTRO - Data: 28/07/2026 17:08:05

KONCISA

APOIO ADMINISTRATIVO E GUARDA DE DADOS

Proc.

Autor:

Réu:

5441859-98.2020.8.09.0006

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA- SESI

GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA

Atualização até:

Data do Ajuizamento:

Data da citação:

31/08/24

04/09/20

02/10/20

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS

Data da citação:	Descrição	Principal Condenado	Índice de Atualização Monetária INPC ago/24	Principal Corrigido	Juros 1% am (a partir da citação)	Valor dos Juros	Total Apurado
02/10/2020	Condenação	161.453,96	1,28740800	207.857,12	46,97%	97.623,56	305.480,68
TOTALS		161.453,96	-	207.857,12		97.623,56	305.480,68



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS

Processo n.º: 5441859-98.2020.8.09.0006

Mandado n.º: 6638485

Destinatário (a): Gravia Esquality Industria Metalurgica Ltda

Parte autora: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - DEPARTAMENTO NACIONAL

Parte ré: Gravia Esquality Industria Metalurgica Ltda

DATA E HORA DAS DILIGÊNCIAS: 03/03/2026 às 14hs30min e 04/03/2026 às 09hs05min

ENDEREÇO: RUA VP 2E QUADRA 03, MODULO 07 - A, DAIA DISTRITO AGROINDUSTRIAL

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao mandado 6638485 nas datas e horários supra mencionados, me dirigi ao endereço acima citado e lá estando, fui recebida na primeira diligência pelo Sr. Jotemilton Souza Neves, o qual após ter sido cientificado do inteiro teor do mandado, afirmou que a procuradora/gerente financeira da empresa e o seu sócio não se encontravam no local e disse ser o responsável pela efetivação da ordem judicial. Certifico mais que o Sr. Jotemilton acompanhou esta servidora, bem como a Oficiala Companheira Sra. Mônica Maria Caixeta R. Leite até as dependências da empresa e indicou um bem à penhora, conforme descrito no Auto de Penhora e Depósito e fotos anexas. Certifico mais que o Sr. Jotemilton foi advertido que o valor da dívida é de R\$ 419.558,60 (Evento 111), tendo o mesmo afirmado que o bem penhorado possui valor acima do débito. Certifico mais que efetivada a penhora, aos 04/03/2026 às 09hs05min retornei as dependências da empresa requerida e deposei o bem em mãos e guarda do requerido Gravia Esquality Indústria Metalúrgica Ltda; na pessoa da Gerente Financeira Sra. Mônica Regina Barbosa Cunha dos Santos - CPF n.º 988.503.851-53, (CNH digital anexa), a qual se comprometeu a guardar e zelar do bem penhorado sob as penas da lei. Certifico ainda que PROCEDI A INTIMAÇÃO DA PROMOVIDA GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA; na pessoa



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/03/2026 23:14:56
Assinado por ANGELA CRISTINA RAMOS
Localizar pelo código: 109187675432563873166307409, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/07/2026 17:13:35
Assinado por DANUZA KELLY CASTRO
Localizar pelo código: 109787645432563873143438687, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:46:00
Valor: R\$ 161.453,96
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: DANUZA KELLY CASTRO - Data: 28/07/2026 17:08:05

da Gerente Financeira Sra. Mônica Regina Barbosa Cunha dos Santos por todo o conteúdo do mandado e do Auto de Penhora e Depósito anexo, a qual ficou de tudo bem ciente, aceitando a contrafé que lhe ofereci e exarando a sua assinatura no auto e no mandado como se vê. Certifico também que deixei de proceder a avaliação do bem penhorado vez que o bem descrito não é encontrado usualmente no mercado, não tendo esta servidora nenhum parâmetro para efetivar a avaliação. Certifico a fim de esclarecimento que para a avaliação de uma máquina/robô industrial é necessário conhecimento especializado, vez que envolve diversas áreas de engenharia e requer competência técnica para se obter o real valor do bem, motivo pelo qual devolvo o presente a serventia submetendo os fatos à análise da Douta Autoridade Judicial no aguardo de posteriores deliberações.

O referido é verdade, dou fé.

Anápolis/GO, datado e assinado eletronicamente.

ANGELA CRISTINA RAMOS

Oficiala de Justiça

5095530

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:46:00
Valor: R\$ 161.453,96
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: DANUZA KELLY CASTRO - Data: 28/07/2026 17:08:05



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/03/2026 23:14:56
Assinado por ANGELA CRISTINA RAMOS
Localizar pelo código: 109187675432563873166307409, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/07/2026 17:13:35
Assinado por DANUZA KELLY CASTRO
Localizar pelo código: 109787645432563873143438687, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ANÁPOLIS

Anápolis - UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª

Av. Senador José Lourenço Dias, 1311, CENTRO, ANAPOLIS - Goiás, CEP 75020010 | Atendimento em dias

úteis, das 12h às 18h.

Mandado: 6638485

Processo: 5441859-98.2020.8.09.0006

Classe: Cumprimento de sentença

Juiz(a): Laryssa de Moraes Camargos

Autor: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - DEPARTAMENTO NACIONAL

Réu: Gravia Esquality Industria Metalurgica Ltda

Valor da causa: R\$ 161.453,96

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Destinatário(a): Gravia Esquality Industria Metalurgica Ltda

CPF/CNPJ nº 36.858.520/0001-87

Endereço: RUA VP 2E QUADRA 03, 0, MODULO 07 - A. DAIA DISTRITO AGROINDUSTRIAL, ANAPOLIS - GO, CEP 75132050



Ordem Judicial: o Juízo da Comarca de ANÁPOLIS determinou a PENHORA e AVALIAÇÃO de seus bens, e sua INTIMAÇÃO para manifestação.

→ Subolha setor administrativo:

Importante: JOTEMILTON SOUZA NEVES.

- Este mandado é uma ordem da Justiça para que seja(m) penhorado(s) e avaliado(s) bem(ns) de sua propriedade.
- Você tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar sua manifestação, contado a partir do dia em que o recebimento deste mandado for juntado no processo.
- Para se manifestar, é importante contratar um(a) advogado(a). Se não tiver condições de pagar, entre em contato com a Defensoria Pública do Estado de Goiás pelo telefone (62) 3602-1224, onde encontrará advogados(as) públicos(as). Nas cidades onde não tiver Defensoria Pública, procure a Vara e peça para o(a) juiz(a) nomear um(a) advogado(a) pago(a) pelo Estado.
- Se quiser resolver a situação por meio de um acordo, fale com seu(sua) advogado(a) ou defensor(a) público(a).
- Se o(a) oficial(a) de justiça perceber que você está se escondendo para não ser encontrado(a), poderá cumprir o ato com hora marcada.
- Os mandados judiciais podem ser cumpridos a qualquer hora e dia da semana, inclusive fora do horário das 6h às 20h, conforme a lei permite.
- O(A) oficial(a) de justiça está autorizado(a), ainda, a forçar a entrada (arrombamento), inclusive com apoio policial, se necessário, lavrando auto do ocorrido.

Assinado
04/03/26
19:05



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/01/2026 13:32:20

Assinado por DARIO RODRIGUES DA SILVA - NAC 1 - DECKZTO 1882/21

Localizar pelo código: 109587685432563873723724557, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

1 of 2



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/03/2026 23:14:56

Assinado por ANGELA CRISTINA RAMOS

Localizar pelo código: 109487605432563873166307402, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/07/2026 17:13:35

Assinado por DANUZA KELLY CASTRO

Localizar pelo código: 109787645432563873143438687, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Mônica - gerente -
Leryssa -
Adriana -
João Neto -
potinho -
Jotemilton -
Cesar -

Valor: R\$ 161.453,96
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
ANAPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª
ANAPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª
Usuário: ANGELA CRISTINA RAMOS - Data: 26/01/2026 14:36:35

Valor: R\$ 161.453,96
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
ANAPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª
ANAPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª
Usuário: DANUZA KELLY CASTRO - Data: 28/07/2026 17:08:05

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANAPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARIANO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:46:00

12103

26/01/2026, 14:37

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE ANÁPOLIS

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 03 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Anápolis, Estado de Goiás, em cumprimento ao mandado n.º 6638485 da MMª. Juíza de Direito da UPJ Varas Cíveis Dra. Laryssa de Moraes Camargos, e, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença, protocolo n.º 5441859-98, proposta pelo requerente Serviço Social da Indústria - SESI - Departamento Nacional contra o requerido Gravia Esquality Indústria Metalúrgica Ltda; eu Oficiala de justiça abaixo-assinada, na companhia da Oficiala de Justiça Mônica Maria C. R. Leite dirigi-me a Rua VP 2E, Quadra 03, Módulo 07, Daia, nesta cidade e, lá estando, após as formalidades legais, procedi a penhora do(s) bem(ns) do(a) requerido(a), abaixo relacionados, a saber:

um robô de solda MA 1900 DX 100/ morce of Yaskawa
motomom, type ERDR - MA01900-BO2, power supply,
3 PHASE 480V 50/60HZ, Average 2.0 KVA, Full
load current, 5.6 A, largest load 9.5A, Max.
OCP Derive Current Rating 15A, short circuit current
Rating 100 KA. Drawing N.º. HE0305028, serial
n.º. 506039-213-M, date 1-2011, Yaskawa
Electric Corporation, equipamento usado e em
funcionamento, com duas estações de trabalho,
controlador DX 100, com um liço de solda robô-
tico, possui cortina de luz, possui estação de lim-
peza.

Feita a penhora, depusitei referidos bens em mãos e guarda do depositário Gravia Esquality Indústria Metalúrgica Ltda; na pessoa do Sr.(a) Mônica Regina Bordon Cunha da Costa - gerente financeira o (a) qual se comprometeu a guardá-los e zelá-los até a decisão final, sob as penas da lei.

Do que para constar, lavrei o presente auto, o qual após feito, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Angela Cristina Ramos
Oficiala de Justiça

Mônica Maria C. R. Leite
Oficiala Companheira

Mônica R. B. C. da Costa
Depositário Particular
CPF nº: 988.503.851-53



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/03/2026 23:14:56
Assinado por ANGELA CRISTINA RAMOS
Localizar pelo código: 109487605432563873166307402, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/07/2026 17:13:35
Assinado por DANUZA KELLY CASTRO
Localizar pelo código: 109787645432563873143438687, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:46:00
Valor: R\$ 161.453,96
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: DANUZA KELLY CASTRO - Data: 28/07/2026 17:08:05



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		24/12/2034	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12

LOCAL

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06039056154

DF781324866

DISTRITO FEDERAL

I<BRA034064273<045<<<<<<<<<<<
8608158F3412248BRA<<<<<<<<<<4
MONICA<<BARBO<CUNHA<DOS<SANTOS



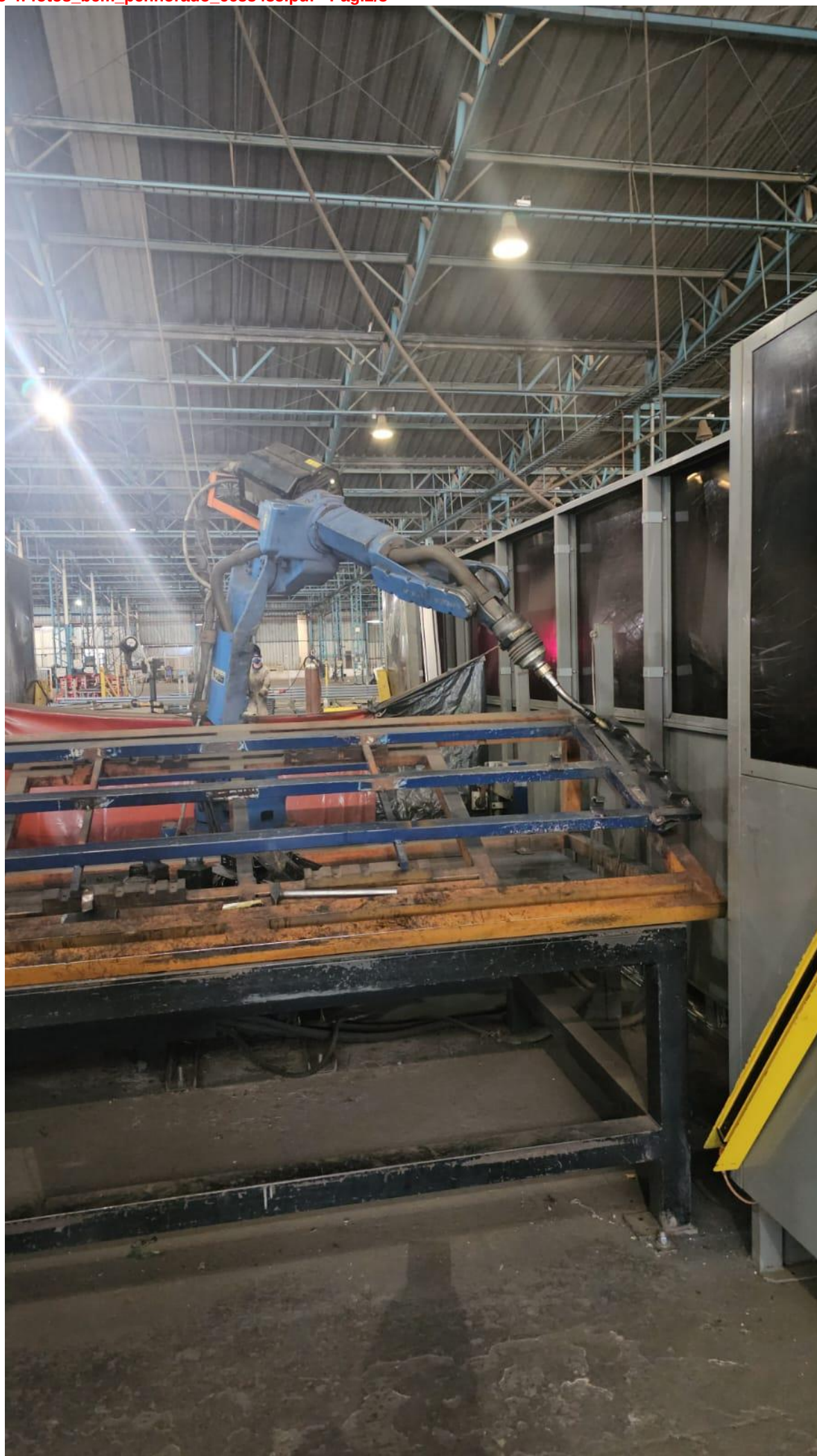
Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:46:00
Valor: R\$ 161.453,96
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: DANUZA KELLY CASTRO - Data: 28/07/2026 17:08:06



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/03/2026 23:14:56
Assinado por ANGELA CRISTINA RAMOS
Localizar pelo código: 109187605432563873166307488, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/07/2026 17:13:35
Assinado por DANUZA KELLY CASTRO
Localizar pelo código: 109787645432563873143438687, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:46:00
Valor: R\$ 161.453,96
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: DANUZA KELLY CASTRO - Data: 28/07/2026 17:08:06



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/03/2026 23:14:56
Assinado por ANGELA CRISTINA RAMOS
Localizar pelo código: 109187605432563873166307488, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/07/2026 17:13:35
Assinado por DANUZA KELLY CASTRO
Localizar pelo código: 109787645432563873143438687, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:46:00
Valor: R\$ 161.453,96
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: DANUZA KELLY CASTRO - Data: 28/07/2026 17:08:06



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/03/2026 23:14:56
Assinado por ANGELA CRISTINA RAMOS
Localizar pelo código: 109187605432563873166307488, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/07/2026 17:13:35
Assinado por DANUZA KELLY CASTRO
Localizar pelo código: 109787645432563873143438687, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:46:00
Valor: R\$ 161.453,96
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: DANUZA KELLY CASTRO - Data: 28/07/2026 17:08:06



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/03/2026 23:14:56
Assinado por ANGELA CRISTINA RAMOS
Localizar pelo código: 109087665432563873166307483, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/07/2026 17:13:35
Assinado por DANUZA KELLY CASTRO
Localizar pelo código: 109787645432563873143438687, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:46:00
Valor: R\$ 161.453,96
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: DANUZA KELLY CASTRO - Data: 28/07/2026 17:08:06



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:46:00
Valor: R\$ 161.453,96
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: DANUZA KELLY CASTRO - Data: 28/07/2026 17:08:06



Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:46:00
Valor: R\$ 161.453,96
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: DANUZA KELLY CASTRO - Data: 28/07/2026 17:08:06



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Anápolis

6ª Vara Cível

Processo nº: 5441859-98.2020.8.09.0006

DECISÃO

Deferida a penhora de bens móveis da empresa (mov. 106), o mandado retornou parcialmente frutífero, com a constrição de uma máquina/robô industrial, cuja avaliação não foi realizada pela Oficial de Justiça em razão da necessidade de conhecimento técnico especializado.

Em petição de mov. 138, a parte credora requereu a nomeação de profissional especializado para avaliação da máquina/robô industrial penhorada, diante da necessidade de conhecimento técnico específico para a apuração de seu valor, bem como a inclusão dos respectivos custos no débito exequendo.

É o breve relato* Decido.

INDEFIRO, por ora, o pedido de avaliação do bem penhorado.

Conforme consignado na decisão de mov. 113, embora este Juízo possa determinar a constrição de bens e valores da recuperanda, compete ao Juízo da recuperação judicial exercer o controle dos atos constritivos, podendo mantê-los, substituí-los ou torná-los sem efeito, caso os bens estejam abrangidos pelo plano recuperacional.

Assim, antes da adoção de quaisquer medidas voltadas à expropriação do bem, inclusive sua avaliação por profissional especializado, mostra-se necessária a prévia manifestação do Juízo da recuperação judicial acerca da manutenção da penhora efetivada nestes autos.

EXPEÇA-SE ofício ao Juízo da recuperação judicial, encaminhando cópia da decisão de mov. 106, do auto de penhora de mov. 111 e desta decisão, para que se manifeste acerca da constrição realizada.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2026 17:16:29
Assinado por LARYSSA DE MORAES CAMARGOS
Localizar pelo código: 109087605432563873150361321, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/07/2026 17:13:35
Assinado por DANUZA KELLY CASTRO
Localizar pelo código: 109787645432563873143438687, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:46:00
Valor: R\$ 161.453,96
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: DANUZA KELLY CASTRO - Data: 28/07/2026 17:08:06

Vindo a resposta, **OUÇAM-SE** as partes, em 15 dias.

Intime-se. Cumpra-se.

Datado e assinado digitalmente.

LARYSSA DE MORAES CAMARGOS

Juíza de Direito

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:46:00
Valor: R\$ 161.453,96
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: DANUZA KELLY CASTRO - Data: 28/07/2026 17:08:06



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2026 17:16:29
Assinado por LARYSSA DE MORAES CAMARGOS
Localizar pelo código: 109087605432563873150361321, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/07/2026 17:13:35
Assinado por DANUZA KELLY CASTRO
Localizar pelo código: 109787645432563873143438687, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

AO PRECLARO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA**

Promovido:

Ref.: relatório mensal de atividades de junho de 2026

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.^a, aos credores e aos demais interessados, o relatório mensal das atividades da recuperanda do período de junho de 2026.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

Ao fim, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



- 1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;
- 2) Que V. Ex.^a se digne determinar que a Recuperanda apresente, no prazo que entender cabível, os demonstrativos contábeis atualizados, ao menos referentes ao exercício corrente, acompanhados dos respectivos extratos bancários e demais documentos financeiros pertinentes, bem como preste esclarecimentos acerca da ausência da apresentação periódica da documentação contábil indispensável ao acompanhamento de suas atividades no curso da presente recuperação judicial.

Informa, por último, que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 08 de agosto de 2026.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790



GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Junho de 2026

Processo nº: 5359527-06.2022.8.09.0006

4ª Vara Cível – Anápolis/GO



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Sumário

Glossário.....	3
Considerações Iniciais.....	4
Cronograma Processual.....	5
Informações contábeis e financeiras.....	6
Atividades do Administrador Judicial	7
Site eletrônico	8
Encerramento	14

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Glossário

- RJ – Recuperação Judicial
- AJ – Administrador Judicial
- PRJ – Plano De Recuperação Judicial
- AGC – Assembleia Geral De Credores
- Recuperanda – Gravia Esquality Industria Metalúrgica Ltda
- Classe I – Classe Credores Trabalhistas
- Classe II – Classe Credores Garantia Real
- Classe III – Classe Credores Quirografários
- Classe IV – Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são realizadas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	20/06/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 5	17/10/2022	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 14	27/10/2022	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 36	16/12/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 57	27/02/2023	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3495, Seção III, pág. 89-101).
	14/03/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 194	15/04/2024	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).
	25/04/2024	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	15/05/2024	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ 30 dias após a publicação do 2º Edital)
	14/08/2025	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE-GO nº 4254-SEÇÃO-III, Pág.-41-42)
	17/10/2025	1ª convocação da Assembleia Geral de Credores
	07/11/2025	2ª convocação da Assembleia Geral de Credores – Suspensão
	23/01/2026	2ª convocação da Assembleia Geral de Credores – Suspensão
	02/02/2026	2ª convocação da Assembleia Geral de Credores – Suspensão
	12/03/2026	2ª convocação da Assembleia Geral de Credores – Plano Votado

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Informações contábeis e financeiras

Conforme se verifica dos autos, a última documentação contábil apresentada pela Recuperanda corresponde aos balancetes mensais referentes ao período de janeiro a julho de 2024, juntados no evento 271. Desde então, não foram apresentados novos demonstrativos contábeis, tampouco os extratos bancários e demais documentos financeiros necessários ao acompanhamento da atividade empresarial, a defasagem da documentação impede a esta Administração Judicial verificar a atual situação econômico-financeira da Recuperanda.

Embora a Recuperanda tenha informado, em oportunidade anterior, que o atraso decorreu de dificuldades operacionais relacionadas ao cadastramento do Administrador Judicial perante a Receita Federal, verifica-se que já transcorreu período considerável sem a regularização da prestação das informações contábeis.

Diante desse cenário, reitera-se a necessidade de que a Recuperanda apresente, com a maior brevidade possível, ao menos os demonstrativos contábeis e respectivos extratos bancários e demais documentos de suporte referentes ao exercício corrente, de modo a viabilizar o efetivo acompanhamento de suas atividades por esta Administração Judicial e a elaboração de RMA baseados em informações atualizadas e fidedignas.

Os documentos apresentados até o momento, estão disponíveis para serem visualizados no link abaixo:

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS](#)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos próximos atos da recuperação judicial.

A decisão de deferimento da recuperação judicial e nomeação deste profissional consta no evento 9. Imensamente honrado com a confiança depositada neste profissional, adquirida ao longo dos 18 anos já dedicados a esta função, este *expert* aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso que consta no evento 14, onde também apresentou as providencias iniciais.

Entregou relatório de análise do Administrador Judicial sobre o PRJ apresentado pela recuperanda, conforme, Art. 22, II, “h”, da Lei 11.101/2005.

No evento 57, consta a publicação do 1º Edital, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, e outras providências, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Tendo como base o artigo 7º da Lei 11.101/2005, concluiu o exame das divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores após a publicação do 1º edital contendo a relação de credores apresentada pela recuperanda, bem como concluiu a verificação, de ofício, dos demais créditos relevantes da Recuperação Judicial.

Em 14/03/2024, findou-se o prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito, de modo que, na sequência, em 15/04/2024, no evento 194, foi publicado do 2º Edital com a 2ª relação de credores após a verificação dos créditos pelo AJ, bem como informando sobre a apresentação do PRJ (DJE nº 3929, Seção III, pág. 21-29).

Em 25/04/2024, findou-se o prazo para impugnações judiciais dos créditos (10 dias após publicação do 2º Edital), e em 15/05/2024, findou-se o prazo para apresentação de objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital).

Nos eventos 198 e 201, nos dias 07/05/2024 e 13/05/2024, respectivamente, os credores BANCO SAFRA S/A e BANCO DAYCOVAL S/A apresentaram objeção ao PRJ dentro do prazo de 30 dias subsequentes à publicação do Edital que comunicou a apresentação do PRJ.

Na r. decisão proferida na movimentação 257, foi deferida por Vossa Excelência a convocação da Assembleia Geral de Credores, determinando ainda a expedição e publicação do respectivo Edital, conforme previsto no artigo 36 da Lei nº 11.101/2005.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Conforme consta na mov. 266, o Edital foi publicado no dia 14/08/2025, no DJE nº 4254, Seção III, páginas 41 e 42. Para maior transparência e acesso, o Edital está também disponível no site da administração judicial, podendo ser consultado pelo link <https://www.paternostro.com.br/gravia-esquality-industria-metalurgica-ltda-publicado-o-edital-de-convocacao-para-a-assembleia-geral-de-credores/>

A primeira convocação da Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA, foi realizada no dia 17/10/2025 (1ª convocação) a partir das 9h30, no auditório da CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095.

Não foi constatada a presença mínima exigida para a instalação dos trabalhos assembleares nas classes trabalhista e microempresa. Dessa forma, não foram atendidas as condições estabelecidas pelo §2º do art. 37 da Lei nº 11.101/2005, impossibilitando a regular abertura dos trabalhos para essas categorias de credores.

Reforça-se que, conforme disposto no §2º do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005, os trabalhos da assembleia na 2ª convocação serão instalados com qualquer número de credores presentes, não sendo exigido o quórum mínimo de participação para a abertura das deliberações.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Conforme previsto e publicado no Edital do DJE nº 4254, na Seção III, páginas 41 e 42, no dia 07/11/2025, a partir das 9:30h, no auditório CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás, situado na Rua VP-3D, 317, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CODEGO DAIA, Anápolis – Goiás, CEP. 75.132-095, foi realizada a 2ª convocação da assembleia geral dos credores da empresa recuperanda.

Constatou-se a presença de credores titulares de mais de um terço dos créditos de cada classe, aptos a deliberar sobre a matéria posta em pauta, sendo o quórum devidamente atingido.

A recuperanda solicitou suspensão dos trabalhos assembleiários para 23/01/2026 e justificou a necessidade da dilação do prazo para readequação do PRJ, tendo em vista a complexidade das negociações em curso com credores e a busca por um modelo de reestruturação mais abrangente e sustentável, que atenda aos interesses de todas as classes de credores e garanta a preservação da empresa.

A votação foi realizada por classes, conforme o artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, e o resultado foi a aprovação da suspensão dos trabalhos assembleiários por todas as classes de credores.

A continuação da 2ª convocação da AGC estabelecida para 23/01/2026 teve como pauta a apreciação e deliberação acerca do PRJ apresentado pela Recuperanda nos autos do processo. Todavia, antes do início da fase de votação do PRJ, a Recuperanda requereu a suspensão dos trabalhos assembleiários.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





O pleito foi justificado pela necessidade de continuidade das tratativas de renegociação com credores estratégicos, tendo em vista que, não obstante os esforços empreendidos até então, não houve manifestação de alguns credores relevantes, em especial o Banco Safra S.A. e o Banco Daycoval S.A., que figuram como os maiores credores da classe quirografária presentes na assembleia.

Submetido o pedido de suspensão à deliberação dos credores, deliberou-se, por maioria dos presentes, pela suspensão da assembleia, com a designação de nova data para retomada dos trabalhos em 12/03/2026.

Em 12/03/2026, a pauta da assembleia, estabelecida conforme o Edital de convocação, previa a discussão e deliberação sobre o PRJ e aditivo apresentado pela Recuperanda nos autos e votação do comitê de credores (art. 35, b, da Lei nº 11.101/2005).

Conforme registrado em ata, a Recuperanda argumentou que o voto contrário do BANCO SAFRA S/A, detentor de um crédito de R\$ 2.156.402,36 na Classe III, configurou abuso de direito de voto (voto obstativo). O BANCO SAFRA, apesar de ser o maior credor quirografário, não apresentou justificativa econômica plausível para sua oposição, tampouco apresentou contrapropostas ou alternativas viáveis ao Plano. Sua postura, segundo a Recuperanda, visa unicamente a falência da empresa, o que contraria frontalmente o princípio da preservação da empresa, basilar da Lei nº 11.101/05 (Art. 47), e o disposto no Art. 187 do Código Civil, que veda o exercício de direito de forma abusiva. A rejeição do plano

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





por um único credor, em detrimento da aprovação unânime dos demais, demonstra um claro desvio de finalidade e um exercício desproporcional de seu direito de voto.

Diante da alegação de possível abuso do direito de voto por parte do BANCO SAFRA S/A, maior credor quirografário, e verificando que as convocações anteriores houve a necessidade de suspensão em função do credor ainda não ter analisado as propostas da recuperanda, este Administrador Judicial acolheu o pleito da recuperanda para que fossem realizadas duas votações distintas quanto ao PRJ e seu aditivo. O primeiro escrutínio considerou o voto do BANCO SAFRA, de modo a refletir integralmente a manifestação de todos os credores presentes e habilitados, nesta votação o PRJ e seu aditivo foram formalmente rejeitados, em virtude da oposição pelo BANCO SAFRA S/A na Classe III.

Na votação do PRJ e do respectivo aditivo, sem o voto do BANCO SAFRA S/A o PRJ e seu aditivo foi formalmente aprovado por APROVADO POR UNANIMIDADE em todas as classes. Esse resultado demonstra consenso entre os demais credores habilitados, reforçando o apoio ao plano apresentado pela Recuperanda quando desconsiderada a manifestação contrária do BANCO SAFRA S/A.

A recuperação Judicial aguarda apreciação do Poder Judiciário, especialmente quanto à eventual aplicação do instituto do *cram down*, nos termos do art. 58, §1º, da Lei nº 11.101/2005, aguardando-se a competente análise judicial acerca da possibilidade de concessão da recuperação judicial, não obstante a rejeição do plano por parte de determinada classe de credores.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Site eletrônico

A administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial. Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar esse relatório, este administrador judicial esclarece que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 08 de agosto de 2026.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL
leonardo@paternostro.com.br
+ 55 62 98408-8790

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Anápolis
4ª Vara Cível

(UPJ das Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª)

Av. Sen. José Lourenço Dias, n. 1311 - St. Central, Anápolis-GO, CEP: 75020-010, telefone: (62) 3902-8800, balcão virtual - WhatsApp: (62)

3018-6000, e-mail UPJ: upjcivanapolis@tjgo.jus.br, gabinete virtual - WhatsApp: (62) 3902-8861,

e-mail gabinete: gab4varcivanapolis@tjgo.jus.br

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
-> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos ->
Recuperação Judicial

Autos n. 5359527-06.2022.8.09.0006

Parte autora/exequente: GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Parte ré/executada: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

SENTENÇA
(OFÍCIO/MANDADO)

Este documento possui força de MANDADO/OFÍCIO, nos termos dos artigos 136 a 139 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial, da Corregedoria do Estado de Goiás.

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial ajuizado por GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., qualificada nos autos, visando ao soerguimento de suas atividades e preservação da função social da empresa.

Evento nº 257 – Designa AGC e determina outras providências.

Evento nº 271 – Apresentação de balancetes do ano de 2024.

Evento nº 278 – Apresentação pela recuperanda de cessões de crédito.

Evento nº 283 – Informação da realização da primeira AGC.

Evento nº 297 – Ofício da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis informando certidão de crédito em favor de Willian Divino Pereira.

Evento nº 304 – Ofício da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis solicitando informações acerca de bens da recuperanda passíveis de penhora.

Evento nº 317 – Habilitação de Crédito Trabalhista.

Evento nº 318 – Informação acerca da realização da Assembléia Geral de Credores em 12/03/2026.

Evento nº 324 – Manifestação do credor Banco Safra, informando seu voto contrário ao Plano de Recuperação Judicial.

Eventos nº 288, 325, 330 – Pedido de habilitação nos autos da COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:46:00

Evento nº 329 – Requerimento da recuperanda para aprovação do plano.

Evento nº 332 – Manifestação do Ministério Público favorável à aprovação do PRJ.

Evento nº 338 – Ofício da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis solicitando informações acerca de bens da recuperanda passíveis de penhora.

Evento nº 339 - Ofício da 6ª Vara Cível de Anápolis.

Evento nº 349 - Manifestação do Administrador Judicial.

São as questões pendentes de deliberação. Decido.

Habilite-se o causídico conforme requerido nos eventos nºs 288, 325, 330. Saliento que tal providência é incumbência da UPJ, a qual não precisa de autorização deste Juízo para realizar tal procedimento.

Oficiem-se aos Juízos da 1º, 2º e 4º Varas do Trabalho de Anápolis e 6ª Vara Cível de Anápolis, informando que, os bens registrados em nome da recuperanda, são considerados essenciais para a continuidade das atividades da empresa e que a constrição de tais bens resultaria em prejuízo a coletividade de credores.

Intime-se o Administrador Judicial para tomar conhecimento acerca do crédito em favor de Willian Divino Pereira, conforme informado no evento nº 297.

Após a realização das assembleias, o cenário fático revelou que, com o voto do Banco Safra S/A, o plano foi rejeitado na Classe III por representar este credor 69,62% dos créditos presentes. Contudo, desconsiderando-se o referido voto, o plano obteve aprovação unânime em todas as classes.

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:46:00

Processo: 5359527-06.2022.8.09.0006

Movimentacao 341 : Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Recuperação judicial

Arquivo 1: online.html - Pag.3/7

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:46:00



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2026 18:03:24

Assinado por ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA LOUZA

Localizar pelo código: 109087635432563873187625688, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Diante da controvérsia, a Recuperanda, o Administrador Judicial e o Ministério Público pugnaram pela aplicação do instituto do cram down, sustentando que a postura do Banco Safra caracteriza abuso de direito de voto, visando inviabilizar o soerguimento da empresa.

A questão central a ser dirimida reside na possibilidade de concessão da recuperação judicial mediante a aplicação do art. 58, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, frente ao voto obstativo do Banco Safra S/A.

A análise do conjunto probatório, em especial a ata da Assembleia Geral de Credores, demonstra que, embora o Banco Safra tenha exercido seu direito de voto, sua conduta, ao isoladamente impedir a aprovação do plano, confronta o princípio da preservação da empresa, pilar basilar do sistema falimentar brasileiro.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é firme no sentido de que o princípio da preservação da empresa, previsto no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, deve nortear a interpretação das normas concursais, permitindo a superação da rejeição do plano pelo Juízo quando a negativa de um credor minoritário ou de um grupo específico de credores se revelar abusiva, visando apenas o benefício próprio em detrimento do interesse coletivo.

No mesmo sentido, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás tem reiteradamente decidido que, preenchidos os requisitos do cram down — quais sejam, o voto favorável de mais de metade do valor total de créditos de qualquer das classes, a aprovação de pelo menos duas das classes de credores ou, caso haja apenas duas, uma delas, e o valor do voto favorável de

duas classes, ou de uma classe se houver apenas duas, ser superior a um terço do valor total dos créditos de todas as classes —, é imperiosa a homologação judicial para viabilizar a recuperação, nesse sentido:

EMENTA: DIREITO EMPRESARIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APLICAÇÃO DO CRAM DOWN. LEGALIDADE DO PLANO. ABUSIVIDADE DE CLÁUSULAS. RECURSO DESPROVIDO.I. CASO EM EXAME1. Trata-se de Agravo de Instrumento interposto contra decisão que homologou plano de recuperação judicial e concedeu a recuperação judicial, aplicando o instituto do cram down. O Agravante sustentou a ausência de fundamentação, a ilegalidade de cláusulas do plano, em especial a que suspende ações contra coobrigados, e a abusividade das condições de pagamento, como o deságio excessivo e o prazo alongado.II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO2. Há três questões em discussão: (i) saber se a decisão que homologou o plano de recuperação judicial mediante a aplicação do cram down foi devidamente fundamentada e observou os requisitos legais; (ii) saber se a cláusula do plano que prevê a suspensão de ações e execuções em face de coobrigados, avalistas e fiadores é legalmente válida e oponível a credores dissidentes; e (iii) saber se as condições econômicas de pagamento do plano, como deságio e prazo, configuram abuso de direito ou são passíveis de controle judicial. III. RAZÕES DE DECIDIR 3. A aplicação do cram down foi considerada correta, pois os requisitos cumulativos do art. 58, § 1º, da Lei nº 11.101/05 foram rigorosamente preenchidos, com aprovação da maioria dos credores por valor e por duas das três classes votantes, além de quórum mínimo na classe dissidente, o que justifica a prevalência da deliberação para a preservação da empresa.4. Quanto à cláusula de suspensão de ações contra coobrigados, a decisão ressaltou que, conforme a Súmula 581-STJ, a recuperação judicial não impede o prosseguimento dessas ações. Embora o plano possa prever tal cláusula, sua eficácia é restrita aos credores que anuíram expressamente, não sendo oponível aos credores dissidentes, como o Agravante, o que afasta o prejuízo alegado.5. No que concerne às condições econômicas do plano, o controle jurisdicional limita-se à legalidade, manifesta ilegalidade, abuso evidente ou tratamento desigual injustificado entre credores da mesma classe, sendo vedada a interferência no mérito da viabilidade econômica das condições aprovadas pela assembleia geral de credores.IV. DISPOSITIVO E TESE 6. O recurso é desprovido.7. Tese de julgamento:"1. A aplicação do instituto do cram down em recuperação judicial é legítima quando preenchidos os requisitos cumulativos do art. 58, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, e a decisão judicial que o aplica se fundamenta na preservação da empresa e na vontade qualificada da coletividade de credores.2. As cláusulas de plano de recuperação judicial que preveem a suspensão de ações ou a supressão de garantias em face de coobrigados não são oponíveis a credores dissidentes, conforme Súmula 581 do STJ, permanecendo preservadas suas prerrogativas executivas.3. O controle judicial sobre o mérito econômico do plano de recuperação judicial aprovado pela Assembleia Geral de Credores é restrito à verificação de manifesta ilegalidade, abuso de direito ou tratamento desigual injustificado, não cabendo ao Judiciário substituir a deliberação econômica dos credores.Dispositivos relevantes citados: Lei nº 11.101/05, art. 45; Lei nº 11.101/05, art. 49, §1º; Lei nº 11.101/05, art. 58, §1º; Lei nº 11.101/05, art. 58, §1º, III.Jurisprudências relevantes citadas: REsp n. 1.880.358/SP, DJe de 29/2/2024; Súmula 581-STJ; Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Agravo de Instrumento, 5090851-44.2025.8.09.0051, publicado em 08/07/2025, 5043450-23.2022.8.09.0029, FABIANO ABEL DE ARAGÃO FERNANDES - (DESEMBARGADOR), 7ª Câmara Cível, julgado em 24/04/2026 16:26:20 (Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento, 5252456-19.2026.8.09.0130, SILVÂNIO DIVINO DE ALVARENGA - (DESEMBARGADOR), 10ª Câmara Cível, julgado em 24/06/2026 14:28:52).

Portanto, ao constatar que a negativa do Banco Safra S/A impede a viabilidade do plano aprovado pelos demais credores, configura-se o abuso de direito de voto.

No caso em tela, o plano de recuperação e seu primeiro aditivo apresentam medidas concretas, tais como a criação da UPI Imóvel 7B e a alienação de ativos, demonstrando viabilidade mínima para o soerguimento, não se sustentando a alegação de inviabilidade econômica de forma absoluta quando confrontada com o interesse da universalidade dos credores.

Nesse ponto, as ressalvas dos credores foram devidamente registradas em ata.

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:46:00

Quanto a essas ressalvas formuladas por credores trabalhistas e pelo Banco Daycoval, o Ministério Público ressaltou, em seu parecer, que foram devidamente consignadas em ata, mas não impediram a aprovação da proposta pela respectiva classe, e que, tais ressalvas, não infirmam a viabilidade jurídica da homologação.

Ante o exposto, considerando a presença dos requisitos legais, acolho o parecer do Ministério Público e **HOMOLOGO** o Plano de Recuperação Judicial da empresa GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., e seus aditivos, aplicando-se o instituto do cram down nos termos do art. 58, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, e **CONCEDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL A GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.**

Declaro a novação dos créditos anteriores ao pedido, os quais passam a ser regidos pelas condições de pagamento, deságios e carências estipulados no plano homologado, sem prejuízo das garantias, observadas as disposições do art. 49, § 1º, e do art. 59, caput, da referida Lei.

A recuperanda permanecerá em recuperação judicial até que se cumpram todas as obrigações previstas no plano que se vencerem até, no máximo, 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial, nos termos do art. 61 da Lei de Regência.

O Administrador Judicial deverá continuar exercendo suas funções de fiscalização e apresentação de relatórios mensais de atividades durante o período de supervisão judicial, procedendo à verificação do exato cumprimento das obrigações assumidas.

Intime-se a Recuperanda, o Administrador Judicial e o Ministério Público no prazo legal.

Intime-se, ainda, a recuperanda para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar os demonstrativos contábeis atualizados, acompanhados dos respectivos extratos bancários e demais documentos financeiros pertinentes, bem como preste esclarecimentos acerca da ausência da apresentação periódica da documentação contábil indispensável ao acompanhamento de suas atividades no curso da presente recuperação judicial, conforme requerido pelo Administrador Judicial no ev. 340.

Atente-se a UPJ em cumprir com exatidão todos os itens dessa decisão, antes de envio dos autos conclusos, para evitar tumulto processual e demora injustificada na tramitação dos autos.

Intimem-se. Cumpra-se. Publique-se.

Anápolis, (data da assinatura eletrônica).

Alessandra Cristina de Oliveira Louza
Juíza de Direito

A3

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:46:00

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA - Polo Ativo (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito - > Concessão -> Recuperação judicial - 12/08/2026 18:03:24)) do dia 13/08/2026 13:47:36 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - On-line para Anápolis - Promotoria da UPJ Varas Cíveis (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Recuperação judicial - 12/08/2026 18:03:24)) do dia 13/08/2026 13:48:14 não possui "Arquivos".



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Anápolis
Anápolis - Upj Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª

CARTA DE INTIMAÇÃO

Guia Nº :
Processo : 5359527-06.2022.8.09.0006
Classe : Processo Cível E Do Trabalho -> Processo De Conhecimento -> Procedimento De Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas E Regimentos -> Recuperação Judicial
Polo Ativo : Gravia Esquality Industria Metalurgica Ltda
Polo Passivo : Ministério Público Do Estado De Goiás
Valor da Causa : R\$ 1.292.342,07

Por intermédio desta, fica V. Sa. intimado(a) do ato judicial abaixo:



Movimentação : Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Recuperação judicial
Data : 12/08/2026 18:03:24
Acesso à íntegra do documento
<https://projudi.tjgo.jus.br/p>
Código de Acesso : 109087635432563873187625688



Acesso à íntegra do processo
<https://projudi.tjgo.jus.br/b>
Processo : 5359527-06.2022.8.09.0006
Código de Acesso : z8f7f525mnu4*qu*ez
Parte : Leonardo De Paternostro

Anápolis, 13 de agosto de 2026.
(62) 3902-8876

Gheysa Mariela Espindola
Servidor Judiciário

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARANHAO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:46:01





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



DESTINATÁRIO:

Data de postagem:

LEONARDO DE PATERNOSTRO

AV. DEPUTADO JAMEL CECÍLIO, 2929, ED. BROOKFIEL TOWERS, SALA 1.307-A

JARDIM GOIAS

74810-100 GOIÂNIA - GO

Valor: R\$ 1.292.342,07
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: ANA CECILIA DAS NEVES MARRANHÃO E MIRANDA - Data: 17/08/2026 15:46:01



Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Recuperação judicial (12/08/2026 18:03:24))) do dia 13/08/2026 13:56:43 não possui "Arquivos".